JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Água Boa 5
Camara Municipal de Araputanga 5
Camara Municipal de Cáceres 5
Camara Municipal de Cotriguaçu 5
Camara Municipal de Poxoréu 5
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste 6
Camara Municipal de Tangará da Serra 6
Camara Municipal de Várzea Grande 7
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 7
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 7
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 8
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense 8
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Regiao do Vale do Arinos 9
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 9
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 11
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV 12
Fundo Municipal de Previdência Social – Previlandia 13
Prefeitura Municipal de Acorizal 13
Prefeitura Municipal de Água Boa 15
Prefeitura Municipal de Alto Garças 17
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 18
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 19
Prefeitura Municipal de Apiacás 19
Prefeitura Municipal de Araguainha 22
Prefeitura Municipal de Araputanga 54
Prefeitura Municipal de Arenápolis 55
Prefeitura Municipal de Aripuanã 56
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 59
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 60
Prefeitura Municipal de Cáceres 66
Prefeitura Municipal de Campinápolis 279
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 280
Prefeitura Municipal de Campo Verde 283
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 288
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 292
Prefeitura Municipal de Canarana 292
Prefeitura Municipal de Carlinda 293
Prefeitura Municipal de Castanheira 294
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 294
Prefeitura Municipal de Cláudia 296
Prefeitura Municipal de Cocalinho 300
Prefeitura Municipal de Colíder 301
Prefeitura Municipal de Colniza 325
Prefeitura Municipal de Comodoro 327
Prefeitura Municipal de Confresa 327
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 334
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 337
Prefeitura Municipal de Cuiabá 344
Prefeitura Municipal de Curvelândia 349
Prefeitura Municipal de Diamantino 352
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 352
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 355

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 356
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 363
Prefeitura Municipal de Indiavaí 363
Prefeitura Municipal de Itanhangá 364
Prefeitura Municipal de Itiquira 367
Prefeitura Municipal de Jaciara 371
Prefeitura Municipal de Jangada 372
Prefeitura Municipal de Jauru 373
Prefeitura Municipal de Juara 477
Prefeitura Municipal de Juína 481
Prefeitura Municipal de Juscimeira 482
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 482
Prefeitura Municipal de Marcelândia 482
Prefeitura Municipal de Matupá 490
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 492
Prefeitura Municipal de Nobres 493
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 494
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 499
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 505
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 506
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 506
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 510
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 510
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 511
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 512
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 513
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 514
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 515
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 516
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 517
Prefeitura Municipal de Paranatinga 518
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 523
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 524
Prefeitura Municipal de Poconé 542
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 543
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 545
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 545
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 549
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 549
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 550
Prefeitura Municipal de Rondolândia 551
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 554
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 554
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 555
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 556
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 557
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 562
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 562
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 563
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 564
Prefeitura Municipal de São José do Povo 566
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 567
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 568
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 572
Prefeitura Municipal de Tabaporã 573
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 593
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 647
Prefeitura Municipal de Tesouro 649
Prefeitura Municipal de Torixoréu 664
Prefeitura Municipal de União do Sul 666
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 668
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 668
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 680

Prefeitura Municipal de Vila Rica 681
União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso - UCMMAT 681

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO № 005/2021

Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT

Contratado: JACOBSEN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: prestação de serviços especializados de apoio técnico, assessoria e consultoria voltada a gestão pública, nas áreas, contábil, de planejamento, financeira, orçamentária e auxílio na elaboração de defesas junto aos órgãos de controle externo ao poder legislativo do município de Água Boa – MT

Valor total: R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais reais)

Valor mensal: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 09 de Abril de 2021

Data da Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022

Luis César de Lara Pinto Filho

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso I do § 3º do art. 186 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores vereadores, e convida a população em geral, para realização de Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de abril de 2021, às 14h:00m, no Plenário desta Casa Legislativa, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

- PROJETO DE LEI Nº 1.686/2021

- PROJETO DE LEI Nº 1.687/2021

- PROJETO DE LEI Nº 1.688/2021

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 09 de abril de 2021.

Ronaldo de Jesus Santos

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 23, C/C ARTIGO 24, INCISO I, ALÍNEA "S", C/C ARTIGO 282, INCISO II, IN FINE, TODOS DO REGIMENTO INTERNO.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea "s" c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **12 de abril de 2021 (Segunda-feira), a ser realizada posteriormente ao término da Sessão Ordinária desta mesma data**. A sessão realizar-se-á por videoconferência no mesmo link da sessão ordinária, tendo como finalidade de realizar a 2 (segunda) votação do seguinte projeto de lei:

1) DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Projeto de Emenda à Lei Orgânica: Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 001, de 16 de março de 2021, que altera a redação dos incisos I, II, e III dos § 6°, do art. 137 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências. (PROTOCOLO 1020).

R.P.C.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2021

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 05(cinco) dias, computados a partir do dia 05 de abril de 2021, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELA HELENA DE SOUZA	05	12/07/2018 a 11/07/2019

Art. 2º - *As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 05 de abril de 2021.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO DE ATA

AVISO DE ADESÃO DE ATA

Á Câmara Municipal de Poxoréu – MT, adere a Adesão, a Ata de Registro de Preços nº 102/2020, referente ao Processo nº 042/2020, do Edital Pregão Presencial nº 043/2020, por um período de 12 meses, no qual se sagrou-se vencedora do Certame a Empresa: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.009.871/0001-31, situada à Estrada Jurumirim, sala 01, lado B, Lote Jardim Paraná nº 58, Bairro: Três Barras. CEP 78048450 – Cuiabá – MT, com objeto de: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE COMBUSTÍVEL DE FORMA FRACIONADA E GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL VIA WEB EM REDE De POSTOS CREDENOADOS E PA - POSTO AVANÇADO VIA CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP, COM MONITORAMENTO DA FROTA CONTROLE DE NOTAS DE EMPENHO PARA ATENDER OS VEICULOS,

.

Poxoréu – MT em, 09 de abril de 2021.

_____

Rosalvo Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão de Licitação/2021

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO № 014/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

№ 014/2021

A câmara Municipal de Santo Antonio do Leste – MT através do seu presidente Sr. ELIEZER SILVA DE MORAIS, em cumprimento aos dispositivos constitucionais e legais, torna Público os seguintes atos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 08/2021

CONTRATADA: JOÃO PEREIRA DA SILVA LIVRARIA E PAPELARIA EPP.

CNPJ nº 24.973.182/0001-45

Telefone: (66) 3498-1495

ENDEREÇO:. AVENIDA SÃO JOÃO, 291 – CENTRO, CEP 78850-000, PRIMAVERA DO LESTE – MT.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste.

PRAZO DE VIGENCIA: nove meses.

VALOR TOTAL: R$ 4.833,10 reais (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e dez centavos).

RESPALDO LEGAL: Identificação e descrição do dispositivo legal da Lei 8.666/1993

JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessário tendo em vista a necessidade da compra de MATERIAL DE ESCRITÓRIO, suprindo assim as rotinas internas da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste.

Atendendo assim o chamado ao processo de dispensa, a empresa JOÃO PEREIRA DA SILVA LIVRARIA E PAPELARIA EPP, CNPJ nº 24.973.182/0001-45, apresentou a melhor proposta de preço em cotação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

PUBLICADO conforme Lei orgânica Municipal 016.02.01.01. Art.106, ficando a disposição dos munícipes e a quem possa interessar a partir desta data 09 de abril de 2021.

PUBLICADO nas vias de publicação deste órgão e fixado em mural.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

Santo Antônio do Leste, 09 de abril de 2021.

ELIEZER SILVA DE MORAIS

Presidente CMSAL

Publique-se

Certifico para os devidos fins que o presente edital

Foi anexado no mural da câmara em 09 de abril de 2021

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 06/2021

OBJETO: cessão de uso de software da **CONTRATADA** à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais por esta fornecidos (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Decretos da Mesa e Resoluções Administrativas), a serem dispostos no site LeisMunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica oficial da CONTRATANTE, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", cuja URL (endereço) de conexão será fornecida pela CONTRATADA ao setor técnico da **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

VALOR: R$ 667,62 (seiscentos e sessenta e sete e sessenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 31/12/2021

_____

ADITIVO: 01/2021 – Prorrogação da vigência do contrato 09/2020

CONTRATO ORIGINÁRIO: 09/2020

OBJETO: Software de gestão pública integrada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

CONTRATADA: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

VALOR: R$ 4.749,16 mensais

VIGÊNCIA: 12 meses

Tangará da Serra-MT, 08 de abril de 2021.

FABIO BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

PORTARIA 51/2021

PORTARIA Nº 051, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS 01/2021, 03/2021 E 04/2021.

O Vereador **FÁBIO BRITO,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ROSEVAL PEREIRA DOS SANTOSpara atuar como fiscal dos seguintes contratos:**

1) Contrato 01/2021, cujo objeto é monitoramento 24h da sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra, com fornecimento, instalação, e manutenção de sistema de alarme integrado com a central da contratada, bem como promover rondas constantes com viatura própria, no entorno da sede da contratante.

2) Contrato 03/2021, cujo objeto éa manutenção do prédio da Câmara Municipal, englobando atividades de reparos e conservação de todas as suas disposições físicas, incluindo salas que são utilizadas como gabinete de vereador. Realização de pequenos reparos hidráulicos, elétricos, na alvenaria e na pintura; manutenção de portas, fechaduras, janelas, bombas d'água.

3) Contrato 04/2021, cujo objeto é a locação de equipamentos, assessoria técnica, manutenção do sistema de telefonia digital, sistema de integração telefonia-informática, testes, treinamentos e instalação dos respectivos equipamentos, com capacidade para atendimento a 32 (trinta e dois) ramais e 05 (cinco) linhas fixas.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de abril de 2021.

FÁBIO BRITO

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

PORTARIA 50/2021

PORTARIA Nº 050, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O Vereador **FÁBIO BRITO,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **MARCOS ANTONIO FIGUEIRÓpara atuar como fiscal dos seguintes contratos:**

1) Contrato 11/2020, cujo objeto é a manutenção corretiva e preventiva de um elevador da marca Thyssenkrupp instalado na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

2) Contrato 12/2020, cujo objeto é a instalação de sistema solar fotovoltaico no prédio da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

3) Contrato 09/2020, cujo objeto a locação de "Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública em ambiente intranet ou web tipo ERP, com acesso a multiusuários, na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado".

4) Contrato 06/2021, cujo objeto é a cessão de software para divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

5) Ata de Registro de Preços 02/2021, cujo objeto é futura e eventual aquisição de placas de homenagem.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de abril de 2021.

FÁBIO BRITO

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 037/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Zelito Oliveira Ribeiro, Técnico Legislativo, 30 dias de férias a que tem direito, que terá como período de gozo 19/04/2021 a 18/05/2021, referente ao exercício de 2018/2019, conforme disposições expressas no Artigo 87 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrado, publicado, cumpre-se.

Gabinete da Presidência, 09 de abril de 2021.

Ver. FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Ver. BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ERRATA PORTARIA N.º 35/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar pública a Errata à Portaria n.º 35/2021.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 35/2021

(...)

Art. 1º - Conceder a servidora, Marina Silva Lago, Analista Legislativo, 20 dias de férias(...).

Leia-se:

PORTARIA Nº 36/2021

(...)

Art. 1º - Conceder a servidora, Marina Silva Lago, Analista Legislativo, 20 dias de férias(...).

Gabinete da Presidência, 09 de abril de 2021.

Ver. Fabio José Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2021

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Guaporé, torna público aos interessados a contratação;

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA DEDICADA PARA PRÉDIO DO CIDESA.

FAVORECIDO: VIA FIBRA NET TELECOM LTDA R$1.428,00 (Um mil e quatrocentos e vinte oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações

Nova Lacerda- MT 09 de abril de 2021.

UILSON JOSE DA SILVA

PRESIDENTE CIDESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, através da sua Pregoeira, torna público para todos os interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS 14 (QUATORZE) MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Inicio do acolhimento das propostas: das 10h00m do dia 12/04/2021 até as 8h:00 horas do dia 22 de abril de 2021. (horário de Brasília)

Data da Sessão: 22 de Abril de 2021, as 9h00min (horário de Brasília)

Data do início da disputa: 22 de Abril de 2021 ás 10h00min (horário de Brasília)

Edital Completo: Estará disponível na sede do Consorcio na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3920 – Bairro: Morada do Ouro – Cuiabá/MT. No site: www.cisvarc.com.br/, e no site: www.licitanet.com.br,

Os interessados poderão obter informações detalhadas de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, através do telefone (65) 2123.1299 ou do e-mail: licitacao@cisvarc.com.br.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/2002, 11.107/2005, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiada pela Lei 8.666/93 e demais legislações.

Cuiabá-MT, 09 de Abril de 2021

Andressa Leite Faria

Pregoeira Oficial

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 029/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 029/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA,** através da **Secretária Executiva Sra. Virgínia Patrícia Santos Rocha de Oliveira**, nomeada pela Resolução nº 11/2018, em cumprimento aos princípios constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, em atendimento ao texto legal do Art. 5º, XXXIII da Constituição da república do Brasil e demais legislações pertinentes à espécie, torna público para conhecimento de todos o seguinte ato que, após a publicação do Edital 011/2021 veiculada em 03 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, se verificou a necessidade de correção, a qual, ao fim, se **RETIFICA.**

ERRATA – EDITAL DE PUBLICAÇÃO 011/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 047/2021

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços realizados, nas codificações e valores descritos na Tabela de Procedimentos – Tabela CBHPM, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, sendo o valor máximo por mês até R$ 1.000,00 (Hum mil reais), totalizando **o valor máximo de contrato em R$ 1.000,00 (Hum mil reais).**

As Despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta da dotação orçamentária: 12-01.01.10.302.0001.2001.00003.3.90.39.00.

Parágrafo único: O valor do presente contrato não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, determinados pelo Ministério da Saúde.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços realizados, nas codificações e valores descritos na Tabela de Procedimentos – Tabela CBHPM, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, sendo o valor máximo por mês até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalizando **o valor máximo de contrato em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

As Despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta da dotação orçamentária: 12-01.01.10.302.0001.2001.00003.3.90.39.00.

Parágrafo único: O valor do presente contrato não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, determinados pelo Ministério da Saúde.

Procedidas tais alterações, as demais condições contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Comunica-se ainda que, o ato discriminado no presente Edital encontra-se à disposição no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA – CISRGA,** a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças – MT, 09 de abril de 2021.

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira
Secretária Executiva do CISRGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, pessoa jurídica de direito público, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 002/2021 de 20 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto **CREDENCIAMENTO** para empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde para realização de **Consultas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos**, **de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde dos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde**, à pacientes encaminhados pelas centrais de regulação de cada município.

Período de Recebimento de Documentos: a partir do dia **15/04/2021 à 14/04/2022** no horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

O Edital completo se encontra disponível para download através do link http://twixar.me/BFjm e também poderá ser solicitados junto à Secretaria Executiva do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE,** Rua 7 nº 127 N, Bairro Jardim do Amor, Tangará da Serra –MT, ou pelo endereço eletrônico: cismnorte.saude@gmail.com

Maiores informações através fone 65 33261988 / 65 33251374 / 65 9-8401-2563

Tangará da Serra, 01 de Abril de 2021.

JANETE SILVA VIANA DE FREITAS

Presidente Comissão de Licitação

RAFAEL MACHADO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS

LICITAÇÃOP
AVISO DE RESULTADO - PREGAO N.º 02/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 002/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS - CISVA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARINOS – CISVA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/ MF nº. 06.153.406/0001-90, com sede a Rua Venezuela, nº. 75 N, CEP: 78.575-000, no município de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Licitação, o Sr. José Roberto Pereira Alves, comunica que o Pregão n.º 002/2021, cuja a abertura ocorreu na data do dia 09.04.2021 às 14h30m (horário local), tendo como objeto a REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 PASSAGEIROS, sagrou-se vencedora a empresa: PRISCILA DAMBROZIO - ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 23.093.771/0001-76, localizada à Rua Paulo Rezer n.º 24 - Centro – CEP: 78.560-000, no município de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, com valor global de R$ 314.880,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).

Juara/MT, 12 de Abril de 2021.

José Roberto Pereira AlvesVanderlei Antonio de Abreu

Presidente da CPL Presidente - CISVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 066/2021

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 066/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: WLADISLAU RIBEIRO JOVIO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços em caráter excepcional temporário na função de Motorista.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 30/06/2021.

VALOR: R$ 7.166,66

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2002-3190.04.00 – Código Reduzido: “016”

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 064/2021

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 064/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: MARCIANE DIAS DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de prestação de serviços em caráter excepcional temporário na função de Enfermeira.

VIGÊNCIA: 24/03/2021 a 24/06/2021.

VALOR: R$ 7.285,71

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2004-3190.04.00 – Código Reduzido: “034”

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 067/2021

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 067/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: MARINES KOBELNIK

OBJETO: Contratação de prestação de serviços em caráter excepcional temporário na função de Técnica de Enfermagem.

VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 30/06/2021.

VALOR: R$ 3.786,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2005-3190.04.00 – Código Reduzido: “042”

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO RH Nº 062/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO RH Nº 062/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **MARCOS SANTOS ANASTACIO**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços em caráter excepcional temporário na função de Motorista.

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2002-3190.04.00.00 – Código Reduzido: “016”

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 063/2021

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 063/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: SOLANGE GOMES DA SILVA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços em caráter excepcional temporário na função de Auxiliar de Cozinha.

VIGÊNCIA: 11/03/2021 a 30/04/2021.

VALOR: R$ 2.719,93

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2002-3190.04.00 – Código Reduzido: “016”

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 065/2021

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 065/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: VANESSA LUANA RODRIGUES

OBJETO: Contratação de prestação de serviços em caráter excepcional temporário na função de Enfermeira.

VIGÊNCIA: 24/03/2021 a 24/06/2021.

VALOR: R$ 7.285,71

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2004-3190.04.00 – Código Reduzido: “034”

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 073/2021

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 073/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: MARIA ERIKA DOS ANJOS DE SOUSA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços por tempo determinado através do processo seletivo simplificado nº 001/2020, na função de VIGIA.

VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 30/06/2021.

VALOR: R$ 3.116,66

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2005-3190.04.00 – Código Reduzido: "042"

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 074/2021

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 074/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: LUCIANA DE FATIMA SOUZA MACEDO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços em caráter excepcional temporário na função de Enfermeira.

VIGÊNCIA: 07/04/2021 a 30/06/2021.

VALOR: R$ 6.799,99

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2004-3190.04.00 – Código Reduzido: "034"

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 075/2021

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 075/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: CRISLAINE RODRIGUES DARIVA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços em caráter excepcional temporário na função de Enfermeira.

VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 30/06/2021.

VALOR: R$ 7.285,71

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2004-3190.04.00 – Código Reduzido: "034"

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO RH Nº 048/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO RH Nº 048/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **ANA PAULA SIQUEIRA DA CRUZ**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA.

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2005-3190.04.00.00 – Código Reduzido: "042"

ATO NORMATIVO Nº 412 DE 05 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO VALOR DO PLANTÃO E PLANTÃO DE SOBRE AVISO DA ALA DE INTERNAÇÃO DO COVID-19 DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO REALIZADO POR PROFISSIONAIS MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PASCOAL ALBERTON, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISVP, e considerando:

Considerando que, o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, situado no município sede, ficou como referência da Região de Saúde do Vale do Peixoto para atendimentos dos pacientes infectados pelo novo Coronavírus, e que para tal, tem sua gestão financeira realizada pelos municípios consorciados e o Governo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o déficit de profissionais médicos na região com perfil para atuarem na linha de frente do tratamento de pacientes internados pelo no novo Coronavírus – COVID-19; e

Considerando ainda, o aumento no número de internação na ala do COVID-19 por casos graves, e na grande maioria com complicações pela infecção pelo COVID-19.

RESOLVE

Art. 1º - alterar o valor dos plantões Médicos e sobre aviso para atendimentos na Ala de Internação do COVID-19, localizada no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo conforme detalhado no quadro abaixo:

Quadro 1 - Detalhamento dos valores e o do tipo de plantão:

Tipo de Plantão	Valor Atual	Valor alterado	Horário do Plantão
Plantão matutino de Segunda a sexta-feira	R$ 740,00	R$ 850,00	07:01 as 13:00 horas
Plantão vespertino de Segunda a sexta-feira	R$ 740,00	R$ 850,00	13:01 as 19:00 horas
Plantão de Final de Semana e Feriados (Diurno)	R$ 1. 480,00	R$ 1. 700,00	07:01 as 19:00 horas
Plantão de Final de Semana e Feriados (Noturno)	R$ 1. 480,00	R$ 1. 700,00	19:01 as 07:00 horas

Parágrafo Primeiro – Serão considerados plantões, os serviços que forem realizados de forma presencial, conforme escala médica que será montada pela Direção Técnica do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo.

Parágrafo Segundo – Serão considerados plantões de Sobreaviso, aqueles cujo o profissional ficará à disposição do serviço, sem a necessidade de estar presente no Ala do COVID. Para fins de pagamento, os plantões de sobreaviso serão pagos o valor de 50% (cinquenta) por cento do valor do plantão, de acordo com Quadro 1 – Detalhamento dos valores e o do tipo de plantão, também será pago conforme escala médica que será montada pela Direção Técnica do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Este Ato Normativo irá vigorar enquanto perdurar a situação pandêmica do Novo Coronavírus – COVI-19. Podemos ser alterados em partes ou no todo, a qualquer momento, conforme a necessidade de manutenção do mesmo.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 068/2021

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 068/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: NICOLLY APARECIDA MALAGGI

OBJETO: Contratação de prestação de serviços por tempo determinado através do processo seletivo simplificado nº 001/2020, na função de ENFERMEIRA.

VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 30/06/2021.

VALOR: R$ 7.285,71

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2004-3190.04.00 – Código Reduzido: “034”

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 069/2021

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 069/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: MARIA HELENA MATIELI

OBJETO: Contratação de prestação de serviços por tempo determinado através do processo seletivo simplificado nº 001/2020, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 30/06/2021.

VALOR: R$ 3.300,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2005-3190.04.00 – Código Reduzido: “042”

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 070/2021

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 070/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: VANIA SOUZA DA SILVA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços em caráter excepcional temporário na função de Técnica de Enfermagem.

VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 30/06/2021.

VALOR: R$ 3.786,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2005-3190.04.00 – Código Reduzido: “042”

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 071/2021

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 071/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: MARILEIDE DA COSTA SILVA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços por tempo determinado através do processo seletivo simplificado nº 001/2020, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 30/06/2021.

VALOR: R$ 3.300,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2005-3190.04.00 – Código Reduzido: “042”

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 072/2021

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 072/2021

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: VANUSA CLEUMA CARLOS DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de prestação de serviços por tempo determinado através do processo seletivo simplificado nº 001/2020, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 30/06/2021.

VALOR: R$ 3.300,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2005-3190.04.00 – Código Reduzido: “042”

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL, AUTORIZADOR DE AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) E AUDITOR, COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS MENSAIS, PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL PREITO JOÃO ABREU LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT.

Empresa**:** WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO ME

CNPJ sob nº **16.632.821/0002-61**

VIGENCIA: 12 MESES, SENDO DE **08/04/2021 a 08/04/2022**

VALOR GLOBAL: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo, conforme a art. 57, II da Lei n°8.666/93.

São Félix do Araguaia/MT – 08 de abril de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA, SENDO UM TOTAL DE 0 ATÉ 08 (OITO) PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS, SE NECESSÁRIO, CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. PARA ATENDER NO HOSPITAL JÕAO ABREU LUZ NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT”. CONFORME ITEM 01 DO TERMO DE REFERENCIA DA CHAMADA PÚBLICA 01-2020 E PROPOSTA DE PREÇO.

Empresa**: MARCIO ALVES DUARTE - ME**

CNPJ sob nº 04.604.522/0001-53

VIGENCIA: 12 MESES.

VALOR GLOBAL: **R$ 143.904,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e quatro reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia/MT – 08 de abril de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

OBJETO: Execução de Serviços de **COLETA E INSINERAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR,** para que possa manter o bom funcionamento do Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz, pelo período de 01 (ano) ano.

ATRIBUIÇÃO: coletar e transportar resíduos sólidos de serviços de saúde. Manter controle de qualidade no setor; Orientar e controlar ativi-

dades de equipes auxiliares; Dar pareceres se necessário sobre o serviço realizado; Executar tarefas afins e de interesse do CISA; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Firmado em 09/04/2021.

FAVORECIDA: GEOGAS LOPES DE SOUSA.

CNPJ n. º 16.580.548/0001-98

VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses;

PERIODO CONTRATUAL: 09 de abril de 2021 a 09 de abril de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 09 de abril de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃONº002/2021

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT , torna público aos interessados o resultado do Processo Licitatório nº 005/2021 de Dispensa de licitação n° 002/2021 – **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR, DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOAO ABREU LUZ, ADMINISTRADO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA/MT, PELO PERÍODO DE 01 (ANO) ANO"**, em atendimento à demanda CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA/MT", Sendo contratado a empresa GEOGAS LOPES DE SOUSA - CNPJ: 16.580.548/0001-98 - VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISSENTOS REAIS).

São Félix do Araguaia – MT, em 07 de Abril de 2021

ANA PAULA BATISTA ARAÚJO XERENTE

Presidente da CPL

Resolução nº 032/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV

RESOLUÇÃO N.º 001/2021

RESOLUÇÃO N.º 001/2021

"Cria o emprego de Agente Administrativo na estrutura da Plano de Empregos e salários do CONSPREV, previsto na Resolução n.º 002 de 19 de novembro de 2019, que *"Cria o Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência dos Municípios Mato-grossenses –CONSPREV e dá outras providências"*

A Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência dos Municípios Mato-Grossenses –CONSPREV, aprovou e o Presidente do Consórcio, Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte Sr. Silvano Pereira Neves, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto Social, edita da seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criado na estrutura da Plano de Empregos e salários do CONSPREV, previsto na Resolução n.º 002 de 19 de novembro de 2019, que "*Cria o Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência dos Municípios Mato-grossenses –CONSPREV" o emprego de Agente Administrativo, que passa a integrar os anexos I, II e III da referida resolução com as seguintes especificações:*

Empregos de Ensino Médio Completo				
Nome do Emprego	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**CBO**	**Piso Salarial**
Agente Administrativo	01	40 Horas	4110-10	R$ 1.800,00

DESCRIÇÕES DO EMPREGO/ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PERMANENTES

EMPREGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Descrição sintética: Têm como atribuição básica executar, sob supervisão, tarefas de apoio técnico, administrativo, contábil ou financeiro de acordo com assuntos específicos do setor em que atua.
Atribuições típicas: I - Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; II - Redigir expediente administrativo; III - Proceder à aquisição guarda e distribuição de material; IV - Examinar processos; V - Redigir pareces e informações; VI - Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviços, instruções, exposições de motivos; VII - Realizar ou orientar coleta de preços que possam ser adquiridos sem concorrência; VIII - Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; IX - Fazer levantamentos de bens patrimoniais; X - Eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos; XI - Realizar atividades afins.

Art. 2º Em razão da pandemia do COVID-19, o provimento do emprego criado por essa Resolução será de livre nomeação e exoneração pelo presidente do CONSPREV.

Parágrafo único. Findada a pandemia do COVID-19, o CONSPREV deverá realizar no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, processo seletivo para provimento do emprego de que trata esta Resolução.

Art. 3º As despesas criadas por esta Resolução serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes das resoluções orçamentárias do CONSPREV.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Presidente do CONSPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVILANDIA

ERRATA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MARCELÂNDIA-MT

ERRATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MARCELÂNDIA-MT

Publicado no dia 24 de Fevereiro de 2021, do Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM tem pelo presente,

por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MARCELÂNDIA-MT**

CONTRATADA: ***P.H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA***

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda, prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2020.

VALOR: R$ 16.800,00

VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 28/02/2022

Leia-se:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MARCELÂNDIA-MT

CONTRATADA: *P.H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA*

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda, prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2020.

VALOR: R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais) que serão pagos em 12 parcelas de R$ 1.112,50 (hum mil cento e doze reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 28/02/2022

JAQUELINI BENDER CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

COVID-19: DECRETO Nº 020/2021

DECRETO Nº 020/2021

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA A PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19) A SEREM ADOTADAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, Sr. **Benancy Lemes da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Saúde, nos termos do Art. 196 da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso Universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2.020, declarou Emergência da Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo coronavírus, e classificou sua contaminação, no dia 11 de março de 2.020, como uma pandemia, cobrando ações dos governos compatíveis com a gravidade da situação a ser enfrentada;

Considerando os índices de taxas de ocupação dos leitos públicos de UTI's, que conforme os dados contidos no Painel Epidemiológico nº. 397 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 08 de abril de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, indicam 97,56% de taxa de ocupação;

Considerando o aumento de demanda hospitalar pública e privada por oxigênio medicinal e medicamentos necessários para intubação de pacientes em estado grave como decorrência do aumento do número de contaminações e internações;

Considerando a necessidade de adoção de medidas não farmacológicas para evitar a disseminação da Covid-19 sem olvidar da manutenção das necessidades essenciais coletivas;

Considerando a decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em ação de controle concentrado de constitucionalidade, que conferiu aos Municípios o poder para, diante da realidade, adotar as medidas restritivas à circulação de pessoas e de funcionamento de atividades econômicas para preservar a vida;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº. 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº. 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológicas;

Considerando que o Município de Acorizal/MT deve pautar suas ações com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, adequando as medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) à realidade local, sobretudo quanto a observância dos direitos e garantias individuais assegurados constitucionalmente;

Considerando que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à segurança, saúde, a intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade; e

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS APLICADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL À POPULAÇÃO EM GERAL

Artigo 1° -Fica decretado que o funcionamento de todas as atividades e serviços ficará sujeito às seguintes condições:

I – De segunda à sexta-feira, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre às 05h00m e 20h00m;

II – Aos sábados e domingos, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre às 05h00m e 12h00m, com exceção a restaurante que terá o funcionamento até as 14h00m, com funcionamento de 30% de sua capacidade de lotação.

§ 1º As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de transporte coletivo, transporte individual remunerado de passageiros por meio de taxi ou aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis,

exceto conveniências (com exceção os localizados em rodovias), as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviços de manutenção de fornecimento de energia, água, telefonia, coleta de lixo, não ficam sujeitas às restrições de horário do presente artigo.

§ 2° As igrejas, templos e congêneres terão o funcionamento das 05h00m e 19h00m respeitando o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local, observados os limite de horário definidos nos incisos do caput e diante o cumprimento de normas de prevenção ao contágio do novo coronavírus.

Artigo 2º - O funcionamento de serviço na modalidade delivery ficará autorizado somente até às 23h00m, inclusive aos domingos.

Parágrafo único: As farmácias e congêneres poderão funcionar, na modalidade delivery, sem restrição de dias e horários.

Artigo 3º - Todos os estabelecimentos em atividade no território do Município de Acorizal devem observar os seguintes protocolos de saúde e normas sanitárias durante seu funcionamento:

I - Evitar circulação de pessoas pertencentes ao grupo de risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

II - Disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

III - ampliar a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

IV - Evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

V - Controlar o acesso de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

VI - Vedar o acesso de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

VII - medir a temperatura corporal das pessoas na entrada dos estabelecimentos, impedindo sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,8º;

VIII - manter os ambientes arejados por ventilação natural;

IX - Adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao grupo de risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde;

XI - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público.

Artigo 4º - Fica terminantemente proibido o consumo de bebida alcoólica nos locais de venda, sejam eles supermercados, conveniências, restaurante ou congêneres, ainda que dentro dos horários permitidos para funcionamento descrito no Artigo 1º.

Artigo 5º - Fica expressamente proibida circulação/comércio de ambulantes de atividade não essencial.

Artigo 6º - Fica instituída restrição de circulação de pessoas (toque de recolher) no Município de Acorizal-MT a partir das 21h00m até às 05h00m.

§ 1º Excetuam-se da restrição disposta no caput do presente artigo os funcionários, prestadores e consumidores das atividades e serviços cujo funcionamento é permitido após as 20h00m, bem como outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade policial responsável pela fiscalização.

§2º A restrição fixada no caput deste artigo não se aplica ao transporte de cargas e passageiros em rodovias estaduais e federais.

Artigo 7º - A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo da:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

II - Órgãos de vigilância sanitária estadual e municipal;

III - Polícia Militar – PM/MT;

IV - Polícia Judiciária Civil – PJC/MT; e

V - Corpo de Bombeiros Militar – CBM/MT.

VI – Outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório;

Parágrafo único A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares e restaurantes.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS APLICADAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL EM GERAL

Artigo 8º - No período de vigência do Decreto funcionarão, exclusivamente, os serviços administrativos internos, ficando suspenso o atendimento ao público no âmbito do Executivo Municipal.

§ 1º – O disposto neste artigo não se aplica nas Secretarias Municipais que exijam plantão permanente (Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social) e atividades essenciais como a Coleta de Lixo.

§ 2º – Na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento será mantido somente o Setor de Tributos para atendimento ao público, devendo o restante do trabalho ser mantido na forma *caput* do artigo.

Artigo 9º - Fica suspenso o prazo de tramitação dos processos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal, durante o prazo de vigência do Decreto.

Artigo 10 - Fica autorizada a manutenção da agenda do Departamento de Licitações e Contratos, visto o caráter essencial dos serviços que serão licitados, permitindo-se a realização de sessões presenciais, as quais deverão obrigatoriamente observar as medidas de biossegurança outrora estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, visando a prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11 – Fica determinado aos servidores públicos municipais encarregados de realizar a fiscalização dos presentes medidas, a remessa das informações necessárias aos órgãos competentes, para fins de tomada das providências necessárias quanto a formalização de procedimentos visando a responsabilização civil, administrativa e penal, daqueles que descumprirem as determinações contidas no presente decreto.

Artigo 12 - O descumprimento no disposto neste Decreto poderá caracterizar crime por parte do infrator, sujeitando-se às medias penais e processuais penais, a cargo da Polícia Judiciária Civil e Polícia Militar.

Artigo 13 - O descumprimento no disposto neste Decreto poderá ocasionar o cancelamento do Alvará de funcionamento, aplicação de multa, sem prejuízo das sanções penais previstas nos artigos 268 a 330 do Código Penal

Artigo 14 - As medidas instituídas no presente Decreto terão vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis em caso de necessidade.

Artigo 15 - Os termos deste Decreto poderão ser reavaliados a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Artigo 16 – Ficam convalidadas todas as medidas de biossegurança em vigor, outrora determinadas pelo Município de Acorizal-MT que não conflitem com as determinações constantes no presente instrumento.

Artigo 17 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em Acorizal/MT, 09 de abril de 2021.

Benancy Lemes da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 049/2021

PORTARIA Nº. 049/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE ADMINISTRATIVO, DO MUNICIPIO DE ACORIZAL".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **BENANCY LEMES DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRª. FABIOLA CRISTINA DE MORAES CORONEL CPF Nº. 060.772.221-51,** para o Cargo de Agente Administrativo, do Município de Acorizal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de abril de 2021.

_____

BENANCY LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 048/2021

PORTARIA Nº. 048/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, DO MUNICIPIO DE ACORIZAL - MT".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. BENANCY LEMES DA SILVA,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Srº. GILMAR ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR Nº. 044. 483.571-71,** para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Compras e Patrimônio, do Município de Acorizal - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de abril de 2021.

_____

BENANCY LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO REFERENTE A ATA 138/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020

FORNECEDOR REGISTRADO: IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS

DECISÃO: APLICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS.

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Água Boa - MT. 09 de abril de 2021

Eberson Mateus dos Santos

Secretário de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO REFERENTE AO CONTRATO 225/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2020

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

FORNECEDOR REGISTRADO: FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E MULTA.

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Água Boa - MT. 07 de abril de 2021

Eberson Mateus dos Santos

Secretário de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, comunica que houve alteração das Planilhas de Engenharia, em atendimento ao Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica alterada a data de abertura, conforme segue:

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 001/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para construção do quiosque e pergolado na Praça do Bairro Guarujá, no perímetro urbano, no Município de Água Boa-MT, conforme anexos do Edital e Planilhas de Engenharia.

DATA: 29/04/2021.

HORÁRIO: 08h30min.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 09 de abril de 2021.

Tânia Maria Riboli Reichert

Comissão Permanente de Licitação

PLANEJAMENTO E FINANCAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 013/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 013/2020.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3.535/2021, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1024/2020, Decreto 3364/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 013/2021

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de materiais para a UCT - Unidade de Transfusão de Sangue.

DATA: 27/04/2021.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 09 de abril de 2021.

Marcos da Silva Pregoeiro

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº: 057/2021.

OBJETO: Aquisições de toner para a Prefeitura de Água Boa-MT.

Considerando que na ata acima descrita houve um erro na descrição do item no edital, onde ao finalizar a descrição do item nº 44 do termo de referência, a descrição do item nº 35 foi copiada na sequência do item, assim tornou-se a especificação do objeto, não sendo possível nesta etapa do processo fazer a correção do equívoco.

Considerando que a contratada não consegue manter o preço para o item Toner e sim somente para o item Cartucho.

RESOLVE: CANCELARARP acima identificada, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 10.210.196/0001-00, firmada no dia 06 de abril de 2021.

O cancelamento da ata, libera o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme art. 19, I do Decreto nº 7892/2013 e art. 78, XVII da lei 8666/93.

Água Boa-MT, 09 de abril de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 019/2021.

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de empresa para de locação de caminhões, tratores e maquinas pesadas para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento da Prefeitura de Água Boa-MT.

REALIZAÇÃO: 28/04/2021.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

INICIO DO CERTAME: 08h30min.

HORÁRIO DE BRASILIA.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 09 de abril de 2021.

Marcos da Silva Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 019/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 ao Contrato n°. 019/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE ÁGUA BOA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Acréscimo de 25% no valor do contrato originário.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, fica acrescido o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Água Boa-MT, 09 de abril de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Com base no Decreto Municipal nº. 3594/21, que dispõe sobre as medidas restritivas de prevenção e disseminação da COVID-19, Comunico a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 018/2021, até que haja nova deliberação sobre o Decreto.

Maiores informações através dos e-mails pregao@aguaboa.mt.gov.br, licitacao@aguaboa.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3468-6426.

Água Boa-MT, 09 de abril de 2021.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PLANEJAMENTO E FINANCAS
COVID-19: RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3535/2021; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 24/03/2021, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 008/2021, que teve como vencedoras a empresas: AHS COMERCIO E SERVICOS DEPRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 37.152.127/0001-36; SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DEPAPEL LTDA, CNPJ: 4.686.134/0001-20; IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DECONFECCOES LTDA, CNPJ: 08.952.092/0001-11; MICHELE ALVES E SILVA 09085983606, CNPJ: 37.240.147/0001-69; PLASTICOS V.P. INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA, CNPJ: 35.

159.991/0001-34; GRAMADO DISTRIBUIDORA ECOMERCIO EIRELI, CNPJ: 19.808.881/0001-08; NOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 38. 343.404/0001-50.

Água Boa / MT, 09 de abril de 2021.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 031, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTO E CINQUENTA MIL REAIS), EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.238 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,000 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
2.483	339000000000000	00.03.0000 (0000) - Recursos Ordinários	250. 000,00
TOTAL			**250. 000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ ATIVIDADE VIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
2.483	339000000000000	00.01.0000 (0000) - Recursos Ordinários	250. 000,00
TOTAL			**250. 000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 09 de Abril de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos interessados, que a licitação epigrafada, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO**, **TIPO SELF-SERVICE**, **EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **TENDO EM VISTA OS PROCEDIMENTOS AGENDADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo menor preço por item, prevista a sessão de habilitação e abertura de propostas para o dia 09/04/2021 às 09:00h foi declarada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. Diante da ausência de participantes, **fica designada nova data de abertura para o dia 23/04/2021 às 09:00h**. Edital e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacaoag2021-2024@outlook.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Lic... ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 09 de abril de 2021.Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 188, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS, para os servidores que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos das Leis Municipais nº 292 de 02 de Outubro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Garças – MT, alterada pela Lei nº 886 de 13 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO, os requerimentos de FÉRIAS protocolados pelos servidores públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º: CONCEDER FÉRIAS, nos termos do art. 103, da Lei Municipal nº 292/90, alterada pela Lei nº 886 de 13 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO	PERIODO
LUCENIR MACHADO DE FREITAS BARBOSA	2737	CONSELHEIRO TUTELAR	2020/ 2021	08/02/21 À 09/03/ 21
IVANDRO DOS SANTOS NARCISO	0059	VIGIA	2017/ 2018	08/02 À 09/03/21
JEFFERSON DE FREITAS BARBOSA	1677	MOTORISTA	2019/ 2020	10/02/21 À 12/03/ 21
JOÃO EVANGELISTA BARBOSA	1185	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	2019/ 2020	15/02/21 A 16/03/ 21
IZALDENI GONÇALVES RAMOS		AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/ 2020	18/02/21 A 19/03/ 21
MIRIAN ROSA DIAS	1712	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/ 2020	22/02/21 À 23/03/ 21
EVA JACINTA FRAGA	1069	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/ 2020	24/02/21 À 26/03/ 21
VALDIR BOAVENTURA	0136	VIGIA	2019/ 2020	01/03/21 À 30/03/ 21
PEDRO PEREIRA DE OLIVERA	0126	VIGIA	2018/ 2019	01/03/21 À 30/03/ 21
LUNALVA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	1693	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/ 2020	01/03/21 À 30/03/ 21
GIRLEI RODRIGUES PEREIRA	2755	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA/VIGIA	2018/ 2019	01/03/21 À 30/03/ 21
IRAILDES PEREIRA DA SILVA	2714	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2019/ 2020	01/03/21 À 30/03/ 21
MARCELLA STEFANIA SOUZA SPERANDIO	1688	PSICÓLOGA	2017/ 2018	01/03/21 À 30/03/ 21
JULIANA QUEIROZ RIBEIRO	1752	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/LIMPEZA	2019/ 2020	01/03/21 À 30/03/ 21
GUILHERME DOS SANTOS	0055	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/ 2020	03/03/21 À 02/04/ 21
ADEJAR CORREIA DIAS	2062	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	2019/ 2020	08/03/21 À 07/04/ 21

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, a proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º: Esta Portaria produzirá efeitos retroativamente na data de 08 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 09 de Abril de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item, no **dia 26 de abril de 2021, às 14:00h (horário de Brasília-DF)**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES**, **GRAXAS E FLUÍDOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS**, **EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DESTE PODER EXECUTIVO**, de acordo com este Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 14:00h do dia 12/04/2021 às 18:00h do dia 23/04/2021 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 14:00h do dia 26/04/2021 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 26/04/2021 às 14:15h (horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: licitacaoag2021-2024@outlook.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Lic... - ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino n° 346, Centro - Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 09 de abril de 2021. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço Item, no **dia 27 de abril de 2021, às 14:00H (horário de Brasília-DF)**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA, TIPO D, UTI MÓVEL, FURGÃO, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 14:00h do dia 12/04/2021 às 18:00h do dia 26/04/2021 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das14:00h do dia 27/04/2021 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 27/04/2021 às 14:15h (horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: licitacaoag2021-2024@outlook.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Lic... - ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /M - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 09 de abril de 2021. Alessandra da Silva Dias – Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.250 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) por Superávit Financeiro e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei n. 1.129/2017 e alterações, que trata do Plano Plurianual para o período 2019/2021, o crédito suplementar na dotação, conforme discriminação no artigo 3º.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei n. 1.239/2020 e alterações, que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o crédito suplementar na dotação, conforme discriminação no artigo 3º.

Art. 3º - Fica autorizado a incluir na Lei n. 1.238/2020 e alterações, que trata a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 a abrir um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 110.000,00(cento e dez mil reais).

10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Urbano
01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Urbano
18.541.00149.1.053 – Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....
.....R$ 110.0000,00
00 - Recursos Ordinários
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO .....
R$ 110.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por Fonte de Recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT , em 09 de Abril de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 151/2021

PORTARIA 151/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o Sr. **WANESSA PATRICIA DO NASCIMENTO MORAIS** portador do **RG Nº 2864410-4 SSP/MT e do CPF Nº 052.875. 041-01**, do cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- DAS 4 – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO,CONTROLE E AVALIAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 09 de Abril de 2021.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA** de Licitação enquadrada **no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, e ainda com base no Parecer Jurídico exarado pelo Drº Assessor Jurídico do Município, para que se proceda a contratação da empresa,**DAAT SANTOS EIRELI**, CNPJ sob n. **31.297.418/0001-36**no valor previsto de **R$ 10.731,91 (Dez Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Um Centavos).**

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A OPERAÇÃO DE TAPA-BURACO NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.**

Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2021.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 10 de Março de 2021.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2021 - RESULTADO FINAL

A Comissão Permanente de Licitação CPL comunica aos interessados que o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO NO ALMOXARIFADO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT.** Sagrou-se vencedora a empresa **ALMEIDA PAIVA E SILVA EIRELI – ME, no valor global de R$ 115.230,13 (Cento e quinze mil duzentos e trinta reais e treze centavos).** Ficando assim a Classificação: 1ª Classificada: **ALMEIDA PAIVA E SILVA EIRELI – ME**, com a proposta no valor global de R$ **115.230,13 (Cento e quinze mil duzentos e trinta reais e treze centavos)**. 2ª Classificada: CASA CENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI ME, com a proposta no valor global de R$ 119.663,70 (Cento e dezenove mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos). Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis, a partir dessa publicação, para manifestação de recurso face ao julgamento e análise das propostas classificadas. Maiores informações na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da CPL, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448/1471. Alto Taquari – MT, 09 de Abril de 2021 - **Rudimar José Lang** - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMULAS INFANTIS, DIETA ENTERAL E MATERIAL (EQUIPO E FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI -MT, de acordo com o projeto básico e o anexo I. Abertura às **08h30min (Horário de Brasília)** do dia **26/04/2021.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 09 de Abril de 2021.

Renata Fermino de Oliveira

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE DETRITOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA, BANHEIROS QUÍMICOS E SUCÇÃO DE ÁGUA NA REDE DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. de acordo com anexo I. Abertura às **13h30min (Horário de Mato Grosso)** do dia **26/04/2021.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 09 de abril de 2021. **Renata Fermino de Oliveira -** Pregoeira

PORTARIA Nº 021 DE 09 DE ABRIL DE 2021

CARLOS CÉSAR IVO BERNARDES, Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI, no uso de suas atribuições legais, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - A Portaria nº 006 de 03 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Alteração dos membros que constituem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2° - Nomear os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação:

Sra. Gláucia Vanusa Coelho de Oliveira – Presidente. Sr. Thassio Arthur Grisólia Vaz e Silva – Secretário. Sra. Patrícia Freitas Raffa – Membro.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Alto Taquari – MT, 09 de abril de 2021.

Carlos César Ivo Bernardes

Presidente da FunSat

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade PREGÃO ELETRONICO 011/2021, na data de 27/04/2021 as 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁSNECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Paço Municipal, Apiacás - MT, Telefone 66-3593-2227, email licitação@apiacas.mt.gov.br site www.apiacas.mt.gov.br www.bll.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO CHAMADA PUBLICA 001/2021

RESULTADO CHAMADA PUBLICA 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CHAMADA PÚBLICA 001/2021, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº.038/2009, informa o resultado da chamada pública para : Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para merenda escolar das escolas municipais que ocorreu dia 03/03/2021, com o seguinte resultado:

Anderson Oliveira Martins	Abobora Cabotiã	Kg	510	R$ 3,32	R$ 1.693,20	Total agricultor R$ 17.715,70
	Abobrinha Verde	Kg	230	R$ 4,82	R$ 1.108,60	
	Alface lisa/crespa	Maço	1560	R$ 3,50	R$ 5.460,00	
	Almeirão	Maço	180	R$ 3,50	R$ 630,00	
	Couve Manteiga	Maço	700	R$ 3,50	R$ 2.450,00	
	Melancia	Kg	1000	R$ 2,36	R$ 2.360,00	
	Pepino	Kg	320	R$ 4,24	R$ 1.356,80	
	Quiabo	Kg	290	R$ 6,99	R$ 2.027,10	
	Rúcula	Maço	180	R$ 3,50	R$ 630,00	
Antônio Domingos de Souza	Cheiro Verde	Maço	400	R$ 3,50	R$ 1.400,00	Total agricultor R$ 1.400,00
Associação Comunitária Rural Monte Sinai	Polpa de frutas, variadas	kg	240	23,00	5.520,00	Total agricultor R$ 10.460,00
	Polpa de frutas, maracujá	kg	190	26,00	4.940,00	
Bernardo Martins Netto	Feijão de corda	Kg	230	11,00	2.530,00	Total agricultor R$ 4.310,80
	Pepino	kg	420	04.24	1.780,80	
Divina Oliveira Barbosa	Alface lisa/crespa	Maço	1400	R$ 3,50	R$ 4.900,00	Total agricultor R$ 7.442,00
	Almeirão	Maço	230	R$ 3,50	R$ 805,00	
	Mandioca	Kg	200	R$ 4,66	R$ 932,00	
	Rúcula	Maço	230	R$ 3,50	R$ 805,00	
Edegair Cardoso Gonçalves	Cheiro Verde	Maço	400	R$ 3,50	R$ 1.400,00	Total agricultor R$ 2.118,20
	Limão Taiti	Kg	180	R$ 3,99	R$ 718,20	
José Gomes da Silva	Cheiro Verde	Maço	800	R$ 3,50	R$ 2.800,00	Total agricultor R$ 2.800,00
Leidislaine Oliveira Barbosa	Alface lisa/crespa	Maço	1720	R$ 3,50	R$ 6.020,00	Total agricultor R$ 7.560,00
	Almeirão	Maço	220	R$ 3,50	R$ 770,00	
	Rúcula	Maço	220	R$ 3,50	R$ 770,00	
Simone Bernardes Barbosa	Batata Doce	Kg	510	R$ 4,65	R$ 2.371,50	Total agricultor R$ 2.371,50
Orleno Pereira Batista	Abacaxi	Kg	218	R$ 4,99	R$ 1.087,82	Total agricultor R$ 1.087,82
Vilco Lemes da Silva	Mandioca	Kg	310	R$ 4,66	R$ 1.444,60	Total agricultor R$ 1.444,60
TOTAL DOS PROJETOS						**58.710,62**

Apiacás MT., 03 de março de 2021

Fábio Germano

Secretária Mun. Educação

GABINETE DO PREFEITO
COVID-19: DECRETO Nº. 0106/2021

SÚMULA: "DISPÕE sobre a atualização das MEDIDAS TEMPORÁRIAS RESTRITIVAS NECESSÁRIAS PARA PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS EM CUMPRIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 874/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e, em atendimento ao Decreto Estadual nº 874/2021.

CONSIDERANDO a DETERMINAÇÃO JUDICIAL proferida nos autos n.º **1003497-90.2021.8.11.0000** que impõe ao Município o cumprimento do decreto Estadual nº 874/2021;

CONSIDERANDO que o decreto Estadual 874/2021 atualizou a classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção de medidas restritivas pelos Municípios para prevenir a disseminação da COVID-19;

Considerando a atualização do painel epidemiológico nº 394 atualizado no dia 06/04/2021, em que Apiacás passou ser classificada como risco Alto de contaminação;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preparatórias para a quarentena obrigatória, iniciando com incentivo à quarentena voluntária e outras medidas julgadas adequadas pela autoridade municipal para evitar a circulação e aglomeração de pessoas.

D E C R E T A:

Capítulo I

Das medidas temporárias aplicadas no âmbito do município de Apiacás para a população em geral

Art. 1º - Em atendimento a determinação judicial **proferida nos autos n.º 1003497-90.2021.8.11.0000** e em consonância com o decreto Estadual nº 874/2021, ficam determinadas as seguintes medidas a serem cumpridas no âmbito do município de Apiacás no Período de 16 (dezesseis) dias, iniciando no dia 10/04/2021 (sábado) a 25/04/2021 (domingo);

I- Fica proibida a circulação de pessoas em vias públicas, a permanência em local público e espaço de uso comum, bem como a realização de qual-

quer atividade em local privado no horário compreendido entre as 21h00m e as 05h00m;

II- Fica proibido a comercialização e o consumo de essências e carvão utilizado para narguile em todo território do município de Apiacás, seja em estabelecimento comercial, via pública, espaço público e espaço de uso comum;

III- Fica proibida a circulação de pessoas pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

IV- Fica determinado o isolamento domiciliar de pacientes em situação confirmada de COVID-19, em caráter obrigatório, por prescrição médica, pelos prazos definidos em protocolos sob pena de serem multados e processados criminalmente;

V- Fica determinado a quarentena domiciliar de pacientes sintomáticos em situação de caso suspeito para de COVID-19, e daqueles que com ele tiveram contato, em caráter obrigatório, por prescrição médica sob pena de serem multados e processados criminalmente;

VI- Os estabelecimentos públicos e privados deverão disponibilizar locais adequados para lavagem freqüente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

VII- Os estabelecimentos públicos e privados deverão ampliar a freqüência diária de limpeza e desinfecção de locais freqüentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual e outros;

VIII- Deverão ser evitadas a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

IX- No caso de existência de filas, os estabelecimentos comerciais de modo geral deverão guardar o espaço mínimo de 1,5 metros de distância entre os clientes.

X- Fica proibido o acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal, sob pena de serem multados;

XI- Os estabelecimentos comerciais de modo geral deverão manter os ambientes arejados por ventilação natural;

XII- Será de responsabilidade exclusiva dos estabelecimentos comerciais realizarem o controle de entrada e quantidade de pessoas no interior do estabelecimento, autorizando apenas um membro por família, respeitando o limite máximo de 30% de capacidade máxima do local nos horários autorizados para funcionamento, sob pena da aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.201/2021;

XIII- Todas as atividades deverão observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XIV- Fica determinada a quarentena domiciliar para pessoas acima de 60 anos e grupos de risco definidos pelas autoridades sanitárias;

XV- Fica proibida a aglomeração de pessoas em residências particulares, sítios, chácaras, fazendas, balneários, casas de veraneio, balsas, e nas faixas contíguas aos rios e lagos do município de Apiacás/MT;

XVI- Fica suspenso o atendimento presencial em órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, devendo ser disponibilizado canais de atendimento ao público não-presenciais;

XVII- Fica proibido o funcionamento dos parques de diversões públicos e particulares por prazo indeterminado;

XVIII- Fica proibida a realização de atividades esportivas de forma coletiva que causem aglomeração por prazo indeterminado até que haja nova deliberação por parte do Comitê.

XIX- Os estabelecimentos comerciais em geral ficam proibidos de divulgar publicamente promoções da venda de produtos, para evitar aglomerações de pessoas tanto no interior quanto na parte externa do estabelecimento, durante a vigência do presente decreto.

Capítulo II

dos horários de funcionamento das atividades comerciais de 2ª a 6ª feira, sábados, domingos e feriados

Art. 2º - As atividades comerciais de modo geral poderão funcionar de segunda a sexta feira, no período compreendido das 05h00min às 20h00min, devendo respeitar todas as determinações previstas no artigo 1º, incisos I ao XV, sob pena de ser aplicadas multas previstas na Lei Municipal nº 1. 201/2021.

§ 1º – Aos sábados as atividades comerciais de modo geral poderão funcionar no período compreendido das 05h00min às 12h00min, com exceção dos Mercados e Mercearias que poderão funcionar até as 20h00min.

§ 2º – Aos domingos e feriados todas as atividades de modo geral deverão ficar fechadas, com exceção dos restaurantes. Os estabelecimentos comerciais que produzem alimentos prontos para o consumo como assados e marmitas, poderão funcionar no período compreendido das 05h00min às 12h00min somente na modalidade *delivery* (entrega em domicílio).

§ 3º - Os serviços de *delivery* somente poderá ocorrer para entrega de alimentos prontos para o consumo, diariamente no horário compreendido entre as 05h:00m e as 23h00m, ficando vedado a venda ou entrega de bebida alcoólica fora dos horários previstos no presente decreto.

§ 4º –As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, transporte individual remunerado de passageiros por meio de taxi ou aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, serviços de manutenção de fornecimento de energia, água, telefonia, coleta de lixo, não ficam sujeitas às restrições de horário de funcionamento do presente artigo.

Capítulo III

Das restrições para comercialização de bebidas alcoólicas

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais como Mercados, Mercearias, Bares, Lanchonetes, Conveniências, distribuidoras e Restaurantes poderão comercializar bebidas alcoólicas, desde que sejam atendidas as seguintes determinações;

§1º - De segunda a sexta feira, no período compreendido 05h00min às 20h00min;

§2º - Aos sábados fica permitida a venda de bebida alcoólica somente no período compreendido das 05h00min às 12h00min;

§3º - A partir das 12h00min do sábado, aos domingos e feriados fica proibida a venda e entrega na modalidade *delivery* de qualquer bebida alcoólica por qualquer estabelecimento comercial, sob pena do estabelecimento ser multado no valor de R$ 1.500,00 (artigo 6º da Lei Municipal nº 1.201/ 2021), e suspensão da atividade comercial pelo prazo de 30 dias;

Capítulo IV

Das medidas temporárias aplicadas na prestação do serviço público municipal

Art. 4º – Fica suspenso o atendimento presencial em órgãos públicos e concessionários de serviços públicos pelo período de vigência do presente decreto, mediante reavaliação da autoridade competente, com exceção do atendimento na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social;

§ 1º – O atendimento eletrônico nas repartições públicas será realizado no período compreendido das 08h00min às 12h00min, através dos seguintes endereços de e-mails e telefones:

Ø **Secretaria Municipal de Administração e Finanças: administracao@apiacas.mt.gov.br.**

Ø **Departamento de Tributos: tributos@apiacas.mt.gov.br.**

Ø **Departamento Jurídico: juridicoprefeituraapiacas@gmail.com.**

Ø **Secretaria Municipal de Saúde: saudeapiacas20@gmail.com**

Ø **Secretaria Municipal de Educação: educacaoapiacas@hotmail.com.**

Ø **Secretaria Municipal de Agricultura:**

sec.mun.deagriculturaapc@outlook.com.

Ø **Prefeitura: Telefone 3593-2200.**

Ø **Departamento de Tributos: Telefone 3593-2204/2214**

Ø **Secretaria de Obras: Telefone 98431-0851.**

Ø **Secretaria de Urbanismo: Telefone 98151-8817.**

Ø **Secretaria Municipal de Agricultura: Telefone 98429-7422.**

Ø **Sefaz: Telefone 3593-2226.**

§ 2º - Ficam suspensasas aulas presenciais em creches e escolas municipais e estaduais, ficando autorizada a realização das aulas de maneira remota.

§ 3º - Fica permitida somente a retirada dos materiais apostilados nas unidades de ensino através de agendamento organizado e planejado para evitar aglomerações.

§ 4º - As instituições de ensino a distância e cursos profissionalizantes da rede privada poderão atender presencialmente desde que observadas à quantidade máxima de ocupação dos alunos e os cuidados com a higienização do local, no período compreendido de segunda a sexta feira das 05h00min às 20h00min, aos sábados no período compreendido das 05h00min às 12h00min.

Capítulo V

do funcionamento das igrejas, templos e congêneres

Art. 5º - As igrejas, templos e congêneres, poderão funcionar de segunda-feira a sexta-feira, sábados, domingos e feriados no período compreendido das 05h00min às 20h00min, respeitando o limite de 30% de capacidade máxima do local e o distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre as pessoas, devendo ser observadas às condições determinadas neste Decreto.

Capítulo VI

Do poder de fiscalização para fazer cumprir o decreto

Art. 6º A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo da:

I – Polícias Civil e Militar;

II - Vigilância Sanitária;

III - Outros órgãos municipais investidos de poder de fiscalização.

Parágrafo Único – Conforme determinado pelo decreto Estadual nº 874/2021, a Polícia Militar e Polícia Civil do Estado de Mato Grosso juntamente com os fiscais designados pela Secretaria de Saúde, ficam autorizados a dispersar aglomerações, inclusive em bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências, distribuidoras, espaços públicos e eventos em residências particulares, podendo adentrar em qualquer local ou estabelecimento, seja ele público ou privado, para apurar denuncia de descumprimento das medidas descritas no presente decreto e proceder a aplicação de multa prevista em Lei Municipal.

Capítulo VII

das penalidades pelo descumprimento do decreto

Art. 7º. Em caso de descumprimento das normas descritas nesse Decreto, serão aplicadas as penalidades administrativas cabíveis conforme legislação Municipal e Estadual vigente, sem prejuízo da apuração de ilícitos cíveis e criminais eventualmente praticados pela pessoa física ou jurídica.

Art. 8º. O presente decreto entra em vigor no dia 10/04/2021 (sábado), revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Apiacás/MT, 09 de abril de 2021.

Júlio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DESPACHO DE HOMOLOCAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2021

O PREFEITO DE ARAGUAINHA – MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, elaborado pelo Pregoeiro;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas participaram do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à documentos de habilitação e propostas de preços;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora, resolve:

I – ADJUDICAR à empresa **DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA,** CNPJ: **33.086.523/0001-29,** neste certame representado pelo Srº CLEO CESAR DOS SANTOS RG: 13377264 SSP/MT, o Objeto do Certame, perfazendo o valor global de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico 001/2021, em favor da empresa vencedora do objeto adjudicado, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, COM ZERO HORA DE USO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR TURBO DIESEL COM POTTENCIA LIQUIDA DE NO MINIMO 86HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6.800KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 0,95MP E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,25MP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO ENTRE 4,18 A 4,50M, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO E CERTIFICADO ROPS/FOPS, COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, CONFORME CONVENIO 902230/2020,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Araguainha – MT, 07 de Abril de 2021.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
RREO 6º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.363.330,00	14.867.329,48	2.725.094,74	18,33	13.115.726,86	88,22	1.751.602,62
RECEITAS CORRENTES	12.912.030,00	13.642.395,82	2.534.094,74	18,58	12.492.143,20	91,57	1.150.252,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	680.500,00	758.451,12	70.380,01	9,28	494.168,57	65,15	264.282,55
Impostos	498.000,00	575.951,12	59.844,19	10,39	428.394,47	74,38	147.556,65
Taxas	162.500,00	162.500,00	10.535,82	6,48	65.774,10	40,48	96.725,90
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	491.100,00	491.100,00	2.932,56	0,60	19.147,64	3,90	471.952,36
Contribuições Sociais	461.100,00	461.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.100,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	2.932,56	9,78	19.147,64	63,83	10.852,36
RECEITA PATRIMONIAL	29.400,00	227.992,62	116,24	0,05	1.663,98	0,73	226.328,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	29.400,00	227.992,62	116,24	0,05	1.663,98	0,73	226.328,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	194.000,00	194.000,00	9.540,00	4,92	64.013,24	33,00	129.986,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	186.000,00	186.000,00	9.540,00	5,13	64.013,24	34,42	121.986,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.220.930,00	11.674.752,08	2.444.191,73	20,94	11.858.601,73	101,57	-183.849,65
Transferências da União e de suas Entidades	7.318.930,00	7.616.244,98	1.684.887,99	22,12	8.010.794,67	105,18	-394.549,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.447.000,00	3.467.453,10	666.603,44	19,22	3.389.990,77	97,77	77.462,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	450.000,00	586.054,00	92.700,30	15,82	455.515,52	77,73	130.538,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,77	0,00	-2.300,77
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	296.100,00	296.100,00	6.934,20	2,34	54.548,04	18,42	241.551,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	295.100,00	295.100,00	6.934,20	2,35	54.548,04	18,48	240.551,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	451.300,00	1.224.933,66	191.000,00	15,59	623.583,66	50,91	601.350,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	391.300,00	1.164.933,66	191.000,00	16,40	623.583,66	53,53	541.350,00
Transferências da União e de suas Entidades	232.300,00	1.005.933,66	191.000,00	18,99	623.583,66	61,99	382.350,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.237.400,00	1.237.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.600.730,00	16.104.729,48	2.725.094,74	16,92	13.115.726,86	81,44	2.989.002,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	14.600.730,00	16.104.729,48	2.725.094,74	16,92	13.115.726,86	81,44	2.989.002,62
DÉFICIT (VI)					1.019.057,05		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	14.600.730,00	16.104.729,48	2.725.094,74	16,92	14.134.783,91	87,77	2.989.002,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	451.806,54			451.806,54		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		451.806,54			451.806,54		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.875.830,00	16.108.680,62	1.389.954,59	13.061.619,31	3.047.061,31	2.132.126,26	12.873.653,98	3.235.026,64	11.731.079,90	187.965,33
DESPESAS CORRENTES	11.582.148,00	14.135.750,53	1.354.490,09	11.608.859,98	2.526.890,55	1.934.258,80	11.601.107,41	2.534.643,12	10.516.778,78	7.752,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.410.133,00	7.559.309,68	911.897,79	5.672.118,25	1.887.191,43	965.054,59	5.664.365,68	1.894.944,00	5.161.024,14	7.752,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.152.015,00	6.576.440,85	442.592,30	5.936.741,73	639.699,12	969.204,21	5.936.741,73	639.699,12	5.355.754,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.015.682,00	1.877.930,09	35.464,50	1.452.759,33	425.170,76	197.867,46	1.272.546,57	605.383,52	1.214.301,12	180.212,76
INVESTIMENTOS	1.795.482,00	1.423.160,98	13.895,39	997.990,22	425.170,76	118.885,82	817.777,46	605.383,52	759.532,01	180.212,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.200,00	454.769,11	21.569,11	454.769,11	0,00	78.981,64	454.769,11	0,00	454.769,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.000,00	95.000,00			95.000,00			95.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	724.900,00	1.131.664,60	152.918,97	1.073.164,60	58.500,00	152.918,97	1.073.164,60	58.500,00	562.524,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.600.730,00	17.240.345,22	1.542.873,56	14.134.783,91	3.105.561,31	2.285.045,23	13.946.818,58	3.293.526,64	12.293.604,86	187.965,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	14.600.730,00	17.240.345,22	1.542.873,56	14.134.783,91	3.105.561,31	2.285.045,23	13.946.818,58	3.293.526,64	12.293.604,86	187.965,33
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	14.600.730,00	17.240.345,22	1.542.873,56	14.134.783,91		2.285.045,23	13.946.818,58		12.293.604,86	187.965,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.237.400,00	1.237.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237.400,00
RECEITAS CORRENTES	1.237.400,00	1.237.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237.400,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.187.400,00	1.187.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.400,00
Contribuições Sociais	1.187.400,00	1.187.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.400,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	724.900,00	1.131.664,60	152.918,97	1.073.164,60	58.500,00	152.918,97	1.073.164,60	58.500,00	562.524,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	724.900,00	1.131.664,60	152.918,97	1.073.164,60	58.500,00	152.918,97	1.073.164,60	58.500,00	562.524,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	724.900,00	1.131.664,60	152.918,97	1.073.164,60	58.500,00	152.918,97	1.073.164,60	58.500,00	562.524,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c) — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.875.830,00	16.108.680,62	1.389.954,59	13.061.619,31	92,41	3.047.061,31	2.132.126,26	12.873.653,98	92,31	3.235.026,64	187.965,33
Legislativa	718.930,00	682.359,77	0,00	0,00	0,00	682.359,77	0,00	0,00	0,00	682.359,77	0,00
Ação Legislativa	718.930,00	682.359,77	0,00	0,00	0,00	682.359,77	0,00	0,00	0,00	682.359,77	0,00
Judiciária	80.000,00	159.695,39	-7.995,18	150.294,46	1,06	9.400,93	34.993,24	150.294,46	1,08	9.400,93	0,00
Ação Judiciária	80.000,00	159.695,39	-7.995,18	150.294,46	1,06	9.400,93	34.993,24	150.294,46	1,08	9.400,93	0,00
Administração	2.227.200,00	3.456.352,40	345.381,56	3.420.605,94	24,20	35.746,46	602.908,38	3.412.853,37	24,47	43.499,03	7.752,57
Administração Geral	2.027.200,00	3.100.985,38	304.762,24	3.067.698,02	21,70	33.287,36	533.254,25	3.059.945,45	21,94	41.039,93	7.752,57
Administração Financeira	192.000,00	319.722,02	40.374,32	317.262,92	2,24	2.459,10	63.459,13	317.262,92	2,27	2.459,10	0,00
Administração de Receitas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	3.000,00	35.645,00	245,00	35.645,00	0,25	0,00	6.195,00	35.645,00	0,26	0,00	0,00
Segurança Pública	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	795.100,00	812.916,71	66.717,95	710.852,23	5,03	102.064,48	110.774,31	710.852,23	5,10	102.064,48	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.000,00	112.991,18	17.496,35	112.931,67	0,80	59,51	17.681,74	112.931,67	0,81	59,51	0,00
Assistência Comunitária	676.100,00	699.925,53	49.221,60	597.920,56	4,23	102.004,97	93.092,57	597.920,56	4,29	102.004,97	0,00
Previdência Social	1.571.600,00	1.604.600,00	0,00	0,00	0,00	1.604.600,00	0,00	0,00	0,00	1.604.600,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.571.600,00	1.604.600,00	0,00	0,00	0,00	1.604.600,00	0,00	0,00	0,00	1.604.600,00	0,00
Saúde	2.727.250,00	3.000.796,48	455.463,47	2.909.526,19	20,58	91.270,29	534.757,46	2.909.526,19	20,86	91.270,29	0,00
Atenção Básica	1.961.250,00	2.354.878,80	339.990,92	2.344.512,23	16,59	10.366,57	418.561,10	2.344.512,23	16,81	10.366,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	542.000,00	157.811,31	22.287,05	157.811,31	1,12	0,00	23.010,86	157.811,31	1,13	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	321.045,41	83.047,50	321.045,41	2,27	0,00	83.047,50	321.045,41	2,30	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	96.000,00	156.588,50	8.128,00	75.684,78	0,54	80.903,72	8.128,00	75.684,78	0,54	80.903,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	10.472,46	2.010,00	10.472,46	0,07	0,00	2.010,00	10.472,46	0,08	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	90.000,00	133.052,75	21.148,41	133.052,75	0,94	0,00	21.148,41	133.052,75	0,95	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.000,00	133.052,75	21.148,41	133.052,75	0,94	0,00	21.148,41	133.052,75	0,95	0,00	0,00
Educação	2.484.750,00	1.839.378,66	267.902,87	1.833.878,47	12,97	5.500,19	284.282,15	1.833.878,47	13,15	5.500,19	0,00
Atenção Básica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	2.229.750,00	1.817.155,80	269.354,17	1.813.106,91	12,83	4.048,89	281.947,45	1.813.106,91	13,00	4.048,89	0,00
Educação Infantil	240.000,00	22.222,86	-1.451,30	20.771,56	0,15	1.451,30	2.334,70	20.771,56	0,15	1.451,30	0,00
Cultura	32.000,00	29.044,70	1.492,33	28.117,03	0,20	927,67	5.122,33	28.117,03	0,20	927,67	0,00
Difusão Cultural	32.000,00	29.044,70	1.492,33	28.117,03	0,20	927,67	5.122,33	28.117,03	0,20	927,67	0,00
Urbanismo	1.176.000,00	2.036.850,82	193.154,00	1.929.281,17	13,65	107.569,65	283.396,52	1.929.281,16	13,83	107.569,66	0,01
Infra-Estrutura Urbana	189.000,00	242.634,32	0,00	152.512,46	1,08	90.121,86	0,00	152.512,45	1,09	90.121,87	0,01
Serviços Urbanos	987.000,00	1.794.216,50	193.154,00	1.776.768,71	12,57	17.447,79	283.396,52	1.776.768,71	12,74	17.447,79	0,00
Habitação	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c) R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	188.000,00	345.515,80	5.529,46	335.806,85	2,38	9.708,95	16.263,41	335.806,85	2,41	9.708,95	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	85.543,83	0,00	82.399,85	0,58	3.143,98	0,00	82.399,85	0,59	3.143,98	0,00
Saneamento Básico Urbano	188.000,00	259.971,97	5.529,46	253.407,00	1,79	6.564,97	16.263,41	253.407,00	1,82	6.564,97	0,00
Gestão Ambiental	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	111.000,00	855.323,05	2.895,22	552.410,13	3,91	302.912,92	40.245,28	372.197,38	2,67	483.125,67	180.212,75
Promoção da Produção Vegetal	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	79.000,00	850.000,00	0,00	547.087,08	3,87	302.912,92	37.350,06	366.874,33	2,63	483.125,67	180.212,75
Extensão Rural	20.000,00	5.323,05	2.895,22	5.323,05	0,04	0,00	2.895,22	5.323,05	0,04	0,00	0,00
Comércio e Serviços	15.000,00	11.500,00	0,00	11.500,00	0,08	0,00	0,00	11.500,00	0,08	0,00	0,00
Promoção Comercial	15.000,00	11.500,00	0,00	11.500,00	0,08	0,00	0,00	11.500,00	0,08	0,00	0,00
Energia	45.000,00	110.858,55	0,00	110.858,55	0,78	0,00	34.917,37	110.858,55	0,79	0,00	0,00
Energia Elétrica	45.000,00	110.858,55	0,00	110.858,55	0,78	0,00	34.917,37	110.858,55	0,79	0,00	0,00
Transporte	936.000,00	458.716,43	16.695,39	458.716,43	3,25	0,00	84.335,76	458.716,43	3,29	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	836.000,00	458.716,43	16.695,39	458.716,43	3,25	0,00	84.335,76	458.716,43	3,29	0,00	0,00
Desporto e Lazer	86.000,00	21.950,00	0,00	21.950,00	0,16	0,00	0,00	21.950,00	0,16	0,00	0,00
Turismo	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	11.000,00	21.950,00	0,00	21.950,00	0,16	0,00	0,00	21.950,00	0,16	0,00	0,00
Encargos Especiais	240.000,00	454.769,11	21.569,11	454.769,11	3,22	0,00	78.981,64	454.769,11	3,26	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	240.000,00	454.769,11	21.569,11	454.769,11	3,22	0,00	78.981,64	454.769,11	3,26	0,00	0,00
Reserva de Contingência	278.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Reserva de Contingência	278.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	724.900,00	1.131.664,60	152.918,97	1.073.164,60	7,59	58.500,00	152.918,97	1.073.164,60	7,69	58.500,00	0,00
Legislativa	59.000,00	58.100,00	0,00	0,00	0,00	58.100,00	0,00	0,00	0,00	58.100,00	0,00
Ação Legislativa	59.000,00	58.100,00	0,00	0,00	0,00	58.100,00	0,00	0,00	0,00	58.100,00	0,00
Administração	166.500,00	251.717,54	34.656,92	251.717,54	1,78	0,00	34.656,92	251.717,54	1,80	0,00	0,00
Administração Geral	136.500,00	208.425,76	27.908,65	208.425,76	1,47	0,00	27.908,65	208.425,76	1,49	0,00	0,00
Administração Financeira	30.000,00	43.291,78	6.748,27	43.291,78	0,31	0,00	6.748,27	43.291,78	0,31	0,00	0,00
Assistência Social	36.000,00	30.385,22	4.413,94	30.385,22	0,21	0,00	4.413,94	30.385,22	0,22	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	35.000,00	30.385,22	4.413,94	30.385,22	0,21	0,00	4.413,94	30.385,22	0,22	0,00	0,00
Previdência Social	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Saúde	69.000,00	225.840,75	33.430,83	225.840,75	1,60	0,00	33.430,83	225.840,75	1,62	0,00	0,00
Atenção Básica	59.000,00	223.520,51	33.430,83	223.520,51	1,58	0,00	33.430,83	223.520,51	1,60	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	2.320,24	0,00	2.320,24	0,02	0,00	0,00	2.320,24	0,02	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c) R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	301.000,00	383.053,95	53.796,34	383.053,95	2,71	0,00	53.796,34	383.053,95	2,75	0,00	0,00
Ensino Fundamental	298.000,00	383.053,95	53.796,34	383.053,95	2,71	0,00	53.796,34	383.053,95	2,75	0,00	0,00
Educação Infantil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	90.000,00	171.948,53	24.973,91	171.948,53	1,22	0,00	24.973,91	171.948,53	1,23	0,00	0,00
Serviços Urbanos	90.000,00	171.948,53	24.973,91	171.948,53	1,22	0,00	24.973,91	171.948,53	1,23	0,00	0,00
Saneamento	3.000,00	10.218,61	1.647,03	10.218,61	0,07	0,00	1.647,03	10.218,61	0,07	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	10.218,61	1.647,03	10.218,61	0,07	0,00	1.647,03	10.218,61	0,07	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.600.730,00	17.240.345,22	1.542.873,56	14.134.783,91	100,00	3.105.561,31	2.285.045,23	13.946.818,58	100,00	3.293.526,64	187.965,33

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RREO ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.005.429,84	1.256.781,37	1.108.960,81	976.573,10	963.125,50	1.093.123,92	1.413.694,97	1.163.742,14	1.189.887,05	1.326.862,46	1.156.850,08	1.747.059,70	14.402.090,94	15.494.434,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.015,12	30.930,53	92.542,80	26.342,77	22.669,18	29.631,98	42.868,30	34.109,92	65.523,34	41.154,62	28.787,36	41.787,51	494.363,43	680.500,00
IPTU	2.683,37	351,41	0,00	446,51	2.562,18	6.027,61	5.135,27	2.720,36	5.379,75	3.387,94	5.183,53	1.853,08	35.731,01	77.000,00
ISS	13.522,78	6.220,22	6.766,42	9.828,87	3.540,23	7.303,10	20.740,08	13.007,18	14.634,01	15.977,92	8.358,46	10.981,33	130.880,60	105.000,00
ITBI	220,00	899,12	63.178,66	0,00	2.672,10	0,00	0,00	465,57	24.876,14	0,00	0,00	40,00	92.351,59	50.000,00
IRRF	15.082,98	14.067,36	19.223,06	12.702,30	9.404,47	12.724,66	12.996,37	12.536,92	14.907,42	12.357,94	9.068,73	24.545,67	169.617,88	266.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.505,99	9.392,42	3.374,66	3.365,09	4.490,20	3.576,61	3.996,58	5.379,89	5.726,02	9.430,82	6.176,64	4.367,43	65.782,35	182.500,00
Contribuições	0,00	3.181,90	0,00	0,00	7.272,67	0,00	0,00	0,00	4.590,68	1.169,83	2.190,84	741,72	19.147,64	491.100,00
Receita Patrimonial	542,35	209,51	229,06	103,01	85,26	119,45	79,31	94,10	40,40	45,29	45,31	11,81	1.604,86	227.992,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	542,35	209,51	229,06	103,01	85,26	119,45	79,31	94,10	40,40	45,29	45,31	11,81	1.604,86	227.992,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.793,00	8.297,24	3.527,00	4.532,00	4.106,00	5.552,00	4.691,00	5.144,00	6.328,00	5.503,00	3.789,00	5.763,00	64.025,24	194.000,00
Transferências Correntes	956.344,15	1.210.809,56	1.010.864,43	942.860,98	925.834,25	1.055.494,16	1.343.845,70	1.121.983,76	1.109.180,41	1.277.325,30	1.119.365,59	1.694.493,44	13.768.401,73	13.604.742,10
Cota Parte do FPM	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	7.216.021,52	7.946.819,24
Cota Parte do ICMS	205.480,80	184.844,66	276.016,47	173.996,33	163.102,35	207.113,29	220.232,58	209.310,11	296.535,58	266.893,16	238.800,17	325.355,22	2.767.680,72	2.800.000,00
Cota Parte do IPVA	9.933,13	4.372,63	4.977,25	4.389,69	2.739,14	5.102,21	3.787,77	1.733,78	2.182,39	951,83	770,68	3.772,39	44.712,89	60.000,00
Cota Parte do ITR	5.902,03	0,00	0,00	67,71	691,90	0,00	18.796,49	0,00	12.340,79	189.276,08	17.484,03	23.141,84	267.700,87	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	35.914,20	37.266,88	43.428,74	29.489,00	29.037,65	33.332,12	34.413,23	33.124,39	42.808,42	44.000,59	40.482,90	52.217,40	455.515,52	586.054,00
Outras Transferências Correntes	92.821,10	108.259,22	174.181,82	232.789,92	204.926,18	382.294,02	329.386,39	409.509,71	378.088,81	268.611,85	149.053,32	286.847,87	3.016.770,21	2.117.868,86
Outras Receitas Correntes	3.735,22	3.352,63	1.797,52	2.734,34	3.158,14	2.326,33	22.210,66	2.410,36	4.224,22	1.664,42	2.671,98	4.262,22	54.548,04	296.100,00
DEDUÇÕES (II)	165.422,91	212.709,41	158.381,63	135.904,10	138.200,42	127.799,62	136.079,73	135.645,03	137.396,17	192.593,68	185.687,85	211.076,18	1.936.896,73	2.452.100,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.100,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	165.422,91	212.709,41	158.381,63	135.904,10	138.200,42	127.799,62	136.079,73	135.645,03	137.396,17	192.593,68	185.687,85	211.076,18	1.936.896,73	1.990.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	840.006,93	1.044.071,96	950.579,18	840.669,00	824.925,08	965.324,30	1.277.615,24	1.028.097,11	1.052.490,88	1.134.268,78	971.162,23	1.535.983,52	12.465.194,21	13.042.334,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	840.006,93	1.044.071,96	950.579,18	840.669,00	824.925,08	965.324,30	1.277.615,24	1.028.097,11	1.052.490,88	1.134.268,78	971.162,23	1.535.983,52	12.465.194,21	13.042.334,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RREO ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	840.006,93	1.044.071,96	950.579,18	840.669,00	824.925,08	965.324,30	1.277.615,24	1.028.097,11	1.052.490,88	1.134.268,78	971.162,23	1.535.983,52	12.465.194,21	13.042.334,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	13.504.434,72	12.465.194,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	680.500,00	494.363,43
IPTU	77.000,00	35.731,01
ISS	105.000,00	130.880,60
ITBI	50.000,00	92.351,59
IRRF	266.000,00	169.617,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.500,00	65.782,35
Contribuições	491.100,00	19.147,64
Receita Patrimonial	227.992,62	1.604,86
Aplicações Financeiras (II)	227.992,62	1.604,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.614.742,10	11.831.505,00
Cota Parte do FPM	6.546.819,24	5.892.155,79
Cota Parte do ICMS	2.240.000,00	2.217.132,03
Cota Parte do IPVA	48.000,00	35.770,69
Cota Parte do ITR	64.000,00	214.160,76
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	586.054,00	455.515,52
Outras Transferências Correntes	2.117.868,86	3.016.770,21
Demais Receitas Correntes	490.100,00	118.573,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	490.100,00	118.573,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	13.276.442,10	12.463.589,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.224.933,66	623.583,66
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.164.933,66	623.583,66
Convênios	1.032.633,66	623.583,66
Outras Transferências de Capital	132.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.224.933,66	623.583,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	14.501.375,76	13.087.173,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.132.437,72	11.616.570,29	11.587.955,61	10.495.139,36	579.739,13	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.559.309,68	5.681.519,18	5.664.365,68	5.154.101,89	45.321,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.573.128,04	5.935.051,11	5.923.589,93	5.341.037,47	534.417,36	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	14.132.437,72	11.616.570,29	11.587.955,61	10.495.139,36	579.739,13	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.877.930,09	1.452.759,33	1.272.546,57	1.214.301,12	4.338,81	0,00	0,00
Investimentos	1.423.160,98	997.990,22	817.777,46	759.532,01	4.338,81	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	454.769,11	454.769,11	454.769,11	454.769,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.423.160,98	997.990,22	817.777,46	759.532,01	4.338,81	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	15.650.598,70	12.614.560,51	12.405.733,07	11.254.671,37	584.077,94	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.248.423,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	372.767,19

JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.248.423,70

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	108.561,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	677.803,17	115.879,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a dez/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	561.923,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-561.923,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-561.923,34

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451.806,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	451.806,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios	Em 31 de Dezembro 2019	Pagos	Cancelados	Saldo	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2019	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.215,14	668.588,03	584.077,94	0,00	93.725,23	0,00	998,00	0,00	0,00	0,00	998,00	94.723,23
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	25.819,14	24.032,97	0,00	1.786,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.786,17
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	25.819,14	24.032,97	0,00	1.786,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.786,17
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	637,41	101.152,04	98.135,70	0,00	3.653,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.653,75
0303	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	637,41	101.152,04	98.135,70	0,00	3.653,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.653,75
04	SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS	0,00	24.816,20	14.202,80	0,00	10.613,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.613,40
0404	SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS	0,00	24.816,20	14.202,80	0,00	10.613,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.613,40
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	29.364,71	27.110,68	0,00	2.254,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254,03
0505	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	29.364,71	27.110,68	0,00	2.254,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254,03
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	295,94	222.439,21	219.745,93	0,00	2.989,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.989,22
0606	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	295,94	222.439,21	219.745,93	0,00	2.989,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.989,22
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	2.740,00	31.665,88	27.701,91	0,00	6.703,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.703,97
0707	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	2.740,00	31.665,88	27.701,91	0,00	6.703,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.703,97
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	5.047,36	152.360,81	95.249,63	0,00	62.158,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.158,54
0808	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	5.047,36	152.360,81	95.249,63	0,00	62.158,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.158,54
09	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL	0,00	63.321,95	61.984,00	0,00	1.337,95	0,00	998,00	0,00	0,00	0,00	998,00	2.335,95
0909	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL	0,00	63.321,95	61.984,00	0,00	1.337,95	0,00	998,00	0,00	0,00	0,00	998,00	2.335,95
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	0,00	8.590,00	8.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1010	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	0,00	8.590,00	8.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	6.112,39	4.909,32	0,00	1.203,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203,07
1111	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	6.112,39	4.909,32	0,00	1.203,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203,07
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.945,70	2.415,00	0,00	530,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,70
1212	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.945,70	2.415,00	0,00	530,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,70
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	494,43	0,00	0,00	0,00	494,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,43
1313	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	494,43	0,00	0,00	0,00	494,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,43
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	63.950,44	59.085,64	4.864,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.263,08	6.263,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	7.723,93	7.296,03	427,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS	0,00	3.691,50	2.605,87	1.085,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	26.075,42	25.201,72	873,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.003,64	1.686,25	1.317,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	2.368,00	2.033,79	334,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	0,00	9.929,64	9.929,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL	0,00	329,11	329,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	0,00	1.033,73	1.033,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	1.626,53	800,56	825,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	353,46	353,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.552,40	1.552,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	9.215,14	732.538,47	643.163,58	4.864,80	93.725,23	0,00	998,00	0,00	0,00	0,00	998,00	94.723,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	498.000,00	575.951,12	428.394,47	74,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	77.000,00	77.000,00	35.731,01	46,40
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	20.303,80	33,84
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.000,00	17.000,00	15.427,21	90,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	50.000,00	50.000,00	92.351,59	184,70
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	92.351,59	184,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	105.000,00	182.951,12	130.988,40	71,60
1.3.1- ISS	90.000,00	167.951,12	130.411,18	77,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	577,22	3,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	266.000,00	266.000,00	169.323,47	63,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.774.000,00	10.900.819,24	10.296.116,00	94,45
2.1- Cota-Parte FPM	7.820.000,00	7.946.819,24	7.216.021,52	90,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.126.819,24	6.917.993,60	97,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	298.027,92	74,51
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.767.680,72	98,85
2.3- ICMS-Desoneração L.C. nº 87/1996	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	267.700,87	334,63
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	44.712,89	74,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.272.000,00	11.476.770,36	10.724.510,47	93,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	9,18	0,18
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	110.000,00	110.081,30	29.244,72	26,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	60.000,00	60.000,00	27.041,63	45,07
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	30.000,00	30.000,00	830,00	2,77
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.081,26	1.373,09	13,62
5.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,04	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	122.375,00	27.625,60	22,57
6.1- Transferências de Convênios	120.000,00	122.375,00	27.625,60	22,57
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	235.000,00	237.456,30	56.879,50	23,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.990.000,00	1.990.000,00	1.936.896,73	97,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.323.865,73	94,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	550.548,69	98,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	53.540,11	334,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	8.942,20	74,52
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	450.000,00	586.054,00	455.515,52	77,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	450.000,00	586.054,00	455.515,52	77,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	-1.540.000,00	-1.403.946,00	-1.481.381,21	105,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	449.000,00	889.674,32	889.674,32	100,00	889.674,32	100,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	445.000,00	889.674,32	889.674,32	100,00	889.674,32	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	455.000,00	889.674,32	889.674,32	100,00	889.674,32	100,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	63.759,46
16.1 - FUNDEB 60%	63.759,46
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	63.759,46

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	825.914,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	181,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-81,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-75,27
21 DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	218.000,00	22.222,86	20.771,56	93,47	20.771,56	93,47	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	218.000,00	22.222,86	20.771,56	93,47	20.771,56	93,47	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	211.000,00	22.222,86	20.771,56	93,47	20.771,56	93,47	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.305.750,00	2.077.417,34	2.076.294,81	99,95	2.076.294,81	99,95	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	448.000,00	889.674,32	889.674,32	100,00	889.674,32	100,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.857.750,00	1.187.743,02	1.186.620,49	99,91	1.186.620,49	99,91	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	27.000,00	60.778,66	57.852,30	95,19	57.852,30	95,19	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.550.750,00	2.160.418,86	2.154.918,67	99,75	2.154.918,67	99,75	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.481.381,21
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	231.943,92
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	873,70
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-1.248.563,59
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (35))	3.345.629,96
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	185.000,00	15.642,57	15.642,57	100,00	15.642,57	100,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	235.000,00	15.642,57	15.642,57	100,00	15.642,57	100,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	2.785.750,00	2.176.061,43	2.170.561,24	99,75	2.170.561,24	99,75	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.332,57	873,70
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.332,57	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	873,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	15.835,48	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	455.515,52	27.041,63
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	857.101,10	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	856.643,45	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	457,65	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-385.750,10	27.041,63
50- (+) AJUSTES	-23.022,03	-1.625,54
50.1 (+) Retenções	-23.022,03	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	-1.625,54
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-408.772,13	25.416,09

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.877.930,09	1.452.759,33	425.170,76
Investimentos	1.423.160,98	997.990,22	425.170,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	454.769,11	454.769,11	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.877.930,09	1.452.759,33	425.170,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II I)	1.877.930,09 <(d - a)>	1.452.759,33 <(e - b)>	425.170,76 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2093

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2093

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a dezembro

RREO ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	0,00	60.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	0,00	35.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	498.000,00	575.951,12	428.394,47	74,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.000,00	77.000,00	35.731,01	46,40
IPTU	60.000,00	60.000,00	20.303,80	33,84
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.000,00	17.000,00	15.427,21	90,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	92.351,59	184,70
ITBI	50.000,00	50.000,00	92.351,59	184,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	182.951,12	130.988,40	71,60
ISS	90.000,00	167.951,12	130.411,18	77,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	577,22	3,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	266.000,00	266.000,00	169.323,47	63,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.954.000,00	10.080.819,24	9.998.088,08	99,18
Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.126.819,24	6.917.993,60	97,07
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	267.700,87	334,63
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	44.712,89	74,52
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.767.680,72	98,85
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.452.000,00	10.656.770,36	10.426.482,55	97,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.592.250,00	2.363.519,40	2.353.152,83	99,56	2.353.152,83	99,56	2.002.684,54	84,73	0,00
Despesas Correntes	1.557.250,00	2.356.332,40	2.345.965,83	99,56	2.345.965,83	99,56	1.995.497,54	84,69	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	7.187,00	7.187,00	100,00	7.187,00	100,00	7.187,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	462.000,00	153.911,31	153.911,31	100,00	153.911,31	100,00	152.720,89	99,23	0,00
Despesas Correntes	122.000,00	153.092,01	153.092,01	100,00	153.092,01	100,00	151.901,59	99,22	0,00
Despesas de Capital	340.000,00	819,30	819,30	100,00	819,30	100,00	819,30	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	92.000,00	90.360,50	44.960,50	49,76	44.960,50	49,76	44.960,50	49,76	0,00
Despesas Correntes	92.000,00	90.360,50	44.960,50	49,76	44.960,50	49,76	44.960,50	49,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.158.250,00	2.607.791,21	2.552.024,64	97,86	2.552.024,64	97,86	2.200.365,93	84,38	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.552.024,64	2.552.024,64	2.200.365,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.552.024,64	2.552.024,64	2.200.365,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.563.972,38	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	988.052,26	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,48	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	638.000,00	710.164,44	680.990,51	95,89
Proveniente da União	540.000,00	612.164,44	590.381,94	96,44
Proveniente dos Estados	98.000,00	98.000,00	90.608,57	92,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	203.592,62	7.911,11	3,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	643.000,00	913.757,06	688.901,62	75,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	428.000,00	185.541,52	185.541,52	100,00	185.541,52	100,00	169.195,20	91,19	0,00
Despesas Correntes	378.000,00	185.541,52	185.541,52	100,00	185.541,52	100,00	169.195,20	91,19	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	80.000,00	3.900,00	3.900,00	100,00	3.900,00	100,00	3.900,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	3.900,00	3.900,00	100,00	3.900,00	100,00	3.900,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	321.045,41	321.045,41	100,00	321.045,41	100,00	287.413,99	89,52	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	321.045,41	321.045,41	100,00	321.045,41	100,00	287.413,99	89,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	66.228,00	30.724,28	46,39	30.724,28	46,39	30.724,28	46,39	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	66.228,00	30.724,28	46,39	30.724,28	46,39	30.724,28	46,39	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	106.000,00	10.472,46	10.472,46	100,00	10.472,46	100,00	10.472,46	100,00	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	10.472,46	10.472,46	100,00	10.472,46	100,00	10.472,46	100,00	0,00
Despesas de Capital	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	638.000,00	587.187,39	551.683,67	93,95	551.683,67	93,95	501.705,93	85,44	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.020.250,00	2.549.060,92	2.538.694,35	99,59	2.538.694,35	99,59	2.171.879,74	85,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	542.000,00	157.811,31	157.811,31	100,00	157.811,31	100,00	156.620,89	99,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.000,00	321.045,41	321.045,41	100,00	321.045,41	100,00	287.413,99	89,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.000,00	156.588,50	75.684,78	48,33	75.684,78	48,33	75.684,78	48,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	115.000,00	10.472,46	10.472,46	100,00	10.472,46	100,00	10.472,46	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.796.250,00	3.194.978,60	3.103.708,31	97,14	3.103.708,31	97,14	2.702.071,86	84,57	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	638.000,00	587.187,39	551.683,67	93,95	551.683,67	93,95	501.705,93	85,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.158.250,00	2.607.791,21	2.552.024,64	97,86	2.552.024,64	97,86	2.200.365,93	84,38	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	14.600.730,00
Previsão Atualizada	16.104.729,48
Receitas Realizadas	13.115.726,86
Déficit Orçamentário	1.019.057,05
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	451.806,54

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	14.600.730,00
Créditos Adicionais	2.639.615,22
Dotação Atualizada	17.240.345,22
Despesas Empenhadas	14.134.783,91
Despesas Liquidadas	13.946.818,58
Despesas Pagas	12.293.604,86
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.134.783,91
Despesas Liquidadas	13.946.818,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.465.194,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.465.194,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.465.194,21

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	108.561,45	1.248.423,70	1.149,97
Resultado Primário - Acima da Linha	372.767,19	1.248.423,70	334,91

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	741.753,61	4.864,80	643.163,58	93.725,23
Poder Executivo	741.753,61	4.864,80	643.163,58	93.725,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	998,00	0,00	0,00	998,00
Poder Executivo	998,00	0,00	0,00	998,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	742.751,61	4.864,80	643.163,58	94.723,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 Anexo 14 — R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.345.629,96	25,00	31,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	889.674,32	60,00	181,31
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.452.759,33	425.170,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.552.024,64	15,00	24,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
RGF 3º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.001.971,92	546.105,64	520.805,97	484.712,26	476.536,02	504.108,30	564.768,11	514.721,72	507.684,47	498.142,31	487.969,12	630.004,44	6.737.530,28	7.752,57
Pessoal Ativo	999.387,73	543.521,45	518.221,78	482.128,07	476.536,02	501.524,11	559.599,73	512.137,53	505.100,28	498.142,31	485.384,93	627.420,25	6.709.104,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	766.227,78	453.174,18	427.560,58	397.014,94	391.984,58	418.748,22	466.117,07	423.987,61	414.443,51	409.018,12	399.830,90	526.229,16	5.494.336,65	0,00
Obrigações Patronais	233.159,95	90.347,27	90.661,20	85.113,13	84.551,44	82.775,89	93.482,66	88.149,92	90.656,77	89.124,19	85.554,03	101.191,09	1.214.767,54	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	0,00	2.584,19	5.168,38	2.584,19	2.584,19	0,00	2.584,19	2.584,19	28.426,09	7.752,57
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	0,00	2.584,19	5.168,38	2.584,19	2.584,19	0,00	2.584,19	2.584,19	28.426,09	7.752,57
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1° do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1° do art. 19 da LRF)	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	12.000,00	36.186,56	0,00	0,00	0,00	0,00	33.587,49	129.774,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	12.000,00	36.186,56	0,00	0,00	0,00	0,00	33.587,49	129.774,05	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.001.971,92	522.105,64	496.805,97	484.712,26	476.536,02	492.108,30	528.581,55	514.721,72	507.684,47	498.142,31	487.969,12	596.416,95	6.607.756,23	7.752,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.465.194,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	12.465.194,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.615.508,80	53,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.479.116,53	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.105.160,70	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.731.204,88	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2020			2020		
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (c) = (b - d)	% TPD (f)
60%	60,28%	0,28%	0,09%	59,91%	53,07%

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	677.803,17	205.235,37	122.379,83	93.725,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.616.552,85	11.858.759,80	12.179.877,45	12.465.194,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	11.616.552,85	11.858.759,80	12.179.877,45	12.465.194,21
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	13.939.863,42	14.230.511,76	14.615.852,94	14.958.233,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	12.545.877,08	12.807.460,58	13.154.267,65	13.462.409,75

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	74.484.846,96	74.484.846,96	74.484.846,96	74.484.846,96
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	677.803,17	205.235,37	122.379,83	93.725,23
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	164.105,23	133.737,38	249.819,09	298.938,44
RP NÃO-PROCESSADOS	998,00	998,00	998,00	998,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.616.552,85	11.858.759,80	12.179.877,45	12.465.194,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	11.616.552,85	11.858.759,80	12.179.877,45	12.465.194,21
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	2.555.641,63	2.608.927,16	2.679.573,04	2.742.342,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	2.300.077,46	2.348.034,44	2.411.615,74	2.468.108,45

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	12.465.194,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	12.465.194,21	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.994.431,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	1.794.987,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	872.563,59	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (	1.587.861,44	88.487,48	893.720,16	998,00	131.677,05	0,00	472.978,75	38.665,43	0,00	434.313,32
Recursos Ordinários	1.587.861,44	88.487,48	893.720,16	998,00	131.677,05	0,00	472.978,75	38.665,43	0,00	434.313,32
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	198.146,17	5.237,75	759.493,56	0,00	204.324,63	0,00	-770.909,77	149.299,90	0,00	-920.209,67
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	29.123,12	1.332,57	255.920,05	0,00	0,00	0,00	-228.129,50	0,00	0,00	-228.129,50
Transferências do FUNDEB	522,05	0,00	64.251,27	0,00	401,78	0,00	-64.131,00	0,00	0,00	-64.131,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.949,80	0,00	335,73	0,00	0,00	0,00	3.614,07	0,00	0,00	3.614,07
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	544,36	2.430,78	351.658,71	0,00	605,83	0,00	-354.150,96	0,00	0,00	-354.150,96
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.698,19	0,00	49.977,74	0,00	0,00	0,00	-43.279,55	0,00	0,00	-43.279,55
Recursos Vinculados à Assistência Social	18.119,64	1.474,40	0,00	0,00	0,00	0,00	16.645,24	0,00	0,00	16.645,24
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	139.189,01	0,00	37.350,06	0,00	203.317,02	0,00	-101.478,07	149.299,90	0,00	-250.777,97
TOTAL (III) = (I + II)	1.786.007,61	93.725,23	1.653.213,72	998,00	336.001,68	0,00	-297.931,02	187.965,33	0,00	-485.896,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	12.465.194,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.465.194,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.465.194,21

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.615.508,80	53,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.479.116,53	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.105.160,70	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.731.204,88	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.958.233,05	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.742.342,73	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.994.431,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	872.563,59	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	187.965,33	-485.896,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021. - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Contratação de Serviços de Publicidade e Informações – Divulgação das Ações Governamentais em Rádio, a contratação se faz necessária para atender o Gabinete do Prefeito, mediante o valor total de R$ 3.856,32 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, e trinta e dois centavos), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n°. 016/2021, com fulcro nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

ONDE SE LER:

Araputanga/MT, 01 de Março de 2021.

LEIA-SE:

Araputanga/MT, 01 de abril de 2021.

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr.**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo **Secretário Municipal de Administração** e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Jurídico do Município**, no processo de Aquisição de Kit CPAP Automático para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** O valor total da contratação, considerando todos os itens é de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n°. 019/2021, com fulcro nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 09 de abril de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Aquisição de Proteção de Acrílico para Atendimento em Mesas, visando o Distanciamento e Proteção Social Contra o Covid-19, nos Atendimentos realizados pelas Secretarias Municipal, por Dispensa de Licitação, mediante o valor total de R$ 5.464,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n°. 017/2021, com fulcro nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 08 de abril de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 013-2021- CONCESSÃO DE PENSÃO MARIA DE LOURDES DIAS PEREIRA

Portaria n.º 013/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Maria de Lourdes Dias Pereira (esposa), dependente do inativo Sr. Domingos José Pereira".

A Diretora Executiva do PREVIARA, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 53, § 5º da Lei Municipal Complementar nº 135/1992, de 08 de Maio de 1992, Art. 7, inciso "I", Art. 28, inciso "I", e Art. 29, inciso I da Lei Municipal nº. 636/2005, de 03 de junho de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **pensão por morte** em favor da **Sra. Maria de Lourdes Dias Pereira**, portadora do RG. de n.º 0672061-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 496.216.881-91 e da Cédula Eleitoral de n.º 002270231848, Zona "041", Seção "0010", cônjuge do inativo **Sr. Domingos José Pereira**, portador do RG n.º 366.433 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 420.205.491-15, aposentado por idade, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sob **Acórdão n.º 1294/2005,** com **100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do PREVIARA n.º 2021.04.0001 -PRE, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2021, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 06 de Abril de 2021.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 194/2021

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021, ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 017/2021, CUJO OBJETO DE CONTRATAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE PROTEÇAO DE ACRÍLICO PARA ATENDIMENTO EM MESAS, VISANDO O DISTANCIAMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL CONTRA O COVID-19, NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO oriundo da Dispensa de Licitação n°. 017/2021:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 057/2021, L. F. ALVIM VIDRACARIA, inscrita no CNPJ nº. 11.784.125/0001-76

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Junio Cesar Pereira como fiscal titular e como fiscal suplente Ronaldo Edson Schiavinato – Responsáveis pelos objetos requisitados pela SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Gisele Rodrigues Martins como fiscal titular e como fiscal suplente Ana Maria Batista Silva – Responsáveis pelos objetos requisitados pela SECRETARIA DE ASSINTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de abril (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Aquisição de Poste de Alambrado 2,5 metros Reto para Fazer o Muro do Cemitério Novo, em atendimento a Secretaria de Obras e Infraestrutura, mediante o valor total de R$ 8.407,50 (oito mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n°. 018/2021, com fulcro nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 09 de abril de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTOS E FERROS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da Abertura: Ás **09:00 horas, do dia 26 de Abril de 2021**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8. 883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 09 de Abril de 2021.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
COVID-19: COVID 19 - DECRETO N.º 4.125/2021

SÚMULA:

"ATUALIZA AS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a DETERMINAÇÃO JUDICIAL proferida nos autos n.º 1003497-90.2021.811.0007 que impõe aos Municípios o cumprimento das medidas restritivas impostas no Decreto Estadual n. 874, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 874 de 25 de março de 2021, que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Painel Epidemiológico n° 394 Coronavirus/COVID-19, classificou o Município de Aripuanã como NÍVEL ALTO;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado no Município de Aripuanã/MT novas medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, por 10 (dez) dias, restritivas à circulação de pessoas e ao funcionamento das atividades privadas, para a prevenção dos riscos de contágio pelo coronavírus em todo o território municipal, nas situações que especifica.

Art. 2º Com o objetivo de impedir o crescimento da taxa de contaminação no território municipal e reduzir o impacto no sistema de saúde, ficam determinadas as seguintes medidas não-farmacológicas:

I -evitar circulação de pessoas pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

II -isolamento domiciliar de pacientes em situação confirmada de COVID-19, em caráter obrigatório, por prescrição médica, pelos prazos definidos em protocolos;

III -quarentena domiciliar de pacientes sintomáticos em situação de caso suspeito para de COVID-19, e de daqueles que com ele tiveram contato, em caráter obrigatório, por prescrição médica;

IV - disponibilizar, em estabelecimentos públicos e privados, locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

V - ampliar, em estabelecimentos públicos e privados, a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

VI - evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

VII - controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

VIII - vedar o acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

IX -manter os ambientes arejados por ventilação natural;

X - adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde;

XI -observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XII - quarentena domiciliar para pessoas acima de 60 (sessenta) anos e grupos de risco definidos pelas autoridades sanitárias.

Art. 3.º Fica proibida a realização de atividades de lazer ou evento que cause aglomeração, tais como festas e confraternizações, inclusive em espaços fora do ambiente urbano (em balneários, pesqueiros, beira de rios e outros).

Art. 4º Permanece suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Aripuanã e nas demais repartições municipais em que haja atendimento administrativo ao público, devendo funcionar normalmente o expediente interno, sendo os atendimentos realizados mediante agendamento e/ou via telefone.

Parágrafo único. Os serviços públicos essenciais permanecerão inalterados e serão executados em conformidade com as atribuições e competência da respectiva Secretaria.

Art. 5º As aulas presenciais em instituições privadas de ensino (creches, escolas e universidades) poderão ser retomadas, observadas as medidas de distanciamento, uso obrigatório de máscara, utilização de álcool 70%, dentre outras medidas sanitárias eficazes.

Art. 6° Fica permitido aos professores e demais profissionais da educação o acesso aos estabelecimentos municipais de ensino para o desenvolvimento de suas atividades, desde que de forma escalonada e observadas as medidas de distanciamento, uso obrigatório de máscara, utilização de álcool 70%, dentre outras medidas sanitárias eficazes.

Art. 7º Todas as atividades e serviços poderão funcionar de segunda à sexta-feira no período compreendido entre às 05h00m e 20h00m e aos sábados no período compreendido entre às 05h00m e 13h00m, obedecidas as disposições deste Decreto e os protocolos de saúde e normas sanitárias.

§ 1º As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de imprensa, de transporte coletivo, de transporte individual remunerado de passageiros por meio de táxi ou aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviços de guincho, segurança e vigilância privada, de manutenção e fornecimento de energia, água, telefonia e coleta de lixo e as atividades de logística de distribuição de alimentos, não ficam sujeitas às restrições de horário previstos no presente artigo.

§ 2º Excepcionalmente, os supermercados, mercados e mercearias poderão funcionar aos Sábados das 05h00m até as 20h00m, e aos Domingos das 05h00m até as 12h00m, ficando vedado o consumo de bebidas alcoólicas no local, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias.

§ 3º Os supermercados devem aplicar sistema de controle de entrada restrito a 01 (um) membro por família.

§ 4º Os Bares, botecos, lanchonetes, distribuidoras de bebidas, conveniências, restaurantes, casas de cafés e chás, padarias, os carrinhos/trailers de comidas em geral e espetinhos diversos, inclusive os localizados nos espaços e passeios públicos, sorveterias e similares, vendas de açaí e similares, serviços de alimentação e outros estabelecimentos de gênero alimentício, bem como as tabacarias e as lojas que comercializam os insumos para consumo do mesmo, ficam autorizadas ao funcionamento e/ou atendimento presencial, de forma controlada, com venda de alimentos de

segunda á domingo até ás 23h00min, mediante o cumprimento das medidas de proteção.

§ 5º Excepcionalmente, as distribuidoras de bebidas funcionarão na modalidade ***take away,*** **onde o cliente retira a mercadoria no estabelecimento, ou na modalidade *delivery,* sendo vedado o consumo de bebidas no local.**

§ 6º O funcionamento de serviço na modalidade delivery ficará autorizado até as 23h59m, inclusive aos sábados e domingos, com exceção das farmácias e congêneres, que poderão funcionar, na modalidade delivery, sem restrição de dias e horários.

§ 7º As igrejas e templos poderão funcionar, das 05h00m as 21h00m, desde que observadas as medidas de distanciamento, uso obrigatório de máscara, utilização de álcool 70%, dentre outras medidas sanitárias eficazes.

Art. 8º Fica proibido durante a vigência deste Decreto:

I - o funcionamento de parques, balneários e clubes, públicos ou privados, em área urbana ou rural, no Município de Aripuanã; e

II - a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas, em espaços públicos ou privados.

Art. 9º. Fica instituída restrição de circulação de pessoas em todo o território do Município de Aripuanã a partir das 00h00m (meia-noite) até as 05h00m.

Parágrafo único. Excetuam-se da restrição disposta no *caput* do presente artigo os funcionários e prestadores de serviços cujo funcionamento é permitido após as 00h00m, bem como outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade responsável pela fiscalização.

Art. 10. A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo do(s):

I - Órgãos de vigilância sanitária municipal;

II - Polícia Militar - PM/MT;

III - Polícia Judiciária Civil - PJC/MT; e

IV - outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório.

§ 1º. A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações.

§ 2º. O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas e sanções cíveis cabíveis.

§ 3º. O descumprimento das medidas não farmacológicas impostas no presente Decreto, ensejará a aplicação das penalidades previstas conforme estabelecido na Lei nº 11.316, de 02 de março de 2021, com a redação alterada pela Lei nº 11.326, de 24 de março de 2021, que prevê multa a partir de R$ 500,00 (quinhentos reais) para Pessoa Física e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para Pessoas Jurídicas.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor nesta data, excepcionalmente mediante afixação no Mural da Prefeitura, e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.° 4.122/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.054/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **LUCIANO VASCONCELOS DA COSTA, Vice Prefeito,portador da Cédula de Identidade**RG nº 1601411-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 010.187.121-00, para responder pela **Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA,** a partir do dia 09/04/2021**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de abril de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.055/2021

A **Prefeit**a Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o memorando n° 126/2021/SINFRA;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **CRISTIANO GOMES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2044868-6 SSP/MT e do CPF nº. 460.470.181-49, ocupante do cargo de Carreira de **CONSTRUTOR**, para exercer ocargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Diretor do Departamento de Frotas e Almoxarifado - DEFROA, DAÍ 01,** lotado na *Secretaria Municipal de Infraestrutura***,** a partir do dia 09/04/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de abril de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO Nº. 058/2021

AO CONTRATO Nº 367/2019; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) E IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO “TRIBUTAÇÃO WEB” PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT; ÁGILI SOFTWARES BRASIL LTDA; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA 10/04/2021 A 09/04/2022 E VALOR GLOBAL R$ 61.089,84 (SESSENTA E UM MIL, OITENTA E NOVE REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1/2020 ERRATA

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria N.º **12.675/2021**, comunica a errata no edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1/2020 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do sistema de abastecimento de água, contemplando mão de obra, materiais e equipamentos necessários de acordo com projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, para atender o Departamento de Água e Esgoto.

ONDE SE LÊ: No item 9.4.2. **Apresentarem preços superiores ao orçado pela administração pública sendo R$ 7.352.063,02 (sete milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e sessenta e três reais e dois centavos).**

LEIA-SE: No item 9.4.2. **Apresentarem preços superiores ao orçado pela administração pública sendo *R$ 7.467.841,96 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).***

E fora incluído o item 17 no edital, e Cláusula Décima Quinta na minuta de contrato DO REAJUSTE DE PREÇOS.

A data da sessão permanece o dia 15/04/2020 às 08h00min (oito horas), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital retificado poderá ser adquirido no site: http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 09 de Abril de 2021.

Tamara Piran da Silva

Presidente CPL

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N.º 83/2020

VALIDADE: 04/12/2021

O MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, CEP 78.325-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sr.ª Seluir Peixer Reghin.**

RESOLVE:

Cancelar a Ata de Registro de Preço n.º 116/2020 do fornecedor **DAVID PEREIRA DA SILVA EIRELI,** conforme descriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como da lei 10.520/2002, Decreto 1.729/2010 e Decreto 7.892/2013, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em **04/12/2020 ás 08:00 horas**.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Decreto n. 1.729/2010 dispõe em seu artigo 12, § 3º, que "*liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento*".

2 – DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para a futura e eventual aquisição de passagens terrestres destinadas a pacientes em tratamento fora de domicílio e acompanhantes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.

3 – DO FORNECEDOR E DO ITEM DO DISTRATRO

3.1. DAVID PEREIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 37.234.146/0001-04, Inscrição Estadual N° 13.816.309-0, Inscrição Municipal Nº. 7228, com sede na Rua Piratanta, nº 190SW, Bairro: Loteamento Cidezal I, município de Sapezal, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.365-000, Telefone: (065) 9 9303-7135, e-mail: daviturismo.spz@gmail.com, representada por seu proprietário **Srº. David Pereira da Silva**, portador do RG Nº 2055222 SSP/PI e CPF Nº. 659.158.013-15.

3.2 DOS SERVIÇOS – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.2.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	693921	PASSAGEM TERRESTRE DE ARIPUANA X JUINA	3000	UNIDADE	R$ 80,00	R$ 240.000,00
2	686036	PASSAGEM TERRESTRE DE CUIABA X JUINA	2000	UNIDADE	R$ 120,00	R$ 240.000,00
3	693920	PASSAGEM TERRESTRE DE JUINA X ARIPUANA	3000	UNIDADE	R$ 80,00	R$ 240.000,00
4	686035	PASSAGEM TERRESTRE DE JUINA X CUIABA	2000	UNIDADE	R$ 120,00	R$ 240.000,00
TOTAL GERAL						R$ 960.000,00

4 – DO EFEITO DO CANCELAMENTO

4.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

5 – DO FORO

5.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

5.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Aripuanã - MT, 09 de Abril de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

DAVID PEREIRA DA SILVA EIRELI

CNPJ Nº. 37.234.146/0001-01

David Pereira da Silva

CPF nº. 659.158.013-15

Proprietário

Jessica Valeria Ferreiro

Procuradora do Município

Portaria nº. 8.010/2015

OAB/MT 12.074

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRONICO N°01/2021 – AUTORIDADE SUPERIOR

O município de Barra do Bugres – MT, torna público a decisão sobre o recurso administrativo referente ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão eletrônico 01/2021 SRP. Decisão: Após análise da documentação constante nos autos, o prefeito municipal decide por conhecer do recurso formulado pela licitante SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.717.067/0001-00, no mérito julga-lo improcedente; mantendo a decisão do pregoeiro tomada na ata de julgamento. Maiores informações poderão ser obtida junto a comissão de licitação no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, (065)3361-3868 ou site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres/MT, 09 de abril de 2021

EDIRLEI SOARES DA COSTA

pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIAS NºS 034 E 035/2021

PORTARIA Nº 034 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Constitui Comissão Provisória para acompanhar a obra de reforma do prédio do antigo Hospital Regional Roosevelt Figueiredo Lira.

O Vereador **Eurípio da Costa Arantes,** Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno; e

Considerando a aprovação do Requerimento nº 002/2021, de autoria do Vereador Laércio Noberto Júnior, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 08/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Provisória para acompanhar a obra de reforma do prédio do antigo Hospital Regional Roosevelt FigueiredoLira, assim constituída:

Titulares da Comissão Provisória

Presidente: Vereador Laércio Nabor Júnior

Vice-Presidente: Vereador Arthur José Franco Pereira

Secretário: Vereador Sebastião Falanque

Suplente

Vereador Natanael Morais de Almeida Júnior

Art. 2º. A Comissão terá por objetivo o acompanhamento e fiscalização, com visita *in loco*, podendo requerer informações, junto ao engenheiro encarregado de fiscalizar as obras, realizar reuniões, emitir relatórios, apontar eventuais inconsistências e sugerir adequações pertinentes, desde que não altere o projeto original.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2021.

Eurípio da Costa Arantes

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso: https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 09 de abril de 2021.

Douglas Manzan

Secretário Geral

Portaria nº001/2021

PORTARIA Nº 035 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Constitui Comissão Provisória para acompanhar a Secretaria Municipal de Assistência Social na distribuição de cestas básicas, enviadas pelo Governo do Estado ao município de Barra do Bugres.

O Vereador **Eurípio da Costa Arantes,** Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno; e

Considerando a aprovação do Requerimento nº 003/2021, de autoria do Vereador Laércio Noberto Júnior, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 08/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Provisória para acompanhar a Secretaria Municipal de Assistência Social na distribuição de cestas básicas, enviadas pelo Governo do Estado ao município de Barra do Bugres assim constituída:

Titulares da Comissão Provisória

Presidente: Vereador Sidnei Gomes de Souza

Vice-Presidente: Vereador Jamil Pinheiro dos Santos

Secretário: Vereador Laércio Noberto Júnior

Suplente

Vereadora Simônia Auxiliadora Arantes de Souza

Art. 2º. A Comissão terá por objetivo o acompanhamento e fiscalização, com visita *in loco*, podendo requerer informações, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar reuniões e emitir relatórios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2021.

Eurípio da Costa Arantes

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso: https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 09 de abril de 2021.

Douglas Manzan

Secretário Geral

Portaria nº001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:10/2021 – SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que **no dia 26/04/2021 às 08h00min,** estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.:10/2021 –REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DUAS PROINFÂNCIAS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N°201500157 FIRMADO COM O FNDE.** Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe F. Mendes, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868/1921.

Barra do Bugres-MT, 09 de abril de 2021.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 09 DE ABRIL DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Súmula: DESAFETA E TRANSFERE AO PODER EXECUTIVO BENS QUE MENCIONA, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Bugres, no uso de suas atribuições legais, legais, FAZ saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Desafeta os bens abaixo arrolados, em razão de serem considerados inservíveis ao Poder Legislativo Municipal:

BEM	QTDE.
Gabinete para PC, marca PC Mix, código OP:85138/194 N/S 1483784 – Patrimônio: nº 0584	01
Monitor Marca Philips Modelo Id: 200V4LSB2/57 – nº de série: FX1A1402052544	01
Teclado Modelo: KP808 FCC ID: VIZPKP807 – Código de Barras: 012809568	01
Mouse Ótico USB – Código: 60615-7 – nº de série: DPE: 07360615715070 – Maca Print Max	01

Art. 2º - A Câmara Municipal de Barra do Bugres providenciará a transferência dos bens desafetados e considerados inservíveis, ao Poder Executivo, para as devidas providências.

Art. 3º - O servidor integrante da Comissão patrimônio instituída e constituída por meio da Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2021, responsável pelo registro do patrimônio, providenciará a baixa no sistema patrimonial e encaminharão os dados ao setor contábil, para os registros pertinentes

Art. 4º - Esta Resolução entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Clemente Gomes Cardoso, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

Eurípio da Costa ArantesPresidente Marivaldo Marcos de Magalhãesresidente Vice-PresidenteLaércio Noberto Júnior1º secretário Cleide Rodrigues de Oliveirasecretário 2ª Secretária

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:05/2021

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade pregão presencial 05/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MONTAGEM DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. Licitante vencedor: MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.436.811/0001-41 no valor total de R$283.500,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais). Ficaram desertos os itens 01 e 02. Informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, no horário das 07:00 as 13:00 min, ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868/1921.

Barra do Bugres – MT, 09 de março de 2021

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Eletrônico nº 04/2021, com o objeto **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RODOVIÁRIO DO TIPO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE.**

Obteve os seguintes resultados as empresas:

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI- CNPJ: 02.330.299/0001-78 sagrou-se vencedora do item:

Item /Lote	Especificação mínima exigida pelo termo de referência	Marca, modelo e características do produto ofertado	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Caminhão novo, zero km de fabricação nacional, ano 2021 modelo 2022, ou superior cabine frontal, com basculamento para manutenção revestida em chapa de aço, tração de 6x4, motor a diesel, potência mínima de 275cv, 6 cilindros em linha, injeção eletrônica, capacida-	IVECO / TECTOR 260E30 (6X4) Motor 300cv turbo-diesel 06 cilindros, tração 6x4 Transm. 10 marchas + 03 ré. Capacidade de carga 26.600kg PBT 26.600kg, CMT 42.000kg Freios ABS + Freio Motor A condicionado Direção hidráulica Ano/modelo 2021/2022 ou superior, cor a ser escolhida pela Contratante; Equipado com	01	421. 499,00	421. 499,00

	de de carga de 23.000kg, capacidade máxima de tração de no mínimo 42.000kg, ar condicionado na cabine, sistema freios a ar, freio motor, direção hidráulica, equipado com caçamba basculante de 12m³, assoalho e laterais em aço, tampa traseira simples tipo porteira, suporte para estepe, caixa de ferramentas com tomada de força e bomba, protetor lateral de ciclista homologação do Inmetro e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN.	caçamba basculante, capacidade de 12m³, assoalho e laterais em aço, tampa traseira simples tipo porteira, suporte para estepe, caixa de ferramentas com tomada de força e bomba, protetor lateral de ciclista homologação do Inmetro e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e especificações integralmente em conformidade com o termo de referência; Garantia de 15 (quinze) meses, sem limite de quilometragem. Assistência técnica no Estado de Mato Grosso; Fabricante: IVECO Latin America / CNH Industrial / MR.			

Ficando negociado o valor total de R$ 421.499,00 (Quatrocentos e vinte um mil, quatrocentos e noventa e nove reais);

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Marco Aurélio Fullin, s/n, Centro, neste município de Bom Jesus do Araguaia/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público (07h30m à 11h30m e 13h30m à 17h30m).

Bom Jesus do Araguaia-MT, 09 de Abril 2021.

_____

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

Pregoeiro

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Processo de Licitação: 13/2021 **Data do Processo: 08/03/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520, 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº: 13/2021

b) Licitação nº: 04/2021

c) Modalidade: Pregão Eletrônico

d) Data Homologação: 09/04/2021

e) Data Adjudicação: 09/04/2021

f) Objeto da Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RODOVIÁRIO DO TIPO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE.**

g) Fornecedores Vencedores:

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI- CNPJ: 02.330.299/0001-78

Item /Lote	Especificação mínima exigida pelo termo de referência	Marca, modelo e características do produto ofertado	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Caminhão novo, zero km de fabricação nacional, ano 2021 modelo 2022, ou superior cabine frontal, com basculamento para manutenção revestida em chapa de aço, tração de 6x4, motor a diesel, potência mínima de 275cv, 6 cilindros em linha, injeção eletrônica, capacidade de carga de 23.000kg, capacidade máxima de tração de no mínimo 42.000kg, ar condicionado na cabine, sistema freios a ar, freio motor, direção hidráulica, equipado com caçamba basculante de 12m³, assoalho e laterais em aço, tampa traseira simples tipo porteira, suporte para estepe, caixa de ferramentas com tomada de força e bomba, protetor lateral de ciclista homologação do Inmetro e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN.	IVECO / TECTOR 260E30 (6X4) Motor 300cv turbo-diesel 06 cilindros, tração 6x4 Transm. 10 marchas + 03 ré. Capacidade de carga 26.600kg PBT 26.600kg, CMT 42.000kg Freios ABS + Freio Motor A condicionado Direção hidráulica Ano/modelo 2021/2022 ou superior, cor a ser escolhida pela Contratante; Equipado com caçamba basculante, capacidade de 12m³, assoalho e laterais em aço, tampa traseira simples tipo porteira, suporte para estepe, caixa de ferramentas com tomada de força e bomba, protetor lateral de ciclista homologação do Inmetro e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e especificações integralmente em conformidade com o termo de referência; Garantia de 15 (quinze) meses, sem limite de quilometragem. Assistência técnica no Estado de Mato Grosso; Fabricante: IVECO Latin America / CNH Industrial / MR.	01	421. 499,00	421. 499,00

Ficando negociado o valor total de R$ 421.499,00 (Quatrocentos e vinte um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Bom Jesus do Araguaia-MT, 09 de Abril de 2021.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021

PREGÃO ELETRÔNCIO N. 04/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 4022620 SSP/GO e CPF 96915862153, com endereço na Rua José Humárcio, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI- CNPJ: 02.330.299/0001-78** nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Federal 7.892/13, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RODOVIÁRIO DO TIPO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a presente ARP nos termos da Lei nº 8.666/93 bem como no Decreto Federal 7.892/13, que foi devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA e conforme parecer jurídico anexo, os quais constam nos autos do processo.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

3.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas constantes neste instrumento e, em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. 04/2021 e seus anexos; especificações do Termo de Referência, bem como na proposta em anexo da Contratada; e as normas da Leis nº 10.024/19 e nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Os caminhões deverão ter garantia mínima de 12 meses contados da efetiva entrega, sem ônus para a Prefeitura, sendo que, em caso de vício oculto o prazo inicia do momento em que se evidenciar o mesmo.

3.3. O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda do equipamento/veículo.

3.4. A assistência técnica da garantia consiste na reparação das falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.

3.5. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma **ÚNICA**, de acordo com o Pedido da Secretaria de Agricultura.

3.6. O recebimento do objeto será de competência dos servidores da secretaria solicitante, bem como da Comissão de Recebimentos de Bens.

3.7. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.8. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**.

3.9. Os objetos que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo **máximo de até 30 (trinta) dias** corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

3.10. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades descritas na Nota de Pedido de Compra e deverão estar acondicionados adequadamente.

3.11. Nos preços cotados **deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.**

3.12. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

3.13. O produto deverá ser entregue no Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, sendo que o local de entrega será definido no pedido. Caso não conste a menção do local de entrega, esta ocorrerá na Garagem Municipal (Avenida José Humarcio Carlos Ferreira, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia – MT, CEP 78678-000.

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS CONTRATADOS

4.1. Empresa Vencedora:

NOME: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI CNPJ: 02.330.299/0001-78	
ENDEREÇO: Avenida Center nº 1.257 – Res. Centerville – Goiânia/GO	**CIDADE/UF: GOIANIA - GO**
TELEFONE: (62) 3258-0733 / (62) 9 9626-1893 WhatsApp;	**E-MAIL: contato@globalmercantil.com**
REPRESENTANTE LEGAL: Herbert Rafael Lacerda Neco	
RG: 4946623 SPTC-GO	**CPF: 013.416.301-02**
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS	

Item /Lote	Especificação mínima exigida pelo termo de referência	Marca, modelo e características do produto ofertado	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Caminhão novo, zero km de fabricação nacional, ano 2021 modelo 2022, ou superior cabine frontal, com bas-	IVECO / TECTOR 260E30 (6X4) Motor 300cv turbo-diesel 06 cilindros, tração 6x4 Transm. 10 marchas + 03 ré. Capacidade de car-	01	421. 499,00	421. 499,00

	culamento para manutenção revestida em chapa de aço, tração de 6x4, motor a diésel, potência mínima de 275cv, 6 cilindros em linha, injeção eletrônica, capacidade de carga de 23.000kg, capacidade máxima de tração de no mínimo 42.000kg, ar condicionado na cabine, sistema freios a ar, freio motor, direção hidráulica, equipado com caçamba basculante de 12m³, assoalho e laterais em aço, tampa traseira simples tipo porteira, suporte para estepe, caixa de ferramentas com tomada de força e bomba, protetor lateral de ciclista homologação do Inmetro e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN.	ga 26.600kg PBT 26.600kg, CMT 42.000kg Freios ABS + Freio Motor A condicionado Direção hidráulica Ano/modelo 2021/2022 ou superior, cor a ser escolhida pela Contratante; Equipado com caçamba basculante, capacidade de 12m³, assoalho e laterais em aço, tampa traseira simples tipo porteira, suporte para estepe, caixa de ferramentas com tomada de força e bomba, protetor lateral de ciclista homologação do Inmetro e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e especificações integralmente em conformidade com o termo de referência; Garantia de 15 (quinze) meses, sem limite de quilometragem. Assistência técnica no Estado de Mato Grosso; Fabricante: IVECO Latin America / CNH Industrial / MR.			

Ficando negociado o valor total de R$ 421.499,00 (Quatrocentos e vinte um mil, quatrocentos e noventa e nove reais);

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2021/2022.

SECRETARIA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Órgão:	Secretaria de Agricultura, Industria e Comércio	0209
Ficha: Unidade:	Departamento de Agricultura	274 020902
Elemento Desp:	Equipamentos de Material Permanente Aquisição de Máquinas e Equipamentos	4.4.90.52.00

SECRETARIA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Órgão:	Secretaria de Agricultura, Industria e Comércio	0209
Ficha: Unidade:	Departamento de Agricultura	336 020902
Elemento Desp:	Equipamentos de Material Permanente Aquisição de Máquinas e Equipamentos	4.4.90.52.00

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Entrega o produto no **prazo de até 90 dias** após a solicitação através da NPC – Nota de Pedido de Compra, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas nesta Ata.

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 04/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, **poderá contratar** concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

13.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 04/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2. As Contratações por órgãos ou entidades "caronas" **não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, Diário Oficial do Estado, bem como no TCE-MT.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, em 09 de Abril de 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI-

CNPJ: 02.330.299/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2. 258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 4.905, de 10 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, a pedido, a servidora**RENATA GOMES DE OLIVEIRA LIMA MORAN**do cargo de Odontopediatra,lotada na Secretaria de Saúde, sem ônus para esta administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular por 02 (dois) anos, a partir de 05 de maio de 2021.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de abril de 2021.

SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 35904, de 26 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 679, de 02.10.20, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão poderá consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de março de 2021.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal Interina de Assistência Social

COVID-19: CONTRATO 068/2021 - SELETIVO 002/2020/SMS - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 068/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 002/2020

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **EVELLYN CRYSTINE PESSOA DE LIMA**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua do Membeca Nº 321 Maracanazinho, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 120177735-4 SSP/MT e CPF n° 046.760.751-62, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital 002/2020 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na admissão de **EVELLYN CRYSTINE PESSOA DE LIMA** no cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **25 de Março de 2021 e término em 24 de Setembro de 2021** e poderá ser rescindido antecipadamente com base nos fundamentos previstos na Lei 1931/2005.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª – O Município pagará mensalmente a título de vencimento o valor de R$ 4.837,76 (Quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a) Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a) Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato e caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser realizada por requerimento escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a) Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2041	3.1.90.04	102

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de março de 2021.

_____

EVELLYN CRYSTINE PESSOA DE LIMA

Contratado (a)

_____

SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

CPF nº_____

_____

CPF nº _____

COVID-19: CONTRATO 047/2021 - SELETIVO 002/2020/SMS - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 047/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 002/2020

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **VITORIA CAROLINE MARTINS DE ALMEIDA**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Dona Albertina, Nº 525, Cavalhada, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 2309217-3 SSP/MT e CPF n° 061.495.801-64, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital 002/2020 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **VITORIA CAROLINE MARTINS DE ALMEIDA** no cargo de Médica Plantonista em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central de Atendimento a COVID da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres, devendo este cumprir no mínimo dois plantões (12 horas) por semana.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **16 de Março de 2021 e término em 15 de Junho de 2021** e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário os plantões que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 144 de 25 de Julho de 2019.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a) Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a) Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a) Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2041	3.1.90.04	102

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de março de 2021.

_____

VITORIA CAROLINE MARTINS DE ALMEIDA

Contratado (a)

_____

SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

CPF nº_____

_____

CPF nº _____

COVID-19: CONTRATO 080/2021 - SELETIVO 002/2020/SMS - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 080/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 002/2020

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **HORACIO CUSTODIO DA SILVA**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Cristo Rei, Nº 47, Jardim Celeste, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 0765983-0 SSP/MT e CPF n° 452.504.801-87, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital 002/2020 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na admissão de **HORACIO CUSTODIO DA SILVA** no cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central de Atendimento a COVID da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **29 de Março de 2021 e término em 28 de Setembro de 2021** e poderá ser rescindido antecipadamente com base nos fundamentos previstos na Lei 1931/2005.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª – O Município pagará mensalmente a título de vencimento o valor de R$ 4.837,76 (Quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a) Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a) Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato e caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser realizada por requerimento escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a) Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2040	3.1.90.04	102

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de março de 2021.

_____

HORACIO CUSTODIO DA SILVA

Contratado (a)

_____

SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

CPF nº_____

_____

CPF nº _____

COVID-19: CONTRATO 045/2021 - SELETIVO 002/2020/SMS - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 045/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 002/2020

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **LEONARDO AUGUSTO VIEIRA BRITO**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Marechal Deodoro, Nº 444, Centro, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 1631528-6 SSP/MT e CPF n° 020.618.021-76, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital 002/2020 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **LEONARDO AUGUSTO VIEIRA BRITO** no cargo de Médico Plantonista em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento Médico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres, devendo este cumprir no mínimo dois plantões (12 horas) por semana.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **06 de Abril de 2021 e término em 05 de Julho de 2021** e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário os plantões que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 144 de 25 de Julho de 2019.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a) Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a) Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a) Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2041	3.1.90.04	102

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e

forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2021.

_____

LEONARDO AUGUSTO VIEIRA BRITO

Contratado (a)

_____

SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

CPF nº_____

_____

CPF nº _____

COVID-19: CONTRATO 086/2021 - SELETIVO 002/2020/SMS - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 086/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 002/2020

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **ROBERTA LEAL RIBEIRO**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Das Flores, S/Nº, Jardim Paraiso, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 1634165-1 SSP/MT e CPF n° 016.091.701-80, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital 002/2020 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na admissão de **ROBERTA LEAL RIBEIRO** no cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central de Atendimento a COVID da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de Abril de 2021 e término em 30 de Setembro de 2021** e poderá ser rescindido antecipadamente com base nos fundamentos previstos na Lei 1931/2005.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª – O Município pagará mensalmente a título de vencimento o valor de R$ 4.837,76 (Quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a) Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a) Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato e caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser realizada por requerimento escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a) Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2029	3.1.90.04	102

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de março de 2021.

_____

ROBERTA LEAL RIBEIRO

Contratado (a)

_____

SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

CPF nº_____

_____

CPF nº _____

EDITAL COMPLEMENTAR 05 RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

Considerando o que consta no Processo nº 5.677/2021 de 17 de fevereiro de 2021;
Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pelacondução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 097 de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I- Homologar o resultado das interposições de recursos das inscrições deferidas e indeferidas, conforme consta no Edital Complementar nº 03/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021;
II- Homologar a lista final das inscrições validadas, conforme consta no Edital Complementar nº 03/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021;
III- Divulgar o resultado das interposições de recursos das análises de títulos do Processo Seletivo simplificado nº 001/2021, conforme consta no anexo I deste edital;
IV- Homologar o resultado das interposições de recursos das análises de títulos do Processo Seletivo simplificado nº 001/2021, conforme consta no anexo I deste edital;
V- Divulgar o Resultado final das Análises de Títulos, conforme consta no anexo II deste edital;
VI- Homologar o Resultado final das Análises de Títulos, conforme consta no anexo II deste edital.

Cáceres-MT, 09 de abril de 2021.

Geni Aparecida de Oliveira Lemes
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME	PROTOCOLO / RECURSO	SITUAÇÃO
21227981159	JAIRA ELAINE JUNQUEIRA	8.441	DEFERIDO
2120981710	PAULINA PEDRAÇA	8.442	DEFERIDO
2162981136	JOANA CARDOSO DA SILVA DE CARVALHO	8.443	DEFERIDO
21246980821	VICTOR DA CRUZ VALLE	8.444	DEFERIDO
2150980749	MICHELLE KAROLINE MODESTO	8.445	DEFERIDO
2150980749	MICHELLE KAROLINE MODESTO	8.446	DEFERIDO
2179885313	BENEDITA CATARINA DE CAMPOS SILVA	8.447	INDEFERIDO
2179885313	BENEDITA CATARINA DE CAMPOS SILVA	8.448	INDEFERIDO
2120981710	PAULINA PEDRAÇA	8.449	DEFERIDO
21454883216	PEDRO DE SOUZA MEDRADO	8.451	INDEFERIDO
21289082443	CRISTIANE DE MOURA MENDES	8.455	DEFERIDO
21100685706	VÂNIA RAMOS DA SILVA	8.456	INDEFERIDO
21196984749	WAGNER MANOEL DOS PASSOS	8.457	INDEFERIDO
21441985747	JUSCILENE FERRAZ DA SILVA	8.458	INDEFERIDO
21323681837	LUIS PAULO VIANA DO NASCIMENTO	8.460	DEFERIDO
2144585226	PRISCILA IZIDORIA AIRES	8.461	INDEFERIDO
21107985602	INEZ ALVES GUIMARÃES MARTINS	8.462	DEFERIDO
21315485726	JOYCE DE OLIVEIRA SANTOS	8.463	DEFERIDO
21272683203	ANDRÉIA FERNANDA GONÇALVES	8.465	INDEFERIDO
21196984749	WAGNER MANOEL DOS PASSOS	8.466	INDEFERIDO
21173984123	DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS	8.467	DEFERIDO
21442085210	JÉSSICA MARIA MIRANDA SOUZA	8.470	INDEFERIDO
21415483255	ADAUBIANE KEMILY DE MORAES CAMPOS	8.472	DEFERIDO
2125582403	ELIANE SOARES DO PRADO	8.473	DEFERIDO
21148081959	LIDIANE RENATA ZOCAL DOS SANTOS	8.476	INDEFERIDO
21240080145	ROGERIO MENDES GONÇALVES	8.478	DEFERIDO
21220582629	ANA CIRILA SILVA DOS SANTOS	8.479	DEFERIDO
21101980721	SERGILAINE FÁTIMA DE MIRANDA CEBALHO	8.481	INDEFERIDO
21251680359	SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES	8.488	INDEFERIDO
21302283909	ADRIANE TOMICHÁ BALESTRIN	8.491	DEFERIDO
21395882515	FABRICIA LIMA DA SILVA	8.495	INDEFERIDO
21417283408	ADEMILDA DE LIMA MARTINS	8.496	DEFERIDO
2115481609	LUIZ FRANCISCO BORGES	8.498	INDEFERIDO
21451584229	IGOR JOAQUIM OLIVEIRA SILVA	8.499	INDEFERIDO
2173284105	LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA	8.500	DEFERIDO
2138383722	MIRIAM RAQUEL DA SILVA MIRANDA	8.502	DEFERIDO
21180183013	MARINA DE FATIMA SOUZA	8.503	INDEFERIDO
21458082030	LUIZ EDUARDO PINTO BARROS	8.504	DEFERIDO
21155785224	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	8.505	INDEFERIDO
21268283858	VALDETE MENDES DA SILVA	8.506	INDEFERIDO
2174183936	GIRLANE CEZARIO CORREA	8.507	INDEFERIDO
2165482750	VILMA DE OLIVEIRA	8.509	DEFERIDO
21382882806	ELTON DO AMORIM SILVA	8.516	INDEFERIDO

21454982818	GIGLIOLA MASSARANDUBA E SILVA	8.518	INDEFERIDO
2152181423	REGINA NORBERTA DA SILVA	8.519	DEFERIDO
21179683058	ISABELLE CRISTINE SILVA ORTIZ	8.525	DEFERIDO
21179683058	ISABELLE CRISTINE SILVA ORTIZ	8.526	DEFERIDO
21436185622	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	8.527	INDEFERIDO
21179683058	ISABELLE CRISTINE SILVA ORTIZ	8.528	DEFERIDO
21440684152	ELISANGELA DA SILVA	8.536	DEFERIDO
2140880328	DARCI MARTINS	8.537	INDEFERIDO
2145282949	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	8.539	INDEFERIDO
212584551	IVETE CAMARGO DE CARVALHO MELO	8.540	DEFERIDO
21437081106	JACQUELINE DA SILVA SOARES	8.542	INDEFERIDO
21303283631	ELENICE MARIA DE OLIVEIRA	8.548	INDEFERIDO
21111781748	ANDRIA OLIVEIRA RAMOS	8.549	INDEFERIDO
21448284527	ANGELICA DA SILVA SAMPAIO	8.550	INDEFERIDO
2152181423	REGINA NORBERTA DA SILVA	8.552	DEFERIDO
21114480853	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	8.553	INDEFERIDO
215185549	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	8.554	INDEFERIDO
214385537	SIMONE DUARTE SILVA	8.555	DEFERIDO
21140084154	DEUZANETTE ROSA DA SILVA	8.556	INDEFERIDO
21142884219	MARIA ROSILANE DA SILVA DUARTE	8.557	INDEFERIDO
21424984735	ROMILDO ALVES AMARAL	8.558	INDEFERIDO
21171185340	ERIKA DAIANY BALDUINO ALVES	8.559	INDEFERIDO
21227981159	JAIRA ELAINE JUNQUEIRA	8.560	DEFERIDO
21463581852	RAÍSA GONÇALES SILVA DE ARAUJO	8.562	DEFERIDO
21263584018	NAGHILA CRISTINA AMADA DA SILVA	8.563	DEFERIDO
21453480942	NAZANIRTES PEREIRA DE CARVALHO	8.564	INDEFERIDO
21117485252	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO	8.565	DEFERIDO
2168680257	FRANCIANE APARECIDA DA ROSA	8.567	INDEFERIDO
21445980036	SIMONE NUNES MOTA	8.568	INDEFERIDO
21684726	JULIANA TIRELLI QUINTO	8.569	INDEFERIDO
21445980036	SIMONE NUNES MOTA	8.570	INDEFERIDO
2169583512	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA CAMPOS	8.572	INDEFERIDO
2169583512	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA CAMPOS	8.573	INDEFERIDO
21451185027	THALIA CRISTINA DOS SANTOS	8.574	INDEFERIDO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021
RESULTADO

ESCOLAS URBANAS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO — 00180 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	JANAINA DA SILVA RAMOS	21439580602	27/05/1991	20,00	3,00	0,00	23,00	APROVADO	
00002	MARCELA DE ALMEIDA SILVA RIBEIRO	2133683448	28/05/1987	20,00	2,00	0,00	22,00	APROVADO	
00003	ANA CIRILA SILVA DOS SANTOS	21220582629	18/03/1979	15,00	5,00	0,25	20,25	CLASSIFICADO	
00004	MARINA DA SILVA KIRNEW	21170985920	11/09/1991	15,00	5,00	0,25	20,25	CLASSIFICADO	
00005	ADALBYANE RIBEIRO LEITE	2168981027	20/04/1992	15,00	5,00	0,25	20,25	CLASSIFICADO	
00006	GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	21422982158	22/02/1975	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00007	MARIA AUXILIADORA RAMOS LEITE	21104082823	06/09/1979	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00008	JULIENE LEMES DA SILVA	21112580114	14/04/1984	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00009	ELIZENE PIRES DE PAULA	21180281438	15/07/1984	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00010	JESÃ PEREIRA KREITLOW	21386783812	30/01/1988	20,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00011	VIVIANY DA SILVA BRUGNHAGO	21431880937	14/07/1989	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00012	WILLIAM DE FREITAS	21173780014	13/02/1990	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00013	DAYANE DE LIMA GONÇALVES	21410080625	05/11/1991	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00014	ERIKA BRUNA MENDES FREITAS	21103685958	28/10/1992	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00015	RAYANI ANDRESSA DA CRUZ OLIVEIRA	21259885050	30/05/1995	20,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00016	REGIANE ALVES DE SOUZA	21250082840	13/09/1986	15,00	4,00	0,00	19,00	CLASSIFICADO	
00017	JOZELENE CLARA DA CHAGAS OLIVEIRA	21463984302	30/05/1980	15,00	3,50	0,00	18,50	CLASSIFICADO	
00018	RENATO LUÍS MAXIMIANO	2124881223	02/05/1992	15,00	3,00	0,00	18,00	CLASSIFICADO	
00019	JANE LEA SOARES	21379280358	05/04/1978	15,00	2,00	0,00	17,00	CLASSIFICADO	
00020	ANA PAULA SANTANA	21458182131	20/08/1979	15,00	0,50	0,00	15,50	CLASSIFICADO	
00021	ENEDIR CALINA DA SILVA RIBEIRO	21130782042	04/11/1961	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00022	ADEMILDA DE LIMA MARTINS	21417283408	22/02/1971	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52 *Página 1/204*

00023	ELENIRCE NASCIMENTO DE MORAES LOURO	21381184335	24/01/1972	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00024	EDEMAR ZUSE	21397984435	29/06/1973	15,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00025	ROGERIO MENDES GONÇALVES	21240080145	20/08/1978	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00026	JÉSSICA MARIA DA SILVA DIAS	211482650	04/01/1993	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00027	EMERSON ALVES DE ALMEIDA	21215181348	27/10/1994	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00028	FELIPPE GRAZIANO PAIVA CIRALLI	21459283805	22/02/1997	15,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00029	ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	21241682255	22/09/1977	10,00	4,50	0,00	14,50	CLASSIFICADO	
00030	JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA	21152082645	19/03/1989	10,00	4,50	0,00	14,50	CLASSIFICADO	
00031	THAIS DE OLIVEIRA GALEANO	2150480123	22/01/1992	10,00	4,00	0,25	14,25	CLASSIFICADO	
00032	LUCIANO SANTOS ALVES	21392781222	25/11/1997	10,00	3,50	0,00	13,50	CLASSIFICADO	
00033	JULIETE DOS SANTOS MORAES	21393181628	22/11/1990	10,00	3,00	0,00	13,00	CLASSIFICADO	
00034	ALZIRA DE SOUZA MORAES DIAS	21394780140	11/04/1980	10,00	2,50	0,00	12,50	CLASSIFICADO	
00035	MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	2121585517	20/09/1974	10,00	2,00	0,00	12,00	CLASSIFICADO	
00036	HELLEN RENATA DA SILVA SOUZA	21239281309	12/09/1995	10,00	1,50	0,00	11,50	CLASSIFICADO	
00037	IVALDO OLANDA	2163581359	21/08/1980	10,00	0,50	0,00	10,50	CLASSIFICADO	
00038	MARIA APARECIDA DA SILVA	21426280250	01/05/1987	5,00	5,00	0,25	10,25	CLASSIFICADO	
00039	ARLETE ALVES DOS SANTOS BARROS	21227582932	04/12/1976	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00040	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	21222081540	13/02/1977	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00041	FABRICIA ANTUNES BARRETO	21388080509	05/11/1977	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00042	DARLAN PLASTER DA SILVA	21392085540	09/06/1981	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00043	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE	21440284859	13/06/1981	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00044	DANIELLE VANESSA DE ANDRADE	21166284624	31/08/1981	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00045	WILSON CARMINDO BRAGA	21383284552	06/05/1983	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00046	CLEITIANE NUNES DA SILVA	21183881801	23/04/1986	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00047	FERNANDA CRISTINA DE CARVALHO	21389981911	21/03/1988	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00048	LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	21405684053	31/05/1988	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00049	MILEIDE DOURADOS SOUZA LEITE	21198582945	18/10/1989	5,00	4,50	0,50	10,00	CLASSIFICADO	
00050	ANA PAULA RAMOS SABALA SANTIAGO	21465084853	13/06/1990	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00051	ANDRÉA DE OLIVEIRA PIRES	21255782319	20/08/1990	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00052	LUCIANA DO CARMO TORRES	21398082118	06/12/1990	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00053	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	21444784534	10/01/1994	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00054	ADAUBIANE KEMILY DE MORAES CAMPOS	21415483255	03/03/1994	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00055	EDER CORREA FERMIANO	21398680808	15/07/1994	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00056	ALFRANDO SATURNINO DE OLIVEIRA JUNIOR	21176484854	14/02/1995	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00057	BRENDA THAIS CARDOSO	21431780604	28/02/1995	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	

00058	JEAN LUCAS SILVA MAGALHAES	21458282519	03/03/1995	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00059	ELLEN CRISTINA MAGALHÃES NACANISHI	21416183228	02/06/1995	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00060	MARIANA BOTELHO SOUZA	2162183406	31/10/1995	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00061	ALINE COSTA GONÇALVES	21423583423	11/05/1996	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00062	KARINA CRUZ DA SILVA	21138084353	13/05/1996	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00063	RAFAELA MONTEIRO DE SOUZA LEITE	2196283230	26/05/1998	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00064	VANDERSON DE OLIVEIRA FERNANDES	21458982320	07/06/1999	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00065	GABRIELE RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	21377883718	09/09/1999	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00066	LUCAS GABRIEL RIBEIRO FARIAS	21453185328	23/06/2001	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00067	GLEICE KELLY DE SOUZA LEITE	21383984828	03/12/2002	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00068	JÂNIA MARIA GOMES DA SILVA	2138182416	20/09/1973	5,00	4,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO	
00069	LEIA DA SILVA FERNANDES	21418882334	31/08/1985	5,00	4,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO	
00070	WELLITON FERNANDES RAMOS	2196081502	30/09/1987	5,00	4,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO	
00071	KAROLINE FERNANDA RAMOS	21430285239	25/04/1995	5,00	4,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO	
00072	JEFFERSON DAVID DE LUNA SANTOS	21419581833	11/01/1996	5,00	4,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO	
00073	AGUINALDO GONÇALVES VASCONCELOS JUNIOR	216182905	15/02/1996	5,00	4,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO	
00074	DANIEL DE SOUZA SILVA	21415082620	10/09/2002	5,00	4,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO	
00075	EDCARLOS MENDES RODRIGUES	21459384137	20/04/1996	5,00	3,50	0,00	8,50	CLASSIFICADO	
00076	AMANDA CRISTINA FERREIRA VITTORAZI	2123480538	08/10/1997	5,00	3,50	0,00	8,50	CLASSIFICADO	
00077	HIGOR LOPES ANDRADE	21462181758	20/08/1999	5,00	3,50	0,00	8,50	CLASSIFICADO	
00078	PAULA LUANA DA SILVA TEIXEIRA MARINI	21401885856	02/09/1986	5,00	2,50	0,00	7,50	CLASSIFICADO	
00079	ADRIELY MAELY DA SILVA DIAS	21432380349	12/05/2002	5,00	2,50	0,00	7,50	CLASSIFICADO	
00080	CLEIDE CURVO LEITE	2114985636	09/11/1980	5,00	2,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO	
00081	JOELMA DA SILVA MOTA	21457482959	12/08/1988	5,00	2,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO	
00082	IONE MARIA DE FIGUEIREDO DE SOUZA	21389383249	11/08/1995	5,00	2,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO	
00083	ADRIELE RODRIGUES ASSUNÇÃO ARAGÃO	21406184614	04/08/1998	5,00	2,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO	
00084	SARA HELLEN DINIZ DO ESPIRITO SANTO	21450981946	01/03/1994	5,00	1,50	0,00	6,50	CLASSIFICADO	
00085	RAYANE DAS NEVES SILVA	21411681102	02/01/1995	5,00	1,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO	
00086	DÉBORA LAÍS DE OLIVEIRA GALEANO	21401182822	14/05/2001	5,00	1,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO	
00087	KARINE PEREIRA DE PAULA	21432284803	02/12/1993	5,00	0,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO	
00088	ISAMARA SEIDHT DA MOTA SILVA	21381480801	10/09/1994	5,00	0,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO	
00089	JAQUELINE MARIA RAMOS	21452883451	10/05/2000	5,00	0,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO	
00090	JOSE LUIZ DE ALMEIDA	21438482234	12/03/1968	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00091	CLÁUDIA VIRGINIA DE ANDRADE GONZAGA	21402782055	28/09/1976	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00092	GELIANE ROSE OLIVEIRA MENDES	21385582201	21/07/1982	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

00093	LIUDEMAR DE LARA SANTOS	21418785329	03/06/1984	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00094	CLEBERSON DA SILVA FERRAZ	21460982551	05/06/1987	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00095	SUELLEN REGINA DA SILVA	21452580343	07/08/1987	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00096	ALINE LAURA ORMOND DE CAMPOS	21394284104	06/09/1988	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00097	LEIDIANE DE CARVALHO GONÇALVES	21414084006	12/10/1988	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00098	RITA DE CASSIA ALMEIDA MARTINS	21300685051	18/10/1988	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00099	ROSINEIDE DA GLÓRIA DE PAULA	21438682356	16/08/1989	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00100	APARECIDA CAROLINA FERREIRA SANTIAGO	21448184842	12/10/1991	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00101	RUDNEI REINALDO RIBEIRO	21409282905	22/04/1993	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00102	FLÁVIA FERNANDA SATÉLITE SILVA ROCHA	21399483159	30/06/1994	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00103	KARINA CEBALHO SIQUEIRA	21428581935	25/06/1995	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00104	ALISSON RAMOS DO NASCIMENTO	21448084650	07/01/1996	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00105	RAYANE FREITAS ALVES DE JESUS	21404582322	02/05/1996	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00106	ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA	21413585313	21/08/1996	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00107	SAMARIA GARCIA GOMES	21378885457	20/10/1996	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00108	ADRIELY CACIANO SILVA	21419482707	24/07/1997	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00109	EROTIDES KATERINE COSTA REGIS DE OLIVEIRA	21392881538	22/01/1998	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00110	MIKAEL MONTEIRO SANTOS	21379980120	05/07/1998	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00111	WASHINGTON LUIS RAMOS GONÇALVES	21459680417	08/01/1999	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00112	MATHEUS VINICIUS RIBEIRO SALES	2110984126	24/01/1999	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00113	ANDERSON MARÇALO RIBEIRO	21388982012	27/02/1999	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00114	LUCAS EDUARDO NEVES QUEIROZ	21455580528	11/10/1999	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00115	ALINE DA SILVA BRITO	21395581314	29/11/1999	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00116	VICTOR EDUARDO SOARES LOBO SANTOS	21406682513	18/12/1999	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00117	EVELYN VITÓRIA PARENTE AIRES	21433482457	06/03/2000	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00118	EDER HEN DA SILVA	21417685917	11/04/2000	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00119	MAITÊ LARISSA GONÇALVES BATISTA	21450783832	14/06/2000	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00120	ANA CLAUDIA GONÇALVES RAMOS DE SOUZA	21393382200	07/01/2001	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00121	AMANDA SILVA DA ROCHA	21414184058	28/05/2001	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00122	RANIELE JENIFFER RIBEIRO MARQUES	21438984823	17/05/2002	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00123	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	21395481651	30/05/2002	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00124	GABRIELLY SOUZA FARIA DE JESUS	21405383018	17/03/2003	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00125	MARGARET DORNELAS DA SILVA	21417585027	14/12/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00126	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	21427282329	13/04/1967	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00127	LUCINEIA DE JESUS	21461284344	30/04/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021

00128	ANTONIO AUGUSTO DOS PRAZERES GOMES	21429583843	22/10/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00129	ADEMILSON SOUZA SANTOS	2119485710	08/12/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00130	CILEI PEREIRA CARVALHO	21387983327	27/06/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00131	ANA MARIA PINTO DE FARIAS	21356784856	10/05/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00132	FRANCISCO MACHADO DA COSTA NETO	21403184240	16/11/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00133	CAROLINE GOMES CORBELINO MACHADO DA COSTA	21402581646	03/01/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00134	JUCILENE PEREIRA BATISTA	21409481340	08/06/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00135	MADSON FREIRE MENDONCA	2199784958	07/11/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00136	FLAVIANE ANDREA PORQUERIO DA CRUZ	21413081007	08/03/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00137	WANER LEOBEN SANTIAGO FERREIRA DOS SANTOS	21385285752	04/05/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00138	IZABEL CRISTINA DE ABREU	21382180646	12/05/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00139	JULIANY ARTIAGO OLIVEIRA	21432983149	07/09/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00140	IZAIAS MELO DA SILVA	21325582147	15/12/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00141	WAGNER LEITE PEDROSO	21232184422	11/02/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00142	ELIANE DA CRUZ CONCEIÇÃO	21461485820	26/11/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00143	LIDIA LIMA DE OLIVEIRA	21345783850	24/01/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00144	CRISTIANE SOUSA DE JESUS	21375183724	05/06/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00145	ELIZÂNGELA FÁTIMA DE SOUSA	21329380743	28/02/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00146	WAGNER DE OLIVEIRA SILVA	21418181510	11/03/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00147	GRACINAIRA DHEYZZYNAIRA MOAMA MORAES FERREIRA	21451983951	03/08/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00148	GEOVANE JAIVONES	21129782614	15/03/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00149	DANIELA DE OLIVEIRA	21383580022	28/07/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00150	LUCINETH CARDOZO DE OLIVEIRA	21423681431	09/01/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00151	ALMIR RUMAO DE BARROS	21374682446	12/06/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00152	FABRÍCIO CARVALHO DE JESUS	21413680447	07/10/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00153	NILTON CARLOS RODRIGUES DA SILVA	21192382521	19/10/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00154	LARISSA RONDON DE CARVALHO	21393682518	19/04/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00155	KARINE RAIZA MASSAVI FERREIRA	21391381215	04/02/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00156	ALBERTO DA CONCEICAO RIBEIRO	21376585451	12/06/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00157	STEFENI MIKELLI DE OLIVEIRA BARBOSA	21448885940	19/07/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00158	BEATRIZ CINTRA NASCIMENTO	21415683921	05/12/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00159	PAULA CAROLINA DE ARRUDA E SILVA	21426381453	12/02/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00160	ALEXSANDER DA SILVA CRUZ	21452685934	22/04/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00161	REBERT DE SOUZA RIBEIRO	21410281249	22/05/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00162	RUAN FELIPPE PIRES DA SILVA	21392185544	12/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021

00163	JONES FELIPE DELUQUI OLIVEIRA SANTOS	21420080226	01/04/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00164	ISLEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA	21393984356	03/05/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00165	ELLEN KAROLINE BRASILINA DA SILVA	21437380457	19/06/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00166	ITALO ROBSON DA SILVA CRUZ	21436285725	17/07/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00167	RAFAEL HURTADO GARCIA	21181485906	05/12/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00168	VICTOR HUGO ALVES DA SILVA	21403083644	22/06/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00169	CÁSSIA CRISTINE DE SOUZA SILVA	21464580026	18/08/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00170	CLAUDINEI SANTANA SOARES DA SILVA	21463481934	29/11/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00171	NATALIA DA SILVA	21406782958	27/03/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00172	RHANNA GABRIELLE FRANCA	21396583634	04/09/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00173	NATALY DRIELY MIRANDA LARA	21384681302	13/01/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00174	VALTER DA SILVA JUNIOR	21389482154	16/09/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00175	INGRID GABRIELLY JESUS DO PRADO	21463883837	09/11/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00176	RONIEL DESTEFANI ALVES MIRANDA	21236082037	07/02/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00177	JOÃO GABRIEL ALVARES GIL	21455283343	12/02/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00178	CRISMELL MICHELIN GONÇALO	21396983245	20/03/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00179	JÚLIA FERNANDA NUNES DE SOUZA	21430083459	21/10/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00180	GABRIELLY VITORI SILVEIRA SANTOS	21449781236	23/03/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLAS URBANAS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD 00005 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	YAN LUCAS SANTOS SATURNINO	21443185908	03/04/2001	5,00	4,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO	
00002	ANA CRISTINA SILVA PEREIRA	21419180733	04/12/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 9.4 DO EDITAL 001/2021
00003	RÂMELA LANA COSTA	21456583128	19/04/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 9.4 DO EDITAL 001/2021
00004	PEDRO LUCAS NUNES DE SOUZA	21399983858	02/09/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITENS 4.3-A E 9.4 DO EDITAL 001/2021
00005	MARCELO MACIEL DA SILVA	21376284601	20/05/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITENS 4.3-A E 9.4 DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52 *Página 7/204*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLAS URBANAS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

00220 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	2121980505	23/05/1983	20,00	5,00	1,50	26,50	CLASSIFICADO	
00002	SIRLEI ANTUNES MAGALHAES	21137284730	23/01/1984	20,00	5,00	1,50	26,50	CLASSIFICADO	
00003	AUDIRA BARROS LOPES	2165785943	01/05/1966	20,00	5,00	1,25	26,25	CLASSIFICADO	
00004	LEILA NERES DA SILVA CORREA	2126682812	06/08/1986	20,00	5,00	0,75	25,75	CLASSIFICADO	
00005	ZILMA SILVA RAMOS	21228481409	31/10/1986	20,00	5,00	0,50	25,50	CLASSIFICADO	
00006	CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA	212183353	29/04/1987	20,00	5,00	0,50	25,50	CLASSIFICADO	
00007	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	2176584027	09/01/1979	20,00	5,00	0,25	25,25	CLASSIFICADO	
00008	ELIENI LEITE DA SILVA	21141880414	17/08/1980	20,00	5,00	0,25	25,25	CLASSIFICADO	
00009	PATRICIA FAGUNDES DE SOUZA	21244381151	14/09/1991	20,00	5,00	0,25	25,25	CLASSIFICADO	
00010	REGIANE ALVES DE SOUZA	21152182738	31/01/1993	20,00	5,00	0,25	25,25	CLASSIFICADO	
00011	RUTH ALVES DE SOUZA	21172381015	20/03/1997	20,00	5,00	0,25	25,25	CLASSIFICADO	
00012	LAURINDA RAMOS DA SILVA	21186980824	02/01/1970	20,00	5,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO	
00013	ELIZABETH DE MORAES	21242885814	03/07/1974	20,00	5,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO	
00014	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	21126081746	13/04/1975	20,00	5,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO	
00015	JOSIANE DA SILVA DANTAS	21376981354	07/12/1983	20,00	5,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO	
00016	SIRLEIA OLIVEIRA E SILVA POQUIVIQUI	2194181301	18/11/1985	20,00	5,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO	
00017	ENEELY CAMPOS DE ARRUDA PEDROSO	21456284245	05/12/1986	20,00	5,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO	
00018	VANILSA DELUQUE FREITAS	2158780228	30/12/1986	20,00	5,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO	
00019	SUZANI CARVALHO MARTINS	21106885300	14/08/1989	20,00	5,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO	
00020	GISLAINE DO NASCIMENTO MENACHO	21291280920	03/05/1990	20,00	5,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO	
00021	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	2174480940	07/07/1990	20,00	5,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO	
00022	DANIELA FERNANDA DOS SANTOS ALMEIDA	21173884110	13/03/1992	20,00	5,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 8/204

00023	GESAINNE THÁSSIA RIBEIRO DE JESUS	21252783143	22/07/1992	20,00	5,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO	
00024	ANAYRA CORREA DE FRANÇA	21251983827	12/09/1994	20,00	5,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO	
00025	VANESSA DE ASSIS MAGALHÃES	21400082538	29/10/1996	20,00	5,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO	
00026	PRISCILA COSTA RODRIGUES	21427181606	26/11/1993	20,00	4,00	0,00	24,00	CLASSIFICADO	
00027	ISLA FERREIRA BARBOSA	2176883751	16/09/1995	20,00	3,50	0,50	24,00	CLASSIFICADO	
00028	MICHELY APARECIDA DA SILVA DELUQUI	21397780943	19/10/1984	20,00	3,50	0,25	23,75	CLASSIFICADO	
00029	HELEM CEBALHO FERREIRA DA SILVA	21149683920	11/06/1980	20,00	3,50	0,00	23,50	CLASSIFICADO	
00030	CRISTIANE DE MIRANDA SILVA	21118380115	20/04/1985	20,00	3,00	0,50	23,50	CLASSIFICADO	
00031	FATIMA LAUREANA DA SILVA SENABIO	21157381448	14/05/1987	20,00	3,50	0,00	23,50	CLASSIFICADO	
00032	JOCILENE DA COSTA DE SOUZA	21137380055	02/01/1980	20,00	2,00	0,00	22,00	CLASSIFICADO	
00033	JULIA CRISTINA SABALA DE SOUZA FILHA	21109481257	13/04/1979	15,00	5,00	1,25	21,25	CLASSIFICADO	
00034	ELIENE ROCHA PEREIRA	2146480140	17/04/1976	15,00	5,00	0,50	20,50	CLASSIFICADO	
00035	GEOVANA BARBOSA BEJARANO	2121383346	10/08/1987	15,00	5,00	0,50	20,50	CLASSIFICADO	
00036	JULIANE BISPO DA SILVA	2146780645	27/02/1990	15,00	5,00	0,50	20,50	CLASSIFICADO	
00037	DAIANY CAROLINE RAMOS LEITE	21423484931	25/03/1992	20,00	0,50	0,00	20,50	CLASSIFICADO	
00038	ELISANGELA OURIVES DE OLIVEIRA	2149684758	22/09/1977	15,00	5,00	0,25	20,25	CLASSIFICADO	
00039	KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	21236585118	04/08/1995	15,00	5,00	0,25	20,25	CLASSIFICADO	
00040	IZALTINA DA SILVA SOBRAL	21402983826	24/12/1971	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00041	OSCARINA DA SILVA LEMOS	21464085818	16/02/1972	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00042	ANA VANESSA CAXITO BRAGA	21440480119	13/07/1981	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00043	MARILZA DA COSTA SILVA	21434881752	28/11/1982	20,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00044	DANIELE DA COSTA MEDEIROS	2196883300	30/06/1988	15,00	3,00	0,00	18,00	CLASSIFICADO	
00045	GLAUCILENE SILVA FERREIRA	21453084054	13/09/1980	15,00	2,50	0,00	17,50	CLASSIFICADO	
00046	ANTONIELA MARIA FARDIM	2136985740	01/01/1985	15,00	2,50	0,00	17,50	CLASSIFICADO	
00047	ELINE DE SOUZA ANDRADE	21248185329	16/01/1992	15,00	2,50	0,00	17,50	CLASSIFICADO	
00048	VIVIANE APARECIDA ALVES LEITE	21450382616	13/02/1995	15,00	2,50	0,00	17,50	CLASSIFICADO	
00049	ALINE DA SILVA CORREA	21450483438	20/06/1997	15,00	2,50	0,00	17,50	CLASSIFICADO	
00050	SILVANA ROSA DE MIRANDA SOUZA	21435781702	22/07/1975	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00051	MARIA CLAUDIA OVELAR	21191182153	04/06/1979	10,00	5,00	1,25	16,25	CLASSIFICADO	
00052	ANA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES	21428482703	19/04/1976	15,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO	
00053	ALESSANDRA APARECIDA BASTO DA SILVA	21111480654	26/11/1992	15,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO	
00054	LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA	2114284019	13/09/1982	10,00	4,50	1,25	15,75	CLASSIFICADO	
00055	FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	21192083027	23/02/1990	10,00	5,00	0,75	15,75	CLASSIFICADO	
00056	KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES	21152382255	14/05/1995	10,00	5,00	0,75	15,75	CLASSIFICADO	
00057	LUCIMARA RIBEIRO SILVA	2113783937	03/09/1983	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	

00058	GREICE FERNANDA GARCIA	216284808	03/09/1989	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00059	MARLI DE AMORIM SILVA	21241484912	27/02/1982	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00060	PAULINA PEDRAÇA	2120981710	30/06/1983	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00061	CRISTIANE JORRA POQUIVIQUI	21178485802	11/04/1985	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00062	JUSLLY SILVA ANDRADE	21425180032	20/07/1987	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00063	SARA CONSTANTINO	21404083536	01/03/1989	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00064	ANNE CAROLINE RODRIGUES CAMPOS	2168283242	03/04/1989	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00065	JOSIANE SURUBI DA SILVA	21181784312	09/05/1989	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00066	ALINE ELIANE DA SILVA	21227880952	09/12/1990	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00067	CLAUDIA GOMES DE ALMEIDA	21368182157	13/11/1969	15,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00068	MARLI OLIVEIRA DA SILVA	21142285924	19/08/1971	15,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00069	ROSAIR DA SILVA CAMPOS	21123080533	28/04/1978	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00070	NELI FERREIRA MACHADO	21125682542	28/08/1980	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00071	JAQUELINE DE ARRUDA PINHEIRO	21133184110	20/08/1984	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00072	GIRLANE CEZARIO CORREA	2174183936	07/06/1986	15,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00073	ELAYNE FABIANA MONTEIRO RODRIGUES	21139981316	31/12/1987	15,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00074	DARLENE FLORIANO DE OLIVEIRA	2188183855	27/11/1990	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00075	DANIELE PEREIRA DE ARRUDA	21460581718	15/05/1991	15,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00076	REJANE DA SILVA GOMES	21124982218	14/09/1991	15,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00077	CASSIA MARTINS DE SOUZA PEREIRA	21455384836	02/04/1992	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00078	BIANCA DA SILVA ORTIZ	21168381905	28/05/1992	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00079	FRANCIELE CORREA DE FREITAS SILVA DUARTE	21124185243	07/07/1993	15,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00080	STEPHANIE FERNANDA MATEUS	21165381008	15/02/1995	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00081	JUCIMARY LOURENÇA DO ROSÁRIO	21426683913	24/08/1995	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00082	ANA LAURA MENDES DE SOUZA	21167484725	19/10/1973	10,00	4,50	0,25	14,75	CLASSIFICADO	
00083	VANESSA IRACEMA BONFA RIBEIRO DA SILVA	21191084336	02/02/1986	10,00	4,00	0,75	14,75	CLASSIFICADO	
00084	EDNALVA DE SOUZA BENEVIDES	21439485626	20/01/1974	10,00	4,00	0,00	14,00	CLASSIFICADO	
00085	NATANNA DÂMARIS SILVA NEVES	21231281405	06/01/1991	10,00	3,50	0,25	13,75	CLASSIFICADO	
00086	ANÁDIA MARIA DA SILVA	21137184019	20/03/1978	10,00	3,00	0,25	13,25	CLASSIFICADO	
00087	THALIA CRISTINA DOS SANTOS	21451185027	14/08/1997	10,00	3,00	0,00	13,00	CLASSIFICADO	
00088	MARIA ANTONIELLY RIBEIRO LIMA	21409783951	02/02/1995	10,00	2,50	0,00	12,50	CLASSIFICADO	
00089	APARECIDA TERTULIANO DE OLIVEIRA	2181983511	12/10/1990	10,00	2,00	0,00	12,00	CLASSIFICADO	
00090	VALDECILA DELUQUE AGUILAR	2138282301	15/08/1982	5,00	5,00	1,00	11,00	CLASSIFICADO	
00091	SANDRA SANTIAGO SILVA	21105685033	15/08/1982	5,00	5,00	1,00	11,00	CLASSIFICADO	
00092	LUZIANE DE FÁTIMA PANTALEÃO DA SILVA	211283843	29/09/1993	10,00	1,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO	

00093	JOSIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	21126483006	01/02/1979	5,00	5,00	0,75	10,75	CLASSIFICADO	
00094	ROSANETE DA COSTA CEBALHO	2110181201	21/06/1980	5,00	5,00	0,75	10,75	CLASSIFICADO	
00095	ROSANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	21403882148	29/11/1982	5,00	5,00	0,75	10,75	CLASSIFICADO	
00096	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	2164883651	04/04/1993	5,00	5,00	0,75	10,75	CLASSIFICADO	
00097	ROSIMERI DE SOUZA CAMPOS	216782040	07/04/1980	5,00	5,00	0,50	10,50	CLASSIFICADO	
00098	SUELLEN CARVALHO MARTINS	21103282955	14/09/1984	5,00	5,00	0,50	10,50	CLASSIFICADO	
00099	FRANCIANE APARECIDA DA ROSA	2168680257	15/03/1985	5,00	5,00	0,50	10,50	CLASSIFICADO	
00100	MARIA ROSICLEIA ANDRADE SOUZA	21136580641	10/04/1986	5,00	5,00	0,50	10,50	CLASSIFICADO	
00101	LUZINETE POQUIVIQUI	21392280022	04/09/1986	10,00	0,50	0,00	10,50	CLASSIFICADO	
00102	CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA	211883638	24/08/1989	5,00	5,00	0,50	10,50	CLASSIFICADO	
00103	MARIANE OLIVEIRA DOS REIS	21127085938	04/06/1993	10,00	0,00	0,50	10,50	CLASSIFICADO	
00104	JÉSSICA BOAVENTURA DE MATOS	21179282428	18/02/1995	5,00	5,00	0,50	10,50	CLASSIFICADO	
00105	ANTONIA ESPIRITO SANTO DE QUEIROZ	21113881434	10/06/1962	5,00	5,00	0,25	10,25	CLASSIFICADO	
00106	APARECIDA FERREIRA	21112285745	06/10/1969	5,00	5,00	0,25	10,25	CLASSIFICADO	
00107	SUELI DAS DORES GASPAR	2166781140	12/11/1971	5,00	5,00	0,25	10,25	CLASSIFICADO	
00108	RONILCE DE FÁTIMA RODRIGUES GRAÇA	21128883831	30/09/1972	5,00	5,00	0,25	10,25	CLASSIFICADO	
00109	ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO	21435985241	03/12/1980	5,00	5,00	0,25	10,25	CLASSIFICADO	
00110	LUZIA DA SILVA	21125081221	13/12/1981	5,00	5,00	0,25	10,25	CLASSIFICADO	
00111	SANDRA MARIA DE SOUZA	21247880042	16/09/1984	5,00	5,00	0,25	10,25	CLASSIFICADO	
00112	LUCIENE DA SILVA	21319480549	13/09/1985	5,00	5,00	0,25	10,25	CLASSIFICADO	
00113	PEDROSA SURUBI DA SILVA	2140780329	25/09/1986	5,00	5,00	0,25	10,25	CLASSIFICADO	
00114	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	21395983617	27/02/1987	5,00	5,00	0,25	10,25	CLASSIFICADO	
00115	LUZIANE MARQUES DE SOUZA	21451082024	13/12/1988	5,00	5,00	0,25	10,25	CLASSIFICADO	
00116	ELAINE MARQUES DE ARAUJO	21428983914	13/08/1995	5,00	5,00	0,25	10,25	CLASSIFICADO	
00117	LARISSA CHRISTINA DA SILVA MOTTA	21430481255	17/04/1996	5,00	5,00	0,25	10,25	CLASSIFICADO	
00118	JAQUELINE MARIELI SILVA FERNANDES	21241884838	24/11/1999	5,00	5,00	0,25	10,25	CLASSIFICADO	
00119	MARIA ELENA RODRIGUES DE SOUZA	21268882040	14/02/1967	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00120	SÔNIA FERREIRA DE AZEVEDO	21139682144	28/05/1967	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00121	FÁTIMA APARECIDA VAZ DE MORAIS	21166983905	13/03/1970	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00122	CÁTIA CILENE RIBEIRO DA SILVA	21256582421	21/06/1971	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00123	ROSANA MENDES DA SILVA FREITAS	21453882520	22/12/1972	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00124	ZULEINE MARTINS DA ROCHA	2178182929	11/05/1973	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00125	SOLANGE CAMARGO DA SILVA	21398885911	01/04/1977	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00126	MARILUCIA CEBALHO DE SOUZA	2139284046	05/06/1977	5,00	4,00	1,00	10,00	CLASSIFICADO	
00127	ALESSANDRA FAVA ROQUE	2175981138	16/09/1983	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	

00128	ANISETE DE SOUZA RIBEIRO	21444681557	03/10/1983	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00129	LUCINEIA ISA DOS SANTOS	215983158	06/07/1984	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00130	SARNEY JUSTINO DOS REIS	21119784350	28/06/1985	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00131	ELIANE CRISTINE BOAVENTURA SILVA	21142981936	07/12/1986	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00132	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	21400884504	27/02/1987	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00133	FRANCIELE CRISTINA DA ROSA	21444185524	29/03/1988	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00134	DANILLA APARECIDA DE SOUZA SILVA	21445684840	26/04/1988	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00135	CRISLENE RAQUEL COSTA DE MOURA	21436983535	07/06/1989	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00136	JUCILENE NEVES DE SOUZA	21443985506	03/09/1990	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00137	MAURILENE LUANA NUNES DA SILVA	2191680556	14/06/1991	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00138	DAIANE LETICIA DA SILVA ALVES	21421782850	24/06/1991	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00139	JESSICA LUZIA DA SILVA LEAL	21398181955	13/12/1991	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00140	GEISELEN LUZIA DA SILVA	21446383101	20/05/1992	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00141	VILMA VIEIRA DA SILVA	216880847	13/11/1993	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00142	MILENE REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	21385783444	14/04/2000	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00143	KAWANNA ALMEIDA RAMOS	21449081835	11/06/2000	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00144	CRISTHOFFER FELIPE PRADO CAMPOS	21433182006	15/11/2000	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00145	ANA TEREZA DA SILVA RODRIGUES	21129685531	17/04/1978	5,00	4,50	0,25	9,75	CLASSIFICADO	
00146	GRACIELE DOS SANTOS SILVA GUAÇASSI	2140385534	23/08/1983	5,00	4,50	0,00	9,50	CLASSIFICADO	
00147	ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA	21142383448	26/09/1985	5,00	4,50	0,00	9,50	CLASSIFICADO	
00148	JACKELINE BALESTRIN DUTRA	21464982457	09/10/1998	5,00	4,00	0,25	9,25	CLASSIFICADO	
00149	ZILDA RIBEIRO DE MAGALHAES	21178784303	13/02/1981	5,00	4,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO	
00150	ROSANA HELENA ARAUJO LOPES	21378681934	17/03/1993	5,00	4,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO	
00151	JUNIA DA SILVA COUTO	21437984225	30/05/1973	5,00	3,50	0,00	8,50	CLASSIFICADO	
00152	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	21414284623	22/08/1977	5,00	3,50	0,00	8,50	CLASSIFICADO	
00153	MICHELE BARBOSA DA SILVA	21435581223	11/02/1982	5,00	3,50	0,00	8,50	CLASSIFICADO	
00154	BRUNA MASSAI CAETANO	2192583815	24/10/1999	5,00	3,50	0,00	8,50	CLASSIFICADO	
00155	MARCIELA MAGALHAES DA SILVA	21172782541	28/07/1983	5,00	3,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO	
00156	SUELEN CAROLINE DA SILVA	21172280946	02/07/1987	5,00	3,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO	
00157	LIDIANE ROSA DE JESUS	2142382553	17/06/1988	5,00	3,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO	
00158	MARLENE SILVA NASCIMENTO	21441384059	30/04/1977	5,00	2,50	0,00	7,50	CLASSIFICADO	
00159	LUCILENE JUSTINA DA SILVA	2146682115	08/07/1982	5,00	2,50	0,00	7,50	CLASSIFICADO	
00160	FATIMA APARECIDA TEODORO DA SILVA	213880715	24/07/1992	5,00	2,50	0,00	7,50	CLASSIFICADO	
00161	ANDREZA NICOLE DE MORAIS	21313780320	04/06/1996	5,00	2,50	0,00	7,50	CLASSIFICADO	
00162	ADRIANA LEITE RIBEIRO OLIVEIRA	21454381750	02/10/1989	5,00	2,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO	

00163	ROSIANE DA SILVA LEITE PRIMO	21411384801	23/03/1991	5,00	2,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO	
00164	DEBORA CRISTINA ACACIO DO NASCIMENTO	21414481804	12/08/1997	5,00	2,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO	
00165	SELMA SILVA FRUTUOSO	21287282453	07/01/1987	5,00	1,50	0,25	6,75	CLASSIFICADO	
00166	THAIZ FERNANDES	21214283819	30/08/1988	5,00	1,50	0,00	6,50	CLASSIFICADO	
00167	ALEXANDRE FERNANDES VELOSO	21443483343	23/11/1998	5,00	1,50	0,00	6,50	CLASSIFICADO	
00168	ANTONIA LUCIENE DOS SANTOS	21442484951	13/06/1967	5,00	1,00	0,25	6,25	CLASSIFICADO	
00169	ROSENILDA ACACIO DO NASCIMENTO	21435480629	13/01/1980	5,00	1,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO	
00170	ESTER APARECIDA VARJÃO	21441080641	06/09/1989	5,00	1,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO	
00171	NATALIA FRANCO DANELICHEN	21443680452	24/03/1998	5,00	1,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO	
00172	MILENA FARIA RONDON	21416480159	06/06/2000	5,00	1,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO	
00173	LUDMILA LUZ SILVA	21235385517	04/04/1996	5,00	0,00	0,25	5,25	CLASSIFICADO	
00174	JANAINE DE OLIVEIRA BARBOSA	21384383251	14/09/1996	5,00	0,00	0,25	5,25	CLASSIFICADO	
00175	ANA ADOLFINA AIRES DAS NEVES CRUZ	21353081408	06/09/1968	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00176	AJUCINEIA GONÇALVES RAMOS DE SOUZA	21233185720	30/11/1970	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00177	NELZIRA MOREIRA DE SOUZA	21454181915	05/10/1975	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00178	LUCILEI GIANINI	21158482133	21/12/1975	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00179	MARIA JOSÉ BARBOSA FERNANDES	21382682441	04/02/1981	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00180	ALEXANDRA SANTOS SOUZA	21426785000	21/11/1983	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00181	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA TORRES	21421585042	15/06/1985	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00182	ROSELIA TERTULIANO DE OLIVEIRA	21119884236	24/12/1985	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00183	MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DA CUNHA	21407085505	30/10/1988	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00184	NATALINA LEITE RIBEIRO	21189085915	15/03/1991	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00185	RELINE CAMPOS LEAL	21250681209	22/06/1991	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00186	ROBERT KENNEDY DOS SANTOS MELO	21386885827	10/11/1991	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00187	THASSIANY DE OLIVEIRA CARDOSO	21389881615	14/07/1993	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00188	FRANCYELLE FERRAREZZI DE OLIVEIRA	21407682000	02/01/1994	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00189	KATIA VIANA DA SILVA	21449480945	10/02/1994	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00190	DÉBORA LORRANE CAROLINE ALMEIDA	21196381026	03/08/1994	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00191	AMANDA MELO ALVARENGA	21440180312	01/01/1995	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00192	ROSYNEURILÃ DA SILVA MORINIGA	21435882226	10/05/1995	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00193	SIMONE SOUZA CEZARIO DA SILVA	2115981239	21/08/1995	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00194	JOYCE CRUZ DE MORAES	21266380429	02/11/1995	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00195	VANESSA LIMA DA COSTA	21178581908	03/05/1996	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00196	SUZANE MARYNARA DE OLIVEIRA PIRES	21422681145	05/02/1997	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00197	POLIANA APARECIDA MUQUISSAI SURUBI	21387085535	22/03/1997	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

00198	LÚCIA VITÓRIA DA SILVA ASSUNÇÃO DE SOUZA	21418584426	30/04/1997	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00199	BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS VIANA	21445882547	30/09/1997	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00200	CAROLAINE DE PAULA AMARAL	21420184552	15/09/1999	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00201	ALEXANDRA DE AVILA JARDIM	21109381717	04/02/2000	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00202	EMANUELLY DE OLIVEIRA CARDOSO	21396481807	15/04/2000	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00203	THALIA LACERDA DA SILVA	21389685203	11/09/2000	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00204	AMANDA GONÇALVES BEZERRA	21422881935	06/11/2001	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00205	WELINTON ARRUDA LOPES DA SILVA	21399283059	02/02/2002	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00206	MARIA AMELIA GARCIA	21189483901	23/05/1967	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 13.13 DO EDITAL 001/2021
00207	JUSCILENE FERRAZ DA SILVA	21441985747	03/12/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.2-A DO EDITAL 001/2021
00208	ELENIR CRISTIANE CORREA	212385158	10/03/1972	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.2-A DO EDITAL 001/2021
00209	STELA PERLAN BASTOS GONÇALVES	21442582642	26/09/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.2-A DO EDITAL 001/2021
00210	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	2154185054	28/12/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.2-A DO EDITAL 001/2021
00211	MIRELLA NOVAES DA SILVA BRAGA	21431481324	02/01/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.2-A DO EDITAL 001/2021
00212	ELINETE DA SILVA OLIVEIRA	21429681430	17/06/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.2-A DO EDITAL 001/2021
00213	JUCIMARA CEBALHO PORTO	21415884738	14/08/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.2-A DO EDITAL 001/2021
00214	ELAINE RAMOS CABRERA	21155182419	09/09/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.2-A DO EDITAL 001/2021
00215	LUDIMILLA FERNANDA COUTO DA COSTA LOUSADA CFRUZ	21184382041	24/11/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.2-A DO EDITAL 001/2021
00216	PRISCILA IZIDORIA AIRES	2144585226	05/04/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.2-A DO EDITAL 001/2021
00217	MARIANA POLLY RODRIGUES DA FONSECA	21420781416	06/01/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.2-A DO EDITAL 001/2021
00218	KAROLINE ABREU RODRIGUES	21408282318	02/01/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 13.13 DO EDITAL 001/2021
00219	JOÃO GUILHERME ALVARES GIL	21464380202	24/12/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.2-A DO EDITAL 001/2021
00220	ALESKA LEITE LEONARDI	21412384120	04/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.2-A DO EDITAL 001/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLAS URBANAS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD 00006 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	RANDEL CÉSAR DA COSTA	21462985853	02/09/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 9.4 DO EDITAL 001/2021
00002	GISLAINE INOCENTE	21381084336	13/06/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITENS 4.2-A E 9.4 DO EDITAL 001/2021
00003	SÔNIA APARECIDA NUNES DO NASCIMENTO	21400384849	24/11/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITENS 4.2-A E 9.4 DO EDITAL 001/2021
00004	NELCINÉIA ESPASCINI DE ASSIS	21457282259	07/02/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 9.4 DO EDITAL 001/2021
00005	CLAUDIANE CASTRO DE CALVÁRIO	21397883457	12/11/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITENS 4.2-A E 9.4 DO EDITAL 001/2021
00006	LARA INÊS LANA COSTA	21462884843	17/09/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 9.4 DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 15/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA

00053 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE	21442981417	06/09/1988	20,00	5,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO	
00002	CLAUDIO DAS NEVES VIEIRA BARBARA	21265184301	04/05/1972	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00003	ANI CATIA GIOTTO	21439185411	08/07/1984	20,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00004	JACQUELINE DA SILVA SOARES	21437081106	20/09/1988	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00005	BERNARDINA APARECIDA ALMEIDA MARTINS	21306485527	11/09/1990	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00006	RAÍSA GONÇALES SILVA DE ARAUJO	21463581852	07/10/1991	20,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00007	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	21427782815	16/09/1992	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00008	MAHAL MASSAVI EVANGELISTA	21451484540	01/05/1980	15,00	3,50	0,25	18,75	CLASSIFICADO	
00009	PRISCILA CAMPOS SANTOS	21330281245	17/05/1993	15,00	3,50	0,00	18,50	CLASSIFICADO	
00010	GISA LAURA MARIA EGUES DOS REIS	21444584046	21/05/1982	15,00	2,50	0,25	17,75	CLASSIFICADO	
00011	EVA DEVAIZE LEITE MENDES	2144383022	30/05/1973	10,00	5,00	1,50	16,50	CLASSIFICADO	
00012	FRANCISCO MORAIS DOS SANTOS FILHO	21156283412	02/08/1984	15,00	1,00	0,25	16,25	CLASSIFICADO	
00013	MARLIZA MARTINS DA SILVA	21245184943	14/01/1967	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00014	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	21434981825	15/01/1973	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00015	JULIA DA SILVA COUTO	21385882259	19/04/1976	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00016	MÁRCIA DA SILVA MEIRA	21107683346	11/06/1976	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00017	DAYANNE CASTRO TROMBETA	21436380919	27/10/1980	15,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00018	JACKSON LUIZ DE ARAUJO	21445483837	30/12/1984	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00019	RONICLEIA AIRES BELLA	21428084154	29/04/1985	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00020	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	21436185622	23/01/1986	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00021	ALINE APARECIDA GARCIA DA SILVA	21429881351	06/06/1987	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00022	MICHELLE DO ESPÍRITO SANTO BERTOLINO	21384483918	25/04/1988	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 16/204

00023	KALLEN CRISTINA ROCHA RAMOS	21252881827	14/10/1988	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00024	YASMIN FERNANDA NUNES VIANA	21447380148	29/09/1989	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00025	CRISLAINE GONÇALVES LIMA DOS SANTOS	21429184508	24/11/1989	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00026	ROSELAINE CAMPOS BARBOZA	21418685847	10/01/1990	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00027	ROSANE CAMPOS BARBOZA	21239884528	10/01/1990	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00028	FRANCIMAYRE APARECIDA PEREIRA DE JESUS	21424784245	19/02/1991	15,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00029	ELIEZER DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	21429483546	24/10/1991	15,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00030	DAYANY BARBOSA DE ALENCAR	21450582738	15/05/1992	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00031	EUNICE SILVEIRA MARTELLO	21449384505	16/06/1994	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00032	LARISSA GABRIELA ARAUJO GOEBEL	21436480621	05/12/1997	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00033	LUIZ MIGUEL RIBEIRO DE MOURA	21438784427	29/09/1973	10,00	2,00	2,00	14,00	CLASSIFICADO	
00034	ADRIANA NOVAES ZUCHINI	2123382908	06/04/1987	5,00	5,00	1,25	11,25	CLASSIFICADO	
00035	IVANA MORAES MELQUÍADES	2176283314	27/06/1983	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00036	GLEICIANE AD VINCULA ALMEIDA	21379385652	11/08/1989	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00037	LAURA VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	21389582543	06/03/1993	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00038	DAYANE DE CAMPOS	21446983535	22/08/1993	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00039	GUILHERME PEIXOTO RODRIGUES	21437283940	11/03/1997	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00040	GABRIELA LADEIA LARA	21446484001	09/07/1986	5,00	1,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO	
00041	PRISCILA COIMBRA PIRES	21327385250	09/09/1990	5,00	0,50	0,25	5,75	CLASSIFICADO	
00042	THIAGO FERREIRA ABREU	21430884844	13/11/1995	5,00	0,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO	
00043	NILTON PEREIRA DE SOUZA	21463681916	21/08/1996	5,00	0,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO	
00044	ELIAS ADVINCULA ALMEIDA	21402883121	26/06/1988	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00045	TATIANE DIAS SANTANA	21380882234	01/08/1989	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00046	NADHA POLIANA PEREIRA ROSA	21443381328	19/03/1991	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00047	JAQUELINE LUIZA LEITE CARDOSO DE SOUZA	21427482518	06/04/1995	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00048	ANA CAROLINE AMORIM DE OLIVEIRA	21453280236	29/05/1997	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00049	LUCIANE APARECIDA GOMES ESPINOSA	21432685913	26/03/1999	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00050	VALDETE MENDES DA SILVA	21268283858	24/02/1973	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00051	LIDIANE RENATA ZOCAL DOS SANTOS	21148081959	05/10/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00052	DANIEL DOS SANTOS RIBEIRO	21455884342	12/11/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00053	JÉSSICA MAYARA FERREIRA CEBALHO	21421285600	10/08/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

00030 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	LEYDIANE VITÓRIA SALES	21465284911	15/10/1989	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00002	GUSTAVO LIRA GUEDES	21419381250	29/09/1987	15,00	2,50	0,00	17,50	CLASSIFICADO	
00003	ANA LUIZA CORREA DE FRANÇA	21250982013	07/06/1966	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00004	ISABELLE CRISTINE SILVA ORTIZ	21179683058	13/06/1991	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00005	DOMINIQUE STEFANY GOMES DOS SANTOS	21237682646	18/10/1996	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00006	SANDRA SIMONE SILVA CRUZ	21448981031	01/02/1976	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00007	ROMILDO PAES DA SILVA	21142184925	01/10/1980	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00008	WAGNER MANOEL DOS PASSOS	21196984749	06/06/1991	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00009	BRUNA LORENA MARIA ALMEIDA	21443884252	02/01/1992	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00010	ROSILANE DE SOUZA SILVA	21124683719	05/06/1993	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00011	PAULO MATEUS DE MORAES	21175281103	21/02/1995	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00012	HUANA CAROLINA ALVES DA SILVA	21234285211	02/09/1996	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00013	VICTOR DA CRUZ VALLE	21246980821	29/11/1996	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00014	ANDRE LUIZ PEREIRA PACHECO PEREIRA PACHECO	21381580134	25/03/1994	10,00	4,50	0,00	14,50	CLASSIFICADO	
00015	ADÃO MARLON DE CARVALHO	2184280355	06/10/1978	10,00	4,00	0,00	14,00	CLASSIFICADO	
00016	ELVIS SACRAMENTO SILVA	21419682523	07/10/1985	10,00	1,50	0,00	11,50	CLASSIFICADO	
00017	RAIANY MOTA RIBEIRO	21294081847	22/03/1996	10,00	1,50	0,00	11,50	CLASSIFICADO	
00018	MARILZA DA CRUZ MENDES	21251184724	07/01/1987	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00019	SARA CRISTINA OHNEZORGE SOARES	21457382930	25/07/1997	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00020	ELISA NUNES AMANCIO	21441585317	03/09/1997	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00021	MARCELO TIAGO BALTHAZAR CORRÊA	21452281359	24/04/1992	5,00	4,50	0,00	9,50	CLASSIFICADO	
00022	LUCIENE RODRIGUES DE CARVALHO	21296881117	05/08/1995	5,00	0,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 19/204

00023	DIACNO LUCAS RIBEIRO SOARES	21428380230	18/05/1983	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00024	CLEVERSON GONÇALVES PEREIRA	21392981643	17/09/1988	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00025	MONICA CELIS ROSA DE SOUZA	21435385253	19/01/1994	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00026	DANILO RODRIGUES DO NASCIMENTO	21422783750	27/10/1996	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00027	ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	21447482833	28/10/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00028	ANTONIVAN DA SILVA CUIABANO	2134481956	17/11/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00029	RAFAEL CUNHA GARCIA	21264985626	13/03/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00030	IGOR JOAQUIM OLIVEIRA SILVA	21451584229	22/05/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA 00019 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MIRIAM RAQUEL DA SILVA MIRANDA	2138383722	24/01/1992	15,00	5,00	0,50	20,50	CLASSIFICADO	
00002	JOÃO CARLOS DA SILVA	21303583047	23/06/1981	15,00	5,00	0,25	20,25	CLASSIFICADO	
00003	ANDRÉIA PEREIRA CALIXTO	21390185306	15/01/1983	15,00	2,50	0,00	17,50	CLASSIFICADO	
00004	DIEGHO CRISTOPHER DE SOUZA	21179780035	25/07/1986	15,00	2,00	0,00	17,00	CLASSIFICADO	
00005	VINICIUS NEVES DA SILVA	21450685047	10/10/1992	15,00	1,50	0,00	16,50	CLASSIFICADO	
00006	ANAIR AUXILIADORA MARTINS NEVES	21138981950	25/04/1969	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00007	VALDIR RICARDO FRANCISCO	2136185433	10/03/1979	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00008	ADRIANA SANTOS CARIOCA	21408581754	11/12/1981	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00009	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	2195983605	22/05/1983	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00010	LETICIA BAZZI DO NASCIMENTO BALBUENA	21199781459	21/07/1989	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00011	JOCIANO PORTUGAL DE JESUS	21434284322	18/11/1995	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00012	NAYARA DA SILVA RIBEIRO	21279183459	26/10/1996	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00013	BRUNA ARAUJO SELARIS	21422581705	24/10/1992	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00014	MARIA APARECIDA RAMOS BARROS	21390682309	08/11/1997	5,00	3,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO	
00015	MIRIAM CHRISTINA CAMARA NUNES	21239983928	05/03/1972	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00016	JUNIOR CARNEIRO	21391583226	01/06/1986	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00017	MARA ADRIANE OLIVEIRA PIRES	21381680044	17/03/1992	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00018	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO	21117485252	17/04/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00019	LUIZ MARCIO DOS REIS LEMES	21461082605	02/05/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 22/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - PCD 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ROMILDO ALVES AMARAL	21424984735	12/12/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 9.4 DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 23/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA

00033 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	JOAO BATISTA LOBO DOS SANTOS	2181882828	23/06/1972	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00002	ALESSANDRO DA SILVA POQUIVIQUI	21455480140	01/10/1984	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00003	LUIZ EDUARDO PINTO BARROS	21458082030	01/10/1985	20,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00004	REGINALDO CODECO	2158880854	30/10/1982	10,00	5,00	1,75	16,75	CLASSIFICADO	
00005	APARECIDA DE JESUS MARTINS CASTILHO PEREIRA	2167683606	10/02/1955	10,00	5,00	1,50	16,50	CLASSIFICADO	
00006	ROSELY MARGARETE COSTA	21452985204	10/10/1968	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00007	GLORIA APARECIDA AGUILERA	21460385042	03/06/1969	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00008	JOSIAS SÃO BERNARDO	21299680013	24/11/1970	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00009	SEILA PAULA DE SOUZA	21297284938	10/09/1973	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00010	CASSIUS ANGELO PEREIRA DE MELO	21203180814	22/12/1977	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00011	VALDILÉA NASCIMENTO DA SILVA	2112583151	14/08/1985	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00012	HELENA MARIA RIBEIRO BIANO	21149184152	31/12/1985	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00013	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	21109683418	22/12/1990	15,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00014	TATIANE ALVES DA SILVA	21181882535	03/12/1991	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00015	ALESSANDRA RIBEIRO	2179781439	11/07/1988	10,00	4,50	0,25	14,75	CLASSIFICADO	
00016	EDUARDO BRUNO FERREIRA DA SILVA	2158581822	22/01/1997	10,00	4,50	0,00	14,50	CLASSIFICADO	
00017	THAIS DALTO ALVES	21394083628	20/01/1993	10,00	4,00	0,00	14,00	CLASSIFICADO	
00018	ALECIO GONCALVES DA SILVA	2151282726	05/04/1997	10,00	3,00	0,25	13,25	CLASSIFICADO	
00019	AMANDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	21428882544	17/06/1994	10,00	2,00	0,00	12,00	CLASSIFICADO	
00020	WENDER CURVELHO	21125384549	24/03/1983	10,00	0,00	1,25	11,25	CLASSIFICADO	
00021	ILSEN SUELLY CAETANO DE ASSUNÇÃO	21321281723	20/09/1986	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00022	CLAUDIA ELIZA MARQUES DE MATOS	21413183358	02/10/1987	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 24/204

00023	LEIZA ADRIELY LEANDRO DINIZ	21429381412	29/11/1995	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00024	ADRIANE RODRIGUES SERÇULINO	21446082113	25/11/1969	5,00	3,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO	
00025	JANAINA BRUNING AZEVEDO	21412482347	08/05/1996	5,00	1,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO	
00026	THIAGO DE ASSUNÇÃO	21462484340	07/03/1986	5,00	0,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO	
00027	HUMBERTO BATISTA SANTOS FILHO	21430382237	06/01/1965	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00028	ROSIMEIRE PENARIOL	21399683628	05/12/1974	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00029	LUCICLEIA MATOS SOBRINHO LANES	21451381105	28/08/1979	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00030	SILVANE DA SILVA DIAS	21403682254	05/11/1992	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00031	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	21383483212	24/05/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00032	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	21383684243	06/11/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00033	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA VIANA	2166483830	28/08/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - PCD 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MANOEL ALBERTO DE ARRUDA	2171581258	14/09/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 9.4 DO EDITAL 001/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS

00040 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	EUGENIO ROBERTO LINK	21425385937	17/10/1986	20,00	3,50	0,00	23,50	CLASSIFICADO	
00002	ROBSON CAETANO DOS SANTOS	21424882252	01/02/1978	20,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00003	GENILSON BARBOSA DO CARMO	21441884824	23/12/1990	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00004	GABRIELLA DUARTE DOS REIS FAGUNDES	21168281355	24/12/1995	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00005	ANTÔNIO FABIO DE CARVALHO	21461880937	10/12/1987	15,00	4,50	0,00	19,50	CLASSIFICADO	
00006	JOSÉ NUNES ORTIZ	2140985704	15/11/1969	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00007	ELIZETE DA GUIA DE ARRUDA SILVA DE MIRANDA	21163183356	07/09/1974	10,00	5,00	1,50	16,50	CLASSIFICADO	
00008	LIDIA GARCIA DE FARIA	21196185120	11/12/1989	15,00	0,50	0,00	15,50	CLASSIFICADO	
00009	JAIRO GARCIA OLIVEIRA	21285681321	13/02/1969	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00010	JUCINETE ASSUNÇÃO ARRUDA DE SOUZA	2155781612	03/05/1967	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00011	ROSILDA HOLANDA SA SILVA	21417482219	19/03/1968	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00012	CRISTIANE VILLAS BOAS SCHARDOSIN	21453982646	03/04/1969	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00013	MARIA ZENEIDE DOS SANTOS DA SILVA	217381009	12/03/1971	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00014	ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA	21167683850	14/06/1978	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00015	LUCIANE CÂNDIDO DA SILVA	2154584558	18/09/1983	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00016	MARIA IZABEL RODRIGUES	21276381718	08/07/1988	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00017	LEOMARA FARIA DE AZEVEDO	2183183413	05/11/1990	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00018	KAMYLLA MARTOS VITTORAZZI RIOS	21450881948	23/12/1990	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00019	JANAINA APARECIDA DA SILVA CRUZ BARBOSA	21460180650	31/08/1991	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00020	FABIANA DA SILVA LIRA	21412581621	11/10/1995	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00021	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	21314085857	18/11/1995	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00022	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	21447680833	16/11/1979	10,00	3,50	0,00	13,50	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 27/204

00023	ANDRESSA PEREIRA BRAGA	21452085330	28/02/1976	10,00	2,00	0,00	12,00	CLASSIFICADO	
00024	DEJANIL SELENE CRUZ DE AMORIM	21243682614	15/02/1973	10,00	1,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO	
00025	YCARUELC DE MATOS RODRIGUES	21310781311	09/09/1994	10,00	1,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO	
00026	MARILY CAMPOS DE MORAIS FERREIRA	21228984543	06/01/1976	10,00	0,50	0,00	10,50	CLASSIFICADO	
00027	DANIELY CRISTINA RAMOS LEITE	21140581954	19/05/1994	10,00	0,50	0,00	10,50	CLASSIFICADO	
00028	CATHERINE RODRIGUES LOPES	21315785610	17/05/2017	10,00	0,50	0,00	10,50	CLASSIFICADO	
00029	ELDA CINTRA LEITE	2150082214	31/03/1992	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00030	DIELEEM MARA DA SILVA CAMPOS	21128381525	11/08/1994	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00031	HALANA MENDONÇA DOS SANTOS	21415381843	08/04/1990	5,00	3,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO	
00032	GRACIELE MATILDES MENDES	21169284517	11/05/1989	5,00	2,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO	
00033	VIVIANE ALVES DIAS DA SILVA	21238085904	26/05/1994	5,00	1,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO	
00034	BLANDINA FERNANDES	21111080333	08/11/1960	5,00	0,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO	
00035	BARBARA NASCIMENTO DA SILVA	21459485104	24/04/1994	5,00	0,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO	
00036	DANIELLE CRISTINE DE SOUZA E SILVA	21465183922	13/11/1972	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00037	LARISSA DE CAMPOS MASCARELLO	21459880050	02/07/1996	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00038	IVONE VIGNARDI CORREA	21331583815	19/02/1956	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00039	SERGILAINE FÁTIMA DE MIRANDA CEBALHO	21101980721	13/05/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00040	FABRICIA LIMA DA SILVA	21395882515	19/09/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 13.13 DO EDITAL 001/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - PCD 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ELIZANÉIA TRINDADE DA SILVA	21210381032	09/07/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 9.4 DO EDITAL 001/2021
00002	REGIENE ARCANJO DE DEUS	21405282958	14/07/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 9.4 DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 29/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA

00024 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	21272482516	29/05/1983	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00002	VALTER SANTANA DE CAMPOS	2119884812	28/11/1986	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00003	VALERIA DE MIRANDA PINTO	21221884750	14/06/1974	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00004	MARIA CATARINA CEBALHO	21253682019	16/10/1977	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00005	KELLY CRISTINE SILVA SOUZA	21113283807	01/04/1980	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00006	LUIZ FRANCISCO BORGES	2115481609	07/03/1982	15,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00007	MARIA AUXILIADORA DA SILVA RODRIGUES	21110081739	17/10/1982	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00008	JAQUELINE TAMIRES DE CAMPOS SILVA	21115885911	01/05/1987	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00009	VALÉRIA DE QUEIROZ BARATELA	21437681155	27/03/1993	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00010	LEILA APARECIDA BISPO	21104382932	13/05/1982	10,00	4,50	0,00	14,50	CLASSIFICADO	
00011	ROSELENE FRANCO MOREIRA DA SILVA	21459783104	30/08/1978	10,00	4,00	0,00	14,00	CLASSIFICADO	
00012	MORIEL MOURA TENÓRIO	21424480736	22/07/1998	10,00	3,50	0,00	13,50	CLASSIFICADO	
00013	BRUNO FUZARI LOVO	21404880855	26/10/1984	10,00	2,50	0,00	12,50	CLASSIFICADO	
00014	PEDRO DE SOUZA MEDRADO	21454883216	07/11/1977	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00015	PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHAES	21178383613	25/12/1977	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00016	JOCILENE COSTA CAMPOS	21409181854	05/08/1985	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00017	GLAUCIANE VIANA VENUTI	21443583706	20/11/1989	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00018	ELIANE APARECIDA DA SILVA BELASCO	21453682707	12/10/1990	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00019	FERNANDA LUZIA BENTO DOS SANTOS	21388180532	13/12/1997	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00020	ELTON DO AMORIM SILVA	21382882806	12/03/1983	5,00	4,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO	
00021	JONATHAN SANTOS	21402082050	17/01/1994	5,00	1,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO	
00022	THAIS CECILIA RIBEIRO PIRES	21396383252	01/11/1984	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 30/204

00023	VALMISO ALVES LIMA	21455785300	21/03/1972	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00024	THIAGO ROBERTO PEROZA	21438184258	14/12/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 00306 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ERIKA FÁTIMA DE ARRUDA	21194785343	13/10/1982	15,00	5,00	0,75	20,75	CLASSIFICADO	
00002	JUCILENE DE OLIVEIRA MARTINS	2117385132	24/11/1983	15,00	5,00	0,50	20,50	CLASSIFICADO	
00003	ISTÉRIA JOVEM DE FREITAS CHAVES	21107581606	14/10/1989	15,00	5,00	0,50	20,50	CLASSIFICADO	
00004	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUSA	21196684935	11/06/1986	15,00	5,00	0,25	20,25	CLASSIFICADO	
00005	ELIANE DOS SANTOS MARTÍNEZ PAEZANO	21232580403	14/02/1986	15,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00006	NAGHILA CRISTINA AMADA DA SILVA	21263584018	20/01/1990	15,00	3,50	0,00	18,50	CLASSIFICADO	
00007	DALVA DOS SANTOS RANZANI	21373585955	08/02/1954	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00008	ELZA SOARES DE ARAUJO	2186081017	27/05/1959	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00009	EDNA GARCIA SILVA	21139382330	01/08/1960	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00010	MARIZA PINTO DE MIRANDA	2173981549	09/04/1964	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00011	MARILUCY SILVA	2111280046	04/02/1966	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00012	NADIA FRANCISCA BACELLAR GARCIA	2180085412	17/11/1967	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00013	SOLANGE MARIA DE FRANÇA	21153980423	25/02/1968	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00014	MARINA DE FATIMA SOUZA	21180183013	29/10/1968	15,00	2,00	0,00	17,00	CLASSIFICADO	
00015	ANA MARIA CRUZ SILVA	21133780647	21/03/1969	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00016	ANA LUIZA DE O EL CHAMY	2113484255	09/06/1969	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00017	SANDRA REGINA DE ARRUDA BARROS	21270783326	14/03/1970	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00018	SILVIA MARIA SOARES	21193685013	19/04/1970	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00019	IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES	21129183018	10/09/1970	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00020	ANA LÚCIA DOS SANTOS	2180383743	29/01/1971	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00021	ORISVALDO JOSE DA SILVA	2147281931	08/03/1971	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00022	SANDRA TESHIMA	21422085155	18/04/1971	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52 *Página 33/204*

00023	LUZIENE LÚCIA DE FRANÇA	21183282009	22/04/1971	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00024	EDENIA DE ANDRADE GONZAGA	2141680106	15/08/1972	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00025	ILZA RIBEIRO CAMPOS	2187781326	11/04/1973	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00026	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	21122380859	10/05/1973	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00027	ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	21170083316	14/11/1973	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00028	JANE ANTUNES MAGALHÃES	21132984418	16/05/1974	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00029	JANE LEOBALDINA DOS SANTOS	21218284253	26/05/1975	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00030	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS	21158682536	12/08/1975	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00031	MANOEL SEBASTIAO DA SILVA	21407585118	26/08/1975	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00032	CAROLINA PACHURI	2143381216	27/10/1976	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00033	ANA CRISTINA CATELAN	21376480754	02/08/1977	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00034	MARCIA BATISTA SALES	2142783401	27/09/1979	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00035	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	21883812	28/02/1980	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00036	JANEIDE PEREIRA DA SILVA	21171583751	19/06/1984	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00037	MARIA ROZICLER DO NASCIMENTO PEREIRA	21263684230	17/03/1967	10,00	5,00	1,75	16,75	CLASSIFICADO	
00038	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA	21135681147	30/03/1971	10,00	5,00	1,75	16,75	CLASSIFICADO	
00039	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETI	21107482835	25/09/1971	10,00	5,00	1,75	16,75	CLASSIFICADO	
00040	JOSELINE DA SILVA COSTA	21152281240	18/03/1972	10,00	5,00	1,75	16,75	CLASSIFICADO	
00041	ADRIANA REGINA DE MAGALHÃES CASTRILLON	21102682355	16/06/1972	10,00	5,00	1,75	16,75	CLASSIFICADO	
00042	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	21127581906	28/06/1972	10,00	5,00	1,75	16,75	CLASSIFICADO	
00043	MARIA EDNETE ARRUDA DA SILVA	21146583411	16/03/1977	10,00	5,00	1,75	16,75	CLASSIFICADO	
00044	SANDRA DE OLIVEIRA LEITE	21122481255	30/03/1978	10,00	5,00	1,75	16,75	CLASSIFICADO	
00045	SOLANGE CANDELARIA BARBOSA	21143480328	03/02/1979	10,00	5,00	1,75	16,75	CLASSIFICADO	
00046	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	2145282949	28/02/1980	10,00	5,00	1,75	16,75	CLASSIFICADO	
00047	MARTA NORBERTA DA SILVA	2124781919	18/04/1982	10,00	5,00	1,75	16,75	CLASSIFICADO	
00048	DEIZIANE DUARTE DA SILVA	21206582934	28/09/1982	10,00	5,00	1,75	16,75	CLASSIFICADO	
00049	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ	21242281022	11/10/1984	10,00	5,00	1,75	16,75	CLASSIFICADO	
00050	MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	21101280809	19/06/1962	10,00	5,00	1,50	16,50	CLASSIFICADO	
00051	DIVINA RODRIGUES DA SILVA	21235984553	21/09/1971	10,00	5,00	1,50	16,50	CLASSIFICADO	
00052	ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	2130085047	16/03/1973	10,00	5,00	1,50	16,50	CLASSIFICADO	
00053	ELIETE MATIAS DE OLIVEIRA	2129185322	09/05/1973	10,00	5,00	1,50	16,50	CLASSIFICADO	
00054	CLOTILDE CLARA DA SILVA	21110485302	27/05/1974	10,00	5,00	1,50	16,50	CLASSIFICADO	
00055	JULIETA ANTONIA DA SILVA	2129580837	07/07/1977	10,00	5,00	1,50	16,50	CLASSIFICADO	
00056	LIDIANA DOS SANTOS SILVA	215885244	02/10/1989	10,00	5,50	1,00	16,50	CLASSIFICADO	
00057	ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA	21440385925	16/04/1992	10,00	5,00	1,50	16,50	CLASSIFICADO	

00058	ROSALI DA SILVA	2175483414	29/01/1972	10,00	5,00	1,25	16,25	CLASSIFICADO	
00059	ROSIMAR MENDES GONÇALVES	21231984646	28/06/1975	10,00	5,00	1,25	16,25	CLASSIFICADO	
00060	JOSIANE INÊS DE SOUZA	2163183333	02/03/1983	10,00	5,00	1,25	16,25	CLASSIFICADO	
00061	FLAVIA MALDONADO FERREIRA PLAQUI	21163581918	31/08/1983	10,00	5,00	1,25	16,25	CLASSIFICADO	
00062	TALITA RODRIGUES LEITE	21396180507	27/02/1964	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	
00063	CELIA CATARINA DE ARRUDA	2170485607	11/03/1965	10,00	4,00	2,00	16,00	CLASSIFICADO	
00064	INEZ ALVES GUIMARÃES MARTINS	21107985602	25/05/1967	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	
00065	ZILMA HELENA BARBOSA DE MORAES	21434580024	15/04/1970	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	
00066	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	2149780445	18/04/1972	10,00	4,00	2,00	16,00	CLASSIFICADO	
00067	ANA MARIA MUDRYK	2195482107	06/10/1972	10,00	4,00	2,00	16,00	CLASSIFICADO	
00068	LUCIENE MARIA DA SILVA	21179382806	16/02/1973	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	
00069	MATILDE CRISTINA CARRASCO	21253581537	06/05/1974	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	
00070	VANDA APARECIDA DA SILVA	2185681859	03/09/1974	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	
00071	AMBROSINA MARCIA ALMEIDA PESSOA	216383146	23/12/1975	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	
00072	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	211985711	22/05/1977	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	
00073	ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES	2194782721	10/01/1979	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	
00074	ELIANE SOARES DO PRADO	2125582403	04/09/1980	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	
00075	FABIANE ARAUJO DE QUEIROZ	21184083433	21/09/1982	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	
00076	TATYANY CAVALCANTE ROCHA	21227684852	22/09/1983	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	
00077	APARECIDA SANTANA DOS SANTOS SILVA	2120580941	27/09/1984	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	
00078	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	21177581956	15/11/1984	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	
00079	LUCIANA DE MAGALHÃES ARTIAGA	21172684347	08/09/1985	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	
00080	CÍNTIA TATIANE EGUES	211385841	31/03/1986	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	
00081	PATRICIA CAMPOS SILVA MIRANDA	21242485507	09/02/1987	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	
00082	SHIRLEY LUIZ	21417880855	23/06/1967	10,00	5,00	0,75	15,75	CLASSIFICADO	
00083	LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA	2173284105	18/10/1974	10,00	5,00	0,75	15,75	CLASSIFICADO	
00084	DÉBORA ROSA DUARTE	21426482345	07/09/1979	10,00	5,00	0,75	15,75	CLASSIFICADO	
00085	ELETILZIA SEVERINO MACHADO	2189784709	28/06/1980	10,00	5,00	0,75	15,75	CLASSIFICADO	
00086	RUBERLEIA CICERA DO COUTO	2165384500	30/11/1982	10,00	4,00	1,75	15,75	CLASSIFICADO	
00087	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	2177185007	26/10/1984	10,00	5,00	0,75	15,75	CLASSIFICADO	
00088	CLÁUDIA DA SILVA BARROS	2133781746	22/03/1985	10,00	5,00	0,75	15,75	CLASSIFICADO	
00089	GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA ANDRADE	21266684036	16/11/1986	10,00	5,00	0,75	15,75	CLASSIFICADO	
00090	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	21105181030	25/03/1988	10,00	5,00	0,75	15,75	CLASSIFICADO	
00091	LUANA THAYLLE CRISTO SILVA	2157780847	16/07/1991	10,00	5,00	0,75	15,75	CLASSIFICADO	
00092	LUCINEIA ETIENE DE SOUZA SILVA	2166385338	15/11/1963	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	

00093	MARIOZILDA CAMPOS DE MORAIS ALMEIDA	21109880700	02/07/1970	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00094	ROSENIL APARECIDA LEITE EGUES	21252681802	28/07/1970	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00095	ALESSANDRA PORTO FERRAZ	21305182032	06/08/1975	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00096	ERICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	21161882406	01/08/1976	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00097	ROMILDA DE BARROS ARAUJO	21266983337	05/10/1978	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00098	IVETE CAMARGO DE CARVALHO MELO	212584551	04/06/1979	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00099	FABIANE SANCHES OURIVES	2147382424	15/10/1979	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00100	KELLY REGINA CEBALHO MARQUES SILVEIRA	2178785504	06/01/1980	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00101	VILMA AUXILIADORA SILVA DO ESPIRITO SANTO	21155585057	25/09/1980	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00102	REGINA NORBERTA DA SILVA	2152181423	06/06/1981	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00103	MARIA ERENILDA DA SILVA	2181381652	12/08/1981	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00104	SONIA TIAGO BASSI DOS SANTOS	21435183409	26/07/1982	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00105	JUCINÉIA ROSA DA SILVA	2190782129	01/11/1983	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00106	ELIANE MASSAI	21483047	30/04/1984	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00107	JULIANA TIRELLI QUINTO	21684726	25/10/1984	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00108	CONCEIÇÃO OLIVEIRA	21436780904	07/12/1984	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00109	LUANA PAULA TEIXEIRA CAVÉQUIA	21213985622	09/01/1986	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00110	CLAUDIA DA SILVA TORRES	2119782614	03/11/1987	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00111	SIMONE DUARTE SILVA	214385537	11/11/1988	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00112	MARIA GONÇALVES FERRAI	21146084758	05/08/1967	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00113	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	2111383947	12/08/1971	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00114	EDNAREGINA ALVES BASTOS	21108184136	08/02/1972	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00115	NILMA DA SILVA OLIVEIRA	21204781455	27/07/1972	10,00	4,50	0,75	15,25	CLASSIFICADO	
00116	NILVA DUARTE ALEXANDRE	2183084946	03/01/1976	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00117	MARINALVA LUCIA DOS SANTOS	21269981426	29/10/1976	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00118	ELIZETE GARCIA TOLEDO	21256683017	21/06/1977	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00119	SANDRA LUZIA GONSALVES	2142585144	13/12/1978	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00120	JUCELI DA SILVA CRUZ	21130682939	13/02/1979	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00121	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	21185882700	24/06/1979	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00122	NILZA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES NUNES	21167882056	08/03/1980	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00123	IRENI OLIVIA BIOLLADO	21162180233	23/03/1980	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00124	CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA EGUES	21253783630	29/12/1980	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00125	MARCIA RIBEIRO SILVA	21103483301	16/06/1981	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00126	KELLY ALESSANDRA GARCIA BARBARA	21277682424	10/05/1982	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00127	MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	2112881742	05/07/1982	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	

00128	MÁRCIA BARBOSA DE SOUZA	21438880449	11/11/1983	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00129	LUCIENE PESSOA	21239681909	10/02/1984	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00130	FRANCIANE PAES DA SILVA	2143580235	09/03/1984	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00131	VANDERLEIA MENDES DA SILVA	2131982621	19/06/1984	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00132	ERIKA DAIANY BALDUINO ALVES	21171185340	21/07/1984	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00133	FABIANA APARECIDA MARTINS DE CASTRO	21165185440	22/08/1984	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00134	LUCIMARA LEITE DA SILVA	21150384313	28/09/1984	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00135	GLAUCIANE MONTEIRO RAMOS	21213881430	24/10/1984	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00136	JOYCE DE OLIVEIRA SANTOS	21315485726	13/06/1986	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00137	JULIA MARIA ALVES	2129084433	03/03/1993	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00138	FERNANDA LEMOS DA ROSA	21130485031	25/05/1993	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00139	AURELIO GONÇALVES SERAPIÃO	21223380152	27/07/1959	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00140	ROSINEY JAIVONA MENDES	21400585906	25/05/1966	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00141	APARECIDA ZAINA DA MOTTA	21416285719	12/10/1966	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00142	MARIA DO CARMO QUINTINO	21458882035	09/03/1968	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00143	CARMEN ADRIANA MONTEIRO GARCIA	21285427	15/07/1969	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00144	VERA LUCIA DE CAMPOS	2188484551	25/01/1971	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00145	EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE	2138781940	25/02/1971	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00146	ROSA PARA DE ARAUJO	2148680605	26/06/1971	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00147	JANIA GASQUES BORDONI	212782940	12/09/1972	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00148	DEUZANETTE ROSA DA SILVA	21140084154	28/11/1972	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00149	GILDETE CAMPOS DE SENNA	2178482337	26/09/1973	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00150	NADIR GONÇALVES DOS SANTOS DE MATOS	21380284135	28/09/1973	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00151	IRANILDA BORDON BUCHARA RIBAS	2193983659	09/04/1974	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00152	ADRIANA DE PAULA FERRAZ	21146282546	18/04/1974	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00153	RENATA DE MORAIS RODRIGUES AZIZ	21432082734	27/08/1974	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00154	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA CAMPOS	2169583512	01/02/1975	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00155	REJANE LOFFLER	21295480448	18/09/1975	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00156	VILMA DE OLIVEIRA	2165482750	25/10/1975	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00157	OZENI FERMINIO PRUDENCIO	21319981018	03/05/1976	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00158	ROSANGELA ORTIZ DE SOUZA	21449884710	20/05/1976	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00159	FABIANA BACA	21277280543	27/06/1976	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00160	SONIA FERREIRA MARTINS	21188685630	06/07/1976	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00161	ROSANIA DO NASCIMENTO GOMES FERREIRA	21333885249	15/12/1976	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00162	SIRLEIA DE ARRUDA FIALHO MAGALHÃES	21168983933	04/01/1977	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	

00163	ELIETE DA SILVA FRAGA	21276481307	05/02/1977	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00164	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	21114480853	30/05/1977	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00165	LUCIANE DO PRADO	21216881046	31/07/1977	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00166	ZILMA GONÇALVES DIAS	2133881621	15/11/1977	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00167	ANTÔNIA ROSA DA SILVA	2157984048	31/08/1978	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00168	MARINEIDE LUIZA DO PRADO	21213380039	06/11/1978	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00169	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	2173384943	15/02/1979	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00170	OSANIR PEREIRA VICENTE NEGRINI	21187783001	26/06/1979	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00171	ROSINEIDE LUIZ	21192685028	05/11/1979	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00172	GERALDA PEREIRA DE PAULA ANUNCIAÇÃO	21414981725	20/02/1980	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00173	ANGELA MARIA CAMARGO	21116184548	21/04/1980	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00174	ROSIRENE GOMES DAMASCENO DA SILVA	21332085850	09/09/1980	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00175	EDNA REGINA DA SILVA ARTIOLI	21402285608	19/10/1981	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00176	KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	21449580517	25/06/1982	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00177	DAMIANA LEITE DA SILVA	21420481125	16/08/1982	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00178	KELLY RIBEIRO COSTA	2161685353	30/10/1982	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00179	CRISTIANE DE MOURA MENDES	21289082443	03/12/1982	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00180	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA DE SOUSA	21402185735	01/01/1983	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00181	MARIA CATARINA ALVES DE MIRANDA	2135581951	31/01/1983	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00182	MARILUCIA CRUZ PONHE	2131582332	05/04/1983	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00183	MARGARETH DA SILVA PLAQUI	21103385938	19/05/1983	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00184	LILIANE DURAO GOMES	21330985006	12/06/1983	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00185	EDNA SOUZA HAYASHIDA	2180182645	20/12/1983	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00186	GRAZIELE ROSALES TEIXEIRA	21144180019	05/12/1984	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00187	CARLA FABIANE PANTALEÃO LEITE	21456880753	10/05/1985	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00188	ELENICE MARIA DE OLIVEIRA	21303283631	24/08/1985	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00189	MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	21123385556	17/09/1985	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00190	CRISTIANE DA S ORTEGA	21415282807	14/12/1985	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00191	ICELLI ROSA DOS SANTOS	21176781206	24/04/1986	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	21285983305	30/08/1986	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00193	BEATRIZ DA SILVA RAMOS	21140381033	24/01/1987	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00194	ELISANGELA DA SILVA	21440684152	12/06/1987	10,00	4,50	0,50	15,00	CLASSIFICADO	
00195	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	21422184714	10/08/1987	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00196	ANDRIA OLIVEIRA RAMOS	21111781748	04/05/1988	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00197	JANISLEY MARCIA DA SILVA	2110582448	11/05/1988	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	

00198	LUANA APARECIDA CEZILIO DE SOUZA	2168385756	04/04/1989	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00199	LUCIENE PEREIRA DE MORAIS CANDIDO	21427084929	11/10/1990	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00200	JULIANA DA LUZ LIMA	21205584830	28/10/1991	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00201	ILIZIELMA FERREIRA DO NASCIMENTO	21424283117	14/12/1991	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00202	MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES	21444085952	01/03/1992	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00203	LUANA SILVA MARCACINI	21409683424	31/10/1992	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00204	JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO	211180807	27/10/1993	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00205	JULIANA CRISTINA DA FONSECA	21423882752	22/06/1994	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00206	JAYRA PATRICIA CAMPOS NEVES	21100283211	19/05/1995	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00207	NÚBIA ALLINE NEVES	21382783748	07/01/1996	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00208	ADRIANA PAULA FERNADES CASTILHEIRO	21425884045	10/09/1998	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00209	NILIANY RAMOS DA CRUZ	2190082129	04/10/1984	10,00	4,50	0,25	14,75	CLASSIFICADO	
00210	CLAUDIANE RAMALHO GONÇALVES	2190383957	12/01/1992	10,00	4,50	0,25	14,75	CLASSIFICADO	
00211	ANA ROCHA BELMIRO LOPES	21448583334	26/07/1979	10,00	4,50	0,00	14,50	CLASSIFICADO	
00212	GARDÊNIA APARECIDA PAULA LUCAS	21397180512	08/12/1981	10,00	4,50	0,00	14,50	CLASSIFICADO	
00213	IRIS DE LIMA SILVA	216585707	11/08/1982	10,00	4,00	0,50	14,50	CLASSIFICADO	
00214	ROGER VIEIRA DA SILVA	21213585733	13/01/1985	10,00	4,50	0,00	14,50	CLASSIFICADO	
00215	JULIANA DA COSTA MARQUES	21244685342	24/06/1985	10,00	4,50	0,00	14,50	CLASSIFICADO	
00216	VANESSA GLAUCIA PEREIRA BELISARIO	21248983148	24/09/1987	10,00	4,50	0,00	14,50	CLASSIFICADO	
00217	VIVIENE DE PAULO DE MELO	21437882954	30/08/1993	10,00	4,50	0,00	14,50	CLASSIFICADO	
00218	ERCINDA PRIMO DA CUNHA	21158581952	23/04/1972	10,00	3,00	1,00	14,00	CLASSIFICADO	
00219	VALDILENE DE OLIVEIRA	2115583338	21/05/1980	10,00	3,00	1,00	14,00	CLASSIFICADO	
00220	JANAÍNA MORAES DE CAMPOS TEODORO	21224380952	17/05/1988	10,00	4,00	0,00	14,00	CLASSIFICADO	
00221	JOÃO BOSCO SEBASTIÃO	2114784023	13/05/1968	10,00	3,00	0,75	13,75	CLASSIFICADO	
00222	FATIMA LAURA MENDES PORTO	2143481215	25/05/1976	10,00	1,50	2,00	13,50	CLASSIFICADO	
00223	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SCANDIANI	21245385119	23/07/1981	10,00	3,50	0,00	13,50	CLASSIFICADO	
00224	GISLAINE DA SILVA RIBEIRO PENA	21447184714	05/05/1992	10,00	3,50	0,00	13,50	CLASSIFICADO	
00225	LUCILENE MENDES DOS SANTOS	21109183030	05/02/1988	10,00	2,50	0,75	13,25	CLASSIFICADO	
00226	ALINE MOTA LOPES SANTIAGO	21212982842	22/09/1993	10,00	3,00	0,25	13,25	CLASSIFICADO	
00227	LUCÉLIA DIAS DA SILVA	2174583607	24/08/1980	10,00	3,00	0,00	13,00	CLASSIFICADO	
00228	JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA	2125081810	20/03/1995	10,00	3,00	0,00	13,00	CLASSIFICADO	
00229	MARCILENE TEODORO	2168083236	24/05/1978	10,00	2,50	0,00	12,50	CLASSIFICADO	
00230	WELMA SOARES DE JESUS	2163681905	27/06/1983	10,00	1,50	1,00	12,50	CLASSIFICADO	
00231	JOSIANE APARECIDA NASCIMENTO PODAVINI	2193182538	29/06/1984	10,00	2,00	0,50	12,50	CLASSIFICADO	
00232	FERNANDA FERNANDES DA CRUZ	2181085125	17/08/1981	10,00	1,00	1,25	12,25	CLASSIFICADO	

00233	FABIANA NEVES SANTANA	21463081107	04/09/1992	10,00	2,00	0,00	12,00	CLASSIFICADO	
00234	SONIA APARECEDA RODRIGUES	21433084340	28/03/1970	10,00	1,50	0,00	11,50	CLASSIFICADO	
00235	IZABEL MARIA DE SOUZA	21169585501	30/04/1970	5,00	4,50	2,00	11,50	CLASSIFICADO	
00236	MARILENE CEBALHO DE SOUZA	21583852	22/03/1979	5,00	5,00	1,50	11,50	CLASSIFICADO	
00237	MILENE ROCA DE ARAÚJO	21440783203	16/02/1983	10,00	1,50	0,00	11,50	CLASSIFICADO	
00238	KARINE COSTA LIMA	21457685011	01/07/1981	10,00	1,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO	
00239	ELISANGELA HURTADO DE OLIVEIRA	21219480830	13/08/1981	5,00	5,00	1,00	11,00	CLASSIFICADO	
00240	VANESSA CAMPOS BARBOZA DA SILVA	21439682326	03/10/1987	10,00	0,50	0,50	11,00	CLASSIFICADO	
00241	LETICIA CAROLINE MACEDO SILVA	21397684736	27/06/1994	10,00	1,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO	
00242	MARIA EDNA SOUZA LEAL	21165081747	16/08/1964	10,00	0,50	0,25	10,75	CLASSIFICADO	
00243	CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES	212980843	06/08/1981	5,00	5,00	0,75	10,75	CLASSIFICADO	
00244	MARIA RITA SILVA PEREIRA	21199980209	08/11/1980	10,00	0,00	0,50	10,50	CLASSIFICADO	
00245	GRASIELE BASTOS	21437482955	13/09/1987	5,00	5,50	0,00	10,50	CLASSIFICADO	
00246	LAURENICE ZITA RIBEIRO	212080155	27/04/1974	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00247	MARTA FERREIRA DO NASCIMENTO	21177282504	06/09/1975	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00248	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	2191482947	12/06/1976	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00249	KEILA FERREIRA MENDES DA COSTA VITTORAZZI	21404980900	24/08/1977	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00250	SILVIA MARTINS DE ALMEIDA	21426180440	23/09/1977	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00251	ANDRÉIA DA SILVA RODRIGUES	2193380152	03/05/1979	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00252	FRANCIANE DE SOUZA CAVALCANTE	21454480515	02/01/1980	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00253	ADIL DA SILVA SANTOS	21433583215	04/04/1980	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00254	ANE CRISTINA AMARAL AMORIM	2129484721	04/07/1981	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00255	MARIA APARECIDA BARBOSA BEJARANO	21440585314	29/04/1983	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00256	HELLEN YRIS SILVA	2148085332	26/08/1986	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00257	KAMILLA PATRICIA FERREIRA JUSTINIANO DE ALMEIDA	21459981512	07/07/1988	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00258	RAFAELA MIRANDA ALONSO	21383184901	05/03/1993	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00259	KATIUSSALA CORREIA DA SILVA	21296483051	28/07/1995	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00260	RAFAEL BRUMADO RODRIGUES	21411780210	17/09/1995	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00261	BENEDITA CATARINA DE CAMPOS SILVA	2179885313	22/09/1985	5,00	4,50	0,00	9,50	CLASSIFICADO	
00262	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	2194082601	13/07/1992	5,00	4,50	0,00	9,50	CLASSIFICADO	
00263	MARIA NEVES DUARTE	21442181302	04/08/1991	5,00	3,50	0,00	8,50	CLASSIFICADO	
00264	GLAUCIELE LEITE DA SILVA	2125784734	07/08/1986	5,00	2,50	0,00	7,50	CLASSIFICADO	
00265	ELIANE DOS SANTOS PACÓ MAIA	21391182415	17/09/1990	5,00	2,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO	
00266	AMANDA DA SILVA FREITAS	21113980320	20/03/1993	5,00	1,00	0,75	6,75	CLASSIFICADO	
00267	ANA CATARINA CEBALHO	21430185223	05/05/1973	5,00	1,50	0,00	6,50	CLASSIFICADO	

00268	MARA MONE FERREIRA SOARES	21406580653	17/10/1981	5,00	1,50	0,00	6,50	CLASSIFICADO	
00269	IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES	21320783242	04/10/1985	5,00	1,50	0,00	6,50	CLASSIFICADO	
00270	ROSELI APARECIDA DANTAS	21454083443	03/06/1972	5,00	1,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO	
00271	MARCELO JESUS DE OLIVEIRA	21463282118	25/04/1973	5,00	1,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO	
00272	EDNA VIEIRA FRANCO DANELICHEN	21426985450	06/06/1974	5,00	1,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO	
00273	VILMA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	21446685903	21/05/1976	5,00	1,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO	
00274	RAFAEL CEBALHO CAMBARA	2119584706	01/04/1997	5,00	1,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO	
00275	CLEONICE GOMES RIBEIRO	2134783440	18/06/1981	5,00	0,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO	
00276	FELIX FRANCISCO DA CRUZ JUNIOR	2123181420	11/07/1985	5,00	0,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO	
00277	LAIDIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	21230285333	14/07/1970	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00278	VANESSA CAMPOS BRENNER	21400682349	12/08/1971	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00279	ALESSANDRA SOUZA SILVA	21431281925	12/08/1975	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00280	CEZARINE APARECIDA DE ALCANTARA	21464882931	29/10/1983	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00281	MONIQUE APARECIDA RODRIGUES CINTRA	21115380022	12/10/1984	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00282	JAQUELINE FERNANDA GONÇALVES MAGALHÃES	21450284056	03/10/1989	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00283	GERLIANE VANESSA DOS SANTOS REZENDE DE OLIVEIRA	21387680709	19/08/1992	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00284	JÉSSIK EMMELLY CÂNDIDO DE SOUZA CORRÊA	21424682420	14/12/1996	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00285	ROZIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	21456982535	26/06/1997	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00286	MARIA TERESA SOARES	21238783936	01/12/1962	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00287	NILZA DOS SANTOS FERREIRA	21422483439	20/10/1967	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00288	MARINETH PAULA COELHO	21215385249	17/07/1968	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00289	BENEDITO LAUDELINO DA SILVA SENABIO	21389084215	08/11/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00290	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	21394584910	21/06/1971	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00291	MARLY DE FATIMA DA SILVA LARA	21198484029	30/10/1972	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00292	MARCIO CRISTOVÃO DE SOUZA BISPO	21233982024	20/12/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00293	SUELY APARECIDA COUTO NETO VIEIRA	2146085703	23/03/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00294	MARIA DOMINGAS DA SILVA	21386184338	01/05/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00295	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	21390885210	23/09/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00296	VALDINEI CEBALHO DE SOUSA	21244081009	01/01/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00297	ANGELICA DA SILVA SAMPAIO	21448284527	15/11/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00298	MARYFLÁVIA CAMPOS MOREIRA	21424380629	07/11/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00299	IVONE TORRES GOMES	21381785737	22/04/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00300	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	21454684355	04/07/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00301	SIMONE NUNES MOTA	21445980036	04/11/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00302	ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA	21416880936	23/12/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

00303	CLAUDINEI DA SILVA LARA	2117683351	28/02/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00304	JOCIANE NASCIMENTO DE SOUZA	21113480728	08/03/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00305	JÉSSICA FALCONI GARCIA	21384285735	23/12/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00306	EDILAINE PAULA LOPES DA SILVA	21248285507	27/03/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - PCD — 00004 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	DANIELA TÁBATA PEREIRA MACHADO	21434683441	20/06/1987	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00002	MARIA ROSILANE DA SILVA DUARTE.	21142884219	15/06/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 9.4 DO EDITAL 001/2021
00003	EDNEIA RIBEIRO DA COSTA	21432480603	14/02/1973	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITENS 4.1-A E 9.4 DO EDITAL 001/2021
00004	JOSIANE RAYMUNDO DOS SANTOS DE ANDRADE	21461585418	26/05/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 9.4 DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 43/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ANDREIA KARLA DE FREITAS BERNARDO COELHO	21406885840	13/12/1994	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00002	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES FELICIANO ESTIGARRIBIA	21398380301	29/02/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021
00003	ADRIANE OLIVEIRA	21153584607	05/09/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL — 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ELIVANIA DE OLIVEIRA SOBRINHO	21107384214	03/11/1983	20,00	1,50	0,00	21,50	CLASSIFICADO	
00002	DEISIANE SURUBI DA SILVA DE ARRUDA	2126485705	12/04/1990	10,00	4,50	0,00	14,50	CLASSIFICADO	
00003	ROSELAINE CIRILA MOURA DOS SANTOS CUIABANO DA SILVA	21102180917	11/09/1993	5,00	3,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 47/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	CHESTERTON ULYSSES ORLANDO EUGENIO	21439080229	03/02/1987	20,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00002	JHONATTA SOARES DA SILVA	2131182413	29/06/1994	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00003	MARCEL GUALBERTO DE ARRUDA	21106081252	22/07/1982	5,00	2,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 49/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ALEKSANDER FERRO	21286784325	15/01/1974	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 51/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	EDSON LUIZ DE PAULA COSTA	21197785022	12/05/1977	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00002	CARLA DAIANE SANTOS RODRIGUES	21458782050	04/07/1987	10,00	4,00	0,00	14,00	CLASSIFICADO	
00003	IAM SOUZA LIMA	21388681157	23/01/1997	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 55/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS 00004 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ADRIANE TOMICHÁ BALESTRIN	21302283909	15/10/1992	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00002	LAUDICÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	21379580340	18/11/1977	10,00	0,50	0,00	10,50	CLASSIFICADO	
00003	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	219183839	08/09/1993	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00004	AMÉLIA CRISTINA BENEVIDES DA SILVA	21133985134	15/04/1978	5,00	3,00	1,75	9,75	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 57/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MARLON VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	21168884654	20/05/1995	10,00	3,50	0,25	13,75	CLASSIFICADO	
00002	LEONARDO GALINA	21414384406	27/03/1995	10,00	3,00	0,00	13,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 59/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 00008 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	215185549	30/11/1975	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00002	MARCI PEREIRA RODRIGUES	21140180841	29/08/1971	10,00	3,00	2,00	15,00	CLASSIFICADO	
00003	MOISÉS RIBEIRO DE SOUZA	21163480939	12/08/1972	10,00	3,00	2,00	15,00	CLASSIFICADO	
00004	VANIA RODRIGUES FERNANDES BARBOZA	2111183300	31/10/1979	10,00	0,50	0,50	11,00	CLASSIFICADO	
00005	NILMARA RODRIGUES DE CAMPOS	2159581255	12/10/1972	5,00	5,00	0,50	10,50	CLASSIFICADO	
00006	MARIA ANTÔNIA HURTADO RIBEIRO	2117185128	13/06/1985	5,00	1,50	0,00	6,50	CLASSIFICADO	
00007	GIGLIOLA MASSARANDUBA E SILVA	21454982818	14/06/1974	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00008	VIVIAN APARECIDA CONCEIÇÃO BARBOSA	21417983210	23/12/1975	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 61/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - PCD 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ODAIR DAS NEVES SILVA	21410382902	10/05/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52 *Página 62/204*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 00006 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	LUZIA CARDOSO DE ALMEIDA PEDRACA	2124685546	07/05/1972	10,00	0,00	0,00	10,00	APROVADO	
00002	TALIZA DA GAMA TOSUÉ	2144280306	29/10/1997	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00003	JÉSSICA MARIA MIRANDA SOUZA	21442085210	01/08/1995	5,00	4,50	0,25	9,75	CLASSIFICADO	
00004	MANOEL DIEGO SANTOS HURTADO	21396684104	14/12/1993	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00005	SAMARA DO CARMO SARAIVA	21450180752	17/09/1997	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00006	VANUZA SOARES DOS SANTOS	21427883908	06/02/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 64/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	VAGNE DE MELO OLIVEIRA	21441181937	15/08/1981	20,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO	
00002	ELIZIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	21434481245	03/04/1987	15,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00003	MARCOS ROBERTO DA SILVA	217783918	06/11/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52 *Página 68/204*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 00004 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	LETICIA FERREIRA CONTI	21401282635	21/06/1996	10,00	5,00	0,00	15,00	APROVADO	
00002	LAURA LETICIA MONTEIRO CATELAN	2136883605	31/01/1987	10,00	1,50	0,00	11,50	CLASSIFICADO	
00003	PAMELA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA CAMPOS	21434384536	17/05/1993	10,00	1,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO	
00004	CLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS	21224683259	21/07/1995	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 70/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	LUIZ CLAUDIO DURÃO FRANCO	21404184040	12/12/1985	15,00	0,00	0,00	15,00	APROVADO	
00002	PÂMELA SANTIAGODE BRITO	21427983001	19/02/1998	5,00	1,50	0,00	6,50	CLASSIFICADO	
00003	ROSINEIRE MARIA DOS SANTOS	21416681926	29/04/1983	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52 *Página 72/204*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ANA CREUSA GONÇALVES	2168181706	14/08/1983	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 76/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	JÉSSICA APARECIDA DE MELO	21175881038	02/11/1991	10,00	5,00	0,00	15,00	APROVADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 78/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 00004 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO	2154681436	29/06/1963	10,00	5,00	1,50	16,50	CLASSIFICADO	
00002	GERALDA SANTIAGO DA SILVA	2128284634	29/10/1971	5,00	5,00	1,75	11,75	CLASSIFICADO	
00003	VALDEMIR NEVES LEITE	2132085017	02/02/1993	5,00	5,00	0,25	10,25	CLASSIFICADO	
00004	ELIANE PEREIRA DA SILVA	21437581505	16/04/1981	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52

Página 80/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 00004 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	TATIANE FRANCISCA HURTADO	2179980404	25/09/1989	20,00	5,00	0,50	25,50	CLASSIFICADO	
00002	VANDERLUCIA JACINTO DO CARMO	2196984405	27/07/1979	20,00	5,00	0,25	25,25	CLASSIFICADO	
00003	MARIA DIVINA OLIVEIRA DE CAMPOS	21417383942	18/08/1988	15,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO	
00004	MARILAINE DE OLIVEIRA DE CAMPOS	21410782743	23/12/1993	5,00	1,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:52 *Página 85/204*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ANA PAULA TEODORO DE BRITO	21150784837	19/01/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITENS 4.2-A E 9.4 DO EDITAL 001/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 00004 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	CAROLINE DA COSTA DINIZ	21454581402	29/06/1988	5,00	5,00	0,00	10,00	APROVADO	
00002	JOSIAS ARTIAGA DA SILVA	21180780755	15/05/1997	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00003	MICHELLE MARTINS CARDOSO	2121183825	13/06/1974	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00004	ALESSANDRA CASTEDO DE MIRANDA	21446882726	03/12/1997	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53 *Página 88/204*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ELIENAI SIMONCELIS MOTA	21183084634	07/02/0987	10,00	3,50	0,00	13,50	CLASSIFICADO	
00002	ALESSANDRA FERREIRA LEITE DA SILVA	21431685455	20/01/1993	5,00	2,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO	
00003	SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA	2130980033	04/11/1981	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 90/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	CLEIDE SILVA DA CUNHA MILAS	213480426	11/01/1990	5,00	5,00	1,00	11,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53 *Página 92/204*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	LEONARDO BARROS CASTRILLON	21124084918	30/03/1985	10,00	2,50	0,00	12,50	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 98/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	VALDO MENACHO	212484355	24/03/1975	5,00	3,50	2,00	10,50	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 00007 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	APARECIDA PINTO DE SOUZA	2128082432	14/06/1979	10,00	5,00	2,00	17,00	APROVADO	
00002	NATANE RODRIGUES DA GRAÇA	21113781105	30/03/1991	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	
00003	JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO BACA	2197182614	05/06/1997	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00004	ELFI MENACHO FRANCO	2149183405	10/12/1986	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00005	MARIA EDILEIDE XAVIER	21409083911	18/11/1986	10,00	1,50	0,00	11,50	CLASSIFICADO	
00006	TANIA MARIA TOLEDO DA SILVA	21219083851	27/12/1976	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00007	YOLANDA LETICIA TOGUIA DA SILVA	21443283506	06/05/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 104/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO LIMÃO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	2148584130	04/09/1990	15,00	5,00	2,00	22,00	CLASSIFICADO	
00002	FELIPE MAIA LEMES CHAVES	21107881702	16/05/1990	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00003	ANTONIO ROSA DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	21416380229	16/07/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO LIMÃO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO LIMÃO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 00006 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ARCENIO SILVA VILARVAS	2121484009	06/07/1981	20,00	1,00	0,00	21,00	CLASSIFICADO	
00002	ANTONIA INEZ CANHETE	2120383152	20/04/1963	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00003	EDY CARLO NOGUEIRA DE SOUZA	21425983901	22/04/1986	5,00	5,00	1,00	11,00	CLASSIFICADO	
00004	LAUDICEIA MARIA DA CONCEIÇÃO	21432181200	17/02/1974	5,00	0,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO	
00005	ANA GABRIELA RAMOS DA CUNHA	2165183119	31/07/2000	5,00	0,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO	
00006	ADRIENE DA SILVA ALMEIDA	21405184123	10/12/1998	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 109/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO LIMÃO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO LIMÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	FERNANDA BENEDITA BASSAN ANTELO	21231583455	20/07/1987	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00002	ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA	21416982207	08/02/1992	5,00	0,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO	
00003	THIAGO FERREIRA PEREIRA	21414582334	01/03/1996	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 111/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO LIMÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO LIMÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ADRIEL HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	21413284211	19/03/1989	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53 *Página 113/204*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO LIMÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO LIMÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	LUIZ CLÁUDIO ALMEIDA MARTINS	2143784806	21/10/1982	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00002	MARCO AURELIO PEIXOTO	21425782836	07/03/1978	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53 *Página 115/204*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO LIMÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO LIMÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	WEBERLY DIANE VIEIRA VITORINO RIBEIRO	219484712	09/04/1994	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00002	ELIANE CAMPOS VIEIRA	21178682545	04/03/1965	5,00	3,50	2,00	10,50	CLASSIFICADO	
00003	LUANA GONÇALVES COSTA	21456785009	09/08/1986	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 117/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO LIMÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO LIMÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	LETICIA TAVARES MARTINS SANTOS	2185980447	18/05/1992	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00002	TACIANE NEVES FAUSTINO FERREIRA	21283183357	09/11/1968	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00003	MARCOS ANTONIO FERRI	2115085254	20/06/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53 *Página 119/204*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO LIMÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO LIMÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	WELLINGTON VENANCIA DE SOUZA	21421681115	04/06/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53 *Página 121/204*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO LIMÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO LIMÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	LUIS PAULO VIANA DO NASCIMENTO	21323681837	14/02/1983	10,00	4,00	0,25	14,25	CLASSIFICADO	
00002	MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA	2156483850	15/04/1980	10,00	2,50	0,50	13,00	CLASSIFICADO	
00003	REGISLENE DA SILVA	21442684029	21/04/1984	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 123/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO LIMÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO PAIOL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MARIA RITA SCARPASSI	2125185315	16/01/2000	5,00	2,50	0,00	7,50	APROVADO	
00002	BRUNO HENRIQUE CARNIELO FARIA	21234984215	22/09/1994	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00003	KEDNA PRISCILA ALVES DOS SANTOS	21391083002	14/05/2002	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 126/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO PAIOL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO PAIOL

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	VALÉRIA GONÇALVES MIRANDA.	21314380353	09/09/1984	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00002	KAROLINA MARTINS DE MIRANDA	21162782400	11/10/1992	5,00	4,50	0,25	9,75	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 128/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO PAIOL

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO PAIOL

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO PAIOL

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO PAIOL

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO PAIOL

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO PAIOL

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	21437183927	07/03/1995	5,00	3,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO PAIOL

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO PAIOL

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MARILENE DE SOUZA SILVA	21195383901	16/05/1983	5,00	5,00	0,50	10,50	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53 *Página 136/204*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO PAIOL

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO PAIOL

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	CINTIA APARECIDA LACERDA FERREIRA	211582311	07/07/1981	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO PAIOL

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO PAIOL

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	CRISTIANE APARECIDA MORAES MAGALHÃES	21321781650	30/09/1990	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00002	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA	21129981033	02/09/1971	5,00	3,50	2,00	10,50	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 140/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO PAIOL

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO PAIOL

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 00007 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA	2187183400	15/05/1971	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00002	EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS	2167781511	18/09/1978	10,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO	
00003	JULIANA FERREIRA MARCELINA MONTEIRO	21317580618	29/12/1984	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00004	DERCILIA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	21449281402	26/04/1986	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00005	CEILA FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	21389783640	12/03/1981	10,00	4,50	0,00	14,50	CLASSIFICADO	
00006	LARISSE SOUZA GOMES MOREIRA	21401384503	06/04/1997	5,00	4,50	0,00	9,50	CLASSIFICADO	
00007	VANESSA CRISTINA PINTO DO NASCIMENTO	2184682225	29/04/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 142/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO PAIOL

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SADIA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	LETÍCIA FERREIRA DE ALENCAR OLÍMPIO	21411284505	21/11/1988	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SADIA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SADIA

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MARIA ROSA DOS SANTOS BERNEGOZZI	21321881818	05/11/1972	5,00	5,00	0,25	10,25	CLASSIFICADO	
00002	NAZANIRTES PEREIRA DE CARVALHO	21453480942	15/11/1975	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 147/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SADIA

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SADIA

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	GENICE MOURA FERREIRA	21317785149	29/06/1990	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00002	RENILDA RIBEIRO PERES	2136783810	31/08/1976	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 149/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SADIA

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SADIA

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 00004 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	JOAO ALVES DE MORAES FILHO	21393483159	07/06/1980	20,00	0,00	0,00	20,00	APROVADO	
00002	RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA	2139484432	05/09/1991	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00003	INIVAN RAFAEL DE PAULA	21411983932	24/10/1971	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00004	VÂNIA RAMOS DA SILVA	21100685706	28/06/1978	5,00	5,00	0,25	10,25	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 151/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SADIA

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SADIA

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ROSIVALDO FERREIRA MENDES	21121883325	26/11/1983	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00002	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	21202085009	22/08/1983	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00003	THIAGO TADEU DE ARRUDA FERREIRA	21442880706	04/01/1988	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 153/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SADIA

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SADIA

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	JAQUELINE ALVES DE GUTEMBERG GOMES	21404784208	03/03/1987	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00002	MATEUS GOMES PEREIRA	21462283257	13/08/1996	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00003	IVANILDE FERREIRA SANTANA	21460684236	30/09/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 155/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SADIA

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SADIA

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS — 00006 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	LUCAS MATEUS FARIA SILVA	21246080230	22/09/1994	10,00	5,00	0,00	15,00	APROVADO	
00002	SIMONI RIBEIRO DA SILVA	21127482249	25/06/1986	10,00	3,50	1,25	14,75	CLASSIFICADO	
00003	MARIA FRANCIENE RODRIGUES PEREIRA	21398982626	21/10/1956	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00004	RAFAEL VINÍCIUS MARTOS DA SILVA	21112781614	06/12/1997	5,00	4,50	0,00	9,50	CLASSIFICADO	
00005	KARLA MURIELLY SOUZA TAVARES	21441485147	20/08/1983	5,00	3,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO	
00006	JULIA SUELLEN DE JESUS	2195785737	23/03/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 157/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SADIA

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SADIA

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA 00005 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	FRANCIELE GOMES DELUQUE	21405884539	21/07/1988	10,00	5,00	0,25	15,25	APROVADO	
00002	CHARLES BRONSON BULHOES	21462380737	08/06/1986	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00003	LUCIENE RODRIGUES FERREIRA	21430981235	14/08/1980	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00004	EDILSON MORAES MAGALHÃES	21162485340	24/09/1991	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00005	LAUANNE DE FÁTIMA MARQUES AGUILAR	21392683623	04/05/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 159/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SADIA

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SADIA

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA — 00009 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MICHELLE KAROLINE MODESTO	2150980749	03/05/1984	10,00	5,00	1,25	16,25	CLASSIFICADO	
00002	ADELAINE GONÇALVES BEZERRA	21311885546	13/03/1987	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00003	JOANA CARDOSO DA SILVA DE CARVALHO	2162981136	24/06/1990	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00004	SUZAMAR BATISTA SOUZA	21419984426	12/03/1982	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00005	APARECIDA SOARES DE MENEZES	21169785334	24/07/1992	10,00	4,00	0,00	14,00	CLASSIFICADO	
00006	MARIA DA PENHA DE ANDRADE	21383785313	07/01/1980	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00007	APARECIDA DA CUNHA GARCIA SILVA	21446280750	01/11/1987	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00008	MARIA SONIA LIMA RIBEIRO	2199380939	04/05/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021
00009	JEANN APARECIDA FERREIRA DA COSTA	21457083428	11/09/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 161/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SADIA

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SAPIQUÁ

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 00007 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ALESSANDRA GONÇALVES DO NASCIMENTO DA SILVA	2190185826	01/09/1999	15,00	5,00	0,50	20,50	APROVADO	
00002	LARISSA PAIXAO DE PAULA NUNES	21121785826	30/06/1994	15,00	2,50	0,00	17,50	CLASSIFICADO	
00003	DAIANY SALES DA SILVA	21324380509	01/06/1992	10,00	0,50	0,00	10,50	CLASSIFICADO	
00004	ALESSANDRA WERNERSBACH SÁ	2192084640	24/02/1986	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00005	JACIRA PEREIRA LEITE	21449684342	22/07/1972	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00006	LAIO LUAN SILVA COSTA MARQUES	21215982633	16/03/1988	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00007	EDEMILSON DA SILVA SANTOS	2188984801	08/01/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 164/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SAPIQUÁ

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SAPIQUÁ

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL — 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ANDREIA APARECIDA RAMOS	219281943	23/11/1979	5,00	0,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO	
00002	EMILIA FERREIRA DA SILVA	21195680654	30/05/1969	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00003	MARIANA NAVARRO	21402681849	06/11/1994	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 166/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SAPIQUÁ

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SAPIQUÁ

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ANDRÉIA REGINA ALVES DOS SANTOS	21246385636	18/06/1989	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53 *Página 168/204*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SAPIQUÁ

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SAPIQUÁ

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MIRIAM NASCIMENTO SANTOS	21423285232	05/08/1985	5,00	1,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO	
00002	MARCELLO SANTANNA DA COSTA	21461781115	18/03/1999	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 170/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SAPIQUÁ

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SAPIQUÁ

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	CLAUDIONOR MARTINS PEREIRA	2137482136	15/05/1972	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00002	ESTEFANIA SIMONCELIO OLIVEIRA	21171483417	11/10/1990	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53 *Página 172/204*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SAPIQUÁ

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SAPIQUÁ

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MARICLEY MAGALHÃES SEVERINO	2118784657	04/07/1968	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00002	RACHEL DE CARVALHO NEVES	2123580409	21/01/1980	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 174/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SAPIQUÁ

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SAPIQUÁ

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ROZILENE BARBOSA	21122880513	05/07/1967	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53 *Página 176/204*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SAPIQUÁ

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SAPIQUÁ

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE	2127985212	21/08/1982	10,00	5,00	1,50	16,50	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 178/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SAPIQUÁ

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SAPIQUÁ

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 00005 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MARCIA NOVAKC DA SILVA	2170983416	11/08/1965	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00002	SOLANGE MARIA DE SOUZA NOVAKC	2188780707	06/03/1979	10,00	5,00	2,00	17,00	CLASSIFICADO	
00003	JOSIANE DA SILVA	21110281757	15/07/1986	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00004	WAGNER DIAS DE MOURA	2137284346	17/06/1977	10,00	2,00	0,00	12,00	CLASSIFICADO	
00005	REGINA LAINE LAVAGNOLI MANTOVANI	21458484632	03/02/1974	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 180/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO SAPIQUÁ

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO UNIÃO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 00005 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ANDREIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	2147980550	07/01/1993	10,00	5,00	0,25	15,25	APROVADO	
00002	JAIRA ELAINE JUNQUEIRA	21227981159	16/08/1977	15,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00003	DAIANE BATISTA	21401484159	25/07/1992	15,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00004	CAROLINY DE ARRUDA SILVA	21281782543	27/06/1997	5,00	2,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO	
00005	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	21155785224	29/08/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3-A DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53 *Página 183/204*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO UNIÃO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO UNIÃO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA	21440880330	16/02/1990	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00002	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	2196580247	21/04/1999	5,00	1,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO	
00003	CINTHIA GRACIELLI DE OLIVEIRA	21439782813	10/05/1988	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 185/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO UNIÃO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MARTA RODRIGUES CHAVES	21400285805	14/03/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 9.4 DO EDITAL 001/2021
00002	CAMILA DE SOUZA PEREIRA	21430684243	09/04/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 9.4 DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 186/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO UNIÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA 00002 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MIRIAN DA SILVA ALMICI	21136284747	21/05/1991	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00002	HERMINDA PINHEIRO BACCA RAMOS	21403981815	05/01/1985	10,00	3,50	1,00	14,50	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 187/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO UNIÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO UNIÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 00001 inscrito

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	JULIANA PEREIRA LEITE LESCO	21320380047	16/02/1993	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53 *Página 189/204*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO UNIÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO UNIÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO UNIÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO UNIÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO UNIÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO UNIÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS 00004 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA	21189881250	18/10/1982	10,00	5,00	2,00	17,00	APROVADO	
00002	NILZANETE DA COSTA CEBALHO NERES	21144080058	01/04/1986	10,00	5,00	1,50	16,50	CLASSIFICADO	
00003	JOSÉ ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	2158484230	01/12/1986	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00004	CLERISTON BARBI QUEIROZ	21420385942	07/05/1985	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 195/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO UNIÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO UNIÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	21136781847	05/12/1976	10,00	5,00	0,50	15,50	APROVADO	
00002	VALTER NONATO ALVES	21406085210	25/04/1987	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00003	EVANILDA KUGER	21433381528	01/08/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 197/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO UNIÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO UNIÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA — 00013 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS	21173984123	22/11/1978	10,00	5,00	1,75	16,75	CLASSIFICADO	
00002	VANILZA CARVALHO DE MELO	214180508	01/12/1980	10,00	5,00	0,75	15,75	CLASSIFICADO	
00003	MARLENE CRISTINA DE VASCONCELOS	214680706	15/12/1971	10,00	5,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO	
00004	PAULO CEZAR GOMES MATEUS	21325881755	20/02/1975	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00005	SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES	21251680359	19/02/1982	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00006	MARCELO DANIEL DA SILVA	21169082818	07/02/1972	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00007	ANDRÉIA FERNANDA GONÇALVES	21272683203	28/12/1980	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00008	NEUZA LENADRO SILVA SANCHES	21415584438	20/05/1981	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00009	SUELLEN CRISTINA DA SILVA FRANCO MATEUS	21325481814	06/08/1990	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00010	SIMONE PEREIRA DA SILVA BALEEIRO	21119682528	07/05/1986	10,00	4,50	0,00	14,50	CLASSIFICADO	
00011	EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO	2138082714	22/01/1991	10,00	4,00	0,25	14,25	CLASSIFICADO	
00012	VALÉRIA DOS SANTOS MATOS DE CARVALHO	2167483834	18/09/1980	10,00	4,00	0,00	14,00	CLASSIFICADO	
00013	DARCI MARTINS	2140880328	12/12/1972	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.1-A DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 199/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

NÚCLEO UNIÃO

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - PCD

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NUTRICIONISTA EDUCACIONAL 00017 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MELISSA MERCADANTE SANTANA CRUZ	21385682353	21/07/1991	15,00	0,50	0,00	15,50	CLASSIFICADO	
00002	ALINE DA SILVA RAMOS	21425482441	21/04/1989	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00003	CAMILA RODRIGUES SOARES	2155883204	05/02/1992	10,00	5,00	0,25	15,25	CLASSIFICADO	
00004	ÊMILE LORRAINE DE OLIVEIRA AMORIM	21438083821	14/05/1991	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00005	AMANDA LORRAYNE VIEIRA DE AGUIAR	21281280726	14/09/1991	10,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO	
00006	ELIANNE ARRUDA PIRES	2116384622	23/11/1976	10,00	3,50	0,50	14,00	CLASSIFICADO	
00007	JADE PENTEADO BAGGIO DE CARVALHO	21451282315	30/09/1992	10,00	3,00	0,00	13,00	CLASSIFICADO	
00008	EDILEUZA SANTANA SOARES PENIDO	21441781949	03/01/1983	10,00	1,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO	
00009	LAURA REGINA PINHEIRO LEITE	2124980610	30/04/1989	10,00	0,00	0,25	10,25	CLASSIFICADO	
00010	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	21460885836	11/01/1990	10,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00011	SIRINEIA APARECIA LEONEL JORGE	21437781442	15/10/1990	5,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO	
00012	LEONICE CARDOSO DA SILVA	21419883450	03/07/1987	5,00	1,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO	
00013	LETÍCIA FRATA FIORILLIO	21441684755	24/03/1995	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00014	SHYRLEY MENDES DA SILVA	21389282530	24/02/1999	5,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	
00015	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	21424582326	07/02/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.4-A DO EDITAL 001/2021
00016	KETTYLIN CAMPOS CORREA	21463381920	05/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.4-A DO EDITAL 001/2021
00017	DIANA TAMYS SILVA RODRIGUES	21413484835	17/07/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.4-A DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 202/204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

RESULTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NUTRICIONISTA EDUCACIONAL - PCD — 00003 inscritos

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TITULO	CURSO	EXP PROF	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MARCELA MOREIRA NOVAIS DE AMORIM	21373381723	23/07/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITEM 9.4 DO EDITAL 001/2021
00002	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	21454781425	28/02/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITENS 4.4-A E 9.4 DO EDITAL 001/2021
00003	JEAN LUCAS SILVA DE PAULA	21448381309	14/11/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO	ITENS 4.4-A E 9.4 DO EDITAL 001/2021

Arquivo gerado em: 09/04/2021 19:44:53

Página 203/204

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07-2021 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinhas para atender à demanda do Município de Cáceres**,** para as Secretarias: Administração, Educação, Fazenda, Saúde, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Infraestrutura e Logística, Turismo e Cultura, Planejamento, Gabinete, Finanças e de Assuntos Estratégicos.

Realização: 28 de abril de 2021 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http://www2.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 09 de Abril de 2021.

Wilton Bento Pimenta

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 056/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 323 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 10519 de 31 de março de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MAURO FERREIRA MENDES,**para o cargo em Comissão de **Coordenadoria de Administração Escolar** do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 096 de 15 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de abril de 2021.

LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 260 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela

Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 inciso I, da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 10.284, de 29 de março de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor**ADENILSON RAMOS PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio** referente ao quinquênio 2004/2009, no período de 05 de abril a 05 de julho de 2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de abril de 2021.

LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

A presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº. 253 de 07 de maio de 2020;

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020;

Torna pública a pauta de julgamento de processos para as sessões do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerão por vídeo conferência, conforme calendário abaixo:

• 12 DE ABRIL, ÀS 08 HORAS DA MANHÃ:

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
10279/2020	Sílvio de Simões ME	Nycollas Fernandes de Almeira
17830/2020	Maria Marta Lino de Oliveira Silva	Antonio Carlos Leite

LINK DE ACESSO: https://meet.google.com/nhu-eyqg-fxc

• 16 DE ABRIL, ÀS 08 HORAS DA MANHÃ:

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
4443/2019	João Batista de Souza	Tiago Ruas Ferreira

LINK DE ACESSO: https://meet.google.com/gmn-soet-jfy

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 05 de abril de 2021

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 320 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 10472 de 31 de março de 2021;

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **ELIETE DA SILVA**,do cargo em Comissão de **Coordenadora de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, concebido através do Decreto nº 138 de 22 de janeiro de 2021, com efeitos desde 1º de abril de 2021.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de abril de 2021.

LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002/2021 - ESCOAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS

LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE OFICIO

Fundamentação: Título II Capitulo II Seção IV IV Da Conservação e da Limpeza Urbana, Art.145º, Inciso VIII - Permitir o escoamento de águas servidas das áreas construídas para os locais públicos Lei Complementar nº 19 de 21/12/1995- Código de Obras e Posturas Municipais.

Trata-se de Auto de Infração de Oficio, pois o autuado não cumpriu a determinação da notificação nº 007446/2020, tampouco se manifestou, foi realizada no dia 06/04/2021 duas tentativas de localiza-lo para dar ciência do Auto de Infração no endereço cadastrado neste Ente, entretanto, restou frustradas tais diligências, motivo pelo lavro o Auto de Infração de Ofício considerando que para todos os efeitos o Autuado encontra-se em local incerto e não sabido.

Proceda ao lançamento de Multa no valor de 50(cinquenta-UFIC).

SUJEITO (S) PASSIVO (S)	CPF/ CNPJ	INCRIÇÃO IMOBILIARIA	ENDEREÇO DO TERRENO	VALOR
ARISTEU APARECIDO SANTOS	409.102.631-20	100200580375001	RUA COLÔMBIA, 20 SANTA ROSA QUADRA - A - LOTE - 04-A	50 (Cinquenta-UFIC)

Encaminho para Coordenação Tributária para as devidas providências

Cáceres-MT, 09 de abril de 2021

Vitor Miguel de Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0008/2021 – LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele **NOTIFICA** o sujeito (s) passivo (s)**,** se encontra em lugar incerto e não sabido, para realizarem a limpeza dos terrenos abaixo relacionados ou seu comparecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES para comprovação de limpeza, sito Av. Brasil, 119, Bairro Jd. Celeste, em dia útil no funcionamento normal da unidade. O prazo para regularização da limpeza do lote que se encontra sujo inicia-se desde a publicação desde edital dos terrenos que estão relacionados abaixo. A não realização da limpeza do terreno de posse do sujeito passivo ou seu representante legal no prazo estipulado ensejará a aplicação de multa e a devida limpeza pelo Município, nos termos do

Código Tributário Municipal (Lei n°. 148/2019) e concomitantemente o Código de Obras e Postura Municipais (Lei nº. 19/1995) com a consequente inscrição do contribuinte na DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

SUJEITO (S) PASSIVO (S)	CPF/ CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	ENDEREÇO DO TERRENO
Antônio Mariano dos Santos	007. 576. 321-49	100500330249001	Rua dos Carpinteiros, QD. 18 Lot.01, no Bairro Cavalhada III
Antônio Mariano dos Santos	007. 576. 321-49	100500330204001	Rua dos Carpinteiros, QD. 18 Lot.02, no Bairro Cavalhada III.
Espolio de Maria Luiza Lemes da Silva	208. 010. 331-87	600100030435001	Rua Luiz Marques Ambrósio, QD. 20B Lot.17, no Bairro Jardim São Luiz da Ponte
FRANCISCO ANTONIO SOUTO E FARIA	235. 848. 907-72	100100220114001	Rua dos Carrelo, denominado Lote 07, Quadra 18, Bairro Santa Rosa.
FRANCISCO ANTONIO SOUTO E FARIA	235. 848. 907-72	100100220138001	Rua dos Carrelo, denominado Lote 09, Quadra 18, Bairro Santa Rosa

Às providencias.

Cáceres, MT, 09 de abril de 2021.

Vitor Miguel De Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 9.342 de 19 de março de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **DJONAS CAMILO DE GODOI**, Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2014/2019, no período de 01 de abril de 2021 a 01 de julho de 2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de abril de 2021.

SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA

Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
ORDEM DE SERVIÇO - PROC. LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

ORDEM DE SERVIÇO

Contrato de nº 009/2020	Proc. Licitatório: Concorrência Pública nº 002/2020
OBJETO: Concessão de direito de uso – locação – do imóvel a ser edificado pelo concessionário no terreno do antigo terminal rodoviário de Cáceres - MT, localizado na Avenida Sete de Setembro, S/N, esquina com a Rua Frei Ambrósio, confrontando com a Rua treze de junho e Calçadão, Bairro Centro, com área total de 1.908,50m².	
CONCEDENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CACERES	
CONCESSIONÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA	

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, neste ato representado pela Diretora Executiva nomeada pelo Decreto nº 020/2021, Luana Aparecida Ortega Piovesan, doravante denominado **CONCEDENTE**, expede a presente ordem de serviço à empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 32.995.755/0001-60, representada pelo pelo Diretor Executivo, Sr. João Coelho Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 329.782.941-91, e pela Diretora de Operações, Sra. Elisangela Dalmolin do Amaral Moura, inscrita no CPF sob o no. 819.625.841-00, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, de forma que autoriza o início da execução da obra de edificação de agência bancária, objeto desta licitação de concessão de direito de uso, nos termos do Contrato nº 009/2020, bem como de acordo com o projeto e planilha de execução orçamentária, conforme **Protocolo de n°. 2610/2021 que liberou o Alvará municipal de n°. 19724/2021**, ora anexo.

Em cumprimento a Cláusula 6ª do Contrato nº 009/2020, o prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, caso acolhida as justificativas.

Cáceres, 09 de abril de 2021.

_____

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
COVID-19: PORTARIA DE Nº. 164 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **ADIANTAMENTO DE FÉRIAS NO MÊS DE ABRIL** , AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 3588 de 31 de março de 2021 que dispõe sobre novas medidas Preventivas, em caráter temporário, para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº043/2021/SEMEC datado de 05 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que alguns servidores estão de Licença Saúde e Licença Maternidade não usufruíram as férias coletivas.

CONSIDERANDO que receberá o 1/3 férias os servidores com períodos aquisitivos completos.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 154 de 15 de março de 2021.

RESOLVE: I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, adiantamento de *"Férias"*, aos servidores relacionados nas tabelas abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos nos dias 05.04.2021 a 20.04.2021.

Nome	Período Aquisitivo	1/3 Férias
ALBIA TERTULIANO ALVES	01.02.2020 a 31.01. 2021	
ADRIANGELA PEHOIMO REJA RA	03.02.2020 a 02.02. 2021	1/3 de Férias
ALESSANDRA FERNARDES DA CUNHA SILVA	01.04.2020 a 31.03. 2021	
ANTONIA PIRES CARDOSO	03.10.2020 a 02.10. 2021	
ANTONIO LUIZ XAVIER DE MELO	01.04.2020 a 31.03. 2021	
APARECIDA MORAIS PEDROSA	04.06.2020 a 03.06. 2021	
CANDIDA AFONSO GALVÃO	12.02.2020 a 11.02. 2021	
CHIRLEI SEVERINA DA SILVA	02.02.2019 a 31.01. 2020	

CLEUNICE APARECIDA LOURENÇO	01.02.2021 a 31.01.2022	
DELVANI FERREIRA DE CASTRO	15.03.2021 a 14.03.2022	
DEVANILDES GOMES DA SILVA	09.02.2021 a 08.02.2022	
DIVINO ANTUNES VIEIRA	01.08.2020 a 31.07.2021	
EDINAURA PEREIRA DOS SANTOS	24.10.2020 a 23.10.2021	
EDINA LUCAS MACHADO	02.01.2021 a 01.01.2022	
ELIANES PEREIRA COSTA CORREIA	01.02.2020 a 31.01.2021	1/3 de Férias
ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA	01.08.2020 a 31.07.2021	
ELIENE CHRISOSTOMO DA SILVA	06.09.2020 a 05.09.2021	
ELIZIA RODRIGUES DE PAULA	12.02.2021 a 11.02.2022	
ELZIMAR VON RANDOW CONSTANTINO	01.06.2020 a 31.05.2021	
ESLAINE CORREIA BARBOSA DA SILVA	17.05.2020 a 16.05.2021	
FRANCISCO TERTULIANO DA SILVA JUNIOR	10.04.2020 a 09.04.2021	1/3 de Férias
ISRAEL ANTONIO BARBOSA	01.08.2020 a 31.07.2021	
LEIDY DAYANA SOUZA RAMIRO	14.02.2021 a 13.02.2022	
LIGIA KELLYS FERREIRA DE PAULA	01.08.2021 a 31.07.2022	
LUCIANA BERNARDINA SOUZA GUIMARÃES	01.08.2021 a 31.07.2022	
LUCIANA MARIA DA SILVA	17.05.2020 a 16.05.2021	
LUCIENE VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	01.06.2020 a 31.05.2021	
LUCIMONE FERREIRA MORAES	17.05.2020 a 16.05.2021	
LUCINEIDE BORGES DE LIMA	06.10.2020 a 05.10.2021	
MAGNA POLICARPO DE LIMA	03.01.2020 a 02.01.2021	1/3 de Férias
MARA ADRIANA GONÇALVES DOS SILVA	01.06.2020 a 31.05.2021	
MARCIA ANTONIA DA SILVA POLICARPO	22.02.2021 a 21.02.2022	
MARCIA HELENA DOS SANTOS MELO	06.03.2020 a 05.03.2021	1/3 de Férias
MARIA ALVES DOS SANTOS	11.03.2021 a 10.03.2022	
MARIA LAURA IGNACIO SOARES	26.05.2021 a 25.06.2022	
MARIA MADALENA SOBRINHO	08.03.2021 a 07.03.2022	
MARIA SONIA DE ARAUJO MOURA	01.02.2020 a 31.01.2021	
MARIA ZELIA POLICARPO DE MOURA	01.06.2020 a 31.05.2021	
NEUZA LUZIA DE SOUZA ARAUJO	08.03.2020 a 07.03.2021	
PATRICIA MARIA DE SOUZA	01.02.2021 a 31.01.2022	
PATRICIA RODRIGUES FERREIRA	01.06.2020 a 31.05.2021	
REGIANE SILVERIA GOMES	14.11.2020 a 13.11.2021	
ROMES CORDEIRO VASCO	13.03.2021 a 12.03.2022	
SAMIR RODRIGUES DE FARIA	03.06.2020 a 02.06.2021	
SEBASTIÃO MENDES DOS SANTOS	16.01.2020 a 15.01.2021	
SIMONE FERREIRA DE MORAES RICARDO	02.02.2021 a 01.02.2022 20 dias	
SILVANIA LUZIA DE ARCANJO BERNARDES	16.05.2020 a 15.05.2021	
SOENES SOARES NUNES RIBEIRO	01.02.2020 a 31.01.2021	1/3 de Férias
SONIA MESSIAS DOS SANTOS BORGES	19.05.2020 a 18.05.2021	
TAHUAINI SANTOS OLIVIERA	01.02.2021 a 31.01.2022	
VANDERLEI BENTO DE ARAUJO	01.02.2020 a 31.01.2021	
VIRGINIA MARTINS DA SILVA	27.02.2020 a 26.02.2021	
ZIVANY TEREZA NASCIMENTO	06.05.2021 a 05.05.2022	

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de abril de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: S C OLIVEIRA INFORMÁTICA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção de impressoras.

VALOR TOTAL: R$ 3.007,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: E POSSO E CIA LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção de impressoras.

VALOR TOTAL: R$ 3.410,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: BARD INFORMÁTICA LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção de impressoras.

VALOR TOTAL: R$ 450,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para repasse de recursos financeiros à Associação Abrigo Peludos de Campo Novo do Parecis - AAPCNP para apoio financeiro visando o atendimento à demanda de cães em situação de abandono, sendo necessário a aquisição de materiais permanente e insumos para centro de esterilização.

O *caput* do artigo 31, da Lei 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, *in verbis*:

*"Art. 31 Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou **se as metas somente puderem se atingidas por uma entidade específica**, (...)".*

Considerando a exposição dos motivos exarados pela ASSOCIAÇÃO ABRIGO PELUDOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AAPCNP, no Ofício nº 018/2021, em conformidade com o artigo 31 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para forma-

lização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO ABRIGO PELUDOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AAPCNP, para apoio financeiro visando o atendimento à demanda de cães em situação de abandono, sendo necessário a aquisição de materiais permanente e insumos para centro de esterilização, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a serem pagos em uma única parcela.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 09 dias do mês de abril de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 02 ao Contrato 27/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 90.180.605/001-02.

Objeto: Altera-se o contrato, para prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, de 26 de abril de 2021 a 25 de abril de 2022.

Valor: 27.925,00

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20091.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício

Programática: 10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários Exercício

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinário Exercício

Fonte de Recurso: 0.1.46.6015000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Governo Federal-Bloco de Custeio-Vigilância em Saúde

Data: 09/04/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 018/2019

Secretaria: Secretaria de Saúde

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 07/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X**: E. F. SCHNEIDER CORREA,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ nº 14.319.458/0001-12.

Objeto: O presente termo de aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 09 de março de 2021 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Valor: R$ 1.759.961,89

Dotações Orçamentárias

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 006 – Fundo Municipal Pró Pavimentação Ásfaltica

Programática: 07.004.15.451.0005.10018.4.4.90.51.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.37.000000

Fonte de Recurso: 0.3.00.000000

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Data: 09/04/2021

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura

AVISO DE RESULTADO PP 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 009/2021, destinado à REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção de impressoras, teve como vencedoras as empresas: E POSSO E CIA LTDA, com valor total de R$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais), BARD INFORMATICA LTD, com o valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), S C OLIVEIRA INFORMATICA, com o valor total de R$ 3.007,50 (três mil e sete reais e cinquenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de abril de 2021

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº *23/2021*

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X**COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.281.368/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa para realização do serviço de: expansão do perímetro urbano; revisão do plano diretor; projeto de lei do zoneamento e do uso e ocupação do solo.

Valor: R$ 177.000,00

Prazo: até 31 de dezembro de 2021.

Dotações Orçamentárias

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Programática: 03.001.04.122.0002.20009.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.0.000000 – Recursos Ordinário Exercício

Data: 09/04/2021

Procedimento Licitatório: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 51/2020 da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020

ÒRGÃO/UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 051/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PLANO DIRETOR

CÓD	DESCRIÇÃO	QDADE	VL UNIT.	VL. TOTAL
46499	SERVIÇO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PLANO DIRETOR	01	177.000,00	177.000,00
Total				**177.000,00**

TOTALIZANDO 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais)

Solicitação de adesão por esta Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT,da Ata de Registro de Preços **nº 51/2020** do Pregão Presencial nº **13/2020** – **Processo Administrativo 39/2020,** empresa **Coplan- Consultoria e Planejamento Ltda ,** a fins de aderir futura e eventual serviços de empresa especializada para revisão do Plano Diretor do Município de Campo Novo do Parecis, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 3.467 de 28 de abril de 2020, página nº 8.

DOCUMENTOS ANALISADOS NA INFORMAÇÃO

MEMORANDO N° 35/2021/ADM

Termo de Referência

Oficio n° 023/2021/ADM/CNP /- Prefeitura Municipal de Água Boa

Ofício nº 021/2021/GLC – Autorização da Prefeitura de Água Boa

Ofício nº 024/2021/ADM/CNP/ Empresa **Coplan- Consultoria e Planejamento Ltda**

Ofício nº 007/2021 em resposta de aceite a Adesão de Ata nº 51/2020

Cópia do Edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020

Parecer Jurídico

Cópia do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº **3.445** de 25 de março de 2020, página 25

Cópia do Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso nº 1876 de 25 de março de 2020, página 15

Cópia do 7C Classifácil de 25 de março de 2020

Proposta de Preços da empresa **Coplan- Consultoria e Planejamento Ltda**

Tabela de Lances do Pregão 013/2020

Ata nº 001/2020 de Recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços

Parecer Jurídico

Termo de Adjudicação

Termo de homologação

Cópia do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 3.466 de 27 de abril de 2020 – resultado do Pregão Presencial nº 013/2020

7C Classifácil –Cuiabá de 27 de abril de 2020

Cópia da Ata de Registro de Preços nº051/2020

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 3. 467 de 28 de abril de 2020, página 8

Cópia do Portal Transparência publicação

Cópia da autorização APLIC

Cotações de preços em anexo

Solicitação N° 582/2020

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade : 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Orçamentária:03.001.04.122.0002.20009.3390390000.
0100000000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atestado de Capacidade Técnica

Alvará nº 87886/2021

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda

Certidão Negativa do FGTS

Certidão Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais

Cópia do Balanço patrimonial

Contrato Social

Documento Sócio

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

Campo Novo do Parecis – 23 de março de 2021

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5060425773 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na AV. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº1376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.571-936, neste ato, representada pelo Sra. **JOSEANE RAMOS TOUÇAS**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 411.820.728-10.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2021, conforme as disposições do § 8° do art. 67 da Lei 8.666/1993, na forma a seguir:

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Programática: 08.001.20.122.0002.20050.3.3.90.40.00.00Fonte de Recuso: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Instituir Comissão de Processo Administrativo Nº 001/2021, em desfavor da empresa Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita n o CNPJ nº 32.421.421/0001-82, devido o descumprimento do compromisso de fornecimento firmado com o Município de Campo Novo do Pare-

cis por meio da Ata de Registro de Preços nº 262/2020. Art. 2º Designar membros da Comissão, a saber: Presidente: Geraldo Bastos Ribeiro, mat. funcional nº 836,CPF º 832.824.833-68; Membro: Roberta Cristina Freitas Silva, mat. funcional n° 1882, CPF nº 065.385.826-48; Membro: Keully Ciany Batista Gomes, mat. funcional nº 1903, CPF nº 641.438.482-87.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: RINALDI & COGO LTDA – EPP

Objeto: Dispensa de licitação em caráter emergencial para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Referência Sentinela, para tratamento de pacientes acometidos pelo coronavírus (COVID-19).

Valor: R$ 9.445,00 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Vigência do Contrato: 08 de abril de 2021 à 27 de abril de 2021.

Data de Assinatura: 08 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Dispensa de licitação em caráter emergencial para aquisição de medicamento Levofloxacino 500mg, para tratamentos de pacientes acometidos pelo coronavírus (COVID-19).

Valor: R$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais).

Vigência do Contrato: 08 de abril de 2021 à 27 de abril de 2021.

Data de Assinatura: 08 de abril de 2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO do **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, MOLEJO, TACÓGRAFO, INJEÇÃO ELETRÔNICA E RETÍFICA DE BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 29 de Abril de 2021, hora: 09:30 horas (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 13:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 09 de Abril de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 611, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXONERA O SENHOR FLAVIO GESSER MATTEI DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 19 de Março do corrente ano, o senhor **FLAVIO GESSER MATTEI**, matrícula 7547, portador da cédula de identidade nº 4748860-5 SSP/PR, do cargo de **Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 de abril de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 010/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N.010/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **FIGUEIREDO E ALVES LTDA CNPJ n. 30.541.222/0002-63** modalidade DISPENSA Nº 010/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL no valor **de R$4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais**) , Processo nº 944/2021. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT,09 de abril de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 27 de Abril de 2021, hora: 09:30 horas (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 13:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 09 de Abril de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 624, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA O SENHOR RENYEL BRUNO RODRIGUES PRUDENCIO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 01 de Abril do corrente ano, o senhor **RENYEL BRUNO RODRIGUES PRUDENCIO**, portador da cédula de identidade Nº 1174907-5 SSP/MT, para exercer o cargo de **Gerente de Serviços Médicos da Secretaria Municipal de Saúde**.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N. º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 08 dias do mês de Abril de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

LUIS ARTUR ZIMMERMANN ANTONIO

Secretário Municipal de Saúde

RENYEL BRUNO RODRIGUES PRUDENCIO

Gerente de Serviços Médicos

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 623, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

EXONERA O SENHOR ADEMIR JUNIOR MASETTO DO CARGO DE COORDENADOR DE INDUSTRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 01 de Abril do corrente ano, o senhor **ADEMIR JUNIOR MASETTO**, matrícula 7587, portador da cédula de identidade nº 2087615-7 SSP/MT, do cargo de **Coordenador de Indústria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 622, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA A SENHORA JACIANI SCHMEDIKE PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 01 de Abril do corrente ano, a senhora **JACIANI SCHMEDIKE,** portadora da cédula de identidade N.º 1089594012 SJS/RS, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

ARTIGO 2º - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 08 dias do mês de Abril de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JACIANI SCHMEDIKE

Chefe do Setor de Compras

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 621, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL MARILENE DA SILVA COSTA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder, a partir de 19 de Março do corrente ano, a senhora **MARILENE DA SILVA COSTA**, portadora da cédula de identidade nº 17768403 SSP/MT, CNH nº 06740381050 categoria AB, no cargo de **ASSESSORA DE GABINETE** autorização para dirigir Veículos Oficiais, desde que a categoria da sua CNH permita, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, de forma esporádica, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

ARTIGO 2º - Fica expressamente vedada a servidora autorizada: a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros; a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização; a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública; a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo(a) Secretário(a) da pasta.

ARTIGO 3º - A servidora autorizada fica condicionada às incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Comunicar,

imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 620, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR RONAN BORGES DE CASTRO, PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Edital de Convocação Nº 027, de 08 de Março de 2021, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 01 de Abril de 2021, o senhor **RONAN BORGES DE CASTRO**, portador da cédula de identidade Nº 0786121-4 SESP/MT, para exercer o cargo de **Operador de Máquinas**, conforme Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de Outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas no ANEXO III da Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores, e regido pela Lei Municipal Nº **152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RONAN BORGES DE CASTRO Operador de Máquinas

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 619, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR MAILON CRISTHIAN LAURO, PARA EXERCER O CARGO DE FISIOTERAPEUTA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Edital de Convocação Nº 027, de 08 de Março de 2021, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 29 de Março de 2021, o senhor **MAILON CRISTHIAN LAURO**, portador da cédula de identidade Nº 22096078 SEJUSP/MT, para exercer o cargo de **Fisioterapeuta**, conforme Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de Outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas no ANEXO III da Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores, e regido pela Lei Municipal Nº **152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MAILON CRISTHIAN LAURO Fisioterapeuta

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 618, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL STEFANY SPIGUEL REAMI PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder, a partir de 29 de Março do corrente ano, a Senhora **STEFANY SPIGUEL REAMI**, portadora da cédula de identidade nº 25085735 SEJUSP/MT, CNH nº 05798000735 categoria AB, nomeada no cargo de **Auxiliar Administrativo,** autorização para dirigir Veículos Oficiais, desde que a categoria da sua CNH permita, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, de forma esporádica, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

ARTIGO 2º - Fica expressamente vedada a servidora autorizada: a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros; a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização; a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública; a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pela Secretária da pasta.

ARTIGO 3º - A servidora autorizada fica condicionada às incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; conduzir o veículo com zelo, atenção

e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocor-

rência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a partir de 29 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 617, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA A SENHORA PATRICIA DANTAS DE AMORIM PARA EXERCER O CARGO DE SUPERVISORA DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 26 de Março do corrente ano, a senhora **PATRICIA DANTAS DE AMORIM,** portadora da cédula de identidade N.º 14164914 SSP/MT, para exercer o cargo de **Supervisora das Escolinhas Esportivas da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte.**

ARTIGO 2º - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

IZAURIDES KESIA DA COSTA MASSAVI SIQUEIRA SAMPAIO Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Esporte

PATRICIA DANTAS DE AMORIM

Supervisora das Escolinhas Esportivas

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 616, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 616, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA A SENHORA KLESIANE DOMINGUES TORRES PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 23 de Março do corrente ano, a senhora **KLESIANE DOMINGUES TORRES,** portadora da cédula de identidade N. º 25238779 SSP/MT, para exercer o cargo de **Coordenadora de Prestação de Contas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.**

ARTIGO 2º - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SIMONI PEREIRA BORGES

Secretária Municipal de Educação

KLESIANE DOMINGUES TORRES

Coordenadora de Prestação de Contas das Unidades Escolares

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA NOTIFICAÇÃO DO SENHOR DIRCEU BELARMINO PEREIRA

Campo Verde, MT, 09 de abril de 2021.

ERRATA DA NOTIFICAÇÃO DO SENHOR DIRCEU BELARMINO PEREIRA

Considerando que a referida notificação foi publicada na data do dia 09 de Abril de 2021 indevida ao Setor de Recursos Humanos, tendo em vista que foi feita a cedência do servidor para a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES, LEI Nº 2.669/2021 com publicação 31 de Março de 2021.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 615, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM A FINALIDADE DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS NO OFÍCIO N. º 041/2021 – CONTROLE INTERNO, EM RELAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL DEJAIR ZENO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N. º 152 de 19 de novembro de 1992;

Considerando os fatos noticiados através do Ofício n. º 041/2021 – Controle Interno, de 15 de Março de 2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos noticiados, bem como, responsabilidade por possíveis irregularidades praticadas pelo servidor municipal **DEJAIR ZENO DA SILVA**, matrícula 2580, em conformidade com a Seção VI, Capítulo VI, Artigos 164 a 185 da Lei N. º 152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde - MT.

ARTIGO 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo deste Município para a condução dos trabalhos.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal De Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 614, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXONERA A SENHORA THAISMARA PEREIRA BEBIANO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 29 de Março do corrente ano, a senhora **THAISMARA PEREIRA BEBIANO**, matrícula 6840, portadora da cédula de identidade nº 19848439 SSP/MT, do cargo de **Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 de Abril de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CHAMADA PUBLICA 002/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, na modalidade DISPENSA 011/2021 - Chamada Pública **n° 002/2021 que se realizará** no dia **13/05/2021 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244**.** Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 09 de Abril de 2021.

HÉLIDA B. M. P. HUBNER

Presidente da Comissão Permanente De Licitação

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 613, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA O SENHOR VANDERLEI FIAMETTI PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 19 de Março do corrente ano, o senhor **VANDERLEI FIAMETTI**, portador da cédula de identidade N.º 4973757-2 SSP/PR, para exercer o cargo de **Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 de Abril de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VANDERLEI FIAMETTI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 612, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA A SENHORA EURICLEA LUCIANA RIBEIRO DA GAMA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 16 de Março do corrente ano, a senhora **EURICLEA LUCIANA RIBEIRO DA GAMA SANTOS,** portadora da cédula de identidade N.º 1878728-2 SEJUSP/MT, para exercer o cargo de **Coordenadora de Apoio a Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.**

ARTIGO 2º - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 de Abril de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SIMONI PEREIRA BORGES

Secretária Municipal de Educação

EURICLEA LUCIANA RIBEIRO DA GAMA SANTOS

Coordenadora de Apoio a Alimentação Escolar

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 012/2021

DISPENSA EMERGENCIAL N.012/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ n. 26.792.580/0001-90** modalidade DISPENSA Nº 012/2021 – Aquisição de álcool 70% para enfrentamento ao covid -19no valor **de R$13.818,00** (treze mil oitocentos e dezoito reais) , Processo nº 938/2021. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT,09 de abril de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 009/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N.009/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **THAISA FERNANDA GOMES FERREIRA ROCHA CNPJ n. 39.281.591/0001-98** modalidade DISPENSA Nº 009/2021 – CONTRATAÇÃO DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE SPOT no valor **de R$4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais**) , Processo nº 936/2021. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT,09 de abril de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – CAMPO VERDE – MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 08 de Abril de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo Constatação e Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE BRANDALISE	099.394.749-20	9779/00023/2021
JOSE BRANDALISE	099.394.749-20	9779/00024/2021
PAULO MAMEDE DA SILVA	090.433.651-49	9779/00007/2021
PAULO MAMEDE DA SILVA	090.433.651-49	9779/00008/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Antonio Reis da Silva Filho Matrícula: 00004651 Cargo/Portaria de Nomeação nº: 523/2015 Fiscal Municipal Assinatura:

Data de afixação: 08/04/2021

Data de desafixação: 23/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

RUA: AL 21 DE ABRIL, QUADRA 049 LOTE 008 GALPAO 02, EXPANSUL

CNPJ: 33.688.692/0001-61

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Contato: (62) 3996-0777

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº763 /2021- Pregão Eletrônico nº. 59/2020. De 03.03.2021

AF nº546 /2021- Pregão Eletrônico nº. 59/2020. De 03.03.2021

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível **dentro de 72 horas** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 09 de abril de 2021.

CARLA DAYANNE ILÁRIO MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

CNPJ: 09.676.256/0001-98

RUA: OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132, 1ºANDAR SALA 102, CENTRO

Francisco Beltrão - PR

Contato: (46)3523-5454

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 580 /2021- Pregão Eletrônico nº. 02/2021. De 19.02.2021

AF nº 581 /2021- Pregão Eletrônico nº. 02/2021. De 19.02.2021

AF nº 167 /2021- Pregão Eletrônico nº. 59/2020. De 14.01.2021

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível **dentro de 72 horas** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 09 de abril de 2021.

CARLA DAYANNE ILÁRIO MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de material móveis permanente para a Secretaria Municipal Assistência Social.

Contratado: **ALINE HEINZ, CNPJ/MF nº 33.090.089/0001-83.**

Valor global: R$ 7.180,00(sete mil, cento e oitenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Federal 9.412/18.

Dispensa de Licitação: 13/2021, Processo Administrativo nº 042/2021 e Processo de Compra nº 039/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 09 de abril de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 018/2021

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 018/2021, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de radiologia para atender as necessidades do Hospital Municipal Leocyr Lazarete"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: https://bllcompras.com e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 26/04/2021, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 09 de abril de 2021.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°14/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de material móveis permanente para a Secretaria Municipal Assistência Social.

Contratado: **Pelegrini Eletromóveis Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 12.627.181/0001-60.**

Valor global: R$ 4.311,39 (quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e nove centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Federal 9.412/18.

Dispensa de Licitação: 14/2021, Processo Administrativo nº 044/2021 e Processo de Compra nº 040/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 09 de abril de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 26.419.311/0001-83

RUA: AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099 - G 57FB L 66B - PINHEIRINHO

Francisco Beltrão - PR

Contato: (46) 2601-0680

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 931 /2021- Pregão Eletrônico nº. 59/2020. De 16.03.2021

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível **dentro de 72 horas** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 09 de abril de 2021.

CARLA DAYANNE ILÁRIO MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.227.039/0001-16

RUA: JOÃO TONIN Nº 50 SALA 02 BAIRRO: JABUTICABAL

ERECHIN-RS

Contato: (54) 3712-3505

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 941 /2021- Pregão Eletrônico nº. 02/2021. De 16.03.2021

AF nº 930 /2021- Pregão Eletrônico nº. 59/2020. De 16.03.2021

AF nº 964 /2021- Pregão Eletrônico nº. 59/2020. De 17.03.2021

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível **dentro de 72 horas** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 09 de abril de 2021.

CARLA DAYANNE ILÁRIO MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME

CNPJ: 25.279.552/0001-01

RUA: PERU Nº454, CENTRO – CEP 85933-000

Ouro Verde do Oeste/ PR.

Contato: (045) 3251-1461

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 495 /2021- Pregão Eletrônico nº. 20/2020. De 09.02.2021

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível **dentro de 72 horas** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 09 de abril de 2021.

CARLA DAYANNE ILÁRIO MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP

RUA: COMANDANTE COSTA

CNPJ: 10.226.940/0001-57 N° 10 - BAIRRO: PLANALTO IPIRANGA

Várzea Grande-MT.

Contato: (65) 3023 – 4606

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº692/2021- Pregão Eletrônico nº. 04/2021. De 01.03.2021

AF nº693/2021- Pregão Eletrônico nº. 04/2021. De 01.03.2021

AF nº694/2021- Pregão Eletrônico nº. 04/2021. De 01.03.2021

AF nº695/2021- Pregão Eletrônico nº. 04/2021. De 01.03.2021

AF nº697/2021- Pregão Eletrônico nº. 04/2021. De 01.03.2021

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível **dentro de 72 horas** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 09 de abril de 2021.

CARLA DAYANNE ILÁRIO MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.227.039/0001-16

RUA: JOÃO TONIN Nº 50 SALA 02 BAIRRO: JABUTICABAL

ERECHIN-RS

Contato: (54) 3712-3505

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 569 /2021- Pregão Eletrônico nº. 02/2021. De 19.02.2021

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível **dentro de 72 horas** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 09 de abril de 2021.

CARLA DAYANNE ILÁRIO MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA: RUA MINAS GERAIS, Nº 370, BAIRRO ALVORADA.

FRANCISCO BELTRÃO-PR

Contato: (46) 2601-0889

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 431 /2021- Pregão Eletrônico nº. 59/2020. De 03.02.2021

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível **dentro de 72 horas** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 09 de abril de 2021.

CARLA DAYANNE ILÁRIO MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

RUA: AV. DAS LARANJEIRAS, QD 45, LT 06 E, GALPÃO 03, PQ. PRIMAVERA

CNPJ: 28.418.133/0001-00

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Contato: (62) 3416-8300

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº818/2021- Pregão Eletrônico nº. 20/2020. De 08.03.2021

AF nº819/2021- Pregão Eletrônico nº. 20/2020. De 08.03.2021

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível **dentro de 72 horas** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 09 de abril de 2021.

CARLA DAYANNE ILÁRIO MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Processo Administrativo nº 00000706/2021

Pregão Eletrônico nº 007/2021

Comissão de Licitações do Município de Canabrava do Norte - MT, torna público que a licitação realizada no dia 09/04/2021, às 08hs30min, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 007/2021, que objetiva o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de realização de exames citopatológicos cérvico vaginal microflora e rastreamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Canabrava do Norte, 09 de Abril de 2021.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 010/2021

DO OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria para as Áreas de Finanças e Planejamento e Assessoria em Prestação de Contas, pelo período de 12 meses, conforme detalhado no Anexo I, parte integrante deste edital;

DO VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais);

DATA: Canabrava do Norte, 09 de Abril de 2.021;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: A J ASSIS FERREIRA SOLUÇÕES EMPRESARIAL EIRELI - ME; CNPJ: 31.422.683/0001-07;

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 011/2021

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no Levantamento Patrimonial, elaboração de inventário físico financeiro e alimentação do sistema de gerenciamento de dados da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em especial atenderá Secretaria Municipal de Administração, por um período de 120 (cento e vinte) dias, conforme detalhado no Anexo I, parte integrante deste edital;

DO VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

DATA: Canabrava do Norte, 09 de Abril de 2.021;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: E. V. SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME; CNPJ: 20.162.315/0001-42;

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Prorrogação

O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 09 de Abril de 2021, às 08h:30min, onde o mesmo foi declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado, que é o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de realização de exames citopatológicos cérvico vaginal microflora e rastreamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, a Comissão de Licitações decidiu por realizar a reabertura da Sessão, que ocorrerá no dia **27 de Abril de 2021, às 08h30min** na Sala de Licitações, cito à Avenida Aurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João, em Canabrava do Norte/MT. **TIPO:** Menor Preço. **LEGISLAÇÃO:** Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2002 e Leis Complementares Nºs: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min, de segunda á sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone (0xx66) 3577-1152. E-mail. licitacao@canabravadonorte.org. Edital e Anexos no Site da Prefeitura http://canabravadonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes.

Canabrava do Norte/MT, 09 de Abril de 2021

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 067/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o Pregão Presencial nº 009/2021, menor preço por Item, realizado na sessão pública no dia 08/04/2021, foi declarado vencedor a empresa; **AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA**, vencedor dos Itens 01, 02, conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 08 de Abril de 2021.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O município de Canarana/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados o **CREDENCIAMENTO N° 001/2021** e **CONVOCA** todas **as empresas que tenham interesse na prestação de serviços profissionais na área da saúde pública sem vínculo empregatício de qualquer natureza (Pessoa Jurídica), para atuação na área de saúde pública do Municipío de Canarana-MT**, a apresentarem **SEU CREDENCIAMENTO** nos termos do Edital e especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) e demais anexos.

® Período de Recebimento de Documentos: à partir do dia 13/04/2021 às 12:00 hrs (Brasília), sendo que o processo permanecerá em aberto até o dia 05/05/2021 às 18:00 hrs.

® Local do recebimento dos documentos: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana-MT., sito a rua miraguaí nº 228, centro, Canarana-MT., fone (66) 3478-1200

O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico http://www.canarana.mt.gov.br e ainda poderá ser solicitado través do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com, pelo telefone (66) 3478-1200 ou retirado pessoalmente.

Canarana-MT, 09 de Abril de 2021.

KARINA DOS SANTOS

Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Canarana-MT, através de seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados quea licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 018/2021**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual *locação de trator de esteiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens*** anteriormente marcado para **o dia 12/04/2021 às 13:30hrs (Horário de Brasilia), fica remarcada** para o dia **19/04/2021 às 13h30min** (**Horário de Brasilia**) na sala de licitações. O edital permanece inalterado e os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT, podendo ser retirado pessoalmente no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarna@gmail.com**ou **www.canarana.mt.gov.br**.

Canarana-MT, 09 de abril de 2021.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 189/2020

ANEXO II – SCL - Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº 001/2021

SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº: 189/2020
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto do presente e a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes através do programa QUALIFAR-SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.*
EMPRESA CONTRATADA: MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Pontos irregulares: (*relacionar neste campo os itens que foram descumpridos pela empresa*)
3.9 – FORMA DE EXECUÇÃO: 3.9.1 – Será de inteira responsalibidade da CONTRATADA entregar os equipamentos e materiais permanentes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do pedido pelo município.
DE ACORDO COM EXPOSTO ACIMA, NO ITEM 3.9, A EMPRESA DEVERIA TER ENTREGUE OS EQUIPAMENTOS EMPENHADOS CONFORME AS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DE Nº 637/2021, 638/2021, 639/2021 e 640/2021

Prazo para cumprimento das exigências: 3 DIAS UTEIS

Ciência da Contratada: Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas.	
Recebi a 1ª Via em ____/____/____	Hora ____/____
Nome do responsável pela empresa:	Assinatura:
Fiscal do Contrato: *(Nome/carimbo e assinatura)*	Gestor do Contrato: *(Carimbo e assinatura)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 249 DE 09 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVENIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **ODILIO PEREIRA LACERDA** matricula nº 2798, cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, na data 09 de Abril de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 09 de Abril de 2021.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVENIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto 326/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 250 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de concessão de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora *ROSILENE XAVIER DE LIMA*".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 03 da Lei Municipal nº 1.199 de 09 de Janeiro de 2020,

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 096 de 23/03/2020,

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 126 de 17/04/2020,

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 299 de 20/08/2020,

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 314 de 01/09/2020,

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 405 de 10/11/2020,

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 082 de 15/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação do Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora ***ROSILENE XAVIER DE LIMA*,** efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **08/04/2021 a 07/06/2021**, conforme processo do DRH nº 014/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2021

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 09 **de** Abril de 20**21**.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 71/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica EXONERADA a Senhora MARIA EUNICE DE SOUZA FERREIRA efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investida via aprovação em Processo Seletivo Público nº. 001/2014, nomeada pela Portaria nº 108/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

.

Artigo 3º - Revogam se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 09 de Abril de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° 11/2021

Dispensa de licitação **N° 11/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - 01 (UM) COMPUTADOR I5, 4GB RAM, 500GB HD, COM MONITOR DE 19" COM MOUSE E TECLADO E UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3025DN, PARA EQUIPAR O CENTRO COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA - MT.**

Contratado: **OLMI IORIS & CIA LTDA EPP**

CNPJ nº**70.429.956/0001-99**

Data da declaração: 09 de abril de 2021, Pela Secretaria Municipal de Saúde

Data da ratificação: 09 de abril de 2021. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 30 dias.

Base legal: Art. 24 incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Castanheira MT, 09 de abril de 2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 11/2021

AVISO DE RESULTADO

DA DISPENSA N° 11/2021

A Presidente da CPL torna público que realizou **DISPENSA Nº 11/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** O objeto do presente é a**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - 01 (UM) COMPUTADOR I5, 4GB RAM, 500GB HD, COM MONITOR DE 19" COM MOUSE E TECLADO E UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3025DN, PARA EQUIPAR O CENTRO COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA –MT,** e sagrou-se vencedora a empresa: **OLMI IORIS & CIA LTDA EPP** cadastrada no CNPJ/MF sob o nº **70.429.956/0001-99**, com o valor global de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

Castanheira - MT, **09** de **abril** de **2021.**

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº 092/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2021

ALTERA PROVISORIAMENTE O ARTIGO 6º DO DECRETO N. 054/2019.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021 que dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021; e altera a Lei 8. 213, de 24 de julho de 1991;

D E C R E T A

Art. 1.º - O caput do artigo 6º do Decreto nº 059/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 6º. A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a **35% (trinta e cinco por cento)** da remuneração líquida do servidor, excluído do cálculo o valor pago a título de contribuição para serviços de saúde patrocinados por órgãos ou entidades públicas e as prestações referentes à quitação de convênios ou cooperações técnicos disponibilizados aos servidores pela Associação dos Servidores da Prefeitura e Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, para aquisição de bens e serviços, na forma prevista nos incisos I e II do art. 3º.*

Art. 2º. Fica acrescentado ao artigo 6º do Decreto nº 059/2019 o seguinte parágrafo:

§ 5 – Após 31 de dezembro de 2021, voltará a ter a redação antiga, e a partir de então ficará vedada novas obrigações no percentual ora alterado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 08 de abril de 2021.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N° 016/2021

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEIRURA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, conforme descrição:

I – Pregoeiro: **THIAGO RODRIGO ZENKNER**.

II – Equipe de Apoio:

I – MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CORREIA.

II –SIMONE APARECIDA DA SILVA FRATARI

III – CAROLINE PACHECO ALVES OLIVEIRA GUEDES SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 05 de abril de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 017/2021

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providencias.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências**;**

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II. Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III. Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV. Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V. Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI. Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII. O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I. HELIA MARIA MOREIRA PACHECO DE MELLO, como titular e representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e **VERA LÚCIA SEGAL DOS SANTOS**, como respectiva suplente;

II. CARLOS ANTONIO ALVES, representando a Secretaria Municipal de Educação e **JULIANA FELIPE**, como respectiva suplente;

III. ADMAURA PACHECO, representando a Secretaria Municipal de Saúde e **JOARINA OLIVEIRA**, como respectiva suplente;

IV. AISLAN SEBASTIÃO CUNHA GALVÃO, representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e **RONAN DAVID ACOSTA**, como respectivo suplente;

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pela Secretária Municipal de Assistência Social, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º. O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7 º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 07 de abril de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2021

DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DO SENHOR VEREADOR AILTON FERNANDES DE OLIVEIRA – (Berimbau).

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o falecimento do honroso Sr. Vereador Ailton Fernandes de Oliveira - Berimbau, Vereador de Chapada dos Guimarães/MT, ocorrida na data de 09 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade chapadense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade chapadense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade chapadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público chapadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará aos seus filhos, familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por três (03) dias, no Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, contados a partir do dia 09 de abril de 2021, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Vereador Ailton Fernandes de Oliveira, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Chapada dos Guimarães, como cidadão e no exercício do cargos de Vereador.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativo a partir do dia 09 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 09 de abril de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito de Chapada dos Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS MOLINA LTDA,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.** Cláudia/MT, 09 de Abril de 2021.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CRAS, CONSELHO TUTELAR, CREAS, SCFV, SECRETARIA e NAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **26 de abril de 2021,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 09 de abril de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2021

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO EM SAÚDE DOS PACIENTES POSITIVADOS PARA A COVID-19, VISANDO ASSIM SUPRIR A NECESSIDADE EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **LABVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**

CNPJ: 32.385.669/0001-35

End: Rua Campos Sales, nº 1250, Bairro Centro, Cláudia/MT

VALOR GLOBAL: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 09 de abril de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00,

doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS MOLINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08. 775.117/0012-01 e Inscrição Estadual n.º 13656139-0, estabelecida a Rua Dom aquino Correa, n.º 1290, bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº. **Helder Jones Oliveira Da Costa**, representante, portador do CIRG n.º 1232888-0 SSP/MT e CPF n.º 856.522.531-34, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAISDO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, sendo os itens mencionados abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECARGA DE GÁS 13 KG CÓD.TCE: 0004132	RECARGA	467	NACIONAL GÁS	R$ 114,00	R$ 53.238,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 12/04/2021 até 12/04/2022.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser **entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 04 (quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante, sem ônus para Contratante.**

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 -DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO, observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021,** bem como a proposta da empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS MOLINA LTDA,** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 12 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS MOLINA LTDA

Helder Jones Oliveira Da Costa

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

_____

Nome**: SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

_____

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA DP/PREF. Nº 5531 DE 09 DE ABRIL DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5531 DE 09 DE ABRIL DE 2.021

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DO **ART. 54 §1º AO §3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.011.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio** à servidora Sra. **IMACULADA DE JESUS NEVES,** funcionária efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **Divisão de Educação,** junto a Secretaria Municipal de **Educação**, em regime **estatutário**, sendo 90 (noventa) dias, do dia **01 de abril de 2.021** ao dia **29 de junho de 2.021,** pelos períodos aquisitivos de **01 de março de 2.010 a 28 de fevereiro de 2.015,** de acordo com as formalidades legais, especialmente oEstatuto dos Funcionários Públicos e o Quadro de Pessoal do Município, data da tua nomeação através **do Decreto nº 342/2.000.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

_____

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT

COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº. 1987, DE 09 DE ABRIL DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1987, DE 09 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre atualização de medidas restritivas para conter a disseminação do coronavírus (2019-ncov) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, usando das atribuições que lhe conferem os art. 1º, 3º, 5º, e 64, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as proposições exaradas pelo Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19 nomeados pela Portaria nº. 001 de 04 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Todas das medidas de prevenção, controle e combate a disseminação do novo coronavírus, bem como o trabalho de fiscalização das equipes

de vigilância em saúde do Município de Cocalinho, seguirão, na íntegra, o Decreto Estadual nº 874/2021 e suas alterações ulteriores.

Parágrafo único. Os horários para funcionamento dos estabelecimentos mencionados do Decreto Estadual nº 874/2021, obedecerão ao horário de Brasília.

Art. 2º Durante os feriados prolongados, os cais, públicos e privados, no Município de Cocalinho, serão fechados, com a proibição do embarque e desembarque de pessoas ou o atracamento de barcos, exceto para os serviços de saúde e assistência social.

Parágrafo único. Quando houver a possibilidade de aumento excessivo da utilização dos cais, por quaisquer motivos, os mesmos serão automaticamente fechados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte um.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA DP/PREF. Nº 5530 DE 09 DE ABRIL DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5530 DE 09 DE ABRIL DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **ART. 51 E §1º AO §3º DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 003 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.011**

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificado, por este ato, **30 (trinta) dias de gozo de férias** concedidas para a servidora Sra. **MARIA DO DESTERRO EVARISTO SOARES**, efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CPE,** lotada junto a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **26 de dezembro de 2.020** finalizando no dia **23 de janeiro de 2. 021**, referente ao período aquisitivo de **07 de janeiro de 2.018 a 06 de janeiro de 2.019**, data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO PREGÃO 004 2021

Aviso de Licitação Deserta e Prorrogação Pregão 004 2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 004/2021, torna público aos interessados a prorrogação da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021 para** às 8**h: 00min do dia 26 de abril de 2021**, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, horário de Brasília, tipo menor preço por item para obtenção de propostas de interessados para Fornecimento e instalação de reservatório metálico elevado com capacidade de armazenamento de 100 m³, em atendimento Secretarias Municipais obras e serviços urbanos e as Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, no site do município (www.cocalinho.mt.gov.br) ou na sala do Departamento de Licitações, nos horários de expediente das 07:00min às 11h30min fone: (066) 3586-1595.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Cocalinho/MT, aos 09 dias de abril de 2021.

Divino Cândido Cardoso

Pregoeiro/Presidente

PORTARIA DP/PREF. Nº 5532 DE 09 DE ABRIL DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5532 DE 09 DE ABRIL DE 2.021

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS **DA LEI MUNICIPAL 056 ART.102 E 105;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio** ao servidor Sr. **ISMERALDO DE ABREU ARRUDA,** funcionário efetivo no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS- CPE**, lotado na **Divisão de Finanças,** junto a Secretaria Municipal de **Finanças**, em regime **estatutário**, sendo 90 (noventa) dias, a partir do dia **01 de abril de 2.021 a 29 de junho de 2.021,** pelos períodos aquisitivos de **08 de agosto de 2.013 a 07 de agosto de 2.018,** de acordo com as formalidades legais, especialmente o **Estatuto dos Funcionários Públicos e o Quadro de Pessoal do Município.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura do município de Colider/MT**. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL (R$)
ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	004, 005, 032, 049, 050, 051, 060, 061, 073, 074, 075, 082, 127, 129 e 172	16. 181,92
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI EPP	036, 052, 083, 084, 109, 111, 122, 132, 161, 168, 169 e 171	24. 073,80
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA EPP	033, 038, 039, 040, 041, 042, 046, 054, 055, 056, 091, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 142, 143, 144, 163, 165, 166 e 167	82. 050,00
COMERCIAL USUAL EIRELI EPP	044 e 139	83. 160,00
K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI EPP	003, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 023, 024, 025, 027, 028, 029, 034, 043, 057, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 076, 078, 079, 085, 086, 087, 089, 095, 096, 098, 104, 118, 119, 120, 124, 130, 131, 133, 138, 140, 147, 148, 149, 150, 151, 152 e 170	
LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI EPP	125	1. 059,96
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	002, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 026, 030, 031, 035, 045, 047, 048, 053, 058, 059, 062, 077, 080, 081, 088, 090, 092, 093, 094, 097, 099, 108, 110, 121, 123, 126, 128, 134, 135, 136, 137, 141, 145, 146, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 164, 173 e 174	88. 125,47

Colider/MT, 09 de abril de 2021.

ANA PAULA ZAMONER

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
EXTRATOS - DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 022/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL: N° 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em bussiness intelligence (BI) para fornecimento de licenças de uso de solução de bi com a captação e processamento de dados automatizada e plataforma para acesso a análise dos dados e dashboards em ambiente web e mobile (app), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 18/03/2021 até 18/03/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA ME** - CNPJ n° 20.936.958/0001-04 Av. Blumenau, nº 2385, Sala 104 – Andar 1, Bairro Bela Vista - CEP. 78.890-000, Sorriso/MT Telefone: (31) 3413-0814 / (31) 9.8537-1715 E-mail: licit@celer.ind.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	512815	Prestação de serviços de fornecimento de solução de BI com a captação e processamento de dados automatizada e plataforma para acesso a análise dos dados e dashboards em ambiente web e mobile (app) e apoio técnico	Mês	12	7.000,00	84. 000,00
2	508246	Prestação de serviços de implantação: corresponde a importação de dados de exercícios anteriores até o exercício atual e treinamento	Serviço	1	5.000,00	5. 000,00
		TOTAL GERAL (R$)				**89. 000,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 023/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021– REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 ATÉ 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME** - CNPJ/MF nº 05.664.830/0001-37 Rua Agenor Sebastião Frasson, nº 63, Setor Leste, B. Industrial Parte II, CEP. 78.500-000, Colider-MT Telefone: (66) 3541-3372 / (66) 9.9967-6362 E-mail: unimetalcolider@gmail.com / genesiofdesouza@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTIDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
2	169825	Tubo de Concreto Armado, Classe PA-1, Macho/Femea, DN 600 MM, Para Águas Pluviais	Unidade	600	177,60	106.560,00
4	508159	Tubo de Concreto Armado, Classe PA-1, Macho/Femea, DN 1200 MM, Para Águas Pluviais	Unidade	400	542,00	216.800,00
		TOTAL GERAL (R$)				**323.360,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 024/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL: N° 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 até 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **VALDEMAR PAGLIOSA CAON ME** - CNPJ nº 09.512.521/0001-00 Av. do Aeroporto, nº 184, Qd. 03, Lt.23, St. Norte, Jardim Industrial II, CEP 78.500-000, Colider-MT Fone: (66) 3541- 3238 / 9.9602-9890 E-mail: fabrica-caon@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTIDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	169824	Tubo de Concreto Armado, Classe PA-1, Macho/Femea, DN 400 MM, Para Águas Pluviais	Unidade	500	119,30	59.650,00
3	169827	Tubo de Concreto Armado, Classe PA-1, Macho/Femea, DN 1000 MM, Para Águas Pluviais	Unidade	600	380,00	228.000,00
		TOTAL GERAL (R$)				**287.650,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 025/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ nº 27.718.661/0001-03 Av. Rio de Janeiro, nº 309, Vila Galvão, Qd. 2U, Lt. 21, CEP 75.254-632, Senador Canedo-GO Fone: (62) 3565-1600 / (62) 3507-7070 / (62) 9.9394-1524 E-mail: armazemdosmedicamentos@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
22	505872	Amiodarona 50mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 3ml, via endovenosa.	Hipolabor	Ampola	800	2,200	1.760,000
23	15042	Amitriptilina, Cloridrato 25mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Brainfarma	Comprimido	300.000	0,130	39.000,000
25	6969	Amoxicilina 250mg/5ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão oral, forma de apresentação em frasco com 60ml, via oral	Prati	Frasco	4.000	2,050	8.200,000
36	205905	Azitromicina 200 mg/5ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão oral, forma de apresentação em frasco contendo pó para reconstituição com 600mg, via oral	Brainfarma	Frasco	4.000	7,500	30.000,000
37	205904	Azitromicina 500mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Pharlab	Comprimido	170.000	1,180	200.600,000
96	205965	Dexametasona 02% (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica creme, forma de apresentação bisnaga com 10g, via tópica	Sanval	Bisnaga	5.000	1,000	5.000,000
192	206052	Lidocaina, Cloridrato 2% (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica geleia, forma de apresentação em estéril bisnaga com 30g, via tópica.	Brainfarma	Bisnaga	2.000	2,600	5.200,000
		VALOR TOTAL (R$)					**289.760,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 026/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 até 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ nº 26.457.348/0001-04 Av. Barão do Rio Branco, s/nº, Setor Jardim Luz, Qd. 41, Lt. 11, CEP. 74.915-025, Aparecida de Goiânia/GO Fone: (62) 3983-2238 / (62) 3983-2239 E-mail: licitacao.cadistribuidora@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
41	505877	Benzilpenicilina Procaina+Potássica 400.000UI (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação frasco injetável, via intramuscular.	Blau	Frasco	400	4,537	1.814,800
52	505881	Cálcio, gliconato 100mg\ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 10ml, via parenteral.	Isofarma	Ampola	800	2,103	1.682,400
100	205970	Dexclorfeniramina, Maleato 02mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Geolab	Comprimido	60.000	0,048	2.880,000
121	205986	Eritromicina, Estolato 25mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação em frasco com 60 ml, via oral	Prati	Frasco	200	6,118	1.223,600

		VALOR TOTAL (R$)					**7.600,800**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 027/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 até 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 03.652.030/0001-70 Rod Br-480, nº 795, Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS Fone: (54) 3523-2700 / (54) 3522-3081 E-mail: farmaceutica@centermedi.com.br / contratos@centermedi.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
48	205925	Budesonida 64mcg/dose (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução aquosa nasal, forma de apresentação frasco do tipo spray com 120 doses, via tópica nasal	Legrand	Frasco	500	14,500	7.250,000
56	205930	Carbamazepina 400mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Teuto	Comprimido	2.000	0,490	980,000
69	205946	Cetoconazol 200mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Pharlab	Comprimido	10.000	0,230	2.300,000
70	205945	Cetoconazol 20mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica creme, forma de apresentação em bisnaga com 20g, via tópica	Cimed	Bisnaga	1.000	3,500	3.500,000
79	205956	Clonazepam 0,5mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Geolab	Comprimido	30.000	0,060	1.800,000
80	205957	Clonazepam 02mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Geolab	Comprimido	300.000	0,056	16.800,000
81	205958	Clonazepam 2,5mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica do tipo solução oral, forma de apresentação em frasco conta gotas, via oral	Hipolabro	Frasco	6.000	1,470	8.820,000
82	505887	Clopidogrel 75mg - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Sandoz	Comprimido	2.000	0,370	740,000
90	505890	Clorpromazina, cloridrato 25mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 5ml, via parenteral.	Hypofarma	Ampola	800	1,100	880,000
94	512534	Dexametasona 0,1 mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em elixir, forma de apresentação elixir, via oral	Farmace	Unidade	1.000	1,680	1.680,000
103	505893	Diazepam 10mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 2ml, via parenteral.	Santisa	Ampola	2.000	0,690	1.380,000
109	205502	Diosmina + Hesperidina Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Cimed	Comprimido	4.000	0,370	1.480,000
118	205982	Enalapril 10mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	1Farma	Comprimido	150.000	0,034	5.100,000
127	205989	Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica do tipo solução oral, forma de apresentação em frasco conta gotas, via oral	Hipolabor	Frasco	500	6,500	3.250,000
128	205990	Escopolamina, Butilbrometo 20mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 1ml, via parenteral.	Farmace	Ampola	2.000	1,250	2.500,000
133	205997	Estriol 01mg/g (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em creme vaginal, forma de apresentação em bisnaga, via tópica	sanval	Bisnaga	100	12,500	1.250,000
136	206074	Extrato Medicinal, Princípio Ativo Guaco (Mikania Glomerata Spreng) 05% (concentração-dosagem) - Forma de apresentação em frasco de no minimo 100ml, Forma farmacêutica do tipo xarope, via oral	Natulab	Frasco	5.000	2,150	10.750,000
176	206033	Ipratropio, Brometo 0,25mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução para inalação, forma de apresentação em frasco com 20 ml, via nasal.	Hipolabor	Frasco	1.000	0,650	650,000
180	206037	Ivermectina 06mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Vitamedic	Comprimido	90.000	0,650	58.500,000
184	206042	Levodopa + Carbidopa, Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Teuto	Comprimido	20.000	0,810	16.200,000
195	505921	Loção Oleosa a base de Ácidos Graxos essenciais (óleo de girassol), vitamina A e E, Lecitina de soja, TCM (Triglicerideos doleoe Cadeia Media) – Forma farmacêutica solução oleosa, forma de apresentação frasco de 200ml, via tópico.	Nutriex	Frasco	3.000	4,400	13.200,000
205	206063	Metoclopramida 4mg/ml, 0,4% (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em solução oral, forma de apresentação em frasco com conta-gotas 10ml, via oral	Mariol	Frasco	600	0,960	576,000
207	206062	Metoclopramida na forma de Cloridrato10mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Belfar	Comprimido	40.000	0,093	3.720,000
232	206089	Omeprazol 20mg - Forma farmacêutica em cápsula, forma de apresentação em cápsula, via oral	Cimed	Cápsula	800.000	0,089	71.200,000
235	505930	Ondansetrona 8mg/4ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola, via intravenosa	Hypofarma	Ampola	5.000	1,410	7.050,000
247	206101	Prednisona 20mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Brainfarma	Comprimido	100.000	0,138	13.800,000
259	206119	Sinvastatina 10mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Pharlab	Comprimido	40.000	0,070	2.800,000
287	206144	Vitaminas do Complexo B de vitamina B1 100mg + vitamina B6 100mg + vitamina B12 5000mcg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica drágea, forma de apresentação em drágea, via oral	Vitamed	Comprimido	150.000	0,036	5.400,000
		VALOR TOTAL (R$)					**263.556,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 028/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ nº 12.418.191/0001-95 Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro (Monte Alegre), CEP. 88.348-012, Camboriú/SC Fone: (47) 3366-7867 E-mail: conquistamedicamentos@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
120	505899	Epinefrina 1mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em frasco/ampola de 1ml, via parenteral.	Hipolabor	Ampola	500	1,680	840,000
194	505920	Lidocaina, Cloridrato 2% SEM vasoconstrictor (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em frasco de 20ml, via parenteral.	Hypofarma	Frasco	4.000	2,970	11.880,000
225	505927	Nitroprussiato de Sódio 25mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica po liofilizado injetável, forma de apresentação em ampola com 2ml, via intravenosa.	Hypofarma	Ampola	200	12,800	2.560,000
226	505928	Norepinefrina 2mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 4ml, via intravenosa.	Hypofarma	Ampola	1.000	7,890	7.890,000
		VALOR TOTAL (R$)					**23.170,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 029/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 36.325.157/0001-34 Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Praia de Itapoá, CEP 29.101-800, Vila Velha-ES Fone: (27) 3320-2203 / (27) 3320-2210 E-mail: licitacao@costacamargo.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
91	264256	Colagenase + Cloranfenicol 0,6ui/g + 0,01ui/g (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em pomada, forma de apresentação em bisnaga, uso tópico.	Abbott	Bisnaga	3.000	12,000	36.000,000
113	205916	Dipropionato de Beclometasona 50mcg/dose (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica do tipo spray, forma de apresentação em frasco, 200 doses, via oral	Chiesi	Frasco	200	29,650	5.930,000
281	206140	Valproato de Sódio 576mg equivalente a 500mg ácido valproico (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Abbott	Comprimido	300.000	0,440	132.000,000
		VALOR TOTAL (R$)					**173.930,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 030/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 02.520.829/0001-40 Rod. Br 480, nº 180, Centro, CEP. 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS Fone: (54) 3523 -2600 E-mail: licitacoes@dimaster.com.br / licitacao2@dimaster.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
44	205921	Biperideno 02mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Cristalia	Comprimido	100.000	0,215	21.500,000
53	205928	Captopril 25mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido embalados em blister, via oral	Prati	Comprimido	600.000	0,035	21.000,000

72	205948	Ciprofloxacino 500mg/comprimido - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Prati	Comprimido	90.000	0,200	18.000,000
89	205964	Clorpromazina 25mg na forma de Cloridrato (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Cristalia	Comprimido	5.000	0,230	1.150,000
126	205993	Escopolamina, Butilbrometo 10mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Green Pharma	Comprimido	10.000	0,470	4.700,000
151	206012	Furosemida 40mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Hipolabor	Comprimido	150.000	0,055	8.250,000
154	206014	Glibenclamida 05mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Medquimica	Comprimido	800.000	0,028	22.400,000
173	264261	Ibuprofeno 50mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em frasco gotas com 30ml, forma de apresentação solução oral, via oral	Natulab	Frasco	6.000	1,190	7.140,000
174	206028	Ibuprofeno 600mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido revestido, forma de apresentação em comprimido revestido, via oral	Prati	Comprimido	200.000	0,159	31.800,000
175	206030	Imipramina, Cloridrato 25mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Cristalia	Comprimido	8.000	0,347	2.776,000
202	206059	Metformina 500mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Prati	Comprimido	200.000	0,086	17.200,000
209	206067	Metoprolol, Succinato 25mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Accord	Comprimido	200.000	0,260	52.000,000
210	206066	Metoprolol, Succinato 50mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Accord	Comprimido	200.000	0,510	102.000,000
212	206071	Metronidazol 100mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em gel vaginal, forma de apresentação em bisnaga, via vaginal	Prati	Bisnaga	3.000	4,570	13.710,000
223	206077	Nistatina 25.000ui/g (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em creme vaginal, forma de apresentação em bisnaga com 60g, via vaginal	Green Pharma	Bisnaga	5.000	3,490	17.450,000
256	206115	Sais de reidratação oral 45g (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica pó, forma de apresentação em envelope, via oral	Natulab	Sachê	60.000	0,540	32.400,000
257	206117	Salbutamol, Sulfato 100mcg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica Aerosol, forma de apresentação em frasco-spray com 200 doses, via inalatória	Teuto	Frasco	1.000	10,300	10.300,000
264	206125	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Prati	Comprimido	80.000	0,135	10.800,000
267	206129	Sulfato Ferroso 25mg/ml - Forma farmacêutica em líquido, forma de apresentação em frasco conta-gotas com 30ml, via oral	Natulab	Frasco	4.000	0,780	3.120,000
		VALOR TOTAL (R$)					**397.696,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 031/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 23.312.871/0001-46 Rua Sergipe, nº 955 - Sala Comercial, Bela Vista, CEP 99.704-078, Erechim/RS Fone: (54) 3712-3655 / (54) 3712-1129 E-mail: exemplarmed@bol.com.br / cassianoexemplar@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
222	206078	Nistatina 100000ui/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão oral, forma de apresentação em frasco com 30ml e conta gotas, via oral	Prati Donaduzzi	Frasco	500	3,200	1.600,000
242	206097	Permanganato de Potássio 100mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Adv	Comprimido	2.000	0,390	780,000
274	206131	Timolol, maleato 0,5% (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em solução oftálmica, forma de apresentação em frasco conta-gotas com 05ml, via tópica	Teuto	Frasco	100	6,250	625,000
		VALOR TOTAL (R$)					**3.005,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 032/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 33.398.831/0001-12 Av. 21 de Abril, nº 274, Centro, CEP 99.704-078, Barão de Cotegipe/RS Fone: (54) 3523-1477 E-mail: fenixbarao@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
51	205935	Cálcio + Vitamina D 600mg +400ui - (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Thn	Comprimido	100.000	0,100	10.000,000
57	191778	Carbonato de Cálcio 500mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Thn	Comprimido	500	0,240	120,000
		VALOR TOTAL (R$)					**10.120,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 033/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA EPP** - CNPJ nº 07.316.691/0001-86 Rua Macembul, nº 1693, Taquara, CEP. 22.710-241, Rio de Janeiro-RJ Fone: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015 E-mail: formulasmagistrais@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
283	510343	Vaselina sólida - Com Especificações Técnicas Mínimas: pomada, forma de apresentação embalagem com 1 pote de 90g	Vaselina	Unidade	50	24,490	1.224,500
		VALOR TOTAL (R$)					**1.224,500**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 034/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** - CNPJ nº 17.472.278/0001-64 Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS Fone: (54) 3523-2202 E-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com / goldenplusdistribuidora@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
43	505879	Bicarbonato de Sódio 8,4% (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 10ml, via intravenosa.	Samtec	Ampola	1.000	1,310	1.310,000
45	505880	Bromoprida 5mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.	Hipolabor	Ampola	3.000	1,188	3.564,000
60	205938	Carvedilol 12,5mg (concentração-dosagem) - forma de apresentação comprimido, Forma farmacêutica em comprimido, via oral	Nova química	Comprimido	70.000	0,110	7.700,000
62	205940	Carvedilol 3,125mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Nova química	Comprimido	60.000	0,090	5.400,000
63	205939	Carvedilol 6,25mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Nova química	Comprimido	60.000	0,090	5.400,000
85	505889	Cloreto de Sódio 20% (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em frasco-ampola com 10ml, via intravenosa.	Samtec	Ampola	1.000	0,375	375,000
139	511049	Fenitoína 50mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 5ml, via parenteral.	Hipolabor	Ampola	600	2,550	1.530,000
156	505909	Glicose 25% (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 10ml, via endovenosa.	Samtec	Ampola	1.000	0,430	430,000
157	505910	Glicose 50% (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 10ml, via endovenosa.	Samtec	Ampola	5.000	0,420	2.100,000
211	505924	Metoprolol, tartarato 5mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em seringa 1ml, via intravenosa.	Cristalia	Ampola	1.000	24,790	24.790,000
237	206093	Paracetamol 200mg/ml - Forma farmacêutica em solução oral, forma de apresentação em frasco com conta-gotas 10ml, via oral	Natulab	Frasco	6.000	0,790	4.740,000
265	206126	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg + 8mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão, forma de apresentação em frasco com 50ml, via oral	SEM	Frasco	4.000	4,470	17.880,000
271	505942	Terbutalina, Sulfato 0,5mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação ampola 1ml, via parenteral.	Hipolabor	Ampola	800	2,990	2.392,000
		VALOR TOTAL (R$)					**77.611,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 035/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº 12.889.035/0001-02 Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, Erechim/RS Fone: (54) 2106-7930 / (54) 3522-4273 E-mail: gabriel.p@inovamedhospilatar.com / contratos@inovamedhospilatar.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
50	205933	Cálcio + Vitamina D 500mg +400ui - (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Vitamed	Comprimido	100.000	0,070	7.000,000
54	205929	Carbamazepina 200mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Teuto	Comprimido	200.000	0,160	32.000,000
65	205942	Cefalexina 50mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação em frasco com 60ml, via oral	Teuto	Frasco	4.000	5,190	20.760,000
84	205961	Cloreto de Sódio 0,9% (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão aquosa nasal, forma de apresentação frasco com 30ml, via nasal	Pharmascience	Frasco	200	1,010	202,000
97	205968	Dexametasona 04mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Teuto	Comprimido	50.000	0,200	10.000,000
98	505892	Dexametasona, Fosfato Dissodico 4mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via parenteral.	Teuto	Ampola	25.000	1,300	32.500,000
99	205969	Dexclofeniramina Maleato 0,4mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução, forma de apresentação em frasco com 100ml, via oral	Hipolabor	Frasco	6.000	1,110	6.660,000
101	205972	Diazepam 05mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Santisa	Comprimido	40.000	0,060	2.400,000
102	205971	Diazepam 10mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Santisa	Comprimido	70.000	0,060	4.200,000
104	505613	Diclofenaco Dietilamônio - Com Especificações Técnicas Mínimas: Em gel creme, 11,6 mg/g, uso adulto e tópico, com registro no Ministério da Saúde, embalagem com 60g	Cimed	Bisnaga	300	2,940	882,000
111	505898	Dipirona Sódica 500mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.	Teuto	Ampola	40.000	0,490	19.600,000
117	205984	Enalapril 05mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	1Farma/Cimed	Comprimido	50.000	0,049	2.450,000
119	205983	Enalapril 20mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	1Farma/Cimed	Comprimido	500.000	0,049	24.500,000
140	206002	Fenobarbital 100mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Teuto	Comprimido	150.000	0,120	18.000,000
145	206007	Finasterida 05mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Cimed	Comprimido	80.000	0,400	32.000,000
148	505906	Flumazenil 0,5mg/5ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 5ml, via intravenosa.	Teuto	Ampola	600	6,490	3.894,000
149	206010	Fluoxetina, Cloridrato 20mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica cápsula, forma de apresentação em cápsula, via oral	Teuto	Cápsula	300.000	0,060	18.000,000
152	505908	Furosemida 40mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 2ml, via parenteral.	Teuto	Ampola	4.000	0,550	2.200,000
158	205539	Glimepirida, 4mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Cimed	Comprimido	1.500	0,130	195,000
166	510090	Hidroclorotiazida 25mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Cimed	Comprimido	1.000.000	0,023	23.000,000
169	505914	Hidrocortisona, Succinato Sódica 100mg (concentração-dosagem) - Forma de apresentação em frasco-ampola+diluente, forma de apresentação em frasco, via intravenoso	Teuto	Ampola	6.000	2,690	16.140,000
170	505915	Hidrocortisona, Succinato sódica 500mg (concentração-dosagem) - Forma de apresentação em frasco-ampola + diluente, forma de apresentação em frasco, via intravenoso	Teuto	Ampola	8.000	5,290	42.320,000
178	206035	Isossorbida, Dinitrato 20mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Zydus Nikkho	Comprimido	15.000	0,129	1.935,000
191	505670	Lidocaína 10% - Com Especificações Técnicas Mínimas: Forma farmacêutica do tipo spray, forma de apresentação em frasco com 50ml	Hipolabor	Frasco	50	52,490	2.624,500
197	206053	Loratadina 10mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Cimed	Comprimido	80.000	0,079	6.320,000
213	206069	Metronidazol 250mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Prati Donaduzzi	Comprimido	3.000	0,120	360,000
216	206072	Miconazol 20 mg/g (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em creme vaginal, forma de apresentação em bisnaga + aplicador, via vaginal	Hipolabor	Bisnaga	2.000	5,010	10.020,000
224	206079	Nitrofurantoina 100mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em cápsula, forma de apresentação em cápsula, via oral	Teuto	Cápsula	20.000	0,210	4.200,000
236	206092	Oxido de Zinco + Vitaminas A, D 20% - Forma farmacêutica em pomada, forma de apresentação bisnaga, via tópica	Cimed	Bisnaga	500	2,850	1.425,000
238	206094	Paracetamol 500mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Prati Donaduzzi	Comprimido	300.000	0,084	25.200,000
239	206095	Paroxetina 20mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido revestido, via oral	Zydus Nikkho	Comprimido	20.000	0,230	4.600,000
245	206100	Prednisona 03mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão, forma de apresentação em no mínimo 60ml, via oral	Hipolabor	Frasco	5.000	3,740	18.700,000
246	206102	Prednisona 05mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Sanval	Comprimido	40.000	0,065	2.600,000

249	206104	Prometazina, Cloridrato 25mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.	Sanval	Ampola	10.000	1,769	17.690,000
268	206127	Sulfato Ferroso 40mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Vitamed	Comprimido	200.000	0,034	6.800,000
278	505944	Tramadol, Cloridrato 100mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.	Teuto	Ampola	10.000	1,030	10.300,000
279	206139	Valproato de Sódio 250mg/5ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica do tipo xarope, forma de apresentação em frasco com 100ml, via oral	Hipolabor	Frasco	4.000	3,540	14.160,000
285	206143	Verapamil, Cloridrato 80mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Sanval	Comprimido	2.000	0,190	380,000
		VALOR TOTAL (R$)					**446.217,500**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 036/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **JETHAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA EPP** - CNPJ nº 34.027.398/0001-71 Rua Paula Freitas, nº 33, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-750, Francisco Beltrao/PR Fone: (46) 2601-1345 / (46) 2601-1394 E-mail: comercial01.jethamed@gmail.com / faturamento01.jethamed@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
6	17333	Ácido Fólico 05mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Hipolabor	Comprimido	100.000	0,040	4.000,000
13	205886	Alopurinol 100mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Prati	Comprimido	50.000	0,125	6.250,000
28	205892	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio (250mg + 62,5mg)/5ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica suspensão, forma de apresentação em frasco, via oral	EMS	Frasco	4.000	12,301	49.204,000
58	205936	Carbonato de Lítio 300mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Hipolabor	Comprimido	70.000	0,450	31.500,000
106	205975	Digoxina 0,25mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Pharlab	Comprimido	50.000	0,070	3.500,000
124	205991	Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona 10mg+250mg respectivamente (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica drágea, forma de apresentação em drágea, via oral	Belfar	Comprimido	40.000	0,350	14.000,000
125	264264	Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona 6,67mg/ml+333, 04mg/ml, respectivamente (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica do tipo solução, forma de apresentação em frasco gotejador com 20ml, via oral	Hipolabor	Frasco	1.500	5,900	8.850,000
143	206005	Fenoterol, Bromidrato 5mg\ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução para inalação, forma de apresentação frasco com 20ml, via nasal.	Hipolabor	Frasco	800	4,250	3.400,000
		VALOR TOTAL (R$)					**120.704,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 037/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME** - CNPJ nº 35.250.918/0001-73 Av. Antonio Silvio Barbieri, nº 1099, Pinheirinho. CEP 85.603-000, Francisco Beltrão/PR Fone: (46) 9.9937 9460 / (46) 9.9993-7946 E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com / faturamentolferreira@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
49	205926	Bupropiona, Cloridrato 150mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	EMS	Comprimido	15.000	0,390	5.850,000
75	205951	Claritromicina 500mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	EMS	Comprimido	3.000	3,140	9.420,000
		VALOR TOTAL (R$)					**15.270,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 038/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** - CNPJ nº 21.227.039/0001-16 Rua João Tonin, nº 50 – Sala 02, Bairro Jabuticabal, CEP 99.712-292, Erechim/RS Fone: (54) 3712-3505 / (54) 3712-3515 E-mail: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br / lifecenter@lifecentermedicamentos.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
38	205917	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação frasco injetável, via intramuscular.	Teuto	Frasco	4.000	7,990	31.960,000
39	205918	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação frasco injetável, via intramuscular.	Teuto	Frasco	3.000	9,100	27.300,000
		VALOR TOTAL (R$)					**59.260,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 039/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **LIGIA MARIA CARNEIRO ME** - CNPJ nº 29.228.930/0001-89 Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, São Miguel, CEP. 85.602-510, Francisco Beltrão/PR Fone: (46) 3523-6613 E-mail: licita01@consulfarmamedicamentos.com.br / licita02@consulfarmamedicamentos.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
17	168066	Alprazolam 02mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	EMS	Comprimido	15.000	0,200	3.000,000
77	205954	Clobazam 20mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Medley Sanofi	Comprimido	2.000	1,049	2.098,000
86	206136	Cloridrato de Trazodona 50mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido revestido, forma de apresentação blister, via oral	Nova Quimica	Comprimido	20.000	0,580	11.600,000
177	206034	Isossorbida, Dinitrato 05mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via sub-lingual	EMS	Comprimido	3.000	0,390	1.170,000
185	206043	Levomepromazina Cloridrato 100mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Hipolabor	Comprimido	10.000	0,710	7.100,000
196	206054	Loratadina 01mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica do tipo xarope, forma de apresentação frasco, via oral	Mariol	Frasco	6.000	2,220	13.320,000
201	206447	Meloxicam 15mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Pharlab	Comprimido	70.000	0,100	7.000,000
204	206061	Metildopa 250mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Sanval	Comprimido	200.000	0,379	75.800,000
241	206096	Periciazina 40mg/ml - Forma farmacêutica em solução oral, forma de apresentação em frasco com 20ml, via oral	Sanofi	Frasco	8.000	18,750	150.000,000
258	206118	Sertralina, Cloridrato 50mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Eurofarma	Comprimido	70.000	0,125	8.750,000
		VALOR TOTAL (R$)					**279.838,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 040/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **LOGER DIST. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP** - CNPJ nº 27.600.270/0001-90 Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 - Cxpst-Sala B, Iputinga, CEP 50.800-010, Recife/PE Fone: (81) 3037-3154 E-mail: logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
32	205900	Anlodipino, Besilato 5mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Geolab	Comprimido	200.000	0,038	7.600,000
34	205902	Atenolol 50mg - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Prati Donaduzzi	Comprimido	300.000	0,058	17.400,000
40	205919	Benzilpenicilina potássica 5.000.000ui (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica do tipo injetável, forma de apresentação em frasco-ampola, via parenteral	Blausiegel	Frasco	400	8,955	3.582,000
		VALOR TOTAL (R$)					**28.582,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 041/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **MD COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP** - CNPJ nº 14.234.142/0001-28 Av. Brasil, s/n, Centro, CEP 78.548-000, Nova Santa Helena-MT Fone: (66) 9.9989-8311 / (66) 3541-3043 / (66) 3541-2441 E-mail: drogranorte_colider@hotmail.com / uni+med_ns@gmail.com

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
1	205877	Acetazolamida 250mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Sandoz	Comprimido	400	0,590	236,000
9	505870	Água para injeção - não apresenta dosagem, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola de 10ml, via intravenosa.	Isofarma	Ampola	20.000	0,290	5.800,000
15	264258	Alprazolam 0,5mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Legrand	Comprimido	20.000	0,090	1.800,000
16	158617	Alprazolam 01mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Germed	Comprimido	40.000	0,100	4.000,000
29	505873	Ampicilina 1g + diluente 5ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola 5ml, via endovenosa.	Aurobindo	Ampola	1.000	3,780	3.780,000
42	505878	Betametasona, Acetato+Betametasona Fosfato Dissodico 3mg/ml + 3mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação ampola 1ml, via parenteral.	Hypermarcas	Ampola	4.000	7,110	28.440,000
71	505885	Cetoprofeno 100mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica suspensão injetável, forma de apresentação em frasco-ampola + diluente, via parenteral.	Nova Farma	Ampola	8.000	3,170	25.360,000
130	510089	Espironolactona 100mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	EMS	Comprimido	70.000	0,500	35.000,000
138	206001	Fenitoína 100mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Teuto	Comprimido	100.000	0,120	12.000,000
144	505904	Fentanila, Citrato 0,05mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação frasco-ampola 10ml, via parenteral.	Hipolabor	Ampola	1.500	6,500	9.750,000
165	206021	Hidralazina 50mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Novartis	Comprimido	20.000	0,420	8.400,000
167	511050	Hidrocortisona B .10 mg + Sulfato de neomicina 5 mg + sulfato de polimixina 10.000 UI - (concentração-dosagem) -Forma farmacêutica otologica, forma de apresentação em frasco conta gôtas.	Geolab	Frasco	30	5,960	178,800
182	206039	Levodopa + Benserazida de Levodopa 100mg + Benserazida 25mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em cápsula de ação prolongada HBS, forma de apresentação em cápsula, via oral	Achr	Cápsula	15.000	1,420	21.300,000
186	206044	Levomepromazina Cloridrato 25mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Medley	Comprimido	3.000	0,400	1.200,000
187	206045	Levomepromazina Cloridrato de 4%, sendo 0,25mg/gota (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em solução, forma de apresentação em frasco com 20ml, via oral	Medley	Frasco	1.000	14,490	14.490,000
198	206055	Losartana potássico de 50mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Germed	Comprimido	1.000.000	0,080	80.000,000
208	206065	Metoprolol, Succinato 100 mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido de liberação controlada, forma de apresentação comprimido, via oral	Ache	Comprimido	70.000	0,820	57.400,000
218	206073	Midazolam, maleato 15mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Medley	Comprimido	30.000	1,220	36.600,000
262	264270	Solução Multivitamínica (Vitamina A, D, B2, C, B6, E, Pantenol) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 2ml, via intravenosa.	Hypofarma	Ampola	40.000	0,970	38.800,000
269	505940	Suxametônio, Cloreto 100mg (concentração-dosagem) - Forma de apresentação em frasco-ampola, forma de apresentação em ampola de 5ml, via parenteral.	União Quimica	Ampola	800	23,520	18.816,000
270	505941	Tenoxicam 20mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola+diluente, via parenteral.	União Quimica	Ampola	20.000	8,180	163.600,000
272	505943	Tetracaina, Cloridrato+Etilefrina de Tetracaina, Cloridrato 1%+Etilefrina 0,1% (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução oftálmica, forma de apresentação em frasco 10ml, via ocular.	Allergan	Frasco	50	9,390	469,500
		VALOR TOTAL (R$)					**567.420,300**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 042/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **MDF DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP** - CNPJ nº 07.768.887/0001-01 Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 658, Bairro N. Senhora de Lourdes CEP 36.070-450, Juiz de Fora/MG Fone: (32) 3217-1930 / (21) 2456-7015 / (21) 2456-7007 E-mail: mundifarmadistribuidora@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
233	505929	Omeprazol 40mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola 10 ml, via parenteral.	Blau	Frasco	4.000	29,180	116.720,000
240	197639	Pasta D'água (óxido de zinco) 200mg/ml - Forma farmacêutica em suspensão tópica, forma de apresentação em frasco, via tópica	Uniphar	Frasco	300	8,090	2.427,000
		VALOR TOTAL (R$)					**119.147,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 043/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 28.418.133/0001-00 Av. das Laranjeiras, Qd. 45, Lt. 06, Gp. 03, Parque Primavera, CEP 74.913-122, Aparecida de Goiânia-GO Fone: (62) 3416-8300 E-mail: licitacao03@medvittadist.com.br / comercial@medvittadist.com.br

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
55	205931	Carbamazepina 20mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão oral, forma de apresentação em frasco com 100ml, via oral	União Quimica	Frasco	3.000	9,600	28.800,000
66	505883	Cefalotina sódica 1g (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola/frasco-ampola+ diluente, via parenteral.	Abl	Ampola	2.000	6,090	12.180,000
88	205963	Clorpromazina 100mg na forma de Cloridrato (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	União Quimica	Comprimido	150.000	0,240	36.000,000
107	505896	Dimenidrinato+Piridoxina 50mg/ml+50mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola com 1ml, via intramuscular.	União Quimica	Ampola	1.000	1,690	1.690,000
142	206003	Fenobarbital 40mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação em frasco com 20ml, via oral	União Quimica	Frasco	2.000	4,560	9.120,000
146	505905	Fitomenadiona 10mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 1ml, via intramuscular.	Hypofarma	Ampola	600	1,510	906,000
160	206017	Haloperidol 02mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica do tipo solução, forma de apresentação frasco conta-gotas, via oral	União Quimica	Frasco	100	2,940	294,000
162	206019	Haloperidol 50mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica do tipo injetável, forma de apresentação em ampola de 01ml, apresentação sal decanoato, via parenteral	União Quimica	Ampola	3.500	6,780	23.730,000
163	505912	Haloperidol 5mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação ampola 1ml, via parenteral.	União Quimica	Ampola	3.000	1,110	3.330,000
193	511053	Lidocaina, Cloridrato 2% com vasoconstrictor com Epinefrina (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em frasco de 20ml, via parenteral.	Hypofarma	Frasco	800	3,040	2.432,000
244	505932	Petidina, Cloridrato 50mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via intravenoso.	União Quimica	Ampola	500	2,100	1.050,000
253	206111	Risperidona 01mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	União Quimica	Comprimido	70.000	0,100	7.000,000
254	206113	Risperidona 02mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	União Quimica	Comprimido	40.000	0,108	4.320,000
275	206132	Tioridazina 100mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	União Quimica	Comprimido	30.000	0,700	21.000,000
		VALOR TOTAL (R$)					**151.852,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 044/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME** - CNPJ nº 34.729.047/0001-02 Rua Mirian Ferreira, nº 81, Alvorada, CEP 29.117-530, Vila Velha/ES Fone: (27) 3359-4714 / 9.8845 8340 E-mail: licitacao@nsamedicamentos.com.br / contratos@nsamedicamentos.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
2	205878	Aciclovir 200mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Ranbaxy	Comprimido	15.000	0,190	2.850,000
21	205890	Amiodarona 200mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Ranbaxy	Comprimido	80.000	0,500	40.000,000
27	189991	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio - (concentração-dosagem) 500mg + 125mg respectivamente, Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Ranbaxy	Comprimido	200.000	0,800	160.000,000
47	205923	Budesonida 50mcg/dose (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão aquosa nasal, forma de apresentação frasco do tipo spray com 120 doses, via tópica nasal	Noex	Frasco	500	22,400	11.200,000
59	205937	Carbonato de Lítio 450mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Eurofarma	Comprimido	6.000	1,350	8.100,000
67	505884	Ceftriaxona 1g (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação em frasco-ampola, via endovenosa.	Momenta / Eurofarma	Frasco	20.000	4,840	96.800,000
73	205950	Citalopram 20mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Citalopram	Comprimido	20.000	0,125	2.500,000
115	205981	Doxazosina 04mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Eurofarma	Comprimido	40.000	0,179	7.160,000
116	205980	Doxazosina, Mesilato 02mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Eurofarma	Comprimido	80.000	0,094	7.520,000
123	183491	Escitalopram, Oxalato 10mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Escitalopram	Comprimido	50.000	0,140	7.000,000
155	206015	Gliclazida 30mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Sun Pharmaceutical	Comprimido	10.000	0,190	1.900,000
230	206082	Nortriptilina, Cloridrato 25mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Nortrptilina	Comprimido	100.000	0,244	24.400,000
255	206114	Risperidona 03mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Eurofarma	Comprimido	20.000	0,157	3.140,000
		VALOR TOTAL (R$)					**372.570,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 045/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - CNPJ nº 75.014.167/0001-00 Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, Água Verde, CEP 80.250-150, Curitiba/PR Fone: (41) 2141-4100 E-mail: nunesfarma@nunesfarma.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
288	512535	Zinco, sulfato 10 mg (concentração- dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido mastigável, forma de apresentação em comprimido mastigável, via oral	Medicamen Nunesfarma	Comprimido	90.000	0,700	63.000,000
		VALOR TOTAL (R$)					**63.000,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 046/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** - CNPJ nº 81.706.251/0001-98 Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, Curitiba-PR Fone: (41) 3065-7900 E-mail: licitacao1@promefarma.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
105	505895	Diclofenaco sódico 75mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola com 3ml, via intramuscular.	Farmace	Ampola	20.000	0,716	14.320,000
110	205976	Dipirona Sódica 500mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Green Pharma	Comprimido	700.000	0,110	77.000,000
147	206008	Fluconazol 150mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica cápsula, forma de apresentação em cápsula, via oral	Med Quimica	Cápsula	15.000	0,369	5.535,000
183	206041	Levodopa + Benserazida de Levodopa 200mg + Benserazida 50mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Roche	Comprimido	15.000	1,800	27.000,000
188	206049	Levotiroxina 100mcg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Merck	Comprimido	40.000	0,080	3.200,000
189	206050	Levotiroxina 25mcg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Merck	Comprimido	60.000	0,080	4.800,000
190	206051	Levotiroxina 50mcg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Merck	Comprimido	60.000	0,080	4.800,000
203	206060	Metformina 850mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Merck	Comprimido	800.000	0,077	61.600,000
206	206064	Metoclopramida 5mg/2ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.	Farmace	Ampola	30.000	0,485	14.550,000
215	206068	Metronidazol 40mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão oral, forma de apresentação em frasco com 100ml, via oral	Belfar	Frasco	800	4,620	3.696,000
231	206085	Óleo mineral (vaselina líquida/petrolato) - Forma farmacêutica óleo, forma de apresentação em frasco 100ml, via oral	Farmax	Frasco	3.000	2,000	6.000,000
280	206138	Valproato de Sódio 288mg equivalente a 250mg ácido valproico (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em cápsula, forma de apresentação em cápsula, via oral	Biolab	Cápsula	50.000	0,198	9.900,000
282	206141	Varfarina Sódica 05mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Farmo-quimica	Comprimido	20.000	0,120	2.400,000
		VALOR TOTAL (R$)					**234.801,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 047/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **RF LEITE DIST. DE MED. E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME** - CNPJ nº 35.042.079/0001-06 Rua Ipê, nº 72 - Fundos, Centro, CEP.85.935-000, Assis Chateaubriand/PR Fone: (44) 3528-5085 E-mail: faturamento.rfleite@outlook.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
3	11330	Aciclovir 50mg/g (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica creme, forma de apresentação em bisnaga com 10g, via tópica	Prati	Bisnaga	500	2,250	1.125,000
4	6987	Ácido Acetilsalicílico 100mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Imec	Comprimido	1.000.000	0,040	40.000,000
11	11315	Albendazol 40mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica suspensão do tipo frasco, forma de apresentação em líquido, via oral	Prati	Frasco	3.000	0,987	2.961,000
18	170602	Ambroxol, Cloridrato 15mg/5ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica xarope, forma de apresentação em frasco, via oral	Farmace	Frasco	2.000	1,930	3.860,000
19	264259	Ambroxol, Cloridrato 30mg/5ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica xarope, forma de apresentação em frasco, via oral	Farmace	Frasco	5.000	1,981	9.905,000
24	168110	Amitriptilina, Cloridrato 75mg - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	EMS	Comprimido	5.000	0,250	1.250,000
284	206142	Venlafaxina 75mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Aurobindo	Comprimido	30.000	0,540	16.200,000
		VALOR TOTAL (R$)					**75.301,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 048/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **REALMED HOSPITALAR EIRELIC EPP**- CNPJ nº 04.847.959/0001-18 Rua Guiomar de Melo, nº 140 Qd. 02, Lt. 32, Res. Portal Santa Rita, CEP. 74.395-73, Goiânia-GO Fone: (62) 3922-6110 / (62) 3093-6109 E-mail: contato@marcelorepresentante.com

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
31	205899	Anlodipino, Besilato 10mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Vitamedic	Comprimido	80.000	0,070	5.600,000
61	511046	Carvedilol 25mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Legrand	Comprimido	70.000	0,140	9.800,000
108	505897	Dimenidrinato+Piridoxina+Glicose+Frutose - (30mg+50mg+1000mg+1000mg)/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 10ml, via parenteral.	Takeda	Ampola	4.000	3,570	14.280,000
159	206016	Haloperidol 01mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Cristalia	Comprimido	1.000	0,260	260,000
181	206038	Lactulose 667mg/ml (concentração-dosagem) - Forma de apresentação em frasco com 200ml, Forma farmacêutica do tipo xarope, via oral	Nutriex	Frasco	3.000	6,440	19.320,000
227	206080	Noretisterona 0,35mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Biolab	Comprimido	500	0,310	155,000
		VALOR TOTAL (R$)					**49.415,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 049/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ nº 22.862.531/0001-26 Rua José Bonifácio, nº 531 - Sala, Centro, CEP 74.395-073, Barão de Cotegipe/RS Fone: (54) 3523-2028 / (54) 9.8432-6984 E-mail: topnorte1@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
64	205943	Cefalexina 500mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em cápsula, forma de apresentação em cápsula, via oral	ABL	Cápsula	200.000	0,310	62.000,000
68	205944	Cetoconazol 02% (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica shampoo, forma de apresentação frasco, via tópica	Naticita	Frasco	800	4,790	3.832,000
112	205978	Dipirona Sódica 500mg/ml (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução, forma de apresentação em frasco conta-gotas, via oral	Farmace	Frasco	6.000	0,680	4.080,000
		VALOR TOTAL (R$)					**69.912,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 050/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/04/2022

DETENTORA DO REGISTRO: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 04.372.020/0001-44 Av. Natalino Faust, nº 591, Padre Ulrico. CEP 85.604-443, Francisco Beltrão/PR Fone: (46) 3211-5000 / (46) 3211-5045 E-mail: licitacao04@werbran.com.br / licitacao01@werbran.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
46	205924	Budesonida 32mcg/dose (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica solução aquosa nasal, forma de apresentação frasco do tipo spray com 120 doses, via tópica nasal	Inalide /EMS	Frasco	300	6,200	1.860,000
78	205955	Clomipramina 25mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Generico/ Grupo EMS	Comprimido	5.000	0,620	3.100,000
131	205994	Espironolactona 25mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Generico /Grupo EMS	Comprimido	100.000	0,150	15.000,000
132	205996	Estradiol, Valerato+Noretisterona, Enantato, 5mg+50mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica do tipo injetável, forma de apresentação em ampola, via injetável	Noregyna /Mabraci-farma	Ampola	100	13,500	1.350,000
172	264260	Ibuprofeno 300mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido revestido, forma de apresentação em comprimido revestido, via oral	Algy Flanderil/ Vitamedic	Comprimido	5.000	0,110	550,000

179	206036	Itraconazol 100mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em cápsula, forma de apresentação em cápsula, via oral	Traxonol /Geolab	Cápsula	20.000	0,620	12.400,000
214	206070	Metronidazol 400mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Nova Quimica	Comprimido	15.000	0,220	3.300,000
228	170798	Norfloxacino 400mg - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Generico /Globo	Comprimido	8.000	0,340	2.720,000
234	206090	Ondansetrona 4mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Generico /Blau	Comprimido	4.000	1,180	4.720,000
250	206105	Propafenona, Cloridrato 300mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Generico /Prati	Comprimido	10.000	0,490	4.900,000
252	505935	Propranolol 40mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Generico /Osorico	Comprimido	500.000	0,028	14.000,000
277	206135	Topiramato 50mg (concentração-dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido revestido, forma de apresentação em comprimido revestido, via oral	Generico /Zydus	Comprimido	50.000	0,150	7.500,000
		VALOR TOTAL (R$)					**71.400,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N° 001/2020. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. **OSCIP**: **INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA – IPGP.** Instrumento Vinculante: Dispensa de Concurso de Projeto nº 001/2020.Objeto: formação de vínculo de cooperação, por meio de TERMO DE PARCERIA, visando à realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99 e Decreto nº 3.100/99, nas diversas áreas de Assistência Social Integrada do município de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para o dia 11/02/2022. Data de Assinatura: 30/03/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N° 002/2020. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. **OSCIP**: **INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA – IPGP.** Instrumento Vinculante: Dispensa de Concurso de Projeto nº 001/2020.Objeto: a formação de vínculo de cooperação, por meio de TERMO DE PARCERIA, visando à realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99 e Decreto nº 3.100/99, nas diversas áreas de Serviços de Apoio a Saúde no município de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para o dia 11/02/2022. Data de Assinatura: 30/03/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **M L PEREIRA CASTELLAIN ME**. **Instrumento Vinculante**: Pregão Presencial nº 042/2019. **Objeto:** Aquisição e instalação de vidros, espelhos e acessórios para portas e janelas, para serem utilizados na manutenção dos prédios das diversas Secretarias do município de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica acrescentada na Cláusula Quarta do contrato – o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência Contratual em 31 de março de 2022. Data de Assinatura: 29/03/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **W. M. SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP**. **Instrumento Vinculante**: Pregão Presencial nº 001/2020. **Objeto:** Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS), oriundos de fontes geradoras do Município de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica acrescentada na Cláusula Quinta do contrato - o acréscimo de 275 dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2021. Data de Assinatura: 30/03/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020. Locatária: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Locadora: **THAYLLA CAROLYNE CLARO DE GODOY**. **Instrumento Vinculante**: Dispensa de Licitação nº 003/2020. **Objeto:** Locação de 01 imóvel em alvenaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica acrescentada a Cláusula Quarta do contrato - o acréscimo de 275 dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2021. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato de R$ 26.100,00, que será pago em 09 parcelas mensais no valor de R$ 2.900,00, referente à locação do imóvel no período de abril a dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: Código: 511. Valor R$ 26.100,00. Data de Assinatura: 30/03/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020. Locatária: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Locador: **CESLAU STOBIENIA CHROSTOWSKI**. **Instrumento Vinculante**: Dispensa de Licitação nº 004/2020. **Objeto:** O Imóvel locado destina-se para abrigar a Junta de Serviço Militar e Residência do Delegado de Serviço Militar do município de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica acrescentada na Cláusula Quarta do contrato, o acréscimo de 12 meses, terminando o prazo de vigência do Contrato original em 31 de março de 2022. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato o valor de R$ 26.400,00, que será pago em 12 parcelas mensais no valor de R$ 2.200,00, referente à locação do imóvel no período de abril a março de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: Código: 16. Valor R$ 26.400,00. Data de Assinatura: 30/03/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **BOB ESPONJA TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME**. **Instrumento Vinculante**: Pregão Presencial nº 015/2020. **Objeto:** Prestação de serviços de servente de limpeza II e guarda patrimonial, para atender as demandas de diversas Secretarias municipais de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica acrescentada a Cláusula Quinta do contrato, o acréscimo de 12 meses, terminando o prazo de a vigência do Contrato original em 31 de março de 2022. Data de Assinatura: 30/03/2021.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019. Locatária: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Locador: **CLEOMAR ROMEIRO RAMOS. Instrumento Vinculante**: Dispensa de Licitação nº 001/2019. **Objeto:** Locação de um imóvel residencial em alvenaria, com aproximadamente 127,96m2

de área construída para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Colider/MT. **REAJUSTE DE VALOR:** Fica reajustado o valor mensal descrito na Cláusula Terceira do Contrato, no percentual de 10%, passando o valor mensal da locação de R$ 1.000,00 para R$ 1.100,00. **ACRESCIMO DE VALOR:** Fica acrescentada a Cláusula Terceira do Contrato, o valor de R$ 1.000,00, referente ao reajuste no período de março a dezembro 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: Código: 16. Valor R$ 1.000,00. Data de Assinatura: 02/03/2021.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ EIRELI ME. Instrumento Vinculante**: Adesão 002/2019. **Objeto:** Aquisição de exames laboratoriais para atender a demanda dos pacientes atendidos na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta do contrato, o prazo de 06 meses, terminando a vigência do contrato original em 01 de outubro de 2021. Data de Assinatura: 30/03/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratada: **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 003/2021. **Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso de solução de Bussiness Intelligence (BI) com a captação e processamento de dados automatizada e plataforma para acesso a análise dos dados e dashboards em ambiente Web e Mobile (app), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colider/MT. **Valor Global**: de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Vigência: 18/03/2021 a 18/03/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratada: **E. SCHENATTO LATICINIOS.** Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 003/2021. **Objeto:** Aquisição leite pasteurizado oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que será destinado ao fornecimento de alimentação em todas as Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colíder/MT. **Valor Global**: de R$ 80.100,000 (oitenta mil e cem reais). Vigência: 22/03/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratada: **AGRO TERRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 004/2021. **Objeto:** Aquisição de sementes de capim, calcário, herbicida, adubo fertilizante, equipamento e materiais de consumo para implantação e assessoramento de uma Unidade de Referência Tecnológica da Cadeia Produtiva do Leite no Município de Colider/MT. **Valor Global**: de R$ 22.233,92 (vinte e dois mil duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). Vigência: 22/03/2021 a 01/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratada: **ALOYZIO ARAUJO FILHO – ME.** Modalidade de Licitação: Convite nº 003/2021. **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão da atenção básica de saúde do município de Colider/MT. **Valor Global**: de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Vigência: 23/03/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratada: **PEDRAGON AUTOS LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021. **Objeto:** Fornecimento de veículo para ser utilizado na estruturação da Rede de Atendimento à Mulher no município de Colider/MT. **Valor Global**: de R$ 103.650,00 (cento e três mil, seiscentos e cinco reais). Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratada: **S LANZA JUNIOR EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2021. **Objeto:** Fornecimento de pontos de acesso a rede internet banda larga, com estrutura de fibra óptica e via rádio, responsabilizando-se pela implantação, configuração, manutenção, suporte técnico e a cessão, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços contratados, para atender as necessidades de diversos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Colider/MT. **Valor Global**: de R$ 58.848,84 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 05/04/2021 a 31/03/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratada: **ERICA DE FATIMA GENTIL EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2021. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no Laboratório de Análises Clínicas e nos Postos dos PSFs Bom Jesus, Celídio Marques, Torre e Sagrada Família, localizados no município de Colider/MT. **Valor Global**: de R$ 26.334,00 (Vinte seis mil, trezentos e trinta e quatro reais). Vigência: 06/04/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratada: **H M LINCK ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2021. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no Laboratório de Análises Clínicas e nos Postos dos PSFs Bom Jesus, Celídio Marques, Torre e Sagrada Família, localizados no município de Colider/MT. **Valor Global**: de R$ 35.596,00 (Trinta cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais). Vigência: 06/04/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratada: **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2021. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no Laboratório de Análises Clínicas e nos Postos dos PSFs Bom Jesus, Celídio Marques, Torre e Sagrada Família, localizados no município de Colider/MT. **Valor Global**: de R$ 6.175,00 (seis mil, cento setenta e cinco reais). Vigência: 06/04/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratada: **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2021. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no Laboratório de Análises Clínicas e nos Postos dos PSFs Bom Jesus, Celídio Marques, Torre e Sagrada Família, localizados no município de Colider/MT. **Valor Global**: de R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais). Vigência: 06/04/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratada: **JARAGUA MERCANTIL EIRELI.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2021. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no Laboratório de Análises Clínicas e nos Postos dos PSFs Bom Jesus, Celídio Marques, Torre e Sagrada Família, localizados no município de Colider/MT. **Valor Global**: de R$ 15.067,00 (quinze mil, sessenta e sete reais). Vigência: 06/04/2021 a 31/12/2021.

PORTARIA SMPFA Nº 135/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) **e JOSÉ MAURO MACHADO** (Suplente), fiscais de Contrato nº 022/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 003/2021. Vigência: 18/03/2021 até 18/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 136/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) **e JOSÉ MAURO MACHADO** (Suplente), fiscais de Contrato nº 031/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 003/2021. Vigência: 18/03/2021 até 18/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 137/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **JULIANA DA SILVA CAZELATO** (Titular) **e ANGELA MONTEIRO DOS SANTOS** (Suplente), fiscais de Contrato nº 032/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **E. SCHENATTO LATICINIOS.** Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 003/2021. Vigência: 22/03/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 138/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **LUDIMILA OLIVEIRA DE ARAÚJO** (Titular) **e FABIO DA SILVA FURLANETO** (Suplente), fiscais de Contrato nº 033/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **AGRO TERRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 004/2021. Vigência: 22/03/2021 até 01/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 139/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ROGERIO NUNES SILVA** (Titular) **e ANDREA MACIEL MARTINS** (Suplente), fiscais de Contrato nº 034/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **ALOYZIO ARAUJO FILHO – ME.** Modalidade de Licitação: Convite nº 003/2021. Vigência: 23/03/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 140/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **EDER DOS SANTOS DA SILVA** (Titular) **e ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 023/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 141/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **EDER DOS SANTOS DA SILVA** (Titular) **e ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 024/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **VALDEMAR PAGLIOSA CAON ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 142/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 025/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 143/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 026/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 144/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 027/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **CENTERMEDICOMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 145/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 028/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 146/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 029/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 147/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 030/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 148/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 031/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 149/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 032/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 150/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 033/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 151/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 034/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 152/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 035/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 153/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 036/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 154/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 037/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 155/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 038/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 156/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 039/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **LIGIA MARIA CARNEIRO ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 157/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 040/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 158/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 041/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **MD COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 159/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 042/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 160/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 043/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 161/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 044/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 162/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 045/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 163/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 046/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 164/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 047/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 165/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 048/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **REALMED HOSPITALAR EIRELI EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 166/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 049/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 167/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) **e MARIA MADALENA BARBOSA** (Suplente), fiscais de Contrato nº 050/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Vigência: 05/04/2021 até 05/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 168/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ROZINEIDE DA SILVA MOREIRA** (Titular) **e MARCIA DAS CHAGAS** (Suplente), fiscais de Contrato nº 035/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **PEDRAGON AUTOS LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021. Vigência: 05/04/2021 até 30/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 169/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) **e IGOR RAFAEL OLIVEIRA MARQUES** (Suplente), fiscais

de Contrato nº 036/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **S LANZA JUNIOR EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2021. Vigência: 05/04/2021 até 31/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 170/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **KELLEN DA SILVA SOUSA** (Titular) **e GLEICE FRANCIANE BERTANI** (Suplente), fiscais de Contrato nº 037/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **S ERICA DE FATIMA GENTIL EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2021. Vigência: 06/04/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 171/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **KELLEN DA SILVA SOUSA** (Titular) **e GLEICE FRANCIANE BERTANI** (Suplente), fiscais de Contrato nº 038/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **H M LINCK ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2021. Vigência: 06/04/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 172/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **KELLEN DA SILVA SOUSA** (Titular) **e GLEICE FRANCIANE BERTANI** (Suplente), fiscais de Contrato nº 039/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2021. Vigência: 06/04/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 173/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **KELLEN DA SILVA SOUSA** (Titular) **e GLEICE FRANCIANE BERTANI** (Suplente), fiscais de Contrato nº 040/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2021. Vigência: 06/04/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 174/2021 – FISCAL DE ATA

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **KELLEN DA SILVA SOUSA** (Titular) **e GLEICE FRANCIANE BERTANI** (Suplente), fiscais de Contrato nº 041/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **JARAGUA MERCANTIL EIRELI.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2021. Vigência: 06/04/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento do Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de informática para serem utilizados em diversas Secretarias no Município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL (R$)
4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI ME	008	2.050,00
ANTONIA DE PAULA BONFIM ME	002, 003, 005, 006, 007, 012, 013, 014, 017, 018, 020, 022, 024, 025, 026, 027, 029, 034, 035, 036, 041, 049, 051, 056, 057, 059, 060, 062, 078, 082, 087 e 090	711.190,05
CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI EPP	048	1.797,00
ERICA DE FATIMA GENTIL EPP	009, 028, 032, 033, 052, 054, 058, 063, 070, 074 e 075	226.910,60
FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA EPP	068	3.181,50
HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP	064	80.664,78
I. L. MENDES JUNIOR EIRELI ME	042 e 043	51.749,60
L. MARINHEIRO SPONTAM ME	001,011, 016, 023, 030, 037, 055, 069, 071, 072, 080 e 089	150.008,28
LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI EPP	039 e 053	38.823,78
LICITA HB INFORMATICA LTDA ME	045, 067 e 085	162.926,88
PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI EPP	065	17.300,00
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	044	107.910,00
SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI ME	092	27.060,00
STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	086	57.568,00
TECHNO SOLUCOES EIRELI EPP	066	135.240,00

Colider/MT, 09 de abril de 2021.

ANA PAULA ZAMONER

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PORTARIA N° 028 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N° 028 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de concessão de Progressões, no âmbito da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a necessidade de cumprimento das disposições legais para a efetiva concessão de progressões, consoante prescreve os arts. 40 e 41 da Lei Municipal de n°. 505/2011;

CONSIDERANDO também, o compromisso desta Gestão em assegurar aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de concessão de Progressões, para atuar no âmbito da Administração Pública da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, pelos membros adiante elencados, conforme segue:

CÉZAR HENRIQUE SILVEIRA BARBOSA Presidente Portaria n°022/2020.

EDUARDO APARECIDO CELES MORAES – Membro - Matrícula N°80.

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA Membro - Matrícula n°81.

Artigo 2º - Fica conferida a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de concessão de Progressões as atribuições previstas na legislação municipal, em especial para aferição do cumprimento dos fatores previstos no art. 40 da Lei Municipal de n°. 505/2011.

Artigo 3º - A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por um 01 (ano).

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Colniza MT, 08 de abril de 2021.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 056/GP/2021

DECRETO Nº 056/GP/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social doFundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - *CACS/FUNDEB* do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso".

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o disposto da **Lei Municipal nº. 908/2021,** de 24 de março de 2021, que instituiu no âmbito do município, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ***CACS/FUNDEB***, regulamentado na forma da **Lei Federal nº 14.113,** de 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, para compor o **CACS/FUNDEB** – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB -** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Colniza/MT, sendo:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Paulo Enrique Andrade da Silva – CPF nº 046.913.711-84

Suplente: Carlos Roberto Ferreira Martins – CPF nº 035.790.969-07

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Adriana Sprey Pereira – CPF nº 795.062.752-20

Suplente: Roselaine Cardoso Daniel – CPF nº 058.638.081-79

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Alexandre de Oliveira Sobrinho – CPF nº 695.945.622-34

Suplente: Helenilda Augusto Silva – CPF nº 716.442.612-00

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Sandra Claudio da Silva Mergener – CPF nº 025.358.539-22

Suplente: Marcio Aparecido Lopes de Oliveira – CPF nº 586.419.392-53

V - Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Publicas

Titular: Wesley de Oliveira Pego – CPF nº 054.430.101-31

Suplente: Eliene Ferraz de Lima – CPF nº 012.943.781-63

V - Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública

Titular: Ivanildo Francisco dos Santos – CPF nº 610.394.702-20

Suplente: Luis Carlos Carvalho Silva - CPF nº 043.274.901-21

Titular: Josianes Dorneles Ramos Santos – CPF nº 022.321.931-28

Suplente: Geovanni Calegari Pedrone - CPF nº 027.810.391-01

VI – Representantes dos Estudantes das Educação Básica Pública

Titular: Maria Manoela Campos de Almeida – CPF nº 062.137.101-75

Suplente: Andressa Rodrigues Pellizari – CPF nº 067.437.911-05

Titular: Beatriz da Silva Galdino – CPF Nº 704.795.081-86

Suplente: Kelly Sabrina Dionisio Pinto – CPF nº 704.795.221-70

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)

Titular: Rubens Marques - CPF nº 046.683.647-38

Suplente: Adina da Silva – CPF nº 012.453.931-97

VIII - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Michely Dias Tomazi – CPF nº 035.396.571-50

Suplente: Ivaldo Pantoja de Figueiredo - CPF nº 896.202.162-53

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Geraldo Giovani Dorneles – CPF nº 842.396.381-00

Suplente: Sandro José da Silva Muller – CPF nº 367.581.241-34

Titular: Edilson Jhonas Moura – 042.837.116-75

Suplente: José Marcos Matias de Almeida – CPF nº 958.107.651-49

XI – Representantes das Escolas do Campo

Titular: Odair Ineias Bach – CPF nº 903.459.401-72

Suplente: Roberto Nicolau Horn – CPF nº 345.881.321-72

Art. 2º - O conselho elegerá dentre seus membros titulares, um presidente e um vice-presidente.

Art. 3° - O mandato dos membros do CACS-FUNDEB, será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§ 1º - O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.

§ 2º - A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

Art. 4º - O suplente somente tomará parte do Conselho na ausência ou impedimento permanente de seu titular;

Art. 5º - A convocação da eleição para escolha do presidente, vice-presidente e secretário será feita pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A atuação dos membros do conselho do Fundo:

I - não será remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse social;

Parágrafo Único – As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do conselho, devem ser tratados e definidos no Regimento Interno de acordo a legislação vigente - **Lei Municipal nº. 908/2021,** de 24 de março de 2021, **Lei Federal 14.113,** 25 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 07 de abril de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 07 de abril de 2021.

_____
Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/GP/2021

DECRETO Nº 061/GP/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, o qual determinou estabilidade após o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO que o art. 28 que a Lei Ordinária Municipal nº 499/2011, criado em cumprimento do mandamento legal contido no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Colniza/MT condicionou a Estabilidade mediante o cumprimento do estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual será objeto de avaliação para o desempenho do cargo, e observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Estabilidade no serviço público municipal, nos termos do art. 28 da Lei Ordinária Municipal nº 499/2011 e artigo 41 da CF/1988, ante as avaliações realizadas no decorrer dos 03 (três) anos de efetivo exercício dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público do ano de 2017 homologado pelo Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017, e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017, aos seguintes servidores:

I. Gabriela dos Santos Geraldes, empossada no cargo Enfermeira - Sede, matrícula 6240-2, com efetivo exercício funcional iniciado em **10-01-2018** com direito materializado em **09/02/2021** por ter sido aprovado no Estágio Probatório; **II. Laudiceia de Oliveira Miranda**, empossada no cargo Técnico de Enfermagem - Sede, matrícula 6248-2, com efetivo exercício funcional iniciado em **10-01-2018** com direito materializado em **05/02/2021** por ter sido aprovado no Estágio Probatório; **III. Melissa da Silva Lopes**, empossada no cargo Técnico de Enfermagem - Sede, matrícula 6292-11, com efetivo exercício funcional iniciado em **10-01-2018** com direito materializado em **24/01/2021** por ter sido aprovado no Estágio Probatório; **IV. Ednamara Alves Dias**, empossada no cargo Técnico em RX - Sede, matrícula 6285-2, com efetivo exercício funcional iniciado em **10-01-2018** com direito materializado em **15/01/2021** por ter sido aprovado no Estágio Probatório; **V. Jenniffer da Silva Oliveira**, empossada no cargo Enfermeira - Sede, matrícula 6293-5, com efetivo exercício funcional iniciado em **10-01-2018** com direito materializado em **28/01/2021** por ter sido aprovado no Estágio Probatório; **VI. Valdir Lopes Lima Junior**, empossado no cargo Motorista de Veículo Pesado – Distrito do Guariba, matrícula 6269-2, com efetivo exercício funcional iniciado em **10-01-2018** com direito materializado em **30/01/2021** por ter sido aprovado no Estágio Probatório; **VII. Lidia Maria Sousa**, empossada no cargo Técnico em Enfermagem – Sede, matrícula 2061-4, com efetivo exercício funcional iniciado em **10/01/2018** com direito materializado em **15/02/2021** por ter sido aprovado no Estágio Probatório; **VIII. Simone Pontes Ribeiro**, empossa-

da no cargo Técnico em Enfermagem – Sede, matrícula 6259-2, com efetivo exercício funcional iniciado em **10-01-2018** com direito materializado em **24/02/2021** por ter sido aprovado no Estágio Probatório; **IX. Joelma Alves de Souza**, empossada no cargo Técnico em Enfermagem - Sede, matrícula 6298-1, com efetivo exercício funcional iniciado em **12-01-2018** com direito materializado em **19/01/2021** por ter sido aprovado no Estágio Probatório; **X. Daniel de Souza Teixeira**, empossado no cargo Advogado - Sede, matrícula 6303-5, com efetivo exercício funcional iniciado em **12-01-2018** com direito materializado em **02/02/2021** por ter sido aprovado no Estágio Probatório; **XI. Edineia Oliveira JacintoSilva**, empossada no cargo Serviços Gerais - Sede, matrícula 4341-2, com efetivo exercício funcional iniciado em **15-01-2018** com direito materializado em **15/01/2021** por ter sido aprovado no Estágio Probatório; **XII. Rafael Betelli da Silva**, empossada no cargo Médico Clinico Geral - Sede, matrícula 6327-1, com efetivo exercício funcional iniciado em **23-01-2018** com direito materializado em **28/01/2021** por ter sido aprovado no Estágio Probatório; **XIII. Ivoneri Baitira Borges de Oliveira**, empossada no cargo Enfermeira – Distrito de Três Fronteiras, matrícula 6326-1, com efetivo exercício funcional iniciado em **24-01-2018** com direito materializado em **05/02/2021** por ter sido aprovado no Estágio Probatório; **XIV. Marciele Moraes da Costa**, empossada no cargo Técnico em Enfermagem – Sede, matrícula 6323-1, com efetivo exercício funcional iniciado em **23-01-2018** com direito materializado em **10/02/2021** por ter sido aprovado no Estágio Probatório; **XV. Marcia Gonçalves Correia**, empossada no cargo Técnico em Enfermagem – Sede, matrícula 6325-6, com efetivo exercício funcional iniciado em **23-01-2018** com direito materializado em **12/02/2021** por ter sido aprovado no Estágio Probatório;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 08 de abril de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 08 de abril de 2021.

_____
Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Processo Administrativo nº 503/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de nº 02/2021, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA E REGISTRO DE INADIMPLENTES NO BANCO DE DADOS SERASA.**

Colniza – MT, 08 Abril de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 047/2021 DE 08/04/2021

PORTARIA Nº 047/2021 DE 08/04/2021

Dispõe sobre o horário da sessão legislativa do dia 12 de abril de 2021, ante as medidas estaduais e municipais de enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando a Lei nº 13.979/2020, norma de caráter geral que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus";

Considerando a Lei Orgânica Municipal (Resolução n.º 06/2008, de 23.12.2008), a qual em seu art. 176 elenca ser a saúde um direito de todos os munícipes e dever do poder público;

Considerando os lamentáveis números de casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e de óbitos por tal mazela no âmbito do Estado de Mato Grosso;

Considerando, em especial, os dados contidos no Painel Epidemiológico nº 388 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 30 de março de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTI's no Estado de Mato Grosso está em 97,47% (noventa e sete vírgula quarenta e sete por cento);

Considerando as prescrições do Decreto nº 874, de 25 de março de 2021, do Estado de Mato Grosso, que atualizou as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19;

Considerando a união dos entes federados para, em conjunto, maximizar medidas para a contenção da proliferação do número de casos de coronavírus;

Considerando, por fim, o Decreto Municipal nº 25, de 08 de abril de 2021, que parametrizou as medidas de prevenção e combate aos riscos de disseminação do coronavírus do município com as adotadas pelo Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E

Art. 1º *DEFINIR* o *horário da sessão legislativa do dia 12 de abril de 2021* da Câmara Municipal para às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, em atendimento ao Decreto Estadual nº 874/2021 e ao Decreto Municipal nº 25/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVES - **Presidente Biênio 2021/2022**

Registre-se e Publique-se.

Wender Bier de Souza - 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 149/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Portaria 149/2021 de 09 de Abril de 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Certidão de Óbito 063743.01.55.2021.4.00009.026.0001926-46 de 09/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR POR MORTE **em 07/04/2021** o servidor público municipal MAURILIO MARCOS ALMEIDA DA SILVA, matricula 013446, comissionado no cargo de **COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de Abril de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2021

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 026/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO PARA ATENDER O CAEC - CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA-MT.

DO VALOR GLOBAL **R$ 2.724,00 (Dois Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais).**

VIGÊNCIA: 09/04/2021 A 09/06/2021.

DATA: Confresa, 09 de abril de 2021

PARTES: CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

CONTRATADA: RAFAEL SOARES CORNETTA, CNPJ: 27.302.069/0001-26

FORO: Porto Alegre do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 075/2021 ADM DE 09 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores público municipais como **FISCAIS DE CONTRATO,** do Contrato abaixo discriminado.

SECRETÁRIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTORA
SECRETÁRIA DE SAÚDE (HOSPITAL)	GILSON GERCINO DE SOUZA CPF: 875.171.241-53 MATRÍCULA: 12.490	JEANE LUZ COSTA CPF: 015.310.281-01 MATRÍCULA: 13.200	SUELI FRANCISCO SANTOS BARBARESCO CPF: 931.982.486-04 MATRÍCULA: 554

CONTRATO	**045/2021**
CONTRATADA	LIFE SAUDE SERVICO MOVEL E ATENDIMENTO
CNPJ	33.171.227/0001-59
VALOR TOTAL	R$ 3.860.816,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE UTI E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEFROLOGIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ESSA DEMANDA E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS TIPO ADULTO DE (UTI) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA	6 MESES – 09/04/2021 A 08/10/2021.

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de Abril de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO DESERTA E REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021.

AVISO DE LICITACÃO DESERTA E REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021 que foi aberto** no dia **08 de abril de 2021, às 09h00min** (horário local), foi declarado **DESERTO e terá REABERTURA em 04/05/2021 às 09h00min.**

O Edital Retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço situada na Rua 13 de Maio, N° 215, Centro, na cidade de Confresa-MT e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 Ramal 31

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO FRUTAS E VERDURAS ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 08 de abril de 2021.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

Pregoeira

Portaria nº 126/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO 003/2021

Contrato:	043-2021	Pro. Licitatório:	069/2021
Objeto:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS SENDO OXIGENIO, AR COMPRIMIDO E VACUO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA-MT,		
Contratante:	Prefeitura Municipal de Confresa		
Contratada:	JCM COMERCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELLI.		

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso das atribuições, perante autorização do Prefeito Municipal de Confresa-MT, Senhor **Rônio Condão Barros Milhomem**, expede a presente ordem de serviço à empresa **JCM COMERCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELLI.**, doravante denominada de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ com o nº 37.738.195/0001-81, representada neste ato por **Jordan Centofante Milhorança,** para que a mesma inicie a execução dos serviços hora contratados no Município de Confresa-MT, conforme contrato, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas. Assim sendo, a Contratada tem o dever de executar os serviços dentro do cronograma inicial estabelecido, a contar da data estabelecida deste documento.

_____

Rônio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

_____

Jeverson Pereria Borges

Engenheiro Civil

Secretaria de Planejamento

_____

Jordan Centofante Milhorança

Representante Legal

Contratada

Confresa-MT, 09/04/2021.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **26 de ABRIL de 2021, às 09:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, Centro, na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2021, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **ramal 31** ou ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO:PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE) PARA FINS DE INFORMAR A POPULAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

CONFRESA-MT, 09 de abril de 2021.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 0126/2021.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2021

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 027/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR PARA ELABORAÇÃO DE RELATORIO-DIAGNÓSTICO, PROJETO CIENTÍFICO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SOBRE OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.**

DO VALOR GLOBAL **R$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais).**

VIGÊNCIA: 09/04/2021 A 09/06/2021.

DATA: Confresa, 09 de abril de 2021

PARTES: CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

CONTRATADA: CIAP PROJETO LTDA CNPJ: 08.266.798/0001-20

FORO: Porto Alegre do Norte - MT

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2021

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que fará realizar no dia **29 de ABRIL de 2021, às 09:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, Centro, na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 037/2021, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **ramal 31** ou ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO:PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES (CILINDROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

CONFRESA-MT, 09 de abril de 2021.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 0126/2021.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO N°045/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N°070/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021

OBJETO:. Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Gerenciamento Técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, incluindo o fornecimento de equipamentos de UTI e prestação de Serviços Médicos de Nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos tipo Adulto de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva, no âmbito do Hospital Municipal de Confresa sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR GLOBAL: R$ 3.860.816,00 (Três Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais).

VIGÊNCIA: 6 meses – 09/04/2021 a 08/10/2021.

DATA: Confresa, 09 de Abril de 2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – MT – **CONTRATADA:** LIFE SAUDE SERVICO MOVEL E ATENDIMENTO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.171.227/0001-59.

FORO: Porto Alegre do Norte - MT.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA 080/2021 ADM DE 09 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores público municipais como **FISCAIS DE CONTRATO,** do Contrato abaixo discriminado.

FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
CARLOS LOYSE ALVES LUZ CPF: 022.720.791-21	DJENIFER LOPES CPF: 009.339.091-28

CONTRATO	046/2021	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829	27.302.069/0001-26	R$ 2.724,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO PARA ATENDER O CAEC - CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA-MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 DIAS - 09/04/2021 Á 09/06/2021.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de Abril de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA 078/2021 ADM DE 09 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal como **FISCAL DE CONTRATO, FRANCIELLY MEDANHA MALAGUTE,** CPF: 934.044.331-49, do Contrato abaixo discriminado.

CONTRATO	044/2021	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	CIAP PROJETO LTDA	08.266.798/0001-20	R$ 17.590,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR PARA ELABORAÇÃO DE RELATORIO-DIAGNOSTICO, PROJETO CIENTÍFICO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SOBRE OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 DIAS - 09/04/2021 Á 09/06/2021.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de Abril de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 64 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000064/21 de 29 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Confresa no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei da Confresa de Confresa e autorização contida na Lei Municipal nº 000989/20 de 31 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.007-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.070,92
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.966,42
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.03 - GESTÃO EM SAÚDE	
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.195-0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
06.04 - ATENÇÃO BÁSICA	
(613) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.015-0042 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.420,00
(607) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0042 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.326,00
(765) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-0046 - MATERIAL DE CONSUMO	13.300,00
(752) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-0042 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.605,00
(626) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.700,00
(575) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-0042 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.975,00
06.06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(889) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0002 - DIARIAS - CIVIL	1.640,75
(886) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.019-0002 - OBRIGACOES PATRONAIS	19.850,00
(883) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0002 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.504,41
(902) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
(880) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.752,00
(1027) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.814,00
(955) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.022-0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.705,64
(949) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.775,72
(927) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.400,00
(909) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.07 - VISA	
(1090) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.028-0002 - OBRIGACOES PATRONAIS	778,35
(1086) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.046,56
07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
07.02 - URBANISMO	
(1235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
09.05 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(1759) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.117-0043 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.540,00
(1740) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.078-0029 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.850,00
(1739) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0029 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.377,00

MÁRCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000064/21 de 29 de Março de 2021

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
09.05 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(1707) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.071-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635,00
(1685) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.071-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	646,50
09.09 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
(1901) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-0029 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.050,00
(1888) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.121-0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.550,00
(1858) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.152-0029 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.080,00
11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
11.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
(2002) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.250,00
(1988) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.016-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Total Suplementação:	**816.309,27**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	
(197) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.054-0201 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.03 - GESTÃO EM SAÚDE	
(514) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.029-0002 - OBRAS E INSTALACOES	130.000,00
06.06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(821) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.027-1116 - OBRAS E INSTALACOES	166.309,27

MÁRCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000064/21 de 29 de Março de 2021

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

(818) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-1116 - OBRAS E INSTALACOES	120.000,00
Total Anulação:	**816.309,27**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
ABERTURA DE PREGAO PRESENCIAL 014/2021 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES DIÁRIA DAS SECRETARIAS DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTANDO.

Credenciamento e Abertura: 03/05/2021 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas.

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial, pelo telefone (65) 3265-1000 ou e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br . O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 09 de abril de 2021.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro Oficial

PRESTAÇÃO DE CONTAS
LEI COMPLEMENTAR Nº. 109, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza a contratação temporária de médicos e disciplina o Sistema de Plantões Médicos Sobreaviso na Secretaria Municipal de Saúde durante a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências".

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saberque a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a contratação temporária de Médicos e disciplina o Sistema de Plantões na Secretaria Municipal de Saúde durante a pandemia do novo coronavírus.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter excepcional de interesse público, médicos para atender, em regime de Plantão Sobreaviso, nas Unidades Básicas de Saúde, tendo como parâmetro a remuneração de **R$800,00** (oitocentos reais) por Plantão Sobreaviso de **12 horas.**

§ 1º A contratação de médico poderá dar-se por meio de contratação temporária, por regime de prestação de serviços e/ou pelo regime de credenciamento.

§ 2º Os médicos selecionados serão lotados no Pronto-Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, designados por ato do Secretário Municipal de Saúde.

§ 3º Os médicos, servidores ativos da Secretaria de Saúde, ficam dispensados da Seleção Pública e serão remunerados, individualmente, diretamente na folha de pagamento.

§ 4º As importâncias pagas a título de Plantão nos termos da presente lei não

se incorporarão aos vencimentos, salários ou remuneração para nenhum efeito, não incidindo sobre elas vantagens de qualquer natureza.

§ 5º As importâncias de que trata este artigo não sofrerão os descontos

previdenciários e de assistência médica.

Art. 3º O Sistema de Plantões Médicos Sobreaviso, previsto nesta lei, será aplicado pelo restante do prazo que perdurar a emergência em saúde pública em virtude da pandemia do novo coronavírus ou pelo prazo de **6 (seis meses)**, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, por até **6 meses**, por Decreto Municipal.

Art. 4º As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica suspensa a aplicação do sistema e da remuneração de Plantão Médico Sobreaviso instituídos pela Lei Complementar nº 028/2006, alterada pela Lei Complementar nº 046/2010, enquanto perdurar os efeitos da presente lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2021.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS
LEI Nº. 581, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do FUNDEB."

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em observância à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Capítulo II

Da Composição

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS a que se refere o artigo 1º é constituído por **12 membros titulares**, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação a seguir discriminada:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII – 1 (um) representante das escolas indígenas;

VIII – 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

IX – 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8. 069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares.

Art. 3º São **impedidos** de integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS:

I - titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

Art. 4º Os membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS, observados os impedimentos dispostos no art. 3º, **serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores,** da seguinte forma:

I - nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos professores, diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

Parágrafo Único. Indicados os conselheiros na forma dos incisos I e II do *caput* deste artigo, o Chefe do Poder Executivo nomeará os integrantes do CACS por meio de ato governamental.

Art. 5º O suplente substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e, em seus afastamentos definitivos, decorrentes de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - situação de impedimento previsto no artigo 3º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato; e

III - rompimento do vínculo do conselheiro com o órgão/entidade, estabelecimento ou segmento que representa.

§ 1º Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrito nos Incisos I a III deste artigo, o órgão/entidade, estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 6º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedidos de ocupar as respectivas funções os representantes Poder Executivo Municipal, designados nos termos do inciso I, do art. 2º.

Parágrafo Único. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previstos nos incisos I a III do art. 5º, a Presidência será ocupada pelo Vice- Presidente.

Art. 7º Durante o prazo previsto no *caput* do artigo 4º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 8º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 9º O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 10 Os conselheiros de que trata o art. 2º desta lei, deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no Inciso II do art. 4º.

Art. 11 O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS, será de **4 (quatro) anos**, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 12 Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do FUNDEB :

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas, mensalmente, pelo Poder Executivo Municipal; e

V - outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.

Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até **30 (trinta dias)** antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 13 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Art. 14 O CACS do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 15 O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - Por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Capítulo IV

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 16 O Regimento Interno do CACS do FUNDEB deverá ser revisado, periodicamente, a cada **4 (quatro) anos**, no prazo de até **60 (sessenta)** dias após a posse dos membros de cada mandato, ou ainda, sempre que se fizer necessário.

Art. 17 O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 18 O primeiro mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS, após a reestruturação trazida pela presente lei, excepcionalmente, irá se extinguir em 31 de dezembro de 2022.

Art. 19 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 257/2007, a Lei Municipal nº 354/2011 e Lei Municipal nº 369/2012.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2021.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO 024/2021

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no cnpj/mf sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo prefeito municipal srº: **OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, que doravante passa a ser identificado e chamado de "contratante", e a empresa E LOURENCO SANTOS SILVA LTDA CNPJ: 41.073.409/0001-15 Logradouro Sit, Brilhante Número Sn, Complemento ********, Cep 78.254-000, Bairro/Distrito Zona Rural, Município Conquista D'oeste Uf-MT, denominado **"Contratado"**. Objeto: **"PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA URGENCIA NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM FORNECIMENTO DE CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E PLANTÕES PRESENCIAIS, E PLANTÕES MEDICOS PRESENCIAIS DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL".** O presente contrato tem o valor global de **R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)** que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes o presente contrato tem vigência a partir de**05 de abril de 2021 até 05 de junho de 2021.**

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010-2021

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 6/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2021

No dia 9 do mês de Abril do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67, com sede administrativa localizada na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725, bairro CENTRO, CEP nº. 78330-000, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 115.202.302-06, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1/2021, Processo Licitatório nº. 6/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) DIÁRIAS EM CASA DE EM CUIABÁ-MT, COM O OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (COM AGUA TRATADA, ENERGIA ELETRICA, BOAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) AOS PACIENTES QUE SE DESTINAM À TRATAMENTO DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR DE BOA QUALIDADE), E TRANSPORTE (LOCOMOÇÃO DE PACIENTES ATÉ OS LOCAIS DE CONSULTAS, LABORATORIAIS, TRATAMENTO MÉDICO, TRANSLADO DE RODOVIÁRIA OU AEROPORTO). Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
13317	DORACI ARRUDA BERTOLDI EIRELI	1
10843	MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DORACI ARRUDA BERTOLDI EIRELI	22.446.279/0001-74		. . -
MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO - ME	11.276.497/0001-91		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
DIÁRIAS EM CASA DE EM CUIABÁ-MT, COM O OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (COM AGUA TRATADA, ENERGIA ELETRICA, BOAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) AOS PACIENTES QUE SE DESTINAM À TRATAMENTO DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR DE BOA QUALIDADE), E TRANSPORTE (LOCOMOÇÃO DE PACIENTES ATÉ OS LOCAIS DE CONSULTAS, LABORATORIAIS, TRATAMENTO MÉDICO, TRANSLADO DE RODOVIÁRIA OU AEROPORTO).
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por Item - Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 13317 - DORACI ARRUDA BERTOLDI EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	DIÁRIAS EM CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM (COM AGUA TRATADA, ENERGIA ELÉTRICA, BOAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR - DE BOA QUALIDADE) E TRANSPORTE (LOCOMOÇÃO DE PACIENTES ATÉ OS LOCAIS DE CONSULTAS, LABORATÓRIOS, TRATAMENTO MÉDICO, TRANSLADO DE RODOVIÁRIA OU AEROPORTO).	DIAR	PROPRIA/C.E	6.000,000	63,0000	378.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cotriguaçu,9 de Abril de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

DORACI ARRUDA BERTOLDI EIRELI CNPJ: 22.446.279/0001-74

MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO - ME CNPJ: 11.276.497/0001-91

TERMO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico-SRP nº 001/2021, Processo 006/2021, objeto: " DIÁRIAS EM CASA DE EM CUIABÁ-MT, COM O OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (COM AGUA TRATADA, ENERGIA ELETRICA, BOAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) AOS PACIENTES QUE SE DESTINAM À TRATAMENTO DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR DE BOA QUALIDADE), E TRANSPORTE (LOCOMOÇÃO DE PACIENTES ATÉ OS LOCAIS DE CONSULTAS, LABORATORIAIS, TRATAMENTO MÉDICO,

TRANSLADO DE RODOVIÁRIA OU AEROPORTO)".

A empresa: DORACI ARRUDA BERTOLDI EIRELI 22.446.279/0001-74 foi vencedora da licitação dos itens: 1. Com o valor global de R$378.000,00 reais.

Cotriguaçu - MT, 09 de abril de 2021.

Gislaine de Souza Krieser Silvestre

Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020– PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2020 PROCESSO 143/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020. O presente Termo de Apostilamento 011/2021 **tem como objetivo TRANSFERIR SALDO PARCIAL DOS ITENS** FORNECEDOR 12470: - REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21,22, 23, 24, 25, 26. **('REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS NO MUNICIPIO DE JUINA/MT PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM VIAGENS A JUINA OU A CAPITAL"),**VALOR TOTAL GERAL: R$ 8. 840,00 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta), a modificação foi solicitada pela secretaria de Municipal de Saúde, conforme ofício nº 033/GESTÃO/SMS/ 2021, para suprir a demanda da secretaria, os itens transferidos passarão do saldo existente na Secretaria Municipal de Finanças e Gabinete, autorizado através dos Ofícios Nº OF. GP 130/2021 e 019/2021/SMUF.Cotriguaçu/MT, 09 de abril de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045.973/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, neste ato representado pelo sua PREGOEIRA, vem a público divulgar o **RESULTADO e a ADJUDICAÇÃO do** Pregão Eletrônico nº 009/2021/PMC, tendo como objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios perecíveis, estimáveis e utilidades), com entrega, para atender a Diretoria de Atenção Secundária/Coordenadoria Especial de Rede Assistencial de Saúde Mental/SMS.

Neste ato, também, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** a adjudicação, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

LOTE 03 – LEGUMES
EMPRESA VENCEDORA: RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI – CNPJ: 08.117.493/0001-56

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	163643-0	Abobrinha Brasileira verde. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Em Kg.	Kg	1.800	**IN NATURA**	**R$ 2,88**	R$ 5.184,00
2	000219	Abóbora cabotian, unidade com aproximadamente 2,3 kg. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Em Kg.	Kg	1.800	**IN NATURA**	R$ 2,18	R$ 3.924,00
3	3691-9	Berinjela, embalada em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, contendo aproximadamente 500 g (2 unidades grandes). Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	Kg	1.650	**IN NATURA**	**R$ 2,74**	R$ 4.521,00
4	153471-8	Beterraba - otima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades isenta de enfermidade e sujidades, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa de madeira, em kg.	Kg	1.500	**IN NATURA**	**R$ 2,81**	R$ 4.215,00
5	150179-8	Cenoura Vermelha. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Pesando aproximadamente em Kg.	Kg	2.175	**IN NATURA**	R$ 2.56	R$ 5.568,00
6	260232-6	Chuchu. Embalado em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	Kg	1.500	**IN NATURA**	R$ 2,84	R$ 4.260,00
7	00011610	Jiló, embalado em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, com aproximadamente 350 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	Kg	1.125	**IN NATURA**	**R$ 6,09**	R$ 6.851,25
8	148524-5	Maxixe, embalado em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, contendo aproximadamente 350 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	Kg	1.500	**IN NATURA**	**R$ 10,81**	R$ 16.215,00
9	3717-6	Milho verde (espiga), limpo, sem palha, embalado em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, contendo aproximadamente 750 g (04 unidades). Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	Kg	750	**IN NATURA**	**R$ 7,66**	R$ 5.745,00
10	3724-9	Pepino - comum, otima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloracao uniformes, sem danos fisicos e mecanicos oriundos de manuseioe transporte. Kg	Kg	750	**IN NATURA**	R$ 3,85	R$ 2.887,50
11	343378-1	Quiabo, embalado em bandeja de isopor recoberta com filme plástico de PVC, com aproximadamente 400 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. kg	Kg	750	**IN NATURA**	**R$ 7,66**	R$ 5.745,00
12	121190-0	Tomate para salada (tamanho médio/grande). Embalado em saco plástico transparente e resistente, com no máximo 2,0 kg em cada sacola, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	Kg	2.550	**IN NATURA**	R$ 3,68	R$ 9.384,00
VALOR TOTAL 03:						**R$ 74.500,00**	

LOTE 04 – CHEIRO VERDE
EMPRESA VENCEDORA: DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.823.751/0001-67

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	243091-6	Alho, cabeça inteira, acondicionado em embalagem original do fabricante, de material de plástico resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacote contendo aproximadamente 200 g (04 cabeças).	Kg	750	IN NATURA	R$ 24,85	R$ 18.637,50
2	163650-2	Cebola branca Nacional, com casca protetora. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	Kg	1.950	IN NATURA	R$ 4,25	R$ 8.287,50
3	0002005	Cebolinha, maço grande, acondicionada em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	Mç	750	IN NATURA	R$ 8,50	R$ 6.375,00
4	0002006	Coentro, maço grande, acondicionado em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	Mç	510	IN NATURA	R$ 8,48	R$ 4.324,80
5	14427-4	Pimentão verde, embalado em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, com aproximadamente 400 g (2 unidades grandes). Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	Kg	555	IN NATURA	R$ 5,00	R$ 2.775,00
6	0002005	Salsa, maço grande, acondicionada em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	Mç	600	IN NATURA	R$ 8,50	R$ 5.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 45.499,80**	

LOTE 05 – FOLHOSOS
EMPRESA VENCEDORA: DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.823.751/0001-67

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	153413-0	Alface mimosa, maço grande, acondicionada em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	Kg	1.500	**IN NATURA**	R$ 6,90	R$ 10.350,00
2	150208-5	Repolho - branco, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido, otima qualidade, firme e intacto, sem lesoes de origem rachaduras ou cortes, acondicionado em engradados de madeira, pesando aproximadamente por quilo.	Kg	1.500	**IN NATURA**	R$ 3,10	R$ 4.650,00
3	3692-7	Rucula - fresca, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sem danos fisicos e mecanicos, acondicionada em embalagem apropriada, adequada ao produto. Em maço	Mç	1.125	**IN NATURA**	R$ 3,02	R$ 3.397,50
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 18.397,50**	

LOTE 11 – CARNE DE AVES
EMPRESA VENCEDORA: JULIO VICTOR UEMURA MEIRA – CNPJ: 36.435.890/0001-01

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1	151544-6	Frango semi-processado - em peca, congelado, coxa e sobrecoxa, com aspecto cor, cheiro e sabor proprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plastico polietileno, transparente atoxico, peso em media 2kg, inspecionado pelo sif.	kg	4.050	SEARA	R$ 8,00	R$ 32.400,00
2	148686-1	Frango semi-processado - inteiro, congelado, inteira, sem pes, sem cabeca, e miudos, com aspecto cor e cheiro proprio, sem manchas, acondicionado em saco plastico, peso 1kg	kg	2.550	IN NATURA	R$ 7,76	R$ 19.788,00
3	102193-1	Frango semi-processado - em peca, congelado, peito, em file, sem osso e sem pele, com aspecto cor e sabor proprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, peso 2kg.	kg	3.645	IN NATURA	R$ 11,00	R$ 40.095,00
4	159589-0	Carne de peru - inteiro, sem pes, sem pescoco, resfriador, embalagem plastica atoxica, especionador pelo sif. Kg	kg	135	IN NATURA	R$ 20,00	R$ 2.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 94.983,00**	

LOTE 12 – PESCADOS
EMPRESA VENCEDORA: DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.823.751/0001-67

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	0008617	Peixe - file de tambaquiou tambatinga: file de tabatinga ou tambaqui congelado, em cubos, medindo aproximadamente 2x2x2cm de largura, sem espinhos, sem fragmentos osseos ou cartilaginosos, sem couro, sem pele. Em kg.	Kg	2.175	PEIXE DO CERRADO	R$ 25,28	R$ 54.984,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 54.984,00**	

LOTE 13 – CARNES PROCESSADAS
EMPRESA VENCEDORA: RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI – CNPJ: 08.117.493/0001-56

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	00018982	Linguica - frescal, tipo toscana, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeracao adequada, acondicionada em saco de polietileno de 5kg.	kg	2.550	**DELÍCIAS DA CARNE**	R$ 11,68	R$ 29.784,00
2	153767-9	Salsicha - de carne suina, composta de carne de porco, congelada/condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionada em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade. Pacote com 5kg.	Kg	1.680	**REZENDE**	**R$ 7,87**	**R$ 13.221,60**
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 43.000,00**	

LOTE 14 – ESTOCÁVEIS DIVERSOS – 1
EMPRESA VENCEDORA: RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI – CNPJ: 08.117.493/0001-56

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	141195-0	Açúcar - obtido da cana de acucar, com aspecto cor, cheiro e sabor proprio, com teor de sacarose minimo de com teor de sacarose minimo, sem fermentacao, isento de sujidades, parasitas, isento de sujidades, acondicionado em saco embalagem apropridada de 2kg.	Pct	3.750	**BARRALCOOL**	R$ 4,70	**R$ 17.625,00**
2	256063-1	Adocante dietetico - a base de steviosideo (stevia) liquido, frasco plastico de 80 ml.	Und	900	**ADOCYL**	R$ 4,62	**R$ 4.158,00**
3	153346-0	Alimento achocolatado em po - obtido pela mistura de cacau em po soluvel, acucar, fonte de calcio e ferro, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, acondicionado em pacote contendo 400 gramas	Pct	1.800	**MERILU**	R$ 2,87	**R$ 5,166,00**
4	151885-2	Arroz - agulhinha, tipo 1, longo, constituidos de graus inteiros, com teor de unidade maxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada de 5 kg.	Pct	2.175	**TIO ALVINO**	R$ 18,02	**R$ 39.193,50**
5	5002-4	Aveia - integral, em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade maxima de 15% por peso, em embalagem apropriada de 500g.	pct	855	**MIKA**	R$ 5,49	R$ 4.693,95
6	61652-4	Azeitona em conserva - verde, inteira e sem caroco, imersa em liquido, tamanho e coloracao uniformes, acondicionada em vidro lacrado e vedado. Vidro de 500g.	und	1.200	**LOLITA**	R$ 9,95	R$ 11.940,00
7	131462-9	Biscoito com sal - tipo agua e sal, composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, agua, sal e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas.	pct	2.184	**DALLAS**	R$ 2,90	R$ 6.333,60
8	190839-1	Biscoito doce sem recheio - tipo biscoito doce sem recheio tipo maria, composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, acucar, outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, 400 gr	pct	2.184	**DALLAS**	R$ 2,91	R$ 6.355,44
9	00018274	Cafe - predominante de cafe arabia, nacional, em po homogeneo, torrado e moido, aroma e sabor caracteristicos do produto, podendo ser suave ou intenso. Bebida dura. Isento de gosto rio zona, minimo de 4,5 pontos, na escala de 0 a 10 (nmq - nivel minimo de qualidade), admitindo-se no maximo 20% pva (graos pretos, verdes e ou ardidos), com tolerancia maxima a 1% de impurezas e isento de graos pretos-verdes ou fermentados, maximo 5%,embalagem a vacuo com validade minima de 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricacao e validade estampadas no rotulo da embalagem,portaria ms/svs/nº 377/99 de 26.04.1999. Pacote com 500g.	pct	1.950	**TANSERRA**	R$ 6,90	R$ 13.455,00
10	148895-3	Canela - em po fina homogenea, obtida da casca de especimes vegetais genuinos, graos e limpos, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos cheiros aromaticos e sabor proprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua especie, acondicionada em saco plastico transparente, atoxicolada, embalagem de 30 gramas.	und	300	**KISABOR**	R$ 2,60	R$ 780,00
11	3999-3	Cha - erva mate queimado, constituido de folha novas, de especimes vegetais genuinos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor proprios, isento de sujidades,parasitas e larvas, acondicionado em embalagem a granel com 250g.	und	2.850	**CHÁ DAS 5**	R$ 3,10	R$ 8.835,00
12	26372-9	Coco ralado - amendoas de coco puro,em flocos parcialmente desidratado, obtido por processo tecnologico adequado, com umidade maxima de 4% p/p e lipidios entre 35% a 60%, isento de impurezas,sujidades e ranco, acondicionado em embalagem apropriada com 100g.	und	1.125	**VITACOCO**	R$ 1,90	R$ 2.137,50
13	0000514	Colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Embalagem de 500g.	pct	375	**MIKA**	R$ 4,93	R$ 1.848,75
14	130974-9	Creme de leite - apresentando teor de materia gorda minima de 25%, embalado em caixa cartonada, pesando 200 gramas.	und	750	**ITALAC**	R$ 2,65	R$ 1.987,50
15	255517-4	Farinha de trigo - especial, obtida do trigo moido, de cor branca, isenta de sujidade, sem fermento, embalagem com 1 kg.	und	1.950	**CAMPESINA**	R$ 2,75	R$ 5.362,50
16	159707-8	Feijao - carioca, tipo 1, novo, constituido de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida, constituido de graos inteiros e saos, com teor de umidade maxima de 15%, isento de material terroso,sujidades e mistura de outras variedades e especies, acondicionado em saco plastico. 1kg	pct	2.250	**DONA MILE**	R$ 6,00	R$ 13.500,00

17	12035-9	Feijao - preto, tipo 1, novo, constituido de graos inteiros e saos, com teor de umidade maxima, novo, constituido de graos inteiros e saos, com teor de umidade maxima de 15%, isento de material terroso,sujidades e mistura de outras variedades e especies, acondicionado em saco plastico. 1kg	pct	1.350	**REI**	R$ 7,08	R$ 9.558,00
18	132404-7	Fermento biologico - tipo granulado seco instantaneo, composto de saccharornyces cerevisial, agente de reidratacao, acondicionado em embalagem apropriada de 125g.	und	525	**DR. OETKER**	R$ 5,60	R$ 2.940,00
19	178400-5	Quimico - tipo em po, composto de pirofosfato acido de sodio, bicarbonato de sodio, fosfato monocalcico, acondicionado em embalagem apropriada de 100g.	und	450	**ROYAL**	R$ 2,50	R$ 1.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					**R$ 157.000,00**		

LOTE 16 – LEITES
EMPRESA VENCEDORA: DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.823.751/0001-67

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	122518-9	Leite longa vida – desnatado, teor de erméti gorda ermét de 0,5%, recipiente ermético em caixa aluminizada de 1l.	und	1.725	PARMALAT	R$ 4,51	R$ 7.779,75
2	122516-2	Leite longa vida - integral teor de materia gorda minimo de 3%, recipiente hermetico em caixa aluminizada de 1l.	Und	5.625	VENCEDOR	R$ 4,03	R$ 22.668,75
VALOR TOTAL DO LOTE:					**R$ 30.448,50**		

Cuiabá, 09 de abril de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Ozenira Felix Soares de Souza

Secretária Municipal de Saúde – SMS

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045.973/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, neste ato representado pelo sua PREGOEIRA, vem a público divulgar o **RESULTADO e a ADJUDICAÇÃO do** Pregão Eletrônico nº 009/2021/PMC, tendo como objeto “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios perecíveis, estimáveis e utilidades), com entrega, para atender a Diretoria de Atenção Secundária/Coordenadoria Especial de Rede Assistencial de Saúde Mental/SMS.

Neste ato, também, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** a adjudicação, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

LOTE 03 – LEGUMES
EMPRESA VENCEDORA: RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI – CNPJ: 08.117.493/0001-56

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	163643-0	Abobrinha Brasileira verde. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Em Kg.	Kg	1.800	**IN NATURA**	**R$ 2,88**	R$ 5.184,00
2	000219	Abóbora cabotian, unidade com aproximadamente 2,3 kg. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Em Kg.	Kg	1.800	**IN NATURA**	R$ 2,18	R$ 3.924,00
3	3691-9	Berinjela, embalada em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, contendo aproximadamente 500 g (2 unidades grandes). Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	Kg	1.650	**IN NATURA**	**R$ 2,74**	R$ 4.521,00
4	153471-8	Beterraba - otima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades isenta de enfermidade e sujidades, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa de madeira, em kg.	Kg	1.500	**IN NATURA**	**R$ 2,81**	R$ 4.215,00
5	150179-8	Cenoura Vermelha. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Pesando aproximadamente em Kg.	Kg	2.175	**IN NATURA**	R$ 2.56	R$ 5.568,00
6	260232-6	Chuchu. Embalado em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	Kg	1.500	**IN NATURA**	R$ 2,84	R$ 4.260,00
7	00011610	Jiló, embalado em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, com aproximadamente 350 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	Kg	1.125	**IN NATURA**	**R$ 6,09**	R$ 6.851,25
8	148524-5	Maxixe, embalado em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, contendo aproximadamente 350 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	Kg	1.500	**IN NATURA**	**R$ 10,81**	R$ 16.215,00
9	3717-6	Milho verde (espiga), limpo, sem palha, embalado em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, contendo aproximadamente 750 g (04 unidades). Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	Kg	750	**IN NATURA**	**R$ 7,66**	R$ 5.745,00
10	3724-9	Pepino - comum, otima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloracao uniformes, sem danos fisicos e mecanicos oriundos de manuseioe transporte. Kg	Kg	750	**IN NATURA**	R$ 3,85	R$ 2.887,50
11	343378-1	Quiabo, embalado em bandeja de isopor recoberta com filme plástico de PVC, com aproximadamente 400 g. Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. kg	Kg	750	**IN NATURA**	**R$ 7,66**	R$ 5.745,00
12	121190-0	Tomate para salada (tamanho médio/grande). Embalado em saco plástico transparente e resistente, com no máximo 2,0 kg em cada sacola, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	Kg	2.550	**IN NATURA**	R$ 3,68	R$ 9.384,00
VALOR TOTAL 03:					**R$ 74.500,00**		

LOTE 04 – CHEIRO VERDE
EMPRESA VENCEDORA: DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.823.751/0001-67

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1	243091-6	Alho, cabeça inteira, acondicionado em embalagem original do fabricante, de material de plástico resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacote contendo aproximadamente 200 g (04 cabeças).	Kg	750	IN NATURA	R$ 24,85	R$ 18.637,50
2	163650-2	Cebola branca Nacional, com casca protetora. Embalada em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	Kg	1.950	IN NATURA	R$ 4,25	R$ 8.287,50
3	0002005	Cebolinha, maço grande, acondicionada em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	Mç	750	IN NATURA	R$ 8,50	R$ 6.375,00
4	0002006	Coentro, maço grande, acondicionado em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	Mç	510	IN NATURA	R$ 8,48	R$ 4.324,80
5	14427-4	Pimentão verde, embalado em bandeja de isopor, recoberta com filme plástico de PVC, com aproximadamente 400 g (2 unidades grandes). Deve constar na embalagem etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	Kg	555	IN NATURA	R$ 5,00	R$ 2.775,00
6	0002005	Salsa, maço grande, acondicionada em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	Mç	600	IN NATURA	R$ 8,50	R$ 5.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 45.499,80**	

LOTE 05 – FOLHOSOS
EMPRESA VENCEDORA: DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.823.751/0001-67

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	153413-0	Alface mimosa, maço grande, acondicionada em saco plástico individualizado, contendo identificação do produto, identificação e endereço do produtor. Unidade.	Kg	1.500	**IN NATURA**	R$ 6,90	R$ 10.350,00
2	150208-5	Repolho - branco, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido, otima qualidade, firme e intacto, sem lesoes de origem rachaduras ou cortes, acondicionado em engradados de madeira, pesando aproximadamente por quilo.	Kg	1.500	**IN NATURA**	R$ 3,10	R$ 4.650,00
3	3692-7	Rucula - fresca, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sem danos fisicos e mecanicos, acondicionada em embalagem apropriada, adequada ao produto. Em maço	Mç	1.125	**IN NATURA**	R$ 3,02	R$ 3.397,50
VALOR TOTAL DO LOTE:					**R$ 18.397,50**		

LOTE 11 – CARNE DE AVES
EMPRESA VENCEDORA: JULIO VICTOR UEMURA MEIRA – CNPJ: 36.435.890/0001-01

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	151544-6	Frango semi-processado - em peca, congelado, coxa e sobrecoxa, com aspecto cor, cheiro e sabor proprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plastico polietileno, transparente atoxico, peso em media 2kg, inspecionado pelo sif.	kg	4.050	SEARA	R$ 8,00	R$ 32.400,00
2	148686-1	Frango semi-processado - inteiro, congelado, inteira, sem pes, sem cabeca, e miudos, com aspecto cor e cheiro proprio, sem manchas, acondicionado em saco plastico, peso 1kg	kg	2.550	IN NATURA	R$ 7,76	R$ 19.788,00
3	102193-1	Frango semi-processado - em peca, congelado, peito, em file, sem osso e sem pele, com aspecto cor e sabor proprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, peso 2kg.	kg	3.645	IN NATURA	R$ 11,00	R$ 40.095,00
4	159589-0	Carne de peru - inteiro, sem pes, sem pescoco, resfriador, embalagem plastica atoxica, especionador pelo sif. Kg	kg	135	IN NATURA	R$ 20,00	R$ 2.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 94.983,00**	

LOTE 12 – PESCADOS
EMPRESA VENCEDORA: DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.823.751/0001-67

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	0008617	Peixe - file de tambaquiou tambatinga: file de tabatinga ou tambaqui congelado, em cubos, medindo aproximadamente 2x2x2cm de largura, sem espinhos, sem fragmentos osseos ou cartilaginosos, sem couro, sem pele. Em kg.	Kg	2.175	PEIXE DO CERRADO	R$ 25,28	R$ 54.984,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					**R$ 54.984,00**		

LOTE 13 – CARNES PROCESSADAS
EMPRESA VENCEDORA: RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI – CNPJ: 08.117.493/0001-56

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	00018982	Linguica - frescal, tipo toscana, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeracao adequada, acondicionada em saco de polietileno de 5kg.	kg	2.550	**DELÍCIAS DA CARNE**	R$ 11,68	R$ 29.784,00
2	153767-9	Salsicha - de carne suina, composta de carne de porco, congelada/condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionada em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade. Pacote com 5kg.	Kg	1.680	**REZENDE**	**R$ 7,87**	**R$ 13.221,60**
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 43.000,00**	

LOTE 14 – ESTOCÁVEIS DIVERSOS – 1
EMPRESA VENCEDORA: RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI – CNPJ: 08.117.493/0001-56

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	141195-0	Açúcar - obtido da cana de acucar, com aspecto cor, cheiro e sabor proprio, com teor de sacarose minimo de com teor de sacarose minimo, sem fermentacao, isento de sujidades, parasitas, isento de sujidades, acondicionado em saco embalagem apropridada de 2kg.	Pct	3.750	**BARRALCOOL**	R$ 4,70	**R$ 17.625,00**
2	256063-1	Adocante dietetico - a base de steviosideo (stevia) liquido, frasco plastico de 80 ml.	Und	900	**ADOCYL**	R$ 4,62	**R$ 4.158,00**
3	153346-0	Alimento achocolatado em po - obtido pela mistura de cacau em po soluvel, acucar, fonte de calcio e ferro, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, acondicionado em pacote contendo 400 gramas	Pct	1.800	**MERILU**	R$ 2,87	**R$ 5,166,00**
4	151885-2	Arroz - agulhinha, tipo 1, longo, constituidos de graus inteiros, com teor de unidade maxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada de 5 kg.	Pct	2.175	**TIO ALVINO**	R$ 18,02	**R$ 39.193,50**
5	5002-4	Aveia - integral, em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade maxima de 15% por peso, em embalagem apropriada de 500g.	pct	855	**MIKA**	R$ 5,49	R$ 4.693,95

6	61652-4	Azeitona em conserva - verde, inteira e sem caroco, imersa em liquido, tamanho e coloracao uniformes, acondicionada em vidro lacrado e vedado. Vidro de 500g.	und	1.200	**LOLITA**	R$ 9,95	R$ 11.940,00
7	131462-9	Biscoito com sal - tipo agua e sal, composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, agua, sal e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas.	pct	2.184	**DALLAS**	R$ 2,90	R$ 6.333,60
8	190839-1	Biscoito doce sem recheio - tipo biscoito doce sem recheio tipo maria, composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, acucar, outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, 400 gr	pct	2.184	**DALLAS**	R$ 2,91	R$ 6.355,44
9	00018274	Cafe - predominante de cafe arabia, nacional, em po homogeneo, torrado e moido, aroma e sabor caracteristicos do produto, podendo ser suave ou intenso. Bebida dura. Isento de gosto rio zona, minimo de 4,5 pontos, na escala de 0 a 10 (nmq - nivel minimo de qualidade), admitindo-se no maximo 20% pva (graos pretos, verdes e ou ardidos), com tolerancia maxima a 1% de impurezas e isento de graos pretos-verdes ou fermentados, maximo 5%,embalagem a vacuo com validade minima de 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricacao e validade estampadas no rotulo da embalagem,portaria ms/svs/nº 377/99 de 26.04.1999. Pacote com 500g.	pct	1.950	**TANSERRA**	R$ 6,90	R$ 13.455,00
10	148895-3	Canela - em po fina homogenea, obtida da casca de especimes vegetais genuinos, graos e limpos, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos cheiros aromaticos e sabor proprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua especie, acondicionada em saco plastico transparente, atoxicolada, embalagem de 30 gramas.	und	300	**KISABOR**	R$ 2,60	R$ 780,00
11	3999-3	Cha - erva mate queimado, constituido de folha novas, de especimes vegetais genuinos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor proprios, isento de sujidades,parasitas e larvas, acondicionado em embalagem a granel com 250g.	und	2.850	**CHÁ DAS 5**	R$ 3,10	R$ 8.835,00
12	26372-9	Coco ralado - amendoas de coco puro,em flocos parcialmente desidratado, obtido por processo tecnologico adequado, com umidade maxima de 4% p/p e lipidios entre 35% a 60%, isento de impurezas,sujidades e ranco, acondicionado em embalagem apropriada com 100g.	und	1.125	**VITACOCO**	R$ 1,90	R$ 2.137,50
13	0000514	Colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Embalagem de 500g.	pct	375	**MIKA**	R$ 4,93	R$ 1.848,75
14	130974-9	Creme de leite - apresentando teor de materia gorda minima de 25%, embalado em caixa cartonada, pesando 200 gramas.	und	750	**ITALAC**	R$ 2,65	R$ 1.987,50
15	255517-4	Farinha de trigo - especial, obtida do trigo moido, de cor branca, isenta de sujidade, sem fermento, embalagem com 1 kg.	und	1.950	**CAMPESINA**	R$ 2,75	R$ 5.362,50
16	159707-8	Feijao - carioca, tipo 1, novo, constituido de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida, constituido de graos inteiros e saos, com teor de umidade maxima de 15%, isento de material terroso,sujidades e mistura de outras variedades e especies, acondicionado em saco plastico. 1kg	pct	2.250	**DONA MILE**	R$ 6,00	R$ 13.500,00
17	12035-9	Feijao - preto, tipo 1, novo, constituido de graos inteiros e saos, com teor de umidade maxima, novo, constituido de graos inteiros e saos, com teor de umidade maxima de 15%, isento de material terroso,sujidades e mistura de outras variedades e especies, acondicionado em saco plastico. 1kg	pct	1.350	**REI**	R$ 7,08	R$ 9.558,00
18	132404-7	Fermento biologico - tipo granulado seco instantaneo, composto de saccharornyces cerevisial, agente de reidratacao, acondicionado em embalagem apropriada de 125g.	und	525	**DR. OETKER**	R$ 5,60	R$ 2.940,00
19	178400-5	Quimico - tipo em po, composto de pirofosfato acido de sodio, bicarbonato de sodio, fosfato monocalcico, acondicionado em embalagem apropriada de 100g.	und	450	**ROYAL**	R$ 2,50	R$ 1.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					**R$ 157.000,00**		

LOTE 16 – LEITES
EMPRESA VENCEDORA: DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.823.751/0001-67

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	122518-9	Leite longa vida – desnatado, teor de erméti gorda ermét de 0,5%, recipiente ermético em caixa aluminizada de 1l.	und	1.725	PARMALAT	R$ 4,51	R$ 7.779,75
2	122516-2	Leite longa vida - integral teor de materia gorda minimo de 3%, recipiente hermetico em caixa aluminizada de 1l.	Und	5.625	VENCEDOR	R$ 4,03	R$ 22.668,75
VALOR TOTAL DO LOTE:					**R$ 30.448,50**		

Cuiabá, 09 de abril de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Ozenira Felix Soares de Souza

Secretária Municipal de Saúde – SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT em 07/04/2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM edição nº 3.703 pág.148, em 08/04/2021 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso edição 27.975 pág. 95, em 09/04/2021.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico e consultoria voltada à gestão pública, com a finalidade de realizar orientações e avaliações técnicas, envolvendo área administrativa, financeira, orçamento, planejamento e prestação de contas, contratos e orientações técnicas diversas, assim como monitoramentos com ênfase em administração financeira e orçamentária.

Motivo: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o objeto da licitação, e considerando também que o aviso de licitação não foi publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, tendo em vista que não foi possível acessar o site https://doc.tce.mt.gov.br/index.php/ para inserir a publicação, devendo, então, tornar sem efeito as publicações realizadas, para todos os efeitos legais.

Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia/MT, 09 de abril de 2021.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26/04/2021 às 08h30min, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, do tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico e consultoria voltada à gestão pública, com a finalidade de realizar orientações e avaliações técnicas, envolvendo área administrativa, financeira, orçamento, planejamento e prestação de contas, contratos e orientações técnicas diversas, assim como monitoramentos com ênfase em administração financeira e orçamentária. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia/MT, 09 de abril de 2021.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

GABINETE
COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº 039 DE 09 DE ABRIL DE 2021

"Altera o Decreto 035 de 29 de março de 2021 que dispõe medidas de enfrentamento e contenção do avanço da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no território do Município de Curvelândia/MT, e dá outras providências".

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância pelo Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inc. II da Constituição Federal, que atribui competência concorrente entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para legislar sobre a defesa da saúde;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em ação de controle concentrado de constitucionalidade, que conferiu aos Municípios o poder para, diante da realidade, adotar as medidas restritivas à circulação de pessoas e de funcionamento de atividades econômicas para preservar a vida;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº. 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológicas;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem-estar de toda população Curvelândense levando em consideração a expectativa dos especialistas sobre uma possível segunda onda de infecções e crise sanitária pela contaminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N. 10 de 19 de janeiro de 2021, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Pública Municipal de Curvelândia/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização das medidas de preservação da vida, contudo, sem deixar de garantir a subsistência das famílias Curvelândense;

CONSIDERANDO que o Município de Curvelândia/MT deve pautar suas ações com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, adequando as medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) à realidade local, sobretudo quanto a observância dos direitos e garantias individuais assegurados constitucionalmente;

CONSIDERANDO as deliberações proferidas na última reunião realizada no dia 29 de março de 2021 pelo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), no anexo da prefeitura;

CONSIDERANDO o Decreto 874, de 25 de março de 2021 do Estado de Mato Grosso, que determinou novas medidas restritivas em todo o território do estado de Mato Grosso que classificou o município de Curvelândia-MT como de Risco Alto;

CONSIDERANDO a ata da reunião conjunta dos Vereadores da Câmara Municipal e Prefeitura do município de Curvelândia, realizada no dia 29 de março de 2021, onde aprovou as medidas a serem adotadas pelo Município de Curvelândia.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto 035 de 29 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I - De segunda a sexta-feira, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as 05h00m e as 20h00m;

II - Aos sábados e domingos, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as 05h00m e as 12h00m;

III – revogado

(...)

§ 3º fica proibido, até dia 16 de abril de 2021, o consumo de Bebidas alcoólicas nos locais de venda, ainda que dentro dos horários permitidos para funcionamento dos estabelecimentos por este decreto.

Art. 2º. O artigo 5º do Decreto 035 de 29 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º fica determinado, até dia 16 de abril de 2021, a paralização das atividades de atendimento ao público em todos os Órgãos da Administração Municipal de Curvelândia, podendo ser prorrogado.

Art. 3º o presente decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia, 09 de abril de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADES ESSENCIAIS CONFORME DECRETO Nº 10282, DE 20 DE MARÇO DE 2020

ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES;

ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE;

ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA, INCLUÍDAS A VIGILÂNCIA, A GUARDA E A CUSTÓDIA DE PRESOS;

ATIVIDADES DE DEFESA NACIONAL E DE DEFESA CIVIL;

TRÂNSITO E TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS;

TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET;

SERVIÇO DE CALL CENTER;

GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUÍDOS:

O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO E A MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS GERADORAS E DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; E

AS RESPECTIVAS OBRAS DE ENGENHARIA;

PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E ENTREGA, REALIZADAS PRESENCIALMENTE OU POR MEIO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO, DE PRODUTOS DE SAÚDE, HIGIENE, LIMPEZA, ALIMENTOS, BEBIDAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

SERVIÇOS FUNERÁRIOS;

VIGILÂNCIA E CERTIFICAÇÕES SANITÁRIAS E FITOSSANITÁRIAS;

PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS DOS VEGETAIS E DE DOENÇA DOS ANIMAIS;

INSPEÇÃO DE ALIMENTOS, PRODUTOS E DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL;

VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA INTERNACIONAL;

CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO, AQUÁTICO OU TERRESTRE;

SERVIÇOS DE PAGAMENTO, DE CRÉDITO E DE SAQUE E APORTE PRESTADOS PELAS INSTITUIÇÕES SUPERVISIONADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL;

SERVIÇOS POSTAIS;

SERVIÇOS DETRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, ENTREGA E LOGÍSTICADE CARGAS EM GERAL;

SERVIÇO RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS (DATA CENTER) PARA SUPORTE DE OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS NESTE DECRETO;

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA FEDERAL;

PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE NUMERÁRIO À POPULAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E DO SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO;

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL;

PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, BIOCOMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO;

MONITORAMENTO DE CONSTRUÇÕES E BARRAGENS QUE POSSAM ACARRETAR RISCO À SEGURANÇA;

LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS GEOLÓGICOS COM VISTAS À GARANTIA DA SEGURANÇA COLETIVA, NOTADAMENTE POR MEIO DE ALERTA DE RISCOS NATURAIS E DE CHEIAS E INUNDAÇÕES;

MERCADO DE CAPITAIS E SEGUROS;

CUIDADOS COM ANIMAIS EM CATIVEIRO;

ATIVIDADE DE ASSESSORAMENTO EM RESPOSTA ÀS DEMANDAS QUE CONTINUEM EM ANDAMENTO E ÀS URGENTES;

ATIVIDADES MÉDICO-PERICIAIS RELACIONADAS COM A SEGURIDADE SOCIAL, COMPREENDIDAS NO ART. 194 DA CONSTITUIÇÃO;

ATIVIDADES MÉDICO-PERICIAIS RELACIONADAS COM A CARACTERIZAÇÃO DO IMPEDIMENTO FÍSICO, MENTAL, INTELECTUAL OU SENSORIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS E INTERDISCIPLINARES, PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS PREVISTOS EM LEI, EM ESPECIAL NA LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 - ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

OUTRAS PRESTAÇÕES MÉDICO-PERICIAIS DA CARREIRA DE PERITO MÉDICO FEDERAL INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INADIÁVEIS DA COMUNIDADE;

FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO;

ATIVIDADES DE PESQUISA, CIENTÍFICAS, LABORATORIAIS OU SIMILARES RELACIONADAS COM A PANDEMIA DE QUE TRATA ESTE DECRETO;

ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS EXERCIDAS PELA ADVOCACIA PÚBLICA DA UNIÃO, RELACIONADAS À PRESTAÇÃO REGULAR E TEMPESTIVA DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS PÚBLICOS;

ATIVIDADES RELIGIOSAS DE QUALQUER NATUREZA, OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; E

UNIDADES LOTÉRICAS

SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE PARTES E PEÇAS NOVAS E USADAS E DE PNEUMÁTICOS NOVOS E REMOLDADOS;

SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS;

ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, INCLUÍDASAQUELAS REALIZADAS POR MEIO DE **START-UPS**,PARA OS FINS DE QUE TRATA O ART. 3º DA LEI Nº 13.979, DE 2020;

ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUÍDAS AQUELAS DE ALIMENTAÇÃO, REPOUSO, LIMPEZA, HIGIENE, COMERCIALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTOMOTIVAS, DE CONVENIÊNCIA E CONGÊNERES, DESTINADAS A ASSEGURAR O TRANSPORTE E AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DE TODOS OS TIPOS DE CARGA E DE PESSOAS EM RODOVIAS E ESTRADAS;

ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO E DE OUTROS BENEFÍCIOS RELACIONADOS, POR MEIO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO, OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA E PELA SAÚDE DO TRABALHO;

ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS;

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MONITORAMENTO E INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, INSTALAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, INCLUÍDOS ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO;

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS E PRODUTOS QUÍMICOS, PETROQUÍMICOS E PLÁSTICOS EM GERAL;

ATIVIDADES CUJO PROCESSO PRODUTIVO NÃO POSSA SER INTERROMPIDO SOB PENA DE DANO IRREPARÁVEL DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO O PROCESSO SIDERÚRGICO E AS CADEIAS DE PRODUÇÃO DO ALUMÍNIO, DA CERÂMICA E DO VIDRO;

ATIVIDADES DE LAVRA, BENEFICIAMENTO, PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, ESCOAMENTO E SUPRIMENTO DE BENS MINERAIS;

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS, COOPERATIVAS DE CRÉDITO OU ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, REFERENTES AOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS OU PRIVADOS DESTINADOS A MITIGAR AS CONSEQUÊNCIAS ECONÔMICAS DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE QUE TRATA A LEI Nº 13.979, DE 2020, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS INCISOS XX E XL;

PRODUÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL;

INDÚSTRIAS QUÍMICAS E PETROQUÍMICAS DE MATÉRIAS-PRIMAS OU PRODUTOS DE SAÚDE, HIGIENE, ALIMENTOS E BEBIDAS;

ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;

ATIVIDADES INDUSTRIAIS, OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;

SALÕES DE BELEZA E BARBEARIAS, OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; E

ACADEMIAS DE ESPORTE DE TODAS AS MODALIDADES, OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

ERRATA DE PORTARIA

ERRATA DAS PORTARIAS RH Nº 249/2021; 250/2021; 251/2021 E 252/2021 de 08 de Abril de 2021

PORTARIAS RH 249/2021; 250/2021; 251/2021 E 252/2021, publicadas no Diário Oficial AMM-mt Nº 3.704, DE 09 de Abril de 2021

Correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomear a Sra. ***ADRIANE MARCIA SCHMITT ORIBES BARBOSA*****,** brasileira, casada, portadora do RG sob nº 1025613-0-3 SSP/MT e CPF sob nº 860.737.451-68 como Fiscal de Obras do Contrato **nº ..**

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ***ADRIANE MARCIA SCHMITT ORIBES BARBOSA*****,** brasileira, casada, portadora do RG sob nº 1025613-0-3 SSP/MT e CPF sob nº 860.737.451-68 como **Fiscal do Contrato nº ....**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 09 de Abril de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 117/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 117/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A MARIA APARECIDA RODRIGUES MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **01/03/2016 a 01/03/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **MARIA APARECIDA RODRIGUES MENDES.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **05/04/2021 a 04/05/2021.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de abril de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 126/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 126/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ROSALIA SOARES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no período aquisitivo de **01/04/2020 a 01/04/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **ROSALIA SOARES RODRIGUES**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **09/04/2021 a 08/05/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 09 de abril de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 125/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 125/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 01 (UM) MES DE FÉRIAS REMUNERADAS A LEONESIO PEREIRA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Técnico de Manutenção, no período aquisitivo de **22/02/2018 a 22/02/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 01 (um) mes de Férias a **LEONESIO PEREIRA MAIA.**

ART. 2º As Férias concedidas no art. 1º serão totalmente remuneradas.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de abril de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 124/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 124/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 05 (CINCO) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADAS A LEONESIO PEREIRA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Técnico de Manutenção, no período aquisitivo de **22/02/2010 a 22/02/2020.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 05 (cinco) meses de Licença Prêmio a **LEONESIO PEREIRA MAIA.**

ART. 2º As Licenças concedidas no art. 1º serão totalmente remuneradas.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de abril de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 123/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 123/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A FABIANA ROSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/02/2020 a 03/02/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **FABIANA ROSA DA SILVA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **07/04/2021 a 06/05/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 07 de abril de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 122/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 122/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A DINAMAR ALVES BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/02/2020 a 03/02/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **DINAMAR ALVES BATISTA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **03/05/2021 a 01/06/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 07 de abril de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 121/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 121/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ISABEL DE SOUSA LIMA SANTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no período aquisitivo de **01/04/2020 a 01/04/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **ISABEL DE SOUSA LIMA SANTIN**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **06/04/2021 a 05/05/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 06 de abril de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 120/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 120/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARIA MARLIETE MARTINS DA COSTA SANTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no período aquisitivo de **01/04/2020 a 01/04/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **MARIA MARLIETE MARTINS DA COSTA SANTIM**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **06/04/2021 a 05/05/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 06 de abril de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 119/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 119/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A MANOEL ALVES BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/01/2014 a 03/01/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a **MANOEL ALVES BATISTA.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **06/05/2021 a 04/07/2021.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de abril de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 118/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 118/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MANOEL ALVES BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/01/2020 a 03/01/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **MANOEL ALVES BATISTA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **06/04/2021 a 05/05/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 05 de abril de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 127/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 127/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ANDREZA FERREIRA DE OLESIO AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no período aquisitivo de **01/04/2020 a 01/04/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **ANDREZA FERREIRA DE OLESIO AMORIM**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **09/04/2021 a 08/05/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 09 de abril de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 116/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 116/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A LUCIANA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no período aquisitivo de **11/03/2020 a 11/03/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **LUCIANA DOS SANTOS**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **30/03/2021 a 28/04/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 30 de março de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 115/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 115/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS DE FÉRIAS A ADELINO FRANCISCO DA COSTA BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no cargo de Técnico de Fiscalização e Arrecadação, no período aquisitivo de **09/02/2018 a 09/02/2019; 09/02/2019 a 09/02/2020 e 09/02/2020 a 09/02/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Férias a **ADELINO FRANCISCO DA COSTA BARROS**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/04/2021 a 30/04/2021 ; 01/05/2021 a 30/05/2021 e 31/05/2021 a 29/06/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 30 de março de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria Municipal nº. 160/2021, em cumprimento a ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 002/2021**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA, COM TROCA DE PEÇAS, DE 20.000 KMS TECTOR 240E28 CABINE CURTA PLACA RAP-2C51/MT, CONFORME PLANILHA IVECO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE FELIZ NATAL – MT.**

Fundamento legal: art. 25, incisos I, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Município de Feliz Natal - MT.

Contratada: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

CNPJ Nº 02.416.362/0003-55

Valor global estimado**: R$ 1.789,68 (mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**

Vigência: **31/12/2021**

_____

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 160/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

EDITAL DE PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria Municipal nº. 160/2021, torna público que nos precisos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores que realizará o processo licitatório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA, COM TROCA DE PEÇAS, DE 20.000 KMS TECTOR 240E28 CABINE CURTA PLACA RAP-2C51/MT, CONFORME PLANILHA IVECO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE FELIZ NATAL – MT.**

_____

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 160/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08h00 min do dia 27 de abril de 2021, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021, objetivando ao**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE 1º LINHA, GRAXAS, FLUIDOS E PRODUTOS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

PREGOEIRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 161/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO 423/2021

Contrato nº. 423/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **RONIS SOUSA ALMEIDA**

CPF: 000.081.491-19

Objeto: Contratado (a) no cargo de: AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA

Legalidade: LC 05 e LO 1008/2020

Vigência: 06/04/2021 á 31/12/2021

Valor Mensal: R$ 2.821,38

Data Assinatura: 06/04/2021

Fonte: Or.12/Un. 004/Proj. Atv .20068/ El. 31901100 00/ CR 548

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 418/2021

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO 418/2021

Contrato nº. 418/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **ROSÁRIA FRANCISCO DE ASSIS**

CPF: 436.648.301-72

Objeto: Contratado (a) no cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Legalidade:LC 03 e LO 1008/2020

Vigência: 01/04/2021 á 31/12/2021

Valor Mensal: R$ 1.151,09

Data Assinatura: 01/04/2021

Fonte: Or.09/Un. 001/Proj. Atv .20042/ El. 31901100 00/ CR 277

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO 418/2021

Contrato nº. 418/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **ROSÁRIA FRANCISCO DE ASSIS**

CPF: 436.648.301-72

Objeto: Contratado (a) no cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Legalidade:LC 04 e LO 1008/2020

Vigência: 01/04/2021 á 31/12/2021

Valor Mensal: R$ 1.151,09

Data Assinatura: 01/04/2021

Fonte: Or.09/Un. 001/Proj. Atv .20042/ El. 31901100 00/ CR 277

EXTRATO DE CONTRATO 419/2021

Contrato nº. 419/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **RICARDO DURAES PEREIRA**

CPF: 039.420.751-30

Objeto: Contratado (a) no cargo de: MOTORISTA

Legalidade: LC 05 e LO 1008/2020

Vigência: 01/04/2021 á 31/12/2021

Valor Mensal: R$ 2.821,38

Data Assinatura: 01/04/2021

Fonte: Or.12/Un. 004/Proj. Atv .20068/ El. 31901100 00/ CR 548

PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2021

DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DO MOTORISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir para Secretaria de Saúde, o servidor **RONIS SOUSA ALMEIDA**, nascido em 20/07/1981, portador do RG nº 1525044-0 SEJSP/MT e do CPF: 000.081.491-19, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER na função de MOTORISTA, a partir de 06/04/2021.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 06/04/2021.

Gaúcha do Norte-MT, 09 de Abril de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 422/2021

Contrato nº. 422/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ROHDEN**

CPF: 024.555.001-10

Objeto: Contratado (a) no cargo de: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Legalidade:LC 03 e LO 1008/2020

Vigência: 06/04/2021 á 31/12/2021

Valor Mensal: R$ 2.274,94

Data Assinatura: 06/04/2021

Fonte: Or.06/Un. 002/Proj. Atv .20009/ El. 31901100 00/ CR 84

PORTARIA Nº 136, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 136, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**;

CONSIDERANDO o relatório final e julgamento do Processo Administrativos Disciplinar nº. 02/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 132/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos autos do PAD 002/2021 aplicar a pena de demissão ao servidor ELIAS ANDRÉ DE LIMA SANCHES, servidor público municipal, inscrito na matrícula funcional nº. 18400.1, ocupante do cargo de Controlador Interno, nos termos do artigo 188, V, e XIII da Lei Municipal 132/2001, pela infração aos artigos 73, I, III da Lei Federal 9.504/97, conjuntamente com os dispositivos 172, I, IX c/c 173, X, XVII, e XVIII da Lei Municipal 132/2001, além do disposto na lei própria do departamento de controle interno Art. 11, I da Lei Municipal nº. 293/2007.

Art. 2º. Em virtude da pena anteriormente aplicada pela portaria 123/2021 nos autos do PAD 001/2021, deverá ser registrada a aplicação desta penalidade nos assentamentos funcionais para ulteriores providencias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 420/2021

Contrato nº. 420/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **ISADORA FRITSCHI ROCHA**

CPF: 031.372.961-10

Objeto: Contratado (a) no cargo de: PROFESSORA

Legalidade: LC 05 e LO 1008/2020

Vigência: 05/04/2021 á 31/12/2021

Valor Mensal: R$ 2.487,60

Data Assinatura: 05/04/2021

Fonte: Or.12/Un. 004/Proj. Atv .20067/ El. 31901100 00/ CR 542

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE/MT E A EMPRESA GOIAS LED E MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE MT, CNPJ. N. º 01614539/0001-01, com sede nesta cidade, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a GOIAS LED E MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO**,** CNPJ. N.º -70, estabelecida a Avenida Minas Gerais 1494, bairro Boa Vista – Pontes de Lacerda MT, neste ato representada pelo senhor Silvio Valentino Santos, inscrito no Registro Geral sob nº M5774286 SSP/ MG e no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 49260-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** e de outro lado, a empresa **GOIAS LED E MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27927653000177, com sede na Cidade de Goiânia GO na RUA R 5 QD R7 LT 09-A SETOR OESTE, neste ato representada por seu ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, portador do CPF/MF n.º 788.729.281-68, denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **TOMADA DE PREÇO nº. 004/2020**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **processo administrativo nº 024/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo de execução, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazos de vigência contratual e do prazo de execução da obra.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO:

2.1 – Fica acrescentada a Cláusula Segunda – Da vigência do contrato fica prorrogado por 60 dias passando a vigência final do contrato para o dia **14 de junho de 2021**, do Prazo de execução da obra fica acrescentado mais 60 (noventa) dias ficando prorrogado para o dia **02 de abril de 2021**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Para a referida prorrogação há previsão legal no art. 65 conforme descrito abaixo:

Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

1o *Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

I *- alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*

II *- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

III *- interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*

CLAÚSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o decorrente ano, nas seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

ORGAO: 09

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20119

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

COD REDUZIDO: 326

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 -As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 03 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte MT, 11 de março de 2021.

VONEY RODRIGUES GOULART GOIAS LED E MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL CNPJ/MF nº 27927653000177

CNPJ:01.614.539/0001-01 CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

EXTRATO DE CONTRATO 421/2021

Contrato nº. 421/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **NILZA BOTELHO DA SILVA**

CPF: 318.583.761-49

Objeto: Contratado (a) no cargo de: FONOAUDIÓLOGA

Legalidade: LC 05 e LO 1008/2020

Vigência: 06/04/2021 á 31/12/2021

Valor Mensal: R$ 4.848,08

Data Assinatura: 06/04/2021

Fonte: Or.12/Un. 001/Proj. Atv .20051/ El. 31901100 00/ CR 412

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

Aos 9 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA MATO GROSSO, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MARMITEX, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MAICON ELIAS GOMES	CNPJ 21.554.832/0001-20
Endereço AVENIDA BRASIL	Nº 678
Bairro CENTRO	
Cidade GAUCHA DO NORTE/MT	CEP 78875000
Representante Legal	CPF
Email VDALVESCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	Telefone 66984078429

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	427	MARMITEX Detalhamento: FORNECIMENTO DE MARMITEX	UN - UNIDADE	PROPRIA	4500,00	18,0000	81.000,00

Total: 81.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequi-

líbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de

primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o

período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem

fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, me-

diante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos. **11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente. 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:** a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a) Municipal

_____

MAICON ELIAS GOMES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VONEY RODRIGUES GOULART, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10. 520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000017/2021

Modalidade Nr.: 00000009/2021

Classificação:: Pregão Presencial

Data da Adjudicação: 09/04/21

Data da Homologação: 09/04/21

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MARMITEX

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

25120 - MAICON ELIAS GOMES

CNPJ: 21.554.832/0001-20

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
427	MARMITEX	UNIDADE	PROPRIA	4500,0000	18,0000	81.000,00

Total Fornecedor: 81.000,0000

Total Geral: 81.000,0000

GAUCHA DO NORTE, Sexta-feira, 9 de Abril de 2021

_____

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 139 /2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sra. **OLIVIA DA COSTA COELHO**, brasileira, filha de LUZIA BORGES DA COSTA e JOVANI FERREIRA COELHO, nascida em 02/06/1992, portador do RG nº 24248150, SEJSP/ MT e CPF nº 043.796. 661-58, para ocupar cargo de **Fiscal de Contratos da** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 05/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos até 05/04/2021.

Gaúcha do Norte-MT, 09 de abril 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 427/2021

Contrato nº. 427/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **ROSILENE DA CONCEIÇÃO E SILVA NOQUEIRA**

CPF: 029.380.663-25

Objeto: Contratado (a) no cargo de: AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA ESCOLAR

Legalidade: LC 05 e LO 1008/2020

Vigência: 08/04/2021 á 31/12/2021

Valor Mensal: R$ 1.151,09

Data Assinatura: 08/04/2021

Fonte: Or.12/Un. 004/Proj. Atv .10000/ El. 31901100 00/ CR 548

EXTRATO DE CONTRATO 425/2021

Contrato nº. 425/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **ELIETE FERREIRA COELHO**

CPF: 550.650.311-34

Objeto: Contratado (a) no cargo de: MERENDEIRA

Legalidade: LC 05 e LO 1008/2020

Vigência: 07/04/2021 á 31/12/2021

Valor Mensal: R$ 1.151,09

Data Assinatura: 07/04/2021

Fonte: Or.12/Un. 004/Proj. Atv .10000/ El. 31901100 00/ CR 548

EXTRATO DE CONTRATO 426/2021

Contrato nº. 426/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **ROSELI DE JESUS**

CPF: 023.901.711-09

Objeto: Contratado (a) no cargo de: MERENDEIRA

Legalidade:LC 05 e LO 1008/2020

Vigência: 07/04/2021 á 31/12/2021

Valor Mensal: R$ 1.151,09

Data Assinatura: 07/04/2021

Fonte: Or.12/Un. 004/Proj. Atv .10000/ El. 31901100 00/ CR 548

EXTRATO DE CONTRATO 424/2021

Contrato nº. 424/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **ELIENE FERREIRA DE SOUSA**

CPF: 045.533.881-70

Objeto: Contratado (a) no cargo de: AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTARIO

Legalidade: LC 03 e LO 1008/2020

Vigência: 06/04/2021 á 31/12/2021

Valor Mensal: R$ 1.151,09

Data Assinatura: 06/04/2021

Fonte: Or.06/Un. 002/Proj. Atv .10000/ El. 31901100 00/ CR 133

PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2021

DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DO MOTORISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir para Secretaria de Saúde, o servidor **RICARDO DURAES PEREIRA**, nascido em 29/09/1988, portador do RG nº 23151374 SSP/MT e do CPF: 039.420.751-30 , lotado SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER na função de MOTORISTA, a partir de 01/04/2021.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/04/2021.

Gaúcha do Norte-MT, 09 de Abril de 2021

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

LEI Nº 697 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 697 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Museu Municipal denominado "MUSEU DO IMIGRANTE" do Município de Glória D'Oeste que específica e dá outras providências.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o MUSEU MUNICIPAL DO IMIGRANTE no Município de Glória D'Oeste**.**

Art. 2º. O MUSEU MUNICIPAL DO IMIGRANTE terá como objetivos**:**

I - preservar e promover a cultura histórica do Município**;**

II – incentivar e auxiliar pesquisadores**;**

III – auxiliar na formação educacional**.**

Art. 3º. O MUSEU MUNICIPAL DO IMIGRANTE terá por finalidades**:**

I – recolher, ordenar e expor objetos de valor histórico ou artístico**;**

II – colecionar e expor objetos que constituam documentos expressivos da formação histórica de Glória D'Oeste - MT**;**

III – realizar pesquisas sobre assuntos da História em geral**.**

Art. 4º. Para compor os órgãos auxiliares integrantes do Museu Municipal, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, realocar cargos e pessoal através de Decreto, de acordo com a necessidade e conveniência do serviço.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá editar Decreto, para o fiel cumprimento da presente

Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de ABRIL de 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO.

Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 081 DE 06 DE ABRIL DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 081 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Cria vagas de provimento temporário para o cargo que especifica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, para atender as demandas de enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID 19), e dá outras providências.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Fica criada 01(uma) vaga para o cargo de Enfermeiro, com provimento temporário, no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, visando atender as demandas de enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência do caráter emergencial.

§1º- O vencimento mensal, a escolaridade exigida e as atribuições constam no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral, da Saúde e do Poder Legislativo do Município de Glória d'Oeste, objeto da Lei Complementar nº 058/2016.

§2º- Havendo a revogação do estado de emergência, o cargo ora criado será automaticamente extinto e o servidor porventura em exercício terá seu contrato rescindido.

Art.2º- A contratação de servidor temporário ocorrerá mediante análise curricular dos interessados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto perdurar a situação de caráter emergencial em saúde pública decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID -19).

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do Poder Executivo Municipal.

Art.4º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de abril de 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO.

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N. º 66/2021

PORTARIA N. º 66/2021

DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAVAI-MT.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito do Município de Indiavaí-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para composição do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio de 2021/2023, ficando com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO GOVERNO

Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Milton Antônio da Silva

Suplente: Rayris dos Santos Silva

Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Raquelly Mezanini Modesto Prates

Suplente: Rosangela Amaro Gonçalves

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana:

Titular: Adão de Paula Ramos

Suplente: Ilson Gomes Barros

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE.

Representante dos trabalhadores da Saúde nível superior:

Titular: Lucas Bueno dos Santos

Suplente: Gilmar Pereira

Representante dos trabalhadores da Saúde nível Médio:

Titular: Cristina Correia

Suplente: Cleber Tiesko Damásio da Silva

Representante dos Agentes Ambiental, Epidemiológico e Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Leone Niero dos Santos

Suplente: Ivone Martins Nogueira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes dos Usuários do SUS:

Titular: Odazima Lima Costa

Suplente: Valdemar Lemes

Representantes Dos Comércios Locais:

Titular: Alcides Domingos

Suplente: Mauro Ricieri dos Santos

Representantes dos Trabalhadores Rurais

Titular: Marilene Martins Nogueira

Suplente: Antonio Augusto Caetano Ribeiro

Representantes dos Moradores da Cohab Vila Mariana:

Titular: Gislaine Sevieri Faria

Suplente: Irley Pinto Damásio

Representantes Entidades Religiosas:

Titular: Marcos da Silva Graciano

Suplente: José Alves Rosa

Representantes dos Idosos do Centro de Convivência dos Idosos – CCI Indiavaí:

Titular: Lourdes Ramos de Mendonza

Suplente: Avani Henrique da Silva

Art. 2º - A função dos Conselheiros é considerada de serviço público relevante, sendo seus exercícios, quando prioritários injustificados as ausências e quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo seu comparecimento às reuniões ordinárias e as extraordinárias do conselho ou pela participação em diligências autorizadas por este.

Art. 3º - A convocação dos senhores conselheiros será feita pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que presidirá o conselho, o qual é quem convocará para as reuniões ordinárias, que realizará sempre em Sala da Secretaria, todo início de mês e se necessário para as extraordinárias, com duração por 02 (dois anos).

Art. 4º - Os conselheiros Titulares convocados, que não comparecerem as reuniões ordinárias e extraordinárias deverá comunicar com antecedência para que possamos convocar os suplentes, esclarecendo que na ausência injustificada por mais de duas vezes sujeitar-se á ao desligamento.

Art. 5º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos oito (08) dias do mês de abril (04) de Dois Mil e Vinte e um (2021).

_____

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2021

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 011/2021, cujo Objeto é: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos (REMUME)**.** Dia: 26/04/2021. Entrega dos Envelopes até às 08:00 horas (horário de Mato Grosso), do dia 26/04/2021. Edital Completo: Afixado no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, e no e-mail pmindiavailicitacao@gmail.com, **(quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail acima citado;** Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 26 de abril de 2021, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e 7892/2013, subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

A participação neste certame deverá seguir medidas de prevenção contra o convid-19, de acordo com normas internas deste estabelecimento.

Indiavaí – MT. 09 de abril de 2021.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N° 112/2021

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N° 112/2021

Fica retificado a publicação da Portaria N° 112/2021, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XV | N° 3.701, na data de 06 de abril de 2021 página 595.

ONDE SE-LÊ:

CONSIDERANDO que a servidora RENATE LANGHORST estava em Férias referente ao período aquisitivo 03/09/2019 a 02/09/2020, para ser usufruindo na data de 01/03/2021 a 30/03/2021.

LEIA-SÊ:

CONSIDERANDO que a servidora EDILMAR TIAGO ROSA estava em Férias referente ao período aquisitivo 03/09/2019 a 02/09/2020, para ser usufruindo na data de 01/03/2021 a 30/03/2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: BOREAL BRASIL TECNOLOGIA EIRELI – ME – CNPJ: 24.111.167/0001-98

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS TÉRMICA PORTÁTIL ZEBRA ZQ520/ZQ521 PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 10.676,00 (dez mil seiscentos e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2021

VIGÊNCIA: 08/07/2021

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES 1º TRIMESTRE - ANO 2021

Edu Laudi Pascoski

PREFEITO MUNICIPAL

Emerson Sabatine

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento – *Emerson Sabatine*

Secretaria Municipal De Administração – *Emerson Sabatine*

Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento – *Bruno Henrique Ascari Felix*

Secretaria Municipal De Educação E Cultura – *Suzana Bêss*

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Trabalho – *Sintia Regina Brandalize Pascoski*

Secretaria Municipal De Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento – *Jeferson da Silva Santos*

OUVIDORA MUNICIPAL

Ana Claudia Germano Alves

FORMAS DE CONTATO

TELEFONE: *066 3578 2524*

E-MAIL: *ouvidoria@itanhanga.mt.gov.br*

WEBSITE: *https://prefitanhanga.ouvidoriabr.com/#/home*

PESSOALMENTE: *Centro Administrativo Hilário da Rocha, situado na Avenida Santa Cataria, Nº 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP 78.579-000*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda-feira à sexta-feira

07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00

CRIAÇÃO: A Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, foi criada em 06 de março de 2013, através da Lei Nº 299/2013 "Dispõe sobre a criação de Ouvidoria do Município e dá outras providências".

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES

1º TRIMESTRE - ANO 2021

A Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, através da Ouvidora Sra. Ana Claudia Germano Alves, nomeada pela Portaria Nº 034/2021 de 04 de janeiro do ano de 2021, vem através deste documento, divulgar o relatório de demanda dos atendimentos realizados no período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021 – 1º Trimestre. O quantitativo das demandas foram registrados pela população Itanhangaense, os quais efetivaram sua participação, através de Solicitações de Serviços, Reclamações, Denúncias e Elogios, quanto aos serviços prestados no município, através das secretarias municipal, representadas por: Secretário Municipal De Finanças E Planejamento Sr. Emerson Sabatine, Secretário Municipal De Administração Sr. Emerson Sabatine, Secretário Municipal De Saúde e Saneamento Sr. Bruno Henrique Ascari Felix, Secretária Municipal De Educação E Cultura Sra. *Suzana Bêss,* Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Trabalho Sra. *Sintia Regina Brandalize Pascoski, e* Secretário Adjunto De Transportes, Obras e Serviços Públicos e saneamento Sr. *Jeferson da Silva Santos.*

A Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, está à disposição da população para receber e registrar demandas de forma: Presencial, via E-mail, Website, ou via Telefônica, sendo que, após o recebimento, as analisa e encaminha para os setores responsáveis, e conforme regulamentado, no prazo de dez (10) dias, entra novamente em contato com manifestante, para comunicar parecer quanto as medidas tomadas, ou conforme o caso, acordando prorrogação de prazo para a demanda ser atendida. A Ouvidoria funciona como um canal, mais humano, de interlocução com o público, garantindo a preservação da identidade de seus usuários.

O Município de Itanhangá, através de sua equipe de Gestores e Ouvidoria, agradece a população Itanhangaense pela efetiva participação, contribuindo para a melhoria dos trabalhos prestados e o desenvolvimento de nosso município, buscamos sempre atendê-los com prestatividade e zelo, garantindo a acessibilidade aos trabalhos ofertados à todos.

Itanhangá - MT, 09 de abril de 2021

Portaria N° 034/2021 de 04/01/2021

QUANTITATIVO DE MANIFESTAÇÕES ABERTAS POR TIPO – 01/01/2021 ATÉ 31/03/2021

Natureza	Percentual	Quantidade
Denúncia	22,22%	4
Reclamação	50%	9
Pedido de Informação – E-SIC	22,22%	4
Solicitação de Serviços	5,56%	1
Total de Protocolos: 18		

SITUAÇÃO ATUAL DOS PROTOCOLOS ABERTOS - 01/01/2021 ATÉ 31/03/2021

Situação	Percentual	Quantidade
Aberto	0%	0
Em Andamento	16,67%	3
Fechado	83,33%	15
Pausado	0%	0
Total de Protocolos: 18		

QUANTITATIVO DE MANIFESTAÇÕES ABERTAS POR SETOR - 01/01/2021 ATÉ 31/03/2021

Setor	Percentual	Quantidade
Nenhum	0%	0
Secretaria Municipal de Ação Social	11,11%	2
Secretaria Municipal de Administração	33,33%	6
Secretaria Municipal de Educação	5,56%	1
Secretaria Municipal de Obras	16,67%	3
Secretaria Municipal de Saúde	33,33%	6
Total de Protocolos: 18		

QUANTITATIVO DE TEMPO MÉDIO PARA CONCLUSÃO - PROTOCOLOS FECHADOS DE 01/01/2021 ATÉ 31/03/2021

Setor	Protocolos Fechados	Total de Dias	Prazo médio por protocolo
Nenhum	0	0 dias	0 dias
Secretaria Municipal de Ação Social	2	16 dias	8 dias
Secretaria Municipal de Administração	4	36 dias	9 dias
Secretaria Municipal de Educação	3	124 dias	41,33 dias
Secretaria Municipal de Obras	5	67 dias	13,4 dias
Secretaria Municipal de Saúde	7	63 dias	9 dias
Total:	21	306 dias	14,57 dias

QUANTITATIVO DE MANIFESTAÇÕES ABERTAS POR CANAL DE COMUNICAÇÃO - 01/01/2021 ATÉ 31/03/2021

Canal de Comunicação	Percentual	Quantidade
WebSite	16,67%	3
Aplicativo	0%	0
Pessoalmente	22,22%	4
Telefone	22,22%	4
SIC	0%	0
Outros	22,22%	4
Total de Protocolos: 18		

SITUAÇÃO DOS PROTOCOLOS NO PERIODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/03/2021

Criados no período de 01/01/2021 ATÉ 31/03/2021	**18**
Fechados no período de 01/01/2021 ATÉ 31/03/2021	**21**
Abertos/Em andamento na data de 31/03/2021	**3**

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO

Espécie: Terceiro Aditamento ao Contrato de Rateio nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Itanhangá-MT e o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

Objeto: Fica alterado o Parágrafo sétimo da Cláusula Segunda do Contrato – "Do Valor" – para o fim de aditar em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o valor a ser utilizado para a contratação de Serviços Médicos e Exames, através do repasse do Programa De Apoio Ao Desenvolvimento E Implementação Dos Consórcios Intermunicipais De Saúde – PAICI, que serão depositados conforme repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde.

Assinatura: 09 de abril de 2021.

***EDU LAUDI PASCOSKI* –** Prefeito Municipal

RODRIGO AUDREY FRANTZ - Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 182/2021

DATA: 09 de abril de 2021.

***SÚMULA:** "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kaoma Monção de França, inscrita no CPF n° 061.125.981-83, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 032/2021**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **BOREAL BRASIL TECNOLOGIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.111.167/0001-98, qual tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS TÉRMICA PORTÁTIL ZEBRA ZQ520/ ZQ521 PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Aline Berti, portadora do CPF n° 029.962. 321-19, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 09 de abril de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JEFERSON DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119/2021

PORTARIA N°119/2021

SÚMULA: "Altera Secretaria de Lotação do Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições** legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a secretaria de lotação da servidora **ALINE BERTI,** matricula 1605, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT, a qual passará a ser lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de abril de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2021

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 11/2021

Sumula: "Concede Licença Prêmio a Servidora que Menciona e dá outras providências".

O Sr. ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno em seu Art. 25 – Inciso VII Alínea (b).

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora mencionada abaixo, sua Licença Prêmio conforme segue:

Nome: Luzia de Oliveira

Matricula: 19

Período Aquisitivo: 03/04/2011 A 02/04/2016

Inicio : 11/03/2021 Fim: 09/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11/03/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, ao 11 dias do mês de março de 2021.

Registre – se

Publique - se

Afixe.

Zilmar Albuquerque Rodrigues

Presidente

Câmara Municipal de Itanhangá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 071/2021.

Retifica e Reedita a Portaria n.º 066/2021, Dispõe sobre Afastamento a Servidor Público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências., no âmbito do Poder Legislativo, dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, , Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**;**

Considerando *equívoco no RG, citado na Portaria 066/2021*

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 5º do Decreto Municipal nº 26 de março de 2021

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, casada, filha de: Joaquim Siqueira Batista e Regina Rodrigues Siqueira, nscida em 05/01/1961, , devidamente inscrita no CPF sob o nº 148.011.751-01, portadora da Carteira de Identidade nº RG 1869874-3 SSP/MT, expedida em 13/05/2004, auxiliar de Serviços Gerais/ Copeira, matrícula funcional 005, o AFASTAMENTO nos dias 29 de março a 05 de abril de 2021, para fins de quarentena domiciliar.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de Abril de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 015/2021

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **AILTON PEREIRA DE JESUS**, Assessor Administrativo, inscrito no CPF sob o n 809.686.431-91, lotado no departamento de contabilidade, para executar a função de **Fiscal de Contratos**, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais claúsulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que sugirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as clausulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

1. A descrição do objeto na nota fiscal;

2. O valor e data nota fiscal x valores do contrato;

3. Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;

4. Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;

5. Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6. Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a secretaria de administração sobre data de termino, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar copia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a secretaria de finanças e ao controle interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da unidade de controle interno; assessoria contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na portaria 018/2015 e Lei 8666/93.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 05 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021-2022)

PROCURADORIA JURIDICA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que ficam CANCELADA A PUBLICAÇÃO da **PORTARIA N° 174 DE 07 DE ABRIL DE 2021,** veiculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 09/04/2021. Edição 3704 por motivo de erro na publicação do mesmo.

Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desen. Urbano, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., 09 de abril de 2021.

GLENIO FABIO DA SILVA

Secretário Municipal de Adm. Planej. Desen. Urbano

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 29/2021 DE: 07.04.2021

"Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

FABIANO DALLA VALLE, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.118/2020 de 07/04/2021.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 504. 000,00 (quinhentos e quatro mil reais), em favor da Unidade, conforme abaixo:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0075 **– Saúde**

Recurso: 00.01.0023 – Transferência de Convênios - Saúde

Projeto/Atividade: 1.096 – Aquisição de Ambulância

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.01.0023 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 320.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0075 **– Saúde**

Recurso: 00.01.0002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Projeto/Atividade: 1.096 – Aquisição de Ambulância

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.01.0002 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 184.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE ADM., PLANEJ. E DESENV. URBANO

Unidade: 02 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0007 **– Administração**

Recurso: 00.01.0024 – Transferências de Convênios – Outros

Projeto/Atividade: 1.081 – Ampliação da Rede de Captação de Águas Pluviais/Drenagem

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0024 – Obras e Instalações

Valor: R$ 54.772,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE ADM., PLANEJ. E DESENV. URBANO

Unidade: 02 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0076 **– Saneamento**

Recurso: 00.01.0024 – Transferências de Convênios – Outros

Projeto/Atividade: 1.082 – Construção de Estação de Tratamento de Esgoto

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0024 – Obras e Instalações

Valor: R$ 22.386,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE ADM., PLANEJ. E DESENV. URBANO

Unidade: 02 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0076 **– Saneamento**

Recurso: 00.01.0024 – Transferências de Convênios – Outros

Projeto/Atividade: 1.086 – Construção de Aterro Sanitário

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0024 – Obras e Instalações

Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade: 01 – Gabinete do Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0088 **– Transporte Rodoviário**

Recurso: 00.01.0024 – Transferências de Convênios – Outros

Projeto/Atividade: 1.067 – Pavimentação Asfática/Drenagem

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.01.0024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade: 02 – Secretaria Adjunta de Obras

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 451 – Infaestrutura Urbana

Programa: 0088 **– Transporte Rodoviário**

Recurso: 00.01.0024 – Transferências de Convênios – Outros

Projeto/Atividade: 1.121 – Construção de um Terminal Rodoviário em Ouro Branco do Sul

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0024 – Obras e Instalações

Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade: 02 – Secretaria Adjunta de Obras

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0058 **– Urbanismo**

Recurso: 00.01.0000 – Recurso Ordinário

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção e Encargos com a Coordenadoria de Obras

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.01.0000 – Material de Consumo

Valor: R$ 25.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade: 02 – Secretaria Adjunta de Obras

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0058 **– Urbanismo**

Recurso: 00.01.0000 – Recurso Ordinário

Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção e Encargos com a Coordenadoria de Manutenção de Prédios Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.01.0000 – Material de Consumo

Valor: R$ 21.842,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0075 **– Saúde**

Recurso: 00.01.0000 – Recurso Ordinário

Projeto/Atividade: 1.096 – Aquisição de Ambulância

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.01.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 – Coordenadoria de Desenvolvimento de Assentamento Rural

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0018 **– Promoção e Extensão Rural**

Recurso: 00.01.0024 – Transferências de Convênios – Outros

Projeto/Atividade: 2.167 – Incentivo a Agricultura Familiar do Pequeno Produtor

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.01.0024 – Material de Consumo

Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 – Coordenadoria de Desenvolvimento de Assentamento Rural

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0018 **– Promoção e Extensão Rural**

Recurso: 00.01.0024 – Transferências de Convênios – Outros

Projeto/Atividade: 2.167 – Incentivo a Agricultura Familiar do Pequeno Produtor

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.01.0024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 – Coordenadoria de Desenvolvimento de Assentamento Rural

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0018 **– Promoção e Extensão Rural**

Recurso: 00.01.0024 – Transferências de Convênios – Outros

Projeto/Atividade: 2.167 – Incentivo a Agricultura Familiar do Pequeno Produtor

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.01.0024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0046 **– Educação Física e Desportos**

Recurso: 00.01.0024 – Transferências de Convênios – Outros

Projeto/Atividade: 1.110 – Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0024 – Obras e Instalações

Valor: R$ 40.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0046 **– Educação Física e Desportos**

Recurso: 00.01.0000 – Recurso Ordinário

Projeto/Atividade: 1.111 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Poliesportivos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.01.0000 – Material de Consumo

Valor: R$ 25.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0046 **– Educação Física e Desportos**

Recurso: 00.01.0000 – Recurso Ordinário

Projeto/Atividade: 1.111 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Poliesportivos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.01.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 25.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0046 **– Educação Física e Desportos**

Recurso: 00.01.0000 – Recurso Ordinário

Projeto/Atividade: 1.111 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Poliesportivos

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0000 – Obras e Instalações

Valor: R$ 25.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0046 **– Educação Física e Desportos**

Recurso: 00.01.0024 – Transferências de Convênios – Outros

Projeto/Atividade: 1.111 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Poliesportivos

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0024 – Obras e Instalações

Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

Unidade: 02 – Secretaria Adjunta de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0048 **– Cultura**

Recurso: 00.01.0024 – Transferências de Convênios – Outros

Projeto/Atividade: 1.113 – Construção e Reforma de Centro Comunitário

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0024 – Obras e Instalações

Valor: R$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de abril de 2021.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2021.

Dispõe sobre nomeação ASSESSOR JURIDICO e, dá outras providências.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS, brasileiro, solteiro, filho de: Isaias Campos e Honorata Pereira Campos, natural de Itiquira,MT. , nascido em: 30/07/1970, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 503.858. 791-72 portador da Cédula de Identidade sob o n.º: RG 642669 SSP/MT, expedida em: 25/09/1986, para o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO, a** partir de: 04 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art. 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municpal 972/2017 (e alterações), totalizando **R$ 5.116,78** (cinco mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º Coforme artigo 45 – alínea E, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições da Assessoria Juridica: Assessoramento em assuntos jurídicos e práticas forenses; elaboração de pareceres sobre licitações e contratos e outras matérias de natureza jurídica; manutenção e acompanhamento da legislação Federal, Estadual e Municipal; estudar, redigir e minutar termos de compromisso, responsabilidade e convênios; representar a Câmara Municipal em qualquer instância judicial; dar assistência participativa em comissão de sindicância e processo administrativo; efetuar atos judiciais e todas as demais tarefas afins; prestar assessoria e consultoria jurídica às Secretarias; prestar assessoria e consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal; ser patrono do Poder Legislativo nas funções em que o mesmo figurar como réu ou autor.

Art. 4º -Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adversoda sede da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

Em 04 de .janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão 2021-2022

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 174, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Corrobora a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução 38 de 16 de julho de 2009 que regulamentam o Conselho Municipal de alimentação Escolar - COMAE.

CONSIDERANDO a lavratura da ata datada de 07/04/2021 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, o chefe do Poder Executivo Municipal em cumprimento das exigências e formalidades legais em vigor,

CONSIDERANDO o cumprimento do imperativo formal e legal, e ser imprescindível e inadiável a existência de condições adequadas para a execução da política municipal de educação, o que exige a constituição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE,

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Corroborar a nomeação dos membros e dos respectivos suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE, referente ao período de 07 de abril de 2021 à 07 de abril de 2025, consoante membros abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente:

Edineusa Rodrigues Barbosa

C.P.F. 406.602.491-20

Telefone: 65 9 9952 6445

Email: edineusa13@hotmail.com

Vice - Presidente:

Denisse Monastério Schimitter de Cáceres

C.P.F. 540.989.202-04

Telefone: 68 9 9904 4788

Email: denisseyago@gmail.com

Representantes do Poder Executivo

Titular: Silvana Maria Rossoni

C.P.F. 424.429.821-53

Telefone: 65 9 9621 0962

Email: Silvana_itiquira@hotmail.com

Suplente: Joana Silveira Pereira

C.P.F. 843.450.121-04

Telefone: 65 9 9621 0412

Email: joanas.pereira@hotmail.com

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes

Titular: Raimunda Maria de Araújo Guimarães

C.P.F. 801.384.621-00

Telefone: 65 9 9625 1719

Email: raywelldai@outlook.com

Suplente: Agenildes Souza Sena

C.P.F. 907.904.481-49

Telefone: 65 9 9996 4445

Email: gilsenna_37@hotmail.com

Titular: Edineusa Rodrigues Barbosa

C.P.F. 406.602.491-20

Telefone: 65 9 9952 6445

Email: edineusa13@hotmail.com

Suplente: Claudia Rodrigues Porto

C.P.F. 916.628.521-87

Telefone: 65 9 9928 0354

Email: claudiarodriguesporto76@gmail.com

Representantes de Pais de Alunos Matriculados na Rede de Ensino

Titular: Maria Sueli Leal

C.P.F. 954.235.161-53

Telefone: 65 9 9961 6029

Email: maria_suelileal@hotmail.com

Suplente: Sara Mendonça de Resende

C.P.F. 954.235.161-53

Telefone: 65 9 9961 6029

Email: rosanfred@gmail.com

Titular: Raylline Fernanda Lins

C.P.F. 058.839.071 -21

Telefone: 65 9 9900 8483

Email: ninehlins@gmail.com

Suplente: Maria Roseny Farias

C.P.F. 811.824.561-91

Telefone: 66 9 9908 4169

Email: rosefariabarretosmslt@gmail.com

Representantes de Entidades Civis Organizadas

Titular: Denisse Monastério Schimitter de Cáceres

C.P.F. 540.989.202-04

Telefone: 68 9 9904 4788

Email: denisseyago@gmail.com

Suplente: Rosimere Campos Ribeiro

C.P.F. 274.040.641-04

Telefone: 65 9 9624 9573

Email: meirecampos@hotmail.com

Titular: Lucimar Carvanio de Souza

C.P.F. 015.708.351-95

Telefone: 65 9 9620 2428

Email: lucimarsouza79@hotmail.com

Suplente: Edilaine Rodrigues de Rezende

C.P.F. 014.868.781-48

Telefone: 65 9 9608 1702

Email: me_rezende@hotmail.com

Art. 2° -Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 07 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ADITIVO Nº. 008/2021 AO CONTRATO N° 014/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **ONDE SE LÊ: CONTRATADA: CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA – EPP LEIA-SE: MACHADO E CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA;** OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** até 30/11/2021; E EXECUÇÃO DA OBRA até 30/11/2021Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 014/2016; **ASSINATURA**: 16/02/2021.

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

COVID-19: DECRETO Nº 018, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

"Prorroga medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação de pessoas e ao funcionamento das atividades privadas, para a prevenção dos riscos de contágio pelo CORONAVÍRUS em todo o território municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANGADA – MATO GROSSO, Sr. ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

Considerando que o Decreto Estadual continua classificando o Município de Jangada - MT, com o **NÍVEL DE RISCO MUITO ALTO**;

Considerando, por último, a r. decisão da Desembargadora Dra. MARIA HELENA G. PÓVOAS, nos autos nº 1003497-90.2021.8.11.0000, determinando aos chefes dos poderes executivos municipais que estejam fixando medidas restritivas impostas pelo Decreto Estadual nº 874/21, sob pena de responsabilização.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 15 de 30 de Março de 2021, pelo prazo de mais **10(dez) dias**, mantendo-se as medidas restritivas.

Art. 2º. Opresente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jangada/MT, 09 de Abril de 2021.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

CANCELAMENTO PREGÃO 001/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, POR REGISTRO DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA – Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 24.772.071/0001-70, localizada na Avenida João Ponce De Arruda, s/nº, Centro, Jangada - MT, CEP 78.490-000, torna público que por razões de interesse do Legislativo e a quem possa interessar o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº 001/2021, por Registro de Preço, do tipo menor preço por Item, cujo objeto se trata de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO E ACESSO À LINK DEDICADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM TERMO DE COMODATO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA-MT.**

Jangada/MT, 09 de Abril de 2021.

_____

OTÍLIO FRANCISCO DE PAULA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	92.914,49	1.333.606,18	1.426.520,67
031	Ação Legislativa	92.914,49	1.333.606,18	1.426.520,67
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	92.914,49	1.333.606,18	1.426.520,67
04	Administração	1.688.992,69	7.501.171,89	9.190.164,58
121	Planejamento e Orçamento	0,00	15.097,93	15.097,93
0007	ADMINISTRACAO	0,00	15.097,93	15.097,93
122	Administração Geral	1.688.992,69	4.739.539,35	6.428.532,04
0007	ADMINISTRACAO	1.688.992,69	4.739.539,35	6.428.532,04
123	Administração Financeira	0,00	1.106.713,37	1.106.713,37
0007	ADMINISTRACAO	0,00	1.106.713,37	1.106.713,37
124	Controle Interno	0,00	217.815,37	217.815,37
0007	ADMINISTRACAO	0,00	217.815,37	217.815,37
129	Administração de Receitas	0,00	679.016,01	679.016,01
0007	ADMINISTRACAO	0,00	679.016,01	679.016,01
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	374.230,52	374.230,52
0007	ADMINISTRACAO	0,00	374.230,52	374.230,52
846	Outros Encargos Especiais	0,00	368.759,34	368.759,34
0007	ADMINISTRACAO	0,00	368.759,34	368.759,34
08	Assistência Social	177.175,96	1.710.149,06	1.887.325,02
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	295.745,22	295.745,22
0081	ASSISTENCIA	0,00	295.745,22	295.745,22
244	Assistência Comunitária	177.175,96	1.414.403,84	1.591.579,80
0081	ASSISTENCIA	0,00	1.330.403,84	1.330.403,84
0089	COVID.ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENT	177.175,96	84.000,00	261.175,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	177.175,96	1.710.149,06	1.887.325,02
09	Previdência Social	0,00	2.581.233,13	2.581.233,13
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	2.581.233,13	2.581.233,13
0082	PREVIDENCIA	0,00	2.581.233,13	2.581.233,13
10	Saúde	3.566.369,41	6.063.464,97	9.629.834,38
122	Administração Geral	2.917.446,22	216.337,17	3.133.783,39
0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	2.230.820,19	216.337,17	2.447.157,36
0089	COVID.ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA A DECORRENT	686.626,03	0,00	686.626,03
301	Atenção Básica	444.961,76	2.998.635,77	3.443.597,53
0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	383.965,52	2.855.511,20	3.239.476,72
0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAUDE	60.996,24	143.124,57	204.120,81
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	195.909,19	2.313.038,17	2.508.947,36
0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	101.528,32	2.313.038,17	2.414.566,49
0089	COVID.ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA A DECORRENT	94.380,87	0,00	94.380,87
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	307.396,77	307.396,77
0040	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	307.396,77	307.396,77
304	Vigilância Sanitária	8.052,24	149.406,77	157.459,01
0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.052,24	149.406,77	157.459,01
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	78.650,32	78.650,32
0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	78.650,32	78.650,32
12	Educação	575.037,17	8.900.497,55	9.475.534,72
306	Alimentação e Nutrição	74.110,42	99.649,60	173.760,02
0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	74.110,42	58.922,06	133.032,48
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	40.727,54	40.727,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	575.037,17	8.900.497,55	9.475.534,72
361	Ensino Fundamental	216.000,65	7.680.490,18	7.896.490,83
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	216.000,65	7.680.490,18	7.896.490,83
364	Ensino Superior	0,00	50.858,12	50.858,12
0044	ENSINO SUPERIOR	0,00	50.858,12	50.858,12
365	Educação Infantil	284.926,10	1.069.499,65	1.354.425,75
0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	284.926,10	1.069.499,65	1.354.425,75
13	Cultura	0,00	21.070,42	21.070,42
392	Difusão Cultural	0,00	21.070,42	21.070,42
0055	DIFUSAO CULTURAL	0,00	21.070,42	21.070,42
15	Urbanismo	839.879,98	0,00	839.879,98
451	Infra-Estrutura Urbana	839.879,98	0,00	839.879,98
0058	URBANISMO	839.879,98	0,00	839.879,98
18	Gestão Ambiental	0,00	51.300,00	51.300,00
606	Extensão Rural	0,00	51.300,00	51.300,00
0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	0,00	51.300,00	51.300,00
20	Agricultura	179.497,99	573.102,46	752.600,45
606	Extensão Rural	179.497,99	573.102,46	752.600,45
0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	179.497,99	573.102,46	752.600,45
25	Energia	0,00	644.817,66	644.817,66
752	Energia Elétrica	0,00	644.817,66	644.817,66
0051	ENERGIA ELETRICA	0,00	644.817,66	644.817,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
26	Transporte	2.878.430,26	0,00	2.878.430,26
782	Transporte Rodoviário	2.878.430,26	0,00	2.878.430,26
0058	URBANISMO	1.372.406,49	0,00	1.372.406,49
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.506.023,77	0,00	1.506.023,77
27	Desporto e Lazer	0,00	191.159,22	191.159,22
812	Desporto Comunitário	0,00	191.159,22	191.159,22
0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTO	0,00	191.159,22	191.159,22
	TOTAL	9.998.297,95	29.571.572,54	39.569.870,49

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	1.426.520,67	0,00	1.426.520,67
01 031	Ação Legislativa	1.426.520,67	0,00	1.426.520,67
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.426.520,67		1.426.520,67
04	Administração	9.146.451,92	43.712,66	9.190.164,58
04 121	Planejamento e Orçamento	15.097,93	0,00	15.097,93
04 121 0007	ADMINISTRACAO	15.097,93		15.097,93
04 122	Administração Geral	6.384.819,38	43.712,66	6.428.532,04
04 122 0007	ADMINISTRACAO	6.384.819,38	43.712,66	6.428.532,04
04 123	Administração Financeira	1.106.713,37	0,00	1.106.713,37
04 123 0007	ADMINISTRACAO	1.106.713,37		1.106.713,37
04 124	Controle Interno	217.815,37	0,00	217.815,37
04 124 0007	ADMINISTRACAO	217.815,37		217.815,37
04 129	Administração de Receitas	679.016,01	0,00	679.016,01
04 129 0007	ADMINISTRACAO	679.016,01		679.016,01
04 843	Serviço da Dívida Interna	374.230,52	0,00	374.230,52
04 843 0007	ADMINISTRACAO	374.230,52		374.230,52
04 846	Outros Encargos Especiais	368.759,34	0,00	368.759,34
04 846 0007	ADMINISTRACAO	368.759,34		368.759,34
08	Assistência Social	1.590.880,08	296.444,94	1.887.325,02
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	238.520,04	57.225,18	295.745,22
08 243 0081	ASSISTENCIA	238.520,04	57.225,18	295.745,22
08 244	Assistência Comunitária	1.352.360,04	239.219,76	1.591.579,80
08 244 0081	ASSISTENCIA	1.091.184,08	239.219,76	1.330.403,84
08 244 0089	COVID.ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	261.175,96		261.175,96
09	Previdência Social	0,00	2.581.233,13	2.581.233,13
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	2.581.233,13	2.581.233,13
09 272 0082	PREVIDENCIA	0,00	2.581.233,13	2.581.233,13
10	Saúde	5.598.241,19	4.031.593,19	9.629.834,38
10 122	Administração Geral	2.930.149,72	203.633,67	3.133.783,39
10 122 0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	2.243.523,69	203.633,67	2.447.157,36
10 122 0089	COVID.ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	686.626,03		686.626,03
10 301	Atenção Básica	622.269,26	2.821.328,27	3.443.597,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10 301 0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	622.269,26	2.617.207,46	3.239.476,72
10 301 0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAUDE	0,00	204.120,81	204.120,81
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.705.937,06	803.010,30	2.508.947,36
10 302 0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.705.937,06	708.629,43	2.414.566,49
10 302 0089	COVID.ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	0,00	94.380,87	94.380,87
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	182.558,81	124.837,96	307.396,77
10 303 0040	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	182.558,81	124.837,96	307.396,77
10 304	Vigilância Sanitária	139.066,15	18.392,86	157.459,01
10 304 0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	139.066,15	18.392,86	157.459,01
10 305	Vigilância Epidemiológica	18.260,19	60.390,13	78.650,32
10 305 0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.260,19	60.390,13	78.650,32
10 305 0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAUDE			
12	Educação	4.442.721,07	5.032.813,65	9.475.534,72
12 306	Alimentação e Nutrição	87.276,95	86.483,07	173.760,02
12 306 0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	81.297,43	51.735,05	133.032,48
12 306 0042	ENSINO FUNDAMENTAL	5.979,52	34.748,02	40.727,54
12 361	Ensino Fundamental	4.222.395,51	3.674.095,32	7.896.490,83
12 361 0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS			
12 361 0042	ENSINO FUNDAMENTAL	4.222.395,51	3.674.095,32	7.896.490,83
12 364	Ensino Superior	50.858,12	0,00	50.858,12
12 364 0044	ENSINO SUPERIOR	50.858,12		50.858,12
12 365	Educação Infantil	82.190,49	1.272.235,26	1.354.425,75
12 365 0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	82.190,49	1.272.235,26	1.354.425,75
13	Cultura	21.070,42	0,00	21.070,42
13 392	Difusão Cultural	21.070,42	0,00	21.070,42
13 392 0055	DIFUSAO CULTURAL	21.070,42		21.070,42
15	Urbanismo	402.120,00	437.759,98	839.879,98
15 451	Infra-Estrutura Urbana	402.120,00	437.759,98	839.879,98
15 451 0058	URBANISMO	402.120,00	437.759,98	839.879,98
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16 482 0057	HABITACAO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
18	Gestão Ambiental	51.300,00	0,00	51.300,00
18 606	Extensão Rural	51.300,00	0,00	51.300,00
18 606 0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	51.300,00		51.300,00
18 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
18 695 0077	TURISMO			
20	Agricultura	561.188,56	191.411,89	752.600,45
20 606	Extensão Rural	561.188,56	191.411,89	752.600,45
20 606 0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	561.188,56	191.411,89	752.600,45
25	Energia	644.817,66	0,00	644.817,66
25 752	Energia Elétrica	644.817,66	0,00	644.817,66
25 752 0051	ENERGIA ELETRICA	644.817,66		644.817,66
26	Transporte	763.924,50	2.114.505,76	2.878.430,26
26 782	Transporte Rodoviário	763.924,50	2.114.505,76	2.878.430,26
26 782 0058	URBANISMO	514.374,22	858.032,27	1.372.406,49
26 782 0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	249.550,28	1.256.473,49	1.506.023,77
27	Desporto e Lazer	191.159,22	0,00	191.159,22
27 812	Desporto Comunitário	191.159,22	0,00	191.159,22
27 812 0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTO	191.159,22		191.159,22
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0007	ADMINISTRACAO			
99 999 0082	PREVIDENCIA			
	TOTAL	24.840.395,29	14.729.475,20	39.569.870,49

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE
CONSOLIDADO

ORGAOS			
01	**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**		**1.426.520,67**
01	**01**	**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**	**1.426.520,67**
	01	Legislativa	1.426.520,67
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**		**38.143.349,82**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.702.505,07**
	04	Administração	1.702.505,07
02	**03**	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	**4.480.845,97**
	04	Administração	1.899.612,84
	09	Previdência Social	2.581.233,13
02	**04**	**SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL**	**1.887.325,02**
	08	Assistência Social	1.887.325,02
02	**05**	**SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL**	**7.422.455,33**
	04	Administração	3.059.327,43
	15	Urbanismo	839.879,98
	25	Energia	644.817,66
	26	Transporte	2.878.430,26
02	**06**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E**	**9.687.764,36**
	12	Educação	9.475.534,72
	13	Cultura	21.070,42
	27	Desporto e Lazer	191.159,22
02	**07**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**2.528.719,24**
	04	Administração	2.528.719,24
02	**08**	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL**	**803.900,45**
	18	Gestão Ambiental	51.300,00
	20	Agricultura	752.600,45
02	**10**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	**9.629.834,38**
	10	Saúde	9.629.834,38
T O T A L G E R A L			39.569.870,49

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	40.734.225,72	40.475.612,32		258.613,40
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.934.735,48	3.883.490,27		51.245,21
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	3.598.735,48	3.674.602,95	75.867,47	
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	815.000,00	955.067,55	140.067,55	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	815.000,00	955.067,55	140.067,55	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	705.000,00	955.067,55	250.067,55	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA- RETIDO NA FONTE-TRABALHO - PRINCIPAL	705.000,00	955.067,55	250.067,55	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	110.000,00			110.000,00
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	110.000,00			110.000,00
1118.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.778.735,48	2.719.535,40		59.200,08
1118.01.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.460.147,57	1.348.109,49		112.038,08
1118.01.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	906.359,90	610.601,72		295.758,18
1118.01.1.1.00.00.00.0(	IPTU - PRINCIPAL	471.359,90	416.957,08		54.402,82
1118.01.1.2.00.00.00.0(	IPTU - MULTAS E JUROS	5.000,00	870,65		4.129,35
1118.01.1.3.00.00.00.0(	IPTU - DIVIDA ATIVA	250.000,00	176.454,29		73.545,71
1118.01.1.4.00.00.00.0(	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	180.000,00	16.319,70		163.680,30
1118.01.4.0.00.00.00.0(	IMP. TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV./DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	553.787,67	737.507,77	183.720,10	
1118.01.4.1.00.00.00.0(	ITBI - PRINCIPAL	546.787,67	737.507,77	190.720,10	
1118.01.4.2.00.00.00.0(	ITBI - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1118.01.4.3.00.00.00.0(	ITBI - DIVIDA ATIVA	5.000,00			5.000,00
1118.01.4.4.00.00.00.0(	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1118.02.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.318.587,91	1.371.425,91	52.838,00	
1118.02.3.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.318.587,91	1.371.425,91	52.838,00	
1118.02.3.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.265.587,91	1.291.817,82	26.229,91	
1118.02.3.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	2.000,00	3.584,58	1.584,58	
1118.02.3.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	45.000,00	74.966,91	29.966,91	
1118.02.3.4.00.00.00.0(	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.000,00	1.056,60		4.943,40
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	5.000,00			5.000,00
1119.01.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	5.000,00			5.000,00
1119.01.1.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	5.000,00			5.000,00
1119.01.1.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00			5.000,00
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	336.000,00	208.887,32		127.112,68
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	281.000,00	195.605,71		85.394,29
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	263.000,00	195.605,71		67.394,29
1121.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	263.000,00	195.605,71		67.394,29
1121.01.1.1.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	260.000,00	176.883,01		83.116,99
1121.01.1.2.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.000,00	501,99		498,01
1121.01.1.3.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	15.896,71	14.896,71	
1121.01.1.4.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	1.000,00	2.324,00	1.324,00	
1121.04.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00			18.000,00
1121.04.1.0.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00			18.000,00
1121.04.1.1.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	15.000,00			15.000,00
1121.04.1.2.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1121.04.1.3.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1121.04.1.4.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M	1.000,00			1.000,00
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55.000,00	13.281,61		41.718,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55.000,00	13.281,61		41.718,39
1122.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55.000,00	13.281,61		41.718,39
1122.01.1.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL	50.000,00	7.849,70		42.150,30
1122.01.1.2.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	12,33		987,67
1122.01.1.3.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	3.000,00	4.951,05	1.951,05	
1122.01.1.4.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS JUROS	1.000,00	468,53		531,47
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	2.260.600,00	1.940.221,49		320.378,51
1210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.560.600,00	1.445.939,16		114.660,84
1218.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	1.560.600,00	1.445.939,16		114.660,84
1218.01.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	1.560.400,00	1.445.939,16		114.460,84
1218.01.1.0.00.00.00.0(	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.560.200,00	1.434.847,47		125.352,53
1218.01.1.1.00.00.00.0(	CPSSS DO SERVIDOR ATIVO - PRINCIPAL	1.560.100,00	1.434.847,47		125.252,53
1218.01.1.2.00.00.00.0(	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	100,00			100,00
1218.01.2.0.00.00.00.0(	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	100,00	11.091,69	10.991,69	
1218.01.2.1.00.00.00.0(	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	100,00	11.091,69	10.991,69	
1218.01.3.0.00.00.00.0(	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	100,00			100,00
1218.01.3.1.00.00.00.0(	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL	100,00			100,00
1218.02.0.0.00.00.00.0(	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	200,00			200,00
1218.02.1.0.00.00.00.0(	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	200,00			200,00
1218.02.1.1.00.00.00.0(	CPSSS-PARCELAMENTO-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	100,00			100,00
1218.02.1.2.00.00.00.0(	CPSSS-PARCELAMENTO-SERV.CIVIL ATIVO-MULTAS E JUROS	100,00			100,00
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	494.282,33		205.717,67
1240.00.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	494.282,33		205.717,67
1240.00.1.1.00.00.00.0(	CONTRB.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-PRINCIPAL	700.000,00	494.282,33		205.717,67
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	50.920,00	124.228,80	73.308,80	
1310.00.0.0.00.00.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000,00			1.000,00
1310.01.0.0.00.00.00.0(	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	1.000,00			1.000,00
1310.01.2.0.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00			1.000,00
1310.01.2.1.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	49.920,00	124.228,80	74.308,80	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	49.920,00	124.228,80	74.308,80	
1321.00.1.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		18.645,98	18.645,98	
1321.00.1.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		18.645,98	18.645,98	
1321.00.4.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	49.920,00	105.582,82	55.662,82	
1321.00.4.1.00.00.00.0(	REMUN.RECUR.REGIME PRÓPRIO PREV.SOCIAL - RPPS-PRINCIPAL	49.920,00	105.582,82	55.662,82	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	69.000,00			69.000,00
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	33.000,00			33.000,00
1610.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.000,00			8.000,00
1610.01.1.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.000,00			8.000,00
1610.01.1.1.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	8.000,00			8.000,00
1610.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	25.000,00			25.000,00
1610.02.1.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	25.000,00			25.000,00
1610.02.1.1.00.00.00.0(	INSCR.CONCURSOS PROCESSOS SELETIVOS-PRINCIPAL	25.000,00			25.000,00
1690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	36.000,00			36.000,00
1690.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
		36.000,00			36.000,00
1690.99.1.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	36.000,00			36.000,00
1690.99.1.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	35.000,00			35.000,00
1690.99.1.2.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS				
1690.99.1.3.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1690.99.1.4.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS				
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.367.270,24	34.364.065,37		3.204,87
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.540.351,17	16.800.710,89	1.260.359,72	
1718.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	15.540.351,17	16.800.710,89	1.260.359,72	
1718.01.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.964.986,38	7.976.875,05	11.888,67	
1718.01.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	6.880.986,38	6.619.330,27		261.656,11
1718.01.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	6.880.986,38	6.619.330,27		261.656,11
1718.01.3.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	300.000,00	298.027,92		1.972,08
1718.01.3.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE FPM- – 1% COTA DEZEMBRO PRINCIPAL	300.000,00	298.027,92		1.972,08
1718.01.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	300.000,00	298.663,33		1.336,67
1718.01.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE FPM– 1% COTA JULHO - PRINCIPAL	300.000,00	298.663,33		1.336,67
1718.01.5.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	484.000,00	760.853,53	276.853,53	
1718.01.5.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	484.000,00	760.853,53	276.853,53	
1718.02.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	1.105.000,00	1.004.818,87		100.181,13
1718.02.5.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI N. 9.4	1.000.000,00	898.412,87		101.587,13
1718.02.5.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE ROY- PARTICIPAÇÃO ESPECIAL- LEI 9478/97-PRINCIPAL	1.000.000,00	898.412,87		101.587,13
1718.02.6.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	105.000,00	106.406,00	1.406,00	
1718.02.6.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	105.000,00	106.406,00	1.406,00	
1718.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	3.726.082,54	3.424.392,81		301.689,73
1718.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	2.225.783,17	1.528.968,62		696.814,55
1718.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO SUS-ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	2.225.783,17	1.528.968,62		696.814,55
1718.03.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	525.255,00	525.284,84	29,84	
1718.03.2.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.SUS–ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.-PRINCIPAL	525.255,00	525.284,84	29,84	
1718.03.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	118.772,29	84.206,22		34.566,07
1718.03.3.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SUS–VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	118.772,29	84.206,22		34.566,07
1718.03.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	96.000,00	111.950,64	15.950,64	
1718.03.4.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	96.000,00	111.950,64	15.950,64	
1718.03.9.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	760.272,08	1.173.982,49	413.710,41	
1718.03.9.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS SUS– OUTROS PROG.FUNDO/FUNDO-PRICIPAL	760.272,08	1.173.982,49	413.710,41	
1718.05.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	525.788,00	492.290,13		33.497,87
1718.05.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	290.000,00	203.764,03		86.235,97
1718.05.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	290.000,00	203.764,03		86.235,97
1718.05.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	122.000,00	105.774,20		16.225,80
1718.05.3.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNAE - PRINCIPAL	122.000,00	105.774,20		16.225,80
1718.05.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	88.000,00	87.537,44		462,56
1718.05.4.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNATE - PRINCIPAL	88.000,00	87.537,44		462,56
1718.05.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	25.788,00	95.214,46	69.426,46	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	NACIONAL DO DESENVOLV				
1718.05.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PRINCIPAL	25.788,00	95.214,46	69.426,46	
1718.06.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/	34.000,00			34.000,00
1718.06.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/	34.000,00			34.000,00
1718.06.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96 - PRINCIPAL	34.000,00			34.000,00
1718.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.000,00	5.681,16		14.318,84
1718.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	20.000,00	5.681,16		14.318,84
1718.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	20.000,00	5.681,16		14.318,84
1718.12.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	551.832,40	476.848,03		74.984,37
1718.12.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	551.832,40	476.848,03		74.984,37
1718.12.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS FNAS - PRINCIPAL	551.832,40	476.848,03		74.984,37
1718.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.612.661,85	3.419.804,84	1.807.142,99	
1718.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.612.661,85	3.419.804,84	1.807.142,99	
1718.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.612.661,85	3.419.804,84	1.807.142,99	
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	14.926.719,07	13.644.557,39		1.282.161,68
1728.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC	14.926.719,07	13.644.557,39		1.282.161,68
1728.01.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	13.826.639,12	12.405.748,85		1.420.890,27
1728.01.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	11.039.082,66	10.102.051,34		937.031,32
1728.01.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.039.082,66	10.102.051,34		937.031,32
1728.01.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	1.059.556,46	915.793,94		143.762,52
1728.01.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.059.556,46	915.793,94		143.762,52
1728.01.3.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	50.000,00	45.915,68		4.084,32
1728.01.3.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	50.000,00	45.915,68		4.084,32
1728.01.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	32.000,00	18.372,50		13.627,50
1728.01.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	32.000,00	18.372,50		13.627,50
1728.01.5.0.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	1.166.000,00	1.090.922,74		75.077,26
1728.01.5.1.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.166.000,00	1.090.922,74		75.077,26
1728.01.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	480.000,00	232.692,65		247.307,35
1728.01.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	480.000,00	232.692,65		247.307,35
1728.02.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	8.000,00	5.975,02		2.024,98
1728.02.3.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	8.000,00	5.975,02		2.024,98
1728.02.3.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	8.000,00	5.975,02		2.024,98
1728.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	487.128,00	429.407,51		57.720,49
1728.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	487.128,00	429.407,51		57.720,49
1728.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.ESTADO PROG.SAÚDE-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	487.128,00	429.407,51		57.720,49
1728.07.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.211,95	69.936,96	26.725,01	
1728.07.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.211,95	69.936,96	26.725,01	
1728.07.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	43.211,95	69.936,96	26.725,01	
1728.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	431.740,00	516.368,50	84.628,50	
1728.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	431.740,00	516.368,50	84.628,50	
1728.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	431.740,00	516.368,50	84.628,50	
1728.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	130.000,00	217.120,55	87.120,55	
1728.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	130.000,00	217.120,55	87.120,55	
1728.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	130.000,00	217.120,55	87.120,55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.900.100,00	3.850.889,04		49.210,96
1750.00.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100,00	5.675,08	5.575,08	
1750.00.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	100,00	5.675,08	5.575,08	
1758.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	3.900.000,00	3.845.213,96		54.786,04
1758.01.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	3.900.000,00	3.845.213,96		54.786,04
1758.01.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	3.900.000,00	3.845.213,96		54.786,04
1758.01.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL	3.900.000,00	3.845.213,96		54.786,04
1770.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	100,00	67.908,05	67.808,05	
1770.00.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	100,00	67.908,05	67.808,05	
1770.00.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	100,00	67.908,05	67.808,05	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.700,00	163.606,39	111.906,39	
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		6.894,35	6.894,35	
1910.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		6.894,35	6.894,35	
1910.01.1.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		6.894,35	6.894,35	
1910.01.1.1.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍFICA - PRINCIPAL		6.894,35	6.894,35	
1910.01.1.2.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍF.- MULTAS E JUROS				
1910.01.1.3.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍF.- DÍVIDA ATIVA				
1910.01.1.4.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍF.- DÍV.AT.- MU/JUROS				
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.600,00	28.393,82	26.793,82	
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES	1.100,00	2.341,84	1.241,84	
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.100,00	2.341,84	1.241,84	
1921.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.100,00	2.341,84	1.241,84	
1921.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.100,00	2.341,84	1.241,84	
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	500,00	26.051,98	25.551,98	
1922.06.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.246,76	15.246,76	
1922.06.1.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.246,76	15.246,76	
1922.06.1.1.00.00.00.0(	RESTIT.DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL		15.246,76	15.246,76	
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES	500,00	10.805,22	10.305,22	
1922.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES	500,00	10.805,22	10.305,22	
1922.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	200,00	10.805,22	10.605,22	
1922.99.1.2.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	100,00			100,00
1922.99.1.3.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	100,00			100,00
1922.99.1.4.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00			100,00
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.100,00	128.318,22	78.218,22	
1990.01.0.0.00.00.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	100,00			100,00
1990.01.1.0.00.00.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	100,00			100,00
1990.01.1.1.00.00.00.0(	APORTES PERIÓD.AMORT. DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS-PRINCIPAL	100,00			100,00
1990.03.0.0.00.00.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	50.000,00	126.806,16	76.806,16	
1990.03.1.0.00.00.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	50.000,00	126.806,16	76.806,16	
1990.03.1.1.00.00.00.0(	COMPENS FINANC ENTRE O REG.GERAL E O RPPS-PRINCIPAL	50.000,00	126.806,16	76.806,16	
1990.12.0.0.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE		1.512,06	1.512,06	
1990.12.2.0.00.00.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		1.512,06	1.512,06	
1990.12.2.1.00.00.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL		1.512,06	1.512,06	
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	6.151.794,64	2.242.820,61		3.908.974,03
2200.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00			25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2210.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00			25.000,00
2213.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	25.000,00			25.000,00
2213.00.1.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	25.000,00			25.000,00
2213.00.1.1.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	25.000,00			25.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.126.794,64	2.242.820,61		3.883.974,03
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.936.794,64	1.162.267,64		3.774.527,00
2418.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	4.936.794,64	1.162.267,64		3.774.527,00
2418.04.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	29.092,64	219.517,64	190.425,00	
2418.04.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	29.092,64	29.092,64		
2418.04.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	29.092,64	29.092,64		
2418.04.6.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE		190.425,00	190.425,00	
2418.04.6.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS DO SUS-NAO DETALHADAS ANTERIORM.PRINCIPAL		190.425,00	190.425,00	
2418.05.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	1.378.952,00	214.000,00		1.164.952,00
2418.05.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	1.378.952,00	214.000,00		1.164.952,00
2418.05.1.1.00.00.00.0(	TRANSF. RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.378.952,00	214.000,00		1.164.952,00
2418.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.528.750,00	728.750,00		2.800.000,00
2418.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	3.528.750,00	728.750,00		2.800.000,00
2418.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	3.528.750,00	728.750,00		2.800.000,00
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	1.190.000,00	1.080.552,97		109.447,03
2428.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	1.190.000,00	1.080.552,97		109.447,03
2428.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	1.190.000,00	1.080.552,97		109.447,03
2428.10.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		100.000,00	100.000,00	
2428.10.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV. ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO SAÚDE-PRINCIPAL		100.000,00	100.000,00	
2428.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.190.000,00	980.552,97		209.447,03
2428.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.190.000,00	980.552,97		209.447,03
7000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.409.180,00	2.730.438,75	321.258,75	
7200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	2.409.180,00	2.730.438,75	321.258,75	
7210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.409.180,00	2.730.438,75	321.258,75	
7218.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICíPIO	2.409.180,00	2.730.438,75	321.258,75	
7218.03.0.0.00.00.00.0(	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	2.310.200,00	2.619.539,68	309.339,68	
7218.03.1.0.00.00.00.0(	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.310.200,00	2.619.539,68	309.339,68	
7218.03.1.1.00.00.00.0(	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.310.100,00	2.587.440,40	277.340,40	
7218.03.1.2.00.00.00.0(	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	100,00	32.099,28	31.999,28	
7218.04.0.0.00.00.00.0(	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	98.980,00	110.899,07	11.919,07	
7218.04.1.0.00.00.00.0(	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	98.980,00	110.899,07	11.919,07	
7218.04.1.1.00.00.00.0(	CPSSS PATRONAL - PARCEL. SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	97.980,00	97.982,76	2,76	
7218.04.1.2.00.00.00.0(	CPSSS PATRONAL - PARCEL.- - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULT	1.000,00	12.916,31	11.916,31	
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-3.443.600,00	-3.680.692,76		237.092,76
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.443.600,00	-3.680.692,76		237.092,76
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-1.424.508,00	-1.476.036,37		51.528,37
91718.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST	-1.424.508,00	-1.476.036,37		51.528,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91718.01.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.417.708,00	-1.476.036,37		58.328,37
91718.01.2.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.320.908,00	-1.323.865,73		2.957,73
91718.01.2.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	-1.320.908,00	-1.323.865,73		2.957,73
91718.01.5.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-96.800,00	-152.170,64		55.370,64
91718.01.5.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	-96.800,00	-152.170,64		55.370,64
91718.06.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-6.800,00		6.800,00	
91718.06.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-6.800,00		6.800,00	
91718.06.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96	-6.800,00		6.800,00	
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-2.019.092,00	-2.204.656,39		185.564,39
91728.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST	-2.019.092,00	-2.204.656,39		185.564,39
91728.01.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.019.092,00	-2.203.567,86		184.475,86
91728.01.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-1.839.092,00	-2.020.410,05		181.318,05
91728.01.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.839.092,00	-2.020.410,05		181.318,05
91728.01.2.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-170.000,00	-183.157,81		13.157,81
91728.01.2.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-170.000,00	-183.157,81		13.157,81
91728.01.3.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-10.000,00		10.000,00	
91728.01.3.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-10.000,00		10.000,00	
91728.10.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO		-1.088,53		1.088,53
91728.10.9.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADO		-1.088,53		1.088,53
91728.10.9.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADO		-1.088,53		1.088,53
TOTAL GERAL		45.851.600,36	41.768.178,92		4.083.421,44

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01 CAMARA MUNICIPAL DE JAURU						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	665.301,68	0,00	0,00	665.301,68	665.301,68	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.600,00	0,00	0,00	82.600,00	80.107,54	2.492,46
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.780,54	0,00	0,00	3.780,54	3.780,54	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	49.875,63	15.124,37
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	5.900,00	100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	163.850,00	0,00	0,00	163.850,00	138.146,89	25.703,11
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.117,78	0,00	0,00	203.117,78	202.001,91	1.115,87
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	64.859,22	5.140,78
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	6.000,00	4.000,00

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.400,00	0,00	0,00	70.400,00	70.400,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	27.800,00	0,00	27.800,00	23.764,49	4.035,51
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.150,00	0,00	0,00	113.150,00	112.482,77	667,23
T O T A L D O ORGAO	1.459.700,00	27.800,00	0,00	1.487.500,00	1.426.520,67	60.979,33
02 PREFEITURA MUNICIPAL						
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.215,00	46.101,30	0,00	79.316,30	75.583,40	3.732,90
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	1.885.918,00	64.082,00
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00	383.356,04	106.643,96
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	726.918,94	0,00	5.756,52	732.675,46	721.440,95	11.234,51
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	94.250,55	305.749,45
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.530.084,73	532.606,36	-21.183,26	14.041.507,83	13.824.086,09	217.421,74
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	620.132,86	10.000,00	1.208,86	631.341,72	605.632,93	25.708,79
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.349,39	0,00	2.165,20	82.514,59	81.771,50	743,09

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	1.011.324,54	0,00	12.052,68	1.023.377,22	995.396,17	27.981,05
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	2.341.697,12	70.657,55	0,00	2.412.354,67	2.306.017,24	106.337,43
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	12.916,31	0,00	0,00	12.916,31	12.916,31	0,00
3.3.40.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	0,00	10.358,00	0,00	10.358,00	0,00	10.358,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	63.800,00	200,00
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	0,00	229.775,07	0,00	229.775,07	229.775,07	0,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	90.851,00	147.106,34	0,00	237.957,34	187.182,95	50.774,39
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	39.587,20	0,00	0,00	39.587,20	39.587,20	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	2.965,82	48,62	0,00	3.014,44	3.014,44	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	120.155,32	5.525,00	1.000,00	126.680,32	110.475,00	16.205,32
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	3.560.291,66	1.602.267,16	-32.981,58	5.129.577,24	4.133.684,03	995.893,21

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	298.922,07	276.534,07	0,00	575.456,14	503.052,75	72.403,39
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	190,00	810,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	83.250,00	0,00	0,00	83.250,00	83.250,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	314.033,90	51.610,00	19.092,24	384.736,14	320.005,42	64.730,72
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	6.079.692,66	799.742,57	-221.436,68	6.657.998,55	5.733.771,25	924.227,30
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	374.316,92	62.230,00	3.480,00	440.026,92	433.850,55	6.176,37
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	116.427,48	0,00	0,00	116.427,48	116.427,48	0,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	368.989,34	0,00	0,00	368.989,34	368.943,04	46,30
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	99.792,01	0,00	0,00	99.792,01	99.792,01	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	29.242,12	0,00	274.853,02	304.095,14	294.095,14	10.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	409.187,49	163.473,62	-44.007,00	528.654,11	525.908,11	2.746,00

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.98.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS					
	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	5.581,41	24.418,59
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	5.000,00	1.408,02	0,00	6.408,02	1.364,61	5.043,41
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	52.758,64	29,03	0,00	52.787,67	20.212,40	32.575,27
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	105.000,00	150.000,00	0,00	255.000,00	125.099,99	129.900,01
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	3.878.975,88	616.489,07	1.000.000,00	5.495.464,95	2.314.983,27	3.180.481,68
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	2.613.365,90	692.396,83	-1.000.000,00	2.305.762,73	1.064.564,06	1.241.198,67
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	0,00	17.056,25	0,00	17.056,25	17.056,25	0,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
	263.418,19	0,00	0,00	263.418,19	263.331,45	86,74
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
	97.982,76	0,00	0,00	97.982,76	97.982,76	0,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	696.724,94	0,00	0,00	696.724,94	0,00	696.724,94
T O T A L D O ORGAO	41.002.670,19	5.485.414,86	0,00	46.488.085,05	38.143.349,82	8.344.735,23
T O T A L						

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
O R C A M E N T A R I O	42.462.370,19	5.513.214,86	0,00	47.975.585,05	39.569.870,49	8.405.714,56

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 — DEZEMBRO(31/12/2020) —

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	32.977.298,00	39.699.805,72	39.525.358,31	-174.447,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.171.000,00	3.934.735,48	3.883.490,27	-51.245,21
Impostos	2.835.000,00	3.598.735,48	3.674.602,95	75.867,47
Taxas	336.000,00	336.000,00	208.887,32	-127.112,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.669.780,00	4.669.780,00	4.670.660,24	880,24
Contribuições Sociais	3.969.780,00	3.969.780,00	4.176.377,91	206.597,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	494.282,33	-205.717,67
RECEITA PATRIMONIAL	50.920,00	50.920,00	124.228,80	73.308,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	49.920,00	49.920,00	124.228,80	74.308,80
RECEITA DE SERVIÇOS	69.000,00	69.000,00	0,00	-69.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00	33.000,00	0,00	-33.000,00
Outros Serviços	36.000,00	36.000,00	0,00	-36.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.964.898,00	30.923.670,24	30.683.372,61	-240.297,63
Transferências da União e de suas Entidades	10.372.248,00	14.115.843,17	15.324.674,52	1.208.831,35
Transferências do Estado e de suas Entidades	10.692.450,00	12.907.627,07	11.439.901,00	-1.467.726,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.900.100,00	3.900.100,00	3.850.889,04	-49.210,96
Transferências de pessoas físicas	100,00	100,00	67.908,05	67.808,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.700,00	51.700,00	163.606,39	111.906,39
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	6.894,35	6.894,35
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.600,00	1.600,00	28.393,82	26.793,82
Demais Receitas Correntes	50.100,00	50.100,00	128.318,22	78.218,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.122.702,00	6.151.794,64	2.242.820,61	-3.908.974,03
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.097.702,00	6.126.794,64	2.242.820,61	-3.883.974,03
Transferências da União e suas Entidades	4.907.702,00	4.936.794,64	1.162.267,64	-3.774.527,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	1.080.552,97	-109.447,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.100.000,00	45.851.600,36	41.768.178,92	-4.083.421,44
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	39.100.000,00	45.851.600,36	41.768.178,92	-4.083.421,44
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	39.100.000,00	45.851.600,36	41.768.178,92	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.619.261,56	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.619.261,56	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 — DEZEMBRO(31/12/2020) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.714.284,00	38.644.029,54	35.529.028,44	35.493.172,44	35.454.472,09	3.115.001,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.239.620,00	22.672.370,01	21.772.518,26	21.772.518,26	21.772.050,29	899.851,75
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	2.000,00	12.916,31	12.916,31	12.916,31	12.916,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.472.664,00	15.958.743,22	13.743.593,87	13.707.737,87	13.669.505,49	2.215.149,35
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.060.916,00	8.634.830,57	4.040.842,05	3.840.290,40	3.833.959,90	4.593.988,52
INVESTIMENTOS	6.627.916,00	8.273.429,62	3.679.527,84	3.478.976,19	3.472.645,69	4.593.901,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	433.000,00	361.400,95	361.314,21	361.314,21	361.314,21	86,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.324.800,00	696.724,94	0,00	0,00	0,00	696.724,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	39.100.000,00	47.975.585,05	39.569.870,49	39.333.462,84	39.288.431,99	8.405.714,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	39.100.000,00	47.975.585,05	39.569.870,49	39.333.462,84	39.288.431,99	8.405.714,56
SUPERÁVIT (XIV)			2.198.308,43			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	39.100.000,00	47.975.585,05	41.768.178,92	39.333.462,84	39.288.431,99	8.405.714,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	335.113,27	35.856,00	323.018,02	323.018,02	12.095,25	35.856,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.113,27	35.856,00	323.018,02	323.018,02	12.095,25	35.856,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.551,65	0,00	0,00	0,00	200.551,65
INVESTIMENTOS	0,00	200.551,65	0,00	0,00	0,00	200.551,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	335.113,27	236.407,65	323.018,02	323.018,02	12.095,25	236.407,65

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.167.083,86	38.700,35	1.148.046,44	1.699,33	56.038,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	322.308,68	467,97	322.308,68	0,00	467,97
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	844.775,18	38.232,38	825.737,76	1.699,33	55.570,47
DESPESAS DE CAPITAL	146.424,24	6.330,50	141.491,12	0,00	11.263,62
INVESTIMENTOS	146.424,24	6.330,50	141.491,12	0,00	11.263,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.313.508,10	45.030,85	1.289.537,56	1.699,33	67.302,06

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 — DEZEMBRO(31/12/2020) —

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.409.180,00	2.409.180,00	2.730.438,75	321.258,75
Receita de Contribuições	2.409.180,00	2.409.180,00	2.730.438,75	321.258,75

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.278.500,00	2.575.437,43	2.453.875,63	2.453.875,63	2.453.875,63	121.561,80
DESPESAS CORRENTES	2.175.500,00	2.477.454,67	2.355.892,87	2.355.892,87	2.355.892,87	121.561,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.175.400,00	2.477.354,67	2.355.892,87	2.355.892,87	2.355.892,87	121.461,80
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	103.000,00	97.982,76	97.982,76	97.982,76	97.982,76	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	103.000,00	97.982,76	97.982,76	97.982,76	97.982,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**41.768.178,92**	**33.913.711,91**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**39.569.870,49**	**32.166.845,13**
ORDINÁRIO		0,00	22.663.126,72	ORDINÁRIO		0,00	21.448.667,76
VINCULADO		0,00	11.250.585,19	ORDINÁRIO		0,00	17.660.210,43
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	358.595,67	VINCULADO		0,00	10.718.177,37
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	5.073.181,12	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	297.307,31
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		0,00	2.276.833,17	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	4.770.064,71
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		0,00	3.541.975,23	RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		0,00	2.475.674,05
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		41.768.178,92	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		0,00	3.175.131,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL		646.784,99	0,00	RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		37.076.011,57	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.		921,72	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL		444.311,41	0,00
EDUCAÇÃO		1.060.888,87	0,00	EDUCAÇÃO		842.899,87	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		3.071.504,58	0,00	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		3.059.467,60	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		773.709,38	0,00	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		773.291,38	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUN.APLIC.FINANCEIRA		987,02	0,00	EDUCAÇÃO INFANTIL		79.612,04	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL		95.214,46	0,00	GERAL		22.529.112,83	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL-REMUN.APLIC.FINANCEIRA		1.405,42	0,00	GERAL TOTAL		3.157.848,39	0,00
GERAL		23.658.150,50	0,00	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.581.233,13	0,00
GERAL TOTAL		3.833.841,67	0,00	SAÚDE		3.608.234,92	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.408.766,89	0,00	RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		2.493.858,92	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		8.533,14	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL		115.626,05	0,00
SAÚDE		4.200.671,60	0,00	EDUCAÇÃO		338.198,77	0,00
SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.798,68	0,00	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		82.387,55	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.548.479,33**	**1.359.286,57**	EDUCAÇÃO INFANTIL		10.678,90	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.548.479,33	1.359.286,57	GERAL TOTAL		836.983,35	0,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		60.979,33	0,00	SAÚDE		1.109.984,30	0,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS RECEBIDAS		0,00	10.096,53	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**1.548.479,33**	**1.359.286,57**
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		1.487.500,00	1.349.190,04	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.548.479,33	1.359.286,57
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**3.339.441,12**	**4.189.685,16**	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		60.979,33	10.096,53
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		281.438,50	1.457.451,14	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		1.487.500,00	1.349.190,04
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		236.407,65	335.113,27	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**4.871.979,54**	**4.583.379,51**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		45.030,85	1.122.337,87	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.612.555,58	2.047.247,69
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.040.777,21	2.703.255,94	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		323.018,02	187.536,11
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		278.495,05	340.841,28	RP PROCESSADOS PAGOS		1.289.537,56	1.859.711,58
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)		6.435,16	3.973,84	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.242.198,55	2.507.153,74
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		1.273.184,64	908.994,71	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		294.335,92	328.315,93
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		122.692,94	87.783,20	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)		6.435,16	3.973,84
ISS (F)		13.805,44	13.064,10				

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		16.868,53	51.299,98
PENSAO ALIMENTICIA (F)		938,70	8.755,80
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		317.117,02	298.171,42
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		951.300,22	925.790,24
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		59.939,51	64.581,37
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		17.225,41	28.978,08
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS (F)		1.152,86	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		777,92	3.893,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		15.294,63	25.084,20
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**20.880.770,61**	**19.527.598,18**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.232.136,52	2.650.415,91
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		247.640,04	565.495,83
CONTA ÚNICA (F)		2.984.300,66	2.083.928,84
CONTA ÚNICA RPPS		195,82	991,24
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		17.648.634,09	16.877.182,27
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		16.589.651,36	16.768.548,28
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		1.058.982,73	0,00
TÍTULOS PÚBLICOS		0,00	108.633,99
TOTAL		**67.536.869,98**	**58.990.281,82**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		1.399.835,55	781.604,34
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		124.611,60	88.471,89
ISS (F)		13.805,44	13.064,10
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		16.868,54	51.299,98
PENSAO ALIMENTICIA (F)		938,70	8.755,80
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		317.117,02	298.171,42
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.009.982,27	867.108,28
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		58.268,35	66.388,16
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		17.225,41	28.978,08
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS (F)		1.152,86	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		777,92	3.893,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		15.294,63	25.084,20
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**21.546.540,62**	**20.880.770,61**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.072.378,61	3.232.136,52
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	247.627,25
CONTA ÚNICA (F)		2.072.095,70	2.984.313,45
CONTA ÚNICA RPPS		282,91	195,82
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		19.474.162,01	17.648.634,09
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		18.415.179,28	16.589.651,36
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		1.058.982,73	1.058.982,73
TOTAL		**67.536.869,98**	**58.990.281,82**

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

Assinado Digitalmente

12 de Abril de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.705

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	**ORDINÁRIO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.238.553,85**	**0,00**	**26.238.553,85**
1	**ORDINÁRIO**	**45.448.871,68**	**3.680.692,76**	**41.768.178,92**	**11.250.585,19**	**3.575.427,13**	**7.675.158,06**
100	**GERAL TOTAL**	3.834.930,20	1.088,53	3.833.841,67	0,00	0,00	0,00
110	**GERAL**	27.337.754,73	3.679.604,23	23.658.150,50	0,00	0,00	0,00
111	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	8.533,14	0,00	8.533,14	0,00	0,00	0,00
200	**EDUCAÇÃO**	1.060.888,87	0,00	1.060.888,87	0,00	0,00	0,00
210	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	95.214,46	0,00	95.214,46	0,00	0,00	0,00
211	**EDUCAÇÃO INFANTIL-REMUN.APLIC.FINANCEIRA**	1.405,42	0,00	1.405,42	0,00	0,00	0,00
251	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO**	3.071.504,58	0,00	3.071.504,58	0,00	0,00	0,00
252	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS**	773.709,38	0,00	773.709,38	0,00	0,00	0,00
253	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUN.APLIC.FINANCEIRA**	987,02	0,00	987,02	0,00	0,00	0,00
300	**SAÚDE**	4.200.671,60	0,00	4.200.671,60	0,00	0,00	0,00
311	**SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	6.798,68	0,00	6.798,68	0,00	0,00	0,00
500	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	646.784,99	0,00	646.784,99	0,00	0,00	0,00
511	**ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.**	921,72	0,00	921,72	0,00	0,00	0,00
600	**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**	4.408.766,89	0,00	4.408.766,89	0,00	0,00	0,00
AS	**RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**			0,00	358.595,67		358.595,67
ED	**RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**			0,00	5.073.181,12		5.073.181,12
OU	**RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES**			0,00	2.276.833,17		2.276.833,17
SD	**RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**			0,00	3.541.975,23		3.541.975,23
TOTAL		**45.448.871,68**	**3.680.692,76**	**41.768.178,92**	**37.489.139,04**	**3.575.427,13**	**33.913.711,91**

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**26.474.843,01**	**24.576.978,90**		**PASSIVO CIRCULANTE**		**71.600,48**	**1.516.643,15**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.072.378,61**	**3.232.136,52**		**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**4.766,39**	**297.558,68**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.072.378,61**	**3.232.136,52**		**PESSOAL A PAGAR**		**4.298,42**	**0,00**
CONTA ÚNICA (F)	F	2.072.095,70	2.984.300,66		PESSOAL A PAGAR	P	4.298,42	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	F	282,91	195,82		**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**467,97**	**297.558,68**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	0,00	247.640,04		CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	258.220,39
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**762.826,48**	**481.641,30**		CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	467,97	39.338,29
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**762.826,48**	**481.641,30**		**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**35.852,06**	**925.420,81**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	198.581,75	0,00		**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**35.852,06**	**925.420,81**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	76.961,74	73.206,60		FORNECEDORES NACIONAIS	F	35.483,78	909.421,02
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	365.325,19	266.366,52		CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	15.999,79
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	P	26.301,62	0,00		FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	368,28	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	95.656,18	142.068,18		**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**30.982,03**	**37.098,11**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**222.245,35**	**394.865,64**		**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**30.982,03**	**37.098,11**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**222.245,35**	**394.865,64**		PIS/PASEP A RECOLHER	F	30.982,03	37.098,11
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	212.296,00	0,00		**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**256.565,55**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	0,00	384.916,29		**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**203.135,05**
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	P	9.949,35	9.949,35		CONSIGNAÇÕES	F	0,00	203.135,05
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**23.417.392,57**	**20.468.335,44**		**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**53.430,50**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**23.417.392,57**	**20.468.335,44**		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	3.200,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	F	1.058.982,73	1.058.982,73		TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	F	0,00	5.230,50
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	18.415.179,28	16.589.651,36		CONSÓRCIOS A PAGAR	F	0,00	45.000,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	P	3.943.230,56	2.819.701,35		**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**27.439.682,83**	**21.372.066,26**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**95.828.837,47**	**60.076.200,62**		**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**4.082.209,98**	**4.493.892,74**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**4.178.629,36**	**3.600.889,57**		**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**4.082.209,98**	**4.493.892,74**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**4.178.629,36**	**3.600.889,57**		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	310.278,76	408.261,52
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	92.093,00	84.830,36		INSS A PAGAR	P	3.771.931,22	4.085.631,22
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	3.988.553,60	3.107.797,69		**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**23.357.472,85**	**16.878.173,52**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	97.982,76	408.261,52		**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**23.357.472,85**	**16.878.173,52**
INVESTIMENTOS		**0,00**	**162.072,00**		PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	22.376.608,65	18.760.370,41
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**0,00**	**162.072,00**		PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	27.151.875,48	21.790.119,58
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	0,00	162.072,00		PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-26.171.011,28	-24.815.520,55
IMOBILIZADO		**91.650.208,11**	**56.313.239,05**		PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	P	0,00	1.143.204,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020 — Dezembro(31/12/2020) —

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		**10.873.745,47**	**9.341.185,48**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	1.623.291,72	1.240.801,35
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	130.456,39	50.660,64
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	2.856.521,43	3.602.796,99
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	38.368,31	35.002,26
VEÍCULOS (P)	P	6.082.348,75	4.406.190,34
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	13.416,04	3.837,24
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	129.342,83	1.896,66
BENS IMÓVEIS		**82.950.655,77**	**47.880.281,15**
BENS DOMINICAIS (P)	P	1.945.000,00	1.945.000,00
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	9.310.184,46	9.287.222,26
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	41.797.396,54	20.592.184,04
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	P	5.987.937,33	8.430.025,47
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	23.910.137,44	7.625.849,38
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.174.193,13**	**-908.227,58**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-1.908.988,54	-906.192,71
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-265.204,59	-2.034,87
TOTAL		**122.303.680,48**	**84.653.179,52**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PREVIDENCIARIO			
TOTAL PASSIVO		**27.511.283,31**	**22.888.709,41**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**94.792.367,81**	**61.764.470,11**
RESULTADOS ACUMULADOS		**94.792.367,81**	**61.764.470,11**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**94.792.367,81**	**61.764.470,11**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	33.026.183,99	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	61.764.470,11	61.764.470,11
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.713,71	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**94.792.367,81**	**61.764.470,11**
TOTAL		**122.303.651,12**	**84.653.179,52**

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	21.546.540,62	20.880.770,61	PASSIVO FINANCEIRO (67.302,06)+ Restos não Processado(236.407,65)	303.709,71	1.851.756,42
ATIVO PERMANENTE	100.757.139,86	63.772.408,91	PASSIVO PERMANENTE	27.443.981,25	21.372.066,26
			SALDO PATRIMONIAL	94.555.989,52	61.429.356,84

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020 — Dezembro(31/12/2020) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**21.220.608,96**	**18.670.828,20**	**COMPENSAÇÕES**		**23.499.087,85**	**20.241.638,26**
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		2.922.769,00	2.922.769,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		26.057,00	26.057,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		18.216.445,29	15.666.664,53	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.277.052,98	671.248,73
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		81.394,67	81.394,67	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		22.195.977,87	19.544.332,53
TOTAL		**21.220.608,96**	**18.670.828,20**	**TOTAL**		**23.499.087,85**	**20.241.638,26**

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**21.546.540,62**	**20.880.770,61**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.072.378,61**	**3.232.136,52**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.072.378,61**	**3.232.136,52**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	247.640,04
CONTA ÚNICA (F)		2.072.095,70	2.984.300,66
CONTA ÚNICA RPPS		282,91	195,82
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**19.474.162,01**	**17.648.634,09**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**19.474.162,01**	**17.648.634,09**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		1.058.982,73	1.058.982,73
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		18.415.179,28	16.589.651,36
TOTAL		**21.546.540,62**	**20.880.770,61**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**67.302,06**	**1.516.643,15**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**467,97**	**297.558,68**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**467,97**	**297.558,68**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	258.220,39
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		467,97	39.338,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**35.852,06**	**925.420,81**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**35.852,06**	**925.420,81**
FORNECEDORES NACIONAIS		35.483,78	909.421,02
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	15.999,79
FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA		368,28	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**30.982,03**	**37.098,11**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**30.982,03**	**37.098,11**
PIS/PASEP A RECOLHER		30.982,03	37.098,11
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**256.565,55**
VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**203.135,05**
CONSIGNAÇÕES		0,00	203.135,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**53.430,50**
TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR		0,00	5.230,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	3.200,00
CONSÓRCIOS A PAGAR		0,00	45.000,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**236.407,65**	**335.113,27**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**236.407,65**	**335.113,27**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**0,00**	**335.113,27**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	335.113,27
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**236.407,65**	**0,00**
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		236.407,65	0,00
TOTAL		**303.709,71**	**1.851.756,42**

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

Assinado Digitalmente

12 de Abril de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.705

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.928.302,39**	**3.696.208,29**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**762.826,48**	**481.641,30**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**762.826,48**	**481.641,30**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃ		365.325,19	266.366,52
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS EST		95.656,18	142.068,18
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS PELA EXPLORAÇÃO I		26.301,62	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMEN		76.961,74	73.206,60
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)		198.581,75	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**222.245,35**	**394.865,64**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**222.245,35**	**394.865,64**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	384.916,29
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		212.296,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		9.949,35	9.949,35
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**3.943.230,56**	**2.819.701,35**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**3.943.230,56**	**2.819.701,35**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		3.943.230,56	2.819.701,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**95.828.837,47**	**60.076.200,62**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**4.178.629,36**	**3.600.889,57**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**4.178.629,36**	**3.600.889,57**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		3.988.553,60	3.107.797,69
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)		92.093,00	84.830,36
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		97.982,76	408.261,52
INVESTIMENTOS		**0,00**	**162.072,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**0,00**	**162.072,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		0,00	162.072,00
IMOBILIZADO		**91.650.208,11**	**56.313.239,05**
BENS MOVEIS		**10.873.745,47**	**9.341.185,48**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		1.623.291,72	1.240.801,35
BENS DE INFORMÁTICA (P)		130.456,39	50.660,64
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		2.856.521,43	3.602.796,99
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)		38.368,31	35.002,26
VEÍCULOS (P)		6.082.348,75	4.406.190,34
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)		13.416,04	3.837,24
DEMAIS BENS MÓVEIS		129.342,83	1.896,66
BENS IMÓVEIS		**82.950.655,77**	**47.880.281,15**
BENS DE USO ESPECIAL (P)		9.310.184,46	9.287.222,26
BENS DOMINICAIS (P)		1.945.000,00	1.945.000,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**4.298,42**	**0,00**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**4.298,42**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR		**4.298,42**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR		4.298,42	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**27.439.682,83**	**21.372.066,26**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**4.082.209,98**	**4.493.892,74**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**4.082.209,98**	**4.493.892,74**
INSS A PAGAR		3.771.931,22	4.085.631,22
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		310.278,76	408.261,52
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**23.357.472,85**	**16.878.173,52**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**23.357.472,85**	**16.878.173,52**
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		22.376.608,65	18.760.370,41
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		27.151.875,48	21.790.119,58
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO		0,00	1.143.204,08
PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-26.171.011,28	-24.815.520,55
TOTAL		**27.443.981,25**	**21.372.066,26**

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

Assinado Digitalmente

12 de Abril de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.705

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**91.650.208,11**	**56.313.239,05**				
BENS IMÓVEIS		**82.950.655,77**	**47.880.281,15**				
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)		41.797.396,54	20.592.184,04				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)		5.987.937,33	8.430.025,47				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		23.910.137,44	7.625.849,38				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.174.193,13**	**-908.227,58**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-1.908.988,54	-906.192,71				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-265.204,59	-2.034,87				
TOTAL		**100.757.139,86**	**63.772.408,91**				

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

Assinado Digitalmente

12 de Abril de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.705

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.967,32**	**-785.031,17**
	Sem Especificação		66.661,13	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-64.693,81	-785.169,85
2000	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA		0,00	138,68
1-01	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENT**		**0,00**	**-58.027,24**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	-58.027,24
1-14	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS - UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORREN**		**0,00**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	601,50
8000	Atenção Básica		0,00	-601,50
1-15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSO**		**0,00**	**314.811,07**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	314.811,07
1-17	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CC**		**0,00**	**154.078,78**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	154.078,78
1-19	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**106.035,40**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	106.035,40
1-22	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORREN**		**0,00**	**2.000,65**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	2.000,65
1-24	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (NãO RELACIONADOS à EDUC**		**0,00**	**-22.851,93**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	-22.851,93
1-25	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**50.393,98**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	50.393,98
1-29	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DO EXERCíC**		**0,00**	**118.641,32**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	118.641,32
1-30	**RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO – FETHAB-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**64.624,48**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	64.624,48
1-37	**TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTE à CESSãO ONEROSA - PRé-SAL - LEI N. 13.885/2019-RECURSOS DO EXERC**		**0,00**	**362.600,09**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	362.600,09
1-42	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORR**		**0,00**	**248.754,89**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	248.754,89
1-43	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CC**		**0,00**	**260,32**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	260,32
1-46	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE**		**0,00**	**934.067,09**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		9.018,00	934.067,09
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		-9.018,00	0,00

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-47	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE**		**0,00**	**51.641,35**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	51.641,35
1-50	**RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA (RPPS)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**19.474.357,82**	**17.646.911,15**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		19.474.357,82	17.646.911,15
1-81	**RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**-159.896,04**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	-159.896,04
3-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**82.585,95**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		82.585,95	0,00
3-01	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIC**		**11.028,88**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		11.028,88	0,00
3-02	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**5.893,29**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		5.893,29	0,00
3-15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSO**		**174.925,32**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		174.925,32	0,00
3-16	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,01**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,01	0,00
3-17	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCíCIOS A**		**6.252,72**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		6.252,72	0,00
3-18	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**34.568,11**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		34.568,11	0,00
3-24	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (NãO RELACIONADOS à EDUC**		**402.314,09**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		402.314,09	0,00
3-25	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**284,85**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		284,85	0,00
3-26	**DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**100.000,00**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		100.000,00	0,00
3-29	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DE EXERCíCI**		**172.682,82**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		77.348,12	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		95.334,70	0,00
3-30	**RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO – FETHAB-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**91.475,40**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		91.475,40	0,00
3-37	**TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTE à CESSãO ONEROSA - PRé-SAL - LEI N. 13.885/2019-RECURSOS DE EXERC**		**1.805,20**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.805,20	0,00

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

Assinado Digitalmente

12 de Abril de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.705

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-42	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTI**	**63.676,69**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	63.676,69	0,00
3-43	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS A**	**27.812,61**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	27.812,61	0,00
3-46	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE**	**384.897,52**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	190.673,61	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	194.223,91	0,00
3-47	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE**	**206.215,22**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	206.215,22	0,00
3-50	**RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA (RPPS)-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**	**87,09**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	87,09	0,00
TOTAL		**21.242.830,91**	**19.029.014,19**

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

Assinado Digitalmente

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**4.752.492,86**	**3.728.796,90**
IMPOSTOS		4.467.858,83	3.486.115,54
TAXAS		284.634,03	242.681,36
CONTRIBUIÇÕES		**3.280.761,98**	**3.378.527,08**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.786.479,65	2.901.289,96
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		494.282,33	475.935,79
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	1.301,33
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**7.262,64**	**3.751.881,38**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.262,64	3.751.881,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.369.065,89**	**3.716.029,90**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		121.307,88	545.974,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.247.758,01	3.168.262,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	1.792,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**39.326.534,16**	**26.940.316,60**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.720.736,71	10.096,53
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		36.532.214,32	26.823.027,91
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		5.675,08	3.973,84
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		67.908,05	103.218,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**35.165.503,88**	**27.143.839,73**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		11.804.000,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		3.447,50	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		23.356.357,05	27.139.495,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.699,33	4.344,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**926.495,27**	**4.013.566,32**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	3.429.498,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		926.495,27	584.067,82
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**84.828.116,68**	**72.672.957,91**
TOTAL		**84.828.116,68**	**72.672.957,91**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**19.351.271,22**	**16.194.512,58**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		15.130.033,98	12.468.508,29
ENCARGOS PATRONAIS		2.991.264,79	3.232.291,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.229.972,45	493.712,64
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**2.458.424,33**	**2.179.358,27**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.885.918,00	1.606.218,36
PENSÕES		383.356,04	356.560,99
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		189.150,29	216.578,92
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**13.997.340,57**	**11.145.102,36**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.777.491,05	3.863.691,51
SERVIÇOS		7.744.877,36	6.377.786,76
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.474.972,16	903.624,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**327.426,30**	**363.281,02**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		12.916,31	3.796,49
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	168,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		314.509,99	359.316,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**5.592.122,58**	**5.187.691,34**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.548.479,33	1.349.190,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		3.679.604,23	3.575.427,13
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		63.800,00	79.600,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		229.775,07	62.766,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		70.463,95	120.708,17
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**2.062.193,80**	**9.959.421,80**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		32.025,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		129.716,12	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		6.362,05	24.024,29
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.894.090,63	9.935.397,51

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

Assinado Digitalmente

12 de Abril de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.705

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS						
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TRIBUTÁRIAS	**507.889,11**	**457.505,44**
				CONTRIBUIÇÕES	507.889,11	457.505,44
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**7.505.235,42**	**1.190.363,59**
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	426.202,96	1.028,49
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	6.479.299,33	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	599.733,13	1.189.335,10
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**51.801.903,33**	**46.677.236,40**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**33.026.213,35**	**25.995.721,51**
				TOTAL	**84.828.116,68**	**72.672.957,91**

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

Assinado Digitalmente

12 de Abril de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.705

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**3.478.976,19**	**1.368.918,93**
INVESTIMENTOS		3.478.976,19	1.368.918,93
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**361.314,21**	**388.819,46**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		361.314,21	388.819,46

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

Assinado Digitalmente

12 de Abril de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.705

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Exercício de 2020

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PA	408.261,52	0,00	0,00	97.982,76	310.278,76
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P)	4.085.631,22	0,00	0,00	313.700,00	3.771.931,22
Sub-total	4.493.892,74	0,00	0,00	411.682,76	4.082.209,98
TOTAL	4.493.892,74	0,00	0,00	411.682,76	4.082.209,98

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

Assinado Digitalmente

12 de Abril de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.705

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Exercício de 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2012	17.338,09	0,00	0,00	0,00	0,00	17.338,09
EXERCÍCIO 2018	173.832,14	0,00	168.899,02	0,00	0,00	4.933,12
EXERCÍCIO 2019	1.122.337,87	0,00	1.122.337,87	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	45.030,85	0,00	0,00	0,00	45.030,85
Sub-total	1.313.508,10	45.030,85	1.291.236,89	0,00	0,00	67.302,06
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	335.113,27	0,00	335.113,27	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	236.407,65	0,00	0,00	0,00	236.407,65
Sub-total	335.113,27	236.407,65	335.113,27	0,00	0,00	236.407,65
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	0,00	70.167,31	70.167,31	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	70.167,31	70.167,31	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	15.883,42	278.537,60	294.421,02	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	126.650,91	1.273.184,64	1.399.835,55	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	1.918,66	122.692,94	124.611,60	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	0,00	13.805,44	13.805,44	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	938,70	938,70	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	0,00	317.117,02	317.117,02	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	58.682,05	951.300,22	1.009.982,27	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,01	16.868,53	16.868,54	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	0,00	6.435,16	6.435,16	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	61.610,67	61.610,67	0,00	0,00	0,00
Sub-total	203.135,05	3.042.490,92	3.245.625,97	0,00	0,00	0,00

*

*

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Exercício de 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	1.851.756,42	3.394.096,73	4.942.143,44	0,00	0,00	303.709,71

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

*
*

Assinado Digitalmente

12 de Abril de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.705

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 — Dezembro(31/12/2020) —

CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		46.374.660,87	37.633.443,71
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		8.841.985,70	6.975.207,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.883.490,27	3.001.204,32
Receita de Contribuições		4.670.660,24	3.222.717,08
Receita Patrimonial		0,00	895,31
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	165.275,00
Outras Receitas Originárias		163.606,39	529.423,02
Remuneração das Disponibilidades		124.228,80	55.693,17
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	32.926.193,22	26.567.725,78
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		4.606.481,95	4.090.510,03
Ingressos Extra-orçamentários		3.058.002,62	2.731.223,46
Transferências Financeiras Recebidas		1.548.479,33	1.359.286,57
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		41.734.804,45	34.402.034,03
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	33.691.935,06	28.617.298,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	12.916,31	3.796,49
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	3.222.049,79	1.886.531,28
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		4.807.903,29	3.894.407,83
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.259.423,96	2.535.121,26
Transferências Financeiras Concedidas		1.548.479,33	1.359.286,57
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.639.856,42	3.231.409,68

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.612.772,20	1.860.196,02
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.450.403,56	1.521.922,95
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		162.368,64	338.273,07
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-3.612.772,20	-1.860.196,02

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	370.778,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	370.778,23
DESEMBOLSOS		361.314,21	388.819,46
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		361.314,21	388.819,46
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-361.314,21	-18.041,23

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		20.880.770,61	19.527.598,18

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR CRC/MT012323/O-7
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 — Dezembro(31/12/2020) —

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		665.770,01	1.353.172,43
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		21.546.540,62	20.880.770,61

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		32.926.193,22	26.567.725,78
Intergovernamentais		29.007.396,13	22.813.588,36
da União		16.486.942,16	11.927.533,36
de Estados e Distrito Federal		12.520.453,97	10.886.055,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		3.918.797,09	3.754.137,42
Total das Transferências Recebidas		**32.926.193,22**	**26.567.725,78**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		3.222.049,79	1.886.531,28
Intergovernamentais		309.130,96	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		309.130,96	0,00
Intragovernamentais		2.614.113,26	1.741.895,78
Outras transferências concedidas		298.805,57	144.635,50
Total das Transferências Concedidas		**3.222.049,79**	**1.886.531,28**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.240.397,78	1.251.159,27
ADMINISTRAÇÃO		8.764.012,89	6.918.237,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.681.893,66	1.252.594,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.579.259,12	2.448.642,91
SAÚDE		8.508.198,92	6.747.087,50
EDUCAÇÃO		7.855.476,71	8.081.463,31
CULTURA		323.658,97	70.471,38
AGRICULTURA		558.559,07	386.625,48
ENERGIA		682.333,21	448.760,49
TRANSPORTE		1.316.354,38	794.704,36
DESPORTO E LAZER		181.790,35	217.552,07
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**33.691.935,06**	**28.617.298,43**

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR CRC/MT012323/O-7
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | 3 of 3

CONSOLIDADO

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		12.916,31	3.796,49
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**12.916,31**	**3.796,49**

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR CRC/MT012323/O-7
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua do Comercio, 480, CENTRO, , JAURU-MT

CNPJ: 15.023.948/0001-30

09/04/2021 09:28:08

MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO

Nome	Nome Unidade Orçamentária	Vlr.Sal.Atual
ADRIANA GONCALVES LANA CUNHA	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.858,72
ALESSANDRO OLIVEIRA ALMEIDA	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.012,12
ALMEDINA MANSUETO DE ALMEIDA RAMOS	EDUCACAO 10% EFETIVOS	5.189,99
AMARILSON ROSA FERREIRA PEREIRA	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.012,12
ANA MARIA ALVES	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% EFETIVOS	4.858,72
AURICELIA RODRIGUES MONCAO	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.012,12
BEATRIZ PAVINI	EDUCACAO 10% EFETIVOS	5.189,99
CELIO MARTINS DOS SANTOS	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.012,12
CICERO GUILHERME DA SILVA	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	5.472,55
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	5.189,99
CLAUDIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.012,12
CLEMIRA GASPARETTO	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% EFETIVOS	4.380,21
CREUZA LANA NASCIMENTO	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40% EFETIVOS	5.189,99
DALVA RODRIGUES DE LIMA ALVES	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60% EFETIVOS	5.189,99
DELMA PAULINA DE CARVALHO	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	5.189,99
DENISE PACHECO LIMA	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.380,21
EDIANA DE MORAIS RODRIGUES	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60% EFETIVOS	5.189,99
ELIANA MARIA FERREIRA	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	3.828,07
ELIETE MARIA RIBEIRO DE SOUZA	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.196,17
ELISANE MARIA DOS SANTOS	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60% EFETIVOS	3.247,83
ELISANGELA VALQUIRIA GARCIA MARTINS	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	3.247,83
ERICA MARQUES SIMAS	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	3.247,83
EUNICE PAVINE EUFRAZIO	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.601,05
EVA ALVES DA ROCHA NUNES	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.380,21
EVALEIS FATIMA CURVO	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.380,21
EZEQUIEL LESSI DE OLIVEIRA	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.012,12
FABRICIA ARAGAN LUCATO	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.380,21
FRANCIELY BARROS BORGES	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	3.247,83
FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	5.189,99
GEUZA SOARES DE FREITAS CORREA	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	3.247,83
GILCIMAR PINTO DE FREITAS	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	3.247,83
GISLAINE DOS SANTOS	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.772,06
HERICA DEBORA SOUZA PERRUT	EDUCACAO 10% EFETIVOS	5.189,99
ILCINEIA DE SOUZA FERREIRA	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40% EFETIVOS	5.189,99

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua do Comercio, 480, CENTRO, , JAURU-MT

CNPJ: 15.023.948/0001-30

09/04/2021 09:28:08

MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO

Nome	Nome Unidade Orçamentária	Vlr.Sal.Atual
ISABEL CRISTINA LEMOS	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	5.472,55
ITAMAR DUQUE DA COSTA SANTOS	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60% EFETIVOS	5.189,99
ITAMAR LUCAS ROSA	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.601,05
JOELMA GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60% EFETIVOS	5.189,99
JOSIANA APARECIDA MIRANDA	EDUCACAO 10% EFETIVOS	4.601,05
KEILA MARTINS CORREA	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.012,12
LAUDIRENE SANTANA DE SOUSA FERREIRA	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% EFETIVOS	5.189,99
LUIS PAULO FREITAS GARCIA	GERENCIA DE ESPORTES E LAZER EFETIVOS	4.012,12
MACILENE COELHO DE MACEDO	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	5.189,99
MARCELA VIEIRA DA CRUZ	EDUCACAO 10% EFETIVOS	3.247,83
MARIA DA SILVA FERREIRA	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.380,21
MARIA DE LOURDES LIMA MELO	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60% EFETIVOS	5.189,99
MARIA DO PILAR DE JESUS GONCALVES	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60% EFETIVOS	5.189,99
MARIA LUCIA DOS SANTOS	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	5.189,99
MARILENE DAS DORES ARAUJO DA SILVA	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.601,05
MARILZA MEDEIROS DOS SANTOS	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	3.247,83
MARLUCINEIA FIRMINA DA SILVA	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60% EFETIVOS	5.521,26
MEYRILIANI CHRISTIE DA SILVA SANTANA	EDUCACAO 10% EFETIVOS	3.247,83
NILCIANE RODRIGUES CALDAS	EDUCACAO 10% EFETIVOS	4.380,21
NILTON FERNANDO LUCATO	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.380,21
PATRICIA NATTES DOS SANTOS	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	3.247,83
PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	3.247,83
QUEZIA MARIA DE CARVALHO CUNHA	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.380,21
ROBERTO LUCIO FERREIRA	EDUCACAO 10% EFETIVOS	5.521,26
RONILDA AUGUSTO DA SILVA COSTA	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.012,12
SELMA APARECIDA RAIMUNDO	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	5.521,26
SILVIA BEARIZ DE OLIVEIRA	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.380,21
SIMONI CARRIJO	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.380,21
SIONEI DE FATIMA LIANDRO	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.012,12
SOLANJA CABRAL LOPES	EDUCACAO 10% EFETIVOS	5.189,99
TEREZINHA COELHO	EDUCACAO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% EFETIVOS	4.012,12
VERA LUCIA DA SILVA FREZ	EDUCACAO 10% EFETIVOS	5.189,99
VIVIANE APARECIDA SILVA NEVES	EDUCACAO 10% EFETIVOS	4.380,21
Quantidade Total: 67		**299.458,60**

Assinado Digitalmente

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2020

EMPENHOS A PAGAR ATÉ 31/12/2020

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		A pagar	Procesado	N Processado
FUNCIONAL:			10.122.0010.2069.0000 - ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO COVID19				
4500	OR	17/12/2020		ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMEN	9.018,00	0,00	9.018,00
SUBTOTAL A PAGAR					9.018,00	0,00	9.018,00
FUNCIONAL:			10.122.0010.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				
4713	OR	29/12/2020		V F PASSOS	20,10	20,10	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					20,10	20,10	0,00
FUNCIONAL:			10.122.0089.1027.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE				
4018	OR	12/11/2020		MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	2.730,20	0,00	2.730,20
SUBTOTAL A PAGAR					2.730,20	0,00	2.730,20
FUNCIONAL:			10.301.0020.2613.0000 - MANUTENCAO COM O PMAQ				
3018	OR	19/08/2020		WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	10.598,19	0,00	10.598,19
SUBTOTAL A PAGAR					10.598,19	0,00	10.598,19
FUNCIONAL:			10.301.0020.2631.0000 - MANUTENÇÃO COM INFORMATIZAÇÃO DAS UBS				
3314	OR	14/09/2020		LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	330,00	0,00	330,00
SUBTOTAL A PAGAR					330,00	0,00	330,00
FUNCIONAL:			10.301.0075.1102.0000 - AQUISICAO DE MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL				
3346	OR	16/09/2020		LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2.075,24	0,00	2.075,24
SUBTOTAL A PAGAR					2.075,24	0,00	2.075,24
FUNCIONAL:			10.302.0030.2100.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
4385	OR	04/12/2020		INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.000,00	0,00	3.000,00
4653	OR	21/12/2020		MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS	1.527,63	0,00	1.527,63
4654	OR	21/12/2020		M.S DIAGNÓSTICA LTDA	2.428,00	0,00	2.428,00
SUBTOTAL A PAGAR					6.955,63	0,00	6.955,63
FUNCIONAL:			10.303.0040.2102.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA FARMÁCIA BÁSICA				
4096	OR	23/11/2020		CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E	976,00	0,00	976,00
4098	OR	23/11/2020		GOLDENPLUS-COM. DE MED E PRODUTOS. HOSPITALARI	1.230,00	0,00	1.230,00
SUBTOTAL A PAGAR					2.206,00	0,00	2.206,00
FUNCIONAL:			10.304.0050.1221.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE P/ VIGILÂNCIA SANITARIA				
3312	OR	14/09/2020		FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATIC	1.198,00	0,00	1.198,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2020

EMPENHOS A PAGAR ATÉ 31/12/2020

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		A pagar	Procesado	N Processado
FUNCIONAL:			10.304.0050.1221.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ VIGILÂNCIA SANITARIA				
3316	OR	14/09/2020		LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	709,24	0,00	709,24
SUBTOTAL A PAGAR					1.907,24	0,00	1.907,24
Total Orçamentário					35.840,60	20,10	35.820,50
TOTAL GERAL					35.840,60	20,10	35.820,50

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30

Exercício: 2020

CONSOLIDADO

RELATÓRIO COM INFORMAÇÕES ACERCA DO MONTANTE DOS RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DE CADA UM DOS PROGRAMA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Programa	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.350.000,00	1.487.500,00	1.426.520,67	1.426.520,67	1.426.520,67	1.426.520,67	1.426.520,67	1.426.520,67	0,00	60.979,33
Programa	0007	ADMINISTRACAO	8.063.900,00	9.572.439,03	9.190.164,58	9.190.164,58	9.187.471,60	9.187.471,60	9.144.859,33	9.144.859,33	45.305,25	382.274,45
Programa	0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	1.834.708,00	2.494.843,38	2.447.157,36	2.447.157,36	2.438.139,36	2.438.139,36	2.438.119,26	2.438.119,26	9.038,10	47.686,02
Programa	0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	1.039.540,00	1.129.133,81	803.900,45	803.900,45	803.900,45	803.900,45	803.900,45	803.900,45	0,00	325.233,36
Programa	0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	2.356.329,00	3.356.810,51	3.239.476,72	3.239.476,72	3.228.548,53	3.228.548,53	3.228.548,53	3.228.548,53	10.928,19	117.333,79
Programa	0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXI	1.661.255,00	2.423.849,71	2.414.566,49	2.414.566,49	2.407.610,86	2.407.610,86	2.407.610,86	2.407.610,86	6.955,63	9.283,22
Programa	0040	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARMACEU	194.312,00	336.287,68	307.396,77	307.396,77	305.190,77	305.190,77	305.190,77	305.190,77	2.206,00	28.890,91
Programa	0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	1.965.788,00	1.840.353,05	1.487.458,23	1.487.458,23	1.487.458,23	1.487.458,23	1.487.458,23	1.487.458,23	0,00	352.894,82
Programa	0042	ENSINO FUNDAMENTAL	7.377.952,00	9.308.361,65	7.937.218,37	7.937.218,37	7.937.218,37	7.937.218,37	7.937.218,37	7.937.218,37	0,00	1.371.143,28
Programa	0044	ENSINO SUPERIOR	356.000,00	50.859,00	50.858,12	50.858,12	50.858,12	50.858,12	50.858,12	50.858,12	0,00	0,88
Programa	0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTO	255.000,00	225.992,11	191.159,22	191.159,22	191.159,22	191.159,22	191.159,22	191.159,22	0,00	34.832,89
Programa	0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	312.313,00	259.999,76	236.109,33	236.109,33	234.202,09	234.202,09	234.202,09	234.202,09	1.907,24	23.890,43
Programa	0051	ENERGIA ELETRICA	700.000,00	854.078,78	644.817,66	644.817,66	644.817,66	644.817,66	644.817,66	644.817,66	0,00	209.261,12
Programa	0055	DIFUSAO CULTURAL	205.000,00	171.070,50	21.070,42	21.070,42	21.070,42	21.070,42	21.070,42	21.070,42	0,00	150.000,08
Programa	0057	HABITACAO	22.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Programa	0058	URBANISMO	1.594.000,00	2.779.181,20	2.212.286,47	2.212.286,47	2.015.717,30	2.015.717,30	2.013.786,80	2.013.786,80	198.499,67	566.894,73
Programa	0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAUDE	0,00	245.959,25	204.120,81	204.120,81	202.045,57	202.045,57	202.045,57	202.045,57	2.075,24	41.838,44
Programa	0077	TURISMO	245.939,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Programa	0081	ASSISTENCIA	1.578.214,00	1.780.826,64	1.626.149,06	1.626.149,06	1.626.149,06	1.626.149,06	1.625.681,09	1.625.681,09	467,97	154.677,58
Programa	0082	PREVIDENCIA	4.070.000,00	4.070.000,00	2.581.233,13	2.581.233,13	2.581.233,13	2.581.233,13	2.581.233,12	2.581.233,12	0,01	1.488.766,87
Programa	0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	3.917.750,00	4.256.761,48	1.506.023,77	1.506.023,77	1.506.023,77	1.506.023,77	1.506.023,77	1.506.023,77	0,00	2.750.737,71
Programa	0089	COVID.ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE P	0,00	1.261.277,51	1.042.182,86	1.042.182,86	1.038.127,66	1.038.127,66	1.038.127,66	1.038.127,66	4.055,20	219.094,65
		TOTAL	39.100.000,00	47.975.585,05	39.569.870,49	39.569.870,49	39.333.462,84	39.333.462,84	39.288.431,99	39.288.431,99	281.438,50	8.405.714,56

Assinado Digitalmente

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2020

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DA EDUCAÇÃO E FUNDEB PAGOS NO EXERCÍCIO Page 1

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome		Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
Orgão	**0206**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS**						**174.805,83**
Unidade	**020601**	**GERENCIA DE EDUCACAO**						**113.708,28**
04228 \0001	EX	VITALINO & SILVA LTDA - ME	3.3.90.39.14	_.1_.01	02/01/2020	13547	001	2.436,00
04229 \0001	EX	VITALINO & SILVA LTDA - ME	3.3.90.39.14	_.1_.01	02/01/2020	13546	001	3.948,35
00946 \0010	EX	PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	3.3.90.36.35	_.1_.01	08/01/2020	13820		2.734,35
02139 \0007	EX	OMEGA GESTAO EDUCACIONAL LT	3.3.90.40.01	_.1_.01	08/01/2020	13552	1216	5.500,00
04123 \0002	EX	JUCINEI DA SILVA NAGLIAT - ME	4.4.90.52.33	_.1_.22	09/01/2020	13621	3545	40,00
04272 \0001	EX	ANUNCIATA CERIMONIAL E EVENT	3.3.90.39.23	_.1_.15	10/01/2020	13545	3173	5.800,00
00496 \0010	EX	NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇ	3.3.90.40.04	_.1_.01	16/01/2020	13601	043	580,00
00947 \0010	EX	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURC	3.1.90.13.02	_.1_.01	20/01/2020	13822		575,67
04336 \0001	EX	INSS EDUCAÇÃO 10%	3.1.90.13.02	_.1_.01	20/01/2020	13813		979,98
03245 \0001	EX	BIELMAQ COM. DE PEÇAS PARA M	3.3.90.30.39	_.1_.01	22/01/2020	13606		6.006,78
04190 \0001	EX	PREVI-JAURU EDUCACAO 10%	3.1.91.13.03	_.1_.01	31/01/2020	13741		1.322,89
00946 \0011	EX	PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	3.3.90.36.35	_.1_.01	05/02/2020	13821		143,91
03575 \0001	EX	GUSTAVO VIEIRA DO NASCIMENTC	3.3.90.39.17	_.1_.01	06/02/2020	13660	125	900,00
03585 \0001	EX	GUSTAVO VIEIRA DO NASCIMENTC	3.3.90.39.17	_.1_.01	06/02/2020	13661	125	400,00
03851 \0001	EX	GUSTAVO VIEIRA DO NASCIMENTC	3.3.90.39.20	_.1_.01	06/02/2020	13659	125	2.500,00
03852 \0001	EX	GUSTAVO VIEIRA DO NASCIMENTC	3.3.90.39.20	_.1_.01	06/02/2020	13663	125	1.080,00
04007 \0002	EX	PREVI-JAURU EDUCACAO 10%	3.1.91.13.03	_.1_.01	06/02/2020	13656		30.431,70
04064 \0001	EX	PREVI-JAURU EDUCACAO 10%	3.1.91.13.03	_.1_.01	06/02/2020	13657		2.831,80
00675 \0001	EX	C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRAF	3.3.90.30.16	_.1_.01	07/02/2020	13665	382	3.269,82
02139 \0001	EX	OMEGA GESTAO EDUCACIONAL LT	3.3.90.40.01	_.1_.01	07/02/2020	13684	1216	2.750,00
04073 \0001	EX	UNICO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07	_.1_.01	11/02/2020	13816	02	2.746,41
04075 \0001	EX	UNICO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07	_.1_.01	11/02/2020	13818	02	3.156,09
04076 \0001	EX	JOAO GOMES FERREIRA	3.3.90.30.07	_.1_.01	11/02/2020	13825	1.378	1.003,47
04077 \0001	EX	JOAO GOMES FERREIRA	3.3.90.30.07	_.1_.01	11/02/2020	13823	1.378	1.359,88
04079 \0001	EX	JOAO GOMES FERREIRA	3.3.90.30.07	_.1_.01	11/02/2020	13824	1.378	1.622,52
04130 \0001	EX	JOAO GOMES FERREIRA	3.3.90.30.07	_.1_.01	11/02/2020	13826	1.378	1.158,53
04131 \0001	EX	UNICO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07	_.1_.01	11/02/2020	13817	02	4.060,35
04344 \0002	EX	PREVI-JAURU EDUCACAO 10%	3.1.91.13.03	_.1_.01	14/02/2020	13916		20.741,85
04074 \0001	EX	UNICO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07	_.1_.01	04/03/2020	14370	02	1.839,12
04132 \0001	EX	UNICO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07	_.1_.01	04/03/2020	14365	3015	1.208,75
00496 \0001	EX	NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇ	3.3.90.40.04	_.1_.01	05/03/2020	14389	043	580,00
01314 \0001	EX	VITALINO & SILVA LTDA - ME	3.3.90.39.14	_.1_.01	11/03/2020	14614	542	0,05
04251 \0001	EX	AUTO POSTO SÃO DOMINGOS LTD	3.3.90.30.01	_.1_.01	20/03/2020	14852	1.594	0,01
Unidade	**020602**	**FUNDEB**						**61.097,55**
04192 \0001	EX	PREVI-JAURU EDUCACAO INFANTIL	3.1.91.13.03	_.1_.18	13/01/2020	13542		798,58
04194 \0001	EX	PREVI-JAURU EDUCACAO INFANTIL	3.1.91.13.03	_.1_.19	13/01/2020	13591		87,43
04196 \0001	EX	PREVI-JAURU EDUCACAO FUNDAM	3.1.91.13.03	_.1_.18	13/01/2020	13725		3.505,25
04346 \0001	EX	PREVI-JAURU EDUCACAO INFANTIL	3.1.91.13.03	_.1_.18	13/01/2020	13723		9.172,71
04350 \0002	EX	PREVI-JAURU EDUCACAO INFANTIL	3.1.91.13.03	_.1_.19	13/01/2020	13732		11.891,10
04354 \0001	EX	PREVI-JAURU EDUCACAO FUNDAM	3.1.91.13.03	_.1_.18	13/01/2020	13727		21.969,59
04358 \0001	EX	PREVI-JAURU EDUCACAO FUNDAM	3.1.91.13.03	_.1_.19	13/01/2020	13541		7.467,32
04387 \0001	EX	INSS EDUCACAO INFANTIL FUNDEI	3.1.90.13.02	_.1_.18	20/01/2020	13720		3.122,94
04389 \0001	EX	INSS EDUCACAO FUNDAMENTAL 6	3.1.90.13.02	_.1_.18	20/01/2020	13729		3.082,63
TOTAL GERAL								**174.805,83**

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2020

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DA SAUDE PAGOS NO EXERCÍCIO

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome		Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
Orgão	**0210**	**SECRETARIA DE SAÚDE**						**218.363,14**
Unidade	**021001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**						**218.363,14**
01019 \0011	EX	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	3.3.70.41.99	_.1_.42	13/01/2020	13544		5.230,50
04276 \0001	EX	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIV	3.3.90.39.79	_.1_.46	14/01/2020	14071	001	39.179,89
04277 \0001	EX	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIV	3.3.90.39.79	_.1_.46	14/01/2020	14069	001	25.823,04
04278 \0001	EX	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIV	3.3.90.39.79	_.1_.42	14/01/2020	14072	001	1.767,11
04279 \0001	EX	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIV	3.3.90.39.79	_.1_.46	14/01/2020	14073	001	5.378,00
04280 \0001	EX	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIV	3.3.90.39.79	_.1_.02	14/01/2020	14070	001	5.633,60
04254 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVICO TECN	3.3.90.30.01	_.1_.02	15/01/2020	13600		5.965,93
04296 \0001	EX	INSS AGENTE COMUNITARIO DA SA	3.1.90.13.02	_.1_.02	20/01/2020	13779		6.562,50
04308 \0001	EX	INSS ADMINISTRACAO DA SECRET	3.1.90.13.02	_.1_.02	20/01/2020	13804		1.354,95
03984 \0001	EX	PREVI-JAURU ADMINISTRACAO DA	3.1.91.13.03	_.1_.02	31/01/2020	13767		32.113,11
04060 \0001	EX	PREVI-JAURU ADMINISTRACAO DA	3.1.91.13.03	_.1_.02	31/01/2020	13765		791,83
04180 \0001	EX	PREVI-JAURU ADMINISTRACAO DA	3.1.91.13.03	_.1_.02	31/01/2020	13743		3.245,49
00531 \0012	EX	NATALINA MITSUE TAAMASHIRO G	3.3.90.93.01	_.1_.02	05/02/2020	13650		3.200,00
04247 \0001	EX	GILMAR ROSA DA CUNHA ME	3.3.90.32.17	_.1_.02	05/02/2020	13653	2732	2.320,72
03569 \0002	EX	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MED	3.3.90.32.17	_.1_.46	10/02/2020	13902	766	134,40
03569 \0001	EX	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MED	3.3.90.32.17	_.1_.46	10/02/2020	13901	766	360,00
03912 \0001	EX	PRO REMEDIOS DIST. DE PRODUT	3.3.90.32.17	_.1_.46	13/02/2020	13863	766	2.166,25
04324 \0001	EX	PREVI-JAURU ADMINISTRACAO DA	3.1.91.13.03	_.1_.02	14/02/2020	13903		29.128,15
04380 \0001	EX	PREVI-JAURU ESTRATEGIA DA SAU	3.1.91.13.03	_.1_.02	14/02/2020	13905		1.564,62
04383 \0001	EX	PREVI-JAURU ATENCAO BASICA	3.1.91.13.03	_.1_.02	14/02/2020	13904		1.513,41
02473 \0001	EX	TWI EMPREENDIMENTOS TECNOL(	3.3.90.40.01	_.1_.46	19/02/2020	14093		7.350,00
03908 \0001	EX	DIMASTER-COMERCIO DE PRODUT	3.3.90.32.17	_.1_.46	19/02/2020	14089	766	2.480,00
03910 \0001	EX	GOLDENPLUS-COM. DE MED E PR(	3.3.90.32.17	_.1_.46	19/02/2020	14092	766	58,00
03910 \0002	EX	GOLDENPLUS-COM. DE MED E PR(	3.3.90.32.17	_.1_.46	19/02/2020	14091	766	860,00
03916 \0001	EX	DIMASTER-COMERCIO DE PRODUT	3.3.90.32.17	_.1_.46	19/02/2020	14090	766	10.432,00
04158 \0002	EX	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR L	3.3.90.32.17	_.1_.42	19/02/2020	14181	766	3.000,00
04158 \0003	EX	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR L	3.3.90.32.17	_.1_.42	20/02/2020	14182	766	3.000,00
04158 \0004	EX	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR L	3.3.90.32.17	_.1_.42	21/02/2020	14184	766	1.735,00
03913 \0001	EX	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	3.3.90.32.17	_.1_.46	27/02/2020	14192	766	1.403,00
04158 \0001	EX	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR L	3.3.90.32.17	_.1_.42	02/03/2020	14183	766	1.122,00
04078 \0001	EX	GOLDENPLUS-COM. DE MED E PR(	3.3.90.32.17	_.1_.02	05/03/2020	14405	766	552,00
04218 \0001	EX	GILMAR ROSA DA CUNHA ME	3.3.90.32.17	_.1_.02	05/03/2020	14419	2732	3.480,59
04221 \0001	EX	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIV	3.3.90.30.01	_.1_.02	05/03/2020	14413	2191	176,45
04222 \0001	EX	GILMAR ROSA DA CUNHA ME	3.3.90.32.17	_.1_.02	05/03/2020	14418	2732	3.628,93
04238 \0001	EX	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIV	3.3.90.30.01	_.1_.02	05/03/2020	14414	2191	226,24
04273 \0001	EX	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIV	3.3.90.30.01	_.1_.02	05/03/2020	14407	2191	281,15
04273 \0001	EX	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIV	3.3.90.30.01	_.1_.02	05/03/2020	14408	2191	185,98
04273 \0002	EX	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIV	3.3.90.30.01	_.1_.02	05/03/2020	14409	2191	251,62
04274 \0002	EX	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIV	3.3.90.30.01	_.1_.02	05/03/2020	14416	2191	246,74
04274 \0001	EX	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIV	3.3.90.30.01	_.1_.02	05/03/2020	14415	2191	273,63
03569 \0003	EX	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MED	3.3.90.32.17	_.1_.46	19/03/2020	14807	766	181,50
00495 \0001	EX	NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇ	3.3.90.40.04	_.1_.02	06/04/2020	14950	043	435,00
04158 \0005	EX	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR L	3.3.90.32.17	_.1_.42	15/04/2020	15130	766	356,40
03569 \0004	EX	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MED	3.3.90.32.17	_.1_.46	17/04/2020	15221	766	448,20
03077 \0001	EX	CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA	3.3.90.30.16	_.1_.02	06/05/2020	15525	03	2.528,45
04265 \0001	EX	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIV	3.3.90.30.01	_.1_.02	14/05/2020	15711	2191	236,76
TOTAL GERAL								218.363,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Exercício: 2020

CONSOLIDADO

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.883.490,27
CONTRIBUIÇÕES	1.940.221,49
RECEITA PATRIMONIAL	124.228,80
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.364.065,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.606,39
CONTRIBUIÇÕES	2.730.438,75
(R) RESTITUIÇÕES	-1.088,53
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.679.604,23
SUB TOTAL	**39.525.358,31**
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.242.820,61
DEFICIT DE CAPITAL	1.798.021,44
SUB TOTAL	**4.040.842,05**
TOTAL	**43.566.200,36**

DESPESA

TITULOS	EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.772.518,26
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	12.916,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.743.593,87
SUPERAVIT CORRENTE	3.996.329,87
SUB TOTAL	**39.525.358,31**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	3.679.527,84
AMORTIZAçãO DA DíVIDA	361.314,21
SUB TOTAL	**4.040.842,05**
TOTAL	**43.566.200,36**

CONTAS DE GOVERNO

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			40.475.612,32
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.883.490,27	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		3.674.602,95	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		955.067,55	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	955.067,55		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	955.067,55		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA- RETIDO NA FONTE- TRABALHO - PRINCIPAL	955.067,55		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL			
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		2.719.535,40	
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.348.109,49		
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	610.601,72		
1118.01.1.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	416.957,08		
1118.01.1.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	870,65		
1118.01.1.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	176.454,29		
1118.01.1.4.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	16.319,70		
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMP. TRANSM. “INTER VIVOS” BENS IMÓV./DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	737.507,77		
1118.01.4.1.00.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL	737.507,77		
1118.01.4.2.00.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS			
1118.01.4.3.00.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA			
1118.01.4.4.00.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.371.425,91		
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.371.425,91		
1118.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.291.817,82		
1118.02.3.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	3.584,58		
1118.02.3.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	74.966,91		
1118.02.3.4.00.00.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.056,60		
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.01.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.01.1.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.01.1.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		208.887,32	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		195.605,71	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	195.605,71		
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	195.605,71		
1121.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	176.883,01		
1121.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	501,99		
1121.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	15.896,71		
1121.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	2.324,00		
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
1121.04.1.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
1121.04.1.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL			
1121.04.1.2.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS			
1121.04.1.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA			
1121.04.1.4.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M			
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		13.281,61	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.281,61		
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.281,61		
1122.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL	7.849,70		
1122.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	12,33		
1122.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	4.951,05		
1122.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS JUROS	468,53		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.940.221,49	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.445.939,16	
1218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO		1.445.939,16	
1218.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	1.445.939,16		
1218.01.1.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.434.847,47		
1218.01.1.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR ATIVO - PRINCIPAL	1.434.847,47		
1218.01.1.2.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS			
1218.01.2.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	11.091,69		
1218.01.2.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	11.091,69		
1218.01.3.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS			
1218.01.3.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL			
1218.02.0.0.00.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN			
1218.02.1.0.00.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			
1218.02.1.1.00.00.00.00	CPSSS-PARCELAMENTO-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL			
1218.02.1.2.00.00.00.00	CPSSS-PARCELAMENTO-SERV.CIVIL ATIVO-MULTAS E JUROS			
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		494.282,33	
1240.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	494.282,33		
1240.00.1.1.00.00.00.00	CONTRB.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-PRINCIPAL	494.282,33		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		124.228,80	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			
1310.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ			
1310.01.2.0.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO			
1310.01.2.1.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL			
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		124.228,80	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		124.228,80	
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	18.645,98		
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	18.645,98		
1321.00.4.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	105.582,82		
1321.00.4.1.00.00.00.00	REMUN.RECUR.REGIME PRÓPRIO PREV.SOCIAL - RPPS-PRINCIPAL	105.582,82		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			
1610.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1610.02.1.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1610.02.1.1.00.00.00.00	INSCR.CONCURSOS PROCESSOS SELETIVOS-PRINCIPAL			
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1690.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1690.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1690.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL			
1690.99.1.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS			
1690.99.1.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA			
1690.99.1.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		34.364.065,37	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		16.800.710,89	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		16.800.710,89	
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.976.875,05		
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	6.619.330,27		
1718.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL			

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
		6.619.330,27		
1718.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	298.027,92		
1718.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- – 1% COTA DEZEMBRO PRINCIPAL	298.027,92		
1718.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	298.663,33		
1718.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM-- 1% COTA JULHO - PRINCIPAL	298.663,33		
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	760.853,53		
1718.01.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	760.853,53		
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	1.004.818,87		
1718.02.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI N. 9.4	898.412,87		
1718.02.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROY- PARTICIPAÇÃO ESPECIAL- LEI 9478/97-PRINCIPAL	898.412,87		
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	106.406,00		
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	106.406,00		
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	3.424.392,81		
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	1.528.968,62		
1718.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO SUS-ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	1.528.968,62		
1718.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	525.284,84		
1718.03.2.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.SUS–ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.-PRINCIPAL	525.284,84		
1718.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	84.206,22		
1718.03.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SUS–VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	84.206,22		
1718.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	111.950,64		
1718.03.4.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	111.950,64		
1718.03.9.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	1.173.982,49		
1718.03.9.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS SUS– OUTROS PROG.FUNDO/FUNDO-PRICIPAL	1.173.982,49		
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	492.290,13		
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	203.764,03		
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	203.764,03		
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	105.774,20		
1718.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNAE - PRINCIPAL	105.774,20		
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	87.537,44		
1718.05.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNATE - PRINCIPAL	87.537,44		
1718.05.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	95.214,46		
1718.05.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PRINCIPAL	95.214,46		
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/			
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/			
1718.06.1.1.00.00.00.00	TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96 - PRINCIPAL			
1718.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.681,16		
1718.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	5.681,16		
1718.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	5.681,16		
1718.12.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	476.848,03		
1718.12.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	476.848,03		
1718.12.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - PRINCIPAL	476.848,03		
1718.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.419.804,84		
1718.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.419.804,84		
1718.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	3.419.804,84		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		13.644.557,39	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC		13.644.557,39	
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.405.748,85		
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.102.051,34		
1728.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.102.051,34		
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	915.793,94		
1728.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	915.793,94		
1728.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	45.915,68		
1728.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	45.915,68		
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	18.372,50		
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	18.372,50		
1728.01.5.0.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	1.090.922,74		
1728.01.5.1.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.090.922,74		
1728.01.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	232.692,65		
1728.01.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	232.692,65		
1728.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	5.975,02		
1728.02.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	5.975,02		
1728.02.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	5.975,02		
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	429.407,51		
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	429.407,51		
1728.03.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.ESTADO PROG.SAÚDE-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	429.407,51		
1728.07.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.936,96		
1728.07.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.936,96		
1728.07.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	69.936,96		
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	516.368,50		
1728.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	516.368,50		
1728.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	516.368,50		
1728.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	217.120,55		
1728.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	217.120,55		
1728.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	217.120,55		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.850.889,04	
1750.00.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.675,08		
1750.00.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	5.675,08		
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS		3.845.213,96	
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	3.845.213,96		
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	3.845.213,96		
1758.01.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL	3.845.213,96		
1770.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		67.908,05	
1770.00.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	67.908,05		
1770.00.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	67.908,05		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		163.606,39	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		6.894,35	
1910.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	6.894,35		
1910.01.1.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	6.894,35		
1910.01.1.1.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍFICA - PRINCIPAL	6.894,35		
1910.01.1.2.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍF.- MULTAS E JUROS			
1910.01.1.3.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍF.- DÍVIDA ATIVA			
1910.01.1.4.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍF.- DÍV.AT.-			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30

Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	MU/JUROS			
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		28.393,82	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		2.341,84	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	2.341,84		
1921.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	2.341,84		
1921.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	2.341,84		
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		26.051,98	
1922.06.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.246,76		
1922.06.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.246,76		
1922.06.1.1.00.00.00.00	RESTIT.DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	15.246,76		
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.805,22		
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.805,22		
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	10.805,22		
1922.99.1.2.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS			
1922.99.1.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA			
1922.99.1.4.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		128.318,22	
1990.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R			
1990.01.1.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R			
1990.01.1.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓD.AMORT. DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS-PRINCIPAL			
1990.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	126.806,16		
1990.03.1.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	126.806,16		
1990.03.1.1.00.00.00.00	COMPENS FINANC ENTRE O REG.GERAL E O RPPS-PRINCIPAL	126.806,16		
1990.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	1.512,06		
1990.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.512,06		
1990.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.512,06		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.242.820,61
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
2213.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2213.00.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2213.00.1.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL			
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.242.820,61	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.162.267,64	
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		1.162.267,64	
2418.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	219.517,64		
2418.04.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	29.092,64		
2418.04.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	29.092,64		
2418.04.6.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE	190.425,00		
2418.04.6.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS DO SUS-NAO DETALHADAS ANTERIORM.PRINCIPAL	190.425,00		
2418.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	214.000,00		
2418.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	214.000,00		
2418.05.1.1.00.00.00.00	TRANSF. RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	214.000,00		
2418.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	728.750,00		
2418.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	728.750,00		
2418.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	728.750,00		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		1.080.552,97	
2428.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI		1.080.552,97	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2428.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	1.080.552,97		
2428.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	100.000,00		
2428.10.1.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV. ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO SAÚDE-PRINCIPAL	100.000,00		
2428.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	980.552,97		
2428.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	980.552,97		
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			2.730.438,75
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		2.730.438,75	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.730.438,75	
7218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICíPIO		2.730.438,75	
7218.03.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	2.619.539,68		
7218.03.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.619.539,68		
7218.03.1.1.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.587.440,40		
7218.03.1.2.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	32.099,28		
7218.04.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	110.899,07		
7218.04.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	110.899,07		
7218.04.1.1.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCEL. SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	97.982,76		
7218.04.1.2.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCEL.- - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULT	12.916,31		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			-3.680.692,76
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-3.680.692,76	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-1.476.036,37	
91718.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST		-1.476.036,37	
91718.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.476.036,37		
91718.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.323.865,73		
91718.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	-1.323.865,73		
91718.01.5.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-152.170,64		
91718.01.5.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	-152.170,64		
91718.06.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ			
91718.06.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ			
91718.06.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96			
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-2.204.656,39	
91728.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST		-2.204.656,39	
91728.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.203.567,86		
91728.01.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-2.020.410,05		
91728.01.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.020.410,05		
91728.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-183.157,81		
91728.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-183.157,81		
91728.01.3.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			
91728.01.3.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			
91728.10.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	-1.088,53		
91728.10.9.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADO	-1.088,53		
91728.10.9.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADO	-1.088,53		
			TOTAL	41.768.178,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					35.529.028,44
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				21.772.518,26	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			75.583,40		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		75.583,40			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	75.583,40				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			19.341.041,99		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM		1.885.918,00			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	139.085,33				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	249.793,60				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	383.626,66				
3.1.90.01.13	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE SERVICO	174.822,31				
3.1.90.01.19	APOSENTADORIAS COMPULSORIAS	63.389,50				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	875.200,60				
3.1.90.03	PENSÕES		383.356,04			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	360.981,94				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	22.374,10				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		721.440,95			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	121.581,26				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	599.859,69				
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		94.250,55			
3.1.90.05.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	777,92				
3.1.90.05.51	AUXILIO-DOENCA	64.916,80				
3.1.90.05.56	SALARIO-MATERNIDADE	19.825,45				
3.1.90.05.61	ABONO ANUAL - 13 SALARIO	8.730,38				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.489.387,77			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	9.947.404,92				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.536.153,94				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	25.977,33				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	4.143,16				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	35.469,91				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	255.901,74				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)	13.800,00				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	806.341,91				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	11.450,75				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	22.971,93				
3.1.90.11.41	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS(RPPS)	500,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	211.819,93				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	835.726,00				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	2.407,88				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.984,89				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	15.835,02				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	404.591,96				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	57.870,32				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	42.586,18				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPPS)	255.450,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		685.740,47			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	658.243,88				
3.1.90.13.03	RPPS	2.257,09				
3.1.90.13.17	JUROS	25.239,50				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		85.552,04			
3.1.90.16.32	SUBSTITUICOES	71.843,66				
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	13.708,38				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		995.396,17			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	995.396,17				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.355.892,87		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.355.892,87			
3.1.91.13.03	RPPS	2.327.917,74				
3.1.91.13.17	JUROS	27.975,13				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				12.916,31	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			12.916,31		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		12.916,31			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PREVIDEN	12.916,31				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.743.593,87	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			63.800,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		63.800,00			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C	42.000,00				
3.3.50.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EXCETO C	21.800,00				
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			229.775,07		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		229.775,07			
3.3.70.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EXCETO C	229.775,07				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			187.182,95		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					35.529.028,44
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.743.593,87	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			187.182,95		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		187.182,95			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	187.182,95				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			13.262.835,85		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		39.587,20			
3.3.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	39.587,20				
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.014,44			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	3.014,44				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		116.375,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	108.375,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	8.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.271.830,92			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.364.677,05				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	49.070,18				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	44.808,83				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	274.610,86				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	71.490,32				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	52.529,25				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	2.611,70				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	17.330,89				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	12.741,69				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	277.243,97				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	21.627,24				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	614,93				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	16.376,04				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	18.294,62				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	105.124,59				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	95.853,82				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	386.731,18				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	19.376,79				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	128.564,66				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	17.925,35				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	27.870,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	50.471,43				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	178.909,17				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	934.705,47				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	5.383,19				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	9.790,00				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	1.920,00				
3.3.90.30.48	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	2.950,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	75.339,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	319,52				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	6.569,18				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		503.052,75			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	154.231,14				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	348.821,61				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		190,00			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	190,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		83.250,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	83.250,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		323.905,42			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	30.600,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	57.600,00				
3.3.90.36.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBEN	869,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	10.250,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	3.900,00				
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	1.500,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	178.968,24				
3.3.90.36.45	JETONS A CONSELHEIROS	35.218,18				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PA	5.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					35.529.028,44
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.743.593,87	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			13.262.835,85		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.935.773,16			
3.3.90.39.06	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	3.305,86				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	403.985,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	244.798,92				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.800,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	95.201,25				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	383.949,33				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	35.210,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.750,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	1.876,86				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.937,84				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	613.574,42				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	785.197,77				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	65.591,47				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	111.245,86				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.110,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	165.082,67				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	91.812,22				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	14.300,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	9.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	16.880,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	14.254,90				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	14.970,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	92.628,07				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.976,43				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	57.045,95				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	2.369.852,27				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	4.475,60				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	54.778,18				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	18.874,06				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMEN	757,50				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	170.303,58				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	16.872,88				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	66.374,27				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		498.709,77			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	282.124,55				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	158.968,00				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	2.100,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	55.517,22				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		122.427,48			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C	116.427,48				
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	6.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		368.943,04			
3.3.90.47.01	PASEP	368.943,04				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		99.792,01			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	94.536,12				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SERVIÇ	5.255,89				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		294.095,14			
3.3.90.92.09	SALÁRIO FAMÍLIA	159,18				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	277.417,37				
3.3.90.92.41	CONTRIBUIÇÕES	16.180,21				
3.3.90.92.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	338,38				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		596.308,11			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	468.979,99				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	74.110,42				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	53.217,70				
3.3.90.98	COMPENSAÇÕES AO RGPS		5.581,41			
3.3.90.98.01	COMPENSAÇÕES AO RGPS	5.581,41				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.040.842,05
4.4	INVESTIMENTOS				3.679.527,84	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.364,61		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.364,61			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.364,61				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.678.163,23		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.212,40			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.212,40				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.099,99			
4.4.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁ• QUINAS E EQUIPAMENTOS	125.099,99				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.040.842,05
4.4	INVESTIMENTOS				3.679.527,84	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.678.163,23		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.338.747,76			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	2.324.619,09				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	14.128,67				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.177.046,83			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	198,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.289,50				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGI(	864,37				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E D	14.073,46				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	34.043,13				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCO	217,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	114.289,45				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.366,05				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	29.529,63				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	66.801,23				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	5.292,50				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICIN	3.813,57				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVI.	179.497,99				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	223.453,95				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	257.150,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	9.190,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	214.000,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.977,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.056,25			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	17.056,25				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				361.314,21	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			263.331,45		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		263.331,45			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	263.331,45				
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			97.982,76		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		97.982,76			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	97.982,76				
				TOTAL		39.569.870,49

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**					
01 01	**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**					
01 01 01	**CAMARA MUNICIPAL**					**1.426.520,67**
3	DESPESAS CORRENTES					1.290.273,41
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				799.065,39	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			749.189,76		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		665.301,68			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	223.496,06				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	377.750,00				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	13.800,00				
3.1.90.11.41	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS(RF	500,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	7.954,64				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	20.573,19				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	2.407,88				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.984,89				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	15.835,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.107,54			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	80.107,54				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.780,54			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	3.780,54				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			49.875,63		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.875,63			
3.1.91.13.03	RPPS	49.875,63				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				491.208,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			491.208,02		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.900,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.500,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		138.146,89			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	20.893,51				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	200,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	20.600,80				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	12.741,69				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	20.441,54				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	114,93				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	168,87				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.472,12				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	7.167,27				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.108,60				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	2.800,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	18.966,79				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.727,86				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	14.280,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.692,11				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	1.920,00				
3.3.90.30.48	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	2.950,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	319,52				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	5.581,28				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.900,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	3.900,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		202.001,91			
3.3.90.39.06	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	3.305,86				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	5.800,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	14.415,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.120,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	27.620,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.750,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	1.876,86				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.937,84				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	13.100,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	11.982,66				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.767,24				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.400,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	120,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.126,90				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	14.300,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	376,43				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.645,95				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	125,40				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	757,50				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.100,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	66.374,27				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					
01 01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL					1.426.520,67
3	DESPESAS CORRENTES					1.290.273,41
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				491.208,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			491.208,02		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI		64.859,22			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	4.230,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTV	49.630,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	10.999,22				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		6.000,00			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	6.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		70.400,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	70.400,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					136.247,26
4.4	INVESTIMENTOS				136.247,26	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			136.247,26		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		23.764,49			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	9.800,00				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	13.964,49				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		112.482,77			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	198,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	590,50				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E S	217,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.266,05				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	2.743,99				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	675,85				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	5.292,50				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	13.331,88				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	69.150,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	2.040,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.977,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES					1.702.505,07
3	DESPESAS CORRENTES					1.682.720,07
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.277.594,02	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.211.069,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		827.739,42			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	290.143,59				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	190.714,58				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	39.782,30				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.648,97				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	3.933,46				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	23.589,31				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	277.927,21				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		114.767,66			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	114.767,66				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		268.561,92			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	268.561,92				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			66.525,02		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.525,02			
3.1.91.13.03	RPPS	66.525,02				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				405.126,05	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			405.126,05		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		31.450,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	29.850,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		55.955,04			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	37.381,00				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	5.228,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	599,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	12.747,04				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		869,00			
3.3.90.36.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCU	869,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		316.852,01			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	78.000,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	8.487,96				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	221.454,67				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.712,90				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.518,62				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	3.177,86				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	1.500,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					19.785,00
4.4	INVESTIMENTOS				19.785,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			19.785,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.785,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	1.200,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	8.630,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	9.955,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
02 03 01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SUAS UNIDADES					95.634,07
3	DESPESAS CORRENTES					95.634,07
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				95.634,07	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			91.182,63		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.882,40			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	19.142,20				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.740,20				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		70.300,23			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	70.300,23				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.451,44		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.451,44			
3.1.91.13.03	RPPS	4.451,44				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
02 03 02	PREVI-JAURU FUNDO MUNICIPAL SOCIAL					2.581.233,13
3	DESPESAS CORRENTES					2.581.024,16
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.364.791,75	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.267,16		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		1.267,16			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.267,16				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.363.524,59		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO		1.885.918,00			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	139.085,33				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	249.793,60				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	383.626,66				
3.1.90.01.13	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE SERVICO	174.822,31				
3.1.90.01.19	APOSENTADORIAS COMPULSORIAS	63.389,50				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇ	875.200,60				
3.1.90.03	PENSÕES		383.356,04			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	360.981,94				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	22.374,10				
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		94.250,55			
3.1.90.05.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	777,92				
3.1.90.05.51	AUXILIO-DOENCA	64.916,80				
3.1.90.05.56	SALARIO-MATERNIDADE	19.825,45				
3.1.90.05.61	ABONO ANUAL - 13 SALARIO	8.730,38				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				216.232,41	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			497,87		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		497,87			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	497,87				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			215.734,54		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		750,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	750,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		127,52			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	127,52				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		190,00			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	190,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.718,18			
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍC	1.500,00				
3.3.90.36.45	JETONS A CONSELHEIROS	35.218,18				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		172.367,43			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	990,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	390,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	683,85				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	170.303,58				
3.3.90.98	COMPENSAÇÕES AO RGPS		5.581,41			
3.3.90.98.01	COMPENSAÇÕES AO RGPS	5.581,41				
4	DESPESAS DE CAPITAL					208,97
4.4	INVESTIMENTOS				208,97	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			208,97		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		208,97			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	208,97				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 03	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**					
02 03 03	**GERENCIA DE SUPRIMENTOS**					**1.656.619,77**
3	DESPESAS CORRENTES					1.638.959,87
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.037.573,06	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			918.495,20		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		773.673,25			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	376.220,37				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	243.719,73				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	2.297,80				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	13.926,13				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	73.950,00				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.648,97				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	882,88				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	13.707,80				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	37.136,13				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	10.183,44				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		86.961,09			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	61.721,59				
3.1.90.13.17	JUROS	25.239,50				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		57.860,86			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	57.860,86				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			119.077,86		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		119.077,86			
3.1.91.13.03	RPPS	91.102,73				
3.1.91.13.17	JUROS	27.975,13				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				601.386,81	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			601.386,81		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		291,72			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	291,72				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		17.075,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.075,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		53.195,41			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	0,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.769,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.701,11				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.258,49				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.406,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	65,90				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	4.121,55				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	26.744,76				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	128,60				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.850,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9.600,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	10.250,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		312.070,66			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.988,85				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	12.170,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	210.000,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	13.535,54				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	29.624,64				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	636,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	10,42				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	43.832,33				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	272,88				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		145.724,30			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	67.433,30				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTV	54.438,00				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	2.100,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	21.753,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.255,89			
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SE	5.255,89				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		42.923,83			
3.3.90.92.09	SALÁRIO FAMÍLIA	159,18				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	42.426,27				
3.3.90.92.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	338,38				
4	DESPESAS DE CAPITAL					17.659,90
4.4	INVESTIMENTOS				17.659,90	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			17.659,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.659,90			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

Page 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 03	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**					
02 03 03	**GERENCIA DE SUPRIMENTOS**					**1.656.619,77**
4	DESPESAS DE CAPITAL					17.659,90
4.4	INVESTIMENTOS				17.659,90	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			17.659,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.659,90			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	650,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	17.009,90				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

Page 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 03	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**					
02 03 04	**GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS**					**132.261,07**
3	DESPESAS CORRENTES					132.261,07
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				131.511,07	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			115.938,56		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		99.335,53			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	68.535,97				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	21.620,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	9.179,56				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.603,03			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	16.603,03				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			15.572,51		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.572,51			
3.1.91.13.03	RPPS	15.572,51				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				750,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			750,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		750,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	750,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
02 03 05	GERENCIA DE PLANEJAMENTO					15.097,93
3	DESPESAS CORRENTES					15.097,93
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.097,93	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			15.097,93		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.809,18			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	6.809,18				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.820,05			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	1.820,05				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.468,70			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	6.468,70				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL					
02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					606.263,23
3	DESPESAS CORRENTES					511.103,23
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.761,82	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.761,82		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.761,82			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	1.504,73				
3.1.90.13.03	RPPS	2.257,09				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				507.341,41	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			507.341,41		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.800,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.800,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		230.334,54			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	24.644,97				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	7.797,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	68.333,17				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	30.151,85				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.650,67				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.363,27				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	11.622,54				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	13.447,98				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	42.145,22				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	8.550,70				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	73,00				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	13.590,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	4.122,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.775,67				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	66,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		151.610,18			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	151.610,18				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.809,10			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	12.000,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	18.809,10				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		89.787,59			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	80,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	13.200,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	12.744,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	2.994,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.618,35				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	800,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	57.351,24				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					95.160,00
4.4	INVESTIMENTOS				95.160,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			95.160,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.160,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	11.160,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	84.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 04	**SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL**					
02 04 03	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**					**43.427,47**
3	DESPESAS CORRENTES					43.427,47
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.427,47	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			42.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		42.000,00			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	42.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.427,47		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.427,47			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	972,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	454,97				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL					
02 04 04	GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.237.634,32
3	DESPESAS CORRENTES					1.227.634,32
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				948.745,69	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			881.824,31		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		662.176,84			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	265.065,07				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	169.369,65				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	5.013,60				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	9.338,70				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	10.719,33				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	3.956,53				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	10.826,05				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	8.689,49				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	29.750,54				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	126.664,75				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	22.783,13				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		94.516,88			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	94.516,88				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.859,14			
3.1.90.16.32	SUBSTITUICOES	15.859,14				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		109.271,45			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	109.271,45				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			66.921,38		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.921,38			
3.1.91.13.03	RPPS	66.921,38				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				278.888,63	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			21.800,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		21.800,00			
3.3.50.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EXCE	21.800,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			257.088,63		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.525,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.525,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.805,04			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	5.509,40				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	226,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000,11				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.015,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	24,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	30,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.000,13				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		115.600,00			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	30.600,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	85.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		112.968,59			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.861,23				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	11.976,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	10.688,53				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	800,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	81.642,83				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI		3.190,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	3.190,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	10.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 05	**SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL**					
02 05 01	**SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL E UNIDADES**					**183,70**
3	DESPESAS CORRENTES					183,70
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				183,70	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			183,70		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		183,70			
3.3.90.47.01	PASEP	183,70				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 05	**SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL**					
02 05 04	**GERENCIA DE OBRAS**					**7.422.271,63**
3	DESPESAS CORRENTES					4.960.640,75
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.481.556,74	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.318.146,28		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.110.675,60			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	696.508,24				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	157.825,63				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	21.160,82				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	68.964,67				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	72.769,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	15.858,18				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	69.872,72				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	7.716,34				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.723,32			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	39.723,32				
3.1.90.13.17	JUROS	0,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.245,17			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	8.245,17				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		159.502,19			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	159.502,19				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			163.410,46		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		163.410,46			
3.1.91.13.03	RPPS	163.410,46				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.479.084,01	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.479.084,01		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.875,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.875,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.702.306,60			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	737.484,54				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	20.680,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.080,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	38.835,06				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	64,32				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	1.162,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	233.411,94				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	410,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	118.016,40				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	469.506,15				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	5.317,19				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	75.339,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.649.876,97			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	403.985,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	58.495,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	80,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	215.748,74				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	120,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	75.983,34				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	340.468,25				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.663,62				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	229,40				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.550,71				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	31.200,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	518.352,91				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		69.870,44			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	69.870,44				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		53.155,00			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	53.155,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.461.630,88
4.4	INVESTIMENTOS				2.461.630,88	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.461.630,88		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.212,40			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	20.212,40				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		125.099,99			
4.4.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁ• QUINAS E EQUIPAMENTOS	125.099,99				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.256.643,47			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	2.256.479,29				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	164,18				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.675,02			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	54.539,45				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 05	**SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL**					
02 05 04	**GERENCIA DE OBRAS**					**7.422.271,63**
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.461.630,88
4.4	INVESTIMENTOS				2.461.630,88	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.461.630,88		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.675,02			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	1.322,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE O	3.813,57				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E**					
02 06 01	**GERENCIA DE EDUCACAO**					**5.560.388,19**
3	DESPESAS CORRENTES					5.059.574,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.599.590,06	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.030.373,94		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.882,03			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	9.882,03				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.890.321,99			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.425.982,67				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	65.230,73				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	7.311,40				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	17.969,20				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	152.135,91				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	32.800,36				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	171.216,05				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	11.564,43				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	6.111,24				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.601,12			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	40.601,12				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		24.557,86			
3.1.90.16.32	SUBSTITUICOES	24.557,86				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		65.010,94			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	65.010,94				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			569.216,12		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		569.216,12			
3.1.91.13.03	RPPS	569.216,12				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.459.984,72	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.459.984,72		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		39.587,20			
3.3.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	39.587,20				
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.285,14			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	2.285,14				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.275,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.275,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		552.214,79			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV(	71.972,00				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	9.338,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	565,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	96.934,60				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	475,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	37.719,55				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	268,90				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	989,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	10.244,95				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	71.729,59				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	73,38				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	242.114,02				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	9.790,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.953,14			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	70.953,14				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		481.854,59			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	78.333,92				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.600,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	68.781,24				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	5.670,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	108.837,41				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	55.899,27				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	14.651,13				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	16.880,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	620,20				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	6.983,62				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18.200,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	105.397,80				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI		81.716,25			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	67.361,25				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	14.355,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000,00			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	1.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		154.988,19			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	154.988,19				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E**					
02 06 01	**GERENCIA DE EDUCACAO**					**5.560.388,19**
3	DESPESAS CORRENTES					5.059.574,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.459.984,72	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.459.984,72		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		74.110,42			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	74.110,42				
4	DESPESAS DE CAPITAL					500.813,41
4.4	INVESTIMENTOS				500.813,41	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			500.813,41		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		483.757,16			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.073,46				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	29.045,13				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	59.100,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.100,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	12.760,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	8.872,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	136.656,57				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	7.150,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	214.000,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.056,25			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	17.056,25				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

Page 18

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E					
02 06 02	FUNDEB					3.915.146,53
3	DESPESAS CORRENTES					3.915.146,53
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.914.708,95	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.300.134,86		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		111.699,23			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	111.699,23				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.075.206,22			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.594.321,05				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	2.299,00				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	4.143,16				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	836,00				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	119.102,88				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	79.138,10				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	242.405,69				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	2.394,78				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	30.565,56				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.085,83			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	29.085,83				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		31.426,66			
3.1.90.16.32	SUBSTITUICOES	31.426,66				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		52.716,92			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	52.716,92				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			614.574,09		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		614.574,09			
3.1.91.13.03	RPPS	614.574,09				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				437,58	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			437,58		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		437,58			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	437,58				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

Page 19

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E					
02 06 03	GERENCIA DE CULTURA E TURISMO					21.070,42
3	DESPESAS CORRENTES					21.070,42
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				21.007,72	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			21.007,72		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.300,85			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	10.594,55				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	706,30				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.114,71			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	3.114,71				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.592,16			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	6.592,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				62,70	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			62,70		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		62,70			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	62,70				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E**					
02 06 04	**GERENCIA DE ESPORTE E LAZER**					**191.159,22**
3	DESPESAS CORRENTES					191.159,22
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				166.080,15	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			154.088,72		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		124.985,04			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	51.483,57				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	65.063,16				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	833,60				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.744,99				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.847,60				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	4.012,12				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.530,15			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	15.530,15				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		13.573,53			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	13.573,53				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			11.991,43		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.991,43			
3.1.91.13.03	RPPS	11.991,43				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.079,07	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			25.079,07		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.264,52			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	480,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	16.855,89				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	928,63				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		6.814,55			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.964,55				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.050,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	2.800,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 07	**SECRETARIA DE FINANÇAS**					
02 07 01	**GERENCIA FINANCEIRA**					**1.849.703,23**
3	DESPESAS CORRENTES					1.485.009,02
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				614.009,46	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			550.803,20		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		445.857,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	267.178,00				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	104.272,70				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	1.574,46				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	41.166,66				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	3.314,14				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	28.351,40				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.094,59			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	26.094,59				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		78.851,25			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	78.851,25				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			63.206,26		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.206,26			
3.1.91.13.03	RPPS	63.206,26				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				12.916,31	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			12.916,31		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		12.916,31			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PREV	12.916,31				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				858.083,25	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			858.083,25		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.692,00			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	4.117,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.900,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	675,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		83.250,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	83.250,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		141.718,31			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	400,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	1.029,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	7.570,38				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	78.750,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	53.968,93				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		46.200,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	23.100,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTV	23.100,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		115.427,48			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	115.427,48				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		368.759,34			
3.3.90.47.01	PASEP	368.759,34				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		94.536,12			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	94.536,12				
4	DESPESAS DE CAPITAL					364.694,21
4.4	INVESTIMENTOS				3.380,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.380,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.380,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	3.380,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				361.314,21	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			263.331,45		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		263.331,45			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	263.331,45				
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			97.982,76		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		97.982,76			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	97.982,76				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA DE FINANÇAS					
02 07 02	GERENCIA TRIBUTARIA					679.016,01
3	DESPESAS CORRENTES					671.407,01
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				215.421,40	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			178.869,02		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		178.869,02			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	160.039,15				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	3.360,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	3.846,54				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	11.623,33				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			36.552,38		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.552,38			
3.1.91.13.03	RPPS	36.552,38				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				455.985,61	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			455.985,61		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.348,68			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	2.552,00				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	430,68				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	57,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.669,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	640,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9.600,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		376.936,93			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	692,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	134.500,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	10.444,55				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.458,30				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	17,46				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	227.024,62				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	800,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		63.600,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	31.800,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTV	31.800,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.609,00
4.4	INVESTIMENTOS				7.609,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			7.609,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.609,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.199,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	2.710,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.700,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 08	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL					
02 08 01	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL					179.497,99
4	DESPESAS DE CAPITAL					179.497,99
4.4	INVESTIMENTOS				179.497,99	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			179.497,99		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		179.497,99			
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RC	179.497,99				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 08	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL					
02 08 02	GERENCIA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR					573.102,46
3	DESPESAS CORRENTES					569.028,82
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				305.666,21	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			282.763,11		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		202.616,52			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	100.249,99				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	83.745,66				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	9.564,04				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.038,69				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	545,96				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	7.472,18				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.850,96			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	20.850,96				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		59.295,63			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	59.295,63				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			22.903,10		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.903,10			
3.1.91.13.03	RPPS	22.903,10				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				263.362,61	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			263.362,61		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.025,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.025,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		131.175,00			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	94.874,80				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	1.545,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	226,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.190,75				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.194,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	239,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	14.769,50				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	6.600,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.535,95				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.400,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	26.400,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		78.449,93			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5.102,16				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.300,00				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	62.824,23				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.562,60				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	25,30				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	40,50				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	4.595,14				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.312,68			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	10.132,47				
3.3.90.92.41	CONTRIBUIÇÕES	16.180,21				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.073,64
4.4	INVESTIMENTOS				4.073,64	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.073,64		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.073,64			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	4.073,64				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 08	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL					
02 08 03	GERENCIA DO MEIO AMBIENTE					51.300,00
3	DESPESAS CORRENTES					51.300,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				28.215,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			28.215,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		28.215,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	28.215,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.085,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			23.085,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		23.085,00			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	23.085,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 10	**SECRETARIA DE SAÚDE**					
02 10 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**7.238.599,14**
3	DESPESAS CORRENTES					7.037.331,88
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.530.539,87	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			46.101,24		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		46.101,24			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	46.101,24				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.083.178,76		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		552.725,11			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	552.725,11				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.424.535,81			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.724.692,67				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	5.928,70				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	6.232,28				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	98.551,11				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	232.680,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	33.756,87				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	133.322,14				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	3.228,20				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	4.993,84				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	181.150,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		102.151,98			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	102.151,98				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.765,86			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	3.765,86				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			401.259,87		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		401.259,87			
3.1.91.13.03	RPPS	401.259,87				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.506.792,01	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			229.775,07		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		229.775,07			
3.3.70.41.04	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PRIVADO (EXCE	229.775,07				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			150.896,58		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		150.896,58			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	150.896,58				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.126.120,36		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.800,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.800,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.064.572,98			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV(	283.630,80				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	6.280,50				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	27.877,83				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	25.621,46				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	51.214,32				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	52.529,25				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	2.611,70				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	101.353,17				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	12.035,57				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	500,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.575,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.882,54				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	63.055,23				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	52.600,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	23.930,56				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.018,80				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	17.851,97				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	35.163,15				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	178.909,17				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	108.944,06				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	987,90				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		351.023,77			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	2.620,96				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	348.402,81				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.206,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	4.206,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.347.664,28			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	29.970,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	77.117,40				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	40.289,63				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	1.400,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 10	**SECRETARIA DE SAÚDE**					
02 10 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**7.238.599,14**
3	DESPESAS CORRENTES					7.037.331,88
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.506.792,01	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.126.120,36		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.347.664,28			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	42.000,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	86.689,94				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	145.707,67				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	9.000,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	68.130,66				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	823.809,32				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	2.175,60				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	18.874,06				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.500,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		88.200,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	88.200,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		267.653,33			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	267.653,33				
4	DESPESAS DE CAPITAL					201.267,26
4.4	INVESTIMENTOS				201.267,26	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.155,64		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		1.155,64			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.155,64				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			200.111,62		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		58.339,80			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	58.339,80				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		141.771,82			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.799,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	13.038,48				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	69.580,70				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	57.353,64				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 10	**SECRETARIA DE SAÚDE**					
02 10 02	**GERENCIA DE PLANEJAMENTO**					**2.391.235,24**
3	DESPESAS CORRENTES					2.349.040,71
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.221.947,90	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.071.592,58		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		47.134,58			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	47.134,58				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		969.101,06			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	684.346,32				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	61.058,37				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	3.126,83				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	8.076,81				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	34.343,83				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	39.055,83				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	706,30				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	11.263,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	6.426,79				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	45.481,44				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	915,54				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	74.300,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.652,77			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	26.652,77				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.682,67			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	1.682,67				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		27.021,50			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	27.021,50				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			150.355,32		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.355,32			
3.1.91.13.03	RPPS	150.355,32				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.127.092,81	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			12.703,50		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		12.703,50			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	12.703,50				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.114.389,31		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		41.150,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	36.150,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	5.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		290.264,44			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	80.164,53				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	5.568,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	4.068,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	9.881,83				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	20.276,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	57.814,45				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	860,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	173,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	5.656,61				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	3.865,50				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	11.185,78				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	90.750,34				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		418,80			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	418,80				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		646.409,41			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	41.647,60				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	4.500,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	136.938,49				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGI	19.375,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	21.150,90				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	69,20				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	422.728,22				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI		5.220,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	5.220,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		130.926,66			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	130.926,66				
4	DESPESAS DE CAPITAL					42.194,53
4.4	INVESTIMENTOS				42.194,53	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			42.194,53		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.194,53			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	2.499,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	864,37				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480

15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 10	SECRETARIA DE SAÚDE					
02 10 02	GERENCIA DE PLANEJAMENTO					2.391.235,24
4	DESPESAS DE CAPITAL					42.194,53
4.4	INVESTIMENTOS				42.194,53	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			42.194,53		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.194,53			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.184,80				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	36.646,36				
				TOTAL GERAL		39.569.870,49

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 01 CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

Unidade Orcamentaria: 01 CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	92.914,49	1.333.606,18	1.426.520,67
031	Ação Legislativa	92.914,49	1.333.606,18	1.426.520,67
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	92.914,49	1.333.606,18	1.426.520,67
1003.0000	AQUISICAO DE VEICULO	69.150,00		69.150,00
1186.0000	REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	23.764,49		23.764,49
2001.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.300.406,18	1.300.406,18
2002.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DOS ATOS DO LEGISLATIVO		33.200,00	33.200,00
	TOTAL	92.914,49	1.333.606,18	1.426.520,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.702.505,07	1.702.505,07
122	Administração Geral	0,00	1.484.689,70	1.484.689,70
0007	ADMINISTRACAO	0,00	1.484.689,70	1.484.689,70
2004.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO EXECUTIVO			0,00
2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINET DO P REFEITO		1.206.463,97	1.206.463,97
2006.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA J URÍDICA		278.225,73	278.225,73
124	Controle Interno	0,00	217.815,37	217.815,37
0007	ADMINISTRACAO	0,00	217.815,37	217.815,37
2618.0000	MANUTENÇÃO COM A CONTROLADORIA INTERNA		217.815,37	217.815,37
	TOTAL	0,00	1.702.505,07	1.702.505,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.899.612,84	1.899.612,84
121	Planejamento e Orçamento	0,00	15.097,93	15.097,93
0007	ADMINISTRACAO	0,00	15.097,93	15.097,93
2644.0000	MANUT. E ENC. COM O GAB. DO SEC DE PLANEJA MENTO		15.097,93	15.097,93
122	Administração Geral	0,00	1.884.514,91	1.884.514,91
0007	ADMINISTRACAO	0,00	1.884.514,91	1.884.514,91
2007.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA D E RECURSOS HUMANOS		132.261,07	132.261,07
2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA D E SUPRIMENTOS		1.688.992,69	1.688.992,69
2009.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROCOM		37.927,31	37.927,31
2067.0000	MANUTENÇÃO COM CORREIOS DE LUCIALVA		25.333,84	25.333,84
09	Previdência Social	0,00	2.581.233,13	2.581.233,13
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	2.581.233,13	2.581.233,13
0082	PREVIDENCIA	0,00	2.581.233,13	2.581.233,13
2105.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O RPPS		212.127,13	212.127,13
2106.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		2.269.274,04	2.269.274,04
2107.0000	ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		94.250,55	94.250,55
2108.0000	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA		5.581,41	5.581,41
	TOTAL	0,00	4.480.845,97	4.480.845,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	263.492,52	1.623.832,50	1.887.325,02
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	295.745,22	295.745,22
0081	ASSISTENCIA	0,00	295.745,22	295.745,22
2022.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		196.520,04	196.520,04
2027.0000	MANUTENÇÃO DO LAR FLOR DE ACÁCIA		42.000,00	42.000,00
2659.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (1ª INFANCIA)		57.225,18	57.225,18
244	Assistência Comunitária	263.492,52	1.328.087,28	1.591.579,80
0081	ASSISTENCIA	2.316,56	1.328.087,28	1.330.403,84
1151.0000	INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL P	2.316,56		2.316,56
2012.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		1.007.338,28	1.007.338,28
2013.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS		2.954,07	2.954,07
2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF		66.170,31	66.170,31
2017.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		46.325,77	46.325,77
2020.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA FAMILIA		24.915,16	24.915,16
2023.0000	BPC NA ESCOLA		16,50	16,50
2024.0000	MANUTENCAO COM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		1.427,47	1.427,47
2605.0000	REORDENAMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE		98.208,44	98.208,44
2607.0000	CO - FINANCIAMENTO - ESTADO		42.457,25	42.457,25
2619.0000	MANUTENCAO COM O LAR DOS IDOSOS - IMACULADO CORACAO DE MARIA		21.800,00	21.800,00
2648.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		4.339,68	4.339,68
2654.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL		11.976,00	11.976,00
2659.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (1ª INFANCIA)		158,35	158,35
2661.0000	MANUTENCAO COM BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA			0,00
0089	COVID.ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENT	261.175,96	0,00	261.175,96
1040.0000	AQUISIÇÃO DE EPI PARA COMBATE AO COVID-19	4.122,50		4.122,50
1041.0000	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19	34.499,99		34.499,99
1042.0000	ACOLHIMENTO PARA COMBATE AO COVID-19	46.428,26		46.428,26
1073.0000	TRANSFERENCIA LC 175/2020 - PARA ASSSISTENCIA SOCIAL	92.125,21		92.125,21
1150.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO - INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PRO	84.000,00		84.000,00
	TOTAL	263.492,52	1.623.832,50	1.887.325,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	3.059.327,43	3.059.327,43
122	Administração Geral	0,00	3.059.327,43	3.059.327,43
0007	ADMINISTRACAO	0,00	3.059.327,43	3.059.327,43
2028.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE OBRAS		3.059.327,43	3.059.327,43
15	Urbanismo	839.879,98	0,00	839.879,98
451	Infra-Estrutura Urbana	839.879,98	0,00	839.879,98
0058	URBANISMO	839.879,98	0,00	839.879,98
1019.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS E GALERIAS PLUVIAIS	401.193,00		401.193,00
1039.0000	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS	438.686,98		438.686,98
25	Energia	0,00	644.817,66	644.817,66
752	Energia Elétrica	0,00	644.817,66	644.817,66
0051	ENERGIA ELETRICA	0,00	644.817,66	644.817,66
2030.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		644.817,66	644.817,66
26	Transporte	2.878.430,26	0,00	2.878.430,26
782	Transporte Rodoviário	2.878.430,26	0,00	2.878.430,26
0058	URBANISMO	1.372.406,49	0,00	1.372.406,49
1032.0000	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS	1.372.406,49		1.372.406,49
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.506.023,77	0,00	1.506.023,77
1044.0000	ABERTURA/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS	1.506.023,77		1.506.023,77
	TOTAL	3.718.310,24	3.704.145,09	7.422.455,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30

Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	575.037,17	8.900.497,55	9.475.534,72
306	Alimentação e Nutrição	74.110,42	99.649,60	173.760,02
0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	74.110,42	58.922,06	133.032,48
1213.0000	PROGRAMA PLANO DE ACOES ARTICULADAS - PA R	74.110,42		74.110,42
2035.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUN DAMENTAL		2.236,52	2.236,52
2050.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOL AR EM CRECHE		29.250,46	29.250,46
2051.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOL AR EM PRE ESCOLA		22.484,59	22.484,59
2621.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO INFANTIL		4.950,49	4.950,49
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	40.727,54	40.727,54
2043.0000	MANUT. DO PROG.NACIONAL DEALIMENTAÇÃO E SCOLAR FUNDAMENTAL		22.548,08	22.548,08
2044.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOL AR-EJA		4.347,88	4.347,88
2045.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESOCO LOAR - AEE		1.458,18	1.458,18
2046.0000	MANTER AS ATIVIDAD.DE ALIMENT.ESCOLAR AG RICULTURA FAMIILIAR		6.393,88	6.393,88
2620.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		5.979,52	5.979,52
361	Ensino Fundamental	216.000,65	7.680.490,18	7.896.490,83
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	216.000,65	7.680.490,18	7.896.490,83
1018.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PE RMANENTE	2.000,65		2.000,65
1058.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESC OLAR	214.000,00		214.000,00
2035.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUN DAMENTAL		4.182.808,31	4.182.808,31
2036.0000	MANUTENÇÃO COM EDUCAÇÃO PERMANENTE E M SAUDE		39.587,20	39.587,20
2038.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO		193.387,07	193.387,07
2039.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUND AMNETAL		402,42	402,42
2041.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTA DO		416.051,03	416.051,03
2054.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%		2.396.972,88	2.396.972,88
2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		451.252,45	451.252,45
2098.0000	MANUTENÇÃO COM APOIO FINANCEIRO FNDE		28,82	28,82
364	Ensino Superior	0,00	50.858,12	50.858,12
0044	ENSINO SUPERIOR	0,00	50.858,12	50.858,12
2052.0000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR SUPE RIOR		50.858,12	50.858,12
365	Educação Infantil	284.926,10	1.069.499,65	1.354.425,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	575.037,17	8.900.497,55	9.475.534,72
365	Educação Infantil	284.926,10	1.069.499,65	1.354.425,75
0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	284.926,10	1.069.499,65	1.354.425,75
1066.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	10.678,90		10.678,90
1081.0000	MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO IN FANTIL MARIA SOARES	79.612,04		79.612,04
1232.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE P/ EDUCACAO	194.635,16		194.635,16
2048.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOD COM A CRECHE MU NICIPAL		2.578,45	2.578,45
2056.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 60%		662.494,72	662.494,72
2057.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 40%		404.426,48	404.426,48
13	Cultura	0,00	21.070,42	21.070,42
392	Difusão Cultural	0,00	21.070,42	21.070,42
0055	DIFUSAO CULTURAL	0,00	21.070,42	21.070,42
2076.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO		21.007,72	21.007,72
2079.0000	MANUTENÇÃO COM A FEIRA DA AMIZADE		62,70	62,70
27	Desporto e Lazer	0,00	191.159,22	191.159,22
812	Desporto Comunitário	0,00	191.159,22	191.159,22
0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTO	0,00	191.159,22	191.159,22
2073.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERENCIA D E ESPORTE		191.159,22	191.159,22
	TOTAL	575.037,17	9.112.727,19	9.687.764,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30

Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	2.528.719,24	2.528.719,24
123	Administração Financeira	0,00	1.106.713,37	1.106.713,37
0007	ADMINISTRACAO	0,00	1.106.713,37	1.106.713,37
2059.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEP. CONTABILIDADE		1.106.713,37	1.106.713,37
129	Administração de Receitas	0,00	679.016,01	679.016,01
0007	ADMINISTRACAO	0,00	679.016,01	679.016,01
2062.0000	MELHORIA NA FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		226.342,50	226.342,50
2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMNETO TRIBUTAÇÃO		452.673,51	452.673,51
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	374.230,52	374.230,52
0007	ADMINISTRACAO	0,00	374.230,52	374.230,52
2060.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		374.230,52	374.230,52
846	Outros Encargos Especiais	0,00	368.759,34	368.759,34
0007	ADMINISTRACAO	0,00	368.759,34	368.759,34
2061.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		368.759,34	368.759,34
	TOTAL	0,00	2.528.719,24	2.528.719,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
18	Gestão Ambiental	0,00	51.300,00	51.300,00
606	Extensão Rural	0,00	51.300,00	51.300,00
0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	0,00	51.300,00	51.300,00
2068.0000	CONTRIB. AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DES V. COMPLEXO PANTANAL		51.300,00	51.300,00
20	Agricultura	179.497,99	573.102,46	752.600,45
606	Extensão Rural	179.497,99	573.102,46	752.600,45
0018	PROMOCAO E EXTENCAO RURAL	179.497,99	573.102,46	752.600,45
1079.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AG RICOLAS	179.497,99		179.497,99
2064.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERENCIA D E AGRICULTURA		555.059,32	555.059,32
2650.0000	MANUTENCAO COM O PROGRAMA PROLEITE		18.043,14	18.043,14
	TOTAL	179.497,99	624.402,46	803.900,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30

Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	1.885.446,57	7.744.387,81	9.629.834,38
122	Administração Geral	728.820,56	2.404.962,83	3.133.783,39
0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	42.194,53	2.404.962,83	2.447.157,36
1067.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PER MANENTES	42.194,53		42.194,53
2069.0000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO COVID-19		216.337,17	216.337,17
2086.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		2.188.625,66	2.188.625,66
0089	COVID.ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SA UDE PUBLICA DECORRENT	686.626,03	0,00	686.626,03
1027.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA AO COVID - P ORTARIA 1666 DO MINI	659.272,39		659.272,39
1074.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - TRANSFERENCIA LC 17 5/2020 - PARA SAÚD	27.353,64		27.353,64
301	Atenção Básica	952.664,58	2.490.932,95	3.443.597,53
0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	891.668,34	2.347.808,38	3.239.476,72
1068.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	30.000,00		30.000,00
1070.0000	INCREMENTO PROGRAMA ATENCAO BASICA - PA B	803.328,54		803.328,54
1103.0000	REFORMA , ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POST OS DE SAÚDE	58.339,80		58.339,80
2093.0000	MANUTENÇÃO COM O PAB PROGRAMA ATENÇÃO BASICA		393.336,61	393.336,61
2094.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS PSF'S		820.324,36	820.324,36
2095.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA SAUDE BUCAL		295.625,72	295.625,72
2613.0000	MANUTENCAO COM O PMAQ		90.424,31	90.424,31
2631.0000	MANUTENÇÃO COM INFORMATIZAÇÃO DAS UBS		95.083,96	95.083,96
2666.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ACS'S		653.013,42	653.013,42
0075	MELHORIAS NO SISTEMA DE SAUDE	60.996,24	143.124,57	204.120,81
1102.0000	AQUISICAO DE MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAME NTOS EM GERAL	60.996,24		60.996,24
2094.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS PSF'S		93.722,45	93.722,45
2613.0000	MANUTENCAO COM O PMAQ		13.152,12	13.152,12
2666.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ACS'S		36.250,00	36.250,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	195.909,19	2.313.038,17	2.508.947,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Rua: Do Comercio, 480
15023948/0001-30 Balanço Exercício: 2020

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	1.885.446,57	7.744.387,81	9.629.834,38
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	195.909,19	2.313.038,17	2.508.947,36
0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMP LEXIDADE	101.528,32	2.313.038,17	2.414.566,49
1026.0000	INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	101.528,32		101.528,32
2087.0000	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO DE SAUDE - TRAN SPORTE DE PACIENTES		35.809,22	35.809,22
2091.0000	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		162.344,24	162.344,24
2099.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - CENTRAL DE REAB ILITAÇÃO		24.080,70	24.080,70
2100.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		2.090.804,01	2.090.804,01
0089	COVID.ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SA UDE PUBLICA DECORRENT	94.380,87	0,00	94.380,87
1024.0000	TRANSFERENCIA AO HOSPITAL - CORONA VIRUS	94.380,87		94.380,87
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	307.396,77	307.396,77
0040	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARM ACEUTICA	0,00	307.396,77	307.396,77
2102.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA FARMÁCIA BÁSIC A		275.345,77	275.345,77
2111.0000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS		32.051,00	32.051,00
304	Vigilância Sanitária	8.052,24	149.406,77	157.459,01
0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁR IA	8.052,24	149.406,77	157.459,01
1221.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM ANENTE P/ VIGILÂNCIA	8.052,24		8.052,24
2103.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITA RIA		147.290,24	147.290,24
2110.0000	AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE		2.116,53	2.116,53
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	78.650,32	78.650,32
0050	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁR IA	0,00	78.650,32	78.650,32
2104.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDE MIOLÓGICA E AMBIENTA		78.650,32	78.650,32
	TOTAL	1.885.446,57	7.744.387,81	9.629.834,38
	TOTAL GERAL	6.714.698,98	32.855.171,51	39.569.870,49

CLOTER OLIVEIRA DAVI
CONTADOR
776.397.071-53

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO
522.356.531-20

PORTARIA 149/2021

PORTARIA Nº 149, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Permitir a circulação no território municipal, dos Integrantes da Administração Pública Municipal, no período de 07 de abril ao dia 17 de abril, do decorrente ano.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que em arrimo ao **inciso IV, do artigo 06º do Decreto Municipal n.º 55/2021,** que permite a circulação de pessoas que estejam imbuídas em atividades inadiáveis;

Considerando que as atividades administrativas exercidas pelo Município, possuem caráter inadiável para o bom andamento das políticas públicas municipais;

Considerando que alguns Servidores da Administração, possuem compromissos inadiáveis perante inúmeras Instituições Públicas, e que caso não sejam atendidas tempestivamente, incorrerão em sanções ao Município;

Considerando o **inciso V, do artigo 02º, do Decreto Municipal n.º 55/2021**, ao qual estabelece o caráter essencial da atividade de Assistência Social à população municipal;

Considerando a premente necessidade de tais Servidores realizarem os serviços administrativos consentâneos ao ofício.

RESOLVE:

Art. 01º. Permitir a circulação no território municipal, de segunda à sexta-feira, no período compreendido do dia **08/04/2021 à 17/04/2021, das 06h30min às 18hrs**, dos Servidores, a saber**: ANDERSON PAVINI; KAMILA DUARTE GONÇALVES; LEONARDO; LEONARDO JÚNIOR DE OLIVEIRA; NAYANNE CRISTINA CORREA BENTO; UYARA LEAL RAMOS ZORZAL; VAGNER FERREIRA PEGO.**

Art. 02º. Nos sábados e feriados no período compreendido pelo art. 01º, os Servidores supramencionados **poderão transitar no território do Município no período das 06h30 até às 12hrs.**

Art. 03º. Aos Servidores: **LEONARDO JÚNIOR DE OLIVEIRA, e UYARA LEAL RAMOS ZORZAL,** devido suas atividades serem voltadas para Assistência Social municipal, estes não incorrem nas restrições de horário do 01º e 02º artigo.

Art. 04º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 08de abril de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N° 002/2021.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

O Excelentíssimo Senhor **VALDECI JOSÉ DE SOUZA,** Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Art. 48, § único, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n.º 101/2000, **CONVOCA** todos os munícipes para participarem da referida Audiência Pública, objetivando apresentar e discutir as propostas da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

Com arrimo nos Lei Federal n.º 13.979, Portaria n.º 356 do Ministério da Saúde, do Decreto Federal n.º 10.212; dos Decretos Estaduais n.º 407/2020, 425/2020 e 432/2020, e no Decreto Municipal n.º 53/2021, **A REFERIDA AUDIÊNCIA OCORRERÁ VIRTUALMENTE, no dia 14/04/2021 (quarta-feira), às 09hrs, acessível pelo link:**

E PELO Facebook da Prefeitura Municipal de Jauru.

Cópia do presente Edital, publicado pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá afixada em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Paço Municipal José Peres, em Jauru-MT, 25 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 027/2021 TIPO: ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 027/2021

TIPO: ELETRÔNICO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Pregão, do Tipo Eletrônico, apuração pelo Menor Lance ou Oferta por Item, cujo objeto é o **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de "Eletrodomésticos, Eletrônicos e Informática", para Premiações da Campanha Consciência Fiscal Lei Municipal nº 2.560 de 18/11/2015 Regulamentada Pelo Decreto 1618/2021 de 09/03/2021,**em Atendimento ao PROCON, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

A realização do Pregão será no dia **20.04.2021 às 09h00m (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília) ou pela internet nos endereços: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame. O credenciamento deverá ser único e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juara-MT, 06 de abril de 2021.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2021

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar o serviço de transporte de cilindros de gases medicinais (oxigênio) no trecho Juara/Sinop/Juara atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Juara, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada **V G DA COSTA TUSRISMO ME**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 06.122.776/0001-60, estabelecida na Praça dos Trabalhadores, n.º 358, Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Juara - MT 09 de abril de 2021.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Diretor de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2021

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar o serviço de transporte de cilindros de gases medicinais (oxigênio) no trecho Juara/Sinop/Juara atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Juara, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada **V G DA COSTA TURISMO ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. º 06.122.776/0001-60, estabelecida na Praça dos Trabalhadores, n.º 358, Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Juara - MT 09 de abril de 2021.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Diretor de Licitações Prefeito do Município

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 266-2021

PORTARIA Nº266/2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Educação/CME.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando o Processo SAD nº 4.454 de 08/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação/CME no período de **08/04/2021 a 15/06/2022**.

Diretoria:

Presidente: Ana Paula Pereira da Silva – CPF: 909.420.941-15

Vice-Presidente: Adeliane Tomaz da Silva– CPF: 011.263.431-10

Secretária: Iracema Cristina Fernandes da Silva – CPF: 766.735.611-49

Vice-Secretária: Maria José da Silva – CPF: 468.401.411-87

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Eliane Almeida Maynardes – CPF: 630.146.701-97

Suplente: Lenir Maria Castanho - CPF: 630.134.361-15

Representantes do Magistério Público no âmbito do Município

Titular: Fábio Ricardo Ludke dos Santos– CPF: 010.955.301-27

Suplente: Geneilda de Souza Silva- CPF: 924.309.371-15

Representantes de pais de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino

Titular: Adeliane Tomaz da Silva – CPF: 011.263.431-10

Suplente: Dirlei Perin – CPF: 872.356.411-34

Representantes dos profissionais Técnicos Administrativos Educacionais (Técnicos, TDIs e Apoio) da Educação.

Titular: Elias Nascimento Silva - CPF: 993.685.951-00

Suplente: Maria Elizete Spinelli da Silva– CPF: 968.249.801-53

Representantes de Instituições Religiosas

Titular: Maria José da Silva – CPF: 468.401.411-87

Suplente: Gilson da Silva Metka – CPF: 988.145.759-91

Titular: André Luiz Barrachina Leite – CPF: 804.259.251-53

Suplente: Greiciele Ferreira da Nobrega Alves – CPF: 025.224.401-01

Representantes do Ensino superior

Titular: Iracema Cristina Fernandes da Silva – CPF: 766.735.611-49

Suplente: Cleuza Regina Balan Taborda – CPF: 828.159.331-87

Titular: Luana Souza Matheus – CPF: 118.005.276-59

Suplente: Maria da Fátima da Silva – CPF: 352.845.361-34

Representantes da Assessoria Pedagógica

Titular: Vanderlei Carvalho dos Santos – CPF: 571 490 891-00

Suplente: Maria Devanildes do Carmo Kayaby – CPF: 868.468.171-15

Representantes do CEFAPRO

Titular: Ana Paula Pereira da Silva – CPF: 909.420.941-15

Suplente: Thiago Alexandre Bezerra Gracia - CPF: 716.767.591-15

Representantes dos Povos Indígenas

Titular: Nilson do Carmo Sirayup Kayabi - CPF: 059.071.451-10

Suplente: Ivanete Krixi - CPF: 971.866.941-87

Suplente: Elivelton Fernandes França - CPF: 053.619.281-27

Representantes dos Profissionais da Educação Privada

Titular: Adilson Teixeira de Oliveira, CPF 922.427.402-10

Suplente: Keila Renata Barbieri Vendrame, CPF 979.601.951-53.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação revogando em especial a Portaria Nº 712/2020 do dia 17 de junho de 2020, publicada no Jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 25 de junho de 2020 pág. 180, Edição 3.507.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 08 de abril de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA Nº 113 - CISVA

ATA Nº 113

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REIGÃO DO VALE DO ARINOS DO PERIODO 2021/2022 E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CISVA PARA O EXERCICIO DE 2021.

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2020, as 16:00 horas , reuniram-se no Auditório do Escritório Regional de Saúde de Juara, convocados para a Assembleia Geral Senhor Moacir Pinheiro Piovesan Presidente do Consorcio e atual Prefeito de Porto dos Gaúchos, o Senhor Carlos Amadeu Sirena Prefeito de Juara e eleito para o próximo mandato 2021/2024, o Senhor Sirineu Moleta Prefeito de Tabapora e eleito para o próximo mandato de 2021/2024, o Senhor Vanderlei Antônio de Abreu eleito prefeito do Porto dos Gaúchos 2021/2024, a Senhora Silvia Regina Cremonez Sirena Secretaria de

Saúde do município de Juara, Senhora Marcia Gomes Bachega contadora do CISVA e Gilcilayne Irene Lauro Secretaria Executiva do CISVA para tratarem da seguinte ordem do dia:

Eleição da Nova Diretoria período 2021/2022; Posse dos eleitos Aprovação do Plano de Ação do Exercício de 2021;

Iniciando a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos membros do Conselho Diretor com direito a voto e presente a Assembleia, da chapa única formada pelos seguintes membros, para um mandato de 02(dois) anos:

Conselho Diretor

Para Presidente, Vanderlei Antônio de Abreu, brasileiro, solteira, Prefeito eleito do Porto dos Gaúchos 2021/2024, CPF 893.514.361-87, RG 11735317 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Porto dos Gaúchos-MT

Para vice-presidente, Carlos Amadeu Sirena, casado, Prefeito Municipal, CPF 578.160.189-91 e RG 2.181.389 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Araçuai, nº909, centro, no Município de Juara-MT

Para primeiro secretário Silvano Pereira Neves, brasileiro, casado, Prefeito municipal, CPF 503.521.641-15 e RG 625.916-2 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Novo Horizonte do Norte-MT

Para segundo Secretario, Sirineu Moleta, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, CPF 505.657.109-15 e RG 12223800 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Tabapora-MT.

Para secretária executiva, Gilcilayne Irene Lauro, CPF 994.227.861-34, RG 13288520 SSP/MT

Conselho Técnico e Fiscal

O conselho Técnico e Fiscal será constituído pelos secretários municipais de saúde do município consorciado (Juara, Porto dos Gaúchos, Novo Horizonte do Norte e Tabapora)

Os servidores cedidos para fazer parte da equipe de trabalha do Consorcio será:

Para Controladora, Ana Rigel Santos Souza

Para Contadora, Marcia Gomes Bachega

Para pregoeiro, Jose Alves Donizeti

Para Fiscal de contrato, Flavia Cavichioli da Silva

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto deste consorcio.

Foi colocado para apreciação, discussão e aprovação da Assembleia Geral Ordinária a Proposta do Plano de Aplicação para o exercício de 2021, abaixo mencionado:

Cria plano de Ação do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos-CISVA para exercício de 2021, composto de:

PROGRAMA 001 – AÇÕES VOLTADAS PARA GARANTIR A POPULAÇÃO DO VALE DO ARINOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS.

Finalidade: Estabelecer estratégia essencial para melhorar os serviços prestados em ações e serviços públicos da saúde dirigidos a população do Vale do Arinos, visando a garantia de atendimento com qualidade.

Justificativa: Atender os Municípios Consorciados do Vale do Arinos no que se referir à procedimentos saúde produzindo resultados desejados, uma vez que não ocorreria se os munícipios atuassem de forma isoladamente.

Pública: População dos Municípios Consorciados do Vale do Arinos

AÇÃO 1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Objetivo: Dotar o Cisva e locais de atendimento médico a qual este prestam serviços de Equipamentos Permanente para melhor atender a população do Vale do Arinos.

AÇÃO 2001 – MANUTENÇÃO COM A GESTÃO DO CISVA/MT

Objetivo: Manter as estruturas funcional do Cisva, remuneração e encargos com servidores, custos com viagens, eventos, capacitação, prestação de serviços e outras despesas.

A receita será mediante arrecadação de transferências mensais dos municípios consorciados, do Estado e demais Receitas Correntes, nos termos da legislação vigente, observando o seguinte desdobramento:

RECEITA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			5.813.735,85
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA			
1113.00.00	Impostos		3.800,00	
11130311.01	Impostos sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho			
11130311.01.01	IRRF - PRINCIPAL	3.500,00		
1113034101	Impostos sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos			
11130341.01.01	IRRF JURIDICA PRINCIPAL	300,00		
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL			

1321001100	Receitas de Valores Mobiliários		2.000,00	
1321001101.02.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.807.935,85	
1730.00.00	Transf. Dos Municípios e de suas Entidades			
1738000000	Transferências dos Municípios			
1738020000	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos			
17380211000	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - Principal			
17380211001	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Município Juara	4.080.000,00		
17380211002	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. Novo Horizonte	258.000,00		
17380211003	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. Porto dos Gaúchos	528.000,00		
17380211004	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Tabaporã	378.000,00		
17380211005	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Município Juara - PAICI	175.738,08		
17380211006	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Juara- SES	0,00		
17380211007	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Novo Horizonte - PAICI	19.800,00		
17380211008	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Porto dos Gaúchos PAICI	36.600,00		
17380211009	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Tabaporã - PAICI	61.354,44		
17380211010	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Juara - Serviços - Recursos SUS	61.552,60		
17380211011	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Juara - Serviços Recursos Próprios	67.187,50		
17380211012	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Juara – Serviços – SUS Novo Horizonte	8.038,24		
17380211013	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Juara Serviços - Recursos SUS Porto dos Gaúchos	12.634,63		
17380211014	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Juara - Serviços - Recursos SUS Tabaporã	25.535,56		
17380211015	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Novo Horizonte – Serviços Recursos Próprio	15.666,90		
17380211016	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Porto dos Gaúchos – Serviços Recurso Próprio	66.927,90		
17380211017	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Tabaporã– Serviços - Recursos Próprio	12.900,00		
	TOTAL GERAL			5.813.735,85

-A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante do quadro, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza de despesas, que apresenta os seguintes desdobramentos:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ORGÃO	ORÇAMENTO	VALOR R$
01	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos - CISVA	5.813.735,85

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR R$
10	Saúde	5.813.735,85

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

CÓD	PROGRAMA	VALOR R$
001	Ações voltadas para garantir a população do Vale do Arinos serviços assistências ambulatoriais e hospitalares do SUS	5.813.735,85

IV – CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO

CÓD	AÇÃO	VALOR R$
1001	Aquisição de Equipamentos Permanentes	50.000,00
2001	Manutenção com a Gestão do Cisva/MT	5.763.735,85

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	VALOR R$
Pessoal e Encargos	135.950,00
Outras Despesas Correntes	5.656.854,53

DESPESAS DE CAPITAL	VALORR$
Investimentos	50.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA	VALOR R$
Reserva de Contingencia	29.068,68

O Plano de Aplicação para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a reserva de Contingencia, não inferior a 0,5%(meio por cento) das Receitas Correntes Liquidas prevista e 30%(trinta por cento) das Receitas Correntes Liquidas prevista e 30%(trinta por cento) do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementes a conta de quaisquer recursos discriminados nos artigos 42 e 43 da lei federal 4320, de 17 de março de 1964 por anulação parcial ou total e dotações orçamentarias, por recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício e os provenientes de Superávit Financeiro verificado em exercício anterior, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Foi Submetido à Aprovação do Conselho Diretor o Plano de Ação do Exercício de 2021, após discussão e apreciação, estando todos de acordo assinam a referida proposta orçamentaria para o exercício de 2021 para que seja regulamentada atrás de Resolução e passara a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021.

A quota de contribuição foi fixada e aprovada pelo Conselho Diretor ficando então, município de Juara o repasse do valor de R$ 4.080,000,00(quatro milhões, oitenta mil reais) que será paga em duodécimo, até o dia 10(dez) de cada mês, município de Tabapora o repasse do valor de R$ 378. 000,00(trezentos e setenta e oito mil reais) que será paga em duodécimo, até o dia 10(dez) de cada mês, município d Porto dos Gaúchos o repasse do valor de R$ 528.000,00(quinhentos e vinte e oito mil reais) que será paga em duodécimo, até o dia 10(dez) de cada mês, município de Novo Horizonte do Norte o repasse do valor de R$ 258.000,00(duzentos e cinquenta e oito mil reais) que será paga em duodécimo, até dia 10(dez) de cada mês, os valores dos repasses poderão ser alterado mediante reunião extraordinária do Conselho Diretor, aprovado por todos. Reunião encerrou-se, sendo por mim, Secretaria executiva Gilcilayne Irene Lauro, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Assinaturas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
PORTARIA 647-2021 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO COORDENADOR DA COMDEC

PORTARIA N.º 647/2021.

Designa o servidor público municipal que menciona, como Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 6.º da Lei Municipal nº 890/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o servidor público municipal, DIEGO GINEZ DE SOUZA PERES, Matrícula nº 9004, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.918.471-13, como Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
PORTARIA 644-2021 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO AERÓDROMO DE JUÍNA-MT.

PORTARIA N.º 644/2021.

Designa o servidor público municipal que menciona, na função de Responsável pela Gestão do Aeródromo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor público municipal, DIEGO GINEZ DE SOUZA PERES, Matrícula: 9004, investido no cargo de provimento em comissão de ADMINISTRADOR HOSPITALAR – DAS-5, junto a Secretaria de Planejamento, do Poder Executivo Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n. º 028.918.471-13, na função de RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO AERÓDROMO do Município de Juína, Estado de Mato Grosso – Código OACI: SWJN.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

JUSCIMEIRA - MT, AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, Nº 210, CAJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000009/2021
Modalidade Nr.: 00000005/2021
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços
Processo Nr.: 00000484/2021
Data da Adjudicação: 08/04/2021
Data da Homologação:09/04/2021
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UMA MOTO 0 KM, PARA MELHOR ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE), DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
10029 - MOTO CAMPO LTDA						
CNPJ: 03.944.014/0003-13						
41081 MOTO CG 160 START, 0 KM, ANO 2021/2021		HONDA	UNIDADE	1,0000	12.000,0000	12.000,00
Total Itens: 1					**Total Fornecedor:**	12.000,0000
					Total Geral:	12.000,0000

Sexta-feira, 9 de Abril de 2021

MOISÉS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

A Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, em 09 de abril de 2021, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26 de abril de 2021 às 08:00 horas, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021, cujo objeto consiste no **"registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, afim de atender às unidades de ensino do Municipio de Lambari d'Oeste - MT".** O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado no e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e/ou telefone (65) 3228-1178 no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari d'Oeste-MT, em 09 de abril de 2021.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada para atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelândia/MT.**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 26 de abril de 2021, às 09h00-min. (Horário de Brasília-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site **www.bll.org.br**;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.bll.org.br e no site da Prefeitura: **www.marcelandia.mt.gov.br**.

Marcelândia/MT, 09 de abril de 2021.

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 067/2021

DATA: 09/04/2021.

SÚMULA: "**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO A INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILÍA**".

O **Sr. Celso Luiz Padovani,** Prefeito do Município de Marcelândia,Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO os termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, dos artigos 14 e 30 do Decreto 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01 de 20 de maio de 2005.

DECRETA:

Artigo. 1º - O controle de participação social do **Programa Bolsa Família** será realizado em âmbito local pela **Instância de Controle Social**, criada por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, respeitada a intersetorialidade e paridade entre governo e sociedade.

Artigo. 2º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como **INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL** de caráter permanente, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Karla Adriana Blanc Enge

Suplente: Eliane Félix Dos Reis Aguiar

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Selma Mendes de Souza Silva

Suplente: Adriana Fardin

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Titular: Tatiane Bulgarelli Grelak

Suplente: Elaine Cristina Celis Sanches

d) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Lincoln Alberti Nadal

Suplente: Willian Vellini Ribeiro de Souza

e) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Daiane Quirino Dos Santos

Suplente: Andrea de Oliveira Souza

f) Representantes de Prestadores de Serviços de Área

Titular: Silmara Zanchetta Suplente: **Lucilene Nunes de Santana**

II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Pastoral

Titular: Gláucio Pereira Passarinho

Suplente: Cleide de Jesus Santos

b) Representantes da APAE

Titular: Elenir Salete Kuffel Simione

Suplente: Ivanilza Alves Lima

c) Representantes do CEFAC

Titular: Dircilene Garcia Rodrigues da Silva Suplente: Maria F. P. Dos Santos

d) Representantes da Loja Maçônica

Titular: Jean Paulo Hilbig

Suplente: João Carlos Hilbig

e) Representantes da Associação de Clube de Mães

Titular: Ozana Alves do Nascimento de Abreu

Suplente: Antônia Clara R. Coelho Santos

f) Representantes de Associação de Idosos

Titular: Sueli Farias Marcos

Suplente: Adélia Stedile

Parágrafo único: O prazo de vigência do presente Conselho será de 02 (dois) anos.

Artigo. 3º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos a 20/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 09 de abril de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL COMPLETAR 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS SOBRE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Celso Luiz Padovani**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, nomeada pelo Decreto 057/2021, torna público o edital complementar 003/2021 – **Divulga julgamento de recursos sobre deferimento das inscrições.**

Art. 1º Torna público o **Julgamento de recursos interpostos contra o resultado Preliminar das inscrições DEFERIDAS (ANEXO I), do Edital Complementar 002/2021** doProcesso Seletivo Simplificado 001/2021.

Situação	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	Área
Deferida	260	Miriam Ferreira	Ag. Endemia
Deferida	261	Izaltina Ferreira da Costa Neta	Ag. Endemia

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL COMPLEMENTAR n. º 001 e 002/ 2021**. Este Edital Complementar 003/2021 do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, entra em vigor na data de 09 de abril de 2021.

Marcelândia – MT, 09 de abril de 2021

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Vilson de Figueiredo

Presidente da Comissão Proc. Seletivo Simplificado 001/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COVID-19: DECRETO Nº. 066/2021

DATA: 09/04/2021.

SÚMULA: FIXA REGRAS E DIRETRIZES PARA ADOÇÃO PELO MUNICÍPIO, DE MEDIDAS RESTRITIVAS PARA PREVENIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Sr. Celso Luiz Padovani,** Prefeito do Município de Marcelândia,Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO - Que as diretrizes de risco epidemiológico e fixação de regras pelo Governo do Estado de Mato Grosso são impositivas aos municípios através do Decreto Estadual nº 874 de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO – A Decisão Judicial proferida na ação direta de inconstitucionalidade nos AUTOS Nº 1003497-90.2021.8.11.0000;

CONSIDERANDO – O ofício de número 126/2021 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Promotoria de Justiça da Comarca de Marcelândia;

CONSIDERANDO – Que Marcelândia encontra-se com o risco de contaminação classificado como **muito alto**;

CONSIDERANDO – Que a audiência de conciliação (CIA Nº 0015738-16. 2021.8.11.0000) realizada entre o Estado de Mato Grosso e a Associação Mato-Grossense do Municípios resultou no consenso de que os demais municípios poderão seguir o Decreto nº 8.372/2021 do município de Cuiabá;

CONSIDERANDO – O Decreto Federal nº 10.282/2020 que define os serviços públicos e atividades consideradas essenciais;

CONSIDERANDO – Que o Município de Marcelândia entende como aglomeração qualquer reunião de pessoas que não sejam residentes da unidade habitacional,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica instituída quarentena coletiva domiciliar obrigatória por período de 10 (dez) dias, prorrogáveis, mediante reavaliação da autoridade competente.

Parágrafo único: Para efeito deste Decreto considera-se quarentena:

Medida que tem como objetivo evitar a propagação da pandemia por meio do confinamento obrigatório de pessoas em suas habitações, com restrição ao trânsito de pessoas ficando a circulação apenas para o exercício/ou acesso às atividades essenciais.

Artigo 2º-Permitida a manutenção de funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais, definidas no Decreto Federal 10.282/2020.

Parágrafo único: Para efeito deste Decreto considera-se atividade essencial: Atividades indispensáveis ao atendimento das necessidades da comunidade, assim consideradas aquelas definidas no Decreto Federal nº 10.282/2020, em anexo, incluindo atividades econômicas em geral, varejista e atacadista, seguindo todos os protocolos de segurança previsto neste Decreto.

Artigo 3º-Controle do perímetro da área de contenção, por barreiras sanitárias e de fiscalização, para aferição de temperatura e fiscalização quanto a circulação de pessoas, ficando autorizada apenas a circulação com o objetivo de acessar e exercer atividades essenciais.

Parágrafo único: Para efeito deste Decreto considera-se área de contenção:

Perímetro delimitado por autoridade municipal onde as intervenções de quarentena e de isolamento coletivo obrigatório serão aplicadas, nos termos do inciso VIII do artigo 2º do Decreto Estadual 874/2021.

Artigo 4º- Quarentena domiciliar obrigatória para pessoas acima de 60 anos sem haver excessões. Também pessoas de grupos de risco definidos pelas autoridades sanitárias e para pacientes sintomáticos em situação de caso suspeito para COVID-19, e daqueles que com ele tiveram contato, em caráter obrigatório, por prescrição médica.

Artigo 5º- Fica proibido, por 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Decreto, o consumo de bebida alcoólica nos locais de venda, ainda que dentro dos horários permitidos para funcionamento dos estabelecimentos por força do Decreto do Estado de Mato Grosso nº 874 de 25 de março de 2021.

Artigo 6º- Fica instituída a restrição de circulação de pessoas em todo o município de Marcelândia a partir das 21h00m horas até as 05h00m ressalvados os acessos a serviços de saúde e farmácias.

Artigo 7º- Isolamento domiciliar de pacientes em situação confirmada de COVID-19, em caráter obrigatório, por prescrição médica, pelos prazos definidos em protocolos.

Artigo 8º- Disponibilizar em estabelecimentos públicos e privados, locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%.

Artigo 9º- Ampliar em estabelecimentos públicos e privados, a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como: pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual e digital, carrinhos e cestos de mercados.

Artigo 10º- Evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas.

Artigo 11º- Proibição de atendimento presencial em órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, com exceção dos serviços públicos de saúde e de atividades de fiscalização.

Artigo 12º- Vedar o acesso a estabelecimentos públicos e privados, inclusive em trânsito pedestre em vias públicas, de funcionários e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal.

Artigo 13º- Manter os ambientes arejados por ventilação natural.

Artigo 14º- Em virtude da quarentena obrigatória ficam proibidas todas as atividades de lazer, reuniões, festas, esportes coletivos, esportes individuais, utilização de parques e espaços públicos e eventos por um período de 10(dez dias) a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 15º- As academias e congêneres só poderão atender de forma agendada limitando-se ao atendimento de um usuário por vez.

Artigo 16º- Suspensão de aulas presenciais em creches, escolas e universidades, sendo permitidas somente pela forma remota.

Parágrafo único: Fica permitido a entrega de material apostilado aos estudantes da rede pública de Ensino Estadual e Municipal em sistema de rodízio por datas e séries de forma a evitar aglomerações.

Artigo 17º- Dos horários de funcionamento dos serviços permitidos:

I- De 2º feira a 6º feira autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre 05h00m as 20h00m, respeitando o limite de 30 % da capacidade máxima do local. II- Aos Sábados, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as 05h00m e 12h00m, com exceção das igrejas, que poderão funcionar até as 20h00m inclusive aos domingos. III- Fica autorizado o funcionamento das atividades de manicure e pedicure, barbearias, cabeleireiros e procedimentos estéticos, através de agendamento com os respectivos profissionais limitados ao atendimento de uma pessoa por vez. Aos sábados será permitido atendimento até as 18:00 horas. IV- Supermercados, mercados e congêneres poderão funcionar aos sábados até as 20:00 horas ficando vedado o consumo de bebida alcoólica no local. V- Os supermercados, mercados e congêneres, nos horários de funcionamento, devem aplicar sistema de controle de entrada restrito a 01 (um) membro por família, disponibilizando funcionário na entrada para fazer cumprir a fiscalização, higienização com álcool gel e uso de máscaras, além da higienização dos carrinhos e cestas. VI- Durante a vigência deste Decreto às igrejas, templos e congêneres são permitidos o funcionamento respeitando o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local, observando os limites de horário definido neste Decreto, podendo inclusive reunir aos

sábados e domingos. VII- Aos restaurantes e lanchonetes se aplicam os horários de funcionamento previstos neste Decreto, sendo permitido também aos sábados o funcionamento até as 20h00m horas, respeitado o limite de 30% da capacidade máxima do estabelecimento, sendo proibido o consumo de bebida alcoólica no local e permitida a função delivery até as 23h59m. VIII- A função delivery de alimentos poderá ocorrer excepcionalmente aos domingos até as 12h00m exclusivamente para o atendimento da demanda de armazéns de grãos. IX- O funcionamento de serviços de delivery fica autorizado somente até as 23h59m inclusive aos sábados com exceção das farmácias e congêneres que poderão funcionar na modalidade sem restrição de dias e horários. X- Aos Domingos somente serão permitidos serviços relacionados a colheita e transporte de produtos agrícolas, serviços de saúde, farmácias, hospedagem, imprensa, transporte individual remunerado de passageiros por meio de taxi, funerárias, serviços de segurança e vigilância privada, manutenção de energia, água, internet e telefonia e participação em cultos e missas.

Artigo 18º- Das multas e penalidades:

São condutas consideradas infrações administrativas lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública:

Parágrafo único: A prática de quaisquer das infrações cometidas por pessoas físicas ensejará aplicação de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

A prática de quaisquer das infrações cometidas por pessoas jurídicas, inclusive órgãos e entes públicos, ensejará aplicação de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Artigo 19º- O Distrito de Analândia e comunidades rurais devem adotar medidas idênticas a esse Decreto.

Artigo 20º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 9 de abril de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL COMPLETAR 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Resultado Preliminar dos Classificados

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Celso Luiz Padovani**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, nomeada pelo Decreto 057/2021, torna público o edital complementar 004/2021 – **Resultado Preliminar dos Classificados.**

Art. 1º - Torna público o **Resultado Preliminar ANEXO I,** do Processo Seletivo Simplificado 001/2021. Fica aberto o prazo de recurso contra a publicação dos Resultado Preliminar pelo período de até 2 (dois) dias úteis.

Art. 2º - O Candidato que desejar protocolar um recurso solicitando revisão de sua pontuação e documentação deverá formalizar um requerimento por escrito, conforme ANEXO II, fundamentado e com justificativa plausível. O mesmo deverá ser enviado à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 através do e-mail **seletivomarcelandia@gmail.com** até ás 15:00h (horário de Mato Grosso) do dia 13 de abril de 2021.

Art. 3º - Em relação a classificação de candidatos com deficiência, a Comissão torna público que não houve inscritos na referida situação.

Art. 4º - Os candidatos que não enviaram documentação comprobatória de escolaridade conforme descrito no Edital de abertura e Edital Complementar 001/2021 foram **Desclassificados**, por não atenderem a qualificação mínima para o cargo escolhido.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições dos **Editais Complementares n. º 001, 002 e 003/2021**. Este Edital Complementar 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, entra em vigor na data de 09 de abril de 2021.

Marcelândia – MT, 09 de abril de 2021

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Vilson de Figueiredo

Presidente da Comissão Proc. Seletivo Simplificado 001/2021

ANEXO I

Resultado Preliminar

CUIDADOR DE CRIANÇAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	LOCAL
1º	10,00	88	Maria Aparecida Rogerio Dos Santos		Analândia
DESCLASSIFICADA		138	Carla Adriana Zuge Pompermaier		Analândia
DESCLASSIFICADA		155	Elaine Rosa Dos Santos		Analândia
DESCLASSIFICADA		139	Eunice Almeida Cardoso Meurer		Analândia
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**PONTOS**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**LOCAL**
1º	12,73	26	Gisele Pereira De Jesus		Bom Jaguá
2º	12,00	151	Heloisa Missasse		Bom Jaguá
3º	10,00	27	Aline Dias Figueiredo		Bom Jaguá
4º	8,31	126	Solange Da Silva		Bom Jaguá
5º	7,62	02	Jocilene Missasse		Bom Jaguá
6º	5,00	226	Bianca Da Silva Alves		Bom Jaguá
DESCLASSIFICADA		241	Hyasmim Santos Azevedo		Bom Jaguá
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**PONTOS**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**LOCAL**
1º	22,18	86	Roseli Aparecida De Farança		Cidade
2º	10,91	238	DAMILA TAINARA DA SILVA MORAIS NESPOLO		Cidade

3º	10,62	160	Larissa Iara Ceron		Cidade
4º	10,50	110	Marciana Do Nascimento Pereira		Cidade
5º	10,09	66	Dalva Moura Santos		Cidade
6º	10,00	79	Crislaine Larsson Barcelos De Farias		Cidade
7º	9,50	129	Joelma Da Cruz Araújo Rodrigues		Cidade
8º	8,75	15	Ana Lúcia Da Silva Soerensen		Cidade
9º	8,12	04	Roseli Albarrancin Gonçalves		Cidade
10º	8,00	239	Girlete Franco Pires Ramos		Cidade
11º	7,92	233	Karina Natana Pereira Da Silva		Cidade
12º	7,35	152	Joana Ferreira Silva		Cidade
13º	6,62	49	Debora De Melo Santos		Cidade
14º	6,27	31	Roseni Aparecida Garcia		Cidade
15º	6,25	228	Fabiana Maciel Dos Santos		Cidade
16º	5,75	10	Geisiely De Oliveira Pickler		Cidade
17º	5,05	146	Rosangela Dias Valdez	30/04/1978	Cidade
18º	5,05	262	Gabrielly Freitas de Queiroz	19/12/1999	Cidade
19º	5,00	81	Alessandra Do Nascimento Silva	02/02/1981	Cidade
20º	5,00	38	Silvia Marcela Vicentin Silva	28/03/1993	Cidade
DESCLASSIFICADA		114	Solange Lopes De Oliveira Barbosa		Cidade
DESCLASSIFICADA		136	Maria Aparecida Arruda Toledo		Cidade

ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO I

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	LOCAL
1º	20,87	172	Ana Paula Tavares da Camara Canguçu		Cidade
2º	15,50	157	Matilde Moreira Cardozo	02/08/1995	Cidade
3º	13,22	229	Fabia Michelini Lanieli Monteiro Moraes Lara	19/12/1984	Cidade
4º	12,84	05	Pamela Malhão Miranda	19/09/1997	Cidade
5º	10,00	59	Jessica Cristina do Nascimento Pinheiro	16/11/1991	Cidade
6º	9,00	92	Luana da Silva Pereira	26/05/1994	Cidade
7º	7,00	198	Daniele de Oliveira Souza	26/03/1998	Cidade
8º	5,00	56	Marlete Casenote da Silva	07/03/1977	Cidade
9º	5,00	180	Cristiane Rodrigues de Souza	07/05/1986	Cidade
10º	5,00	122	Rejane Farias Chaves Soares	26/07/1988	Cidade
11º	5,00	220	Rosana Adelina Silveira Schwanke	29/08/1989	Cidade
12º	5,00	184	Leilson dos Santos Domingos Carvalho	26/12/1997	Cidade
13º	5,00	69	Stephanie Brito Sebastião	27/02/2000	Cidade
14º	5,00	204	Thaune Bezerra da Silva Milani	27/05/2000	Cidade
15º	5,00	116	Ana Alice Rodrigues da Silva	14/02/2003	Cidade
16º	5,00	185	Evelyn Camilli Silva	27/03/2003	Cidade
17º	5,00	101	Kauany Paiva Bessa	18/05/2003	Cidade

NUTRICIONISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	LOCAL
1º	12,00	192	Suellen Cordasso Clemente da Costa		
2º	10,62	100	Livia Silva Gonçalves Nadal		
3º	10,29	211	Sirineia Aparecida Leonel Jores		

MOTORISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	LOCAL
1º	15,15	73	Olímpio Pereira de Novais		
2º	15,00	141	Orlando Alves de Oliveira		
3º	11,25	250	José Francisco Neri		
4º	10,00	35	Lucas Pereira de Oliveira		
5º	5,00	224	Luiz Carlos da Silva Ghiraldi	16/05/1965	
6º	5,00	240	Eri Douglas Dantas Xavier	07/04/1998	
DESCLASSIFICADO		29	Eliezer Gonçalves dos Santos		
DESCLASSIFICADO		137	Manoel de Manezes Ribeiro		
DESCLASSIFICADO		248	Vilmar Peron de Brumm		

MERENDEIRA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	LOCAL
1º	15,00	117	Ilze Gomes Torres Teixeira		
2º	12,05	30	Sirlei Azevedo		
3º	10,14	11	Geni Maria dos Santos Rosa		
4º	10,00	71	Alessandra Moreira da Silva Almeida	16/01/1983	
5º	10,00	206	Ana Paula Valzul	16/05/1995	
6º	10,00	217	Maria Edineusa Teixeira de Almeida	18/08/1970	
7º	10,00	75	Rosaline Scamparini Batista Filho	13/03/1984	
8º	10,00	249	Silvia Mendes de Jesus	07/12/1982	
9º	5,30	213	Aliana Alves da Silva		
10º	5,00	24	Rosimeire Albarracin Gonçalves	31/01/1973	
11º	5,00	148	Maria Aparecida Bernardes dos Anjos	11/06/1974	
12º	5,00	199	Marcirene de Oliveira Souza	10/11/1979	

13º	5,00	22	Valdenice Gomes Dantas	29/05/1980	
14º	5,00	178	Marcia Castelo Silva	16/08/1982	
15º	5,00	25	Valdilene Augusto Dantas	29/07/1986	
16º	5,00	76	Jezika Aline Lima Ferreira Costa	18/01/1992	
17º	5,00	105	Eliana Maria da Silva	24/02/1992	
18º	5,00	134	Katiele Rodrigues Colares	14/01/1997	
19º	5,00	200	Tais Oliveira de Souza	28/09/2000	
DESCLASSIFICADA		231	Andressa de Almeida Andrade		
DESCLASSIFICADA		130	Eliene Pereira da Silva		
DESCLASSIFICADA		186	Fabiana Martins da Silva		
DESCLASSIFICADA		119	Geilza Farias Pereira		
DESCLASSIFICADA		120	Kevilly Rodrigues da Silva		
DESCLASSIFICADA		179	Oziane da Silva		
DESCLASSIFICADA		190	Raylla Fernanda Gonçalves Silva		
DESCLASSIFICADA		111	Rosana Prado Nogueira		
DESCLASSIFICADA		01	Vania Santos		

VIGIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	LOCAL
1º	12,00	222	Isael Miguins Santos		
2º	11,50	223	Maria Francisca Pereira Dos Santos		
3º	10,82	128	Silvoni Trajano Guimarães		
4º	10,75	167	Elallia Silva Lima		
5º	10,62	16	Valdivino da Costa Silva		
6º	10,00	175	Jarlene de Souza Pires	22/09/1975	
7º	10,00	182	Eduardo Fernandes Guerreiro	21/07/1992	
8º	10,00	142	Anderson Rodrigo de Araújo	07/12/1996	
9º	10,00	33	Stefani Basilio Pereira	06/11/1998	
10º	10,00	43	Bruno Galiano Ferreira	19/02/1999	
11º	5,57	115	Edlucia Alexandre Freitas		
12º	5,00	62	Antonio Alves da Silva	12/03/1955	
13º	5,00	89	Sonia Aparecida Karczmarski Rodrigues	26/08/1976	
14º	5,00	188	Vitor Roberto da Conceição	17/02/1984	
15º	5,00	133	Marcio Aparecido Pereira	10/03/1994	
16º	5,00	162	Moises Barros de Almeida	10/08/1995	
17º	5,00	99	Wellington Inácio Da Silva	02/05/1999	
DESCLASSIFICADO		74	Allisson Carlos De Oliveira Feitosa		
DESCLASSIFICADO		13	Fernando Aparecido Moraes		
DESCLASSIFICADO		08	Marcelo Bairros Benite		
DESCLASSIFICADO		64	Zaquel da Silva e Silva		

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	DATA NASCIMENTO
1º	20,00	118	Fernanda de Oliveira	ESF I	
2º	10,00	17	Keila de Oliveira Mesquita Rodrigues	ESF I	10/08/1984
3º	10,00	177	Ediléia do Carmo da Silva	ESF I	30/05/1995
4º	5,00	50	Francisca das Chagas de S. Barros de Almeida	ESF I	10/05/1983
5º	5,00	121	Antonia Macedo da Silva Ferreira	ESF I	01/03/1986
6º	5,00	63	Patrienni Ferreira de Sá	ESF I	23/02/1988
7º	5,00	176	Michele Ferreira Batista	ESF I	23/10/1995
8º	5,00	145	Alcides Batista Martins Junior	ESF I	25/12/1995
9º	5,00	150	Fernanda Harumi Sato	ESF I	15/11/1998
10º	5,00	230	Ravena Mayara Saraiva Lima	ESF I	01/10/2000
11º	5,00	169	Stella Maria Neris dos Santos	ESF I	07/10/2000
12º	5,00	208	Andressa Ribeiro da Silva	ESF I	03/01/2001
13º	5,00	93	Keicieli Rodrigues Colares	ESF I	10/10/2001
DESCLASSIFICADA		225	Luciane Kunze Lima	ESF I	
DESCLASSIFICADA		103	Patrícia Monteiro	ESF I	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**PONTOS**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**ÁREA**	**DATA NASCIMENTO**
1º	15,00	245	Elimar Lopes Herculano	ESF II	
2º	10,00	99	Josefa Natalícia Targino da Silva	ESF II	23/12/1981
3º	10,00	125	Weslei Henrique dos Santos	ESF II	25/03/1991
4º	10,00	80	Andreia Bancks Vieira	ESF II	30/11/1992
5º	10,00	46	Tânia Hercules	ESF II	05/01/1996
6º	10,00	191	Ana Paula Rogerio da Silva	ESF II	22/08/1996
7º	5,00	106	Mauriçangela Lopes Ferreira	ESF II	21/07/1983
8º	5,00	127	Késia Bazarello de Morais Guimarães	ESF II	14/04/1985
9º	5,00	154	Clarinda Aparecida Vaz Gomes	ESF II	10/03/1990
10º	5,00	68	Daiany Kathaline Hilário da Silva	ESF II	16/11/1991
11º	5,00	53	Patrícia Jaqueline Araújo	ESF II	18/02/1992
12º	5,00	153	Jessica Francisco de Aguiar Silva	ESF II	05/09/1992
13º	5,00	65	Ana Paula Aizono	ESF II	22/01/1994
14º	5,00	196	Maria Alice da Silva Gomes	ESF II	01/08/1994
15º	5,00	145	Alcides Batista Martins Junior	ESF I	25/12/1995
16º	5,00	124	Monica Caroline Martins de Melo	ESF II	27/12/1996

17º	5,00	70	Lucimara Godoi Gloss	ESF II	31/07/1999
18º	5,00	202	Alyne Silva de Souza	ESF II	23/05/2001
19º	5,00	45	Amanda Vitoria Borges	ESF II	01/05/2003
DESCLASSIFICADA		207	Cleuza Alves de Sousa Mendonça	ESF II	
DESCLASSIFICADA		247	Uirajane dos Santos Conceição	ESF II	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		**Nº DA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**ÁREA**	**DATA NASCIMENTO**
1º	10,12	51	Maria Eva Pereira Muniz	ESF III	16/07/1978
2º	10,00	187	Andreia Batista da Silva	ESF III	25/08/1981
3º	5,00	67	Terezinha da Silva Santos Rodrigues	ESF III	11/02/1963
4º	5,00	156	Antônia da Silva Pereira	ESF III	30/10/1984
5º	5,00	37	Glauciane Santana Ferreira	ESF III	23/03/1988
6º	5,00	91	Ivanilde Minguim Amorim	ESF III	15/06/1991
7º	5,00	72	Edicléia Rezende Fernandes	ESF III	18/06/1991
8º	5,00	181	Èrica Lopes Fernandes	ESF III	17/12/1993
9º	5,00	194	Simone Cristina Gões Pereira	ESF III	08/09/1995
10º	5,00	145	Alcides Batista Martins Junior	ESF I	25/12/1995
11º	5,00	20	Daiana Matos Jorge	ESF III	27/08/1997
12º	5,00	90	Lenilza Maria dos Santos	ESF III	20/06/1998
13º	5,00	47	Eliete Barros de Almeida	ESF III	25/05/2001
14º	5,00	77	Claudineia Lebkuchen Deifeld	ESF III	29/09/2001
15º	5,00	78	Laura Gabrielly Oliveira Carvalho	ESF III	04/05/2002
16º	5,00	54	Luíz Antonio da Conceição Alves	ESF III	14/12/2002
DESCLASSIFICADA		220	Alessandra Lima	ESF III	
DESCLASSIFICADA		23	Amanda Cristina Luca dos Santos	ESF III	
DESCLASSIFICADA		119	Beatriz Machado de Amorim	ESF III	
DESCLASSIFICADA		98	Paula Bruna Varela	ESF III	
DESCLASSIFICADA		06	Renata Miriam Bernardo	ESF III	

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**PONTOS**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**
1º	15,00	96	Washington Correia dos Santos	20/03/1980
2º	15,00	159	João Paulo da Silva Pereira	04/10/1995
3º	9,87	215	Jessica Adrielly Iles Lima	
4º	7,29	52	Josescâmila Garcia Mendes	
5º	5,50	109	Monica de Almeida Santos	
6º	5,10	144	Tais Naiara Oliveira dos Santos	
7º	5,00	32	Railainy Silveira Santos	12/07/1994
8º	5,00	12	Ingrid Naiara Silva de Lima	14/07/1995
9º	5,00	82	Renata Pires Ramos Lourenço	19/06/1997
10º	5,00	03	Michele Azevedo Serra	21/08/1998
11º	5,00	195	Isabela de Souza Teixeira	27/08/2000
12º	5,00	221	Hellen Milena M. Oliveira	04/11/2000
13º	5,00	40	Jasseliny Ap. Branco de Moraes Formigoni	09/02/2001
14º	5,00	165	Fabiana Ribeiro Martins	10/04/2001
15º	5,00	205	Camilla Pires	28/08/2001
16º	5,00	07	Rivaldo Nascimento de Almeida	03/09/2001
17º	5,00	39	Wyllian Henrique Felix Ricci	30/11/2001
18º	5,00	163	Stephanie Mayara Theis Mami	09/03/2002
19º	5,00	102	Nicoli Karolina Oliveira de Souza	23/03/2003
DESCLASSIFICADO		57	Bruno Henrique Lima Schmidt	
DESCLASSIFICADO		131	Deise Cristina da Luz Silva	
DESCLASSIFICADO		212	Dhene da Silva Rocha	
DESCLASSIFICADO		104	Gabriela Vitória Martins Barbosa	
DESCLASSIFICADO		164	Georgenes Gustavo Lima Bortoncello	
DESCLASSIFICADO		261	Isaltina Ferreira Neta	
DESCLASSIFICADO		48	Josevanio Feitosa Schmidt	
DESCLASSIFICADO		61	Leiliane Pinheiro	
DESCLASSIFICADO		166	Matheus Henrique Rezende Nogueira da Silva	
DESCLASSIFICADO		260	Mirian Ferreira	
DESCLASSIFICADO		84	Pedro Natan Pereira Barbosa da Silva	
DESCLASSIFICADO		140	Rosiane Estevo de Araújo	
DESCLASSIFICADO		135	Weslley Gabriel Mathius	

PROFESSOR DE LETRAS – BOM JAGUAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**PONTOS**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**LOCAL**
1º	10,00	132	Angelita Borges da Cruz		Bom Jaguá

PROFESSOR GEOGRAFIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**PONTOS**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**LOCAL**
1º	21,00	60	Diego Sullivan de Jesus Alves		Cidade
2º	15,43	41	Willian Borges Vieira		Cidade
3º	15,00	85	Emerson Nascimento Gama		Cidade
4º	13,00	183	José Carlos Ferreira		Cidade
5º	7,00	143	Mileide da Silva Sousa		Cidade

PROFESSOR HISTORIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	LOCAL
1º	15,00	161	Vinicius Mizumoto Mega		Cidade
2º	12,64	201	Aline Kestering Pavlak		Cidade

PROFESSOR MATEMÁTICA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	LOCAL
1º	15,00	244	Fernando Helmam Nunes		Cidade
2º	7,85	123	Douglas Aparecido Da Silva		Cidade
3º	6,22	203	Sonia Cristina Silva Guimarães		Cidade
4º	6,15	108	Poliana Paula Da Silva		Cidade
DESCLASSIFICADA		246	Jucemara Pereira Da Silva		Cidade

PROFESSOR PEDAGOGIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	LOCAL
1º	7,00	21	Josiane Lisboa dos Santos		Analândia
2º	5,00	14	Lucilene Queiroz de Almeida		Analândia
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**PONTOS**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**LOCAL**
1º	8,03	34	Sérgio Miranda Oliveira		Bom Jaguá
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**PONTOS**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NAS. TEMPO SERVIÇO**	**LOCAL**
1º	17,00	19	Angela Maria Novais de França	2,00 pontos tempo serviço 30/07/1979	Cidade
2º	17,00	112	Valdineia Iles Lima	2,00 pontos tempo serviço 20/09/1982	Cidade
3º	16,25	174	Ednei Pinheiro dos Santos		Cidade
4º	15,79	193	Lidiane Cristina Da Cruz Alcantara Schmengler		Cidade
5º	15,77	189	Maria Aparecida da Silva Voos		Cidade
6º	15,56	214	Maria Angela Helmann Nunes		Cidade
7º	15,53	173	Debora Priscila Barbosa Andrade Sauer		Cidade
8º	15,47	42	Bruna Rosa dos Santos		Cidade
9º	15,20	83	Aline Tais da Costa		Cidade
10º	15,00	227	Maria Conceição Soares Ferreira	02/11/1976	Cidade
11º	15,00	149	Edina Catarina Macedo	23/03/1983	Cidade
12º	14,75	58	Vera Lucia Moreira Dias		Cidade
13º	14,45	113	Gisele da Silva		Cidade
14º	12,00	44	Ivonete Garcia Leal		Cidade
15º	11,16	36	Olga Maria Tarantin		Cidade
16º	10,00	55	Aparecida Scamparini da Silva Filha Muniz	0,95 pontos tempo serviço 15/05/1982	Cidade
17º	10,00	107	Antonia Clara Rodrigues Coelho dos Santos	20/09/1986	Cidade
18º	8,31	242	Karielli Souza da Silva		Cidade
19º	8,00	147	Aparecida Gonçalves		Cidade
20º	7,93	97	Maria Aparecida da Rosa Santos Lopes		Cidade
21º	7,32	210	Roseli Aparecida Dantas		Cidade
22º	7,31	95	Lucileia Pereira da Silva		Cidade
DESCLASSIFICADA		87	Elizélia Paulino de Sousa		Cidade
DESCLASSIFICADA		171	Vanessa Fernandes Guerreiro		Cidade

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____Nº DA INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do (a) requerente

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETAR 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS SOBRE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Celso Luiz Padovani**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, nomeada pelo Decreto 057/2021, torna público o edital complementar 003/2021 – **Divulga julgamento de recursos sobre deferimento das inscrições.**

Art. 1º Torna público o **Julgamento de recursos interpostos contra o resultado Preliminar das inscrições DEFERIDAS (ANEXO I), do Edital Complementar 002/2021** doProcesso Seletivo Simplificado 001/2021.

Situação	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	Área
Deferida	260	Miriam Ferreira	Ag. Endemia
Deferida	261	Izaltina Ferreira da Costa Neta	Ag. Endemia
Deferida	262	Gabrielly Freitas de Queiroz	Cuidador de Criança

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL COMPLEMENTAR n. º 001 e 002/2021**. Este Edital Complementar 003/2021 do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, entra em vigor na data de 09 de abril de 2021.

Marcelândia – MT, 09 de abril de 2021

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Vilson de Figueiredo

Presidente da Comissão Proc. Seletivo Simplificado 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO E ACETILCISTEINA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DACOVID-19 E DEMAIS ATENDIMENTOS NECESSÁRIOS NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO, onde se contratou a Empresa Rinaldi e Cogo Ltda - Inscrita no CNPJ 07.269.677/0001-79 no valor de R$ 3.824,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 4 da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores, bem como no Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 09 de abril de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 020/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 26 de abril de 2021 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM MUDAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 045/2021, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 09 de abril de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 016/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, o "**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE**", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: **M A DA S. DE SOUSA – ME** inscrito no CNPJ N° **08.781.187/0001-10** com valor total de **154.999,88**. Matupá – MT, 09 de abril de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 020/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que fica alterado para o próximo dia 27 de abril de 2021 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES BASCULANTE NOVO, 0 KM, COM CAÇAMBA ACOPLADA E CAPACIDADE MINIMA DE 14 M³ EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 10:00 horas do dia 27/04/2021 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital Retificado nº. 038/2021, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 09 de abril de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL
COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou **o** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LEVOFLOXACINO 500 MG EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DACOVID-19 E DEMAIS ATENDIMENTOS NECESSÁRIOS NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO, onde se contratou a Empresa Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda - Inscrita no CNPJ 32.364.822/0001-48 no valor de R$ 9.004,80. O processo tem Fundamento Legal no Art. 4 da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores, bem como no Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de abril de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL
COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou **o** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE HEPARINA SODICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DE MATUPÁ/MT PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DACOVID-19 E DEMAIS ATENDIMENTOS NECESSÁRIOS NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO, onde se contratou a Empresa Pontamed Farmaceutica Ltda Ltda - ME - Inscrita no CNPJ 02. 816.696/0001-54 no valor de R$ 10.700,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 4 da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores, bem como no Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de abril de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 052/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato**"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE HEPARINA SÓDICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19 E DEMAIS ATENDIMENTOS NECESSÁRIOS NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO"** de acordo com a cláusula 06 deste Contrato e projeto em anexo que são partes integrantes da Dispensa de Licitação nª 0019/2021.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Valor/Global: **O valor total estimado para esta contratação é de R$ 10. 700,00 (Dez mil e setecentos reais).**

Assinatura: 09/04/2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.216, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI Nº. 005/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INSTITUIR A "SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a semana de prevenção à gravidez na adolescência no município de Matupá, que ocorrerá, com ciclo de periodicidade anualmente observado, durante a semana que compreender o dia 26 de setembro, data em que se comemora o "Dia Mundial da Prevenção da Gravidez na Adolescência", em todas as unidades básicas de saúde, na rede municipal de ensino e nas demais repartições públicas municipais, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

Parágrafo Único. A Semana de que trata o *caput* deste artigo, passará a integrar o calendário oficial do município.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conjuntamente, com as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, a promover, anualmente, a semana de orientação e prevenção da gravidez na adolescência, que terá como objetivos:

I –prevenir a gravidez na adolescência;

II – contribuir para a diminuição do índice de gravidez na adolescência;

III – incentivar e propagar o programa de planejamento familiar ou reprodutivo;

IV – prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DST);

V – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;

VI – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da adolescente-mãe e da paternidade precoce;

VII – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento na cidade de Matupá, no âmbito interinstitucional;

VIII – resgatar as adolescentes para a cidadania através do suporte de assistentes sociais e agentes de saúde;

IX – incentivar o ingresso dessas jovens em programas sociais.

Art. 3º A semana de orientação e prevenção da gravidez na adolescência compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, na rede municipal de saúde e de assistência social.

Art. 4º A semana da prevenção à gravidez na adolescência será realizada através de:

I – campanhas de divulgação de todos os serviços disponíveis oferecidos pelas unidades básicas de saúde;

II – educação e orientação sexual;

III – oferecimento de todos os métodos e técnicas de contracepção cientificamente aceita e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção.

Art. 5° Para consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá:

I – celebrar convênios com os Ministérios da Saúde, da Justiça, da Educação e da Cultura, com Secretarias, Delegacias e órgãos de saúde, educação, segurança pública, família e bem-estar social do Estado e com outros municípios;

II – estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior e técnico, conjuntamente com a colaboração dos conselhos federais e regionais de medicina e psicologia, da ordem dos advogados do Brasil, do Ministério Público, do Poder Judiciário, de autoridades eclesiásticas, de instituições religiosas e demais entidades e órgãos de representação da sociedade civil, visando promover palestras, exposições e debates públicos sobre o assunto e temas correlatos, abordando riscos, responsabilidades e consequências sociais, civis e criminais;

III – promover e estimular a realização de programas de orientação e palestras nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino, com a participação de psicólogos, médicos, sociólogos, magistrados, advogados, promotores de justiça, professores, pedagogos e demais profissionais que atuem de forma direta e indireta no âmbito da formação, educação, preservação da saúde e dos direitos das crianças e dos adolescentes;

IV – obter apoio, buscar promoção e promover a divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação escrita e falada.

Art. 6º Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da adolescência em especial, as secretarias municipais de saúde e de assistência social, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vista a: orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez na adolescência.

Art. 7º Para a realização das atividades previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá regulamentar a participação direta e/ou indireta dos setores públicos e privados envolvidos com a questão da criança e do adolescente.

Art. 8º As questões omissas serão regulamentas pelo Poder Executivo Municipal visando subsidiar no fiel cumprimento da finalidade desta Lei

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos nove dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 022/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 26 **de abril de 2021 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br** o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AVIAMENTOS E ARTESANATOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ". A inserção das propostas será até as 10:00 horas do dia 26/04/2021 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 044/2021, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 09 de abril de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3551 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"ATUALIZA O VALOR TABELA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS URBANOS DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o previsto no Artigo 16, da Lei Complementar 030, de 13 de dezembro de 2005 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, a Lei nº 728 de 08 de abril de 2010, que dispõe da limpeza de terrenos baldios;

CONSIDERANDO, a Emenda a Lei Orgânica nº 011/2014 de 10 de junho de 2014, parágrafo 2º do artigo 1º, que institui a correção das receitas municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 106 de 25 de Novembro de 2015, parágrafo único do artigo 118, que institui a correção das taxas, tendo como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

DECRETA:

Art. 1°. Fica atualizada a **TABELA VALORES**, da Lei Complementar 728 de 08 de abril de 2010, alterada pela Lei nº 816, de 05 de Dezembro de 2012 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC-IBGE entre dezembro do ano 2018 à dezembro do ano 2020.

I – Serviço de limpeza através de roçadeira e retirada de entulhos com utilização de trator, roçadeira e carreta: **R$ 181,11** (Cento e oitenta e um reais, onze centavos) por hora trabalhada;

II – Limpeza com utilização de maquinários pesados por hora trabalhada:

PÁ CARREGADEIRA: **R$ 271,59** (Duzentos e setenta e um reais, cinquenta e nove centavos);

CAMINHÃO BASCULANTE: R$ **181,11** (Cento e oitenta e um reais, onze centavos) por hora trabalhada;

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC): **R$ 331,96** (Trezentos e trinta e um reais, noventa e seis centavos).

Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados o processo licitatório do tipo chamada pública visando o CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA 1º CATEGORIA (PIÇARRA DE JAZIDA, AO NATURAL) PARA BASE, SUB-BASE E CASCALHAMENTO DE VIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ. O envelope contendo os documentos de habilitação e a proposta de adesão será recebida pela Comissão Permanente de Licitação, no período de 12/04/2021 à 12/10/2021, das 08h00 às 11h00 (horário de Mato Grosso), de segunda-feira a sexta-feira. Maiores informações através do Edital nº. 043/2021, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fone (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT. 09 de abril de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA – Presidente Substituta da Comissão de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO 3958

DECRETO Nº 3958 DE 09 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 3956/2021, O QUAL DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE QUARENTENA OBRIGATÓRIA COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Comitê de Enfrentamento a COVID-19 na data de 08 de março de 2021 realizada na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que município de Mirassol d'Oeste tem a Lei Complementar nº 202/2020 em vigor, que regulamenta o horário de funcionamento do comércio e proíbe o fechamento, podendo apenas o executivo alterar os horários de funcionamento;

CONSIDERANDO que Decreto Estadual n° 874/2021 determina o funcionamento apenas das atividades essenciais e determina o não funcionamento das demais atividades, o que contraria a Lei Complementar nº 202/2020;

CONSIDERANDO o princípio da hierarquia da norma, e que o Decreto Estadual não tem competência legislativa para alterar Lei Complementar, o que somente poderá ocorrer por norma com a mesma hierarquia;

CONSIDERANDO que todas as atividades lícitas são essenciais para manutenção das famílias, pois, retiram a subsistência do trabalho que exercem, seja através da prestação de serviço ou da venda no comércio local;

CONSIDERANDO os resultados apresentados nos inúmeros isolamentos ao longo de todo o período de pandemia, e não existir nenhuma comprovação científica até o momento da eficácia do isolamento de toda a população, o que acaba aumentando as aglomerações, entre as muitas festas clandestinas, diante da desocupação;

CONSIDERANDO que o Estado apenas decretou isolamento, e não apresentou aos trabalhadores, comerciantes e empresários, uma alternativa de

auxílio para propiciar a manutenção das despesas pela recessão de receita, para cumprir com os compromissos financeiros firmados com água, luz, parcelas de imóveis, funcionários, impostos e etc, e com o abastecimento dos lares da população Miradolense;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado não apresentou um plano para os municípios seguirem, quanto à suspensão da cobrança de impostos, taxas e demais tributos, folha de pagamento dos funcionários, entre outras despesas fixas, que o comércio local continua obrigado a manter mesmo com as portas fechadas;

CONSIDERANDO que o município de Mirassol d'Oeste retira sua receita da prestação de serviço e da venda comércio local, com fechamento causará prejuízos aos cofres públicos, e que o Estado não apresentou nenhuma medida para suprir a queda de receita do município;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem-estar de toda população miradolense, o que inclui ter o cidadão meio econômico para sua manutenção;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados o artigo 3º, caput, §§ 3º e 4º, e o artigo 4º do Decreto Municipal nº 3956/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As atividades econômicas do comércio em geral, varejista e atacadista, exercerão suas atividades observando o horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 06h00min as 18h00min, e aos sábados das 06h00min às 12h00min, vedado o funcionamento aos domingos e feriados.

(...)

§3º As atividades do Poder Legislativo, ficarão a cargo do Presidente da Câmara de Vereadores que decidirá sobre o funcionamento;

§4º As atividades da Prefeitura Municipal e demais órgãos da administração pública municipal, a partir do dia 12 de abril de 2021, passarão a exercer o serviço internamente, não ocorrendo atendimento presencial aos munícipes, salvo para os casos que não for possível o atendimento por meios digitais, o que deverá ser agendado pelos meios de comunicação disponíveis no site https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/index.php e também afixado na porta do Paço Municipal.

Art. 4º. As atividades de prestação de serviços em geral, exercerão suas atividades observando o horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 06h00min às 18h00min, e aos sábados das 06h00min às 12h00min, vedado o funcionamento aos domingos e feriados.

§1º Considera atividade essencial a exercida pelos profissionais OPTOMETRISTAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 09 de abril de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ADESÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LANÇAMENTO NO SISTEMA: PREGÃO PRESENCIAL 02/2021) - O Município de Mirassol D'Oeste torna público aos interessados que ADERIU a Ata de Registro de Preços n. 026/2020 (04/2020), decorrente do Pregão Presencial n. 04/2020 realizado pelo Município de Araputanga/MT, para aquisição de serviços de aplicação de lama asfáltica, imprimação e restauração de pavimento asfáltico em TSD com capa selante, mão de obra para guias e sarjetas e aquisição de agente anti-erosão enrijecedor de solo. Detentora da Ata: SOLOFORTE TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 05.633.850/0001-40 no valor estimado de R$1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais). M. D' Oeste, 12/04/2021. HÉCTOR ALVARES BEZERRA – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO /Ratificação nº 06/2021. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito RATIFICOU o processo que declarou inexigível a licitação para manutenção e configuração de software nos relógios de ponto biométrico utilizados pelo Município. Empresa: Delforno & Delforno Ltda EPP, CNPJ 05.705.519/0002-70. M. D'Oeste, 12/04/2021. Célia R. M. Prado – Presidente CPL. Héctor Alvares Bezerra – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 350/2021

"Altera a Portaria n.º 242/2017, que Institui Comissão de Avaliação para Baixa de Bens Patrimoniais Inservíveis e Comissão de Avaliação e Depreciação dos móveis e imóveis e designa membros para sua composição, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei,

CONSIDERANDO a exigência prevista no art. 96 da Lei Federal n.º 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação para Baixa de Bens Patrimoniais Declarados Inservíveis da Prefeitura Municipal e *Comissão de Avaliação e Depreciação dos móveis e imóveis do município.*

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos, e contará com a participação indistinta de todos os Secretários Municipais e Servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura, bem como, de todo material necessário para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar Relatórios de suas atividades para o chefe deste Poder Executivo.

Art. 4º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Edson Friedrich

Membro: Dulcelina Maria de Almeida

Membro: Célio Fernando Silva de Souza

Membro: Evelin Biulchi

Membro: José Carlos da Silva

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 08 de abril de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

5° ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2018 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **WANDERLEI JEFERSON DE OLIVEIRA- ME**, **CNPJ sob o n.º 17.684.650/0001-04**. **Objeto** O presente Aditivo tem por objeto a renovação do contrato original por mais 07 (sete) meses.Cujo Objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS***. **Data:** 28/12/2020. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **WANDERLEI JEFERSON DE OLIVEIRA- ME** – Contratado

PORTARIA Nº. 352/2021

*Dispõe sobre a concessão de Auxílio Doença ao Sr**. Deivison Railton da Costa Sales**, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei,

Considerando a Emenda Constitucional 103/2019; Nota Técnica da Secretaria de Previdência SEI nº 12212/2019/ME.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio Doença ao servidor *Deivison Railton da Costa Sales,* portador do RG nº. 1254758-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 882.026.581-87, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 01/04/2021 a 02/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 08 de abril de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº.347/2021

"Institui Comissão deSindicância a apurar suposto furto ocorrido nas dependências da Prefeitura Municipal de Nobres, e designa seus membros".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei,

Considerando o Boletim de Ocorrência nº 2021.13127, no dia 15/01/2021 às 10:32, anexo a esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a Comissão de Sindicância interna que apure suposto furto do Notebook Acer Nitro 5, ocorrido nas dependências da Prefeitura Municipal de Nobres.

Parágrafo único: Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão instituída pelo *caput desta*

Presidente: Micael *Miqueias Calisto*

Secretário: Luciene Maria Nonato

Membro: Edson Friedrich

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 de abril de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL Nº 027 2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL Nº 027 2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE TODA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPIO E A EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 00734/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021; AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO E FINALIDADE

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Combustível para atender o abastecimento de toda frota da Prefeitura Municipal em Todas as Secretarias Municipais em seus diversos programas, conforme Processo Administrativo 00734/2021 Inexigibilidade nº 001/2021;

1.2 A finalidade da aquisição do objeto deste contrato é o abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

DO VALOR

O Valor Total previsto para este contrato é de **R$ 2.038.223,40 (Dois Milhões Trinta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).**

Item	Quant.	Unid	Preço Unitário	Preço Total
1	228.000	Litros BS-10	R$ 4,233	R$ 965.124,00
2	215.000	Litros S 500	R$ 4,155	R$ 893.325,00
3	14.100	Litros Etanol	R$ 3,777	R$ 53.255,70
4	23.100	Litros Gasolina	R$ 5.477	R$ 126.518,70
VALOR R$ 2.038.223,40 (Dois Milhões Trinta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos)				

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas respectivas dotações orçamentárias, referente ao exercício de 2021, com a seguinte discriminação:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Educação	Próprio	02045 – Manutenção Encargos da Educação	0109	33.90.30.00	101	R$ 48.402,90
Educação	Próprio	02216 – Manut. Programa de Transporte Escolar	0119	33.90.30.00	101	R$ 42.330,00
Educação	Federal	02264 – Manut. do Transporte Escolar/Salário Educaçao	0121	33.90.30.00	115	R$ 84.660,00
Educação	Federal	02265 – Manut. do Transporte Escolar/PNATE	123	33.90.30.00	115	R$ 84.660,00
Educação	Estadual	02266 – Manut. do Transporte Escolar/CONVÊNIO	0125	33.90.30.00	125	R$ 245.514,00
Educação	Federal	02102 – Manut. do transporte Escolar/FUNDEB 40%	0163	33.90.30.00	119	R$ 42,330,00
Obras	Próprio	02074 – Manutenção Encargos, Salário	0330	33.90.30.00	100	R$ 153.796,00
Obras	Próprio	02278 – Recup. E manut. e Construção de Estradas Vicin.	0345	33.90.30.00	100	R$ 132.832,50
Obras	Federal	02278 – Recup. E Manut. e Construção de Estradas Vicin.	0346	33.90.30.00	130	R$ 862.162,50
Finanças	Próprio	02004 – Manut. das Atividades da Secret. de Finanças	034	33.90.30.00	100	R$ 6.971,50
ADM	Próprio	02060 – Manutenção do DAE	065	33.90.30.00	100	R$ 18.508,00

ADM	Próprio	02089 – Manut. das Atividades de ADM e Planejamento	075	33.90.30.00	100	R$ 11.204,50
A. Social	Próprio	02022 – Manutenção da Sect. Ação Social	0204	33.90.30.00	100	R$ 22.136,50
D. Rural	Próprio	02036 – Manut. e Encargos da Secretaira	0377	33.90.30.00	100	R$ 132.467,00
Saúde	Federal	02305 – Manutenção Atenção Básica	0313	33.90.30.00	146	R$ 73.492,00
Saúde	Próprio	02067 – Manut. das Ativid. Hospitalar/Ambulatorial - MAC	0260	33.90.30.00	102	R$ 73.492,00
TOTAL Estimado R$ 2.038.223,40(Dois Milhão, Trinta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).						

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

– A vigência para o fornecimento do objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 09 de Abril de 2021

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA

EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA

CNPJ n.º 26.582.684/0001-70

Representando pelo Senhor José Carlos da Silva

RG:048.952 SSP/MT e CPF: 172.661.731-91

AVISO DE ADESÃO Nº 06/2021

AVISO DE ADESÃO Nº 06/2021

Adesão/utilização da Ata de Registro de Preços 020/2020, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2020, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

Dados do Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº020/2020Pregão Presencial nº 020/2020

Órgão gestor: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT***

Objeto:*Adesão à Ata de Registro de Preços do PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 20/2020 - Processo Administrativo nº. 46/2020, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE BASE DOS DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, CUSTOMIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento.* TR n. 058/2021 - **PROCESSO: 01041/2021.**

O Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal – **Sr. Silmar Gonçalves de Souza**, com base no Parecer n. 139/2021, e, considerando a vantagens expostas nos documentos constantes dos autos e após regular autorização da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT*****, RESOLVE aderir** à Ata de Registro de Preços **n°046/2020**, oriunda do Pregão Presencial nº **020/2020** ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT***, que tem o seu objeto acima descrito*.*

Concretizada a adesão, tomem-se todas as providências para a efetivação da contratação em comendo.

Nossa Senhora do Livramento – MT. 09 de Abril de 2021.

.

Silmar Gonçalves de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adesão nº 06/2021 da Adesão/utilização da Ata de Registro de Preços 020/2020, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2020, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

Dados do Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº020/2020

Pregão Presencial nº 020/2020;

Órgão gestor: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT***

OBJETO:*Adesão à Ata de Registro de Preços do PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 20/2020 - Processo Administrativo nº. 46/2020, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE BASE DOS DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, CUSTOMIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento..* TR n. 058/2021 - **PROCESSO: 01041/2021.**

3.1.1. Especificação dos itens a serem adquiridos:					
ITEM	**IDENT. APLIC**	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE** MÊS COD:1092	***Valor Unitários R$***	***Valor Total R$***
2	00024269	Serviço de locação de software – fornecimento de licença de uso, locação e manutenção de software de sistema de contabilidade pública com acesso web;	06	R$ 4. 800,00	**R$ 28. 800,00**
5	00026252	Serviço de locação de software – fornecimento de licença de uso, locação e manutenção de software de sistema de planejamento e orçamento público municipal (PPALDO/LOA).	06	R$ 2. 200,00	**R$ 13. 200,00**
6	00026296	Serviço de locação de software – fornecimento de licença de uso, locação e manutenção de software de sistema de compras e licitação com acesso web;	06	R$ 3. 200,00	**R$ 19. 200,00**
7	00026297	Serviço de locação de software – fornecimento de licença de uso, locação e manutenção de software de sistema de gerenciamento de estoques (almoxarifado) com acesso web;	06	R$ 1. 000,00	**R$ 6. 000,00**
8	00024274	Serviço de locação de software – fornecimento de licença de uso, locação e manutenção de software de sistema de patrimônio público com acesso web	06	R$ 1. 500,00	**R$ 9. 000,00**
11	00026451	Serviço de locação de software – fornecimento de licença de uso, locação e manutenção de software de sistema de protocolo e despacho de processos com acesso web;	06	R$ 1. 000,00	**R$ 6. 000,00**
12	0003265	Serviço de locação de software – fornecimento de licença de uso, locação e manutenção de software de sistema de gestão de pessoal e folha de pagamento com acesso web	06	R$ 3. 800,00	**R$ 22. 800,00**
13	00031799	Serviço de locação de software – fornecimento de licença de uso, locação e manutenção de software de sistema integrado de arrecadação de tributos municipais e fiscalização com acesso web	06	R$ 3. 350,00	**R$ 20. 100,00**
VALOR TOTAL					**R$ 125.100,00**

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, Sr. Silmar Gonçalves de Souza no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, com base no Parecer Juridico n.205/2021 – Processo n. 01041/2020 - ADJUDICA e HOMOLOGA: ***Adesão à Ata de Registro de Preços do PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 20/2020 - Processo Administrativo nº. 46/2020, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE BASE DOS DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, CUSTOMIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento..*** TR n. 058/2021 - **PROCESSO: 01041/2021.**

, tendo como vencedora a Empresa: FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA– CNPJ nº. 14.722.241/0001- 59, com o valor de R$ R$ 125. 100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais)

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Adesão, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Ficha**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Administração	Próprio	02089 – Manutenção das Atividades de ADM e Planejamento	080	33.90.39.00	100	R$ 20.850,00
Finanças	Próprio	2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	036	33.90.39.00	100	R$ 20.850,00
Educação	Próprio	2045 – Manutenção e encargos da educação	111	33.90.39.00	101	R$ 20.850,00
Saúde	Próprio	2030 – Manutenção e encargos da saúde	242	33.90.39.00	100	R$ 20.850,00
Obras	Próprio	2074 – Manutenção, Encargos e Salários	333	33.90.39.00	100	R$ 20.850,00
Assistência	Próprio	2022 – Manutenção da secretaria de assistência social	206	33.90.39.00	100	R$ 20.850,00
TOTAL						R$ 125.100,00

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nossa Senhora do Livramento – MT. 09 de Abril de 2021.

.

Silmar Gonçalves de Souza

Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 026 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 026 2021

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSFERÊNCIA DE RAMAIS E LINHAS TELEFÔNICAS, INSTALAÇÃO DE CABO DE INTERNET E REPAROS NAS LINHAS E RAMAIS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O SENHOR CARLOS FAGNER VIEGAS FERRAZ CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato a Contratação de prestação de serviços em transferência de ramais e linhas telefônicas, instalação de cabo de internet e reparos nas linhas e ramais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

1.2 Conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 044/2021, **processo administrativo nº 0741/2021, dispensa de licitação nº 023/2021** e parecer jurídico nº 184/2021.

LOCAL E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QDADE	*VALOR UNIT*	*VALOR TOTAL*
1	Contratação de serviços em transferência de ramais e linhas telefônicas, instalação de cabo de internet e reparos nas linhas e ramais	Serviço	1	R$ 17. 000,00	R$ 17. 000,00

- VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Este contrato terá vigência de 12 (dose) meses a contar da data de assinatura.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2021.

Secretaria/ Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Sec. Administração	Próprio	2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	078	33.90.36	100	**6.000,00**
Sec. Educação	Próprio	2045 – Manutenção, Encargos da Educação	110	33.90.36	100	**3.000,00**
Sec. Saúde	Próprio	2030 – Manutenção Encargos da Saúde	241	33.90.36	100	**3.000,00**
Sec. Obras	Próprio	2074 – Manutenção, Encargos e Salários	332	33.90.36	100	**1.000,00**
Sec. Assist.Social	Próprio	2022 Manutenção, Encargos e Assist.Social	205	33.90.36	100	**3.000,00**
Sec. Desenv.Rural	Próprio	2036 - Manutenção, Encargos Secretaria Desenv. Rural.	378	33.90.36	100	**1.000,00**
TOTAL						**17..000,00**

- VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Este contrato terá vigência de 12 (dose) meses a contar da data de assinatura.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 09 de Abril de 2021

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Senhor Carlos Fagner Viegas Ferraz

RG: 1842257-8 SSP/MT

CPF: 032.831.011-59,

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028 2021

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028 2021

CONTRATO DE *ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2020, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, OBJETO DE "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT,"* SENDO NA OPORTUNIDADE O REGISTRO DOS LOTES MENCIONADOS ABAIXO: PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA CENTRO AMERICA FROTAS LTDA, ADESÃO 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0888/2021AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento contratual é a ***Adesão à Ata de Registro de Preços 045/2020, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2020, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT,***, p sendo na oportunidade o registro dos lotes mencionados abaixo: para atender a frota do município de Nossa Senhora do Livramento/MT. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Adesão 005/2021 – Processo Administrativo Nº 0888/2021.

Especificação dos itens a serem adquiridos:

	LOTE	**Item**	**DESCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL MEMSAL**	**QUANT/ MÊS**	**VALOR TOTAL**
1	**Sistema de Auto- Gestão Integrada de Frotas.**	1	Sistema de Auto-Gestão Integrada de Frotas com controle de empenho e estrutura organizacional através de cartão magnético, POS em rede credenciada, Central de atendimento 0800, Diário de Bordo Online com trajeto de rota em Mapa, POS e sistema de gerenciamento para controle de tanques de combustíveis, melosas e galões com abastecimento off-line, Gestão de Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de empenho, **Rastreamento via GPRS**	Veículo/ Maquinário/ Equipamento	48	150,00	**7.200,00**	**6,00**	**43. 200,00**

				com cerca virtual, controle de condutor com IBUTON, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS. Sistema de locação de veículos maquina e equipamentos. Conforme descrito será cobrado o valor único por veículo, maquinário ou equipamento que houver a necessidade de gestão.						
	235357		2	Sistema de Auto-Gestão Integrada de Frotas com controle de empenho e estrutura organizacional através de cartão magnético, POS em rede credenciada, Central de atendimento 0800, Diário de Bordo Online com trajeto de rota em Mapa, POS e sistema de gerenciamento para controle de tanques de combustíveis, melosas e galões com abastecimento off-line, Gestão de Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de empenho, **Rastreamento SATELITAL**com cerca virtual, controle de condutor com IBUTON, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS. Sistema de locação de veículos maquina e equipamentos. Conforme descrito será cobrado o valor único por veículo, maquinário ou equipamento que houver a necessidade de gestão.	Veículo/ Maquinário/ Equipamento	7	230,00	**1.610,00**	**6,00**	**9. 660,00**
					SUB-TOTAL					**52. 860,00**
			Item	**DESCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**GASTO MENSAL**		**PREVISÃO DE GASTO ANUAL**	
2		**Gerenciamento de Intermediação de Combustível, Peças, Manutenção, locação de veículos e outros equipamentos.**	1	Sistema de fornecimento de Combustívelpor Intermediação através de cartão magnético ou chip em rede de post	Mensal	6,00	**70.500,00**		**423.000,00**	
			2	Sistema de fornecimento e orçamento de peças e acessórios em geral via Weboucartão magnético, em rede credenciada.	Mensal	6,00	**65.000,00**		**390.000,00**	
			3	Sistema de manutenção preventiva/corretiva com prestadores serviços em geral, em rede credenciada.	Mensal	6,00	**36.000,00**		**216.000,00**	
			4	Sistema de locação de veículos, máquinas e equipamentos por meio de intermediação.	Mensal	6,00	**14.500,00**		**87.000,00**	
						SUB-TOTAL LOTE 02			**1.116.000,00**	
						TOTAL GERAL LOTE 01 E 02			**1.168.860,00**	

DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Educação	Federal	02264 – Manutenção do Transporte Escolar/Salário Educação	121	33.90.30.00	115	R$ 5.400,00
Educação	Federal	02266 – Manutenção do Transporte Escolar/Convênio	125	33.90.30.00	125	R$ 5.400,00
Educação	Federal	02266 – Manutenção do Transporte Escolar/Convênio	126	33.90.39.00	125	R$ 141.000,00
Educação	Federal	02102 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%	163	33.90.30.00	119	R$ 5.400,00
Educação	Federal	02102 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%	164	33.90.39.00	119	R$ 141.000,00
Obras	Próprio	02278 – Recuperação e Manut. e Const. De Estrada Vicin	345	33.90.30.00	100	R$ 24.060,00
Obras	Estadual	02278 – Recuperação e Manut. e Const. De Estrada Vicin	350	33.90.39.00	130	R$ 285.000,00
ADM	Próprio	02089 – Manutenção das Atividades de ADM e Planejamento	075	33.90.30.00	100	R$ 1.800,00
ADM	Próprio	02089 – Manutenção das Atividades de ADM e Planejamento	080	33.90.39.00	100	R$ 88.800,00
Finanças	Próprio	02004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	034	33.90.30.00	100	R$ 900,00
Finanças	Próprio	02004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	036	33.90.39.00	100	R$ 87.000,00
Saúde	Federal	02305 – Manutenção da Atenção Básica	313	33.90.30.00	146	R$ 2.700,00
Saúde	Próprio	02305 – Manutenção da Atenção Básica	312	33.90.30.00	102	R$ 2.700,00
Saúde	Federal	02305 – Manutenção da Atenção Básica	316	33.90.39.00	146	R$ 142.200,00
A. Social	Próprio	02022 – Manutenção da Secretaria de A. Social	204	33.90.30.00	100	R$ 1.800,00
A. Social	Próprio	02022 – Manutenção da Secretaria de A. Social	206	33.90.39.00	100	R$ 111.000,00
Desv. Rural	Próprio	02036 – Manutenção e Encargos da Secretaria	379	33.90.39.00	100	R$ 120.000,00
Desv. Rural	Próprio	02036 – Manutenção e Encargos da Secretaria	377	22.90.30.00	100	R$ 2.700,00
TOTAL						R$ 1.168.860,00

DA VIGÊNCIA

. A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a contar a partir de sua assinatura

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 09 de Abril de 2021

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresas **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA**

CNPJ/MF sob o nº Inscrita no CNPJ nº. 09.179.444/0001-00

Representada pelo Sr. Janio Correa da Silva,

RG: nº 13903284 SESP/MT e CPF nº 965.048.891-04

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório **nº 587/2020**, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **07/2020**, a vista do parecer Jurídico n. 202/2021, cujo objeto é R**egistro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos em geral, para atender as demandas das secretarias da prefeitura município de nossa senhora do livramento, de acordo com as especificações e quantidades constantes no anexo I do termo de referência, estabelecidas neste instrumento e seus anexos, em favor da empresas** vencedoras :**A S SANTOS E CIA LTDA** inscrito no CNPJ **00.113.059/0001-96,** vencedora para o lote: 01 com valor total de **R$** 4.350,00; **F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI** inscrito no CNPJ 09.168.383/0001-86, vencedora para os lotes: 2, 3, 15, 23, 32 com valor total de **R$** 46.230,50; **PROMO GRÁFICA, EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME** inscrito no CNPJ 14.034.336/0001-80, vencedora para os lotes: 4, 6, 8, 25, 26, 38, 42, 43 com valor total de **R$** 25. 205,00; **MARCELO VICTOR MACIEL DE BARROS** 03382380188 inscrito no CNPJ 15.316.262/0001-37, vencedora para os lotes: 5, 7, 9, 14, 22, 24, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 45, 46 com valor total de **R$**122.345,20; **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI** inscrito no CNPJ 04.135.560/0001-04, vencedora para os lotes: 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 27, 28, 44, com valor total de **R$** 120.720,40; **4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA** inscrito no CNPJ 13.278.238/0001-25 vencedora para os lotes: 18, 19, 21, 29, 39, com valor total de **R$** 3.450,00.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 08 de abril de 2021.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E TRANSPORTE DA COBERTURA METÁLICA DO GINÁSIO DE ESPORTE DO DISTRITO DE JAPURANÃ, ATÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, COM CAMINHÃO MUNCK, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE,** conforme Laudo Técnico em anexo.

CONTRATADA:**MARMORARIA E VIDRAÇARIA METAL FORTE LTDA**

CNPJ Nº: **38.370.312/0001-60**

VALOR TOTAL **R$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ORÇAMENTOS	VALOR TOTAL
1	DESMONTAGEM DE COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA DIMENSÕES COM CAMINHÃO MUNCK 24X42m INCLUSIVE A REIRADA DAS TELHA DE ZINCO	UN	1	R$ 20.000,00	R$ 20. 000,00
2	TRANSPORTE DE ESTRUTURA METALICA DO DISTRITO JAPURANÃ AO MUNICIPO DE NOVA BANDEIRANTES	km	38	R$ 19,74	R$ 750,00
					R$ 20. 750,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Nova Bandeirantes/MT, 09 de abril de 2021.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Presidente da CPL (Portaria n°. 04/2021).

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 020/2021, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme relação contidano Anexo I

CONTRATADA: OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PENEUS EIRELI

CNPJ: 17.553.866/0001-22

MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR								
VEÍCULO	**MARCA**	**MODELO**	**PLACA**	**MARCA/MODELO DO MOTOR**	**ANO/MODELO**	**POTÊNCIA DO MOTOR**	**COMBUSTÍVEL**	**DESCONTO OFERTADO %**

LOTE 02								
UNO	FIAT	WAY/ECONOMY	NJR 9639	MILLE 1.0	2008/2009	65 CV	FLEX	20,10 %

LOTE 03								
CAMINHONETE	CHEVROLET	CHEVROLET/S10 PICKUPENCIA	OAW7E85	MWM 2.8	2010/2010	200 CV	DIESEL	20,10 %
LOTE 04								
CAMINHONETE S 10	CHEVROLET	GM/S10 MARIMAR AMBULANCIA	FME 4420	GM 2.4	2013/2013	147 CV	FLEX	20,10 %
LOTE 05								
FIORINO	FIAT	FIAT/FIORINO/ AMBULANCIA	NTX 4806	FIRE 1.3	2010/2011	67 CV	FLEX	20,10 %
LOTE 06								
PICAPE	FIAT	FIAT/STRADA MODIFICAR AB1	PRR 8997	TORQ 1.8	2018/2019	88 CV	FLEX	20,10 %
PICAPE	FIAT	FIAT/STRADA AMBULANCIA	QCN 1430	TORQ 1.8	2019/2020	88 CV	FLEX	
LOTE 07								
CAMINHONETE	MITSUBISHI	MMC/L200 TRITON GL D	QCB 7945	MITSUBISHI 3.2	2017/2018	180 CV	DIESEL	20,10 %
CAMINHONETE	MITSUBISHI	MMC/L200 TRITON GL D	QCA 2D98	MITSUBISHI 3.2	2016/2017	180 CV	DIESEL	
LOTE 09								
CAMINHONETE	CHEVROLET	GM/S10/ ADIVANTAGE/CD	QBK 5553	GM 2.4	2016/2016	147 CV	FLEX	20,10 %
LOTE 10								
ONIX	CHEVROLET	LS 1.0	QBM 1101	VCH	2016/016	80 CV	FLEX	20,10 %
LOTE 11								
MICRO ONIB.	M BENZ	SPRITER CDI	PRG	OM 924 LA	2018/2019	146 CV	DIESEL	20,20 %
LOTE 12								
UNO	FIAT	DRIVE	QCW 2005	FIREFLY	2018/2019	77 CV	FLEX	20,10 %
LOTE 13								
UNO	FIAT	WEY	OBL 3202	MILE FIRE 1.0	2013/2013	66 CV	FLEX	20,10 %
LOTE 14								
RANGER	FORD	CD XL2.5	QDB 8997	FORD DURATEC	2014/2014	173 CV	FLEX	20,10 %
LOTE 15								
MOB	FIAT	EVO 1.0	QCT8117	FIRE EVO	2018/2018	75 CV	FLEX	20,10 %
LOTE 16								
CHEVROLET CELTA	CHEVROLET	LIFE/LS 1.0	KAM1849	VHC	2006/2007	70 CV	FLEX	20,10 %
LOTE 17								
CAMIONETE	MITSUBISHI	MMC L200 TRITON	QBL8D44	3.2	2005/2005	180 CV	DIESEL	20,10 %
LOTE 31								
CAMINHONETE D 20	CHEVROLET	CONQUEST	CBZ 0881	MAXION S4 T	1996/1996	115 CV	DIESEL	20,10 %
LOTE 32								
CAMINHONETE	CHEVROLET	S-10 LTZ	QCD 1783	CIDI 2,5	2018/2019	206 CV	FLEX	20,10 %
LOTE 33								
CAMINHONETE	MITSUBISHI	L200 GLX	QBL 8344	MITSUBISHI	2015/2016	180 CV	DIESEL	20,10 %
LOTE 51								
FIAT	UNO	VIVACE	QBR4849	1.0 4 PORTAS	2015/2016	75CV	FLEX	20,10 %

CONTRATADA: DELREY NOVA BANDEIRANTES EIRELI

CNPJ: 06.063.181/0001-81

MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR								
VEÍCULO	**MARCA**	**MODELO**	**PLACA**	**MARCA/MODELO DO MOTOR**	**ANO/MODELO**	**POTÊNCIA DO MOTOR**	**COMBUSTÍVEL**	**DESCONTO OFERTADO %**

LOTE 21								
MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V6L	MARCOPOLO VICINO ESC	NPF 8580	MWM SPRINT ELE-TR.	2008/ 2009	147 CV	DIESEL	21,50 %
LOTE 30								
ONIBUS	MERCEDES BENS 1722	APACHE	DTB1908	MB	2006	220 CV	DIESEL	20,20 %
ONIBUS	MERCEDES BENS 1722	APACHE	DTB1913	MB	2006	220 CV	DIESEL	

ONIBUS	MERCEDES BENS 1722	APACHE	DTB1921	MB	2006	220 CV	DIESEL	
ONIBUS	MERCEDES BENS 1722	APACHE	DTB1924	MB	2006	220 CV	DIESEL	
ONIBUS	MERCEDES BENS 1722	APACHE	DTB1925	MB	2006	220 CV	DIESEL	
ONIBUS	MERCEDES BENS 1722	APACHE	DTB1926	MB	2006	220 CV	DIESEL	
ONIBUS	MERCEDES BENS 1722	APACHE	JHZ2984	MB	2008/2009	220 CV	DIESEL	
ONIBUS	MERCEDES BENS 1722	APACHE	JHZ1044	MB	2008/2009	220 CV	DIESEL	
ONIBUS	MERCEDES BENS 1722	APACHE	JHZ3174	MB	2008/2009	220 CV	DIESEL	
ONIBUS	MERCEDES BENS 1722	APACHE	JHZ1134	MB	2008/2009	220 CV	DIESEL	
LOTE 53								
TOYOTA	TOYOTA	BANDEIRANTES	JYH4612	TOYOTA	1995	135CV	DIESEL	20,50 %

CONTRATADA: SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA

CNPJ:24.717.067/0001-00

MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR								
VEÍCULO	**MARCA**	**MODELO**	**PLACA**	**MARCA/MODELO DO MOTOR**	**ANO/MODELO**	**POTÊNCIA DO MOTOR**	**COMBUSTÍVEL**	**DESCONTO OFERTADO %**

LOTE 22								
MICRO ÔNIBUS	IVECO 70 C 16	CITYCLASS 70C16	NPH 2134	F-1C TURBO	2010/2011	155 CV	DIESEL	20,10 %
LOTE 23								
ONIBUS	MERCEDES BENS	THANCO OF 1318	JJC 4328	OM 366	1992 THANCO	136 CV	DIESEL	20,10 %
ONIBUS	MERCEDES BENS	THANCO OF 1318	JJC 4558	OM 366	1992 THANCO	136 CV	DIESEL	
LOTE 34								
CAMINHÃO BASCULANTE	VW	24 220 EURO 3 WORKER	NPM 8007	CUMINS SERIE C	2009/2010	218 CV	DIESEL	20,10 %
CAMINHÃO BASCULANTE	VW	24 220 EURO 3 WORKER	NPM 7937	CUMINS SERIE C	2009/2010	218 CV	DIESEL	
LOTE 52								
CAMINHÃO	FORD	F 12000	JYI 4545	CUMINS	2000/2000	162 CV	DIESEL	20,10 %
LOTE 27								
ONIBUS	VW	15.190 CAIO FOZ SUPER	OAY 4861	MWM	2011/2012	185 CV	DIESEL	20,10 %
ONIBUS	VW	15.190 CAIO FOZ SUPER	QAZ 6211	MWM	2011/2012	185 CV	DIESEL	
ONIBUS	VW	15.190 CAIO FOZ SUPER	OAY 4871	MWM	2011/2012	185 CV	DIESEL	
ONIBUS	VW	15.190 CAIO FOZ SUPER	NPG 8154	MWM	2011/2011	185 CV	DIESEL	
LOTE 29								
ONIBUS	VW	MASCARELO	NJW3626	8120 MWV	2010	120 CV	DIESEL	20,10 %

CONTRATADA: NORTAO COM. DE PECAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 15.271.538/0001-08

MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR								
VEÍCULO	**MARCA**	**MODELO**	**PLACA**	**MARCA/MODELO DO MOTOR**	**ANO/MODELO**	**POTÊNCIA DO MOTOR**	**COMBUSTÍVEL**	**DESCONTO OFERTADO %**

LOTE 24								
ONIBUS	MERCEDES BENS	CAIO VITORIA OF 1318	JJZ 3486	OM 366	1990 CAIO VITORIA	136 CV	DIESEL	20,10 %
LOTE 25								
ONIBUS	MERCEDES BENS	CAIO VITORIA OF 1315	GSH 5130	OM 366	1990 CAIO VITORIA	136 CV	DIESEL	20,10 %
LOTE 26								
ONIBUS	VW	15.190 EOD E. HD ORE 03	NPJ 2946	MAN	2013/2013	186-CV	DIESEL S10	20,10 %
ONIBUS	VW	15.190 EOD E. HD ORE 03	NPJ 2775	MAN	2013/2013	186 CV	DIESEL S 50	
ONIBUS	VW	15.190 EOD E. HD ORE 03	NPJ 2735	MAN	2013/2013	186 CV	DIESEL S 50	
ONIBUS	VW	15.190 EOD E. HD ORE 03	QBD 3180	MAN	2014/2014	186 CV	DIESEL S 50	
LOTE 28								
ONIBUS	VW	INDISCAR VOZ U	NJO 7437	MB	2008/2009	185 CV	DIESEL	20,10 %
LOTE 35								
CAMINHÃO BASCULANTE	VW	24.280 CONSTELLEXON	QBP 3384	MAM	2014/2015	280 CV	DIESEL S10	20,30 %
CAMINHÃO BASCULANTE	VW	24.280 CONSTELLEXON	QBP 3364	MAM	2014/2015	280 CV	DIESEL S10	

CONTRATADA: TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI

CNPJ:70.430.558/001-92

MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR								
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO %

LOTE 39								
PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU	WA 180 B		CUMINS SERIE B	2004/2004	127 CV	DIESEL	26,10 %
LOTE 46								
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120 K		C 7.2 ACERT XHX 1-E	2013/2013	160 CV	DIESEL S10	20,10 %
LOTE 48								
MOTONIVELADORA	KOMATSU	GD 555		CUMINS SAA6D102E-2	2009/2010	160 CV	DIESEL	27,00 %
LOTE 60								
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	KOMATSU	PC200		CUMIS	2018	200CV	DIESEL	27,00%
LOTE 62								
RETRO ESCAVADEIRA	CASE	580W		MWM	2018	90CV	DIESEL	20,30%

CONTRATADA: BELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA

CNPJ: 17.274.87/0001-56

MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR								
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO %

LOTE 40								
PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU	WA 200		CUMINS SERIE B	2009/2010	160 CV	DIESEL	29,10 %
LOTE 44								
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	KOMATSU	PC 130-8		KOMATSU	2017/2017	130 CV	DIESEL	27,10 %
LOTE 45								
RETRO ESCAVADEIRA	RANDON	RD 406 ADVANCED 4X4		MWM	2012/2012	84 HP	DIESEL	20,10 %
LOTE 49								
TRATOR	NEW ROLAND	7630		GENISES	2000/2001	120 CV	DIESEL	24,10 %
LOTE 61								
RETRO ESCAVADEIRA	NEW ROLLAND	B95B		MWM	2013	95CV	DIESEL	20,10%

CONTRATADA: DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABA COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.220.404/0001-04

MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR								
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO %

LOTE 41								
PÁ CARREGADEIRA	CATERPILAR	930 H		CATERPILAR	1993/1993	120 CV	DIESEL	20,10 %
LOTE 43								
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	KOMATSU	PC 130-6		KOMATSU	2019/2019	130 CV	DIESEL	27,10 %
LOTE 47								
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120 G		CATERPILLAR	2004/2004	280 CV	DIESEL	27,10 %

CONTRATADA: TRATOMAQ AUTO PECAS EIRELI

CNPJ: 10.574.100/0001-85

MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR								
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO %

LOTE 42								
PA CARREGADEIRA	SDLG	938 L		DUTSON	2015/2015	134 HP	DIESEL	20,10 %

CONTRATADA: LISBOA & CIA LTDA

CNPJ: 74.159.153/0001-12

MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR								
VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO %

LOTE 50								
TRATOR	MASSEY	283		P 4000 PERXINS	1995/1996	120 CV	DIESEL	20,10 %
LOTE 54								
TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND	TL 75E		IVECO	2005/2005	75 CV	DIESEL	20,10 %
TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND	TL 75E		IVECO	2005/2005	75 CV	DIESEL	
LOTE 55								
TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND	TT 4030		IVECO	2010/2010	75 CV	DIESEL	20,10 %
LOTE 56								

TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND	TT 3840	IVECO	2008	60 CV	DIESEL	20,10 %
TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND	TT 3840	IVECO	2008	55 CV	DIESEL	
LOTE 57							
TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND	7630	IVECO	2001	76 CV	DIESEL	20,10 %
LOTE 58							
TRATOR AGRICOLA	LS	LS R50	LS	2017	50CV	DIESEL	20,10 %
LOTE 59							
TOBATA MICRO TRATOR	BUDNY	BDY1520	B18	2018	15CV	DIESEL	20,10 %

CONTRATADA: TNVE COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ: 30.369.251/0001-09

MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR								
VEÍCULO	**MARCA**	**MODELO**	**PLACA**	**MARCA/MODELO DO MOTOR**	**ANO/MODELO**	**POTÊNCIA DO MOTOR**	**COMBUSTÍVEL**	**DESCONTO OFERTADO %**

LOTE 01								
ÔNIBUS	VW 17210	NEOBUS/MEGA	NFE 5969	EOD	2003/2003	206 CV	DIESEL	20,50 %
LOTE 08								
CAMINHÃO	M BENZ 415	MARIMAR AMB	QBT 4381	MERCEDES BENZ	2016/2017	146 CV	DIESEL	20,10 %

LOTE 18								
MICRO ÔNIBUS	MB LO 812	MARCOPOLO VICINO ESC	NVF 9047	OM 364 LA	2010	115 CV	DIESEL	20,20 %
MICRO ÔNIBUS	MB LO 812	MARCOPOLO VICINO ESC	NVF 7977	OM 364 LA	2010	115 CV	DIESEL	
MICRO ÔNIBUS	MB LO 812	MARCOPOLO VICINO ESC	NPJ 3611	OM 364 LA	2010	115 CV	DIESEL	
LOTE 19								
MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	MARCOPOLO VICINO ESC	QBI 7926	MWM 4X4	2011/2012	115 CV	DIESEL	20,20 %
MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	MARCOPOLO VICINO ESC	OBA 1876	MWM 4X4	2011/2012	115 CV	DIESEL	
LOTE 20								
MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	MARCOPOLO VICINO ESC	NPF 8470	MWM 4X2	2008/2009	115 CV	DIESEL	20,20 %
MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	MARCOPOLO VICINO ESC	NPJ 9063	MWM 4X2	2009/2010	115 CV	DIESEL	
LOTE 36								
CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENS	2729 ATRON	OBA 7314	MB 926	2014/2014	290 CV	DIESEL S10	20,20 %
LOTE 37								
CAMINHÃO COMPACTADOR	FORD	CARGO 1722	MWX 0769	CUMINS SERIE C ELETR.	2010/2010	215 CV	DIESEL	20,20 %
LOTE 38								
CAMINHÃO	FORD	CARGO 1622	JYS 4947	CUMINS SERIE C	1999/1999	215 CV	DIESEL	20,20 %

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes/MT, 09 de abril de 2021.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: Nº. 050/2021

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATROL), NOVA, ZERO HORAS E ZERO KM. ANO 2021 OU SUPERIOR, MÍNIMO 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA 151 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 15.700KG, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES MT, conforme especificações em Anexo I – Termo de Referência do Edital.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 23 (vinte e três) de abril de 2021 às 08:00 horas.

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: ***licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br***

Nova Bandeirantes/MT, 09 de abril de 2021.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

DEPTO LICITAÇÃO
LAUDO DE CONCLUSÃO PROVISÓRIA DA OBRA

TOMADA DE PREÇO N.º 005/2020

CONTRATO Nº 059/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do presente Termo, e considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, declara estar recebendo **PROVISÓRIAMENTE a Obra PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAR RUAS DO DISTRITO DE JAPURANÃ DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.**

A Obra da pavimentação asfáltica, está Localizada no no núcleo urbano do distrito de japuranã do município de Nova Bandeirantes, Processo Licitatório nº 065/2020 na modalidade Tomada de Preço nº 005/2020, dentro do que percentual o Artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e do Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2020, firmado com a empresa VM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº. 08.225.968/0001-28, com sede na Avenida Daliberto Ferreira Costa nº 870 – Jardim Santa Izabel na Cidade de Cuiabá – MT, responsável pela execução total da obra, observando o Artigo 69 da mesma Lei Federal.

A assinatura do presente Termo, não eximirá a Contratada das responsabilidades do Contrato e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

O presente Termo de recebimento tem caráter legal e imediato de modo que a Lei, o interesse público firmado, sejam efetivamente cumpridos.

. Nova Bandeirantes – MT, 09 de Abril 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

_____

FLÁVIO PAULINO FILHO

Engenheiro Civil

CREA – MT 040672

_____

VM CONSTRUÇÕES LTDA

08.225.968/0001-28

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

1. PREÂMBULO 1.1.A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso,mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, composta pelos servidores, Pregoeiro: Andreia Cristina da Silva Della Rosa, Maraisa Lopes dos Santos, Francisco Vieira de Araujo, instituída pela Portaria nº 007/2021, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93, legislação complementar vigente e condições estabelecidas neste edital, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021,** mediante condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: COMPRA E SERVIÇO

Serviço, do tipo Menor Preço, Interessado: Câmara Municipal de Nova Bandeirantes.

DATA ABERTURA E JULGAMENTO: 23/04/2021

HORÁRIO: 07:30 (sete horas e trinta minutos) – Horário de Mato Grosso

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados na sala de licitações desta Câmara de Vereadores, de Segunda à Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, onde poderá ser requerida a pasta contendo todos os elementos técnicos pertinentes, quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação pelo Telefone (66) 3572-1182.

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL* DE FORMA PRESENCIAL E HOME-OFFICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Quaisquer dúvida sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro e Equipe de apoio, antes da data fixada para abertura e deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, no horário das 07:00 as 13:00 horas.

3.1.1. O Pregoeiro e Equipe de Apoio responderá as consultas que forem formuladas, mediante correspondência aos interessados.

3.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à presente `Pregão Presencial

3.3. Quaisquer esclarecimentos, quanto ao Edital entrar em contato com o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT - Telefone: (66) 3572-1182.

3.4. Eventuais esclarecimentos deverá ser agendado com o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes – MT, para que seja providenciado o atendimento desse requisito com a área técnica.

3.5. Edital na íntegra publicado em: www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br

Nova Bandeirantes MT 09 de abril de 2021

Andreia Cristina da Silva Della Rosa

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 020/2021, Processo de Licitação n° 039/2021, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme relação contidano Anexo I.

sagraram-se vencedoras da presente licitação as empresas:

CONTRATADA: OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PENEUS EIRELI

CNPJ: 17.553.866/0001-22

CONTRATADA: DELREY NOVA BANDEIRANTES EIRELI

CNPJ: 06.063.181/0001-81

CONTRATADA: SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA

CNPJ:24.717.067/0001-00

CONTRATADA: NORTAO COM. DE PECAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 15.271.538/0001-08

CONTRATADA: TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI

CNPJ:70.430.558/001-92

CONTRATADA: DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABA COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.220.404/0001-04

CONTRATADA: TRATOMAQ AUTO PECAS EIRELI

CNPJ: 10.574.100/0001-85

CONTRATADA: LISBOA & CIA LTDA

CNPJ: 74.159.153/0001-12

CONTRATADA: TNVE COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ: 30.369.251/0001-09

CONTRATADA: BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA

CNPJ: 17.274.87/0001-56

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes/MT 09 de abril de 2021.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
PORTARIA N° 188/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N° 188/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Assessora Coordenadora do Complexo Regulador".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso II, do, do Artigo 2º, do anexo II, da Lei Complementar Municipal nº. 325/2007, de 27 de julho de 2007,

RESOLVE

Art.1° Nomear a Servidora Efetiva senhora **TANIA INGRYDIS NUNES**, portador da RG de n° 163.427.04, SSP/MT e do CPF de n° 033.939.101-40,para exercer o cargo em provimento de comissão de Assessora Coordenadora do Complexo Regulador, em substituição a Servidora Comissionada srª Regina Pereira Bezerra, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finança

Portaria n° 001/2021

DECRETO Nº 032/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

"PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 022, DE 27 DE MARÇO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT".

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhora **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que as medidas não farmacológicas para contenção da disseminação da Covid-19 devem ser pautadas pela razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021, que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19

CONSIDERANDO a continuidade no aumento significativo do número da média móvel de casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e de óbitos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO os dados contidos no Painel Epidemiológico nº 394 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 06 de abril de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTI's no Estado de Mato Grosso está em 98,12% (noventa e oito vírgula doze por cento);

CONSIDERANDO que o Município de Nova Brasilândia se encontra na classificação de risco **ALTO.**

DECRETA:

Art. 1°- Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até o dia 23 de abril de 2021 os efeitos do Decreto n° 022, de 27 de março de 2021.

Parágrafo único Os efeitos do Decreto mencionado no caput deste artigo poderá ser antecipado ou novamente prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria nº 001/2021 de 01/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**

CNPJ: 27.222.609/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA – VTN, DAS ÁREAS TERRITORIAIS DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, DISPENSA Nº 018/2021.

VALOR R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

ASSINATURA: **30 de março de 2021.**

VIGENCIA: **30 de março de 2021 a 29 de maio de 2021.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°074/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°074/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **JH BORGES COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**

CNPJ: 31.446.867/0001-07

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo do valor do **01 (UM) SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO**, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto a aquisição de 01 (UM) SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº.883091/2019, CELEBRADO COM SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO – OESTE - SUDECO em que foi o acréscimo o preço unitário para R$ 156.243,75 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PRODUTO	MARCA/ MODELO	PREÇO ATÉ 28/03/ 2021	ACRÉSCIMO	PREÇO COM REAJUSTE
Semirreboque - do tipo prancha carrega tudo, zero km, 02 eixos, com capacidade de carga mínima 20 toneladas, comprimento mínimo 07 metros livre para carga, mínimo 03 metros de largura, tamanho total da carreta 10,50m, ano e modelo 2019/2019, 3,50 mts de pescoço naja, com pneus, capacidade de carga 24.500kg sobre cavalo trucado, pino rei flangeado, assoalho de madeira pranchão 50mm, sistema de freio homologado, ganhos para amarração de carga, faixas refletivas, rampas eletro-hidráulicas, Garantia mínima de 03 anos na ferragem. Com pneu 295/80 aro 22.5.	Morumbi	R$ 124. 995,00	R$ 31. 248,75	R$156. 243,75

ASSINATURA**: 29 de março de 2021.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

4°Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 036/20/PMNG/NG.

Contratada: ALBERTINO FRANCISCO GONCALVES 56303149120

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula Quinta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/20/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período compreendido entre os dias 09 de abril de 2021 à 08 de julho de 2021.

Data: 08/04/2021.

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

REFERENTE: AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Pelo presente Termo **HOMOLOGO** em data infra, as avaliações pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre 10/04/2018 à 10/04/2021, de Estágio Probatório do Servidor (a) Público (a) Senhor (a) **Aparecido Morais Xavier** aprovado (a) ao cargo de **Agente de Endemias**, no Processo Seletivo Público nº 001/2018 homologado pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita, no dia 09 de março de 2018.

Para que a Homologação procedida encontre amparo legal e produza os devidos efeitos.

Cientifique-se os interessados.

Observa-se as disposições legais pertinentes.

Nova Guarita – MT, 09 de abril de 2021.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 09/2021

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 09/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para uso dos funcionários da Prefeitura Municipal.

Favorecida:PONTO DOS EPIS LTDA R$ 17.400,0 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 09 de abril de 2021.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

Fica retificado o objeto e Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 19/ 2021, Processo Licitatório nº 31/2021, da Prefeitura municipal de Nova Lacerda-MT, para acrescentar, passando para a seguinte redação abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação de Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referencia.

OBJETO

Onde se lê; "Anexo I

Termo de Referência

4 – OBJETO: Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTES(S) interessadas em participar do certame de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRA-

FIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA. **5 – JUSTIFICATIVA(S) TÉCNICA:** O presente termo busca garantir a realização de exames de análises clínicas e ultrassonografia no município. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde. Uma vez que o município não possui estrutura para a realização de alguns desses exames, visto que esses exames são realizados de acordo com a disponibilidade e necessidade de cada paciente. O Laboratório de Referência Municipal tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados, porém não é todos os exames que são realizados no mesmo, e já prevendo a manutenção de algumas máquina é que solicitamos exames que são realizados no laboratório do nosso município, pois não podemos deixar de ofertar esses serviços por se tratar de saúde pública. A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de saúde do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente. Neste sentido, e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação e considerando a lei 8.080, de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínica é indispensável, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Nova Lacerda. Diante do exposto, torna-se indispensável ao município a contratação de empresa especializada em exames laboratoriais e ultrassonografia.

6 – RESULTADOS ESPERADOS: Atender as demandas dos pacientes que necessitam de realizar o exame laboratoriais para conduta diagnostica. **7– PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO:** A Contratada deverá realizar os serviços de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, realizar os serviços somente após autorização do município/secretaria de saúde onde será expedida ORDEM DE SERVIÇO para prestar os serviços de acordo com os exames credenciado. A contratada prestará os serviços utilizando o melhor material e melhores técnicas para que os pacientes consigam obter resultados satisfatórios. O prazo para realização dos serviços será após expedição da Ordem de Serviço que deverá ser realizado de IMEDIATO, obedecendo aos intervalos necessários para realização do mesmo. Responsabilizar-se por qualquer tipo de lesão que possa ser causada pela prática dos exercícios. Manter instalações que estejam em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e que disponha de toda estrutura física necessária ao cumprimento do objeto do contrato. Todos os custos necessários a prestação requisitada, tais como materiais, devoluções dos laudos de exames, fretes, taxas, etc. correrão por conta exclusiva do prestador. A fiscalização poderá ser exercida por Comissão Especializada ou por Servidor regularmente designado. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais. O recebimento, no que couber, será feito com base no art. 74, da Lei 8.666/93.

8 – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO: Os serviços serão medidos mensalmente, de acordo com o número de requisições/autorizações emitidas pelas Secretaria de Saúde. A empresa contratada deverá encaminhar à Secretaria de Saúde até o último dia útil de cada mês planilha de demonstrativo dos serviços, em três vias iguais para conferencia e autorização da emissão da nota fiscal. A planilha deverá estar acompanhada das autorizações emitida pela Secretaria de Saúde, conter indicação dos serviços prestados (exames), bem como o nome do paciente. O servidor responsável pela conferência das autorizações deverá carimbar as planilhas e emitir autorização para confecção da nota fiscal. Para efeito de conferencia uma planilha ficará na Secretaria de Saúde, uma ficará com a empresa credenciada e a outra acompanhará a nota fiscal. O município somente realizará pagamento de serviços autorizado devidamente comprovado por meio de autorização e atestado por servidor responsável e não responsabilizara por serviços que não tenha sido autorizado. O pagamento será de até 30 (trinta) dias, mediante depósito, após a apresentação da nota fiscal na tesouraria, vedada a emissão de boleto bancário. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata no item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente. **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado; Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção; Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada. **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Executar a prestação de serviços dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com especificado no Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida; Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Administração, imediatamente por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação; Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Administração, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato; Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante; Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; Mensalmente, a contratada deverá fornecer Relatório de Serviços Prestados, informando no mínimo, o nome do paciente, número do cartão SUS, Unidade e profissional solicitante, quantidade e tipo do exame realizado informando a data do procedimento, para efetivação do pagamento. **11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Número de inscrição do cadastro no CNES da empresa; Licença sanitária emitida pela gerência de vigilância sanitária estadual ou municipal.

12 – FISCALIZAÇÃO: Ana Lucia Araújo da Silva; Responsável pelo recebimento dos Materiais e Insumos referentes ao Laboratório Municipal.

13 – CONSIDERAÇÕES: Todas as dúvidas dos Proponentes quanto à execução dos serviços deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, antes da apresentação da proposta, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente a abertura das propostas, sem prejuízo entretanto, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias, previstas na Lei Federal nº 8666/93. **14 - FONTE DE RECUSO:** Proj/Ativ.-2.104 - Manutenção e Encargos das Ações de Média e Alta Complexidade" **ANEXO I – Exames de Ultrassonografia**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR, VIAS RENAIS, VIAS HEPÁTICAS, OBSTÉTRICAS, PARTES MOLES, PRÓSTATA, TRANSVAGINAIS, TIROIDE E PÉLVICA.	UNID.	1000
02	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL, MAMAS, BOLSA ESCROTAL E VIAS RENAIS COM PRÓSTATA.	UNID.	500
03	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA FETAL (PRIMEIRO TRIMESTRE E SEGUNDO TRIMESTRE)	UNID.	50

LEIA-SE: "Anexo I

Termo de Referência

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – OBJETO:

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTES(S) interessadas em participar do certame de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE**SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA,** CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5 – JUSTIFICATIVA(S) TÉCNICA:

O presente termo busca garantir a realização de exames de análises clínicas e ultrassonografia no município. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde. Uma vez que o município não possui estrutura para a realização de alguns desses exames, visto que esses exames são realizados de acordo com a disponibilidade e necessidade de cada paciente. O Laboratório de Referência Municipal tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados, porém não é todos os exames que são realizados no mesmo, e já prevendo a manutenção de algumas máquina é que solicitamos exames que são realizados no laboratório do nosso município, pois não podemos deixar de ofertar esses serviços por se tratar de saúde pública.

A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de saúde do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente.

Neste sentido, e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação e considerando a lei 8.080, de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínica é indispensável, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Nova Lacerda.

Diante do exposto, torna-se indispensável ao município a contratação de empresa especializada em exames laboratoriais e ultrassonografia.

6 – RESULTADOS ESPERADOS:

Atender as demandas dos pacientes que necessitam de realizar o exame laboratoriais para conduta diagnostica.

7– PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO:

A Contratada deverá realizar os serviços de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, realizar os serviços somente após autorização do município/secretaria de saúde onde será expedida ORDEM DE SERVIÇO para prestar os serviços de acordo com os exames credenciado.

A contratada prestará os serviços utilizando o melhor material e melhores técnicas para que os pacientes consigam obter resultados satisfatórios.

O prazo para realização dos serviços será após expedição da Ordem de Serviço que deverá ser realizado de IMEDIATO, obedecendo aos intervalos necessários para realização do mesmo.

Pacientes de Nova Lacerda/MT com pedidos médicos de urgência emitidos por medico das Unidades Básicas de Saúde de Nova Lacerda ou pelo Hospital Vale do Guaporé, a empresa vencedora do certame devera atender o mais breve possível.

O prestador deverá realizar o procedimento em pacientes do município de Nova Lacerda que estivem internados ou de urgência no Hospital Vale do Guaporé em Pontes e Lacerda/MT. O município ficara responsável por levar o paciente para realizar o procedimento em casos que o paciente esteja internado.

Procedimentos de urgência a empresa deverá atender IMEDIATAMENTE após expedida ORDEM DE SERVIÇO e terá um prazo de 04H (Quatro horas) para realizar o mesmo.

Responsabilizar-se por qualquer tipo de lesão que possa ser causada pela prática dos exercícios.

Manter instalações que estejam em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e que disponha de toda estrutura física necessária ao cumprimento do objeto do contrato.

Todos os custos necessários a prestação requisitada, tais como materiais, devoluções dos laudos de exames, fretes, taxas, etc. correrão por conta exclusiva do prestador.

A fiscalização poderá ser exercida por Comissão Especializada ou por Servidor regularmente designado.

A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

O recebimento, no que couber, será feito com base no art. 74, da Lei 8. 666/93.

8 – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

Os serviços serão medidos mensalmente, de acordo com o número de requisições/autorizações emitidas pelas Secretaria de Saúde.

A empresa contratada deverá encaminhar à Secretaria de Saúde até o último dia útil de cada mês planilha de demonstrativo dos serviços, em três vias iguais para conferencia e autorização da emissão da nota fiscal.

A planilha deverá estar acompanhada das autorizações emitida pela Secretaria de Saúde, conter indicação dos serviços prestados (exames), bem como o nome do paciente.

O servidor responsável pela conferência das autorizações deverá carimbar as planilhas e emitir autorização para confecção da nota fiscal.

Para efeito de conferencia uma planilha ficará na Secretaria de Saúde, uma ficará com a empresa credenciada e a outra acompanhará a nota fiscal.

O município somente realizará pagamento de serviços autorizado devidamente comprovado por meio de autorização e atestado por servidor responsável e não responsabilizara por serviços que não tenha sido autorizado.

O pagamento será de até 30 (trinta) dias, mediante depósito, após a apresentação da nota fiscal na tesouraria, vedada a emissão de boleto bancário.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata no item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar a prestação de serviços dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com especificado no Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Administração, imediatamente por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Administração, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Mensalmente, a contratada deverá fornecer Relatório de Serviços Prestados, informando no mínimo, o nome do paciente, número do cartão SUS, Unidade e profissional solicitante, quantidade e tipo do exame realizado informando a data do procedimento, para efetivação do pagamento.

11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Número de inscrição do cadastro no CNES da empresa;

Licença sanitária emitida pela gerência de vigilância sanitária estadual ou municipal.

12 – FISCALIZAÇÃO:

Ana Lucia Araújo da Silva;

Responsável pelo recebimento dos Materiais e Insumos referentes ao Laboratório Municipal.

13 – CONSIDERAÇÕES:

Todas as dúvidas dos Proponentes quanto à execução dos serviços deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, antes da apresentação da proposta, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente a abertura das propostas, sem prejuízo entretanto, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias, previstas na Lei Federal nº 8666/93.

14 - FONTE DE RECUSO:

Proj/Ativ.- 2.104 - Manutenção e Encargos das Ações de Média e Alta Complexidade”

Especificações dos Exames de Ultrassonografia

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR, VIAS RENAIS, VIAS HEPÁTICAS, OBSTÉTRICAS, PARTES MOLES, PRÓSTATA, TRANSVAGINAIS, TIRÓIDE E PÉLVICA.	UNID.	1000
02	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL, MAMAS, BOLSA ESCROTAL E VIAS RENAIS COM PRÓSTATA.	UNID.	500
03	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA FETAL (PRIMEIRO TRIMESTRE E SEGUNDO TRIMESTRE)	UNID.	50

a) ONDE SE LÊ: “12 abril de 2021”. b) LEIA-SE: “22 abril de 2021”

Fica alterada a data de abertura das propostas para o dia 22 de abril de 2021 às 08h00min horas.

Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Presencial nº 19/2021, permanecem inalterados.

Nova Lacerda, 09 de abril de 2021.

UILSON JOSE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 907/2021

LEI MUNICIPAL N° 907/2021

Data: 09 de abril de 2021

EMENTA: ALTERA INTEGRALMENTE O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 899/2021 - QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, art. 37 inc. IX da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a estrutura administrativa da prefeitura municipal, e a Lei Municipal 899/2021, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - O anexo I da Lei Municipal n.º 899/2021 passará a viger com a seguinte redação:

ORDEM	CARGOS A SEREM CONTRATADOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA - CLASSIFICADOS	SALÁRIO R$
1	Professor – Pedagogia	Superior Completo - Certificado de Conclusão na Área Específica do Cargo	30 hrs	02	18	2.762,25
2	Professor – Ciências Biológicas	Superior Completo - Certificado de Conclusão na Área Específica do Cargo	18 hrs	00	02	1.656,90
3	Professor – História	Superior Completo - Certificado de Conclusão na Área Específica do Cargo	18 hrs	00	02	1.656,90
4	Professor – Geografia	Superior Completo - Certificado de Conclusão na Área Específica do Cargo	18 hrs	00	02	1.656,90
5	ADI	Ensino Fundamental completo	30 hrs	00	20	1.236,00
6	Técnico em enfermagem	Ensino Médio Completo – Curso Técnico Específico	40 hrs	00	05	1.493,50
7	Instrutor / Inclusão Digital	Ensino Médio Completo – Curso Técnico Específico	30 hrs	00	05	1.311,62
8	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo – Curso Técnico Específico	24 hrs	02	05	1.729,60
9	Agente Comunitário de Saúde Pompéia	Ensino Médio Completo + Residir na área de atuação	40 hrs	01	03	1.100,00
10	Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana	Ensino Médio Completo	40 hrs	01	05	1.100,00
11	Monitor de Transporte Escolar (Linha Parecis)	Ensino Médio Completo + Residir na área de atuação	40 hrs	00	03	1.100,00
12	Monitor de Transporte Escolar (Linha Pompéia)	Ensino Médio Completo + Residir na área de atuação	40 hrs	00	03	1.100,00
13	Psicólogo	Superior Completo - Certificado de Conclusão na Área Específica do Cargo e Registro no Conselho de classe	20 hrs	00	05	1.851,72
14	Fonoaudiólogo	Superior Completo - Certificado de Conclusão na Área Específica do Cargo e Registro no Conselho de classe	20 hrs	00	05	1.234,48
15	Assistente Social	Superior Completo - Certificado de Conclusão na Área Específica do Cargo e Registro no Conselho de classe	40 hrs	00	02	4.024,13
16	Operador trator de Pneu	Ensino Fundamental incompleto + conhecimentos específicos na área e sobre a máquina	40 hs	00	03	1629,88
17	Motorista	Ensino Fundamental completo - CNH “D”	40 hs	00	10	1.738,54
18	Motorista	Ensino Fundamental completo - CNH “E”	40 hs	00	10	1.955,86

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei;

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Marilândia-MT, aos 09 (nove) dias de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DECRETO N° 019 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: *“Dispõe sobre a fixação das datas de vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano 2021 de Nova Maringá-MT, fixa descontos e dá outras providência*s”.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o inciso IV, do art. 54, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto pelo art. 214, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 01/2013;

Considerando o disposto pelo art. 49 da Lei Municipal nº 1.044/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidas as datas de vencimento das parcelas do IPTU de 2021, nos seguintes termos:

I - 1ª parcela ou Cota Única: vencimento 10 de junho de 2021;

II - 2ª parcela: vencimento 09 de julho de 2021;

III - 3ª parcela: vencimento 10 de agosto de 2021;

IV - 4ª parcela: vencimento 10 de setembro de 2021;

V - 5ª parcela: vencimento 11 de outubro de 2021;

Art. 2º. Serão concedidos descontos no pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano 2021, nos termos da lei, nas seguintes proporções:

I - Na hipótese de pagamento da parcela única será concedido um desconto de 40% (quarenta por cento);

II - Na hipótese de pagamento em até 03 (três) parcelas, será concedido um desconto de 25% (vinte e cinco por cento);

III – Na hipótese de pagamento em até 05 (cinco) parcelas, será concedido um desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º. É parte integrante deste Decreto o Edital de Notificação de IPTU 2021 constante no Anexo único.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Maringá/MT, 09 de abril de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ– MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IPTU - 2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ,** pessoa jurídica de direito público devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. 37. 464.831/0001-24, com sede executiva localizada na Av. Bernardino Zanchet, n°. 50E, Centro, Município de Nova Maringá/MT, CEP: 78.445-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Ana Maria Urquiza Casagrande**, atendendo as disposições contidas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar n° 01/2013 - artigos 11; 53, II e III; 201; 202; 204; 209; 210 e 213, **NOTIFICA** a todos os contribuintes que estejam enquadrados nas disposições contidas na lei anteriormente citada, ou seja, toda e qualquer pessoa que seja proprietário, titular do domínio útil ou detenha a posse de imóvel localizado no perímetro urbano do município, seja ele edificado ou não, **DO LANÇAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E VENCIMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.**

I – O valor total do imposto de que trata este Edital importa em R$ 877. 071,43 (oitocentos e setenta e sete mil e setenta e um reais e quarenta e três centavos), mais o valor referente à Contribuição de Iluminação Pública e demais Taxas, prevista pelo art. 307 e seguintes do Código Tributário Municipal, sujeito a alterações.

II – O valor da cota parte de cada contribuinte está detalhado no Edital que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Nova Maringá- MT.

III – Após a publicação deste edital, todos os contribuintes serão considerados notificados do lançamento do IPTU 2021, nos termos do disposto pelo art. 53, II e III da Lei Complementar nº 01/2013.

IV – A impugnação deverá ser interposta dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados da publicação deste edital.

V – O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana terá os seguintes vencimentos:

I - 1ª parcela ou Cota Única: vencimento 10 de junho de 2021;

II - 2ª parcela: vencimento 09 de julho de 2021;

III - 3ª parcela: vencimento 10 de agosto de 2021;

IV - 4ª parcela: vencimento 10 de setembro de 2021;

V - 5ª parcela: vencimento 11 de outubro de 2021;

VI – Os Boletos para pagamento do IPTU serão entregues no Departamento de Tributação Municipal, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, com endereço à Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Nova Maringá – MT.

VII **–**Os contribuintes que **não encontrarem os boletos do IPTU no posto de atendimento citado acima até o dia 10/06/2021** ficam notificados e convocados a comparecerem junto à Secretaria Municipal de Finanças para atualizar seu cadastro e efetuar a retirada dos seus boletos.

VIII – A falta do recebimento do carnê do IPTU do exercício de 2021 ou a ausência de citação do imóvel na listagem geral de lançamento anexa ao presente Edital não desobriga o contribuinte do pagamento do IPTU no seu respectivo vencimento.

IX – Ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU em COTA ÚNICA será concedido 40% (quarenta por cento) de desconto sobre o valor do imposto. O referido desconto já se encontra consignado nos respectivos boletos do recolhimento do imposto;

X – Ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU em até 03 (três) vezes será concedido 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor do imposto. O referido desconto já se encontra consignado nos respectivos boletos do recolhimento do imposto;

XI **–** Ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU em até 05 (cinco) vezes será concedido 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor do imposto. O referido desconto já se encontra consignado nos respectivos boletos do recolhimento do imposto;

XII **–** Em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa, toda e qualquer reclamação deverá ser realizada por requerimento escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Finanças e registrado no Departamento de Tributação;

XIII **-** Caso o tributo devido não seja recolhido nos prazos previstos, sem que seja formulada qualquer reclamação, sobre o valor do débito incidirão os acréscimos legais, nos termos da legislação vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, 09 de abril de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através de sua comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 142/2021 de 16 de março de 2021 tornam publico o resultado da Dispensa de Licitação N°013/2021, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO COLCHÕES DE SOLTEIRO PARA USO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM ACAMPAMENTOS DURANTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS QUE INTERLIGAM O MUNICIPIO DE NOVA MARIGÁ- MT**, a empresa **MARIA DE FATIMA GONÇALVES - ME com CNPJ 12.413.042/0001-66** com a menor proposta no Valor total de **R$ 14.919,60** (Quatorze mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), com os termos no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal N°8.666/93 com suas alterações posteriores.

O processo referente a licitação acima, encontra- se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público.

Nova Maringá - MT, 09 de Abril de 2021.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2021

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Diretora Geral de Administração da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Eder Fernandes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1 º - Fica Nomeada a Sra. Ana Paula Costa Reis, portadora do CPF n° 055.618.311-86, para ocupar o Cargo de Diretora Geral de Administração, em conformidade com a Lei Municipal n° 520/2011.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Monte Verde-MT, 09 de Abril de 2021

EDER FERNANDES DA SILVA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILA Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2020

CONTRATO Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020

PROCESSO Nº 053/2020

Através do presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87 e a empresa **ILUISA S. G. A. BARBOSA - EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 04.002.000/0001-81, estabelecida à Rua Principal, s/nº, Centro, Nova Nazaré – MT, representada neste ato por **ILUISA SALETE GIACOMINI ANTUNES BARBOSA**, Carteira de Identidade nº. 10534242-21 SSP/RS CPF nº 689.845.700-44, residente e domiciliado na cidade de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, à Avenida Jorge Amado s/n, Setor Norte, resolvem firmar o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude de **aumentos e reduções** autorizados pela PETROBRAS no período compreendido entre os dias 18/03/2021 à 03/04/2021, ficam reduzidos em **(-) R$ 0,1395 por litro** para o fornecimento de **Gasolina Comum e Gasolina Aditivada, (-) R$ 0,15** para o fornecimento de **Alcool, (-) R$ 0,136 por litro** para o fornecimento de **Diesel Comum** e **(-) R$ 0,1619 por litro** para o fornecimento de **Diesel S-10.**

Parágrafo Único: Com o acréscimo acima mencionado, serão alterados os valores unitários de preços constantes do contrato acima referenciado, ficando os novos preços, que serão praticados a partir do dia 08 de Abril de 2021 e nos valores abaixo descritos:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Valor Alterado (R$)	Valor Acrescido (R$)
01	Litro	Álcool etílico hidratado combustível	TOTAL	**4,2988**	(-) 0,15
02	Litro	Gasolina aditivada	TOTAL	**5,8944**	(-) 0,1395
03	Litro	Gasolina Comum	TOTAL	**5,8344**	(-) 0,1395
04	Litro	Diesel Comum	TOTAL	**4,334**	(-) 0,136
05	Litro	Diesel S-10	TOTAL	**4,3481**	(-) 0,1619

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrá por conta da dotações orçamentárias para o exercício 2021 conforme contrato originario.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 003/2021 e 1º termo de apostila**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Nova Nazaré – MT, 07 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

ILUISA S.G.A. BARBOSA – EPP

ILUISA SALETE S. G. ANTUNES BARBOSA

RG: 10534242-21 SSPRS

CPF: 689.845.700-44

EDER PEREIRA DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

JOBERTO ALVES DA CRUZ

FISCAL DO CONTRATO

LORENA C.ALEIXO DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

JULIANA FERREIRA DE RESENDE

FISCAL DO CONTRATO

DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA
DECRETO Nº 3086/2021.

DECRETO Nº 3086/2021

DE 07 DE ABRI DE 2.021

" Dispõe sobre a concessão de Férias e Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública municipal Nubia Matildes de Carvalho e dá outras providencias ".

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 95 e 102 da Lei Complementar nº. 23 de 23 de agosto de 2007.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a servidora pública **NUBIA MATILDES DE CARVALHO**, servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 24, **Férias Regulamentares por 120 dias** e **Licença Prêmio de 270 dias** por assiduidade com subsidio do cargo efetivo, conforme citado nos Artigos acima mencionados.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende entre **01/07/2016** à **01/07/2020.**

Art. 3º - O período aquisitivo da Licença Prêmio compreende entre **01/07/2004** à **01/07/2020.**

Art. 4º - O período aquisitivo da Licença Prêmio compreende entre **01/07/2004** à **01/07/2020.**

Art. 5°– O período concedido para o gozo de férias e licença prêmio terá início no dia **05 de abril de 2021** e término no dia **01 de maio de 2022**, após esse período a servidora citada no Art. 1°, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/04/2021.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, em 07 de Abril de 2.021.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 018/2021/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO INICIO DA SESSAO: 06/04/2021 **DATA DO TERMINO DA SESSAO**: 06/04/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES CIRURGIA ELETIVAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.

LICITANTE VENCEDOR: HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA CNPJ: 00.873.794/0001-06 **VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)** UROMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 10.451.514/0001-17 **VALOR GLOBAL: R$ 177.550,00 (cento e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais)** SOCIEDADE MEDICA VIDA E SAUDE CNPJ: 05.890.971/0001-78 **VALOR GLOBAL: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**

Nova Olímpia/MT, 06 de abril de 2021.

Eliete Silva

Port. 072/2020

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 130 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor público deste município, **Senhor VALDOMIRO ALVES GUIMARÃES ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CARPINTEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2008/2013**, tendo **início em 05 de Abril de 2021 e término em 03 de Julho de 2021**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art. 3º - - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 05 de Abril de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021/PMNO

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2021/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N. º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADA: **AMANDA LORRAYNNE GOMES DE ANDRADE ATHAYDE**, brasileira, portadora do RG n. º 35895365 SSP/AL e inscrita no CPF n. º 117.396.544-04, residente e domiciliada na Avenida Gov. Blairo Maggi, Nº 711 - S, Bairro: Jardim Comercial, neste município de Nova Olímpia – MT, CEP: 78.370-000.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (ENFERMEIRA) POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT,

VALOR GLOBAL: R$ 25.552,80(vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06060021030200202154339036000001020000000

VIGENCIA: 09/04/2021 ATE 09/10/2021.

Nova Olímpia-MT, 09 de abril de 2021.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO Nº 015/2021 PROCESSO ADM 082/2021 PMNO

REF: Ao Contrato 014/2020, Pregão Presencial N. º 007/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N. º 259 - S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADO: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 86.952.587/0001-54, localizado Rua Baltazar Navarros nº. 405 Bairro Bandeirantes, CEP: 78.010-020 cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo senhor Ismael Felicio de Toledo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. º 17363359 - SSP/SP, e CPF sob o n. º 081.959.628-07, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá – MT.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública em ambiente intranet ou web tipo ERP, com acesso a multiusuários, na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado através de locação dos módulos relacionados no termo de referência deste edital, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do Pregão Presencial nº 007/2020**.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO

2.1 alterar a cláusula quarta - do valor do contrato Nº 014/2020 Referente ao Pregão Presencial Nº 007/2020, conforme justificativa em anexo que faz parte integrante deste termo, cuja clausula passa a ter a seguinte redação:

Total Geral do contrato atual: R$ 493.070,00 (quatrocentos e noventa e três mil, e setenta reais), total de licenças ativas atual e de 39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinco reais), porem dessas ativas sendo utilizadas R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos), tendo um reajuste de 4,272421%, total geral com reajuste R$ 514.136,03 (quinhentos e quatorze mil, cento e trinta e seis reais, e três centavos), total de licenças ativas reajustadas R$ 40.926,92 (quarenta mil, novecentos e vinte seis reais e noventa e dois centavos), sendo dessas ativas utilizadas com o reajuste de R$ 35.139,80 (trinta e cinco mil, cento e trinta e nove reais, e oitenta centavos).

O presente termo de Reequilíbrio Financeiro é **FUNDAMENTADO ART.55 INCISO III C/C ART.58 §2º, C/C ART 65, II "d", da lei 8666/93.**

PRAZO DE VIGENCIA: 09/04/2021 até 12/03/2022.

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

04.040.0.1.04.123.0006.2031.3.3.90.39.00.00.0100000000
04.040.0.1.04.123.0006.2031.3.3.90.40.00.00.0100000000
02.020.0.1.04.131.0002.2015.3.3.90.39.00.00.0100000000
02.020.0.1.04.131.0002.2015.3.3.90.40.00.00.0100000000
12.120.0.1.04.121.0007.2284.3.3.90.39.00.00.0100000000
12.120.0.1.04.121.0007.2284.3.3.90.40.00.00.0100000000
04.040.0.2.04.123.0006.2034.3.3.90.39.00.00.0100000000
04.040.0.2.04.123.0006.2034.3.3.90.40.00.00.0100000000
03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.39.00.00.0100000000
03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.40.00.00.0100000000

Nova Olímpia-MT, 09 de Abril de 2021.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal, de Nova Olímpia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 0317/2021

PORTARIA Nº. 0317/2021

DATA: 07 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDOR DIVA FARIAS".

O SRº. EDEGAR JOSE BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o art. 107, da Lei Complementar 061/2013 de 27 de maio de 2.015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

Art. 1° - Averbar a Certidão de Tempo de Contribuição nº 10021010.1.00008/20-5, emitida pelo INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social, ao servidor **IRIS TIBURCIO MARTINS.**

Certidão nº 10021010.1.0000/20-5

Período	Empregador	Tempo de Contribuição	Tempo de contribuição dias
01/08/1975 a 31/12/1978	Pedro Conde	3 anos ,5 meses, 0 dia	1.248 dias
01/03/1979 a 02/06/1979	Conde Comercio de Madeiras Ltda	0 ano ,3 meses, 02 dias	92 dias
03/06/1979 a 15/06/1980	Pedro Conde	1 anos ,0 mês, 13 dias	378 dias
25/11/1980 a 01/09/1981	Moacir Gracino	0 ano ,9 meses, 7 dias	277 dias
03/05/1982 a 04/03/1983	Indústria e Comércio de Madeiras Cacula LTDA	0 ano ,10 meses, 2 dias	302 dias
01/08/1983 a 22/02/1986	Madeireira Rosana LTDA	2 anos ,6 meses, 22 dias	932 dias
01/04/1986 a 01/09/1986	Arlindo Wentz & CIA LTDA	0 ano ,5 meses, 01 dia	151 dias
01/10/1986 a 09/06/1987	Madeireira Rosana LTDA	0 ano ,8 meses, 9 dias	249 dias

01/02/1988 a 31/12/1988	Orlando Aparecido Zulim	0 ano ,11 meses, 0 dia	330 dias

Art. 2º - O período averbado compreende 3.959 dias, correspondendo a 10 anos, 10 meses e 9 dias.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Nova Ubiratã, em 07 de abril de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL N. º 051/2021

DECRETO MUNICIPAL N. º 051/2021

DATA: 08 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: INSTITUI LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor Alcides de Oliveira de Mattos.

CONSIDERANDO, a falta que fará a sua família.

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado **LUTO OFICIAL,** de 03 (três) dias, no Município de Nova Ubiratã, em razão do falecimento da Sra. **ALCIDES DE OLIVEIRA DE MATTOS,** ocorrido no dia 08 de abril de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 08 de abril de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto. Nº. 001/2021

PORTARIA Nº. 0318/2021

PORTARIA Nº. 0318/2021

DATA: 07 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA DIVA FARIAS".

O SRº. EDEGAR JOSE BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o art. 107, da Lei Complementar 061/2013 de 27 de maio de 2.015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

Resolve,

Art. 1° - Averbar a Certidão de Tempo de Contribuição nº 08001290.1.00356/21-4, emitida pelo INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social, ao servidor **IRIS TIBURCIO MARTINS.**

Certidão nº 08001290.1.00356/21-4

Período	Empregador	Tempo de Contribuição	Tempo de contribuição dias
01/07/1989 a 25/10/1997	J Martins Supermercados Planalto Ltda	8 anos ,3 meses, 25 dias	3.035 dias

Art. 2º - O período averbado compreende 3.035 dias, correspondendo a 8 anos, 3 meses e 25 dias.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Nova Ubiratã, em 07 de abril de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 31/2019

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **Macro Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 13.380.117.0001-90, situada a Travessa 03, 24, sala 01, Araguaia Center, Pontal do Araguaia, MT adiante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar segundo termo aditivo ao contrato nº 31/2019, de alteração de prazo de execução, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica inserida de comum acordo a redação dos subitens 4.1 da Cláusula Quarta, que passam a ter a seguinte redação:

4.1 - O prazo para a execução dos serviços é de 315 (trezentos e quinze) dias, contados do ciente na ordem de serviço pela contratada;

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos as cláusulas e condições contratuais originais, que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que faz parte integrante e inseparável do contrato 31/2019.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Xavantina, MT, 04 de março de 2021.

JOAO MACHADO NETO - Bang

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 30/2019

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE e *a empresa* ***Macro Construtora Ltda.***, inscrita no CNPJ nº 13.380.117.0001-90, situada a Travessa 03, 24, sala 01, Araguaia Center, Pontal do Araguaia, MT adiante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar primeiro termo aditivo ao contrato nº 30/2019, de alteração de prazo de execução, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica inserida de comum acordo a redação dos subitens 4.1 da Cláusula Quarta, que passam a ter a seguinte redação:

4.1 - O prazo para a execução dos serviços é de 315 (trezentos e quinze) dias, contados do ciente na ordem de serviço pela contratada;

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos as cláusulas e condições contratuais originais, que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que faz parte integrante e inseparável do contrato 30/2019.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Xavantina, MT, 12 de fevereiro de 2021.

JOAO MACHADO NETO - Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 149/2021

Dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor o Conselho Municipal de Cultura para o Biênio 2020/2021.

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 655/2005, artigo 4º inciso I, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Cultura os seguintes membros, para o Biênio 2020/2021.

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO;

Titular José Luiz de Souza Santos CPF: 008.211.201-07

Suplente: Claudeir Aparecido Rocha CPF: 005.655.131-25

2 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS, RELIGIOSAS E SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES;

Titular: Edna Catarina Jardim Ramos CPF: 780.173.781-49

Suplente: Roberto da Silva Ramos CPF: 436.719.428-00

Titular: Maria Vieira Sampaio Zanol CPF: 340.253.671-49

Suplente: Margarida Aparecida de Gois CPF: 766.752.201-44

3 – REPRESENTANTES DE AGENTES CULTURAIS, MÚSICOS, ARTESÃOS E ARTISTAS;

Titular: Ispedico Walentim da Silva CPF: 519.033.261-68

Suplente: Joana da Costa CPF: 970.266.381-49

Titular: Valdir Fernandes da Silva CPF: 979.749.271-00

Suplente: Gelson Simões Magalhães CPF: 045.917.461-43

Artigo 2º - Os dispostos que trata no artigo 1º, não farão jus à remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando-se em especial a portaria n°002/2020 e suas disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 09 de abril de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES ALBERTO GORGES

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 148/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições eu lhe são conferidas pelo Art. 45 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Nomear o servidor **IUIRI VALERIO LEITE,**brasileiro, maior, portador do RG: nº 6891449 SSP/PA e do CPF: nº 018.906.592-31 , considerando a legislação vigente para atuar como ***FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FISCAL DE CONTRATOS VIGENTES DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL COMO LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS EM GERAL E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE,*** firmados pela municipalidade na área Administrativa, sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificados acima, atestar nota fiscal, conferir a entrega, a qualidade e o preço se compatível com a nota fiscal, nos casos de prestação de serviços fiscalizarem o andamento, atestar as notas, caso não seja cumprido, notificar a empresa, elaborar relatório quadrimestral para prestação de contas.

ARTIGO 2º- O servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal deNovo Horizonte do Norte-MT, 09 de Abril de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

ALBERTO GORGES

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2020

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 003/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO N.º 010/2020

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o n. 03.238.888/0001-93**, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Silvano Pereira Neves**, brasileiro, Casado,empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da RG n.° 0625916-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.° 503.521.641-15, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, **JAIR PEREIRA DUARTE – EPP,** inscrita no **CNPJ: 01.169.309/0001-72,** localizada na Rodovia BR J-3, s/n°, Bairro Centro, CEP: 78570-000, no município de Novo Horizonte do Norte/MT, representada pelo Sócio Proprietário, **Sr. Jair Pereira Duarte**, portador do **RG: 0101211-8 SSP/MT** e **CPF: 827.388. 668-91**, em conformidade com o Item 4 subitem 4.2. letra “a” e “b” da Ata de Registro de Preços 027/2020, bem como o artigo 17 do Decreto Fede-

ral 7.892/2013, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações.

1. DO OBJETO

Realinhamento de preços de combustíveis em especifico dos itens 06 – Óleo Diesel S10 07 – Óleo Diesel comum 08 – Gasolina Comum e 09 - Etanol mediante solicitação da empresa fornecedora acima citada, conforme notas fiscais e pesquisa de mercado em anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA

O fornecedor acima citado enviou a esta prefeitura solicitação de Realinhamento de Preços, justificando aumento de preços comprovado através de notas fiscais e pesquisa de preços realizadas pelo setor de compras desta prefeitura, ficando constatado que o reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado na referida ata quando da licitação seria o procedimento mais vantajoso.

3. DOS VALORES REALINHADOS

Item	Descrição produto Abastecimento em Novo H. do Norte	Marca	Valor Unitario Registrado	Valor Unitário Realinhado
06	Óleo Diesel S10	Idaza	4,12	4,96
07	Óleo diesel Comum	Idaza	4,03	4,86
08	Gasolina comum	Idaza	4,74	5,99
09	Etanol	Idaza	2,93	4,40

4. DOS VALORES FUTUROS A SEREM REALINHADOS

Na hipótese do preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o fornecedor ficará responsável por solicitar a Contratada, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo para que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato não cause prejuízo da Municipalidade.

As demais clausulas da Ata de Registro de Preços 027/2020, se manterão inalteradas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 17 de março de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

Contratante

JAIR PEREIRA DUARTE – EPP

CNPJ: 01.169.309/0001-72

Jair Pereira Duarte

Fornecedor/Signatário

GESIANE MARIA DOS SANTOS SELMA DE ARAÚJO AMORIM

Fiscal de ARP Fiscal de ARP

Sec. Mun. Assistência Social Sec. M. de Educação

MELISSA RAIMUNDI RODRIGUES ELIZANDRA APARECIDA BRITO

Fiscal de ARP Fiscal de ARP

Sec. M. de Administração Sec. M. de Saúde

BRUNO RICARDO BARELA IORI

Assessor Jurídico

OAB/MT n.º 18.438

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, PARA BIÊNIO 2021/2023.

Adão Soares Nogueira, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a **Lei Municipal n.º 277/2013, de 15 de maio de 2013.**

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, do Município de Novo Santo Antônio, para o biênio 2021 à 2023, conforme relacionado abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Educação.

I- **Maria Jose Soares Nogueira de Moura (Titular) CPF: 332.124.141-20**

II- Sônia Maria Paz da Silva (Suplente) CPF: 001.100.841-52

Representantes do Poder Legislativo Municipal

I- Geraldo Floriano de Freitas Filho (Titular) CPF: 005.689.991-26

II- Jose Raimundo Gonçalves de Freitas (Suplente) CPF: 002.831.431-00

Representantes da Escola Estadual 29 de Setembro

I- Francisco de Castro (Titular) CPF: 345.463.708-22

II- Izaias Soares da Silva (Suplente) CPF: **CPF: 828.271.251-53**

Representantes do SINTEP

I- Irene Vieira Rodrigues (Titular) CPF: 482.175.301-49

II- Altemar Jonatas Silva Bernardes (Suplente) CPF: 004.246.451-06

Representantes de Pais de Alunos

I- Maiara Gonçalves Aguiar (Titular) CPF: 015.592.051-05

II- Andreia Barbosa Soares Vasconcelos (Suplente) CPF: 953.315.731-34

Representantes de Professor

I- Joana Leth de Souza Cavalcante (Titular) CPF: 569.378.731-15

II- Ildete Daniel Chagas (Suplente) CPF: 575.205.001-44

Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

I- Dinaldi Costa Araújo (suplente) CPF: 040.634.691-74

II- Silvanete Gomes de Melo Wanderley (titular) CPF: 775.440.301-30

Representantes das Escolas Municipais

I- Caroline Gonçalves Ferraz (titular) CPF: 021.117.141-78

II- Cleio Nunes Silva (suplente) CPF: 012.960.291-40

Art. 2º - Dentre os membros do Conselho Municipal de Educação acima citados, ficam nomeados a diretoria composta:

I- **Presidente**: Andreia Barbosa Soares Vasconcelos CPF: 953.315.731-34

II- **Vice Presidente**: Joana Leth de Souza Cavalcante CPF: 569.378.731-15

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Novo Santo Antônio-MT, 08 de Abril de 2021.

Adão Soares Nogueira

PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2021

Modo aberto

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias **12 de Abril a 23 de Abril de 2021**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 23 de Abril de 2021 as propostas poderão ser encaminhadas até às 08h00, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h00. Inicio da sessão da disputa: às 09h00 (Brasília) do dia 23 de Abril de 2021. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA**: Site da Licitanet - Licitações On-line www.licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br .

Novo Santo Antônio-MT, 12 de Abril de 2021.

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 141 DE 09 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N° 141 DE 09 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão Avaliadora dos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) vinculados as equipes de saúde da família e os agentes de combate a endemias (ACEs), afim de repasse do incentivo financeiro adicional repassado pelo Governo Federal ao Município de Paranatinga-MT, conforme preceituado pela Lei Municipal 1680/2018.

1. AMANDA COLTRE BERTECHINI - CPF: 310.444.948-16; 2. FERNANDA CRISTINA DE MELO - CPF: 943.581.171-04; 3. DANIELA VACA QUIRINO SILVA DE LIMA – CPF: 003.891.211-26; 4. MYSMARA CAMPOS DE CARVALHO - CPF: 042.043.781-96.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. 069 de 10 de fevereiro de 2021 e as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 09 de abril de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
PARECER: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL Nº 02/2021

Aos nove (09) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, em uma das Salas da Estratégia da Saude da Família ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/nº, centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria 064 de fevereiro de 2021, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Benvinda Rodrigues Galdino: Membro, para Deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal 02/2021,** referente ao SUPERMERCADO PONTO CERTO do (a) responsável/proprietária MARIA ELZA SILVA FERREIRA , cujo o CNPJ nº: 19.600.714/0001-69, situado na Av. Bandeirantes, Nº 600, no bairro Vila Concordia, Paranatinga/MT, CEP: 78870-000 e aplicar a punição ou multa cabível nos termos e determinações das leis municipais 003/2002, Código Sanitário do Município e suas alterações, lei 1068/2013, lei 1069/2014, o Código Tributário do Município Lei 098/2004 e o Código de Postura do Município, Lei 1063/2013 e Decreto Federal 70.235 de 6 de março de 1972 que dispõe do Processo Administrativo Fiscal e da outras providências, bem como o Código de Processo Civil e o Código de defesa do Consumidor: Oficio da VISA/015/2021 de 10/02/2021, recebido em 10/02/2021; Termo de Notificação n° 1426 de 09/02/2021; Termo de Infração n° 1427 de 09/02/2021; Termo de Apreensão n°0530 de 09/02/2021; Mandato de Intimação; Processo nº 1001124-85.2020.811.0044; Relatório de Inspeção Sanitária de Paranatinga-MT;

CONCLUSÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL Nº 02/2021

A Comissão processante opina pela aplicação da penalidade de MULTA ao proprietário ou responsável do estabelecimento, conforme a lei municipal 003/2002 capitulo XVI, sessão I, II e III; e Lei 1069/2013, ficando assim, determinado MULTA DE **600 UPF/UPM- Paranatinga**. Com relação aos órgãos que se faz necessário ter conhecimento, será encaminhado cópia do Parecer para o Departamento Tributário/Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Vigilância Sanitária, Sistema de Informação da Secretaria de Saúde para inserir dados no SIA- Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e Secretaria Municipal de Saúde. Ante ao exposto, a comissão publica o Parecer notificando de quem é de interesse saber a respeito da decisão, após, a Comissão Processante procederá com o arquivamento do presente Processo e encaminhará copia a Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, que seja publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Para constar, lavrou-se a presente.

Paranatinga/MT, 09 de abril de 2021.

ADRIANA A. DE O. SALAZAR- Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA-Secretária

BENVINDA RODRIGUES GALDINO-Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
CERTIDÃO: REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL-02/2021

Aos nove (09) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, em uma das Salas da Estratégia da Saude da Família ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/nº, centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria 064 de fevereiro de 2021, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Benvinda Rodrigues Galdino: Membro, para Deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal 02/2021,** referente ao estabelecimento SUPERMERCADO PONTO CERTO do (a) responsável/proprietária MARIA ELZA SILVA FERREIRA , cujo o CNPJ nº: 19.600.714/0001-69, situado na Av. Bandeirantes, Nº 600, no bairro Vila Concordia, Paranatinga/MT, CEP: 78870-000, onde consta nos autos que o (a) Responsável teve ciência. **CERTIFICO** e dou fé para os devidos fins que o (a) responsável pelo estabelecimento **APRESENTOU** defesa.

Para constar, lavrou-se a presente certidão.

Paranatinga/MT, 09/04/2021.

Adriana Alves de Oliveira Salazar - Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
PARECER: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL Nº 03/2021

Aos nove (09) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/nº, centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria 064 de fevereiro de 2021, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Benvinda Rodrigues Galdino: Membro, para Deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal 03/2021,** referente ao estabelecimento KADEAS RESTAURANTES LTDA do (a) responsável/proprietário LAURA GÉZIA MORAES SILVA DA COSTA, cujo o CNPJ nº: 10.713.331/0008-07, situado na Rua. Apolônio Bouret de Melo, Nº 769, bairro Centro, Paranatinga/MT, CEP: 78870-000 e aplicar a punição ou multa cabível nos termos e determinações das leis municipais 003/2002, Código Sanitário do Município e suas alterações, lei 1068/2013, lei 1069/2014, o Código Tributário do Município Lei 098/2004 e o Código de Postura do Município, Lei 1063/2013 e Decreto Federal 70.235 de 6 de março de 1972 que dispõe do Processo Administrativo Fiscal e da outras providências, bem como o Código de Processo Civil e o Código de defesa do Consumidor: Oficio da VISA/021/2021 de 02/03/2021, recebido em 02/03/2021; Termo de Notificação n° 1353 de 02/03/2021; Termo de Infração n° 1354 de 02/03/2021; Relatório de Inspeção Sanitária de Paranatinga-MT;

CONCLUSÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL Nº 03/2021

A Comissão processante opina pela aplicação da penalidade de MULTA ao proprietário ou responsável do estabelecimento, conforme a lei municipal 003/2002 capitulo XVI, sessão I, II e III; e Lei 1069/2013, ficando assim, determinado MULTA DE **50 UPF/UPM- Paranatinga**. Com relação aos órgãos que se faz necessário ter conhecimento, será encaminhado cópia do Parecer para o Departamento Tributário/Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Vigilância Sanitária, Sistema de Informação da Secretaria de Saúde para inserir dados no SIA- Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e Secretaria Municipal de Saúde. Ante ao exposto, a comissão publica o Parecer notificando de quem é de interesse saber a respeito da decisão, após, a Comissão Processante procederá com o arquivamento do presente Processo e encaminhará copia a Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, que seja publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Para constar, lavrou-se a presente.

Paranatinga/MT, 09 de abril de 2021.

ADRIANA A. DE O. SALAZAR- Presidente

LARISSA T. DE OLIVEIRA-Secretária

BENVINDA RODRIGUES GALDINO-Membro

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2021.

Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT.

Dispensa de Licitação 23/2021.

RATIFICAÇÃO:

Contratada: OSCAR ZORZETTO DA SILVA; CPF: 052.192.431-60.

Objeto; Locação de Imóvel, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n B. Centro, com área total de aproximadamente 112,5m² de área constituída em alvenaria, toda murada sub-divididas em 02 banheiros, copa e salão principal, piso em granilite, forro em Pvc e porta frontal em blindex, para o funcionamento da Farmácia, atendendo a secretaria Municipal de Saúde do município de Paranatinga-MT.

Fundamento Legal: com fulcro no artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93.

Valor da contratação: R$: 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais).

Data da contratação: 09/04/2021.

Dispensa de Licitação 23/2021.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pela ilustre Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **JANE RIBEIRO DE SOUZA** e que resultaram na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação aprazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei 8.666/93.

Paranatinga – MT., 09 de abril de 2021.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 140 DE 09 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N° 140 DE 09 DE ABRIL DE 2021

"CONSTITUI COMISSÃO DE NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME TERMOS DE NOTIFICAÇÕES Nº 013/2020 E 017/2020 DO CRM-MT.

A Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente será criada por designação da Direção do estabelecimento, por pelo menos 01 (um) membro integrante do Corpo Médico e por 02 (dois) membros do Departamento de Enfermagem e Farmacêutico, cujo critério de indicação consta em Regimento próprio.

RESOLVE:

I- Nomear a Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente, composta dos seguintes membros:

1.- Presidente: **OBEDE RAMOS DE LIMA - CPF/MF: 012.705.231-39**;

2.- Secretário (a): **ALESSANDRA KERLEY FIRMINO DOS SANTOS - CPF/MF: 603.313.052-91**;

3.- Membro: **HONORA PAMELA VAZ DOS SANTOS DIAS - CPF/MF: 414.191.568-88;**

4.- Membro: **LEANDRA GUNSCH - CPF/MF: 060.388.941-79**.

II- Compete à Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente:

Identificar, monitorar, analisar, notificar e fazer a prevenção dos riscos relacionados à ocorrência de eventos adversos (incidentes que resultam e danos à saúde, ou seja, em comprometimento da estrutura ou função do corpo); Garantir uma assistência segura e de qualidade ao paciente; Elaborar o Regimento Interno e o Plano de Segurança do Paciente em consonância com a RDC n. 036/2013-ANVISA; Realizar reuniões mensais para analisar as ocorrências; Realizar obrigatoriamente notificações de eventos adversos à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Propor medidas para redução de sua ocorrência.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. 068 de 10 de fevereiro de 2021 e as disposições em contrário.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 09 de abril de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 142 DE 09 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N° 142 DE 09 DE ABRIL DE 2021

"CONSTITUI COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I- A Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde será composta por pelo menos 01 (um) membro integrante do Corpo Médico e por 02 (dois) membros do Departamento de Enfermagem, cujo critério de indicação consta em Regimento próprio.

II- Nomear a Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde, composta dos seguintes membros:

1.- Presidente: FÁTIMA EICKOFF HAMMARSTROMM - **CPF/MF: 006.678.630-44;**

2.- Secretário (a): FERNANDA ONÓRIO DA SILVA – **CPF/MF: 031.162.091-46;**

3.- Membro: OBEDE RAMOS DE LIMA - CPF/MF: 012.705.231-39;

4.- Membro: DALIANNE MAIRELLE SECUNDA LACERDA TAQUES - CPF/MF: 017.954.881-66.

III- Compete à Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde:

• Estabelecer planos preventivos de combate à ocorrência de infecção no âmbito do estabelecimento;

• Estabelecer normas de comunicação compulsória dos casos de infecção hospitalar;

• Prestar assistência ao órgão técnico encarregado da pesquisa da fonte da infecção que vier a ser constatada;

• Elaborar dados estatísticos das ocorrências de infecções;

• Comunicar os casos de infecção às Diretorias Clínica e Geral;

• Promover cursos e palestras para os médicos, pessoal de enfermagem e funcionários em geral, sobre métodos preventivos da infecção;

• Emitir pareceres a respeito de ocorrências de infecção para análise e providências pela Diretoria do Hospital;

• Elaborar seu regimento interno.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. Portaria n. 070 de 10 de fevereiro de 2021 e as disposições em contrário.

V- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 09 de abril de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 143 DE 09 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N° 143 DE 09 DE ABRIL DE 2021

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICO DO MUNICÍPIO PARA ADEQUAÇÃO E APROVAÇÃO DO REMUME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

I- Constituir a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutico do Município de Paranatinga-MT, para adequação e aprovação do **REMUME** com os seguintes membros:

1.- **LAIS BEZERRA BURIOL ROSAS** - Farmacêutico Bioquímico - inscrita no CPF/MF: 014.473.811-22**;**

2.- **HIARAI VILELA** – Técnica em Enfermagem - inscrita no CPF/MF: **550.531.061-34**;

3.- **CARIOLANO CASTRO E SILVA SOBRINHO –** Médico - **CPF/MF: 025.233.711-54;**

4.- **CLEITON MIGUEL SCHNEIDER –** Enfermeiro - **CPF/MF: 984.657.751-68.**

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. Portaria n. 063 de 10 de fevereiro de 2021 e as disposições em contrário.

III- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 09 de abril de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 144 DE 09 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N° 144 DE 09 DE ABRIL DE 2021

"COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- **NOMEAR** os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, composta dos seguintes membros:

1.- PRESIDENTE: ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA SALAZAR - CPF/MF: 378.400.881-04;

2.- SECRETÁRIA: LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - CPF/MF: 060.032.471-00;

3.- MEMBRO: CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - CPF/MF: 024.185.771-63;

4.- MEMBRO: LISLAINE FIDESKI - CPF/MF: 035.856.271-61;

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Processo Administrativo Sanitário Fiscal terá a responsabilidade de cumprir as determinações das Leis Municipais nº 003/2002 – Código Sanitário do Município e suas alterações - Lei de nº 1068/2013 e a Lei de 1069/2014 e o Código Tributário do Município - Lei de nº 098/2004 e Código de Posturas do Município de Lei de nº 1063/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. Portaria n. 064 de 10 de fevereiro de 2021 e as disposições em contrário.

III- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 09 de abril de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 145 DE 09 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N° 145 DE 09 DE ABRIL DE 2021

“DESIGNAR SERVIDORES PARA A FORMAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIGAÇÕES DE ÓBITOS FETAIS, INFANTIL E MATERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PORTARIA Nº 1.172 DE 15 DE JUNHO DE 2004, QUE PRECONIZA A ATRIBUIÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

RESOLVE:

I- Designar os seguintes servidores para a formação do Comitê de Investigações de Óbitos Fetais, Infantil e Materno da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga-MT.

ALEX RODRIGUES ASPETT COTT - CPF 010.426.221-40.	**Médico**
ANA CAROLINA MARQUES BRAGA VOGEL - CPF 015.162. 361-90.	**Enfermeiro**
DARLENE ANTONIA FARIA ARRUDA - CPF 019.204.001-41	**Enfermeiro**
MARIA IVONE DE ARAÚJO RODRIGUES - CPF/MF: 366948. 191-53	**Assistente Social**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. 065 de 10 de fevereiro de 2021 e as disposições em contrário.

III- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 09 de abril de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 146 DE 09 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N° 146 DE 09 DE ABRIL DE 2021

“CONSTITUI COMISSÃO DE ÓBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME OFÍCIO Nº 067/2016/PAM/HMSB E NOTIFICAÇÃO DO CRM/MT SOB O Nº 117/2016.

A Comissão de Óbito será criada por designação da Direção do estabelecimento, por eleição do Corpo Clínico ou por qualquer outro método que a instituição julgar adequado, devendo ser coordenada por um médico.

RESOLVE:

I- Nomear a Comissão de Óbito, composta dos seguintes membros:

1.- Presidente: ALEX RODRIGUES ASPETT COTT - CPF 010.426. 221-40;

2.- Secretário (a): ANA CAROLINA MARQUES BRAGA VOGEL - CPF 015.162.361-90;

3.- Membro: DARLENE ANTONIA FARIA ARRUDA - CPF 019.204. 001-41;

4.- Membro: MARIA IVONE DE ARAÚJO RODRIGUES - CPF/MF: 366948.191-53.

II- Compete à Comissão de Óbito de Infecção Hospitalar:

Analisar e emitir parecer sobre os assuntos relativos aos óbitos que lhe forem enviados; Elaborar normas para auditoria e revisão dos prontuários de pacientes que foram a óbito; Realizar a revisão dos prontuários relacionados aos óbitos; Normatizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento dos atestados de óbitos; Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito; Zelar pelo sigilo ético das informações; Emitir parecer técnico ou relatório quando solicitado pela Comissão de Ética Médica ou outro serviço interessado; Assessorar a Direção Clínica da Instituição em assuntos de sua competência; Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente e desenvolver atividades de caráter técnico - cientifico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. 066 de 10 de fevereiro de 2021 e as disposições em contrário.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 09 de abril de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 147 DE 09 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N° 147 DE 09 DE ABRIL DE 2021

“CONSTITUI COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME OFÍCIO Nº 067/2016/PAM/HMSB E NOTIFICAÇÃO DO CRM/MT SOB O Nº 117/2016.

A Comissão será criada por designação da Direção do estabelecimento, por eleição do Corpo Clínico ou por qualquer outro método que a instituição julgar adequado, devendo ser coordenada por um médico.

A Comissão de Revisão de Prontuários compete: (Resolução CFM nº 1. 638/2002):

RESOLVE:

I- Nomear a Comissão de Revisão de Prontuário Médico, composta dos seguintes

Membros:

1.- Presidente: FANNY OLIVIA CARRILO MENDONZA - CPF/MF: 465. 965.342-00

2.- Secretário (a): NATHANY ASSIS BONATTI - CPF/MF: 029.467. 151-08

3.- Membro: LUCIANA FONSECA LIMA PETRY - CPF/MF: 911.407. 221-15

4.- Membro: GILSON CEZAR DE MENEZES - CPF/MF: 626.776.671-34

II- Compete à Comissão de Revisão de Prontuários Observar os itens que deverão constar obrigatoriamente do prontuário confeccionado em qualquer suporte, eletrônico ou papel:

• Identificação do paciente – nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com quatro dígitos), sexo, nome da mãe, naturalidade (indicando o município e o estado de nascimento), endereço completo (nome da via pública, número, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP);

Anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado;

• Evolução diária do paciente, com data e hora, discriminação de todos os procedimentos aos quais o mesmo foi submetido e identificação dos profissionais que os realizaram, assinados eletronicamente quando elaborados e/ou armazenados em meio eletrônico;

• Nos prontuários em suporte de papel é obrigatória a legibilidade da letra do profissional que atendeu o paciente, bem como a identificação dos profissionais prestadores do atendimento. São também obrigatórios a assinatura e o respectivo número do CRM;

• Nos casos emergenciais, nos quais seja impossível a colheita de história clínica do paciente, deverá constar relato médico completo de todos os

procedimentos realizados e que tenham possibilitado o diagnóstico e/ou a remoção para outra unidade;

• Assegurar a responsabilidade do preenchimento, guarda, e manuseio dos prontuários, que cabem ao médico assistente, à chefia da equipe, à chefia da Clínica e à Direção técnica da unidade;

• Assessorar as Diretorias, Geral e Clínica do Hospital, em assuntos de sua competência;

• Elaborar seu regimento interno.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. 067 de 10 de fevereiro de 2021 e as disposições em contrário.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 09 de abril de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

A comissão especial para apurar gastos extraordinários instituída pela Portaria 095/2021 publicada no dia 04 de março de 2021, no Jornal Oficial dos Municípios -AMM vem tornar sem efeito as publicações- PARECER e a ATA Nº 2 DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 106/2019-CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA. por conter erro material em seu bojo textual que fora disponibilizado no dia 8 de Abril de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.703

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 139 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N° 139 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. LAERTE CORREA DA SILVA**, Matrícula 1779, portador do RG sob o nº 849389 SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 550.653.501-59, ocupante do Cargo Efetivo de "**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – VIGIA (D)"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3.491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2012/2017	01/04/2021 À 29/06/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de abril do ano de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 09 de abril de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 138 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N° 138 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. LUZINALVA ALVES DE BRITO**, Matrícula 3883, portadora do RG sob o nº 2131477-2 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.811.051-02, ocupante do Cargo Efetivo de "**VIGIA",** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3.491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2012/2017	01/04/2021 À 29/06/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de abril do ano de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 09 de abril de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 148 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 148 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021 desta Prefeitura Municipal para Contratação **Temporária Excepcional de Interesse Público,** nos termos da Lei n. 2083 de 18 de fevereiro de 2021:

PRESIDENTE – **LUCIANA ARAÚJO DE ANDRADE**, inscrita noCPF: 522.662.811-00;

SECRETÁRIA EXECUTIVA: **VALQUIRIA RODRIGUES DE ALMEIDA,** inscrita no CPF: 020.385.821-22;

MEMBRO - **VITÓRIA SOARES,** inscrita no CPF: 807.268.361-68;

MEMBRO: **JANAINA SOUZA MENEZES,** inscrita no CPF: 013.173.041-01.

MEMBRO: **ALDENI PEREIRA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF: 909.361.671-49.

MEMBRO: **DANIELA VACA QUIRINO SILVA DE LIMA,** inscrita no CPF: 003.891.211-26.

MEMBRO: **GRACIELA AZEVEDO OLIVEIRA,** inscrita no CPF: 972.668. 681-49.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 09 de abril de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
CERTIDÃO: REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL-03/2021

Aos nove (09) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/nº, centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria 064 de fevereiro de 2021, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Benvinda Rodrigues Galdino: Membro, para Deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal 03/2021,** referente ao estabelecimento KADEAS RESTAURANTES LTDA do (a) responsável/proprietário LAURA GÉZIA MORAES SILVA DA COSTA, cujo o CNPJ nº: 10.713.331/0008-07, situado na Rua. Apolônio Bouret de melo, Nº 769, bairro centro, Paranatinga/MT, CEP: 78870-000, onde consta nos autos que o (a) responsável teve ciência. **CERTIFICO** e dou fé para os devidos fins que o (a) responsável pelo estabelecimento **APRESENTOU** defesa.

Para constar, lavrou-se a presente certidão.

Paranatinga/MT, 09/04/2021.

Adriana Alves de Oliveira Salazar - Presidente.

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2021.

Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT.

Dispensa de Licitação 24/2021.

RATIFICAÇÃO:

Contratada: OSCAR ZORZETTO DA SILVA; CPF: 052.192.431-60.

Objeto; Locação de imóvel para **funcionamento da Secretaria de Saúde**, localizada na AV. Brasil, Nº 1877, Lote 19 QD. 13, Bairro Centro, área aproximadamente 270 M² de área construída em alvenaria, toda murada, sub-divididas em 02 banheiros, copa e salão principal, piso em granilite, forro em Pvc e porta frontal em blindex, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranatinga-MT..

Fundamento Legal: com fulcro no artigo 24, Inciso X da LEI 8.666/93.

Valor da contratação: R$: 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais).

Data da contratação: 09/04/2021.

Dispensa de Licitação 24/2021.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pela ilustre Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **JANE RIBEIRO DE SOUZA** e que resultaram na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação aprazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei 8.666/93.

Paranatinga – MT., 09 de abril de 2021.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de **Pedra Preta**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Oficio nº 161/2021 HPAMPP

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 realizada por meio do Decreto nº 043/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 22/03/2021, e Decreto nº 051/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 29/03/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONTINUA/MERENDEIRA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0001680	TALITA SILVA DE PAULA	8º
0000780	ELIANDRA RODRIGUES DE LIMA	9º
0006220	ANA LAURA DE FATIMA DOS SANTOS	10º

Justificativa: Para preenchimento do quadro de funcionários da Equipe do Hospital Municipal, devido encerramento do contrato das servidoras Kátia Aparecida de Lima, Maria Aparecida de Souza Barbosa e Ana Paula Fernandes Ramil, sendo que tal necessidade se dá devido a higienização do prédio da Central COVID do Hospital Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de **Pedra Preta**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Oficio nº. 0138/2021 SME;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 realizada por meio do Decreto nº 043/2021, de autoria do Executivo Municipal, Publicado no diário oficial da AMM na data de 22/03/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL / ESCOLA FRANCISCO FERREIRA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO	CARGA HORÁRIA
0005370	MARCIA FERREIRA DA SILVA	3º	30H

Justificativa: 01 vaga – matutino – turma Multifase – em substituição a professora Daiane Cristina da Sila Martins que se encontra desenvolvendo suas funções, temporariamente, no CMEI Adriana Susi M. F. da Silva. (convocada anteriormente na 1ª classificação não compareceu).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 (REPUBLICAÇÃO)

DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

(REPUBLICAÇÃO)

O Prefeito do Município de Peixoto do Azevedo, Estado de Mato Grosso, Sr. Mauricio Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL**, nomeada pela **Portaria Municipal nº 125 de Janeiro de 2021,** mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **A REPUBLICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021,** conforme baixo discriminado:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
572	ABINOAN FEREIRA CUNHA	RG 21978158 SSP/MT MT 06/12/2017	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
515	ACEDAIL JUSTINO DOS SANTOS	RG 17395887 SSP MT 08/05/2018	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
455	ADAILSON SILVA	RG 20090650 SSP/MT MT 26/08/2005	003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES
390	ADRIANA TEREZA ALVES FREITAS	RG 11089148 SSP MT 11/07/2014	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
529	ADRIANE LOURDES BATISTA	RG 33922225 SSP/MT MT 18/11/2019	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
183	AIANE BORGES MAGALHÃES LIMA	RG 24843628 SSP/MT MT 28/05/2010	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
47	ALCILEIA ALMEIDA DA SILVA	RG 2280610-5 SSP MT 24/04/2008	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
625	ALINE DA COSTA REIS	RG 23161892 SSP MT 21/08/2008	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
413	ALZIRA SOARES DE OLIVEIRA MARCHIOSI	RG 16.502.401-X SSP SP 12/04/2002	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - SALA ANEXA -E. VIDA NOVA II / ZONA RURAL
477	AMANDA SUELEN DA SILVA MORAIS	RG 21520208 SSP MT 22/03/2007	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
130	AMAURI OLIMPIO DA SILVA	RG 1215388 SSP MS 08/05/1998	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
520	AMÉLIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA	RG 42638641 SSP PR 22/10/2002	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
48	ANA ALICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RG 0443460320128 SSP MA 28/02/2012	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
330	ANA CLEIA FERREIRA DO NASCIMENTO	RG 3340282-5 SSP/MT MT 27/05/2019	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
344	ANA CLEIDE SOUSA MORAIS	RG 30588502 SSPMT MT 16/09/2016	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
66	ANA FERREIRA DOS SANTOS	RG 10693173 SSP MT 19/07/2012	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
445	ANA LIDIA GONÇALVES LIMA	RG 20118074 SSP MT 01/09/2005	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
449	ANA PATRÍCIA LEITÃO	RG 5604789 SSP GO 03/04/2008	004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
542	ANA PAULA DUARTE AQUINO	RG 2189190-7 SSP MT 20/11/2017	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
556	ANA PAULA RIBEIRO	RG 19094400 SSP MT 18/08/2004	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
298	ANA ROSA FERNANDES SILVA SOUSA	RG 12138401 SSP MT 21/08/2009	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
578	ANA TÁVILA SANTOS LOPES	RG 23877626 SSP/MT MT 03/06/2009	007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
185	ANA VITÓRIA DORNELAS DIAS SANTOS	RG 28410548 SSP MT 17/03/2020	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
309	ANDREIA ARDT DE SOUZA CARDOSO	RG 23354593 SESP MT 29/03/2016	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - SALA ANEXA DOM BENJAMIN / ZONA RURAL

42	ANDREIA INACIO LESMO	RG 21097410 SSP MT 01/01/2008	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
554	ANDRESA THAÍS TEIXEIRA COSTA	RG 2183179-3 SSP/MT MT 12/07/2007	007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
272	ANDRESSA MAIARA DE OLIVEIRA MARQUES	RG 26882949 SEJSP MT 19/07/2012	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
626	ANDRIELLE DA COSTA REIS	RG 17775930 SSP MT 11/08/2020	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
204	ANTONIA BRITO FARIAS	RG 23060387 SESP MT 07/08/2015	005 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
463	ANTONIA DOS SANTOS DOS REIS	RG 13106830 SSP MT 14/04/1998	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
550	ANTONIO CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO	RG 25914006 SSP MT 28/04/2015	004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
265	ANTONIO GOUVEA FERNANDES	RG 05089280 SSPMT MT 25/03/2015	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
444	ANTONIO JUNIOR ANDRADE FERREIRA	RG 21002665 SSP MT 21/09/2006	005 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
501	ANTONIO MARCOS SILVA CORREIAS	RG 3107879 SSP/PA MT 17/01/1995	003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
54	ANTONIO ROQUE DE QUADROS	RG 965542 SSP MT 01/07/1992	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
267	ARIANE MARCHIOSI	RG 494642555 SSP SP 30/11/2000	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS) - SALA ANEXA -E. VIDA NOVA II / ZONA RURAL
639	ARLETE DA SILVA ROCHA	RG 2347132-8 SSP MT 19/12/2008	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
353	AURICLEIVD SARAFIM CARDOSO	RG 1989085-0 SSP MT 07/08/2015	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
301	BENILDA ARAUJO PEREIRA DA CRUZ	RG 24089184 SESP MT 10/05/2017	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - SALA ANEXA SANTOS DUMONT / ZONA RURAL
218	BEP E PANARAMETUKTIRE	RG 22623566 SSP MT 10/03/2008	038 - PROFESSOR MAGISTÉRIO - ESCOLA M. ROIKORE (ALDEIA KAPOTO) / ZONA RURAL
142	BEPKANGARANHY METUKTIRE	RG 1876040-6 SSP MT 25/05/2004	038 - PROFESSOR MAGISTÉRIO - ESCOLA M. ROIKORE (ALDEIA KAPOTO) / ZONA RURAL
174	BEPNHI METUKTIRE	RG 2346607-3 SSP MT 18/03/2019	038 - PROFESSOR MAGISTÉRIO - ESCOLA M. ROIKORE (ALDEIA KAPOTO) / ZONA RURAL
117	BEPTUKET METUKTIRE	RG 14786052 SSP MT 22/08/2000	038 - PROFESSOR MAGISTÉRIO - ESCOLA M. ROIKORE (ALDEIA KAPOTO) / ZONA RURAL
479	BEPYRE METUKTIRE	RG 2328366-1 SSP MT 09/10/2008	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS) - ESCOLA M.ROIKORE (ALDEIA KAPOTO) / ZONA RURAL
293	BRUNA AIRES RODRIGUES	RG 2372763-2 SSP MT 03/04/2009	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
497	CARLA STRAPASSON SARAIVA	RG 20673302 SSP MT 26/04/2017	003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
549	CARLIJANE SOUZA NASCIMENTO	RG 13882708 SSP MT 06/12/2017	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
292	CASSIA DE OLIVEIRA BOSING	RG 19862792 SSPMT MT 05/04/2017	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
527	CELIA REGINA NOGUEIRA KAMINSKI	RG 27577082 SESP MT 29/01/2004	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
328	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS TEALDO	RG 09588639 SSP MT 24/04/2018	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
129	CLAUDIA AGUIAR NUNES	RG 16129121 SSP MT 13/10/2009	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
435	CLAUDIA DE FATIMA LIMA	RG 138862-1 SSP MT 22/04/1999	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
482	CLAUDIA SOUSA SILVA	RG 21121435 SSP/MT MT 31/10/2006	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
76	CLAUDINEIA MACENA BORGUETI	RG 13755217 MT MT 05/12/2017	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
5	CLEIA LIMA CAVALCANTE	RG 17705630 MT MT 21/06/2016	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
146	CLEIDIANE SOUSA SILVA	RG 17003865 SSP/ MT 18/03/2003	005 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
72	CLEIVANY COSTA ARAÚJO	RG 1140800 DF DF 19/06/1989	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
308	CLEUSA DE MELO CAVALHEIRO	RG 146218423 SSP PR 18/01/2016	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
605	CRISTIANO BARBOSA PEREIRA	RG 16324102 SSP MT 04/09/2002	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
151	DAIANE BRITO FARIAS	RG 28137329 SSP MT 25/09/2013	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
120	DAIANE CLEIDE MARINHO SOBRINHO	RG 468556 SIAC AP 04/08/2014	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
611	DAIANE COLARES DAMACENA DE OLIVEIRA	RG 22486488 SESP MT 11/02/2014	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - SALA ANEXA -E. VIDA NOVA II / ZONA RURAL
335	DAIANE DA COSTA SILVA	RG 20088817 SSP MT 19/12/2019	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
642	DAIANE EFREM LOPES DE PAULA	RG 24282723 SEJSP MT 15/02/2017	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
358	DAMIANA SARAFIM CARDOSO	RG 1989093-1 SSP MT 28/06/2005	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA SÃO LUIZ / ZONA RURAL
383	DANIEL BORGES DE SOUZA	RG 23912227 SSPMT MT 16/06/2009	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
230	DANIEL DE SOUSA MARQUES	RG 17068754 SSP MT 02/04/2003	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA

599	DANIELA BARBOSA DOS SANTOS	RG 355028 POLITEC AP 08/08/2003	003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
3	DANIELA LIMA PACIDONIO MARTINS	RG 20793677 SSP MT 05/08/2014	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
637	DANIELLY DA CONCEIÇÃO	RG 29575842 SSP MT 15/05/2015	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
115	DAYANE AIRES DA SILVA	RG 16105893 SSP MT 21/07/2017	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
311	DÉBORA DOS SANTOS KIESSLER	RG 7104545228 SJS RS 01/06/2005	007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
90	DEGELEI LORRANY MUNIZ NETO	RG 23261757 SESP MT 10/04/2014	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
97	DENISE BALD TALAKA	RG 2913890-6 NOVO PROGRESSO -PA MT 10/03/2021	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
10	DENIZE RODRIGUES DA SILVA	RG 188038765 SSP MT 23/04/2018	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
560	DILIANE MENEZ	RG 22806296 SSP/MT MT 21/10/2020	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
274	DILMA PAULUZE	RG 0509404-6 SSP MT 19/05/2015	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
485	DINÉIA BARBOSA OLIVEIRA COELHO	RG 1822254-4 SSP MT 06/11/2015	005 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
165	DIVALDINA MENDES FERREIRA	RG 13354299 MA MA 15/07/1998	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
121	EDER OLIVEIRA DE JESUS	RG 11736674 SJ/MT MT 30/01/2018	007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
343	EDIONE AMORIM DA SILVA	RG 0848931-9 SESP MT 09/04/2018	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
163	EDIZELIA PAULINO DE SOUSA	RG 18222854 MT MT 19/12/2003	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
178	ELAINE RODRIGUES PINTO RIBEIRO	RG 22909613 SSP/MT MT 30/06/2020	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
223	ELENIR SOKOLOSKI DE MORAES	RG 10601228 SSP MT 25/02/1994	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
571	ELIANE DA CONCEIÇÃO NUNES	RG 20405405 SSP MT 12/07/2019	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
499	ELINE VIEIRA SILVA SOUSA	RG 12974749 SSPMT MT 22/01/1998	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
53	ELISANGELA MOTA PEREIRA	RG 2688127-6 SSP MT 19/07/2012	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
2	ELIZANGELA SANTOS SILVA	RG 1973995-8 JACIARA-MT MT 09/05/2005	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
99	ELLEN CAROLINE DOS SANTOS RONDON	RG 23865610 SSP MT 28/05/2009	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - SALA ANEXA (ALDEIA TERENA-KOPENOTI) / ZONA RURAL
377	ELLIS VITHORIA DE SOUZA	RG 26885506 26885506 MT 20/07/2012	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA SÃO LUIZ / ZONA RURAL
582	ELOIDE OLIVEIRA LIMA	RG 28184130 SSP MT 11/10/2013	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
281	ELYANE SILVA CORREIA LEITE	RG 24843490 SEJUSP MT 28/05/2010	003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
23	EMMANUEL GALVÃO DA SILVA	RG 80757913 SSP PR 22/05/1997	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
321	ERICA FERNANDES DA SILVA	RG 27502350 SSP MT 01/02/2013	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
467	ERICA LETICIA RODRIGUES PEREIRA	RG 17032709 SSP MT 06/07/2015	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
228	EUDES PEREIRA DA SILVA	RG 1323.325 SSP-MA MA 21/07/1988	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
409	EUZINETE NOGUEIRA VIANA	RG 28492021 SSP MT 05/02/2014	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
156	EVA CRISTIANA MONTEIRO DE BARROS	RG 2882826-7 SSP MT 18/07/2014	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
45	EVA FERREIRA DE FRANÇA	RG 0651447 2 SSP/MT MT 24/11/2008	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
306	EVELYN DEBORAH DA COSTA BARBOSA TAVARES	RG 33589895 SSP MT 08/08/2019	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES
217	FABIANA BARANOSKI FARIAS	RG 17076960 SSP MT 03/04/2003	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - SALA ANEXA ANTONIO SOARES / ZONA RURAL
263	FABIOLA MELÃO DOS SANTOS	RG 24601632 SSP MT 07/02/2020	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - SALA ANEXA -E. VIDA NOVA II / ZONA RURAL
481	FÁTIMA FABIULA MORAES RASCH SCHOMMER	RG 31238637 SESP MT 24/07/2017	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
596	FERNANDA BEDIN	RG 73164249 SSP - PR PR 08/11/2010	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
286	FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA DE SOUZA	RG 18586783 SSP MT 14/02/2012	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
299	FLAVIA DE ABREU COSTA DE LIMA	RG 17815150 SECRETÁRIA DE ESTADO MT 15/03/2003	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
106	FLAVIANA LEMES BORGES	RG 4567554 4567554 GO 22/11/2017	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
285	FRANCIELI BRANCO ARAUJO	RG 25663542 SSP MT 21/02/2019	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
543	FRANCILENE DE OLIVEIRA GALVAN	RG 1886047-8 SSP MT 16/06/2004	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
587	FRANCINEIDE GERALDO DA SILVA	RG 799396 SSP MT 29/03/1989	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA

273	FRANCISCA DAS CHAGAS RESENDE DOS SANTOS	RG 29448603 SSP MT 25/03/2015	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
331	FRANCISCA JULIANA COSTA	RG 34932622000 SSP CE 19/07/2000	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
579	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	RG 24805122 24805122 MT 19/05/2010	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - SALA ANEXA SANTOS DUMONT / ZONA RURAL
617	GABRIELA RIBEIRO DE ALMEIDA	RG 27585584 SSP-MT MT 28/02/2013	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
14	GABRIELE APARECIDA ZAMBORSKI	RG 28663543 MT MT 06/05/2014	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - SALA ANEXA DOM BENJAMIN / ZONA RURAL
205	GARDENIA LUNA RIBEIRO DA SILVA	RG 0341329120072 SSP MA 23/10/2007	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
498	GENI FERREIRA DOS SANTOS	RG 898471 SSP MT 11/12/1990	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
208	GEUSA JERRY DA CRUZ SOUSA	RG 11878983 SSP MT 10/06/2018	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE ESCOLA LUCY AGNER GALLO / ZONA RURAL
471	GIANCARLO SOUZA NASCIMENTO	RG 13882147 SSP/ MT MT 03/10/2014	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
16	GILVANI GOZDZIUK DE OLIVEIRA	RG 17527830 SSP MT 24/01/2008	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
619	GISELE SOARES DA SILVA	RG 10339698 SJ MT 26/10/1993	005 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
287	GISLAINE DA CRUZ DIAS	RG 7052391 PC PA 30/08/2010	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
78	GLEIDSON AFONSO DOS SANTOS VELOSO	RG 1359988 SESDEC RO 16/04/2018	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
528	GRACILENE PEREIRA SILVA RODRIGUES	RG 20673159 SSP MT 24/06/2020	004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
250	HELLEN FERNANDA LIMA COSTA	RG 24143626 ESTADO DE MATO GROSS MT 27/01/2021	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
93	IARA MEIRELES FONSECA	RG 23060611 SSP MT 16/07/2008	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
71	IDE DO CARMO VIEIRA	RG 3428321-8 SSP/MT MT 27/02/2020	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - SALA ANEXA ANTÔNIO SOARES / ZONA RURAL
427	IEDA JARDENIA DOS SANTOS REGO	RG 15522750 15522750 MT 27/09/2001	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
537	IRENELDE CARDOSO FEITOSA DA SILVA	RG 22596909 SSP MT 24/04/2018	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
585	IRENELDE CARDOSO FEITOSA DA SILVA	RG 22596909 SSP MT 24/04/2018	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
360	IRILENE CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	RG 1063220 SSP SE 27/11/2007	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
432	ISABEL CATARINA SPIGOTTE	RG 29876133 SSP MT 25/09/2000	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - SALA ANEXA (ALDEIA TERENA-KOPENOTI) / ZONA RURAL
186	ISABELLE CRISTINE PINHEIRO CAMPOS	RG 047665702013-1 SSP MA 08/03/2013	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
132	ISTEFANE ARAUJO DE OLIVEIRA	RG 23035714 SSP MT 08/07/2008	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
225	IVANEIDE ALVES LIMA	RG 75152 SSP TO 18/09/1990	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
486	IZABEL CRISTINA ADVINCULA GUEDES DA SILVA	RG 32408080 SSP MT 02/08/2018	004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
41	JACKSON SARDÁ	RG 72415353 SSP PR 08/12/1999	003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
567	JAILSON GOMES DE CARVALHO	RG 25223941 SSP MT 17/09/2010	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
177	JAINE SANTA ANA LOPES	RG 27257045 SECRETARIA DO ESTADO MT 09/11/2012	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA SÃO LUIZ / ZONA RURAL
266	JANICLEIA MOTA DOS SANTOS	RG 2569713-7 SECRETARIA DE ESTADO MT 11/04/2011	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
175	JANY KESSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 2688530-1 SECRETARIA DE ESTADO MT 09/06/2020	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
456	JAQUELINE FERNANDES PASSOS	RG 24696587 SSP MT 19/04/2010	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
211	JAYNE ROSA RODRIGUES	RG 20443005 SSP MT 18/01/2006	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
62	JÉSSICA FERREIRA DA COSTA	RG 22617558 SSP MT 07/03/2008	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
348	JETTRO WILEN ZACQUI	RG 11505680 SJ MT 04/09/1995	007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
36	JHAYANNY ALENCAR DA SILVA KOTIKOSKI	RG 18223575 SSP MT 18/12/2018	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
67	JHAYSON PAULO DA SILVA	RG 26681463 SSP MT 04/05/2012	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
395	JOANA DARC LIMA BORGES	RG 1351202-1 SSP MT 29/09/1998	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
469	JOANA MISS DOS SANTOS COSTA HALMENSCHLAGER	RG 18200222 SSP/MT MT 16/12/2003	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE ESCOLA LUCY AGNER GALLO / ZONA RURAL
483	JOANE BATISTA DA SILVA	RG 2877655-0 SESP MT 01/07/2014	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
558	JOÃO JORGE MARTINS NASCIMENTO	RG 2773098-0 SSP MT 24/04/2013	003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
187	JOELMA PEREIRA BRITO	RG 029280202005-2 SSP MA 13/09/2019	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
210	JOELMA SANTOS MENDES ARAUJO	RG 2102924 SSP DF 18/01/2020	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA

192	JOHN RAIAN SILVA DAMASCENO	RG 25225537 SSP MT 19/02/2018	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
628	JORDAN QUIRINO ALVES	RG 1989740-5 SSP/MT MT 02/12/2017	007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
517	JOSÉ CARLOS FERREIRA	RG 15332349 SSP MT 19/06/2012	005 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ESCOLA MUN. CECILIA MEIRELES
339	JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA	RG 1198405-8 SECRETARIA DE JUSTIÇ MT 24/07/1996	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
254	JOSIANE OLIVEIRA DE SOUSA	RG 28707974 SSP MT 03/06/2014	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
365	JOSIVÂNIA ALVES PEREIRA	RG 21624704 2162404 MT 24/04/2007	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - SALA ANEXA SANTOS DUMONT / ZONA RURAL
546	JOYC LIVIA SOUSA DA SILVA GALLON	RG 17761417 SSP MT 07/11/2017	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
214	JUAN JHONNATAN AIRES RODRIGUES	RG 28210506 SSP MT 18/10/2013	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
168	JUCELIA DA SILVA CONCEIÇÃO	RG 2522472_7 SSP MT 17/09/2010	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
8	JULIA TOLEDO SARTORI	RG 561300604 SSP SP 06/02/2012	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
590	JULIANA CARDOUZO SOUSA	RG 19481470 SSP MT 18/12/2019	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
128	JULIANA DOS SANTOS HENNING	RG 2929891-1 SECRETARIA DE ESTADO MT 23/01/2015	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
232	JUREMA STUMM	RG 29880971 SSPMT MT 29/09/2015	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
65	KAIUKA TXICAO	RG 181817994 SSP MT 15/12/3003	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - SALA ANEXA - ESC.PAKANI (ALDEIA WANIWANI) ZONA RURAL
112	KARINE FERREIRA DE ALCANTARA	RG 3046813-2 SESP MT 27/07/2016	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
55	KASSU TRUMAI	RG 11277653 SJS MT 03/04/1995	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - SALA ANEXA - ESC.PAKANI (ALDEIA WANIWANI) ZONA RURAL
532	KAUANY GONÇALVES CAMELO	RG 27840026 SSP MT 03/06/2013	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
63	KAYORI TRUMAI	RG 20579241 SSP MT 07/03/2006	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - SALA ANEXA - ESC.PAKANI (ALDEIA WANIWANI) ZONA RURAL
337	KEITTIANE COSTA MARTINS	RG 23262095 SSP MT 01/10/2008	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
369	KELLY CRUZ SILVA	RG 1528113-2 SSP/MT MT 04/06/2001	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
197	KELVIN JOSÉ AZEVEDO NOGUEIRA	RG 25946110 SSP MT 08/07/2011	004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
573	KERLEY SILVA RODRIGUES	RG 15356159 SSP MT 16/07/2001	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
268	KESSIA RAYHANY PASSARIN RAMOS	RG 2372666-0 SSP MT 06/02/2020	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
49	KLEBER ARAÚJO DA CRUZ	RG 15978192 SSP/MT MT 23/08/2018	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
608	KOKOPIETI YURUI TRUMAI TXUCARRMAE	RG 16586700 SSP MT 12/11/2002	003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ESCOLA M.ROIKORE (ALDEIA KAPOTO) / ZONA RURAL
634	LAERCI DA SILVA OLIVEIRA	RG 19318090 VILA RICA MT 10/11/2004	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
511	LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	RG 18290248 SSP MT 07/07/2011	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
588	LARA PEREIRA MARTINS	RG 23912006 SEJSP MT 16/06/2009	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
459	LARIZA APARECIDA PIMENTEL	RG 15319016 SSP MT	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
630	LAUDIRENE DE OLIVEIRA LIMA	RG 2097319-5 SSP MT 12/09/2006	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
289	LAURA LEÃO	RG 4141997 SEJUSP PR 11/07/1984	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
440	LEIDIANE FERNANDA SANTANA BARROSO	RG 23677945 SECRETARIA DE ESTADO MT 18/03/2009	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
68	LENISE ANDERS DE SOUZA	RG 15410692 PEIXOTO DE AZEVEDO MT 21/07/2017	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
176	LETICIA SOUSA DA SILVA	RG 2500535-9 PUBLICO MT 20/03/2021	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
111	LEUCIMAR GALVÃO SOUSA	RG 4248756 PC PA 13/08/1999	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
166	LIANE BATTISTEL	RG 4016415 SSPSC SC 27/02/2002	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
21	LUANA FRANCISCA CORREIA	RG 2159602-6 SSP MT 17/04/2007	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
338	LUCIENE DE SOUSA UCHÔA DUARTE.	RG 211227215 SECRETARIA DE SEGURA MT 31/10/2006	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
525	LUCILENE DOS SANTOS PEREIRA UCHÔA	RG 2112282-2 SSP MT 14/06/2019	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
144	LUCILENEPEREIRA PINCER	RG 4616902 SSP/PA PA 28/07/2000	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
94	LUCIMARA BATISTA DE OLIVEIRA	RG 21915466 SSP MT MT 13/08/2007	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
601	LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS	RG 16609182 SECRETARIA DE SEGURA MT 18/11/2002	004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
382	LUCINÉIA VICENTE DOS SANTOS	RG 31525318 31525318 MT 20/11/2017	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL

282	LUCINEIDE JOSE PEREIRA BONAZZA	RG 1350936-5 SSP MT 29/09/1998	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
207	LUCIVANIA QUEIROZ DE SOUZA	RG 3767532 DGPC GO 13/09/2001	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
6	LUIS ALBERTO	RG 63324370 SSPPR PR 24/10/2018	007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
346	LUSIRENE RODRIGUES DA SILVA	RG 10647120 SSP MT 11/09/1971	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
439	LUZIA DE CARVALHO DA SILVA	RG 24138614 SSP MT 16/09/2009	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
75	LYA LIMA DOS SANTOS	RG 29426944 SSP MT 17/03/2015	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
472	MADALENA NUNES ELIAS	RG 26885050 SSP/MT MT 20/07/2012	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
317	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	RG 13353322 SSP MT 18/11/2020	027 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS) - SALA ANEXA DOM BENJAMIN / ZONA RURAL
161	MARCIA DE JESUS MOTTA	RG 21752389 MT MT 05/06/2007	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
191	MÁRCIA DE SOUSA LIMA	RG 25708643 SESP MT 09/03/2015	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
450	MARCIANE ALVES DE PAULA	RG 137054 POLITEC AP 21/05/2018	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
271	MARCOS ANTONIO DE SOUSA SOARES	RG 23470968 SSP MT 19/12/2008	003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
50	MARCOS ANTONIO LIMA DOS SANTOS	RG 22819703 SSP MT 28/04/2008	007 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-ESCOLAS MUNCIPAIS / ZONA URBANA
269	MARCOS HENRIQUE GAMBA DA CONCEIÇÃO	RG 34446362 SESP MT 29/05/2020	004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
615	MARIA ANDRÉA SILVA PEREIRA NEU	RG 16038860 SSP MT 08/11/2016	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
152	MARIA ANNA KELLY DOS SANTOS	RG 22023437 SSP MT 17/09/2007	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
592	MARIA APARECIDA LAURINDO DA SILVA	RG 11503 SSP/RO RO 24/09/2009	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
536	MARIA APARECIDA TAVEIRA BISPO	RG 18860311 SSP/MT MT 16/06/2004	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
400	MARIA ARIANDIA SILVA DO NASCIMENTO	RG 10881840 SESP AC 23/03/2007	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
478	MARIA AUREA COSTA SOUSA	RG 12316857 SSP MT 04/06/2009	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
505	MARIA CASTRO DE SIQUEIRA	RG 12472638 SSP/SEJUSP MT 21/07/2017	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES
19	MARIA CRISTINA SANTANA MACHADO	RG 16619277 SSP MT 25/01/2021	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
227	MARIA DA ANUNCIAÇÃO MARQUES DA SILVA	RG 1969317-6 SSP-MT MT 18/04/2005	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
425	MARIA DAS GRACAS ALCOBACA FERNANDES	RG 11209917 11209917 MT 24/02/1995	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
616	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA CRUZ	RG 7228476 SSP SC 18/03/2014	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
629	MARIA DE JESUS SANTOS BARROS	RG 504681 SSP MA 13/07/1979	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
521	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA	RG 20070221191 CÉARA CE 24/10/2007	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
583	MARIA DO CARMO GOMES SANTANA	RG 24473294 SSP MT 25/01/2010	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
618	MARIA DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO DE ALMEIDA	RG 737172 SSP-MT MT 03/03/1988	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
391	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PAIXÃO	RG 23727527 SSP MT 03/04/2009	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
234	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	RG 1388246-5 SSP MT 21/08/2009	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
349	MARIA GLAUCIANE LIMA DE SOUSA	RG 15490122 SESP MT 18/06/2018	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
153	MARIA HELENA DA CRUZ	RG 2841012-2 SSP MT 13/01/2014	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
632	MARIA PETRONILIA BENTO DE SOUSA	RG 1.101869 SSP MA 11/07/1986	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
604	MARIA SILVANA DA SILVA SOUZA	RG 3207801-3 SSP/MT MT 26/04/2018	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
496	MARIA ZULEIDE CAVALCANTE PAIXAO	RG 1948644 SSP MT 31/07/2012	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
305	MARINETE MARQUES DE JESUS	RG 19938039 SSP MT 11/07/2005	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
44	MARINEUZA CARBOLIN	RG 0987127-6 SSP MT 08/06/2018	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
190	MARIONETH LIMA GOMES CARVALHO	RG 1323804-3 SSP MT 12/11/2013	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
221	MARLENE ALVES DE JESUS DO NASCIMENTO	RG 559824 SSP MT 24/04/2019	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
393	MARLENE FERREIRA PAIVA DE OLIVEIRA	RG 30891612 SESP MT 09/03/2017	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
347	MARTA FERREIRA ESCALIAR	RG 1354566-3 SSP MT 23/10/1998	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
394	MATHEUS PAIVA OLIVEIRA	RG 26246473 SESP MT 25/10/2011	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA

302	MEIRI RUBIA LOPES	RG 16189213 SSP MT 02/08/2002	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
247	MELYSA RIBEIRO DOS SANTOS	RG 20676077 SSP MT 07/04/2006	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
32	MICHAELLEM DA SILVA SARDINHA	RG 043921592011-3 SSP MA 20/12/2011	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
434	MILENA TRINDADE RAPOSO	RG 2688504-2 SSP MT 20/07/2012	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
28	MIRIAN LOPES MENDES ARAUJO	RG 020332942002-4 SSP MT 17/06/2016	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
37	MONHIRE METUKTIRE	RG 23189886 SSP MT 03/09/2008	038 - PROFESSOR MAGISTÉRIO - ESCOLA M. ROIKORE (ALDEIA KAPOTO) / ZONA RURAL
189	MÔNICA KELLY CAMPELO LEITE SILVA	RG 21097461 SSP MT 24/10/2006	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
480	MOTERE METUKTIRE	RG 2333988-8 SSP MT 30/10/2008	038 - PROFESSOR MAGISTÉRIO - ESCOLA M. ROIKORE (ALDEIA KAPOTO) / ZONA RURAL
359	NÁDIA MOHIEDDINE	RG 259664819 SSP SP 19/02/2014	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE ESCOLA LUCY AGNER GALLO / ZONA RURAL
70	NAIARA DE SOUZA MATTEI DORIGON	RG 24683922 SSP MT 10/06/2014	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
494	NAYARA AQUINO DA SILVA	RG 2087107-4 PEIXOTO DE AZEVEDO MT 27/07/2006	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
610	NAYARA COSTA DOS SANTOS UCHOA	RG 23471506 SSP MT 22/11/2019	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
89	NEIDE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	RG 08256144 SSP MT 28/08/2001	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
253	NEUSA APARECIDA SEMENSATE SILVA	RG 3005385-4 SESP MT 30/03/2016	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
614	NILZA SILVA FABRES	RG 2076706411 SECRETARIA DE SEGURA RS 24/04/2012	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
570	NOME: CLECI MACARI MORAIS	RG RG: 0938552-5 SSP/MT MT 19/08/2014	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
446	NORMIA SOARES DA SILVA	RG 18220037 SSP MT 19/12/2003	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
235	NUBIA LAFAETE SOUSA PEREIRA	RG 2522244-9 SSP MT 17/09/2010	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
565	NUBIA PEREIRA DA SILVA	RG 34771387 SESP MT 05/01/2021	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
451	NUBIA SOARES DA SILVA	RG 15499600 SSP MT 18/04/2019	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
24	PAIMU MUAPEP TRUMAI TXUCARRAMAE	RG 1297947-3 SSP MT 26/01/1998	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA M. ROIKORE (ALDEIA KAPOTO) / ZONA RURAL
362	PAMELA CRISTINA BISPO	RG 26667614 SECRETARIA DA SEGURA MT 27/04/2012	003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
219	PATKORE METUKTIRE	RG 15298230 SS/P MT 18/06/2001	038 - PROFESSOR MAGISTÉRIO - ESCOLA M. ROIKORE (ALDEIA KAPOTO) / ZONA RURAL
103	PAULA MENEZES GOMES PERETTO	RG 395294 SSP TO 18/04/1997	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
246	PEPE METUKTIRE TXUCARRAMAE	RG 15261956 SSP MT 23/05/2001	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
276	POLIANA APARECIDA DUTRA COSTA	RG 17361397 SSP MT 13/06/2003	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
244	POLIANA PEREIRA DA SILVA	RG 19326807 SSP MT	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
29	POYRE METUKTIRE	RG 2277247-2 SSP MT 11/04/2008	038 - PROFESSOR MAGISTÉRIO - ESCOLA M. ROIKORE (ALDEIA KAPOTO) / ZONA RURAL
26	PUDJAKORO METUKTIRE	RG 1898704-4 SSP MT 19/07/2004	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS) - ESCOLA M.ROIKORE (ALDEIA KAPOTO) / ZONA RURAL
164	RAEMELI SILVA DAMASCENO	RG 31052320 SECRETARIA DE ESTADO MT 09/05/2017	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
438	RAIMUNDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MAFRA	RG 34382291 SSP MT 19/03/2020	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
361	RAIZA LIZIANE ALVES VASCONCELOS	RG 30999618 SSP MT 26/04/2017	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
102	RANA PEREIRA DA SILVA	RG 1877887-9 SSP MT 28/05/2004	005 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
251	RANIELE SILVA DIAS	RG 0383779520090 SESC MA 27/11/2007	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
270	RAPHAELA RODRIGUES FÉLIX	RG 1757110-3 SSP/MT MT 17/07/2018	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
491	RAQUEL DE OLIVEIRA BRITO	RG 17029678 SSP MT 24/03/2003	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
404	RAQUEL RODRIGUES COSTA MOURA	RG 0757006/6 SSP MT 24/10/2006	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
636	RAYSSA SOUZA ARAÚJO	RG 2900468-3 SECRETARIA DE ESTADO MT 16/09/2014	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
385	REGIANE ALVES MARTINS	RG 24352675 SSP MT 26/11/2009	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
436	REGIANE BENTES NASCIMENTO GUIMARAES	RG 5634999 SSP GO 10/06/2008	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
595	REGIELE BENTES NASCIMENTO	RG 3429840-1 SSP MT 03/03/2020	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
101	REGINALVA BORGES MASCARENHAS	RG 19152990 19152990 MT 05/05/2011	008 - PROFESSOR DE INGLÊS - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
38	REINYAN CARMO DA SILVA	RG 24184543 SSP MT 10/01/2015	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA

422	RENATA APARECIDA DOS REIS	RG 2023472-4 SSP/MT MT 20/09/2013	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
150	RENATO DOS SANTOS SILVA	RG 23883219 SSP MT 04/06/2009	005 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
239	ROCHELI CARNEIRO CALDAS	RG 1821987 SSP MT 08/05/2014	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
508	ROMULO THACIO PEREIRA DA COSTA	RG 5036076 SSP PI 09/05/2019	008 - PROFESSOR DE INGLÊS - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
131	ROSANA DE SOUZA PASSARIN	RG 0908038-4 SSP MT 06/02/2020	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
290	ROSANGELA ROSA DA SILVA	RG 17449286 SESP MT 18/04/2019	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
275	ROSELI APARECIDA DANTAS	RG 954778 SSP MT 29/04/1992	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - SALA ANEXA -E. VIDA NOVA II / ZONA RURAL
332	ROSELMA FERREIRA NASCIMENTO	RG 18221009 SSP MT 04/06/2019	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
20	ROSEMILDA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA	RG 3200496-6 SSP.MT MT 11/04/2018	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - SALA ANEXA -E. VIDA NOVA II / ZONA RURAL
441	ROSICLEIA RODRIGUES DE MATOS	RG 22336230 SSP MT 08/01/2008	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
320	ROSICRÉR MOREIRA DA SILVA	RG 07369875 SSP/MT MT 01/11/2017	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
576	ROSIMEIRE APARECIDA NOGUEIRA	RG 13411489 SESP MT 29/04/2019	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
376	SABRINA BORGES DE SOUZA	RG 23912138 SSP MT 16/06/2009	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
513	SABRINA MAUANE DOS SANTOS	RG 30568994 SSP MT 09/09/2016	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
622	SABRINA OSÓRIO DA SILVA CARDOSO	RG 24992399 SSP MT 01/07/2014	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE ESCOLA LUCY AGNER GALLO / ZONA RURAL
126	SAMANTA FERNANDES DA SILVA SOUSA	RG 27502392 SSP MT 01/03/2013	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
107	SANDRA PEREIRA ARAÚJO	RG 1818714-5 SSP/MT MT 15/12/2003	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
620	SARA RUTHELLI SANTIAGO CARVALHO	RG 0463143220123 SSP MA 02/10/2012	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
196	SARA TALITA MARTINS WANDERLEY	RG 21107556 SSP MT 06/11/2015	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
518	SIDINÉIA DOS SANTOS	RG 23471131 SSP MT 19/12/2008	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
555	SILVANA TEIXEIRA	RG 1403831-5 SSP/MT MT 05/07/1999	004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
284	SILVENIA DA SILVA GUIMARÃES	RG 24125067 SSP MT 08/09/2009	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
396	SILVIA LETÍCIA ANZIL DE PAULA	RG 2132512-0 SSP MT 09/01/2007	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
366	SIRLENIR ALVES MOREIRA	RG 17730350 SSP MT 27/08/2003	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
574	SIRLENIR ALVES MOREIRA	RG 17730350 SSP MT 27/08/2003	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
426	SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	RG 717173 SSP/TO TO 04/01/2001	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - SALA ANEXA -E. VIDA NOVA II / ZONA RURAL
581	SÔNIA DIAS DA SILVA	RG 07403100 SSP MT 01/03/2000	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE ESCOLA LUCY AGNER GALLO / ZONA RURAL
322	SUNAMITA ANDRADE BRITO DE SOUSA	RG 12123269 SSP MT 29/11/2013	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
602	SUNAMITA BORGES MAGALHÃES	RG 2767593 SSP MT 01/04/2013	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
466	TANIA CRISTINA DA SILVA	RG 3411344-4 SSP/MT MT 17/01/2020	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
364	TATIANA FRANCISCO DA COSTA	RG 16991427 SSP MT 28/10/2016	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
462	THAYLA DOS SANTOS REIS	RG 23939630 SSP MT 25/06/2009	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
7	THIAGO LEAL DE SOUSA ARAUJO	RG 31234160 SSP MT 21/07/2017	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
452	TIAGO PIRES SOUSA	RG 21636460 SSP MT 26/04/2007	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
367	TIENE OLIVEIRA DA SILVA	RG 18858953 SSP MT 16/06/2004	005 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ESCOLA MUN. CECILIA MEIRELES
476	TXERE METUKTIRE TXUCARRAMAE	RG 2379150-0 SSP MT 05/05/2009	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA M. ROIKORE (ALDEIA KAPOTO) / ZONA RURAL
519	VALÉRIA DIAS DA SILVA	RG 26863359 SSP MT 04/02/2014	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL
283	VANDERLÉIA FERREIRA DA ROCHA	RG 9.710.537 5 SSP/PR PR 05/11/2002	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES
368	VERA LUCIA LIMA BORGES	RG 1188357-0 USS/P MT 02/12/2011	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
334	VERA TEREZINHA ALBINO DA SILVA	RG 06788637 SSPMT MT 18/06/2001	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
524	VERONICE DO COUTO SANTOS	RG 92425339 IIPR PR 08/03/2010	004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
35	WENETI TAPAYUNA	RG 1409941-1 SSP MT 04/08/1999	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLA M. ROIKORE (ALDEIA KAPOTO) / ZONA RURAL
245	WESLLAYNE FRAZÃO DE CARVALHO LIMA	RG 30434130 SSP MT 06/07/2016	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA

363	WILIAN MARIA DA SILVA	RG 952801-6 SECRETARIA DE SEGURA MT 11/06/2012	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS) - ESCOLAS MUNICIPAIS / ZONA URBANA
58	WILLIAN DO NASCIMENTO BEZERRA	RG 7068187 POLICIA CIVIL PA 07/02/2017	004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLA VIDA E ESPERANÇA / ZONA RURAL
316	YONATHAN DAUFENBACH MANN	RG 22065075 SSP MT 03/10/2007	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA URBANA
288	ZENILDA CASSIANO DA SILVA	RG 033739092007-0 SESP MA 07/06/2014	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS E CRECHES MUN./ ZONA RURAL

Peixoto do Azevedo, em 09 de Abril de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza Prefeito Municipal

DISTRIBUICÃO DE CANDIDATOS POR SALA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 (REPUBLICAÇÃO)

DISTRIBUICÃO DE CANDIDATOS POR SALA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 (REPUBLICAÇÃO)

O Prefeito do Município de Peixoto do Azevedo, Estado de Mato Grosso, Sr. Mauricio Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL**, nomeada pela

Portaria Municipal nº 125 de janeiro de 2021, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **REPUBLICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR SALA – ENSALAMENTO,** para execução do referido Processo Seletivo Simplificado, conforme descrito a seguir:

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
	SALA 1			
	001 - ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - SALA 1 11/04/2021 08:00			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0000390	ADRIANA TEREZA ALVES FREITAS	RG 11089148 SSP MT	09/09/1977	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS
0000130	AMAURI OLIMPIO DA SILVA	RG 1215388 SSP MS	08/05/1962	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS
0000298	ANA ROSA FERNANDES SILVA SOUSA	RG 12138401 SSP MT	20/03/1976	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS
0000578	ANA TÁVILA SANTOS LOPES	RG 23877626 SSP/MT MT	12/12/1992	007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000554	ANDRESA THAÍS TEIXEIRA COSTA	RG 2183179-3 SSP/MT MT	28/09/1996	007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000311	DÉBORA DOS SANTOS KIESSLER	RG 7104545228 SJS RS	01/07/1993	007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000573	KERLEY SILVA RODRIGUES	RG 15356159 ssp MT	07/08/1986	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS
0000049	KLEBER ARAÚJO DA CRUZ	RG 15978192 SSP/MT MT	23/01/1986	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS
0000511	LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	RG 18290248 Ssp MT	20/11/1991	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS
0000338	LUCIENE DE SOUSA UCHÔA DUARTE.	RG 211227215 SECRETARIA DE SEGURA MT	20/09/1986	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS
0000221	MARLENE ALVES DE JESUS DO NASCIMENTO	RG 559824 ssp MT	13/07/1964	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS
0000302	MEIRI RUBIA LOPES	RG 16189213 ssp MT	08/11/1986	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS
0000438	RAIMUNDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MAFRA	RG 34382291 ssp MT	18/04/1967	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS
0000239	ROCHELI CARNEIRO CALDAS	RG 1821987 Ssp MT	29/09/1988	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
	SALA 2			
	001 - ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - SALA 2 11/04/2021 08:00			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0000204	ANTONIA BRITO FARIAS	RG 23060387 SESP MT	25/03/1993	005 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA
0000444	ANTONIO JUNIOR ANDRADE FERREIRA	RG 21002665 ssp MT	26/01/1991	005 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA
0000146	CLEIDIANE SOUSA SILVA	RG 17003865 SSP/ MT	15/10/1986	005 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA
0000485	DINÉIA BARBOSA OLIVEIRA COELHO	RG 1822254-4 SSP MT	07/06/1984	005 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA
0000121	EDER OLIVEIRA DE JESUS	RG 11736674 SJ/MT MT	02/07/1981	007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000619	GISELE SOARES DA SILVA	RG 10339698 SJ MT	27/06/1977	005 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA
0000348	JETTRO WILEN ZACQUI	RG 11505680 SJ MT	10/02/1978	007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000628	JORDAN QUIRINO ALVES	RG 1989740-5 SSP/MT MT	25/10/1990	007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000517	JOSÉ CARLOS FERREIRA	RG 15332349 SSP MT	23/04/1981	005 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA
0000006	LUIS ALBERTO	RG 63324370 SSPPR PR	07/12/1983	007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000050	MARCOS ANTONIO LIMA DOS SANTOS	RG 22819703 ssp MT	26/03/1993	007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000102	RANA PEREIRA DA SILVA	RG 1877887-9 SSP MT	31/05/1989	005 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA
0000150	RENATO DOS SANTOS SILVA	RG 23883219 SSP MT	06/07/1992	005 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA
0000367	TIENE OLIVEIRA DA SILVA	RG 18858953 SSP MT	17/12/1985	005 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
	SALA 3			
	001 - ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - SALA 3 11/04/2021 08:00			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0000572	ABINOAN FEREIRA CUNHA	RG 21978158 SSP/MT MT	27/02/1990	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)
0000515	ACEDAIL JUSTINO DOS SANTOS	RG 17395887 SSP MT	12/04/1987	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)
0000449	ANA PATRÍCIA LEITÃO	RG 5604789 SSP GO	13/12/1988	004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA

0000550	ANTONIO CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO	RG 25914006 SSP MT	27/07/1993	004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA
0000528	GRACILENE PEREIRA SILVA RODRIGUES	RG 20673159 ssp MT	24/02/1991	004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA
0000486	IZABEL CRISTINA ADVINCULA GUEDES DA SILVA	RG 32408080 SSP MT	24/10/1951	004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA
0000197	KELVIN JOSÉ AZEVEDO NOGUEIRA	RG 25946110 Ssp MT	09/03/1995	004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA
0000601	LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS	RG 16609182 Secretaria de Segura MT	23/04/1988	004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA
0000269	MARCOS HENRIQUE GAMBA DA CONCEIÇÃO	RG 34446362 SESP MT	13/12/1993	004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA
0000101	REGINALVA BORGES MASCARENHAS	RG 19152990 19152990 MT	24/06/1988	008 - PROFESSOR DE INGLÊS
0000508	ROMULO THACIO PEREIRA DA COSTA	RG 5036076 Ssp PI	19/12/1991	008 - PROFESSOR DE INGLÊS
0000555	SILVANA TEIXEIRA	RG 1403831-5 SSP/MT MT	17/09/1971	004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA
0000524	VERONICE DO COUTO SANTOS	RG 92425339 II-PR PR	19/05/1988	004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA

RG 7068187 Policia

0000058 WILLIAN DO NASCIMENTO BEZERRA 25/10/1992 004 - PROFESSOR DE HISTÓRIA

Civil PA

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
	SALA 4			
	001 - ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - SALA 4 11/04/2021 08:00			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000455	ADAILSON SILVA	RG 20090650 Ssp/mt MT	13/12/1981	003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000501	ANTONIO MARCOS SILVA CORREIAS	RG 3107879 Ssp/pa MT	18/05/1975	003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000267	ARIANE MARCHIOSI	RG 494642555 SSP SP	26/03/1991	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)
0000479	BEPYRE METUKTIRE	RG 2328366-1 SSP MT	11/11/1985	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)
0000045	EVA FERREIRA DE FRANÇA	RG 0651447 2 ssp/mt MT	26/06/1967	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)
0000036	JHAYANNY ALENCAR DA SILVA KOTIKOSKI	RG 18223575 Ssp MT	11/04/1989	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)
0000232	JUREMA STUMM	RG 29880971 Sspmt MT	08/06/1961	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)
0000459	LARIZA APARECIDA PIMENTEL	RG 15319016 SSP MT	23/03/1985	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)
0000317	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	RG 13353322 SSP MT	31/05/1977	027 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)
0000604	MARIA SILVANA DA SILVA SOUZA	RG 3207801-3 SSP/MT MT	28/06/1966	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)
0000026	PUDJAKORO METUKTIRE	RG 1898704-4 SSP MT	05/06/1983	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)
0000404	RAQUEL RODRIGUES COSTA MOURA	RG 0757006/6 ssp MT	18/10/1969	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)
0000196	SARA TALITA MARTINS WANDERLEY	RG 21107556 SSP MT	08/01/1989	002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)

0000452 TIAGO PIRES SOUSA RG 21636460 SSP MT 24/04/1991 002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
	SALA 5			
	001 - ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - SALA 5 11/04/2021 08:00			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000413	ALZIRA SOARES DE OLIVEIRA MARCHIOSI	RG 16.502.401-x SSP SP	01/09/1962	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000520	AMÉLIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA	RG 42638641 SSP PR	22/08/1968	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000330	ANA CLEIA FERREIRA DO NASCIMENTO	RG 3340282-5 SSP/MT MT	01/06/1985	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000344	ANA CLEIDE SOUSA MORAIS	RG 30588502 sspmt MT	18/09/1965	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000309	ANDREIA ARDT DE SOUZA CARDOSO	RG 23354593 SESP MT	03/02/1993	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000626	ANDRIELLE DA COSTA REIS	RG 17775930 Ssp MT	12/02/1986	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000497	CARLA STRAPASSON SARAIVA	RG 20673302 SSP MT	10/06/1990	003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000599	DANIELA BARBOSA DOS SANTOS	RG 355028 Politec AP	02/02/1988	003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000281	ELYANE SILVA CORREIA LEITE	RG 24843490 Sejusp MT	26/12/1992	003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000041	JACKSON SARDA	RG 72415353 SSP PR	18/04/1978	003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000558	JOÃO JORGE MARTINS NASCIMENTO	RG 2773098-0 SSP MT	09/09/1974	003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000608	KOKOPIETI YURUI TRUMAI TXUCARRMAE	RG 16586700 ssp MT	01/05/1975	003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000271	MARCOS ANTONIO DE SOUSA SOARES	RG 23470968 ssp MT	21/11/1993	003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

RG 26667614

0000362 PAMELA CRISTINA BISPO Secretaria da segura 02/10/1997 003 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
	SALA 6			
	001 - ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - SALA 6 11/04/2021 08:00			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000265	ANTONIO GOUVEA FERNANDES	RG 05089280 sspmt MT	02/08/1966	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000054	ANTONIO ROQUE DE QUADROS	RG 965542 SSP MT	08/03/1975	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000301	BENILDA ARAUJO PEREIRA DA CRUZ	RG 24089184 SESP MT	15/04/1994	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000292	CASSIA DE OLIVEIRA BOSING	RG 19862792 SSPMT MT	03/12/1991	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000328	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS TEALDO	RG 09588639 SSP MT	21/08/1974	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000129	CLAUDIA AGUIAR NUNES	RG 16129121 ssp MT	16/07/1985	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000435	CLAUDIA DE FATIMA LIMA	RG 138862-1 SSP MT	08/02/1982	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000308	CLEUSA DE MELO CAVALHEIRO	RG 146218423 ssp PR	12/05/1981	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)

0000611	DAIANE COLARES DAMACENA DE OLIVEIRA	RG 22486488 SESP MT	11/04/1991	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000335	DAIANE DA COSTA SILVA	RG 20088817 SSP MT	19/06/1987	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000642	DAIANE EFREM LOPES DE PAULA	RG 24282723 Sejsp MT	28/12/1996	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000358	DAMIANA SARAFIM CARDOSO	RG 1989093-1 SSP MT	04/07/1960	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000010	DENIZE RODRIGUES DA SILVA	RG 188038765 Ssp MT	25/11/1987	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)

RG 22806296 SSP/MT

0000560 DILIANE MENEZ 14/04/1992 001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)

MT

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
	SALA 7			
	001 - ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - SALA 7 11/04/2021 08:00			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000274	DILMA PAULUZE	RG 0509404-6 SSP MT	05/02/1966	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000165	DIVALDINA MENDES FERREIRA	RG 13354299 MA MA	20/05/1981	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000343	EDIONE AMORIM DA SILVA	RG 0848931-9 SESP MT	24/10/1981	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000163	EDIZELIA PAULINO DE SOUSA	RG 18222854 MT MT	23/05/1988	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000178	ELAINE RODRIGUES PINTO RIBEIRO	RG 22909613 Ssp/mt MT	05/05/1991	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000499	ELINE VIEIRA SILVA SOUSA	RG 12974749 sspmt MT	29/03/1980	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000377	ELLIS VITHORIA DE SOUZA	RG 26885506 26885506 MT	11/07/1997	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000321	ERICA FERNANDES DA SILVA	RG 27502350 SSP MT	30/03/1999	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000228	EUDES PEREIRA DA SILVA	RG 1323.325 SSP-MA MA	16/04/1971	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000306	EVELYN DEBORAH DA COSTA BARBOSA TAVARES	RG 33589895 Ssp MT	01/08/1985	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000217	FABIANA BARANOSKI FARIAS	RG 17076960 SSP MT	12/06/1985	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000263	FABIOLA MELÃO DOS SANTOS	RG 24601632 SSP MT	15/01/1992	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000481	FÁTIMA FABIULA MORAES RASCH SCHOMMER	RG 31238637 Sesp MT	21/05/1997	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)

0000286 FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA DE SOUZA RG 18586783 ssp MT 05/04/1988 001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
	SALA 8			
	001 - ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - SALA 8 11/04/2021 08:00			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000273	FRANCISCA DAS CHAGAS RESENDE DOS SANTOS	RG 29448603 SSP MT	03/02/1963	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000579	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	RG 24805122	14/10/1991	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
		24805122 MT		
0000014	GABRIELE APARECIDA ZAMBORSKI	RG 28663543 Mt MT	22/04/1998	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000471	GIANCARLO SOUZA NASCIMENTO	RG 13882147 SSP/ MT MT	10/10/1982	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000071	IDE DO CARMO VIEIRA	RG 3428321-8 Ssp/MT MT	24/05/1963	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000225	IVANEIDE ALVES LIMA	RG 75152 Ssp TO	03/09/1972	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000177	JAINE SANTA ANA LOPES	RG 27257045 secretaria do estado MT	28/05/1998	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000211	JAYNE ROSA RODRIGUES	RG 20443005 ssp MT	22/12/1992	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000395	JOANA DARC LIMA BORGES	RG 1351202-1 ssp MT	12/01/1982	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000210	JOELMA SANTOS MENDES ARAUJO	RG 2102924 Ssp DF	09/07/1979	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000339	JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA	RG 1198405-8 Secretaria de Justiç MT	17/11/1974	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000365	JOSIVÂNIA ALVES PEREIRA	RG 21624704 2162404 MT	19/05/1989	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000546	JOYC LIVIA SOUSA DA SILVA GALLON	RG 17761417 ssp MT	11/03/1985	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)

0000065 KAIUKA TXICAO RG 181817994 SSP MT 24/02/1988 001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
	SALA 9			
	001 - ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - SALA 9 11/04/2021 08:00			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000055	KASSU TRUMAI	RG 11277653 SJS MT	17/07/1977	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000063	KAYORI TRUMAI	RG 20579241 SSP MT	20/10/1992	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000369	KELLY CRUZ SILVA	RG 1528113-2 SSP/MT MT	19/12/1981	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000289	LAURA LEÃO	RG 4141997 Sejusp PR	13/06/1966	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000440	LEIDIANE FERNANDA SANTANA BARROSO	RG 23677945 Secretaria de Estado MT	18/03/1991	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000111	LEUCIMAR GALVÃO SOUSA	RG 4248756 Pc PA	10/05/1979	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000166	LIANE BATTISTEL	RG 4016415 sspsc SC	21/07/1982	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000144	LUCILENEPEREIRA PINCER	RG 4616902 ssp/pa PA	14/02/1975	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000382	LUCINÉIA VICENTE DOS SANTOS	RG 31525318 31525318 MT	24/04/1983	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000346	LUSIRENE RODRIGUES DA SILVA	RG 10647120 SSP MT	11/09/1971	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000439	LUZIA DE CARVALHO DA SILVA	RG 24138614 SSP MT	04/04/1992	001 - PROFESSOR DE PEDAGO-

				GIA (ANOS INICIAIS)
0000472	MADALENA NUNES ELIAS	RG 26885050 SSP/MT MT	29/01/1998	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000161	MARCIA DE JESUS MOTTA	RG 21752389 MT MT	03/08/1991	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)

RG 25708643 SESP

0000191 MÁRCIA DE SOUSA LIMA 17/07/1990 001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)

MT

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
	SALA 10			
	001 - ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - SALA 10 11/04/2021 08:00			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000536	MARIA APARECIDA TAVEIRA BISPO	RG 18860311 SSP/MT MT	23/10/1985	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000505	MARIA CASTRO DE SIQUEIRA	RG 12472638 ssp/sejusp MT	12/12/1972	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000629	MARIA DE JESUS SANTOS BARROS	RG 504681 SSP MA	15/12/1957	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000153	MARIA HELENA DA CRUZ	RG 2841012-2 ssp MT	20/09/1961	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000632	MARIA PETRONILIA BENTO DE SOUSA	RG 1. 101869 SSP MA	15/02/1971	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000044	MARINEUZA CARBOLIN	RG 0987127-6 SSP MT	17/12/1975	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000393	MARLENE FERREIRA PAIVA DE OLIVEIRA	RG 30891612 SESP MT	18/01/1967	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000347	MARTA FERREIRA ESCALIAR	RG 1354566-3 SSP MT	23/09/1970	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000189	MÔNICA KELLY CAMPELO LEITE SILVA	RG 21097461 SSP MT	19/03/1991	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000089	NEIDE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	RG 08256144 ssp MT	17/01/1971	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000253	NEUSA APARECIDA SEMENSATE SILVA	RG 3005385-4 SESP MT	04/11/1961	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000570	NOME: CLECI MACARI MORAIS	RG RG: 0938552-5 SSP/MT MT	03/07/1973	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000024	PAIMU MUAPEP TRUMAI TXUCARRAMAE	RG 1297947-3 SSP MT	21/07/1980	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)

0000103 PAULA MENEZES GOMES PERETTO RG 395294 Ssp TO 08/01/1982 001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
	SALA 11			
	001 - ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - SALA 11 11/04/2021 08:00			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000270	RAPHAELA RODRIGUES FÉLIX	RG 1757110-3 ssp/mt MT	19/08/1986	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000491	RAQUEL DE OLIVEIRA BRITO	RG 17029678 Ssp MT	16/07/1985	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000436	REGIANE BENTES NASCIMENTO GUIMARAES	RG 5634999 SSP GO	28/03/1978	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000595	REGIELE BENTES NASCIMENTO	RG 3429840-1 SSP MT	18/12/1980	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000275	ROSELI APARECIDA DANTAS	RG 954778 ssp MT	03/06/1972	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000020	ROSEMILDA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA	RG 3200496-6 SSP.MT MT	09/12/1960	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000107	SANDRA PEREIRA ARAUJO	RG 1818714-5 SSP/MT MT	04/08/1982	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000284	SILVENIA DA SILVA GUIMARÃES	RG 24125067 ssp MT	13/01/1984	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000426	SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	RG 717173 SSP/TO TO	27/05/1966	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000476	TXERE METUKTIRE TXUCARRAMAE	RG 2379150-0 SSP MT	11/09/1996	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000283	VANDERLÉIA FERREIRA DA ROCHA	RG 9.710. 537 5 ssp/pr PR	27/02/1985	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)
0000334	VERA TEREZINHA ALBINO DA SILVA	RG 06788637 sspmt MT	08/11/1961	001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)

0000035 WENETI TAPAYUNA RG 1409941-1 SSP MT 25/03/1972 001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
	SALA 12			
	001 - ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - SALA 12 11/04/2021 08:00			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000048	ANA ALICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RG 0443460320128 SSP MA	05/06/1995	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000549	CARLIJANE SOUZA NASCIMENTO	RG 13882708 SSP MT	11/07/1983	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000223	ELENIR SOKOLOSKI DE MORAES	RG 10601228 SSP MT	07/06/1969	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000099	ELLEN CAROLINE DOS SANTOS RONDON	RG 23865610 Ssp MT	23/10/1996	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000467	ERICA LETICIA RODRIGUES PEREIRA	RG 17032709 ssp MT	08/08/1987	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000596	FERNANDA BEDIN	RG 73164249 SSP - PR PR	03/02/1982	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000208	GEUSA JERRY DA CRUZ SOUSA	RG 11878983 Ssp MT	28/03/1975	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000287	GISLAINE DA CRUZ DIAS	RG 7052391 PC PA	08/03/1986	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000360	IRILENE CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	RG 1063220 SSP SE	08/12/1966	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000432	ISABEL CATARINA SPIGOTTE	RG 29876133 ssp MT	24/03/2000	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCA-

				ÇÃO INFANTIL
0000469	JOANA MISS DOS SANTOS COSTA HALMENSCHLAGER	RG 18200222 SSP/MT MT	19/10/1986	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000483	JOANE BATISTA DA SILVA	RG 2877655-0 SESP MT	18/03/1997	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL

RG 952801-6 Secretaria

0000363 WILIAN MARIA DA SILVA 25/03/1973 001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ANOS INICIAIS)

de segura MT

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
	SALA 13			
	001 - ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - SALA 13 11/04/2021 08:00			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000590	JULIANA CARDOUZO SOUSA	RG 19481470 Ssp MT	14/04/1989	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000207	LUCIVANIA QUEIROZ DE SOUZA	RG 3767532 DGPC GO	17/06/1982	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000450	MARCIANE ALVES DE PAULA	RG 137054 politec AP	12/01/1982	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000615	MARIA ANDRÉA SILVA PEREIRA NEU	RG 16038860 ssp MT	25/01/1983	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000227	MARIA DA ANUNCIAÇÃO MARQUES DA SILVA	RG 1969317-6 SSP-MT MT	27/02/1963	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000391	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PAIXÃO	RG 23727527 Ssp MT	17/11/1968	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000349	MARIA GLAUCIANE LIMA DE SOUSA	RG 15490122 SESP MT	03/04/1984	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000496	MARIA ZULEIDE CAVALCANTE PAIXAO	RG 1948644 ssp MT	07/01/1960	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000305	MARINETE MARQUES DE JESUS	RG 19938039 SSP MT	09/06/1946	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000359	NÁDIA MOHIEDDINE	RG 259664819 SSP SP	27/04/1967	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000070	NAIARA DE SOUZA MATTEI DORIGON	RG 24683922 ssp MT	14/02/1994	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000320	ROSICRÉR MOREIRA DA SILVA	RG 07369875 SSP/MT MT	30/08/1966	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL

0000622 SABRINA OSÓRIO DA SILVA CARDOSO RG 24992399 Ssp MT 07/09/1997 009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
	SALA 14			
	001 - ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - SALA 14 11/04/2021 08:00			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000218	BEP E PANARAMETUKTIRE	RG 22623566 SSP MT	09/09/1991	038 - PROFESSOR MAGISTÉRIO
0000142	BEPKANGARANHY METUKTIRE	RG 1876040-6 SSP MT	12/06/1987	038 - PROFESSOR MAGISTÉRIO
0000174	BEPNHI METUKTIRE	RG 2346607-3 Ssp MT	06/07/1992	038 - PROFESSOR MAGISTÉRIO
0000117	BEPTUKET METUKTIRE	RG 14786052 Ssp MT	17/11/1983	038 - PROFESSOR MAGISTÉRIO
0000037	MONHIRE METUKTIRE	RG 23189886 SSP MT	10/03/1990	038 - PROFESSOR MAGISTÉRIO
0000480	MOTERE METUKTIRE	RG 2333988-8 SSP MT	09/05/1989	038 - PROFESSOR MAGISTÉRIO
0000219	PATKORE METUKTIRE	RG 15298230 Ss/p MT	18/09/1977	038 - PROFESSOR MAGISTÉRIO
0000029	POYRE METUKTIRE	RG 2277247-2 SSP MT	10/08/1980	038 - PROFESSOR MAGISTÉRIO
0000620	SARA RUTHELLI SANTIAGO CARVALHO	RG 0463143220123 SSP MA	03/06/1998	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000581	SÔNIA DIAS DA SILVA	RG 07403100 SSP MT	21/07/1969	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000322	SUNAMITA ANDRADE BRITO DE SOUSA	RG 12123269 ssp MT	26/09/1982	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
0000466	TANIA CRISTINA DA SILVA	RG 3411344-4 SSP/MT MT	11/08/1980	009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL

RG 1188357-0 USS/P

0000368 VERA LUCIA LIMA BORGES 20/10/1964 009 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
		SALA 1		
		002 - C.E.E. PAULO FREIRE - SALA 1 11/04/2021 08:00		
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000625	ALINE DA COSTA REIS	RG 23161892 SSP MT	25/01/1993	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000477	AMANDA SUELEN DA SILVA MORAIS	RG 21520208 SSP MT	11/08/1991	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000185	ANA VITÓRIA DORNELAS DIAS SANTOS	RG 28410548 Ssp MT	18/01/2002	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000353	AURICLEIVD SARAFIM CARDOSO	RG 1989085-0 SSP MT	12/07/2003	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000293	BRUNA AIRES RODRIGUES	RG 2372763-2 SSP MT	10/08/1992	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000482	CLAUDIA SOUSA SILVA	RG 21121435 ssp/mt MT	09/01/1988	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000072	CLEIVANY COSTA ARAUJO	RG 1140800 DF DF	03/11/1973	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000605	CRISTIANO BARBOSA PEREIRA	RG 16324102 SSP MT	13/02/1987	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000383	DANIEL BORGES DE SOUZA	RG 23912227 sspmt MT	19/02/1995	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000230	DANIEL DE SOUSA MARQUES	RG 17068754 Ssp MT	20/12/1982	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000409	EUZINETE NOGUEIRA VIANA	RG 28492021 SSP MT	16/02/1999	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000156	EVA CRISTIANA MONTEIRO DE BARROS	RG 2882826-7 SSP MT	07/11/2001	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR

RG 4567554 4567554

0000106 FLAVIANA LEMES BORGES 12/12/1982 010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR

GO

		DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA		
		SALA 2		
		002 - C.E.E. PAULO FREIRE - SALA 2 11/04/2021 08:00		
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000093	IARA MEIRELES FONSECA	RG 23060611 ssp MT	05/06/1992	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000567	JAILSON GOMES DE CARVALHO	RG 25223941 SSP MT	22/12/1998	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000062	JÉSSICA FERREIRA DA COSTA	RG 22617558 ssp MT	10/12/1992	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000067	JHAYSON PAULO DA SILVA	RG 26681463 SSP MT	26/08/1994	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000192	JOHN RAIAN SILVA DAMASCENO	RG 25225537 Ssp MT	04/03/1998	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000254	JOSIANE OLIVEIRA DE SOUSA	RG 28707974 SSP MT	08/03/1999	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000214	JUAN JHONNATAN AIRES RODRIGUES	RG 28210506 SSP MT	16/02/2000	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000008	JULIA TOLEDO SARTORI	RG 561300604 SSP SP	25/01/2003	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000128	JULIANA DOS SANTOS HENNING	RG 2929891-1 secretaria de estado MT	23/07/1999	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000112	KARINE FERREIRA DE ALCANTARA	RG 3046813-2 SESP MT	21/12/2001	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000532	KAUANY GONÇALVES CAMELO	RG 27840026 ssp MT	28/07/2002	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000337	KEITTIANE COSTA MARTINS	RG 23262095 Ssp MT	07/11/1997	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR

RG 19318090 Vila rica

0000634 LAERCI DA SILVA OLIVEIRA 07/11/1989 010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR

MT

		DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA		
		SALA 3		
		002 - C.E.E. PAULO FREIRE - SALA 3 11/04/2021 08:00		
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000282	LUCINEIDE JOSE PEREIRA BONAZZA	RG 1350936-5 SSP MT	24/12/1969	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000075	LYA LIMA DOS SANTOS	RG 29426944 Ssp MT	14/06/2000	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000019	MARIA CRISTINA SANTANA MACHADO	RG 16619277 SSP MT	15/02/1986	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000616	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA CRUZ	RG 7228476 SSP SC	17/10/1994	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000190	MARIONETH LIMA GOMES CARVALHO	RG 1323804-3 SSP MT	18/06/1979	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000394	MATHEUS PAIVA OLIVEIRA	RG 26246473 SESP MT	12/05/1999	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000246	PEPE METUKTIRE TXUCARRAMAE	RG 15261956 SSP MT	16/07/1988	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000276	POLIANA APARECIDA DUTRA COSTA	RG 17361397 SSP MT	30/01/1990	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000361	RAIZA LIZIANE ALVES VASCONCELOS	RG 30999618 SSP MT	12/12/2001	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000636	RAYSSA SOUZA ARAUJO	RG 2900468-3 Secretaria de estado MT	08/09/2001	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000038	REINYAN CARMO DA SILVA	RG 24184543 Ssp MT	16/07/1992	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000290	ROSANGELA ROSA DA SILVA	RG 17449286 Sesp MT	24/03/1984	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR

0000441 ROSICLEIA RODRIGUES DE MATOS RG 22336230 SSP MT 28/11/1993 010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
		SALA 4		
		002 - C.E.E. PAULO FREIRE - SALA 4 11/04/2021 08:00		
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000183	AIANE BORGES MAGALHÃES LIMA	RG 24843628 Ssp/mt MT	08/08/1993	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000445	ANA LIDIA GONÇALVES LIMA	RG 20118074 SSP MT	08/10/1994	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000556	ANA PAULA RIBEIRO	RG 19094400 SSP MT	18/11/1993	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000042	ANDREIA INACIO LESMO	RG 21097410 ssp MT	01/10/1989	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000639	ARLETE DA SILVA ROCHA	RG 2347132-8 SSP MT	30/03/1989	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000527	CELIA REGINA NOGUEIRA KAMINSKI	RG 27577082 SESP MT	27/05/1975	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000005	CLEIA LIMA CAVALCANTE	RG 17705630 MT MT	22/05/1984	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000151	DAIANE BRITO FARIAS	RG 28137329 SSP MT	15/05/1998	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000126	SAMANTA FERNANDES DA SILVA SOUSA	RG 27502392 Ssp MT	10/01/2003	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000364	TATIANA FRANCISCO DA COSTA	RG 16991427 Ssp MT	11/11/1981	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000007	THIAGO LEAL DE SOUSA ARAUJO	RG 31234160 SSP MT	09/06/2002	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR
0000519	VALÉRIA DIAS DA SILVA	RG 26863359 SSP MT	02/12/1995	010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR

0000316 YONATHAN DAUFENBACH MANN RG 22065075 SSP MT 05/05/1997 010 - TAE - TÉCNICO ADM. ESCOLAR

		DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA		
		SALA 5		
		002 - C.E.E. PAULO FREIRE - SALA 5 11/04/2021 08:00		
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000120	DAIANE CLEIDE MARINHO SOBRINHO	RG 468556 Siac AP	04/01/1991	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000003	DANIELA LIMA PACIDONIO MARTINS	RG 20793677 Ssp MT	15/11/1991	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000115	DAYANE AIRES DA SILVA	RG 16105893 Ssp MT	30/07/1990	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000090	DEGELEI LORRANY MUNIZ NETO	RG 23261757 Sesp MT	17/09/1993	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000097	DENISE BALD TALAKA	RG 2913890-6 Novo Progresso -Pa MT	06/11/1997	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000571	ELIANE DA CONCEIÇÃO NUNES	RG 20405405 ssp MT	06/12/1982	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000582	ELOIDE OLIVEIRA LIMA	RG 28184130 Ssp MT	29/12/1982	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

0000023	EMMANUEL GALVÃO DA SILVA	RG 80757913 SSP PR	08/11/1983	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000299	FLAVIA DE ABREU COSTA DE LIMA	RG 17815150 Secretária de Estado MT	05/10/1985	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000587	FRANCINEIDE GERALDO DA SILVA	RG 799396 SSP MT	26/10/1968	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000331	FRANCISCA JULIANA COSTA	RG 34932622000 SSP CE	16/02/1984	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000617	GABRIELA RIBEIRO DE ALMEIDA	RG 27585584 SSP-MT MT	29/04/2000	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000205	GARDENIA LUNA RIBEIRO DA SILVA	RG 0341329120072 SSP MA	29/01/1986	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

0000498 GENI FERREIRA DOS SANTOS RG 898471 ssp MT 27/08/1969 011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
		SALA 6		
		002 - C.E.E. PAULO FREIRE - SALA 6 11/04/2021 08:00		
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000016	GILVANI GOZDZIUK DE OLIVEIRA	RG 17527830 SSP MT	27/11/1986	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000078	GLEIDSON AFONSO DOS SANTOS VELOSO	RG 1359988 SESDEC RO	15/01/2000	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000250	HELLEN FERNANDA LIMA COSTA	RG 24143626 Estado de Mato Gross MT	07/01/2001	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000427	IEDA JARDENIA DOS SANTOS REGO	RG 15522750 15522750 MT	24/08/1982	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000585	IRENELDE CARDOSO FEITOSA DA SILVA	RG 22596909 SSP MT	10/06/1991	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000186	ISABELLE CRISTINE PINHEIRO CAMPOS	RG 047665702013-1 SSP MA	20/12/2000	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000132	ISTEFANE ARAUJO DE OLIVEIRA	RG 23035714 Ssp MT	29/10/1991	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000187	JOELMA PEREIRA BRITO	RG 029280202005-2 ssp MA	09/08/1990	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000168	JUCELIA DA SILVA CONCEIÇÃO	RG 2522472_7 Ssp MT	07/06/1998	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000268	KESSIA RAYHANY PASSARIN RAMOS	RG 2372666-0 SSP MT	06/01/1992	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000630	LAUDIRENE DE OLIVEIRA LIMA	RG 2097319-5 Ssp MT	05/07/1984	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000068	LENISE ANDERS DE SOUZA	RG 15410692 Peixoto de azevedo MT	02/02/1975	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000152	MARIA ANNA KELLY DOS SANTOS	RG 22023437 ssp MT	23/05/1987	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

0000592 MARIA APARECIDA LAURINDO DA SILVA RG 11503 SSP/RO RO 30/06/1991 011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
	SALA 7			
	002 - C.E.E. PAULO FREIRE - SALA 7 11/04/2021 08:00			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000478	MARIA AUREA COSTA SOUSA	RG 12316857 ssp MT	13/09/1979	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000425	MARIA DAS GRACAS ALCOBACA FERNANDES	RG 11209917 11209917 MT	15/09/1963	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000521	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA	RG 20070221191 Céara CE	15/12/1988	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000583	MARIA DO CARMO GOMES SANTANA	RG 24473294 SSP MT	21/05/1964	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000618	MARIA DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO DE ALMEIDA	RG 737172 SSP-MT MT	10/09/1970	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000234	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	RG 1388246-5 SSP MT	05/06/1978	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000032	MICHAELLEM DA SILVA SARDINHA	RG 043921592011-3 SSP MA	04/04/1996	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000028	MIRIAN LOPES MENDES ARAUJO	RG 020332942002-4 SSP MT	15/08/1979	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000610	NAYARA COSTA DOS SANTOS UCHOA	RG 23471506 SSP MT	15/06/1992	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000614	NILZA SILVA FABRES	RG 2076706411 Secretaria de segura RS	02/09/1977	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000235	NUBIA LAFAETE SOUSA PEREIRA	RG 2522244-9 SSP MT	18/02/1998	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000565	NUBIA PEREIRA DA SILVA	RG 34771387 sesp MT	02/02/1979	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000164	RAEMELI SILVA DAMASCENO	RG 31052320 Secretaria de estado MT	03/11/1999	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

RG 0383779520090

0000251 RANIELE SILVA DIAS 14/09/1995 011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

SESC MA

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
	SALA 8			
	002 - C.E.E. PAULO FREIRE - SALA 8 11/04/2021 08:00			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000529	ADRIANE LOURDES BATISTA	RG 33922225 SSP/MT MT	03/11/1966	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000047	ALCILEIA ALMEIDA DA SILVA	RG 2280610-5 ssp MT	14/09/1992	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000066	ANA FERREIRA DOS SANTOS	RG 10693173 ssp MT	31/10/1973	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000542	ANA PAULA DUARTE AQUINO	RG 2189190-7 SSP MT	13/05/1991	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000272	ANDRESSA MAIARA DE OLIVEIRA MARQUES	RG 26882949 Sejsp MT	03/03/1995	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000463	ANTONIA DOS SANTOS DOS REIS	RG 13106830 SSP MT	01/11/1974	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000076	CLAUDINEIA MACENA BORGUETI	RG 13755217 Mt MT	29/07/1980	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000332	ROSELMA FERREIRA NASCIMENTO	RG 18221009 SSP MT	02/06/1985	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000576	ROSIMEIRE APARECIDA NOGUEIRA	RG 13411489 SESP MT	04/10/1980	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000513	SABRINA MAUANE DOS SANTOS	RG 30568994 Ssp MT	17/07/2003	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

0000518	SIDINÉIA DOS SANTOS	RG 23471131 Ssp MT	05/10/1986	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000366	SIRLENIR ALVES MOREIRA	RG 17730350 ssp MT	30/11/1983	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000602	SUNAMITA BORGES MAGALHÃES	RG 2767593 Ssp MT	03/09/1998	011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

0000245 WESLLAYNE FRAZÃO DE CARVALHO LIMA RG 30434130 Ssp MT 31/03/2000 011 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
		SALA 9		
		002 - C.E.E. PAULO FREIRE - SALA 9 11/04/2021 08:00		
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000637	DANIELLY DA CONCEIÇÃO	RG 29575842 ssp MT	17/05/2003	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000053	ELISANGELA MOTA PEREIRA	RG 2688127-6 SSP MT	10/04/1995	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000002	ELIZANGELA SANTOS SILVA	RG 1973995-8 Jaciara-mt MT	02/11/1988	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000285	FRANCIELI BRANCO ARAUJO	RG 25663542 SSP MT	17/06/1993	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000543	FRANCILENE DE OLIVEIRA GALVAN	RG 1886047-8 SSP MT	19/04/1986	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000537	IRENELDE CARDOSO FEITOSA DA SILVA	RG 22596909 SSP MT	10/06/1991	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000266	JANICLEIA MOTA DOS SANTOS	RG 2569713-7 Secretaria de Estado MT	23/01/1993	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000175	JANY KESSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 2688530-1 Secretaria de Estado MT	01/04/1999	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000456	JAQUELINE FERNANDES PASSOS	RG 24696587 SSP MT	12/06/1995	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000588	LARA PEREIRA MARTINS	RG 23912006 SEJSP MT	21/03/1998	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000176	LETICIA SOUSA DA SILVA	RG 2500535-9 Publico MT	30/06/1996	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000021	LUANA FRANCISCA CORREIA	RG 2159602-6 SSP MT	02/10/1989	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000525	LUCILENE DOS SANTOS PEREIRA UCHÔA	RG 2112282-2 SSP MT	20/06/1990	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

RG 21915466 SSP MT

0000094 LUCIMARA BATISTA DE OLIVEIRA 14/12/1989 020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

MT

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
		SALA 10		
		002 - C.E.E. PAULO FREIRE - SALA 10 11/04/2021 08:00		
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000400	MARIA ARIANDIA SILVA DO NASCIMENTO	RG 10881840 Sesp AC	24/07/1988	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000247	MELYSA RIBEIRO DOS SANTOS	RG 20676077 Ssp MT	06/10/1990	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000434	MILENA TRINDADE RAPOSO	RG 2688504-2 SSP MT	28/01/2001	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000494	NAYARA AQUINO DA SILVA	RG 2087107-4	26/09/1989	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
		Peixoto de Azevedo MT		
0000446	NORMIA SOARES DA SILVA	RG 18220037 ssp MT	05/12/1983	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000451	NUBIA SOARES DA SILVA	RG 15499600 ssp MT	25/07/1981	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000277	POLIANA PEREIRA DA SILVA	RG 19326807 SSP/MT	22/10/1986	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000385	REGIANE ALVES MARTINS	RG 24352675 SSP MT	22/05/1992	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000422	RENATA APARECIDA DOS REIS	RG 2023472-4 SSP/MT MT	02/01/1986	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000131	ROSANA DE SOUZA PASSARIN	RG 0908038-4 SSP MT	24/04/1971	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000376	SABRINA BORGES DE SOUZA	RG 23912138 Ssp MT	04/06/1992	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000396	SILVIA LETÍCIA ANZIL DE PAULA	RG 2132512-0 SSP MT	20/09/1990	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000574	SIRLENIR ALVES MOREIRA	RG 17730350 ssp MT	30/11/1983	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
0000462	THAYLA DOS SANTOS REIS	RG 23939630 SSP MT	09/05/1996	020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

RG 033739092007-0

0000288 ZENILDA CASSIANO DA SILVA 26/06/1989 020 - TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

SESP MA

Peixoto do Azevedo, em 06 de abril de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

COVID-19: TORNAR SEM EFEITO AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

TORNAR SEM EFEITO AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, através do seu prefeito Maurício Ferreira de Souza em uso das suas atribuições legai e considerando razões de interesse público, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação do aviso de suspensão de Dispensa de Licitação Nº 008/2021 em epígrafe, para a **"CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAL NECESSÁRIOS PARA O CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19, CONFORME INSTITUÍDO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 61 DE 31 DE JULHO DE 2020, ALTERADO PELO DECRETO Nº 29 DE 03 DE MARCO DE 2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE". Fi**ca suspensa a decisão anterior, data da circulação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso – AMM, edição nº 3.704, pag. 376, de 09 de maio de 2021, em conformidade com Súmula nº 473 do STF, retornam-se todos os atos, esta retificação produz todos os efeitos da dispensa em questão, em conformidade

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de abril de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo-MT

COVID-19: DECRETO Nº 043/2021.

DECRETO Nº 043, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS VISANDO A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19-(SARS-COV-2), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 1003497-90.2021.8.11.0000 que entendeu serem impositivas as determinações contidas no Decreto Estadual nº. 874, de 25 de março de 2021;

Considerando que o descumprimento de tal determinação judicial poderá acarretar a responsabilização do gestor municipal, tais como o afastamento do cargo e imputação da prática de ilícito penal;

Considerando que atualmente o Município de Peixoto de Azevedo/MT está inserido no nível de classificação **ALTO**, previsto no Decreto Estadual nº. 874, de 25 de março de 2021;

Considerando as atividades consideradas essenciais descritas no Art. 3º do Decreto Federal nº. 10.282, de 20 de 20 de março de 2020;

Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem-estar de toda população peixotense.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica determinada a observância das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 874, de 25 de março de 2021 no âmbito do Município de Peixoto de Azevedo/MT, com a aplicação das seguintes medidas sanitárias visando o combate ao coronavírus COVID-19-(Sars-Cov-2):

I - isolamento domiciliar de pacientes em situação confirmada de coronavírus COVID-19-(Sars-Cov-2), em caráter obrigatório, por prescrição médica, pelos prazos definidos em protocolos;

II - quarentena domiciliar de pacientes sintomáticos em situação de caso suspeito para de coronavírus COVID-19-(Sars-Cov-2), e daqueles que com ele tiveram contato, em caráter obrigatório, por prescrição médica;

III - quarentena domiciliar para pessoas acima de 60 (sessenta) anos e grupos de risco definidos pelas autoridades sanitárias;

IV - proibição de qualquer atividade de lazer ou evento que cause aglomeração;

V - proibição de atendimento presencial em órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, devendo ser disponibilizado canais de atendimento ao público não presenciais;

VI - barreiras sanitárias, para fins de triagem de pessoas, ficando autorizada apenas a circulação de pessoas com o objetivo de acessar e exercer atividades essenciais;

VII - suspensão de aulas presenciais em creches, escolas e universidades, permitido tão somente o acesso dos profissionais às unidades escolares para viabilizar a gravação das aulas.

§ 1º Para fins do disposto no inciso VII do presente artigo fica garantido o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede pública municipal assistidos pelo Programa Bolsa Família.

§ 2º Os procedimentos para implementação da medida disposta no inciso VI serão objeto de deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento do coronavírus COVID-19-(Sars-Cov-2).

Art. 2º Fica instituída a quarentena coletiva obrigatória no âmbito do Município de Peixoto de Azevedo/MT.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* do presente artigo, considera-se quarentena coletiva obrigatória o confinamento obrigatório de pessoas em suas habitações, com restrição de locomoção destas, ficando permitida a circulação apenas para o exercício e/ou acesso às atividades essenciais.

§ 2º Para fins do disposto na alínea "e" do inciso IV do Art. 5º do Decreto Estadual nº. 874, de 25 de março de 2021, consideram-se essenciais as atividades descritas no Art. 3º do Decreto Federal nº. 10.282, de 20 de março de 2020**,** cuja relação consta no anexo único do presente decreto.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS APLICADAS AS ATIDADES ECONOMICAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR

Art. 3º As atividades econômicas do comércio em geral, varejista e atacadista, exercerão suas atividades observando o horário de funcionamento de segunda à sexta, das 07h:00m às 19h:00m, e aos sábados das 07:00h às 12h00min, vedado o funcionamento aos domingos e feriados.

§ 1º O disposto no *caput* do presente artigo não se aplica as seguintes atividades econômicas:

I – farmácias e drogarias;

II – Postos de combustível;

§ 2º Os supermercados e congêneres observarão o horário de funcionamento de segunda a sábado das 07h:00m às 19h:00m, e aos domingos das 07h:00m às 12h:00m.

Art. 4º As atividades de prestação de serviços em geral, exercerão suas atividades observando o horário de funcionamento de segunda à sexta, das 07h:00min às 19h:00min, e aos sábados das 07:00 às 12:00, vedado o funcionamento aos domingos e feriados.

Art. 5º As distribuidoras de bebidas e as lojas de conveniência localizadas em postos de combustível, funcionarão de segunda-feira a sexta feira das 07h:00min às 19h:00min, e aos sábados, 07h:00min às 12h:00min, vedado funcionamento aos domingos e feriados, bem como o consumo no local.

Art. 6º As atividades econômicas no segmento de academias de esporte de todas as modalidades, exercerão suas atividades observado o horário de atendimento de segunda à sexta-feira das 05h:00m às 20h:00min, aos sábados das 05h:00min às 12h:00min, vedado o funcionamento aos domingos e feriados.

Art. 7º As atividades econômicas de restaurantes e congêneres, funcionarão observando o horário de atendimento ao público de segunda-feira a sexta feira das 07h:00min às 20h:00min e aos sábados e domingos das 07h:00min às 14h:00min, vedado o funcionamento aos feriados.

Parágrafo único. As atividades econômicas de padarias, açougues, lanchonetes e congêneres, funcionarão observando o horário de atendimento ao público de segunda a sexta das 05h:00min às 20h:00min, sábados e domingos de 05h:00min às 12h:00min, vedado o funcionamento aos feriados.

Art. 8º As atividades industriais em geral, funcionarão sem qualquer restrição de dias e horários.

Art. 9º. Todas as atividades econômicas ou não no âmbito do Município de Peixoto de Azevedo/MT, cujo funcionamento esteja autorizado, deverão observar as medidas de biossegurança necessárias para o desenvolvimento das atividades, notadamente:

I – controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio), bem como aferição de temperatura corporal dos clientes na entrada do estabelecimento, mediante termômetro infravermelho, sendo que nas hipóteses de temperatura corporal acima de fora da normalidade (37,5° C) a entrada deve ser impedida;

II – demarcação (sinalização) no piso, com fita de auto adesão ou produto similar, de distância de no mínimo 50cm (cinquenta centímetros) dos bal-

cões de atendimento, observada a distância de 1,5m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra;

III – disponibilização de álcool em gel 70% e/ou produtos similares de esterilização, espalhados pelas dependências do estabelecimento para utilização pelos consumidores;

IV – uso obrigatório de máscaras pelos funcionários que atendem ao público em geral, bem como pelos usuários do estabelecimento comercial;

V – recomendação de que os turnos de trabalho dos funcionários sejam ajustados visando seguir horários diferenciados de entrada e saída;

VI - em caso de utilização de máquinas eletrônicas de pagamento via cartão de débito ou crédito, a superfície da mesma deverá ser higienizada após cada uso, de forma a se evitar a transmissão indireta;

VII - o procedimento de higienização previsto no inciso anterior deverá também ser realizado em todos os demais equipamentos utilizados no atendimento dos clientes;

VIII - limpeza reiterada do sistema de ar-condicionado, bem como manutenção de portas abertas visando a constante circulação e renovação do ar natural;

IX - em caso de formação de filas externas nos estabelecimentos, garantir a distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas;

X – higienização e desinfecção constante dos banheiros ofertados ao público, bem como a desativação de pias e mictórios com distância inferior a 1,5m (um metro e meio) utilizando-se de adesivos para tanto;

XI – vedação da utilização de lixeiras que necessitem de contato manual para abertura da tampa, bem como os secadores automáticos de mãos;

XII - todos os estabelecimentos devem dar total publicidade às regras e recomendações de biossegurança, com enfoque principal à necessidade de manter distanciamento entre as pessoas, por meio de cartazes ou painéis explicativos que devem estar bem visíveis e distribuídos nas áreas de operação das respectivas atividades;

XIII - limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local.

Art. 10. Sem prejuízo das medidas de biossegurança descritas no artigo anterior, os restaurantes, lanchonetes e congêneres, deverão observar ainda:

I - disposição das mesas e cadeiras de forma a observar o distanciamento entre as mesmas a fim de evitar a aglomeração de pessoas.

II – realização de limpeza e desinfecção das mesas e cadeiras, antes e após cada utilização.

III – vedação a disponibilização de dispensadores de temperos ou condimentos, bem como saleiros e farinheiras e porta guardanapos de uso compartilhado ou ainda reabastecimento de refis;

IV - no fornecimento/comercialização de alimentos e bebidas na modalidade autosserviço (self-service), deverá ser instalado anteparo salivar nos equipamentos de bufê bem como disponibilizadas luvas de plástico descartáveis, para que os clientes possam se servir.

Art. 11. A atividade de comércio de alimentos nas vias e logradouros públicos, por aqueles que possuírem a respectiva autorização para tanto emitida pelo Município, funcionarão de segunda-feira a sexta feira das 07h:00min às 20h:00min e aos sábados e domingos das 07h:00min às 12h:00min, vedado o funcionamento aos feriados.

Parágrafo único. As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de imprensa, de transporte coletivo, de transporte individual remunerado de passageiros por meio de táxi ou aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviços de guincho, segurança e vigilância privada, de manutenção e fornecimento de energia, água, telefonia e coleta de lixo e as atividades de logística de distribuição de alimentos, não ficam sujeitas às restrições de horário previstos no presente capítulo.

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS APLICADAS AS ATIVIDADES EM GERAL

Art. 12. As atividades religiosas, serão permitidas de forma presencial, de segunda à domingo das 05h:00min às 20h:30min desde que observados os protocolos de convivência e de distanciamento social voltados ao combate do coronavírus COVID-19-(Sars-Cov-2), descritos no Art. 10, com limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade do local.

Art. 13. Fica determinada a suspensão das seguintes atividades no âmbito do Município de Peixoto de Azevedo/MT:

I – casas de shows, espetáculos, boates e congêneres;

II - os clubes de lazer em geral;

III – atividades coletivas nos parques públicos municipais e demais logradouros públicos, bem como nos equipamentos públicos comunitários em geral, tais como quadras poliesportivas, miniestádios, ginásios de esportes e congêneres;

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS APLICADAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL EM GERAL

Art. 14. Ficam suspensos os atendimentos presenciais aos cidadãos nos órgãos públicos municipais.

Parágrafo único. Os órgãos públicos municipais deverão disponibilizar meios eletrônicos e/ou telefônicos para possibilitar o acesso pelos cidadãos aos serviços públicos ofertados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Fica proibido o consumo de bebida alcoólica nos locais de venda, ainda que dentro dos horários permitidos para funcionamento dos estabelecimentos por este Decreto e por normas municipais.

Art. 16. O funcionamento das atividades na modalidade delivery ficará autorizado somente até as 23h59m, inclusive aos sábados e domingos, com exceção das farmácias e congêneres, que poderão funcionar, na modalidade delivery, sem restrição de dias e horários.

Art. 17. Fica determinada a proibição de locomoção de qualquer cidadão no território do Município de Peixoto de Azevedo/MT, no período compreendido entre as 21h:00m às 05h:00m, de segunda-feira a domingo.

§ 1º Excetuam-se da proibição disposta no *caput* do presente artigo:

I – estabelecimentos hospitalares;

II – clínicas veterinárias, clínicas odontológicas e clínicas médicas em regime de emergência;

III – farmácias e drogarias;

IV – funerárias e serviços relacionados;

V - serviço de segurança pública e privada;

VI – serviços de taxi e aplicativo de transporte individual remunerado de passageiros;

VII – profissionais da área fim da Saúde desde que em efetivo serviço;

VIII – servidores públicos das áreas de fiscalização das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Mobilidade Urbana e Ordem Pública, quando em pleno exercício da função;

IX – atividades inerentes a circulação de cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população;

X – comercialização de medicamentos e/ou gêneros alimentícios mediante sistema *delivery*, mediante a observância de todas as recomendações pre-

conizadas pelos órgãos de Saúde quanto à necessidade de higienização do produto;

XI – hospedagens e congêneres;

XII – fornecimento de combustíveis;

XIII – serviços de coleta de lixo, bem como aqueles relacionados ao fornecimento de energia, água e telefonia;

§ 2º Será permitida excepcionalmente a circulação de pessoas no horário constante no *caput* do presente artigo:

I - para fins de acesso aos serviços essenciais e/ou sua prestação, comprovando-se a necessidade e urgência, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante;

II – quando em trânsito decorrente de retorno e/ou partida de viagens oriundas do Terminal Rodoviário de Peixoto de Azevedo/MT.

§ 3º Fica autorizada a apreensão e remoção de veículos bem como solicitação de apoio de autoridades policiais para fins de condução coercitiva do indivíduo.

Art. 18. A fiscalização das medidas previstas no presente decreto competirá aos servidores públicos das áreas de fiscalização das Secretarias Municipais de Planejamento e Fazenda e Saúde e Saneamento.

Parágrafo único. Quando da realização da fiscalização, deverá a autoridade policial ser informada imediatamente da inobservância das disposições contidas no presente decreto, para fins de proceder a certificação do estado de flagrância do tipo penal previsto no Art. 268 do Código Penal, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e administrativa.

Art. 19. As medidas previstas no presente decreto vigorarão por tempo indeterminado, podendo ser objeto de revogação ou alteração, considerando o monitoramento da evolução da coronavírus COVID-19-(Sars-Cov-2).

Art. 20. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias de abril de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 101/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM ***PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCONÉ-MT.***

Data: 26/04/2021

Credenciamento: 08h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 08h00min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 09 de Abril de 2021.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 101/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO PARA A ÁREA DE GESTÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS PONTOS ELETRÔNICOS, ABRANGENDO A TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ*.**

Data: 22/04/2021

Credenciamento: 08h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 08h00min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 09 de Abril de 2021.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: ALIANÇA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 17.982.134/0001-58.

Objeto: PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JUSTINO GONÇALVES DA GUIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POCONE.

DOTAÇÃO: Elemento: 44.90.51/Atividade: 12.003.15.451.0023.1123/Fonte: 100/Dotação: 677 / Sinfra

Valor Global: R$ 1.786.356,93 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil trezentos e cinqüenta e seis reais e noventa e três centavos)

Período: 150 dias.

Poconé, 09 de abril de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 037 DE 08 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS EXCEPCIONAIS, DE CARÁTER TEMPORÁRIO, RESTRITIVAS À CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PRIVADAS, PARA A PREVENÇÃO DOS RISCOS DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 028/2021, por prazo indeterminado, até que o Município de Poconé saia da classificação

de NÍVEL DE RISCO MUITO ALTO, consoante preconiza o Decreto Estadual nº 874/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poconé/MT, aos 8 dias do mês de abril do ano de 2021.

Atail Marques do Amaral (Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: MILOCA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – CNPJ 17.982.134/0001-58.

Objeto: PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DOS TRABALHADORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POCONE.

DOTAÇÃO: Elemento: 44.90.51/Atividade: 12.003.15.451.0023.1123/Fonte: 100/Dotação: 677 / Sinfra

Valor Global: R$ 273.803,81 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Período: 90 dias.

Poconé, 09 de abril de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COVID-19: DECRETO Nº. 2246/2021

DECRETO Nº. 2246/2021, de 09 de abril de 2021.

Atualiza a classificação de risco epidemiológico, fixa regras e medidas restritivas para prevenir a disseminação da Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADELCINO FRANCISCO LOPO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Constitucionalidade- ADI 6.341, em 17 de Abril de 2020, que restou conhecida e preservada a atribuição de cada esfera de governo, nos termos do inciso I do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021, que atualiza a classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da Covid-19 e dá outras providências;

Considerando que as medidas aqui dispostas podem ser revistas a qualquer momento, com o devido monitoramento dos casos de infecção do novo coronavírus no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto institui classificação de risco de disseminação do novo coronavírus e estabelece diretrizes para adoção de medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação de pessoas e ao funcionamento das atividades privadas, para a prevenção dos riscos de contágio pelo coronavírus em todo o município de Pontal do Araguaia, nas situações que especifica.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto, consideram-se:

I - taxa de ocupação de leitos de UTI (TOL): é a relação entre o número de leitos efetivamente disponíveis para os pacientes de COVID 19 no Sistema Único de Saúde no território do Estado de Mato Grosso, sejam federais, estaduais ou municipais, e a sua efetiva ocupação por pacientes acometidos pela referida doença, medida e divulgada diariamente em boletim pela Secretaria de Estado de Saúde; II - taxa de crescimento da contaminação (TCC): é a relação entre o número acumulado de pessoas infectadas no território de determinado município, no dia da divulgação do boletim, com o acumulado dos valores de média móvel dos últimos 14 (quatorze) dias, medido e divulgado em boletim pela Secretaria de Estado de Saúde; III - casos ativos de COVID 19: soma dos casos (média móvel) COVID 19,

nos últimos 14 (quatorze) dias e divulgado em boletim pela Secretaria de Estado de Saúde;

IV - classificação de risco: identifica a situação epidemiológica do Município aferida pela relação entre o número de casos ativos de COVID, a taxa de crescimento da contaminação e a taxa de ocupação dos leitos de UTI da rede pública exclusiva para tratamento da referida doença; V - boletim informativo: documento divulgado pela Secretaria de Estado de Saúde, diariamente, com a situação epidemiológica de cada Município e com a sua respectiva classificação de risco; VI - isolamento: medida para separar, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, pessoas sintomáticas, assintomáticas e suspeitas, em investigação clínica e laboratorial, das demais de modo a evitar a propagação da infecção e transmissão; VII - quarentena: medida que tem como objetivo evitar a propagação da pandemia por meio do confinamento obrigatório de pessoas em suas habitações, com restrição ao trânsito de pessoas, ficando permitida a circulação apenas para o exercício e/ou acesso às atividades essenciais; VIII - área de contenção: perímetro delimitado por autoridade municipal na qual a população esteja submetida a intensa ocorrência e expansão da epidemia, onde as intervenções de quarentena e de isolamento coletivo obrigatório serão aplicadas.

§ 1º - Para o cálculo da TCC, serão utilizadas as informações do total de casos, com base na data do início dos sintomas dos respectivos casos.

§ 2º - Para o cálculo dos casos acumulados, serão contabilizados todos os casos ocorridos nos 90 (noventa) dias anteriores ao da divulgação do boletim.

Art. 3º - Nos termos deste Decreto, para servir de diretriz para adoção de medidas não-farmacológicas, o Município de Pontal do Araguaia terá a sua classificação apurada e divulgada em Boletim Informativo pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os seguintes critérios de aferição de risco:

I - número de casos ativos de pacientes com COVID 19 no Município;

II - taxa de crescimento da contaminação;

Parágrafo único O boletim informativo de que trata este artigo será publicado uma vez por semana pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 4º - A classificação de risco dos Municípios forma-se por 2 (dois) quadros de situação, constantes dos Anexos I e II deste Decreto, classificados entre os que possuem número inferior ou superior a 150 (cento e cinquenta) casos ativos nos respectivos territórios, levando em consideração os seguintes níveis de gravidade:

I - Baixo, identificado em verde; II - Moderado, identificado em amarelo; III - Alto, identificado em laranja;

IV - Muito Alto, identificado em vermelho

Art. 5º - De acordo com o Decreto Estadual nº 874 de 25 de março de 2021, o Município de Pontal do Araguaia se encontra na classificação de Nível de Risco ALTO e com o objetivo de impedir o crescimento da taxa de contaminação no território e reduzir o impacto no sistema de saúde, o Município deve adotar as seguintes medidas não-farmacológicas:

a) evitar circulação de pessoas pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definição do Ministério da Saúde; b) isolamento domiciliar de pacientes em

situação confirmada de COVID- 19, em caráter obrigatório, por prescrição médica, pelos prazos definidos em protocolos; c) quarentena domiciliar de pacientes sintomáticos em situação de caso suspeito para de COVID-19, e de daqueles que com ele tiveram contato, em caráter obrigatório, por prescrição médica; d) disponibilizar, em estabelecimentos públicos e privados, locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ ou disponibilização de álcool na concentração de 70%; e) ampliar, em estabelecimentos públicos e privados, a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros; f) evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas; g) controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas; h) vedar o acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal; i) manter os ambientes arejados por ventilação natural; j) adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde; k) observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública; l) quarentena domiciliar para pessoas acima de 60 anos e grupos de risco definidos pelas autoridades sanitárias; m) proibição de qualquer atividade de lazer ou evento que cause aglomertação; n) proibição de atendimento presencial em órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, devendo ser disponibilizado canais de atendimento ao público não-presenciais; o) adoção de medidas preparatórias para a quarentena obrigatória, iniciando com incentivo à quarentena voluntária e outras medidas julgadas adequadas pela autoridade municipal para evitar a circulação e aglomeração de pessoas.

Art. 6º - Quando a taxa de ocupação estadual das UTI´s for superior a 85% (oitenta e cinco por cento), além das medidas aplicáveis conforme art. 4º e 5º, o funcionamento das atividades e serviços permitidos conforme a respectiva classificação de risco no âmbito do Município de Pontal do Araguaia ficará sujeita às seguintes condições:

I - de segunda a sexta-feira, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as 05h00m e as 20h00m; II - aos sábados e domingos, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as 05h00m e as 12h00m.

§ 1º - As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de imprensa, de transporte coletivo, de transporte individual remunerado de passageiros por meio de táxi ou aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviços de guincho, segurança e vigilância privada, de manutenção e fornecimento de energia, água, telefonia e coleta de lixo e as atividades de logística de distribuição de alimentos, não ficam sujeitas às restrições de horário previstos no presente artigo.

§ 2º - Fica proibida a venda de bebida alcoólica nas conveniências, restaurantes, lanchonetes e congêneres localizadas em postos de combustíveis situados em rodovias estaduais e federais no âmbito territorial do Estado de Mato Grosso fora dos horários definidos nos incisos do caput deste artigo.

§ 3º - Os supermercados, nos horários de funcionamento fixados nos incisos deste artigo, devem aplicar sistema de controle de entrada restrito a 01 (um) membro por família.

§ 4º - Durante a vigência deste Decreto, os eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos, igrejas, templos e congêneres, cinemas, museus, teatros e a prática de esportes coletivos são permitidos, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local, observados os limites de horário definidos nos incisos deste artigo.

§ 5º - Excepcionalmente, os supermercados, mercados e congêneres poderão funcionar aos sábados até as 20h00m, ficando vedado o consumo de bebidas alcoólicas no local, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidos neste Decreto.

§ 6º - Excepcionalmente, os restaurantes, inclusive localizados em shopping centers, poderão funcionar aos sábados e domingos até as 14h00m, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidos neste Decreto.

§ 7º - O funcionamento de serviço na modalidade delivery ficará autorizado somente até as 23h59m, inclusive aos sábados e domingos, com exceção das farmácias e congêneres, que poderão funcionar, na modalidade delivery, sem restrição de dias e horários.

§ 8º - Fica autorizado o funcionamento de restaurantes e congêneres nas modalidades take-away e drive-thru somente até às 20h 45m, permitido o serviço de delivery até as 23h59m na forma do §7º deste artigo.

Art. 7º - Quando a taxa de ocupação estadual das UTI´s for superior a 85% (oitenta e cinco por cento), além das medidas aplicáveis à respectiva classificação de risco, conforme art. 4º e 5º deste Decreto, fica instituída restrição de circulação de pessoas em todo o território do Município de Pontal do Araguaia a partir das 21h00m até as 05h00m.

§ 1º - Excetuam-se da restrição disposta no caput do presente artigo os funcionários, prestadores e consumidores das atividades e serviços cujo funcionamento é permitido após as 20h00m, bem como outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade responsável pela fiscalização.

§ 2º - A restrição fixada no caput deste artigo não se aplica ao transporte de cargas e passageiros em rodovias estaduais e federais.

Art. 8º - A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo da:

I – Órgãos de Vigilância Sanitária;

II - Polícia Militar – PM/MT; III - Polícia Judiciária Civil – PJC/MT; e IV - Corpo de Bombeiros Militar – CBM/MT e V - outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório.

§ 1º A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares e restaurantes.

§ 2º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas e sanções cíveis cabíveis.

§ 3º Nos termos do artigo 10, § 3º do decreto Estadual 874, a autoridade municipal que não aplicarem as medidas restritivas ficam sujeitas à aplicação das sanções penais cabíveis.

§4º Caberão aos órgãos competentes, inclusive ao Ministério Público Estadual, fiscalizar se os agentes públicos municipais estão cumprindo e fazendo cumprir as determinações deste Decreto, propondo, quando julgar pertinente, as demandas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

§ 5º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas jurídicas, inclusive condomínios residenciais, ensejará aplicação de multas, interdição temporária e outras sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais estaduais e municipais, conforme estabelecido na Lei nº 11.316, de 02 de março de 2021, com a redação alterada pela Lei nº 11.326, de 24 de março de 2021.

Art. 9º - Fica proibido, por 15 (quinze) dias a partir da publicação deste decreto, o consumo de bebida alcoólica nos locais de venda, ainda que dentro dos horários permitidos para funcionamento dos estabelecimentos por este Decreto.

Art. 10 - As medidas instituídas no presente Decreto terão vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis em caso de necessidade.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 09 de abril de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

ANEXO I

COM MAIS DE 150 CASOS ATIVOS* (*SOMA DOS VALORES DE MÉDIA MÓVEL DE CASOS 14 DIAS DATA INÍCIO DOS SINTOMAS)

TAXA DE OCUPAÇÃO UTI	Taxa de Crescimento de Contaminação - TCC		
	MENOR de 15%	15% a 30%	>30%
Menor que 60%	BAIXO	MODERADO	ALTO
60% a 85%	MODERADO	ALTO	ALTO
Maior que 85%	ALTO	MUITO ALTO	MUITO ALTO

ANEXO II

COM MENOS DE 150 CASOS ATIVOS* (*SOMA DOS VALORES DE MÉDIA MÓVEL DE CASOS 14 DIAS DATA INÍCIO DOS SINTOMAS)

TAXA DE OCUPAÇÃO UTI	Taxa de Crescimento de Contaminação - TCC		
	MENOR de 25%	25% a 50%	>50%
Menor que 60%	BAIXO	BAIXO	MODERADO
60% a 85%	MODERADO	MODERADO	ALTO
Maior que 85%	ALTO	ALTO	MUITO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE PONTE BRANCA – MT, sito a Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 300, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.503.638. 0001/33, autoriza a empresa RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.361.238/0001-94, celebrado entre as partes através do Contrato nº. 05/2021, a dar início à OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIA URBANA COM SUBSTITUÇÃO DE LAMPADAS COMUM POR LED, BRAÇOS PARA LUMINARIA, CABOS DE COBRE FLEXIVEL, RELE FOTOELETRICO, BASE PARA RELE, PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº. 884115/2019 – MI-NISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE, conforme previsto nos Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e Projetos anexos ao Edital correspondente, mediante o regime empreitada por preço global que se encontram definidos no Projeto Básico, nos termos da Tomada de Preço Nº. 01/2021.

Ponte Branca - MT, 09 de Abril de 2021.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

THAYNÃ DINIZ SILVA

Engenheira Civil

CREA – MT04231-D

RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME

CNPJ sob o nº. 13.361.238/0001-94

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE SOFTWARE DA EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA E MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Porto Alegre do Norte e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Porto Alegre do Norte, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº. 1251/2021 DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS RESTRITIVAS ÀS ATIVIDADES PRIVADAS PARA PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID 19.”

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1251/2021

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS RESTRITIVAS ÀS ATIVIDADES PRIVADAS PARA PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID 19.”

DANIEL ROSA DO LAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO

NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, o Município de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO *a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*

CONSIDERANDO *que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;*

CONSIDERANDO *o Decreto Estadual nº 836 de 01 de MARÇO de 2021, que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 e dá outras providências; e*

CONSIDERANDO *que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.*

D E C R E T A:

Art. 1º- Este decreto dispõe sobre as medidas excepcionais, de caráter temporário, para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID 19) no âmbito do Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º- O funcionamento de todas as atividades e serviços ficará sujeito às seguintes condições:

I – de segunda à sexta-feira, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre às 05h00min e 20h00min;

II – aos sábados e domingos, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre às 05h00min e 12h00min;

III – Excepcionalmente, os supermercados, mercados e congêneres poderão funcionar aos sábados até as 20h00m, ficando vedado o consumo de bebidas alcoólicas no local, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidos neste Decreto.

IV – excepcionalmente, os restaurantes poderão funcionar aos sábados e domingos até as 14h00min, **obedecendo todos os protocolos de saúde e normas sanitárias estabelecidas neste decreto.**

§ 1º - As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de transporte coletivo, transporte individual remunerado de passageiros por meio de taxi ou aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviços de manutenção de fornecimento de energia, água, telefonia, coleta de lixo, não ficam sujeitas às restrições de horário do presente artigo.

§ 2º Fica proibida a venda de bebida alcoólica nas conveniências, restaurantes, lanchonetes e congêneres localizadas em postos de combustíveis situados em rodovias estaduais e federais no âmbito territorial do Estado de Mato Grosso fora dos horários definidos nos incisos do caput deste artigo.

§ 3º Os supermercados, nos horários de funcionamento fixados nos incisos deste artigo, devem aplicar sistema de controle de entrada restrito a 01 (um) membro por família.

§ 4º Durante a vigência deste Decreto, os eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos, igrejas, templos e congêneres, cinemas, museus, teatros e a prática de esportes coletivos são permitidos, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local, observados os limites de horário definidos nos incisos deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, os restaurantes, inclusive localizados em shopping centers, poderão funcionar aos sábados e domingos até as 14h00m, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidos neste Decreto.

§ 6º O funcionamento de serviço na modalidade delivery ficará autorizado somente até as 23h59m, inclusive aos sábados e domingos, com exceção das farmácias e congêneres, que poderão funcionar, na modalidade delivery, sem restrição de dias e horários.

§ 7º Fica autorizado o funcionamento de restaurantes e congêneres nas modalidades take-away e drive-thru somente até às 20h 45m, permitido o serviço de delivery até as 23h59m na forma do §7º deste artigo.

Art. 3º - Fica instituída restrição de circulação de pessoas (toque de recolher) em

todo o território do Estado de Mato Grosso a partir das 21h00m até às 05h00m.

§ 1º Excetuam-se da restrição disposta no caput do presente artigo os funcionários, prestadores e consumidores das atividades e serviços cujo funcionamento é permitido após as 19h00m, bem como outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade policial responsável pela fiscalização.

§2º A restrição fixada no caput deste artigo não se aplica ao transporte de cargas e passageiros em rodovias estaduais e federais.

Art. 4° - Fica determinado aos cidadãos, aos estabelecimentos públicos e privados a adotarem as seguintes medidas de prevenção e combate à infecção por coronavírus:

I – evitar sair de casa, com o intuito de não correr riscos desnecessários de se infectar nas ruas, principalmente as pessoas pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

II - disponibilizar locais adequados para lavagem freqüente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

III - ampliar a freqüência diária de limpeza e desinfecção de locais freqüentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

IV - evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

V - controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados de modo a garantir o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre as pessoas;

VI - vedar o acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

VII - manter os ambientes arejados por ventilação natural;

VIII - adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde;

IX - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública.

X – verificar a temperatura corporal das pessoas na entrada dos estabelecimentos, impedindo sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,5°;

XI - proibição de atendimento presencial em órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, devendo ser disponibilizado canais de atendimento ao público não-presenciais;

XII - adoção de medidas preparatórias para a quarentena obrigatória, iniciando com incentivo à quarentena voluntária e outras medidas julgadas adequadas pela autoridade municipal para evitar a circulação e aglomeração de pessoas.

§ 1º - Para realização de atividades de cunho religioso, **sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas neste artigo 5°**, ficam determinadas as seguintes medidas:

I - disponibilização de local e produtos para higienização de mãos e calçados;

II - distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre as pessoas;

III - proibição do acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;

IV - suspensão de qualquer contato físico entre as pessoas;

V - suspensão da entrada de pessoas sem máscara de proteção facial;

VI - suspensão da entrada de pessoas, quando ultrapassada a quantidade de 30

(trinta) pessoas no interior do estabelecimento religioso.

§ 2° - Para o funcionamento das academias e estabelecimentos congêneres**, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas neste artigo 5°**, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – as academias e estabelecimentos congêneres poderão funcionar em 03 (três) turnos, sendo eles: matutino, vespertino e noturno, sendo que em cada turno, poderá permanecer no estabelecimento a quantidade máxima de 05 (cinco) alunos, **devendo ainda ser respeitado o limite de horário de funcionamento previsto no artigo 2º deste decreto.**

II - proibição do acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;

III - suspensão de qualquer contato físico entre as pessoas;

IV - suspensão da entrada de pessoas sem máscara de proteção facial.

§3° - Para o funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, padarias e estabelecimentos congêneres, **sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas neste artigo 5°**, ficam determinadas as seguintes medidas:

I - suspensão da entrada de pessoas sem máscara de proteção facial;

II – disposição de mesas com 04 (quatro) cadeiras em cada mesa, observando a distância mínima de 2,0m entre elas.

§4° - Para o funcionamento da feira do produtor rural, **sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas neste artigo 5°**, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – **o manuseio dos produtos comercializados pelos feirantes deverá ser feito exclusivamente por eles, mediante uso de máscara e luva**.

II – respeitar o limite de espaçamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre as barracas.

III – delimitar a distância por meio de fitas indicativas ou outro material adequado, a fim de impedir que as pessoas cheguem a menos de 1,5m (hum metro e meio) da banca onde se encontram os produtos;

III - proibição da disposição de mesas a fim de evitar/limitar o consumo dos produtos no local;

IV - suspensão de qualquer contato físico entre as pessoas;

V - suspensão da entrada de pessoas sem máscara de proteção facial;

§4° - Para o funcionamento das agências bancárias e loterias, **sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas neste artigo 5°**, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – disponibilizar funcionário a fim de organizar as filas no interior e fora do estabelecimento a fim de evitar a aglomeração de pessoas, respeitando o espaçamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre elas.

II- será permitido no máximo 03 (três) pessoas aguardando atendimento no interior do estabelecimento.

III – **O atendimento no interior das agências bancárias de Porto Alegre do Norte fica restrito apenas aos cidadãos que comprovadamente residirem em Porto Alegre do Norte – MT.**

§5° - Para o funcionamento dos salões de beleza e estabelecimentos congêneres, **sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas neste artigo 5°**, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – o atendimento deverá ser feito por agendamento, limitando o número de pessoas a serem atendidas no interior do estabelecimento ao número de atendentes disponíveis.

§6° - Para o funcionamento das distribuidoras de bebidas, lojas de conveniência e estabelecimentos congêneres;

II - fica proibida a disposição de mesas no local;

III – fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas no local, bem como nas imediações do estabelecimento;

IV – funcionarão exclusivamente no sistema de delivery/entrega ou venda no balcão.

Art. 5º - Fica permitido o funcionamento de empresas do comércio varejista da construção civil, empresas de construção civil, materiais de construção, tintas, materiais elétricos e afins, bem como produtos agropecuários, venda de insumos, medicamentos e produtos veterinários.

Art. 6º - A fim de evitar o colapso do ramo de transportes e ao abastecimento das unidades da federação, fica permitido o funcionamento das empresas de borracharia, oficinas de manutenção, postos de molas, recapadoras e reparos mecânicos de veículos automotores.

Art. 7º- As instituições bancárias, agências dos correios e casas lotéricas deverão providenciar tendas/coberturas para proteção contra o sol e chuva das pessoas que se encontrarem na fila do lado externo dos estabelecimentos.

Art. 8º - Fica restrito ao setor de identificação civil, responsável pela emissão de documentos pessoais como carteira de identidade e alistamento militar o **atendimento apenas aos cidadãos que comprovadamente residirem em Porto Alegre do Norte.**

Art. 9 º - Fica vedada a aglomeração de pessoas em lagoas, rios e praias de água doce.

Parágrafo primeiro: Fica expressamente proibida a aglomeração de pessoas nos Rios Tapirapé, Xavantinho, Corujão e na Lagoa conhecida como Chapéu.

Parágrafo segundo: Aquele que descumprir o disposto acima incorrerá em multa pecuniária no valor de 30 (trinta) UPF/PAN, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e penal dos infratores.

Art. 10º - Fica proibida a aglomeração de pessoas no cais da cidade (embaixo da Ponte do Rio Tapirapé).

Parágrafo único: Fica permitido o acesso ao cais àqueles que precisarem descer suas embarcações no Rio Tapirapé, lembrando que, os mesmos deverão permanecer no local, apenas o tempo que se fizer necessário para o embarque e desembarque dos mesmos.

Parágrafo segundo: Aquele que descumprir o disposto acima incorrerá em multa pecuniária no valor de 30 (trinta) UPF/PAN, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e penal dos infratores.

Art. 11º- Fica proibido o uso de campos de futebol e quadras poliesportivas para realização de atividades desportivas.

Parágrafo primeiro: Aquele(s) que descumprir(em) o disposto neste artigo 11º incorrerá(ão) em multa pecuniária no valor de 30 (trinta) UPF/PAN, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e penal dos infratores.

Art. 12º - Fica proibida a realização de cursos e aulas presenciais, nas escolas públicas do Município de Porto Alegre do Norte.

Art. 13 º - Fica permitido as atividades presenciais de ensino na rede privada, desde que cumpram no mínimo as disposições do protocolo sanitário conforme segue abaixo:

I – disponibilizar locais adequados para lavagem freqüente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

II - ampliar a freqüência diária de limpeza e desinfecção de locais freqüentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, mesas, cadeiras e outros;

III - controlar o acesso de pessoas no interior das escolas, bem como nas salas de aula de modo a garantir o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre as pessoas;

IV - vedar o acesso de funcionários, usuários e demais pessoas que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

V - manter os ambientes arejados por ventilação natural;

VI - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública.

VII – medir a temperatura corporal das pessoas na entrada do estabelecimento de ensino, impedindo sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,5°.

Art. 14º – Fica proibida a realização de festas, reuniões e eventos familiares que causem qualquer tipo de aglomeração com pessoas que não per-

tençam à mesma residência, mesmo que em sítios, chácaras, beira de rios e balneários durante a vigência deste decreto.

Parágrafo primeiro: Fica estipulada multa de 30 (trinta) UPF/PAN para aqueles que infringirem disposto no caput do artigo acima.

Parágrafo segundo: A multa será lançada no CPF ou no CNPJ do infrator.

Parágrafo terceiro: O procedimento de infrações prevista nesse Decreto seguirá o rito processual previsto no Código Sanitário Municipal e demais legislação pertinente.

Parágrafo quarto: A multa prevista nesse artigo não exclui outras penalidades previstas em normas esparsas, tais como a interdição do estabelecimento e a infração criminal tipificada nos art. 267 e 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 15º - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação arbitrária de preços, sem justa causa, dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação específica. Nesse caso, além da penalidade pecuniária prevista no presente decreto, será cassada, como medida cautelar, prevista no parágrafo único do artigo 56 da Lei Federal n **º** 8078/1990, o alvará de funcionamento do estabelecimento infrator.

Art. 16º - O estabelecimento comercial/empresarial que descumprir qualquer cláusula prevista no presente decreto, **incorrerá em multa pecuniária no valor de 100 (cem) UPF/PAN**, sendo que, em caso de reincidência, além de nova multa, será revogado o alvará municipal de funcionamento do estabelecimento infrator.

§ 1° – O cidadão que for encontrado transitando nas ruas ou no interior de qualquer estabelecimento comercial sem máscara, com exceção dos restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, enquanto estiverem fazendo suas refeições, incorrerá em multa pecuniária no valor de 08 (oito) UPF/PAN.

Art. 17º - Art. 17º - A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo da:

I - Órgãos de vigilância sanitária municipal;

II - Polícia Militar - PM/MT;

III - Polícia Judiciária Civil - PJC/MT;

IV - Corpo de Bombeiros Militar - CBM/MT; e

V - outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório.

Art. 18º - Durante a vigência desse Decreto, fica restrito o atendimento ao público nos órgãos Públicos, podendo desempenhar suas atividades por meio de teletrabalho, trabalhar internamente somente via Telefone, e-mail ou aplicativos de mensagens, sendo mantidos apenas os serviços essenciais ou sistema de plantão.

I – A princípio, a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, seus Departamentos e Secretarias irão trabalhar internamente, com número reduzido de funcionários a ser determinado pelo gestor de cada pasta, disponibilizando atendimento via e-mail (financas@portoalegredonorte.mt.gov.br, gabinete@portoalegredonorte.mt.gov.br, fone: 66 356 91226 e 66 3569 1210 e aplicativos de mensagens).

II – A depender da natureza do serviço, oportunidade e conveniência da administração, os gestores das pastas municipais poderão desenvolver suas atividades em horário diverso do descrito no inciso acima.

III – Os Órgãos Públicos deverão colocar aviso em local visível, do não atendimento ou atendimento com restrições, com numero de telefone, e-mail.

IV – Os Estabelecimentos Comerciais, deverão adotar medidas preventivas, tais como desinfectação de recinto, objetos, utilizar equipamentos de EPI (luvas, máscaras, etc.) e demais providências possíveis e necessárias a fim de prevenir a disseminação do coronavírus.

IV – O atendimento nos PSF (Programa de Saúde da Família) poderá ser restringido, com atendimento a domicílio, via telefone, conforme determinações que serão divulgadas e adotadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 19º - No que dispuser neste Decreto, poderá ser regulamento por Portaria especifica de cada Secretaria Municipal.

Art. 20º - Fica proibido, por tempo indeterminado, a partir da publicação deste decreto, o consumo de bebida alcoólica nos locais de venda, ainda que dentro dos horários permitidos para funcionamento dos estabelecimentos por este Decreto e por normas municipais.

Art. 21º - Havendo conflito entre as medidas restritivas estabelecidas pelo Governo Estadual e o Município, prevalecerá a norma mais restritiva.

Art. 22º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n º 1250/2021.

Porto Alegre do Norte-MT, 09 de Abril de 2021.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021-SRP.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021-SRP.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão eletrônico nº09/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, Empresa Vencedora: **ADRIANO BARREIRA ABREU-ME** inscrito no CNPJ: 14.448.330/0001-59 vencedor de todos itens total **R$ 18.000,00** . Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Valdisson dos Santos Barbosa

Pregoeiro (a)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Respaldado no inciso I do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação, visando a**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA DE SUBLEITO, COM ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO; LL; LP GRANULOMETRIA; CBR EXPANSÃO DAS RUAS 07 DE SETEMBRO; 11 DE JULHO; 21 DE ABRIL; 13 DE MAIO; 15 DE NOVEMBRO E AV BOA SORTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT". Favorecido:** J F ORMOND (SOLLO – Projetos e Sondagem) - **CNPJ:** 01.423.656/0001-80 - **Valor:** R$ 5.320,00 (Cinco Mil Trezentos e Vinte Reais)

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte – MT, 09 de Abril de 2021.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA N°.075/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N°.075/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Servidora Efetiva no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR,** partir desta data, **17 DE MARÇO DE 2021**, por motivo de **Óbito** a servidora efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS**, a Senhora **SUELI APARECIDA DEUSDARA PINHEIRO,** matricula4891, registro 824, portador do RG nº. 06533663 - SSP/MT e do CPF nº 000.572.021-41, lotada na **Secretaria de Municipal de Saúde** do município de Porto Esperidião/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000 Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **26/04/2021 às 09h00min horas,** Pregão Presencial Registro de Preço para Referente a contratação de empresa para Aquisição futuras e eventuais de gás de petróleo (GPL) botijão de 13 KG e agua mineral de 20 litros, agua mineral sem gás validade de três meses a partir da data de engarrafamento. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente no Setor de Licitação do Município, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 229, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal-MT ou retirar pelo site da prefeitura municipal de Reserva do Cabaçal no link: http://www.reservadocabacal.mt.gov.br/ ou solicitar pelo e-mail: licitacaoreservadocabacal@gmail.com.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Reserva do Cabaçal/MT, 09 de abril de 2021.

ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL

Presidente CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000 Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **23/04/2021 às 09h00min horas,** Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Reserva do Cabaçal - MT. Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente no Setor de Licitação do Município, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 229, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal-MT ou retirar pelo site da prefeitura municipal de Reserva do Cabaçal no link: http://www.reservadocabacal.mt.gov.br/ ou solicitar pelo e-mail: licitacaoreservadocabacal@gmail.com.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Reserva do Cabaçal/MT, 09 de abril de 2021.

ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL

Presidente CPL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA – ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AUDIENCIA PUBLICA – ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022.

O Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, **Jonas Campos Vieira** ,vêm a público, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), para convocar todos os cidadãos reservenses à participarem da Audiência Pública para apresentação e discussão da **proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO/2022,** e em razão à Lei Federal 13.979 de 06/02/2020; Decreto Estadual 407de 16/03/2020; Portaria do Ministério da Saúde 356 de 11/03/2020; Decreto Federal 10.212 de 30/01/2020; Decretos Estaduais 425 de 25/03/2020 e 432 de 31/03/2020 e os Decretos Municipais 026/2020; 02/2021; 015/2021 e 023/2021 se fará de forma **VIRTUAL**, no dia 14/04/2021 às 14 (quatorze) horas, na página do Facebook da PREFEITURA DE RESERVA DO CABAÇAL no endereço: https://www.facebook.com/Prefeitura-Municipal-Rese...

Cópia do presente Edital, publicado pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá afixada em local visível nas dependências do Paço Municipal.

JONAS CAMPOS VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2021

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providencias.

Jonas Campos Vieira, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.84 da Lei Orgânica Municipal, pela presente Portaria.

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências**;**

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I- , representando a Secretaria Municipal de Assistência Social Michelle Garcia de Freitas – CPF 117.955.427-21 e Eliziane Mendonça da Silva – CPF 031.384.361-22, como respectivo suplente;

II- , representando a Secretaria Municipal de Educação titular Ketuly Ronan Pereira dos Santos – CPF 063.010.311-99, CPF: e Eliane da Silva França – CPF 002.730.911-82 como respectivo suplente;

III- , representando a Secretaria Municipal de Saúde Marcia Pinheiro da Silva – CPF 827.848.682-49 e Luciana de Souza – CPF 002.281.891-01, como respectivo suplente;

IV- , representando a Secretaria Municipal de Finanças Claudiana Soares Gonçalves – CPF 010.500.271-24 e Ivani Maria de Mendonça – CPF 621. 523.271-87 como respectivo suplente

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 23 de março de 2021.

Jonas Campos Vieira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 083/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DÍVIDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Designar para compor comissão de avaliação e ou reconhecimento de dividas da Administração Pública, não empenhadas no exercício de 2020.

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será formada pelos seguintes servidores:

Enio Vagner de Oliveira Cabral

Jucilene Gomes Tizzo

Maisa Toniolo Carvalho Zeuli de Souza

Art. 3º - A presente comissão tem a finalidade de apurar dados e emitir relatório para reconhecimento de dívidas apresentadas por fornecedores em face da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 09 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

_____

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DECRETO N°2035/2021 DATA: 09 DE ABRIL DE 2021 "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT AS NORMAS OBRIGATÓRIAS COMPLEMENTARES IMPOSTAS ÀS ATIVIDADES RELIGIOSAS E ACADEMIAS DE GINÁS

DECRETO N°2035/2021

DATA: 09 DE ABRIL DE 2021

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT AS NORMAS OBRIGATÓRIAS COMPLEMENTARES IMPOSTAS ÀS ATIVIDADES RELIGIOSAS E ACADEMIAS DE GINÁSTICA, REFERENTE ÀS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar as normas do Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021, à realidade no Município de Ribeirão Cascalheira-MT.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam atualizadas as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 em todo território do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, referente às atividades religiosas e academias de ginástica, adotando-se à população as seguintes medidas não-farmacológicas:

a) As atividades religiosas serão permitidas de forma presencial, de segunda à domingo, das 05h00min às 20h00min (horário de Cuiabá-MT), desde que observados os protocolos de convivência e de distanciamento social voltados ao combate do COVID-19, com limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade do local;

b) O horário de funcionamento das academias de ginástica será das 05h00min às 20h00min (horário de Cuiabá-MT), desde que observados os

protocolos de convivência e de distanciamento social voltados ao combate do COVID-19, com limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade do local.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 09 DE ABRIL DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 123/2021 DATA: 08 DE ABRIL DE 2021 "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 123/2021

DATA: 08 DE ABRIL DE 2021

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Representante do Poder Executivo

Amanda Mendes Melo	Titular
Miriam Soares da Silva	Suplente

Representante da Sociedade Civil Organizada

Franciele Bevilaqua	Titular
Deuzuita Ferreira dos Santos	Suplente
Simone Gonçalves de Paula e Silva – **Vice Presidente**	Titular
Gilvanes Pereira de Sousa	Suplente

Representantes dos Docentes, Discentes ou trabalhadores na Área da Educação

Amélia Fernandes Barros	Titular
Ana Vitória Pimentel Alves	Suplente
Márcia Rodrigues Valadares - **Presidente**	Titular
Cleyton Souza Piage (Suplente)	Suplente

Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas

Patricia Alves da Silva	Titular
Eleninha Pereira dos Santos	Suplente
Idê da Silva Barros Araújo	Titular
Sara Barros de Fonseca de Souza	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 08 DE ABRIL DE 2.021.

Luzia Nunes Brandão

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITURA
PROJETO DE LEI Nº 489, DE 09 DE ABRIL DE 2.021.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

***Dá nova redação ao Parágrafo Único, do Art. 5º, acrescido pela Lei nº 484, de 17 de março de 2.001, da Lei nº 30, de 21 de Junho de 2.001, dando** outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o. Dá nova redação ao Parágrafo Único, doArt. 5º, acrescido pela Lei nº 484, de 17 de março de 2.001, da Lei nº 30, de 21 de Junho de 2.001, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

Parágrafo Único. O limite máximo do adiantamento aos Secretário Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretário Municipal de Educação e Cultura, para cada elemento de despesa, será até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a consolidação da Lei nº 30 de 21 de junho de 2.001.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondolândia/MT, 09 de abril de 2.021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITURA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/2021/GAB/PREFEITO

Proc. Adm. nº: 129/2021

Pregão Eletrônico: 008/2021 - SRP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete do Prefeito

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas em todo Território Brasileiro com informações sobre voo, reservas, marcação, e/ou remarcação, emissão e entrega dos respectivos e-tickes.

ASSUNTO: Revogação do Procedimento Licitatório.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joana Alves de Oliveira s/n, na Cidade de Rondolândia-MT.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e,

Verifica-se que foi aberto processo administrativo nº 129/2021, com data de 11/02/2021, para a realização do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SRP, do tipo Maior Percentual de Desconto, o qual foi realizada a sessão no dia 18/03/2021, conforme consta nos autos;

Diante do agravamento da pandemia de covid-19 e consequentemente da restrição de circulação por praticamente todos os Municípios dos Estados Brasileiros, as principais companhias aéreas nacionais estão readaptando suas malhas.

FATO SUPERVENIENTE: O ato de revogação da licitação acima referida se dá em face da necessidade de readequação do objeto licitado às demandas estipuladas no procedimento licitatório, incluindo alterações nos

itens e nas quantidades licitadas, com vistas a uma aquisição satisfatória para melhor atender aos interesses da Administração Pública do município de Rondolândia/MT, e por conveniência administrativa. A readequação do objeto, está se entenda como a melhor definição dos itens licitados e das quantidades estipuladas no edital, é condição fundamental para a conveniência da contratação definida no Pregão Eletrônico n° 008/2021 - SRP.

MOTIVAÇÃO: A necessidade de alteração nos itens licitados e nas quantidades que se busca contratar afeta diretamente o objetivo da contratação, razão pela qual é fato motivador da presente Revogação, tendo em vista que, o prosseguimento da licitação, com o objeto e seu quantitativo definido como estão, resultaria em necessidade de curto tempo de se proceder novo certame para aquisições de novas passagens de alguns trechos/destinos.

Devido ao agravamento da pandemia as malhas aéreas estão reduzindo seus itinerários, continuará realizando voos essenciais entre as capitais e as principais cidades brasileiras, e certamente o destino de partida/retorno mais próximo do Município de Rondolândia/MT, será a capital do Estado de Rondônia, o Município de Porto Velho/RO, motivo pelo qual, necessário se faz aumentar as aquisições de bilhetes de ida/volta com origem de partida/chegada, pois da forma que se encontra no Termo de Referência do presente certame, não atenderiam a real demanda da Administração Pública.

Sobre o ajustamento das malhas, as principais companhias aéreas nacionais recentemente se posicionaram, conforme links abaixo:

a) https://www.melhoresdestinos.com.br/gol-reduz-voos...

b) https://www.panrotas.com.br/aviacao/empresas/2021/...

Aliás em relação ao Ato de Revogação de Licitação, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, já se posicionou através da Decisão Singular nº 732/MM/2019, relativo ao processo nº 9.539-7/2019, publicado em 27.06.2019, senão vejamos:

Diante do exposto, convirjo, integralmente, com o Parecer Ministerial n° 2. 667/2019 do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps e, com fundamento no art. 90, inciso II (2ª parte), do RITCE/MT, promovo o juízo monocrático para, nos termos do art. 485, inciso VI do CPC, **julgar extinta a presente Representação de Natureza Interna sem resolução do mérito,** ante a ocorrência da perda superveniente de interesse processual a legitimar o seu prosseguimento com consequente exame meritório, tendo em vista que, *amparada nas prescrições das Súmulas 346 e 473 do STF, e do art. 49 da Lei 8666/93, a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, promoveu a revogação do Pregão Eletrônico n.° 007/2019 e o cancelamento da Ata de Registro de Preço n.° 004/2019/SME*.

CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA: Conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ, nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto, não há necessidade de abertura de prazo recursal para apresentação de contraditório por parte dos licitantes, senão vejamos:

O Supremo Tribunal de Justiça já decidiu sobre o assunto, nos seguintes termos:

"*A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório*. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. *O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório*." (STJ, RMS 23.402/PR, julgado em 18/3/2018).

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, se posicionou da seguinte forma:

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. **REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO. POSSIBILIDADE. INTERESSE PÚBLICO. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. DESNECESSÁRIO CONTRADITÓRIO ANTECEDENTE**. AFASTADA A APLICAÇÃO DA TEORIA DA PERDA DE CHANCE E DO DEVER DE INDENIZAR. IMPROVIMENTO. 1. Trata-se de apelação cível interposta contra sentença que julgou improcedentes os pedidos de indenização por perda de chance e reconvenção condenando a autora e reconvinte em honorários advocatícios. 2. Não ocorre cerceamento de defesa quando o julgador, ao constatar nos autos a existência de provas suficientes para o seu convencimento, indeferir diligências inúteis ou meramente protelatórias. (E.g.: AC. 0124220-03.2016.4.02.5114. Relator Guilherme Calmon Nogueira da Gama. Sexta Turma Especializada. Julgado em 09/03/2020; AC 0003486-38.2011.4.02.5101, Relator Des. Federal José Antônio Neiva, Sétima Turma Especializada, julgado em 04/09/2013; e, AC. 0046710-57. 1998.4.02.0000. Relator Rogerio Carvalho. Quarta Turma Especializada. Julgado em 29/06/1999). 3. *A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais (art. 49 da Lei 8666/93). 4. A Administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (súmula 473, STF). Se tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo* (Tese definida no RE 594.296, rel. min. Dias Toffoli, P, j. 21-9-2011, DJE 146 de 13-2-2012, Tema 138.). *5. Na situação trazida para julgamento, não se pode dizer que tenham decorrido efeitos concretos. Tampouco que o ato revogatório está eivado de ilegalidade, porquanto, na hipótese, a revogação da licitação aconteceu antes de sua homologação, situação em que o disposto no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, deve ser lido em conjunto com do artigo 109, inciso I, alínea c, da mesma Lei*. ***6. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que ocorre apenas após a homologação e adjudicação do serviço licitado (RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008). O licitante, mesmo após a homologação tem mera expectativa de direito à assinatura do contrato, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, (RMS 30.481/RJ, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 19/11/2009, DJe 02/12/2009; e, REsp 1731246/SE, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 19/06/2018).*** 1 7. A teoria da perda de chance não se aplica ao caso. A possibilidade de uma licitação não chegar a termo encontra-se dentro de uma esfera racional de previsibilidade, não nasceu nenhum direito para o apelante pelo simples fato de participar da concorrência pública. Afasta-se, pois, a responsabilização do CRA-ES. Precedentes: REsp 614.266/MG, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 18/12/2012, DJe 02/08/2013; TRF-2, AC 0105056-33.2012.4.02.5101, rel. Des. Fed. ALCIDES MARTINS, DJ 19/04/2018; grifei. 8. O § 8º do art. 85 do Código de Processo Civil de 2015 transmite regra excepcional, de aplicação subsidiária, em que se permite a fixação dos honorários sucumbenciais por critério de equidade, aplicável ao caso. Perfeita também a aplicação do previsto nos art. 85, §§ 1º e 2º do CPC, à reconvenção. Como não se trata de valor nem irrisório, nem exorbitante, não há o que se modificar. Neste sentido: STJ, AgInt no AREsp 1234388/SP, Rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. 04/12/2018, DJe 05/02/2019. 9. A sentença deve ser mantida. Sem majoração de honorários, uma vez que não foram apresentadas contrarrazões. 10. Apelação conhecida e improvida. (TRF-2 - AC: 01020843120144025001 ES 0102084-31.2014.4.02.5001, Relator: GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Data de Julgamento: 02/02/2021, 6ª TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 05/02/2021)

Vale ressaltar que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02 e previsto ainda no sub item 18.1.4 do Edital de Licitação.

Levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

DECIDO.

a) Revogar com fundamento no dispositivo do art. 49 da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02 c/c Súmula 473 do STF e previsto ainda no sub item 18.1.4 do Edital do certame, o Procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021-SRP, que tramita no processo administrativo nº 129/2021, pelos fatos supramencionados, e por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, nos termo da legislação;

Ato continuo, encaminhe a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para conhecimento e atos necessários.

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

Rondolândia-MT, 09 de abril de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 2º ATO

PREGÃO ELETRONICO DE Nº. 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 007/GAB/PMR de 11 de Janeiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO DE Nº. 02/2021**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 04/2021, cujo Objeto:**"Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba, Programa 2029 (Proposta 192/2019), Conforme Convênio n. 882639/2019 da Superintendência do Desenvolvimento do Centro – Oeste – SUDECO e o Município de Rondolândia"**, Não obtivemos sucesso em conseguir oferta de preços para o item ora licitado tornando-o "fracassado" do certame, ou seja, Itens não adjudicados.

.

Rondolândia – MT, 09 de Abril de 2021.

Keila Taiane

Pregoeira Oficial

GABINETE DA PREFEITURA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/GAB/2021.

Proc. Adm. Apenso nº Proc. Adm. Apenso nº 290/2021/GABINETE E OUTROS, DE 17/03/2021.

Processo Administrativo Principal nº: 037/2020 - DIVERSAS UNIDADES, DE 12/03/2020 (LICITAÇÃO: PE Nº 018/2020-SRP — ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 - PUBLICADA EM 05/05/2020 – J.O.E-AMM, Ed. 3.471)

APENSO 1: PROC. Nº 015/2020 GABINETE, DE 27/07/2020 – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

APENSO 2: PROC. Nº 023/2020 GABINETE, DE 04/11/2020 – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

APENSO 3: PROC. Nº 096/2021/GABINETE E OUTROS, DE 09/02/2021 – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

INTERESSADO: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS FORTE

Departamento de Licitações - Gabinete do Prefeito

Todas as Secretarias Municipais.

Ref.: Requerimento da empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS FORTE LTDA-EPP pleiteado a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de fornecimento de combustíveis pactuado através da Ata de Registro de Preços nº 024/2020.

Contratado : POSTO DE COMBUSTIVEIS FORTE LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.646.667/0001-05.

Contrato : ARP nº 024/2020

Objeto da Ata: Fornecimento de combustíveis

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e,

Considerando que a empresa aludida é fornecedora dos produtos combustíveis ao Município em decorrência da ARP nº 024/2020;

Considerando o requerimento da fornecedora acostados de folhas 02/12, apenso 4: Proc. Adm. nº 290/2021nos autos do processo administrativo, onde justifica e demonstra a necessidade da concessão do direito de realinhamento do preço do litro do diesel S10, diesel comum e gasolina comum, relativo ao saldo remanescente da ARP;

Considerando os estudos técnicos trazidos pelo Diretor do Departamento de Licitação evidenciando que de fato, o evento do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato restou confirmado, com o qual comunga a opinião da Procuradoria Jurídica;

DECIDO:

1) Sintonizado com o disposto no ART. 65, II, ALINEA "d" da Lei nº 8.666/93 C/C Clausula décima da ARP nº 024/2020, autorizo a concessão do realinhamento dos preços dos combustíveis, restabelecendo a equação econômico-financeira do contrato, sobre o saldo remanescente dos objetos da ARP fornecido por POSTO DE COMBUSTIVEIS FORTE LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.646.667/0001-05, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	V. ARP 024/2020	% Acréscimo	Preço Atualizado
01	Combustível gasolina comum	5,45	11,9266	6,10
02	Óleo combustível – diesel S10	4,42	11,9910	4,95
03	Óleo combustível – diesel Comum	4,40	12,0455	4,93

2) Arremeta os presentes autos de processo administrativo para o Departamento de Licitações para que promova a alteração da ARP nº 024/2020 quanto aos novos preços e leve a publicação no D.O.E - AMM.

Rondolândia-MT, 09 de abril de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITURA
PROJETO DE LEI Nº 490, DE 09 DE ABRIL DE 2.021.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

***Dá nova redação a alínea "d", do inciso II, do art. 1º, da Lei** nº 389, de 27 de abril de 2.017, dando outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o. A alínea "d", do inciso II, doart. 1º, da Lei nº 389, de 27 de abril de 2.017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

(...)

II – (...)

d) (1) Associação dos Amigos do Rio Branco e Afluentes de Rondolândia/MT - AARBA.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a consolidação da Lei nº 389, de 27 de abril de 2.017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 09 de abril de 2.021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COVID-19: AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 025/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 010/GAB/PMR de 18 de Janeiro de 2021, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 025/2021**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 357/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de propaganda e publicidade de divulgação dos trabalhos e campanhas de prevenção devido a pandemia do Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: cpl@rondolandia.mt.gov.br no período de até 01(um) dia útil da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 09 de Abril de 2021.

_____

Luciene Souza dos Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2.021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para registro de Preços para futura e eventual aquisição de playgrounds destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: Empresa opção: Licitações, bem como no sítio: https://bll.org.br/, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, Abertura das Propostas: 26/04/2.021 às 09h30min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bll.org.br/, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 09 de abril de 2.021.

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021

OBJETO **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 12 (DOZE) MONITORES DO TIPO MULTIPARAMENTRO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER OS PACIENTES INFECTADOS PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID - 19), PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 032/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

EMPRESA: **MED LAB ASSISTÊNCIA TECNICA E COMERCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ sob o nº 14.995.486/0001-50,

DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº52/2021

:OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ITR, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS PELA IN/RFB/1877/2019 E A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA, EM APOIO A ADMINISTRAÇÃO EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NA ÁREA DO ITR COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO COM A RFB

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS **PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2021** NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

EMPRESA: **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA – ME** CNPJ 10.676.722/0003 – 86

DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021

:OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS E REPAROS NAS UNIDADES DE SAÚDE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER: PSF1, PSF2, PSF3, PSF5, PSF RURAL, PSF BAUXI, CONSELHO DE SAÚDE, LABORATÓRIO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NASF, PSF MARZAGÃO E NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS **CARTA CONVITE 02/2021** NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

EMPRESA: **JB CONSTRUÇÕES**, i CNPJ sob o nº 35.891.478/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR VIDEO E MOTORIZADA, ATENDENDO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AS UNIDADES DE SAÚDE (PSFS 1,2,3,5, BAUXI, RURAL, CONSELHO DE SAÚDE, VIGILANCIA SANITARIA, SECRETARIA DE SAÚDE).**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS CARTA CONVITE 03/2021 NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

EMPRESA: **LIDER CLIMATIZAÇÃO E VIAS** CNPJ sob o nº 37.434.362/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº056/2021

OBJETO **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE UM VENTILADOR PULMONAR, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER OS PACIENTES INFECTADOS PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID - 19), PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.**.

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 033/2021

EMPRESA: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ sob o nº04.187.384/0001-54,

DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021

OBJETO **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PIPA) PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS CARONA 02/2021 NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

EMPRESA: **CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP** CNPJ sob o nº 21.385.860/0001-60,

DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

OBJETO **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO TRUCADO) PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS CARONA 03/2021 NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

EMPRESA: **ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,** CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06

DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021

OBJETO **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, CUJO A EMPRESA TEM COMO RESPONSABILIDADE DESENVOLVER: ASSESSORIA DE IMPRENSA, CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DESENVOLVIMENTO DO MARKETING, ACOMPANHAR REPRESENTANTES DA PREFEITURA EM ATIVIDADES ENVOLVENDO A COMUNICAÇÃO.**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS **DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2021**, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

EMPRESA: **O MATO GROSSO JORNAL LTDA** CNPJ sob o nº 12.003.203/0001-10,

DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021

OBJETO **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS LOCALIZADAS: UMA NA ESTRADA DA EMATER E DUAS NA ESTRADA DA LAVRINHA, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N. 035/2021**, , NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

EMPRESA: **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME,** CNPJ sob o nº 14.050.302/0001-89

DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

JURÍDICO
DECRETO N. 40, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Salto do Céu/MT, pela morte de VANTUIL RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que faleceu nesta quinta-feira, dia 08, o senhor VANTUIL RODRIGUES DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO que o senhor VANTUIL RODRIGUES DE OLIVEIRA, durante sua vida, prestou relevantes serviços em prol do Município de Salto do Céu/MT;

CONSIDERANDO os trabalhos prestados por décadas pelo senhor VANTUIL RODRIGUES DE OLIVEIRA nesta cidade, contribuindo para o desenvolvimento municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, pelo falecimento do senhor VANTUIL RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocorrido no dia 08/04/2021.

Art. 2º. Haverá em todas as repartições públicas, nos estabelecimentos de ensino e sindicatos o hasteamento da Bandeira Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 08 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 087/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 087/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

CONSIDERANDO que a servidora a Sra. **Maysa Nery Figueiredo de Sá**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo comissionado de **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**.

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **MAYSA NERY FIGUEIREDO DE SÁ,** a partir do dia 08 de abril de 2021 do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 021/2018 de 01 de março de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 08 DE ABRIL DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/SAD/2021

PORTARIA Nº 046/SAD/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe à a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais da Ata de Registro de Preços são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE**: **Art. 1º** - Designar os servidores como Fiscal Titular – **LUANA PRISCILA CRUZ** e Fiscal Substituto **WESLEY PEREIRA DA SILVA** como Fiscal da Ata 012/2020, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO (MARMITEX),** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT,em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial **nº 012/2020. Art. 2º -** Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – Zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços; III – Atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 05 DE ABRIL DE 2021.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/SAD/2021

PORTARIA Nº 045/SAD/2021 DE 05 DE ABRIL 2021.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalizados.

CONSIDERANDO que as principais atribuições de fiscal de contrato são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **PEDRO NICOLAU LINK** e Fiscal Substituto – **ELIZEU TAVARES DE SOUZA JUNIOR** como Fiscal do Contrato 011/2021, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT**, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Pregão Presencial nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus

superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato;

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Art. 3º - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 05 DE ABRIL DE 2021.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°044/SAD/2021

PORTARIA N°044/SAD/2021 30 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OUTRO ORGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORAILDES SOARES DE SOUSA, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº16/2020, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a proceder termo de cooperação técnica com o instituto nacional de colonização e reforma agrária – INCRA e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido, sem ônus para o órgão de origem, a servidora pública municipal **a Sra. Jorciléia Vasconcelos Pinho**, no cargo Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portadora da cédula de identidade RG nº. 1805106-5 SSP/MT e CPF nº. 027.745. 151-57, para prestar os seus serviços no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – Unidade avançada de Confresa-MT.

Art. 2º - A Cedência prevista no artigo anterior, vigorará por um período de 2 (dois) anos, no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal 16/2020, podendo ser renovada mediante expedição de nova Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 30 DE MARÇO DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que, por motivos de **READEQUAÇÕES REALIZADAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL Nº. 013/2021** decide **PRORROGAR** a data do referido certame, ao qual se realizará às **09h00min, do dia 26 de Abril de 2021**, objetivando O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo**. O Edital estará disponível no **Site:** www.santaritadotrivelato.mt.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 12 de Abril de 2021.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

PREGOEIRA OFCIAL DO MUNICIPIO

PORTARIA 080/2021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: ESTABELECE AS MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON HOEPERS, Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO O o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ações de prevenção e combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Santa Rita do Trivelato;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a situação epidemiológica no âmbito do município de Santa Rita do Trivelato no dia 09 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 874/2021, atualizou a classificação de risco epidemiológico e fixou regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a classificação de risco do município de Santa Rita do Trivelato constante no Painel Informativo 394/COVID-19, de 06 de abril de 2021, divulgado pelo Governo do Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Santa Rita do Trivelato - MT.

CAPITULO II

DAS MEDIDAS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2º As aulas presenciais na Rede Municipal de Educação permanecem suspensas até o dia 18 de abril de 2021.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão previsto no caput deste artigo, as aulas da Rede Municipal de Educação serão realizadas exclusivamente pela modalidade remota.

Art. 3º Fica suspenso o atendimento presencial ao público nos órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, com exceção dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Os munícipes poderão se utilizar dos seguintes meios eletrônicos para fins de atendimento remoto e de requisição de serviços/informações:

a) Por telefone: (65) 3529-6161 ou (65) 3529-6150;

b) Por mensagem de e-mail: recepcao@santaritadotrivelato.mt.gov.br

c) Por WhatsAPP: (65) 98464-6570."

CAPITULO III

DAS MEDIDAS DESTINADAS AOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS

Art. 5º Os estabelecimentos públicos e privados deverão adotar as seguintes medidas:

I – disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, o álcool na concentração de 70% ou outro produto indicado pela Organização Mundial de Saúde - OMS, para utilização de funcionários e clientes;

II – higienizar, quando do início das atividades e após cada uso durante o período de funcionamento, as superfícies de toque, preferencialmente com álcool na concentração de 70% ou outro produto indicado pela OMS;

III – ampliar a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

IV – manter os locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos, bem como manter o ambiente ventilado com janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para renovação do ar;

V – fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar aglomerações de pessoas dentro ou fora do estabelecimento aguardando atendimento;

VI – a ocupação do estabelecimento não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima de público do local.

VII - determinar, em caso de fila, que seja mantida distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

VIII – não permitir a entrada de pessoas que não estejam usando a máscara de proteção facial, ainda que artesanal.

IX - medir a temperatura corporal das pessoas na entrada dos estabelecimentos, impedindo sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,4º.

Art. 6º O funcionamento de todas as atividades e serviços, bem como o atendimento ao público ficará sujeito às seguintes condições:

I - de segunda à sexta-feira, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre às 05h00m e 20h00m;

II - aos sábados e domingos, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre às 05h00m e 12h00m;

§ 1º As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de transporte coletivo, transporte individual remunerado de passageiros por meio de taxi ou aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviços de guincho, segurança e vigilância privada, serviços de manutenção de fornecimento de energia, água, telefonia e coleta de lixo e as atividades de logística de distribuição de alimentos, não ficam sujeitas às restrições de horário previstos no presente artigo.

§ 2º Excepcionalmente, os supermercados, mercados, mercearias e açougues poderão funcionar aos sábados até as 20h00m, ficando vedado o consumo de bebidas alcoólicas no local, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidas no art. 5º deste Decreto, obrigatoriedade de realizar assepsia nos carrinhos e cestas de compras após o uso de cada cliente, além de obrigatoriamente aplicar sistema de controle de entrada restrito a 01 (um) membro por família.

§ 3º Nos supermercados, mercados, mercearias, açougues e congêneres, fica limitada a quantidade de 05 (cinco) pessoas por *checkout* (caixa ativo), sendo limitado o ingresso de pessoas no estabelecimento de acordo com a quantidade de caixas operantes, desde que não exceda a lotação de 30% da capacidade de público do estabelecimento.

§ 4º Excepcionalmente os restaurantes poderão funcionar aos sábados e domingos até as 14h00m, obedecidos os protocolos de saúde e as normas sanitárias definidos no art. 5º deste Decreto.

Art. 7º O funcionamento de serviço na modalidade *delivery* ficará autorizado somente até às 23h59m, inclusive aos sábados e domingos.

Parágrafo único. As farmácias poderão funcionar na modalidade *delivery* sem restrição de dias e horários.

Art. 8º Fica autorizado o funcionamento de restaurantes e congêneres, exceto distribuidoras de bebidas, nas modalidades *take-away* e *drive-thru* somente até as 20h45m.

Art. 9º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em logradouros públicos e espaços públicos (praças, ginásios, parques, campos, etc).

Art. 10. A realização de reuniões em locais públicos ou privados e de atividades de cunho religioso em igrejas e templos religiosos está condicionada a observância das seguintes medidas:

I – a ocupação não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima de público do local;

II - durante as reuniões e/ou atividades de cunho religioso deverá ser mantida a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre cada pessoa e o uso obrigatório de máscaras por todas pessoas presentes;

III – não poderá haver contato físico entre os presentes, como o aperto de mãos, abraços, compartimento de objetos, etc;

IV - deverá ser disponibilizado, próximo à entrada dos locais e/ou das igrejas e templos, álcool na concentração de 70% ou outro produto recomendado pela Organização Mundial da Saúde para prevenção ao COVID-19;

V - deverá ser evitada aglomeração de pessoas antes, durante e depois das reuniões e/ou missas e cultos.

Art. 11. O descumprimento das medidas restritivas por pessoas jurídicas, inclusive condomínios residenciais, ensejará aplicação de multas, interdição temporária e outras sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais estaduais e municipais, conforme estabelecido em lei específica.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial por todas as pessoas que circulem dentro do território do Município de Santa Rita do Trivelato, e em todo estabelecimento público ou privado.

Art. 13. Fica instituída restrição de circulação de pessoas (toque de recolher) em todo o território do Município de Santa Rita do Trivelato a partir das 21h00m até às 05h00m.

Art. 14. É proibida a prática de esportes coletivos e atividade de lazer em espaços públicos (vias públicas, ginásios, campo de futebol, quadras de vôlei, praças, centro de eventos, etc) que cause aglomeração pessoas durante a vigência deste Decreto.

Parágrafo único. As pessoas que causarem aglomeração em espaços públicos ou privados em todo território do Município de Santa Rita do Trivelato estão sujeitos à penalidade de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 15. No âmbito do Município de Santa Rita do Trivelato, fica proibida a realização de aniversários, festas e outros eventos que cause a aglomeração de pessoas em residências particulares em razão da presença de pessoas não residentes no imóvel.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a aplicação de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) ao proprietário ou detentor do imóvel em que estiver ocorrendo o evento.

Art. 16. Fica recomendado que os residentes no Município de Santa Rita do Trivelato evitem receber visitas de pessoas provenientes de outros municípios, ainda que familiares e/ou parentes.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 18 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, 09 DE ABRIL DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **EMPRESA CONTRATA**: **COPACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCÁRIO E CEREAIS LTDA**, Vigência: 02/03/2021 até 02/06/2021; VALOR ESTIMADO DE de **R$ 20.210,64,** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEDRAS**, Santa Rita do Trivelato – MT, 09 de ABRIL de 2021.

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

Retifica-se a publicação Ao Edital Pregão Presencial 012/2021 em 17 de Março o de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.688**,** paginas 607, por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX (ALMOÇO, JANTA), COM OBJETIVO DE ATENDER O DISTRITO DE PACOVAL NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

Lê-se:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM OBJETIVO DE ATENDER O DISTRITO DE PACOVAL NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

Santa Rita do Trivelato/MT, 12 de Abril de 2021.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Diretora de Licitação e Contratos

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 SANTA RITA PREVI

Objeto: contratação **EXCLUSIVA DE EMPRESA EPP, ME E MEI, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, NA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**, O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO –MT**,** torna público que no dia **23 de Abril de 2021,** estará recebendo propostas, para abertura às **09h00min,** do Pregão Presencial 01/2021, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 12 de Abril de 2021.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que, por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide **PRORROGAR** a data do referido certame, ao qual se realizará às **14h00min , do dia 30 de Abril de 2021**, objetivando O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM OBJETIVO DE ATENDER O DISTRITO DE PACOVAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo. O Edital estará disponível no **Site:** www.santaritadotrivelato.mt.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 12 de Abril de 2021.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

PREGOEIRA OFCIAL DO MUNICIPIO

PORTARIA 080/2021

DEPARTAMENTO DE TI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 006/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 006/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021

Em cumprimento às determinações do Senhor EGON HOEPERSPrefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 0109/2021 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A RETIFICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

AGENTE ADMINISTRATIVO		INSCRIÇÃO
1	AIRTON BERNEGOZZI JUNIOR	DEFERIDO
2	ALINE CRISTINA NERIS DA SILVA	DEFERIDO
3	ALISSON DE SOUZA AMORIM	INDEFERIDO
4	ALYSON FREITAS DOS SANTOS	DEFERIDO
5	ANDERSON JUNIOR DA SILVA LEMES DOS SANTOS	DEFERIDO
6	AUREA NASCIMENTO CLEMENTINO	DEFERIDO
7	BARBARA NAZARÉ PADILHA OLIVEIRA	DEFERIDO
8	CAROLAINE SILVA MENDES DA COSTA	DEFERIDO
9	DARCY DA COSTA CAMPOS	DEFERIDO
10	DARIANE BATISTA RODRIGUES	DEFERIDO
11	DEBORA SOARES DA SILVA	DEFERIDO
12	DIEGO RODRIGUES DE MORAES	DEFERIDO
13	ELCIO SOUZA DE ALMEIDA	DEFERIDO
14	ELIEZER SOARES DE ARRUDA	DEFERIDO
15	ERYLSON AKERLEY MARQUES	DEFERIDO
16	EVA PEDROZO DE LARA	DEFERIDO
17	FERNANDA DELFINA DA SILVA AKERLEY MARQUES	DEFERIDO
18	FLAVIO DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO
19	FRANCIANE APARECIDA SCHECK SALES	DEFERIDO
20	GABRIELLA OLEINIK	DEFERIDO
21	GRISIELE GOMES DOS SANTOS ARAUJO	DEFERIDO
22	IVANETE DA SILVA LIMA	DEFERIDO
23	JACKLINE FERREIRA MARTINS	DEFERIDO
24	JÉSSICA BATISTELI DOS SANTOS	DEFERIDO
25	JESSICA DA SILVA CORREA	DEFERIDO
26	JOELMA DA SILVA MOTA	DEFERIDO
27	JOSE DIOGO	DEFERIDO
28	JOSELIA CONCEICAO DA GUIA	DEFERIDO
29	JOSIMAR DA LUZ	DEFERIDO
30	JOYCE DA SILVA ABREU	DEFERIDO
31	KAMILA COSTA DA SILVA	DEFERIDO
32	LEILA APARECIDA BISPO	DEFERIDO
33	MADALENA DAMACENO RODRIGUES CUNHA	DEFERIDO
34	MANOEL MAX LIMA DA SILVA	DEFERIDO
35	MÁRCIA LUIZA DA SILVA	DEFERIDO
36	MARIA CRISTINA GOMES	DEFERIDO
37	MARIA LOELI DE CAMPOS COSTA	DEFERIDO
38	MIKAELLA SOARES DEIFELD	DEFERIDO
39	PAMELA PEREIRA ALVES	DEFERIDO
40	PATRICIA PILAR	DEFERIDO
41	REGIANE BATTISTI WEIPPERT	DEFERIDO
42	ROBERTO DALL OGLIO	DEFERIDO
43	SONIA MARIA DE CARVALHO	INDEFERIDO
44	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	DEFERIDO
45	TAÍSSA AGREPINA DA SILVA	DEFERIDO
46	THAYNÁ CRISTINA SCHOENINGER	DEFERIDO
47	VITÓRIA CRISTINA RODRIGUES ALVES	DEFERIDO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		INSCRIÇÃO
1	ALEQUISSANDRO RODRIGUES ARAUJO JUNIOR	DEFERIDO
2	ANDRESSA MARTINS DE ALMEIDA	DEFERIDO
3	BENEDITA FERREIRA DE AQUINO	DEFERIDO
4	FRANCIANE DA SILVA TRINDADE	DEFERIDO
5	GLAUCIA FERNANDA DE SOUZA BONFIM	DEFERIDO
6	JULIANO INACIO DE SOUZA	DEFERIDO
7	JULIO MENDES DA SILVA	DEFERIDO
8	LUANA VAZ EUZEBIO	DEFERIDO
9	MARCELO AMADEU PRATEZI	DEFERIDO
10	NADINE GABRIELE BORGES XAVIER	DEFERIDO
11	RAQUEL FRANÇA DE SOUSA	DEFERIDO
12	ROSINEIDE DOS SANTOS	DEFERIDO
13	WANESSA CORRÊA DA COSTA	INDEFERIDO

AUXILIAR DE MECÂNICO		INSCRIÇÃO
1	APARICIO VALERIANO DE SIQUEIRA FILHO	DEFERIDO
2	JOÃO CAETANO DA SILVA BIANCHI	DEFERIDO
3	VALDECIR DE ALMEIDA	DEFERIDO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		INSCRIÇÃO
1	ELEUDSON DOS SANTOS CLEMENTINO	DEFERIDO
2	EMANUELY CRISTINA GONÇALVES ARAGÃO	DEFERIDO
3	EVANILDA ALVES TEODORICO	DEFERIDO
4	FRANCISCO DIOGO DO NASCIMENTO SOUSA	DEFERIDO
5	GIMARA SILVA BARBOSA	DEFERIDO
6	LEANDRO DE LARA ROSÁRIO	DEFERIDO
7	RENAN DE ARRUDA SILVA	DEFERIDO
8	ROSENILDA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO

EDUCADOR FÍSICO BACHAREL		INSCRIÇÃO
1	DEIVID APOITIA EVANGELISTA DA SILVA	DEFERIDO
2	FRANCIELI SILVA DA LUZ	DEFERIDO
3	GERALDO STORER	DEFERIDO
4	OSNIR RAFAEL DA ROCHA	DEFERIDO
5	SUZANA CANDIA CABRAL	DEFERIDO
6	VINICIUS DA COSTA ARRUDA	DEFERIDO

ENFERMEIRO		INSCRIÇÃO
1	ADRIANA ROCHA MIGUEL	DEFERIDO
2	AIRTON ARAUJO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
3	ALICE CABRAL UCHOA FERNANDES	DEFERIDO
4	ALINE YARA DA SILVA MASCHIO	DEFERIDO
5	ANGELA MARA BRUGNAGO AYALA	DEFERIDO
6	CAMILA DA SILVA PINTO	DEFERIDO
7	CARLA RODRIGUES MONTEIRO	DEFERIDO
8	EDINA BRITO DO PINHO	DEFERIDO
9	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	DEFERIDO
10	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	INDEFERIDO
11	JÉSSICA KAYANE DE SOUZA	DEFERIDO
12	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	DEFERIDO
13	JUNIOR DE ALMEIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
14	LEONARDO CARVALHO FRANCISCO	DEFERIDO
15	LIVIA MARA BORGES NOHAMA	DEFERIDO
16	LUCIMAR APARECIDA PEDROSO DO AMARAL	DEFERIDO
17	MARCILÉIA FERREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
18	MARIA SELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
19	MAYARA DE SENA	DEFERIDO
20	PAMELA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
21	RAYSSA FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
22	ROSENILDA DA GUIA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO
23	SALETE BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO
24	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CÁRVALHO	DEFERIDO
25	WÉLIDA CRISTINA PEREIRA RAMOS	DEFERIDO

FONOAUDIÓLOGO		INSCRIÇÃO
1	ASSASHA CARVALHO ROCHA	INDEFERIDO
2	FERNANDA OLIVEIRA PRANTES OST	DEFERIDO
3	LIDIA ARACELI GRILO TABORDA	DEFERIDO
4	THIAGO MORAES GUIMARÃES	DEFERIDO

MECÂNICO		INSCRIÇÃO
1	EDSON CAMILO DA SILVA	DEFERIDO
2	GILSON ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
3	RENALDO DA SILVA	DEFERIDO

MOTORISTA CAT “D”		INSCRIÇÃO
1	ALESSANDRO RAMOS	DEFERIDO
2	CARLOS ROBERTO LOHMANN	DEFERIDO
3	CLAUDEMIR DIAS BORGES	DEFERIDO
4	ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
5	EUCLIDES OST DE MEDEIROS	DEFERIDO
6	MARLON RODRIGO LOHMANN	DEFERIDO
7	PAULO FRANCISCO DA PZ	DEFERIDO
8	WHASINGTON BRIGIDO DUARTE	INDEFERIDO

NUTRICIONISTA		INSCRIÇÃO
1	ALEX VINICIUS DE MENEZES SLOBODA	DEFERIDO
2	ALISSON OLIVEIRA BARBOSA	DEFERIDO
3	DIOVANA PIRANI SALLA	DEFERIDO
4	ELEN CRISTINA THEODORO JAQUES	DEFERIDO
5	ELOISA GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO

6	ÊMILE LORRAINE DE OLIVEIRA AMORIM	DEFERIDO
7	KAROLINE ÁVILA RUIZ	DEFERIDO
8	LETÍCIA FRATA FIORILLIO	DEFERIDO
9	LUCAS BARREIRA COSTA CAMPOS	DEFERIDO
10	LYANNA BARREIRA NUNES	DEFERIDO
11	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	DEFERIDO
12	RANYELLE DA SILVA MUNIZ	DEFERIDO
13	SIRINEIA APARECIA LEONEL JORGE	DEFERIDO
14	SULAMITA SOUZA DE MEDIROS	DEFERIDO
15	THAYNA MORAES COSTA E SILVA	DEFERIDO
16	YRAINA RODRIGUES ANTUNES CARDOSO MOREIRA	DEFERIDO

ODONTÓLOGO		INSCRIÇÃO
1	DEBORA MORAES NASCIMENTO FILGUEIRA	DEFERIDO
2	ELAYNE DE CARVALHO MACHADO	DEFERIDO
3	ESTELLA REZENDE DE JESUS	DEFERIDO
4	FELIPE AUGUSTO SILVA DE AZEVEDO	DEFERIDO
5	GABRIEL GUIMARÃES DORAZIO	DEFERIDO
6	GABRIELLA FERREIRA PEREIRA	DEFERIDO
7	HELEN THAIS BARBOSA JUIZ	DEFERIDO
8	IANNY BOTELHO BARBOSA MUNIZ	DEFERIDO
9	ISABELLA ROMÃO CANDIDO	DEFERIDO
10	JOSEVAN DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
11	KAROLINE MENDES SANTANA	DEFERIDO
12	KAUANY BERTOLDO ARAUJO	DEFERIDO
13	LIVIA SANTOS PEREIRA PIRES	DEFERIDO
14	MARIANA DA SILVA BONATTO	DEFERIDO
15	MARIANE GUEDES SENE	DEFERIDO
16	NATAN DEL CORSO LOPES	DEFERIDO
17	PRYSCILLA KATIUSCIA BELLO	DEFERIDO
18	TAIS MUNIK ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
19	TAYNE AGREPINA DA SILVA	DEFERIDO
20	VITOR HUGO BIGOLIN	DEFERIDO
21	YASMIM ARAUJO TREVISANUTTO	DEFERIDO

OPERADOR DE MAQUINAS CAT “C, D OU E”		INSCRIÇÃO
1	ARISTEU TSCHAM	DEFERIDO
2	WEBERSON PIRES DA COSTA	DEFERIDO

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA CAT “C, D OU E”		INSCRIÇÃO
1	DIRLAN BORGES ARRUDA	DEFERIDO
2	HEMERSON MELO DE SOUZA	DEFERIDO
3	RONALDO CORREIA LEITE	DEFERIDO
4	WILLIAN RODRIGO FREZZE DA SILVA	DEFERIDO

PEDREIRO		INSCRIÇÃO
1	ALEX MAXIMO DE MORAES	DEFERIDO
2	CÍCERO DOMINGOS HERCULINO	DEFERIDO
3	CLEITON DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
4	EDNALDO DE ALMEIDA SILVA	DEFERIDO
5	FRANCISCO HOSANO DA SILVA	DEFERIDO
6	JOSE ANTUNES TRINDADE	DEFERIDO
7	LUCIANO PAULO DE ARRUDA DE PINHO	DEFERIDO
8	PAULO CÉSAR CAVALCANTE VILA NOVA	DEFERIDO
9	PAULO FRANCISCO DA PAZ	DEFERIDO
10	TIAGO DE MELO SANTOS	DEFERIDO

PROFESSOR DE INFORMÁTICA		INSCRIÇÃO
1	SOCORRO CICERA BEZERRA ALVES	DEFERIDO
2	WESLEY NOGUEIRA SANTOS	DEFERIDO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		INSCRIÇÃO
1	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO
2	GILVANEIDE MARIA DE JESUS SILVA	DEFERIDO
3	JUCILENE SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
4	MARIA MÔNICA CARDOSO	DEFERIDO
5	MIRALVA VERONICA MARTINS	DEFERIDO
6	NILSON PEREIRA JUVENAL FILHO	DEFERIDO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA		INSCRIÇÃO
1	GILSON A.DUARTE	DEFERIDO
2	HELIO FILGUEIRA FEITOSA	DEFERIDO
3	JOAO OLAVO SILVA ANTON	DEFERIDO
4	RAONNY ABREU DA ROCHA	DEFERIDO

ZELADOR DE LIMPEZA		INSCRIÇÃO
1	CICERO ROBERTO DAMASCENO MARQUES	DEFERIDO
2	DANYELE MURSTINHO DE LIMA	DEFERIDO
3	ELIZABETH ELZA DOS SANTOS	DEFERIDO
4	FABIANE MARTINS CEZARIO	DEFERIDO
5	GISLANA LUCAS DOS REIS SILVA	DEFERIDO
6	JEFERSON LUCAS DA SILVA	DEFERIDO
7	JOSIELEN DE SOUZA MOREIRA	DEFERIDO
8	JULIANA LINA DE PINHO	DEFERIDO
9	NISLEIA DE ASSIS SOUZA	DEFERIDO
10	ROSAMARIA NERIS DA SILVA	DEFERIDO
11	SANDRA MESCITA DE SOUZA	DEFERIDO

CONSIDERANDO a situação atual da COVID-19 a realização da segunda etapa **PROVA** fica alterada para a data do **dia 18 de abril de 2021**.

Os candidatos acima relacionados para os cargos de EDUCADOR FÍSICO BACHAREL, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO deverão apresentar-se na **Escola Estadual Candido Portinari**, localizada na Av. 28 de Dezembro – Centro, no dia **18 DE ABRIL DE 2021 ÀS 08H00MIN (chegar com antecedência).**

Para os demais cargos acima relacionados deverão apresentar-se na **Escola Municipal Três de novembro**, localizada na Rua dos Estudantes no dia **18 DE ABRIL DE 2021 ÀS 08H00MIN (chegar com antecedência).**

O candidato deverá comparecer ao local de prova, preferencialmente com antecedência de 20 (vinte) minutos do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento original com foto e caneta azul ou preta.

Conforme orientações do Ministério da Saúde e da determinação pela Lei Estadual nº 11.110, de 22 de abril de 2020, é obrigatório o uso de máscara pelo o candidato para acesso aos locais de provas e realização das provas e será impedida sua entrada caso o candidato esteja sem uso de mascara.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, irá fornecer álcool (na concentração de 70%) para na entrada dos locais de provas.

O candidato passará por medição da temperatura corporal na entrada do local de prova e será impedida sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,8º;

O Candidato que não comparecer ou chegar depois do horário acima mencionado estará automaticamente desclassificado.

A prova prática para os cargos de OPERADOR DE MAQUINAS CAT “C, D OU E”, OPERADOR DE MOTO NIVELADORA CAT “C, D OU E” e MOTORISTA CAT “D” será realizada no pátio da Secretaria Municipal de Obras Localizada na Avenida Matrinchã, conforme os candidatos forem finalizando a prova objetiva poderá se dirigir para realização da prova prática portando o documento nacional de habilitação Cat “C, D ou E”.

Para o cargo de Técnico em informática a prova pratica será realizada na Escola Municipal três de novembro no laboratório de informática, conforme os candidatos forem finalizando a prova objetiva poderá se dirigir até o laboratório para realização da prova pratica.

Santa Rita do Trivelato – MT, 09 de Abril de 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CAMILA TAQUES FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DAS FAMILIAS INSCRITAS NO CADASTRO UNICO SELECIONADAS PARA O PROGRAMA SER FAMILIA EMERGENCIAL

N°	FAMÍLIAS
1.	ELIDIANA HENRIQUE FONTOURA;
2.	FATIMA DA SILVA;

3.	JOANA DARCK RODRIGUES DA MATA;
4.	MARINETE SOARES DA SILVA MELO;
5.	MARIA APARECIDA FRANCA DA SILVA;
6.	MARIA DOS ANJOS PEIXOTO RUBIM;
7.	CERILA DOMINGOS DE ALMEIDA;
8.	SORAIA GOMES PEREIRA DA SILVA;
9.	ANA ILZA SOUSA LEITE;
10.	ADELINA DE SOUZA BRANDAO;
11.	EDNA REGINA GONCALVES DA SILVA;
12.	ROSEVANY FERREIRA DOS SANTOS;
13.	FRANCISCA DA SILVA GOMES;
14.	MARIA MARLI TSCHAM;
15.	SHIRLENE DO NASCIMENTO;
16.	CLEUSA FRANCO FERREIRA;
17.	ANA PAULA FERREIRA LARA DA SILVA;
18.	MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA;
19.	RAYANNE DA SILVA SOUSA;
20.	FRANCISCA DE SOUZA DELGADO;
21.	MONIELE FRANCISCA ALVES;
22.	VIVIAN CARLA GOBBI;
23.	EZILENA JOSE CARDOSO;
24.	LUZENILDA DA CRUZ IFRAN;
25.	LUIZA DA SILVA;
26.	TATIANE DE ALMEIDA MARTINS;
27.	ANTONIA LEAL JOVITO;
28.	REGINA BORGES DA SILVA;
29.	DILENE FRANCA BORGES DE PINHO;
30.	PAOLA MICHELI SCHMITT DOS SANTOS;
31.	JULIO MENDES DA SILVA;
32.	ANGELICA ALMEIDA DOS SANTOS;
33.	JARDETE BERTI;
34.	FRANCIELE SOUZA DOS SANTOS;
35.	SIMONE BANDEIRA SOERO;
36.	ALYDA ADRYELY DA SILVA
37.	INAE LEMES DA SILVA;
38.	BRUNA APARECIDA OLEINIK;
39.	ROBERTO LOURENCO ALVES;
40.	LUCIANO PAULO DE ARRUDA DE PINHO;
41.	CILEUDA DA CONCEICAO SANTOS;
42.	AGUIDA GOMES TRANQUILINO;
43.	SUELI MENDES DE ALMEIDA BRAGA;
44.	LEILIANE BELEM RODRIGUES DOS SANTOS;
45.	BRUNA THAIS CORREA DA SILVA;
46.	VANIUZE PAES DE BRITO ARRUDA;
47.	ADOLFO SCHAFFLER;
48.	EVANDRO ALMEIDA DA SILVA;
49.	AMBROZINA JOAQUINA DE LIMA SILVA;
50.	ANDRESSA MARTINS DE ALMEIDA;
51.	ROSENI DO NASCIMENTO FERREIRA;
52.	EDINEIA MENDES;
53.	LUZENIL MARIA DA SILVA;

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. RESOLUÇÃO Nº. 002/ 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal n° 8.080/1990 e Lei Municipal de Criação deste conselho N° 007/ 2001 de 26 de Janeiro de 2001, considerando a Lei Ordinária Nº 163/2004, e de acordo com a **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar os Indicadores Interfederativos referente a 2020 e 2021.

Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Trivelato - MT, 09 de Abril de 2021.

Marivânia de Souza Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26/04/2021 às 09:15 (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo e-mail licitacaostz@gmail.com fone:3558-1414.Santa Terezinha/MT, 09 de abril de 2021. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2021 - GP

PORTARIA N.º 103/2021-GP

DE 08 DE ABRIL DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **RODRIGO PEREIRA LUZ**, servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, matricula funcional nº 39, portador do CPF nº 420.256.211-91 e RG nº 05889413 SSP/MT, para ser **Fiscal do Contrato nº 16/2021 (Prestação de Serviço de Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional que Celebram a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e a E.C. Zocante & CIA Ltda.)**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2021

DISPENSA Nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITAMUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO N° 023/2021** PARA O SEGUINTE OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO, CILINDROS DE OXIGÊNIO E VENTILADOR PULMONAR PARA MANUTENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE COVID-19.

Item 01-valor unitário R$ 4.150,00, valor Total R$ 41.500,00 Item 02-valor unitário R$ 6.800,00, valor Total R$ 6.800,00 Item 03-valor unitário R$ 7.800,00, valor Total R$78.000,00 Item 04-valor unitário R$ 42.300,00, valor Total R$ 84.600,00

Dotação Orçamentaria:

Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação: 10.302.0020.2043,Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00,Fonte: 0146

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

CONTRATADA: ALEXANDRE MOZAR LOPES DE LIRA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.435.993/0001-95.

DATA DE ASSINATURA:09/04/2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias.

Santo Antônio de Leverger–MT, 09 de Abril de 2021.

Francieli Magalhães de Arruda

Prefeita Munici

COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2021

DISPENSA Nº 006/2021

A Prefeita Municipal, Senhora Francieli Magalhaes de Arruda, tendo em vista as justificativas apresentadas pela área técnica e parecer jurídico expedida pela a Procuradoria Municipal do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcro da Lei 8.666/93.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO, CILINDROS DE OXIGÊNIO E VENTILADOR PULMONAR PARA MANUTENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE COVID-19.

Item 01-valor unitário R$ 4.150,00, valor Total R$ 41.500,00 Item 02-valor unitário R$ 6.800,00, valor Total R$ 6.800,00 Item 03-valor unitário R$ 7.800,00, valor Total R$78.000,00 Item 04-valor unitário R$ 42.300,00, valor Total R$ 84.600,00

Dotação Orçamentaria:

Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação: 10.302.0020.2043,Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00,Fonte: 0146

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

CONTRATADA: ALEXANDRE MOZAR LOPES DE LIRA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.435.993/0001-95.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias.

Resolve *RATIFICAR* o presente processo a favor da empresa ALEXANDRE MOZAR LOPES DE LIRA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.435.993/0001-95 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto do art. 24 do supracitado diploma legal.

Santo Antonio do Leverger -MT, 09 de abril de 2021.

Francieli Magalhães de Arruda

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

JURIDICO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E O MUNICÍPIO ATRAVÉ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.217.362/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, brasileiro, casado, portador do RG nº 14428342 SSP/MT e CPF nº 867.715.742-72, residente e domiciliado na Rua Passo Fundo, Centro, na cidade de Santo Antonio do Leste – MT, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT – APAE, sociedade civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.673.131/0001-53, com sede à Rua Dois de Julho, nº 245, Centro, Santo Antonio do Leste – MT, neste ato representado por seu presidente, EUCLIDES CECATTO, portador do RG nº 568914 SSP/MT e CPF nº 406. 675.881-91, doravante denominado APAE, tem entre si certo e ajustado o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a autorização para transportar alunos da rede de ensino de Santo Antonio do Leste/MT, no percurso da linha escolar dos alunos especiais do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Leste – APAE se compromete:

a) Autorizar o transporte de alunos da rede municipal de ensino de Santo Antonio do Leste – MT no ônibus cedido à APAE no percurso da linha escolar de transporte dos alunos especiais do município;

b) Supervisionar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

II – A PREFEITURA se compromete:

a) Arcar com as despesas de manutenção preventiva e corretiva e a despesa de abastecimento de combustível;

b) Disponibilizar motorista habilitado do quadro de servidores efetivos do município;

c) Disponibilizar estrutura física própria ou locada na sede do município, bem como realizar os reparos necessários, além do pagamento dos serviços de energia elétrica, telefone, água e internet;

d) Ceder 02 (dois) servidores públicos municipais do quadro da prefeitura, sendo 01(uma) professora e 01(uma) para serviços gerais e cozinha.

e) Material pedagógico e material de expediente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado através de termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA: DA MODIFICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser modificado, através de Termo Aditivo, com exceção de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido de comum acordo ou unilateralmente por descumprimento das clausulas acima ou ainda, por força de normas legais que impeçam a sua execução.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos e pactuados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Santo Antonio do Leste – MT, 08 de abril de 2.020

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste

_____

EUCLIDES CECATTO

Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Santo Antonio do Leste /MT – APAE

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF Nº:

_____

NOME:

CPF N°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 013/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 002/2016

CONTRATO ORIGINAL Número 007/2016

O B J E T O....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 007/2016, firmado em 10/03/2016, e o IMÓVEL está localizado na Avenida dos Pescadores, s/nº - Morro de Areia Sul/Rio/Brejo - CEP - 78.670-000 - Bairro Vila Alta, em São Félix do Araguaia (MT), utilizado para INSTALAÇÃO DE ANTENA/TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV.

FAVORECIDO: MÁDSON DE FÁVERI, CPF nº 966.499.419-72

NOVO PRAZO de Execução: 5 anos.

NOVO VALOR MENSAL: R$ 690,59 (seiscentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

NOVO VALOR TOTAL: R$ 41.435,40 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

NOVA VIGÊNCIA: De 10/03/2021 até 10/03/2026.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 11 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Número 016/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Número 003/2016

CONTRATO ORIGINAL Número 008/2016

O B J E T O....: QUINTO TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 008/2016, firmado em 10/03/2016, e os serviços consistem em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDENTE E CORRESPONDENTE POSTAL PARA O POSTO DOS CORREIOS NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE.

FAVORECIDA: EULÁLIA FERREIRA, CPF nº 952.051.601-87

NOVO PRAZO de Execução: 1 ano.

NOVO VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

NOVO VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

NOVA VIGÊNCIA: De 10/03/2021 até 10/03/2022.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

São Félix do Araguaia (MT), em 11 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Número 016/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Número 003/2016

CONTRATO ORIGINAL Número 008/2016

O B J E T O: Trata-se do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, e estes serviços consistem em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDENTE E CORRESPONDENTE POSTAL PARA O POSTO DOS CORREIOS NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II; e Artigo 57, Inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

FAVORECIDA: EULÁLIA FERREIRA, CPF nº 952.051.601-87

VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O NOVO PERÍODO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

RATIFICO a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requi-

sitante, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso II e do Artigo 57, Inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia (MT), em 11 de março de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREF MUN SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONTABILIDADE - CONTADOR MAX JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT
EDITAL LDO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

Nº. 05 / 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado Mato Grosso, **Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE,** invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no **art. 48** e no seu **Parágrafo Único** da Lei Complementar n° **101/2000**, informa à população que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**, no dia 14 de Abril de 2021, com início ás 15:00 horas, na sala do Contador, para apresentação e discussão das propostas da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia-MT, Em razão da pandemia **COVID 19**, e em respeito às determinações que proíbem a aglomeração de pessoas, a audiência será realizada **virtualmente** e os munícipes poderão participar, enviando perguntas, comentários ou sugestões pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal e da Casa de Leis:

São Félix do Araguaia (MT), 06 de Abril de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

O B J E T O....: QUARTO TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 017/2017, firmado em 22/03/2017, e o IMÓVEL está localizado na Rua Lúcio Vieira de Amorim, nº 212 - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

PROCESSO LICITATÓRIO Número 015/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 001/2017

CONTRATO ORIGINAL Número 017/2017

FAVORECIDO: ANTONIO CARDOZO, CPF nº 058.580.168-12

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO...: 1 ano.

NOVO VALOR MENSAL...: R$ 1.717,32 (mil setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)

NOVO VALOR TOTAL...: R$ 20.607,84 (vinte mil seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)

NOVA VIGÊNCIA...: De 27/03/2021 até 27/03/2022.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 29 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 015/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 001/2017

CONTRATO ORIGINAL Número 017/2017

O B J E T O: Trata-se do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO de um IMÓVEL construído em alvenaria, contendo 6 (seis) cômodos, além de 1 (uma) garagem, 1 (um) banheiro e área nos fundos. O IMÓVEL está localizado na Rua Lúcio Vieira de Amorim, nº 212 - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), e está sendo utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

FAVORECIDO: ANTONIO CARDOZO, CPF nº 058.580.168-12

VALOR ESTIMADO GLOBAL (NO PERÍODO): R$ 20.607,84 (vinte mil seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)

RATIFICO a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 25 de março de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 012/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 001/2016

CONTRATO ORIGINAL Número 006/2016

O B J E T O: Trata-se do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO de um IMÓVEL RESIDENCIAL construído em alvenaria, contendo seis cômodos, banheiro, varanda, construído em terreno cercado. O IMÓVEL está localizado na Rua Manoel Ferreira Rocha (antiga Rua dos Esportes), nº 601 - Fundos da Escola Estadual Hilda Rocha Sousa - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), e está sendo utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

FAVORECIDO: BRAZ DIAS MARINHO DOS SANTOS, CPF nº 460.198.121-20

VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O NOVO PERÍODO: R$ 13.915,81 (treze mil novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos).

RATIFICO a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 18 de fevereiro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Número 012/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 001/2016

CONTRATO ORIGINAL Número 006/2016

O B J E T O....: QUINTO TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 006/2016, firmado em 19/02/2016, e o IMÓVEL está localizado na Rua Manoel Ferreira Rocha (antiga Rua dos Esportes), nº 601 - Fundos da Escola Estadual Hilda Rocha Sousa - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

FAVORECIDO: BRAZ DIAS MARINHO DOS SANTOS, CPF nº 460.198.121-20

NOVO PRAZO de Execução: 1 ano.

NOVO VALOR MENSAL: R$ 1.159,65 (mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

NOVO VALOR TOTAL: R$ 13.915,81 (treze mil novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos).

NOVA VIGÊNCIA: De 19/02/2021 até 19/02/2022.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 22 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 013/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 002/2016

CONTRATO ORIGINAL Número 007/2016

O B J E T O: Trata-se do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO de um TERRENOS URBANOS. O IMÓVEL está localizado na Avenida dos Pescadores, s/nº - Morro de Areia Sul/Rio/Brejo - CEP - 78.670-000 - Bairro Vila Alta, em São Félix do Araguaia (MT), e está sendo utilizado para INSTALAÇÃO DE ANTENA/TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

FAVORECIDO: MÁDSON DE FÁVERI, CPF nº 966.499.419-72

VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O NOVO PERÍODO: R$ 41.435,40 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

RATIFICO a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 11 de março de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E VALDIR JULIO DA SILVA**.** As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – Fica aditado no que se concede a Clausula Terceira, alterando a vigência do contrato por mais 06(seis) meses que passa a ser até o dia 30 de Setembro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS N° 14/2021

ADESÃO 01/2021 DA ATA N° 19/2020

CONTRATO (A) *K.G.N SERVIÇO DE TRANSPORTE EIRELI*

OBJETO -LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT DECORRENTE DA ADESÃO SUPRACITADA, NAS MESMAS CONDIÇÕES DE PRAZOS ENTREGAS, PAGAMENTOS E PREÇO REGISTRADO.

Descrição	Qtdade HORAS	V.Uni	V.Total
LOCAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, ARTICULADA, MOTOR DE NO MINIMO 04 CILINDROS TURBINADO COM POTENCIA MINIMA DE 130 HP, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO DE 10.000 KG, COM OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	500	R$ 210,00	R$ 105.000,00

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais**).

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência de 03 meses, iniciando em 08 de Abril de 2021 a 08 de Julho de 2021.

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 77/2021- DE 28 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre Revoga e Nomeia a Comissão de Fiscais de contratos firmados junto à Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT"

O Prefeito do Município de São José do Povo, IVANILDO VILELA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 8.666/93, Art. 67:

- Considerando a necessidade da instituição de designar fiscais para acompanhamento dos contratos firmados junto a esta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Designar os servidores abaixo descritos, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos firmado junto a esta Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT. Segue os nomes abaixo descritos:

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ruiter Ribeiro Teotônio CPF: 729.573.521-68;

MEMBRO DA COMISSÃO: Cristiane de Souza Silva CPF: 026.529.641-27 ;

MEMBRO DA COMISSÃO: Lenira Pereira dos Santos CPF:531.605.841-00 ;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº72/2021 de 24 de Maço de 2021.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 76/2021 - DE 28 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre Exonerar do Cargo de Supervisão Operação, Manutenção e Expansão do Município de São José do Povo.

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Sr. RUITER RIBEIRO TEOTÔNIO portador do CPF nº729.573.521-68 e do RG nº 1432497-0, do Cargo de Supervisão de Operação, Manutenção e Expansão deste Município de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São José do Povo, 28 de março de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS N°15/2021

ADESÃO 01/2021 ATA N° 15/2020

CONTRATO (A) TERRA VERMELHA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO -1 **LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT DECORRENTE DA ADESÃO SUPRACITADA, NAS MESMA CONDIÇÕES DE PRAZOS, ENTREGAS, PAGAMENTOS E PREÇO REGISTRADO**.

Descrição	Qtdade HORAS	V.Uni	V.Total
LOCAÇÃO moto niveladora, ARTICULADA, MOTOR DE 04 ou 06 CILINDROS, com potência mínima de 120 hp, PESO OPERACIONAL médio de 12.000 KG, COM OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	500	R$ 254,40	R$ 127.200,00

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de **R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)**.

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência de 03 meses, iniciando em 08 de Abril de 2021 a 08 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 118/2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS), EM DECORRÊNCIA DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS)** da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de São José do Rio Claro, para o exercício de 2021, composta dos seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME/CPF	REPRESENTAÇÃO	MATRÍCULA
Membro	DANIELLA SLONGO DA SILVA CPF Nº: 997.618.311-91	Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	1570
Membro	KLEITON DE OLIVEIRA DA SILVA CPF Nº: 014.853.561-56	Vigilância Sanitária	1971
Membro	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO CPF Nº: 011.968.611-29	Conselho Municipal de Saúde	1881

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 31 de março de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
COVID-19: ADESÃO 009/2021

ADESÃO Nº 009/2021

O **Município de São José do Rio Claro – MT**, através do Prefeito Municipal Sr. **LEVI RIBEIRO**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, no processo para Contratação da empresa **RINAL-**

DI & COGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.269.677/0001-79, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 2337, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Toledo-PR, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO CORONAVÍRUS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT,** estima-se para a contratação o valor de **578. 450,00(quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais),** pagos conforme apresentação da Nota fiscal atestada pela Secretaria responsável,as despesas referente a esta contratação será paga com recurso especifico do Covid-19, após a verificação e autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de Adesão a Ata de Registro de Preço, fulcrada no caput do art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, **RATIFICA** as justificativas apresentadas e autoriza a contratação, dando cumprimento ao dispositivos legais. São José do Rio Claro - MT 09 de abril de 2021. **Levi Ribeiro**. Prefeito Municipal.

PREVIMUNI
EXTRATO DE CONTRATO-1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT - PREVIMUNI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

Contratada: R.B CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 32.584.569/0001-38

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO AMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Data da Assinatura: 01/04/2021

Data de vigência: 31/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146 DE 09 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo em comissão de DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o Senhor RAFAEL SOARES CORREIA, nomeado através da PORTARIA Nº 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 09 DE ABRIL DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145 DE 08 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o servidor WANDERLEY MICHELETO DA SILVA da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Aos 08 DE ABRIL DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO 09 DE ABRIL DE 2021

PREF MUN DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Rua Dr Guilherme P Cardoso, 539, Centro. São José dos Quatro Marcos-MT
CNPJ: 15.024.029/0001-80

Mês/Ano
04/2021
Rescisão
Página 1 de 1

Demonstrativo de Liquidação de Direitos 09/04/2021

Trabalhador					Carteira de Trabalho (nº, série e UF)
17012.1 - RAFAEL SOARES CORREIA					//
PIS/PASEP	Cargo			Data nascimento	Data admissão
16536566220	0074 - DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			28/01/1989	06/01/2021
Data afastamento	Causa Afastamento				
08/04/2021	Rescisão sem Justa Causa por Iniciativa do Empregado ou exoneração de cargo efetivo a				
RG	CPF	Salário	Banco	Agência	Conta
18474411	025.038.821-96	4.256,88	001	02505-4	23590-3
Unidade de custeio					
080102 - DEP DE GESTAO E SAUDE - COMISSIONADO					

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

PROVENTOS				DESCONTOS			
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
001	SALARIO BASE	8.00D	1.135,17	919	PREVIDENCIA - INSS	7.55	85,66
907	FERIAS PROPORCIONAIS	3/12	1.064,22				
913	13o. SALARIO PROPORCIONAL	3/12	1.064,22				
916	1/3 FERIAS - RESCISAO	33.333	354,74				

Total de Proventos	Total de Descontos	**Total Líquido**
R$ 3.618,35	R$ 85,66	**R$ 3.532,69**

São José dos Quatro Marcos - MT, 09 de abril de 2021

Assinatura do empregado

Fiorilli S/C Software Ltda. [35/joao/RH-RH-RH.RH] {7.5.309.51.14519/R/14519}

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Espécie: Termo de Compromisso de Estágio Nº 013/2021, firmado em 01/04/2021. **Signatários:** pela **INTERVENIENTE,** UNIPANTANAL – FACULDADE DO PANTANAL, pelo **ESTAGIÁRIO**, **AMANDA KARINY GARCIA**, e pela **CONCEDENTE,** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, **Objeto:** Estágio no PSF Jardim Bela Vista. **Vigência:** 31/12/2021; **Valor Global Estimado:** R$ 6.480,00.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144 DE 07 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR do cargo de ATENDENTE DE ENGERMAGEM, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora ELISABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS, nomeada através da PORTARIA DRH Nº 005 DE 08 DE ABRIL DE 1996.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 07 DE ABRIL DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO 07 DE ABRIL DE 2021

PREF MUN DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Rua Dr Guilherme P Cardoso, 539, Centro. São José dos Quatro Marcos-MT
CNPJ: 15.024.029/0001-80

Mês/Ano
04/2021
Rescisão
Página 1 de 1

Demonstrativo de Liquidação de Direitos 07/04/2021

Trabalhador					Carteira de Trabalho (nº, série e UF)
590.1 - ELISABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS					0000000/00000/
PIS/PASEP	Cargo			Data nascimento	Data admissão
10748408018	0008 - ATENDENTE DE ENFERMAGEM - CE 02			28/11/1960	08/04/1996
Data afastamento	Causa Afastamento				
06/04/2021	Aposentadoria por Tempo de Serviço sem Rescisão contratual				
RG	CPF	Salário	Banco	Agência	Conta
21231902	106.826.568-01	1.462,42	001	02505-4	5792-4
Unidade de custeio					
080201 - SAUDE DA FAMILIA - EFETIVO					

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

PROVENTOS				DESCONTOS			
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
001	SALARIO BASE	6.00D	292,48	556	SISPQUAM - 2%	2.00	29,25
012	INSALUBRIDADE	20.00	44,00	942	PREVIQUAM	14.00	60,60
080	ADICIONAL POR TEMPO DE	24.00	140,39				
906	FÉRIAS INDENIZADAS	4prds	8.657,52				
913	13o. SALARIO PROPORCIONAL	3/12	541,10				
977	LICENCA-PRÊMIO (INDENIZADA)	60.00	4.328,76				
983	1/3 FERIAS INDENIZADAS	33.333	2.885,84				

Total de Proventos	Total de Descontos	**Total Líquido**
R$ 16.890,09	R$ 89,85	**R$ 16.800,24**

São José dos Quatro Marcos - MT, 07 de abril de 2021

Assinatura do empregado

Fiorilli S/C Software Ltda. [35/joao/RH-RH-RH.RH] {7.5.309.51.14519/R/14519}

OUVIDORIA
COVID-19: DECRETO Nº 056, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Prorroga as medidas temporárias restritivas às atividades públicas e privadas para prevenção dos riscos de disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

_CONSIDERANDO, o Painel Epidemiológico nº 394, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso que classificou o município de São José dos Quatro Marcos-MT como de Risco Alto;

_CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 046/2021, que atualiza as medidas temporárias restritivas às atividades públicas e privadas para prevenção dos riscos de disseminação do novo Coronavírus (Covid-19),

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 no município de São José dos Quatro Marcos-MT, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 046/2021 e demais legislação vigente.

Art. 2º As medidas restritivas citadas no Art. 1º deste Decreto ficam prorrogadas até o **dia 20 de abril de 2021**, podendo ser alteradas a qualquer momento considerando o contexto pandêmico.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos-MT, 09 de abril de 2021.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 37/2019**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA INFORMATICA - ME**; **Objeto**:Prestação de Serviço de Assessoria na Área Administrativa – contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria no envio das informações relativas ao APLIC. **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 05/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

JURIDICO
COVID-19: DECRETO Nº 304/2021 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 304, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9. 394/96, as Leis Complementares Estaduais 49/98 e 50/98, a Lei Estadual 7.040/98 e a Lei Municipal nº 396/2011, Resolução Normativa 002/2015 – CCE/MT, Resolução Normativa nº 002/2020 – CCE/MT;

CONSIDERANDO o Decreto nº 874 de 25 de março de 2021 do governo do Estado de Mato Grosso, o qual atualiza a classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a necessidade de suspender as aulas presenciais, tornando-as virtuais e/ou apostilado, bem como a inviabilidade de se trabalhar com as crianças do berçário dessa forma;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Sala de Recurso Multifuncional;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de professores, em razão da ausência de turmas presenciais;

CONSIDERANDO a atipicidade vivenciada no período de pandemia e a necessidade de ajustes no quadro de profissionais da educação desde município;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o número de alunos das salas de maternal em duas salas de aula;

CONSIDERANDO a nova lotação e a impossibilidade de retornar professores para as salas de berçário;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais no município de São Pedro da Cipa.

§1º. As aulas serão desenvolvidas de forma não presencial, por meio de atividades que serão entregues aos pais ou responsáveis para retirada nas escolas.

§2º. Serão considerados como dias letivos os trabalhos desenvolvidos de forma não presencial neste período de pandemia.

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades com as crianças do berçário e da Sala de Recurso Multifuncional, enquanto perdurar a pandemia ou enquanto não retornar as aulas presenciais.

Art. 3º - Fica determinado uma nova lotação para os profissionais da CEI (Centro Educação Infantil- Marcio Alessandro Gomes Machado) seguindo a colocação da pontuação por títulos e qualificações já realizadas no início do ano letivo de 2021, para readequação dos professores nas salas disponíveis.

Art. 4º- Os professores que realizarão a nova lotação mencionada no artigo anterior permanecerão nestas salas até a conclusão do ano letivo de 2021, exceto o professor responsável pelaSala de Recurso Multifuncional, que deverá retornar quando cessada a pandemia ou com o retorno das aulas presenciais.

Art. 5º - Reduzir o número de alunos das salas de maternal para duas salas de aula.

Art. 6º – Fica determinado o cumprimento do disposto na lei 396/2011 quanto à jornada de trabalho nas respectivas Unidades de Ensino para preparar aulas, confeccionar apostilas e realizar o atendimento aos alunos de forma não presencial.

Art. 7º – Fica determinado o remanejamento dos profissionais que estejam em disponibilidade na Escola Gessy Antonio da Silva, para atendimento remoto aos alunos.

Art. 8º - Para cumprimento do art. 3º, será composta uma Comissão de Atribuição de classes e regime/jornada de trabalho na Unidade Escolar, que terão os seguintes membros:

I - Diretor(a) da escola;

II - Secretário(a) escolar;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

IV - 01 (um) membro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

V - 01 (um) representante do Sindicato SINTEP e SISPMUSP;

Art. 9º - Para a atribuição de classes e regime/jornada de trabalho na Secretaria Municipal de Educação, será composta uma comissão que terão os seguintes membros:

I - Técnicos de suporte pedagógicos;

II - Diretores escolares;

III - Secretário de Educação.

Art. 9º – O presente Decreto terá validade até o fim da pandemia do covid-19, ou até que seja decretado o retorno das aulas presenciais.

Art. 10 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

EM 08 DE ABRIL DE 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME ESTABELECIDOS POR LEI MUNICIPAL, DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CONTABILIDADE
BALANÇO DE GOVERNO - EXERCICIO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 003/2021

BALANÇO DE GOVERNO 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público em cumprimento ao disposto no Art. 31. §3º da Constituição Federal de 1988, **TORNA PÚBLICO QUE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE,** na sede do Poder Executivo, localizada à Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 – Centro na cidade de Tabaporã – Estado de Mato Grosso, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2021.

DIVULGUE –SE E PUBLICA-SE.

Tabaporã – MT, em 12 de Abril de 2021.

SIRINEU MOLETA

Prefeito

CONTABILIDADE
BALANÇO DE GOVERNO - EXERCICIO 2020 - DCASP

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - CONSOLIDADO
MATO GROSSO
Periodo de 01/01/2020 a 31/12/2020

Exercício: 2020

Exercício 2020

BALANCO ORCAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**40.475.450,00**	**48.198.918,72**	**50.249.811,41**	**2.050.892,69**
Receita Tributária	4.567.200,00	4.985.116,47	5.922.466,05	937.349,58
Receita De Contribuições	1.616.400,00	1.616.400,00	1.874.572,31	258.172,31
Receita Patrimonial	178.500,00	178.500,00	37.302,91	-141.197,09
Receita Agrupecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Serviços	821.500,00	821.500,00	1.089.565,70	268.065,70
Transferência Correntes	33.152.550,00	40.458.102,25	41.289.314,12	831.211,87
Outras Receitas Correntes	139.300,00	139.300,00	36.590,32	-102.709,68
Receitas De Capital (II)	**2.194.000,00**	**3.100.479,00**	**2.659.199,77**	**-441.279,23**
Operação De Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Amortizações De Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	2.174.000,00	3.080.479,00	2.659.199,77	-421.279,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas (Intra-orçamentária) (III)	**2.680.200,00**	**2.680.200,00**	**2.202.992,55**	**-477.207,45**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III+IV)	**45.349.650,00**	**53.979.597,72**	**55.112.003,73**	**1.132.406,01**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (VII) = (V + VI)	**45.349.650,00**	**53.979.597,72**	**55.112.003,73**	**1.132.406,01**
Déficit (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**45.349.650,00**	**53.979.597,72**	**55.112.003,73**	**1.132.406,01**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	4.443.554,80	4.443.554,80	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.443.554,80	4.443.554,80	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - CONSOLIDADO
MATO GROSSO
Periodo de 01/01/2020 a 31/12/2020

Exercício: 2020
Página.: 2 de 4

Exercício 2020

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despestas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
Despesas Correntes (X)	**36.656.695,00**	**49.181.125,85**	**45.453.078,70**	**45.359.127,43**	**45.111.649,43**	**3.728.047,15**
Pessoal e Encargos Sociais	19.031.080,00	24.352.372,00	23.148.193,43	23.148.193,43	23.148.193,43	1.204.178,57
Juros e Encargos da Dívida	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Outras Despesas Correntes	17.624.415,00	24.827.553,85	22.304.885,27	22.210.934,00	21.963.456,00	2.522.668,58
Despesas de Capital (XI)	**5.879.355,00**	**7.016.916,86**	**4.561.507,03**	**3.617.145,50**	**3.617.145,50**	**2.455.409,83**
Investimentos	5.873.355,00	7.010.916,86	4.561.507,03	3.617.145,50	3.617.145,50	2.449.409,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Reserva de Contingência (XII)	**616.200,00**	**27.709,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.709,81**
Reserva do RPPS (XIII)	**2.197.400,00**	**2.197.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.197.400,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (X + XI + XII+XIII)	**45.349.650,00**	**58.423.152,52**	**50.014.585,73**	**48.976.272,93**	**48.728.794,93**	**8.408.566,79**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (XVI) = (XIV+XV)	**45.349.650,00**	**58.423.152,52**	**50.014.585,73**	**48.976.272,93**	**48.728.794,93**	**8.408.566,79**
Superávit (XVII)	**0,00**	**-4.443.554,80**	**5.097.418,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**45.349.650,00**	**53.979.597,72**	**55.112.003,73**	**48.976.272,93**	**48.728.794,93**	**-1.132.406,01**

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS-007989O-T-0



MUNICÍPIO DE TABAPORÃ CONSOLIDADO
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 1

Periodo de 31/12/2020

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — **Exercício 2020**

	Inscritos					
	Em Exercícios (a)	Em 31 de Dez. (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	00.000,00	0.000,00	0.000,00	00.000,00	0,00
Despesas de Capital	**302.787,85**	**1.790.386,83**	**1.301.246,21**	**1.301.246,21**	**551.010,61**	**240.917,86**
Investimentos	302.787,85	1.790.386,83	1.301.246,21	1.301.246,21	551.010,61	240.917,86
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**302.787,85**	**1.790.386,83**	**1.301.246,21**	**1.301.246,21**	**551.010,61**	**240.917,86**

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS-007989O-T-0

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ CONSOLIDADO

MATO GROSSO

Exercício: 2020

Periodo de 31/12/2020

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS **Exercício 2020**

	Inscritos				
	Em Exercícios (a)	**Em 31 de Dez. (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**14.787,43**	**61.697,40**	**54.896,58**	**12.000,20**	**9.588,05**
Pessoal e Encargos Sociais	2.787,43	53.505,05	46.704,23	0,20	9.588,05
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.000,00	8.192,35	8.192,35	12.000,00	0,00
Despesas de Capital	**187.057,82**	**0,00**	**170.057,82**	**17.000,00**	**0,00**
Investimentos	187.057,82	0,00	170.057,82	17.000,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**201.845,25**	**61.697,40**	**224.954,40**	**29.000,20**	**9.588,05**

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS-007989O-T-0

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - CONSOLIDADO
MATO GROSSO

Data.: 07/04/2021
Hora.: 08:35:15

Periodo de 31/12/2020

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2020

INGRESSOS

	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**55.112.003,73**	**45.348.551,74**
Ordinária	23.691.636,60	28.865.482,12
Vinculada	31.420.367,13	16.483.069,62
Recursos Vinculados à Educação	12.321.268,26	8.283.671,99
Recursos Vinculados à Saúde	11.116.464,89	3.868.078,11
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	3.724.681,67	3287151,12
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	559.096,25	269.249,92
Outras Destinações de Recursos	3.698.856,06	774.918,48
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.064.939,01**	**1.609.663,38**
Transferências Recebidas para a Execução Orcamentária	2.064.939,01	1.609.663,38
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**9.182.687,47**	**9.246.406,86**
Inscrição de Restos à Pagar não Processados	1.038.312,80	1.790.386,83
Inscrição de Restos à Pagar Processados	247.478,00	63.938,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.037.566,99	4.140.954,70
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.859.329,68	3.251.126,35
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**30.109.320,20**	**23.779.500,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.109.320,20	23.779.500,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**96.468.950,41**	**79.984.121,99**

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - CONSOLIDADO
MATO GROSSO

Data.: 07/04/2021
Hora.: 08:35:15

Periodo de 31/12/2020

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2020

DISPÊNDIOS

	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Despesa Orcamentaria (VI)	**50.014.585,73**	**43.619.824,15**
Ordinaria	21.751.269,71	29.106.699,52
Vinculada	28.263.316,02	14.513.124,63
Recursos Destinados a Educacao	12.209.561,79	8.111.034,42
Recursos Destinados a Saude	10.763.592,02	3.814.249,21
Recursos Destinados a Previdencia Social RPPS	1.478.312,35	1.518.206,27
Recursos Destinados a Previdencia Social RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	665.707,24	200.400,55
Outras Destinacoes de Recursos	3.146.142,62	869.234,18
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	**2.064.935,26**	**1.609.663,38**
Transferencias Concedidas para a Execucoes Orcametaria	2.064.935,26	1.609.663,38
Transferencias Concedidas Independentes de Execucoes Orcamentaria	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorcamentarios (VIII)	**7.920.518,61**	**4.645.314,26**
Pagamentos de Restos a Pagar Nao Processados	1.301.246,21	42.000,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	224.954,40	151.969,89
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	5.047.340,86	4.136.409,84
Outros Pagamentos Extraorcamentarios	1346977,14	314934,53
Saldo para o Exercicio Seguinte (IX)	**36.468.910,81**	**30.109.320,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.468.910,81	30.109.320,20
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**96.468.950,41**	**79.984.121,99**

Tabaporã-MT, 31 de dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS-007989O-T-0

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - CONSOLIDADO
MATO GROSSO

Data.: 07/04/2021
Hora.: 08:35:15
Página.: 1 de 1

Periodo de 31/12/2020

EXERCÍCIO: 2020

BALANÇO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	23.691.636,60		23.691.636,60	33.601.570,60	4.736.088,48	28.865.482,12
Vinculada	36.669.929,92	5.249.562,79	31.420.367,13	16.483.069,62	0,00	16.483.069,62
Recursos Vinculados à Educação	12.321.268,26	0,00	12.321.268,26	8.283.671,99	0,00	8.283.671,99
Recursos Vinculados à Saude	11.116.464,89	0,00	11.116.464,89	3.868.078,11	0,00	3.868.078,11
Recursos Vinculados à Previdência Social à RPPS	3.724.681,67	0,00	3.724.681,67	3287151,12	0,00	3.287.151,12
Recursos Vinculados à Previdência Social à RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	559.096,25	0,00	559.096,25	269.249,92	0,00	269.249,92
Outras Destinações de Recursos	3.698.856,06	0,00	3.698.856,06	774.918,48	0,00	774.918,48
TOTAL	**60.361.566,52**	**5.249.562,79**	**55.112.003,73**	**50.084.640,22**	**4.736.088,48**	**45.348.551,74**

Tabaporã-MT, 31 de dezembro de 2020.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS-007989O-T-0

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - CONSOLIDADO
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Data.: 07/04/2021
Páginas.: 1 de 2

Periodo de 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
		Exercício:2020
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	8.973.445,54	6.378.068,41
Creditos a curto prazo	899.159,37	718.337,47
Investimentos e aplicacoes temporarias a curto prazo	27.495.465,27	23.732.112,73
Estoques	0,00	0,00
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	*37.368.070,18*	*30.828.518,61*
Ativo Não Circulante		
Realizavel a longo prazo	3.871.333,46	2.950.989,09
Creditos a longo prazo	3.871.333,46	2.950.989,09
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	16.834.835,73	12.498.821,41
Intangivel	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	*20.706.169,19*	*15.449.810,50*
TOTAL DO ATIVO	**58.074.239,37**	**46.278.329,11**

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - CONSOLIDADO
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Data.: 15/02/2021
Páginas.: 2 de 2

Periodo de 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício:2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigacoes trabalhistas, previdenciarias e assistenciais a pagar a curto prazo	9.588,05	56.169,65
Emprestimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	247.478,00	207.023,00
Obrigacoes fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Obrigacoes de reparticao a outros entes	0,00	0,00
Provisoes a curto prazo	0,00	0,00
Demais obrigacoes a curto prazo	1.379,89	10.825,76
Total do Passivo Circulante	*258.445,94*	*274.018,41*
Passivo Não Circulante		
Obrigacoes trabalhistas, previdenciarias e assistenciais a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Emprestimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores a longo prazo	0,00	0,00
Obrigacoes fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisoes a longo prazo	23.738.871,43	19.032.058,90
Demais obrigacoes a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	*23.738.871,43*	*19.032.058,90*
Patrimônio Líquido		
Patrimonio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliacao patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	34.076.922,00	26.972.251,80
(-) Acoes / cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	*34.076.922,00*	*26.972.251,80*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**58.074.239,37**	**46.278.329,11**

Tabaporã-MT, 31 de dezembro de 2020.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS-007989O-T-0

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - CONSOLIDADO
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Data.: 07/04/2021
Páginas.: 1 de 1

Periodo de 31/12/200

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

Exercício:2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	36.469.238,81	30.110.181,14
Ativo Permanente	21.605.000,56	16.162.914,21
Total do Ativo	*58.074.239,37*	*46.273.095,35*
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	255.781,54	2.367.193,06
Passivo Permanente	23.741.535,83	19.032.058,90
Total do Passivo	*23.997.317,37*	*21.399.251,96*
Saldo Patrimonial (I-II)	**34.076.922,00**	**24.873.843,39**

Tabaporã-MT, 31 de dezembro de 2020.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS-007989O-T-0

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

www.duralexsistemas.com.br

OR 851

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - CONSOLIDADO
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Data.: 07/04/2021
Páginas.: 1 de 1

Periodo de 31/12/200

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Exercício:2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS (I)		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	5.844.008,64	5.455.167,80
Direitos Contratuais	4.046.257,06	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	739.327,87	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	***10.629.593,57***	***5.455.167,80***
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (II)		
Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	5.844.008,64	198.164,16
Obrigacoes Contratuais	4.288.302,48	3.685.586,21
Outros Atos Potenciais Passivos	739.327,87	739.327,84
Total dos Atos Potenciais Passivos	***10.871.638,99***	***4.623.078,21***

Tabaporã-MT, 31 de dezembro de 2020.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS-007989O-T-0

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - CONSOLIDADO
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Data.: 07/04/2021
Páginas.: 1 de 2

Periodo de 31/12/200

OUADRO DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANCO PATRIMONIAL

Exercício:2020

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00	000000	Recursos ordinários	2.302.699,01	1.412.100,09
00	077000	Transf. rec. LC 173/2020, ART. 5º INC II, ALINEA B - LIVRE (Mitigação dos efeitos financeiros)	441.464,65	0,00
00	080000	Apoio financeiro - União aos Entes Federativos - FPM (MP nº 938, de 02/04/2	56.275,60	0,00
00	082000	Transferência de recursos da União lei Complementar 176/2020	708.387,63	0,00
01	000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	290.954,92	426.391,98
02	000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300.729,56	71.600,56
12	000000	Serviços de Saúde	0,00	-11.000,00
14	000000	Transferência SUS - sem detalhamento - fonte extinta desde 2018	0,00	25.564,35
15	000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	26.677,37	314.984,29
15	049000	Recursos do Salário Educação - FNDE	81.014,91	0,00
15	051000	Recursos do PNAE - FNDE	21.351,02	0,00
15	052000	Recursos do Transporte Escolar - PNATE	18.575,84	0,00
16	000000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.023,39	8.704,95
17	000000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	362.516,62	389.725,63
18	000000	Transferências do FUNDEB 60%	3.840,46	177.124,54
19	000000	Transferências do FUNDEB 40%	-6.202,23	-10.310,34
21	055000	Recursos de convênios dos estados destinados a assistência social	-300.000,00	0,00
22	000000	Transferências de Convênios - Educação	2.150,70	-141.129,87
22	055000	Transferências do estado de convênios e contratos de repasse da Educação	150.003,96	0,00
23	000000	Transferências de Convênios - Saúde	3.398,59	3.396,93
24	000000	Transf. Convênios - Outros (não relacionados à educ/saúde/assist. social)	291.908,69	91.718,39
24	070000	Transf. Convenios - Outros (Exceto Educ./Saúde/Assist Social) - Emendas individuais	270.000,00	0,00
25	000000	Transferências Vinculadas a Educação - Transporte escolar do Estado	186.047,50	0,00
26	076000	Transf. rec. LC 173/2020, ART. 5º INC I, ALINEA B - SAUDE (Ações de combate a pandemia)	555,68	0,00
26	078000	Incentivo Financeiro - União para Municípios - Portaria 1.857/2020 - PSE (Saúde)	5.800,20	0,00
27	076000	Transf. rec. LC 173/2020, ART. 5º INC I, ALINEA B - ASSIST. SOCIAL (Ações de combate a pandemia)	29.099,86	0,00
29	000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	203.589,85	164.938,66
29	074000	Trans. de Rec. do FNAS para Apoio nas Ações para o Enfretamento ao COVID 19 (Portaria 369 e 378)	71.207,03	0,00
30	000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	72.549,45	37,79

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
30	061000	Rec FETHAB (Transporte Escolar) - Inc. II, § 8º do art. 37 Dec. n. 1261/2000	41.210,44	1,87
33	055000	Outras Transf. de Convênios e Contratos de Repasse do Estado (Exceto Educação/Saúde/Assistencia)	474.119,51	0,00
37	000000	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	-3.254,93	366.262,71
42	000000	Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Estado	254.191,78	87.479,95
42	008000	Transf. Estado - Atenção Primária	10.965,20	0,00
42	013000	Assistência Farmacêutica - Estado	52,73	0,00
42	021000	Atenção especializada - Estado	-3.603,19	0,00
43	000000	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	74.179,98	16.986,53
46	000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	-7.737,63	605.085,46
46	008000	Recursos para atenção básica	-3.649,88	0,00
46	013000	Transf. Sus - Assistência Farmacêutica	53,80	0,00
46	015000	Transf. SUS - Vig. em Saúde	59.903,84	0,00
46	017000	Recursos para média e alta complexidade	765,69	0,00
46	074000	Transf. União enfrentamento emergência - Covid 19	263.691,05	0,00
47	000000	Transf. fundo a fundo de Rec. do SUS proveniente do Gov. Federal - Bloco de Investimento em ASPS	6.551,59	32.186,81
47	008000	Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento	600.021,49	0,00
50	000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	27.496.541,40	23.736.016,08
82	078000	Recursos Vinculados a Cultura para aplicação em ações emergenciais (Lei 14.017/2020)	74.603,51	0,00
		Total de Fontes de Destinação de Recursos	**34.934.226,64**	**27.767.867,36**

Tabaporã-MT, 31 de dezembro de 2020.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS-007989O-T-0

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - CONSOLIDADO

MATO GROSSO

Exercício: 2020

Data.: 07/04/2021

Periodo de 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.156.565,31	6.392.800,24
Contribuições	4.022.974,03	3.660.107,70
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.090.137,59	1.024.222,68
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.187.365,54	3.683.741,46
Transferências e Delegações Recebidas	51.557.954,70	41.104.295,12
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	52.040,20	1.355.921,84
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.815.712,97	2.856.002,59
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**69.882.750,34**	**60.077.091,63**

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - CONSOLIDADO

MATO GROSSO

Exercício: 2020

Data.: 07/04/2021

Periodo de 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
Pessoal e Encargos	19.732.128,05	18.137.009,03
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.298.213,09	1.351.618,03
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	21.730.943,59	28.970.396,83
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	350,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	6.098.155,49	6.939.305,63
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.737.141,33	2.714.242,34
Tributárias	515.362,88	20.601,60
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Prod. Vendidos e dos Serv, Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	7.496.816,95	5.618.453,86
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**58.609.111,38**	**63.751.627,32**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**11.273.638,96**	**-3.674.535,69**

Tabaporã-MT, 31 de Dezembro de 2020.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS-007989O-T-0

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TABAPORÃ CONSOLIDADO

MATO GROSSO

Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receitas derivadas e orginárias	*11.163.489,84*	*10.590.008,48*
Transferências correntes recebidas	*41.289.314,12*	*34.359.321,87*
Outros Ingressos Operacionais	*2.000.242,23*	*1.820.233,98*
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	*42.690.849,37*	*37.359.810,73*
Juros e encargos da dívida	*0,00*	*0,00*
Transferências concedidas	*2.256.174,49*	*2.150.190,31*
Outros desembolsos operacionais	*525.177,49*	*528.831,89*
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	***8.980.844,84***	***6.730.731,40***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de Bens	*0,00*	*0,00*
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	*0,00*	*0,00*
Outros ingressos de investimentos	*0,00*	*0,00*
Desembolsos		
Aquisições de ativo não circulante	*3.616.925,50*	*2.256.063,02*
Concessão de empréstimos e financiamentos	*0,00*	*0,00*
Outros desembolsos de investimentos	*0,00*	*0,00*
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	***-3.616.925,50***	***-2.256.063,02***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de Crédito	*0,00*	*0,00*
Integralização do capital social de empresas dependentes	*0,00*	*0,00*
Transferências de capital recebidas	*2.659.199,77*	*399.221,39*
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da Dívida	*0,00*	*0,00*
Outros desembolsos de financiamentos	*0,00*	*0,00*
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	***2.659.199,77***	***399.221,39***
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	***8.023.119,11***	***4.873.889,77***
Caixas e Equivalentes de caixa inicial	*30.109.320,20*	*23.779.500,01*
Caixas e Equivalentes de caixa final	*36.468.910,81*	*30.109.320,20*

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ CONSOLIDADO
MATO GROSSO

Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

QIADRO 1 DFC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	EXERCÍCIO: 2020	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	*5.922.466,05*	*5.436.668,17*
Receita de Contribuições	*4.110.751,15*	*3.665.891,88*
Receita Patrimonial	*37.302,91*	*124.406,55*
Receita Agropecuária	*0,00*	*0,00*
Receita Industrial	*0,00*	*0,00*
Receita de Serviços	*1.089.565,70*	*1.024.268,22*
Remuneração das Disponibilidades	*0,00*	*0,00*
Outras Receitas Derivadas e Originárias	*3.404,03*	*338.773,66*
Total das Receitas Derivadas e Originárias	***11.163.489,84***	***10.590.008,48***

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ CONSOLIDADO
MATO GROSSO

Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

QUADRO 2 DFC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

EXERCÍCIO: 2020

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	***34.074.208,71***	***28.253.061,18***
da União	*17.271.366,13*	*12.622.513,19*
dos Estados e Distrito Federal	*16.802.842,58*	*15.630.547,99*
dos Municípios	*0,00*	*0,00*
Intragovernamentais	***0,00***	***0,00***
Outras Transferências Correntes Recebidas	***7.215.105,41***	**6.097.260,69**
Total das Transferências Recebidas	***41.289.314,12***	***34.350.321,87***

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	***0,00***	***0,00***
a União	*0,00*	*0,00*
a Estados e Distrito Federal	*0,00*	*0,00*
a Municípios	*0,00*	*0,00*
Intragovernamentais	***2.167.572,49***	***2.086.110,31***
Outras Transferências Concedidas	***88.602,00***	***64.080,00***
Total das Transferências Concedidas	***2.256.174,49***	***2.150.190,31***

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ CONSOLIDADO
MATO GROSSO

Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

QUADRO 3 DFC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO: 2020	
FUNÇÃO DE GOVERNO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Legislativa	*1.351.769,42*	*1.426.416,16*
Administração	*5.165.096,37*	*4.872.887,74*
Assistência Social	*1.225.010,25*	*1.223.051,41*
Previdência Social	*1.313.466,78*	*1.516.530,41*
Saúde	*11.057.862,14*	*8.235.560,99*
Educação	*10.547.207,14*	*9.585.517,97*
Cultura	*30.755,00*	*78.258,80*
Urbanismo	*2.997.873,98*	*2.629.809,54*
Saneamento	*1.508.280,35*	*804.100,28*
Gestão Ambiental	*96.887,34*	*159.195,22*
Agricultura	*1.300.548,42*	*1.035.102,53*
Comércio e Serviços	*89.923,29*	*79.690,70*
Energia	*385.236,45*	*87.203,00*
Transporte	*4.419.141,38*	*5.135.231,53*
Desporto e Lazer	*712.508,78*	*491.254,45*
Encargos Especiais	*489.282,28*	*0,00*
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**42.690.849,37**	**37.359.810,73**

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ CONSOLIDADO
MATO GROSSO

Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

QUADRO 4 DFC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	EXERCÍCIO: 2020 Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correções Monetárias da Dívida Interna	*0,00*	*0,00*
Juros e Correções Monetárias da Dívida Externa	*0,00*	*0,00*
Outros Encargos da Dívida	*0,00*	*0,00*
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

TabaporÃ-MT, 31 de dezembro de 2020.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS-007989O-T-0

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021

O Município de Tabaporã/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3557-1248, por meio de seu Pregoeiro, instituído

pela Portaria nº. 002/2021 de 07 de Janeiro 2021, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - ***EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP – CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2018***, para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo Menor Preço **por item**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ATENDENDO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT**

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06, LC 147/14 E A LEI MUNICIPAL N° 1.117/2018.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:---------- 27/04/2021

Horário:---------- Das 07h00minh ÀS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:---------- 27/04/2021

Horário:---------- AS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço acima citado, pelo telefone 66 3557 1248, pelo site http://www.tabaporatransparente.com.br/ ou pelo e-mail licitação@tabapora.mt.gov.br* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Tabapaporã – MT, 09 de Abril de 2021.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro nomeado

Portaria n° 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 009/2021 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021

EDITAL COMPLEMENTAR 009/2021 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do prefeito senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO **a RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO das Inscrições Deferidas e Indeferidas dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.

Homologar e divulgar a relação das inscrições **pós-recurso**, sendo **DEFERIDAS** ou **INDEFERIDAS**, conforme os termos do item 4 – DA INSCRIÇÃO do Edital de Abertura:

380 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM USF					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	3811	ADRIANA OLIVEIRA DE FARIAS	000666696	27/12/1978	DEFERIDO
2	361	ALAIS DOS SANTOS TEODORO	15836614	11/08/1983	DEFERIDO
3	2713	ALEALDO SAMPAIO BARRETO	14088045 SSPMT	12/07/1980	DEFERIDO
4	1137	ALINE PEREIRA DE ARAUJO	18735100	26/07/1985	DEFERIDO
5	3717	ANA LAURA SOUZA CAMPOS DE LIMA	3091178-8	24/08/1992	DEFERIDO
6	1584	ANATIELLE DA SILVA	001839906	29/12/1992	DEFERIDO
7	2226	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA	000502435 SSP/RO	17/01/1978	DEFERIDO
8	3295	ARLETE DA CRUZ DE MIRANDA	19831293	22/02/1991	DEFERIDO
9	214	BENVINDA DO NASCIMENTO	11184906	08/10/1974	DEFERIDO
10	902	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	1002468	05/01/1975	DEFERIDO
11	3163	CRISTILANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	23432470	30/05/1991	DEFERIDO
12	2868	CRISTINA CORREA DOS SANTOS	628842SSPMT	11/09/1968	DEFERIDO
13	3178	DIVINA LOPES DE SOUZA	11874600	22/02/1971	DEFERIDO
14	2147	ESTER MIGUEL DE LARA	758844	17/04/1968	DEFERIDO
15	308	EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS	15763161 SSP/MT	05/09/1981	DEFERIDO
16	821	FABIANA DO NASCIMENTO DALLA LASTRA	20649355	06/04/1990	DEFERIDO
17	3513	FAGNA PEREIRA DA SILVA	30176603	28/05/1999	DEFERIDO
18	9	IANAEL BARBOSA RODRIGUES NUNES	23034963	21/05/1997	DEFERIDO
19	748	IZABEL TEREZA DE ALMEIDA	358305	01/12/1965	DEFERIDO
20	3224	IZETE SILVA	12957984	13/08/1979	DEFERIDO
21	3571	JANETE RODRIGUES CAMPOS	2010530-4	19/09/1971	DEFERIDO
22	3488	JOELMA CRISTINA SEVERINA ALVES	1366447-6 SSPMT	12/12/1979	DEFERIDO
23	1930	JOILCE CUPODONEPA CONSTANTINO BRANDÃO	944935	18/01/1976	DEFERIDO
24	125	KARINA VAZ DE OLIVEIRA	16975847	16/11/1990	DEFERIDO
25	12	KATIANE HOEPERS	21447772	08/09/1989	DEFERIDO
26	3170	LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	24242756 SSPMT	22/01/1991	DEFERIDO
27	542	LIANE DOS SANTOS QUINTINO PEREIRA	1192459-4 SSP	17/02/1978	DEFERIDO
28	1800	MARCIA REGINA MILHOMEM ARAUJO DA SILVA	16031890	28/09/1981	DEFERIDO

29	2090	MARIA APARECIDA ORNEL AMARAL	10685987	16/09/1966	DEFERIDO
30	3026	MARIA DAS DORES PEREIRA FRANCO	555401777	20/02/1997	DEFERIDO
31	460	MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA	1345467-6 SSP-MT	10/10/1980	DEFERIDO
32	3703	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	1099647-8 SSP/MT	21/07/1976	DEFERIDO
33	369	MARIA SANDRA DA CRUZ SANTOS	1957567	02/09/1983	DEFERIDO
34	824	MAYARA DA SILVA MINATI	24862533 SSP MT	28/09/1994	DEFERIDO
35	2299	NITA DE LIMA	1493010-2	06/05/1983	DEFERIDO
36	1044	OLIVANDA ORLANDO DE SOUZA	11395710	31/10/1977	DEFERIDO
37	3580	ROSANGELA SOARES DA COSTA	16154564 SSPMG	29/08/2019	DEFERIDO
38	1168	ROSEANE VICENTE DA SILVA	1161756-0 SSP/MT	22/05/1981	DEFERIDO
39	272	ROSILENE PEREIRA GAMA	1609576-6 SSP/MT	09/04/1974	DEFERIDO
40	2065	ROSIVANE VILARINHO DE MELO SILVA	16521110	12/09/1979	DEFERIDO
41	2281	ROZIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	13658743 SSP	04/10/1979	DEFERIDO
42	1316	TATIANE DE OLIVEIRA	16393546	30/08/1986	DEFERIDO
43	1910	VALDECI FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	473184	22/02/1965	DEFERIDO
44	1370	VALQUIRIA MARTINS FERNANDES	20380380	17/07/1990	DEFERIDO
45	623	VANESSA DA CRUZ DE MIRANDA	21311293	26/09/1996	DEFERIDO
46	11	VANILDA APARECIDA DA SILVA	20529112	09/12/1986	DEFERIDO
47	3356	VANUSA CARAFINI DA SILVA	22611622 SSP	01/06/1991	DEFERIDO
48	3785	VILEUDA RIBEIRO DOS SANTOS	33294097	11/12/1969	DEFERIDO
49	3605	AGDA KEYTIANNE DE ARRUDA	17285801	26/10/1988	INDEFERIDO
50	28	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	25942174 SSPMT	16/01/1995	INDEFERIDO
51	812	ALINE ASSIS DE FREITAS	21482152	12/02/1992	INDEFERIDO
52	1820	AMAURIZA ZACAMAÉ DE ALMEIDA	659714	14/06/1980	INDEFERIDO
53	1361	ANA PAULA DA SILVA LIMA	22827897	01/02/1992	INDEFERIDO
54	2845	ANGELA MARIA DIAS SALES DOS PASSOS	29191769	26/08/2019	INDEFERIDO
55	1090	ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	14174820	06/02/1975	INDEFERIDO
56	2214	DANILA BORGES DA SILVA	2089873-8	03/06/1989	INDEFERIDO
57	380	DEGMAR FERNANDES RIBEIRO	18816029	27/04/1987	INDEFERIDO
58	2126	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16985931 SSP/MT	25/10/1986	INDEFERIDO
59	2608	EDINALVA CARDOSO ANDRADE LIMA	2458182 SSP/DF	09/02/1980	INDEFERIDO
60	1781	ERICA ALVES SEVERO	16032489	25/11/1989	INDEFERIDO
61	1625	FRANCIELLEN ALVES TERENA	2223109-9 SSP/MT	05/10/1989	INDEFERIDO
62	2315	IOLANDA MENDES DE ARAUJO	4470307	12/12/1999	INDEFERIDO
63	305	LIANDRA SANTOS DE CARVALHO	18655700	29/05/1987	INDEFERIDO
64	3495	LUCILENE DOS SANTOS BORBA	00001099451 SSP/RO	02/11/2019	INDEFERIDO
65	1266	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	1632191	16/05/1983	INDEFERIDO
66	1172	MARCILENE APARECIDA DE MORAES	16708180	10/11/1982	INDEFERIDO
67	2177	MARIA APARECIDA DE MORAES ABREU	08662010 SSP	30/04/1972	INDEFERIDO
68	463	MARINAIDE GOMES DE OLIVEIRA	16244990	23/04/1982	INDEFERIDO
69	1628	MARLI DA SILVA BANDEIRA	954.427 SSP/MT	13/08/1973	INDEFERIDO
70	2821	NUBIA CRISTINA PEREIRA PASSOS	1697658	26/08/1985	INDEFERIDO
71	1634	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	1769289-0 SSP/MT	25/01/1976	INDEFERIDO
72	986	ROSALINA MARTINS DA SILVA	13244205	23/11/1978	INDEFERIDO
73	625	ROSELI TEIXEIRA BATISTA	90044	15/11/1979	INDEFERIDO
74	1514	SILVIO ROBERTO DE SOUZA	15743217	27/11/1983	INDEFERIDO
75	3366	STEFANIA DA SILVA ABRANTES	22740864	12/06/1992	INDEFERIDO
76	2776	TAIANA PEREIRA MONTEIRO DA SILVA	808222	02/12/1984	INDEFERIDO
77	3463	THALIA KARINE RODRIGUES MARQUES	2799538-0 SSP/MT	09/02/1997	INDEFERIDO
78	2651	THIAGO AMORIM DA SILVA	1576290	26/04/1987	INDEFERIDO

0382 – RECEPCIONISTA

Quant	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	3238	ACLECIA DOS SANTOS NOGUEIRA	19333790	03/11/1988	DEFERIDO
2	1524	ADRIANA ALVES DE FREITAS	16445384	04/03/1988	DEFERIDO
3	3234	ADRIANO DOS SANTOS NOGUEIRA	40996	25/04/1991	DEFERIDO
4	3741	ALESILDA QUIRINO DOS SANTOS	15882292	20/09/1984	DEFERIDO
5	1280	ALESSANDRA SEVERINO DOS SANTOS	19089422	18/04/1988	DEFERIDO
6	1218	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	17128323	15/12/1976	DEFERIDO
7	3043	AMANDA DE CARLI ALMEIDA	29765579	19/11/2000	DEFERIDO
8	2942	AMANDA MACIEL DE CARVALHO	3096189-0	13/03/2002	DEFERIDO
9	2783	AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	2360799	23/08/2000	DEFERIDO
10	3416	ANA CAROLINA DE LIMA CORDEIRO	2930960-3	08/09/1999	DEFERIDO
11	1585	ANA PAULA COSTA PEREIRA	3028041-9	10/09/2000	DEFERIDO
12	594	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	30211611	29/06/1998	DEFERIDO
13	2885	ANA PAULA PEREIRA ALVES DOS SANTOS	25970216	28/05/2001	DEFERIDO
14	285	ANACLETA LEONCIA MARTINS PEREIRA	17589762	11/09/1984	DEFERIDO
15	1951	ANDREIA PEREZ EVANGELISTA	14646056 SSP/MT	24/10/1984	DEFERIDO
16	1027	ANDRESSA BATISTA DOS SANTOS	380852833	25/04/1990	DEFERIDO
17	647	ANDRESSA MILANEZE DE LIMA	2257637-1	10/04/1992	DEFERIDO
18	560	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	28629850	05/11/2000	DEFERIDO
19	3578	ANDRESSA SOARES DOS SANTOS	2959876-1	17/06/2003	DEFERIDO
20	3281	ANDRIELY KELLY SOUZA MATICOLA	23794356	05/11/1998	DEFERIDO
21	2810	ANISLEI GOMES DE OLIVEIRA	1417065.5	11/06/1981	DEFERIDO
22	3179	BEATRIZ FERREIRA VAZ	2879969-0	16/05/2002	DEFERIDO

23	464	BRENDA NIKITA MARTINS OLIVEIRA	2622200-0	09/01/1998	DEFERIDO
24	545	BRUNA ANTONELO DE MOURA	26008211	05/08/1998	DEFERIDO
25	462	BRUNA BONETTI	3090413-7	22/09/2001	DEFERIDO
26	329	BRUNA CARLA FONSECA FRANCISCO	22403191	09/03/1995	DEFERIDO
27	928	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	27172953	17/09/1995	DEFERIDO
28	3661	BRUNA TAINARA ANSELMINI	24305839	21/03/1997	DEFERIDO
29	2628	CARINA ALVES DE SOUZA MOREIRA	32152990	08/08/2003	DEFERIDO
30	661	CLÁUDIA PEREIRA	8117269129	14/12/2000	DEFERIDO
31	1929	CLEURIANE PACHECO DA SILVA	2271869 9	01/08/1992	DEFERIDO
32	785	CRISTIANA ALVES FEITOSA	16524870	13/11/1983	DEFERIDO
33	229	CRISTIANO JUNIO MARIANO	20714100	15/05/1986	DEFERIDO
34	2519	DARLENY CECILIA DA SILVA	24789470	27/03/1999	DEFERIDO
35	2119	DARLETE BRIGUENTI MELATO	14767457SSPMT	20/09/1975	DEFERIDO
36	1777	DAYANA PEREIRA DE MORAES	20610904	19/09/1991	DEFERIDO
37	1969	DAYANE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	25086189	02/04/1994	DEFERIDO
38	2233	DEBORA STEPHANIE SILVA DE ANDRADE	21035903	23/04/1994	DEFERIDO
39	1304	DEINY NICOLE VIANA DE SOUZA	28419839	10/04/1999	DEFERIDO
40	121	DELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	29683971	08/09/1988	DEFERIDO
41	881	DJEMILLE HORST RIBEIRO DE SOUZA	32507992	07/09/2002	DEFERIDO
42	1281	EDILAINE SANTOS MENDONÇA	1491640-1	07/09/1981	DEFERIDO
43	1362	EDILENE MARIA DE JESUS	13542145	01/03/1984	DEFERIDO
44	1987	EDINA DAIANE SALDANHA DA SILVA	22083448	08/04/1983	DEFERIDO
45	2356	EDINALVA MONTEIRO MARINHO	1521826-0	01/03/1980	DEFERIDO
46	383	EDUARDA BEATRIZ PEREIRA COSTA	30688728	30/09/2001	DEFERIDO
47	2733	EDUARDA GONÇALVES BARBOZA	27269310	11/07/2001	DEFERIDO
48	2627	ELIANE CONTE SOBRINHO	24593680	10/02/1996	DEFERIDO
49	3135	ELIZANDRA DE SOUZA ARANHA	9 802 234 1	27/09/1987	DEFERIDO
50	356	ELIZIA RIBEIRO DOS SANTOS	18652719	22/06/1987	DEFERIDO
51	1748	ENZO ALVES	30590906	19/12/2001	DEFERIDO
52	2307	ERICK ROGERIO SANTA HELENA	27650766	08/06/1997	DEFERIDO
53	783	FELIPE RODRIGO DOS SANTOS SILVA	24160490	08/08/2000	DEFERIDO
54	1256	FERNANDA PEREIRA SANTOS	26415267	17/04/1996	DEFERIDO
55	307	FERNANDA QUELLES MODOLO	21503869	27/08/1989	DEFERIDO
56	3168	FLAVIA ARAUJO SAMPAIO	24591173	29/12/1994	DEFERIDO
57	793	FLAVIANE CRISTINA DE ARRUDA	1756445-0 SSP-MT	26/03/1988	DEFERIDO
58	306	FRANCCIELE CARDOSO CORREIA	27406881	23/08/2000	DEFERIDO
59	254	GABRIELA APARECIDA SILVA	81878032	24/11/2002	DEFERIDO
60	3400	GABRIELA MARIA JUNQUEIRA LEONCIO	24181315	01/04/1999	DEFERIDO
61	901	GABRIELA SILVA PEREIRA MAGALHÃES	34779574	06/08/2000	DEFERIDO
62	2432	GABRIELA TALITA BORGES	192745721	14/02/1989	DEFERIDO
63	2457	GABRIELE ALVES MANSO	23529628	31/08/1999	DEFERIDO
64	3323	GABRIELLY DA SILVA TERRA	30645301	11/10/2001	DEFERIDO
65	3333	GESLAINE RIBEIRO DE SOUZA	20147430	20/12/1987	DEFERIDO
66	465	GIDEANE DA SILVA OLIVEIRA	28626150	23/11/1998	DEFERIDO
67	222	GIVANETE DA SILVA	15979229	14/11/1979	DEFERIDO
68	1054	GRACILENE ELVIRA DA SILVA	26840693	07/10/1993	DEFERIDO
69	213	HELENA GRIGOLETTI DE MEDEIROS	3124054663	10/10/1998	DEFERIDO
70	3558	HENRIQUE ROQUE DE GODOI	19792603	22/08/1989	DEFERIDO
71	381	ILANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1561209-0 SSP/MT	26/08/1985	DEFERIDO
72	3464	INGRIDY NAIARA SOUZA MARÇAL	2784809-4	14/10/1997	DEFERIDO
73	2836	IOLANDA LOPES PEREIRA	22728740	09/10/1991	DEFERIDO
74	243	ISABELLA VICENCIA DOS SANTOS	1188631	15/05/2002	DEFERIDO
75	2855	IVANILDA LINS DO NASCIMENTO	25510096	28/07/1999	DEFERIDO
76	160	IZABELLY LORENA ALMEIDA SANTOS	29271703	18/05/2002	DEFERIDO
77	2162	IZADORA IARA PIMENTA DE SOUSA	29765625	30/04/2003	DEFERIDO
78	97	JAQUELINE DANIELI MACIEL	18418945	17/01/1988	DEFERIDO
79	3059	JAQUELINE FELIX GRACIANO	30106753	29/12/2000	DEFERIDO
80	2180	JAQUELINE RODRIGUES BATISTA	18586430	13/04/1988	DEFERIDO
81	3594	JAQUELINI GUEDES GALHARDO	21184909	20/03/1991	DEFERIDO
82	535	JAYCE KELLY QUINTINO PEREIRA	27098567	01/10/2001	DEFERIDO
83	3404	JEFTER WILIAN DOS REIS DE OLIVEIRA	3066959-6	14/12/2001	DEFERIDO
84	2692	JÉSSICA CAROLINE DE LIMA MUNIZ	21852724	10/02/1992	DEFERIDO
85	3284	JÉSSICA CRISTINA SORIANO NOGUEIRA	26239884	12/04/2002	DEFERIDO
86	3294	JÉSSICA DA SILVA CHAVES	23413085	17/06/1991	DEFERIDO
87	3430	JESSICA VITÓRIA VIEIRA VENDRAME	24147508	04/10/1993	DEFERIDO
88	2504	JOÃO GABRIEL RAMOS DOS SANTOS	2889938-5	25/01/2003	DEFERIDO
89	3383	JORDANA BUENO TORALES BASILIO	24931179	01/03/1999	DEFERIDO
90	217	JOSENILDA DOS SANTOS A'VILA	1476746-5	15/09/1979	DEFERIDO
91	684	JOYCE RODRIGUES ALVES	2472648-6	18/04/1995	DEFERIDO
92	48	JULIA CASTRO FERREIRA	2022071-1	05/12/1999	DEFERIDO
93	2484	JULIA KAROLINE SOUZA SILVA	28307909	24/02/2004	DEFERIDO
94	1651	JULIA KERLLY SILVA SORATI	32607326	15/03/2003	DEFERIDO
95	675	KAELLY CRISTINA MILANEIZE	2649113-3	09/02/1999	DEFERIDO
96	1412	KAMILA DOS SANTOS BARAUNA	2845759-5	03/05/1998	DEFERIDO

97	639	KAMILA FERREIRA DA SILVA	27929299	10/05/2001	DEFERIDO
98	2957	KARINA PEREIRA GONÇALVES	2784467-6	14/04/1997	DEFERIDO
99	3582	KATIA APARECIDA XAVIER DA SILVA	16996151	12/10/1986	DEFERIDO
100	3510	KEFFINLE DAIANY NASCIMENTO DA SILVA	19620225	10/02/2002	DEFERIDO
101	2895	KETLYN LAYANE GONÇALVES GALHARDO	2251394	21/03/2000	DEFERIDO
102	3620	KETLYN PATRICIA PEREIRA LIRA	29949432	19/11/2002	DEFERIDO
103	2607	KISSILA DA SILVA SANTOS	28045289	28/09/2003	DEFERIDO
104	752	LAIANY SALSA SOBRINHO	27408671	02/12/1998	DEFERIDO
105	2599	LARISSA CLAUDIA ROBERTO RAMOS	23030232	16/10/1995	DEFERIDO
106	237	LARISSA DOS ANJOS FERREIRA	26831171	02/09/1998	DEFERIDO
107	3437	LAUDECI DAS DORES SILVA	357867-SSP-MS	22/02/1967	DEFERIDO
108	1975	LAUDICÉIA VIEIRA DE JESUS	13845420	03/04/1981	DEFERIDO
109	3794	LAYANI GONÇALVES PINTO	30834007	17/03/2002	DEFERIDO
110	1870	LEIDIANE SANTOS MACEDO	25929305-SSP-MT	04/03/1994	DEFERIDO
111	3190	LENIMAR ALVES BATISTA	18655420	14/05/1980	DEFERIDO
112	109	LETICIA ALVES CORREIA DE LIMA	1878206-0 SEJSP/MT	23/04/1990	DEFERIDO
113	835	LETICIA SILVA FERREIRA	29692121	02/03/2001	DEFERIDO
114	320	LETICIA SILVA GOMES PARESI	2693714-0	01/04/1997	DEFERIDO
115	1973	LILIAN BORGES DE ALMEIDA	2203806	10/12/2002	DEFERIDO
116	219	LOURIANE APARECIDA DA COSTA FERREIRA	25635395	11/02/1997	DEFERIDO
117	3425	LOYANE KATRYNE OLIVEIRA NEVES	27098117	11/08/2000	DEFERIDO
118	933	LUANA FERREIRA DA SILVA	22550887	26/09/1999	DEFERIDO
119	869	LUANA HORST DOS SANTOS	25150030	06/11/1995	DEFERIDO
120	503	LUANA MARTINS DANTAS	27945510	27/05/1998	DEFERIDO
121	952	LUANA RODRIGUES CANO	30288495	04/02/2002	DEFERIDO
122	2000	LUCAS MATHEUS DO CARMO SANTOS	22157743	12/04/2000	DEFERIDO
123	3434	LUCELIA CORREIA DA SILVA	31419305	07/05/2003	DEFERIDO
124	2054	LUCIMAR DA SILVA NUNES	29681308	05/11/1997	DEFERIDO
125	1999	LUIZ HENRIQUE MALTA DE OLIVEIRA	27408647	19/02/2001	DEFERIDO
126	1539	LUIZA NOBRE DEFERIDOIONI	31341691	05/04/2001	DEFERIDO
127	1562	LURDES BATISTA DA SILVA	13160664	08/07/1981	DEFERIDO
128	2961	MAGNA MARIA PRATES	14142074	15/10/1980	DEFERIDO
129	1794	MAICON DIONATAN DE OLIVEIRA	2247779-9	01/04/1993	DEFERIDO
130	2013	MAISA OLIVEIRA SILVA	24783358	24/01/2000	DEFERIDO
131	122	MARCELA DA SILVA	24440717	17/05/1995	DEFERIDO
132	500	MARCELA DE SOUZA MEIRELES	18180310 SSP/MT	09/06/1985	DEFERIDO
133	2616	MARCIA CRISTINA DE QUEIROZ	14724456	09/02/1982	DEFERIDO
134	3309	MÁRCIA CRISTINE SOUZA DA SILVA	24460557	02/08/2003	DEFERIDO
135	64	MARI ADRIANI PINTO DE OLIVEIRA	12957437 SSP/MT	11/08/1979	DEFERIDO
136	817	MARIA DAS GRACAS VIEIRA DA SILVA	14070510 SSP/MT	22/04/1978	DEFERIDO
137	456	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CRUZ	13220543	24/02/1982	DEFERIDO
138	3783	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	22684360	20/12/1984	DEFERIDO
139	3193	MARIA DOS ANJOS GODINHO DE FREITAS	1106914-7	02/01/1976	DEFERIDO
140	2436	MARIA EDUARDA DA SILVA SAMPAIO	28093259	05/09/2002	DEFERIDO
141	1279	MARIA EDUARDA DE SOUSA ROCHA	30579236	15/10/2001	DEFERIDO
142	2869	MARIA ELVIRA PELEGRINI MACHADO	2771022	15/03/1998	DEFERIDO
143	3570	MARIA FERNANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	31850707	12/05/2002	DEFERIDO
144	2908	MARIA KAROLINY SOUZA FERREIRA	31659861	30/07/2003	DEFERIDO
145	2017	MARIA LEIDIANE CAETANO	12641804	31/01/1977	DEFERIDO
146	2639	MARIA LUCIANA DE SOUSA PEREIRA ROCHA	18422411	13/01/1985	DEFERIDO
147	279	MARIANA LOPES PEREIRA	29359562	22/08/2002	DEFERIDO
148	1916	MARIELI APARECIDA DA SILVA	25974025	14/05/2001	DEFERIDO
149	1724	MAYARA DO NASCIMENTO NUNES	27041247	02/07/1998	DEFERIDO
150	354	MAYARA GABRIELLE PEREIRA	22297812	11/12/1992	DEFERIDO
151	146	MICKAELY HERRERA NASCIMENTO	28979060	09/01/2002	DEFERIDO
152	2562	MIKAELLY LOPES BORGES	2525186	20/10/1998	DEFERIDO
153	2069	MIKELLY DE ALMEIDA SILVA	22303790	13/02/1997	DEFERIDO
154	1458	MILENA MOREIRA DA SILVA	568221904	01/06/2001	DEFERIDO
155	2409	MILLENA CARLA CALSAVARA GRANADO	28800028	19/12/2002	DEFERIDO
156	1579	NAGILA RODRIGUES DE MACEDO SILVA	132979-02	16/11/1974	DEFERIDO
157	2216	NAIARA DE ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	1472426223	12/03/1988	DEFERIDO
158	3369	NATALIA CRISTINA ANDRADE SANTANA	26363739	02/05/1996	DEFERIDO
159	2865	NATHALIA NUNES DE SOUZA	29520851	29/11/2002	DEFERIDO
160	1784	NATIELLE ALVES DA COSTA	8073464	09/10/1998	DEFERIDO
161	3467	PATRICIA GISLAINE DA SILVA	2480326-0	18/06/1994	DEFERIDO
162	1002	PRISCILA ZANINI	30609011	20/11/2003	DEFERIDO
163	2706	RAFAELA ALVES DE SOUZA	30191700	20/11/2001	DEFERIDO
164	528	RAFAELA BRUNA MARQUES PEREIRA	2210188-8	30/10/1991	DEFERIDO
165	2766	RAFAELA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	22395823	15/09/1995	DEFERIDO
166	756	RAFAELA MUNIZ SOARES	18122558	11/01/1996	DEFERIDO
167	3223	RAIANY APARECIDA LINO DE SOUZA	32637110	07/02/2001	DEFERIDO
168	3683	RAYANE GONZALES OLIVEIRA BRANDÃO	31098100	11/01/2003	DEFERIDO
169	2016	REGIANE APARECIDA ELER	16289811	28/02/1986	DEFERIDO
170	2252	REINALDA MARQUES DE OLIVEIRA DE FREITAS	19669615	02/05/1991	DEFERIDO

171	326	RENAN CARLOS VIEIRA FRANCO	2740713-6	25/04/1999	DEFERIDO
172	2758	ROGELHA RODRIGUES VENTURA	2597072-0	13/11/1997	DEFERIDO
173	892	ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS	26421666	19/11/1995	DEFERIDO
174	3537	ROSICLEA DEFERIDOIÃO DINIZ	23469331	21/01/1993	DEFERIDO
175	3407	SABRINA SOKOLOVICZ DA COSTA	26099276	16/02/2001	DEFERIDO
176	3092	SAMARA DA ROCHA FERNANDES	29296250	15/01/2003	DEFERIDO
177	2823	SANDRA PINTO PEREIRA DE SOUZA	1797790-8 SSP/MT	20/09/1982	DEFERIDO
178	547	SANDRA REGINA STETESKI	1393925-4 SSP/MT	20/11/1978	DEFERIDO
179	1065	SANDRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	16725310	17/10/1981	DEFERIDO
180	3189	SARA REGINA DE BRITO ALVES	11047429	14/03/1980	DEFERIDO
181	657	SÉFORA CRISTINA ZAMBRINI MACHADO	24568031	07/10/1999	DEFERIDO
182	2899	SHEILA REGINA DANTAS	2596065-2	22/02/1999	DEFERIDO
183	3647	SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO	14448955	08/06/1979	DEFERIDO
184	3757	SILMERIS APARECIDA TOMICHA GOMES	2095753-0	13/10/1990	DEFERIDO
185	537	SILVANIA APARECEIDA DE SOUZA	15759490	03/02/1980	DEFERIDO
186	2840	SILVIA RODRIGUES LOPES	1896865-1 SSP/MT	06/06/1982	DEFERIDO
187	988	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	18769721	28/10/1985	DEFERIDO
188	652	STEFFANY LUIANY MORAIS SANTOS	27719642	29/01/1998	DEFERIDO
189	548	STHEFANI KAMILA LERNER DE VARGAS	27900320	03/10/1999	DEFERIDO
190	3306	TASSIA SERENA CARVALHO DE ARAUJO	23672846	18/11/1992	DEFERIDO
191	3079	TATIANE ALVES BATISTA	21619751 SSP/MT	13/09/1988	DEFERIDO
192	16	TATIANE DA SILVA RAMOS	22812008	20/06/1992	DEFERIDO
193	1391	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	24932272	24/10/1994	DEFERIDO
194	2044	VALDERICE DOS SANTOS MARTINS VIEIRA	26400030	29/08/1995	DEFERIDO
195	2736	VALÉRIA DE CASTRO SENA	2266383-5	07/03/1996	DEFERIDO
196	2041	VALERIA DOS SANTOS	28817907	17/11/1997	DEFERIDO
197	682	VALERIA SILVA DE CARVALHO	24750794	01/03/1999	DEFERIDO
198	2778	VALMIRA NORONHA FIGUEREDO	2210064511	03/11/1998	DEFERIDO
199	3627	VANESSA AZAMBUJA DA SILVA	19011091	12/09/1986	DEFERIDO
200	79	VANESSA BARROS DE OLIVEIRA	17789770	21/11/1984	DEFERIDO
201	1641	VICTOR HUGO SCARPATT DA SILVA	23262120	28/01/2002	DEFERIDO
202	3563	VOLTAMIRES MEIRA SANTANA	1689387-5	01/06/1990	DEFERIDO
203	563	WANESSA BLENDA OLIVEIRA DA SILVA	26158337	28/01/1998	DEFERIDO
204	2450	WELITA CANACHIRO MORAIS ALVES DOS	18061710	26/06/1985	DEFERIDO
205	1978	WERIKA SILVA DO NASCIMENTO	6836023	22/02/2002	DEFERIDO
206	1045	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	14792729	08/03/1982	INDEFERIDO
207	1424	ADRIANE ACACIO DE OLIVEIRA	18095976	24/05/1985	INDEFERIDO
208	231	ALINE DOS SANTOS PEREIRA	1972012-2	12/04/1991	INDEFERIDO
209	940	ALINE RENATA JOVELLONE	385448776	02/03/1989	INDEFERIDO
210	2057	AMANDA CAROLLINY MARTINS TORRES	33323135	30/10/1996	INDEFERIDO
211	3279	AMANDA DA SILVA CABALLERO	29017017	13/04/2005	INDEFERIDO
212	1071	AMANDA GOMES DA SILVA	26269856	09/02/1998	INDEFERIDO
213	208	ANA ALICE RIBAS SOUZA	22503544	20/11/1996	INDEFERIDO
214	691	ANA CAROLINE GOMES MIRANDA	2962612	24/07/1998	INDEFERIDO
215	3314	ANA CLÁUDIA BURGOS ZEMETHEK ARAUJO	22978186	04/07/1994	INDEFERIDO
216	3519	ANA CLÁUDIA RUAS	28563352	01/07/1996	INDEFERIDO
217	1653	ANA PAULA FERREIRA SANTANA	30881080	08/08/2001	INDEFERIDO
218	371	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	28491262	18/02/1999	INDEFERIDO
219	3175	ANDRELIZIA SOUZA OLINDO CANDIDO	28688163	03/02/2002	INDEFERIDO
220	253	ANDRESSA SILVA DE SÁ	27638090	17/07/2001	INDEFERIDO
221	2244	ANNE KAROLINE LEMES	21259968	13/05/1999	INDEFERIDO
222	1561	ARIANE DE MEDEIROS MALHEIROS	28966929	20/09/2000	INDEFERIDO
223	2881	ARIANE PEREIRA MACIEL	19851545	30/11/1987	INDEFERIDO
224	2956	BARBARA KAROLYNE FERREIRA DE ALMEIDA	25936778	30/01/1997	INDEFERIDO
225	1364	BEATRIZ DE SOUZA LEITE	28049330	16/11/2001	INDEFERIDO
226	2954	BRUNA FERNANDES DUTRA	18707912	08/02/1993	INDEFERIDO
227	898	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	26296080	06/06/1996	INDEFERIDO
228	3157	CAMILA ARIELI BULHÕES	28989384	09/09/1999	INDEFERIDO
229	1029	CAMILA SANTOS		02/07/2003	INDEFERIDO
230	1307	CAMILA VIANA DE SOUZA	28421078	02/12/1997	INDEFERIDO
231	815	CARINE MENDES DO NASCIMENTO	28691024	29/07/1997	INDEFERIDO
232	1461	CAROLINA GUSMÃO SILVA		18/09/1999	INDEFERIDO
233	3475	CELIA CONCEICAO DA SILVA	15479609 MT	31/08/1980	INDEFERIDO
234	2686	CLAUDIA JEIZ LEMES BARBOZA	60576722-5	19/09/1996	INDEFERIDO
235	1407	CLEITON OLIVEIRA DOS SANTOS	30731380	12/10/2000	INDEFERIDO
236	34	CRISTIANE APARECIDA PRESTE DA COSTA	17746361 SSP/MT	14/02/1987	INDEFERIDO
237	493	DAIANE CRISTINA PIONTECK		16/08/1991	INDEFERIDO
238	705	DAIANE SANTOS DE SOUZA	28255771	31/08/1999	INDEFERIDO
239	2991	DANIELLI DA SILVA	33369070	12/04/2002	INDEFERIDO
240	92	DANUTA MARIA SOUZA PIRES	29706866	14/10/1998	INDEFERIDO
241	137	DAYANE DA SILVA OLIVEIRA	24381969	23/02/1996	INDEFERIDO
242	368	DEBORA DOS SANTOS DUARTE	22396314	26/10/1997	INDEFERIDO
243	2701	DIANA DA SILVA ARAUJO	23334	05/10/1992	INDEFERIDO
244	2551	EDILENE BANDEIRA CAVALCANTE	0514314020149	28/02/1997	INDEFERIDO

245	3145	EDILZA BEZERRA DANTAS SERRA		20/07/1981	INDEFERIDO
246	3018	EDNA MARTINS DA SILVA	33492786	30/10/1983	INDEFERIDO
247	3611	EDU GABRIEL BERNARDO SOKOLOSKI	29559707 SSP/MT	15/03/2001	INDEFERIDO
248	2893	ELAINE DE OLIVEIRA ALVES	24231207	05/11/1994	INDEFERIDO
249	989	ELIAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	2251505-4	02/07/1991	INDEFERIDO
250	395	ELIVÂNIA SOUZA GRINIVALD	27321355 SESP	03/08/1996	INDEFERIDO
251	401	ELIZANGELA SOUZA GRINIVALD NASCIMENTO	25179080	31/08/1994	INDEFERIDO
252	882	ELOÍSA BATISTA DA SILVA	2845760-9	12/02/2003	INDEFERIDO
253	3545	ELZA PEREIRA DA SILVA	30417902	11/09/2000	INDEFERIDO
254	3725	EMANUELE HONORATO REYKIMAN SILVA	30638186	26/12/2001	INDEFERIDO
255	45	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA CINTRA	22421629 SSPMT	25/09/1992	INDEFERIDO
256	3259	ÉRICA APARECIDA ROCHA DE ARAÚJO	24823260	10/02/1994	INDEFERIDO
257	423	ERICA DOS SANTOS SOUZA	22828370	08/06/1997	INDEFERIDO
258	886	EVELYN DAYANE DE JESUS	2351164-8	25/11/1995	INDEFERIDO
259	3758	EVELYN ELOAH SILVA REZENDE DOS SANTOS	24167815	11/12/1998	INDEFERIDO
260	3361	FERNANDA AYUMI EKO	29607736	07/05/2000	INDEFERIDO
261	3579	FERNANDA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	34776273	21/03/1995	INDEFERIDO
262	2330	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	12497541	30/03/1981	INDEFERIDO
263	2066	FRANCIELE SOARES DE FARIAS SOUZA	2328056-5	05/09/1997	INDEFERIDO
264	38	FRANCIELI DA SILVA GOIS		16/11/1990	INDEFERIDO
265	669	GABRIELLE FERREIRA DE ALMEIDA	25207091	09/12/1998	INDEFERIDO
266	2501	GEMES MARIA DE FONSECA	1791357-8 SSP/MT	03/09/1984	INDEFERIDO
267	1588	GISLAINE GOMES SILVA	3129788-9	18/03/2002	INDEFERIDO
268	1864	HELEN CRISTINA BRITO	20080948	10/01/1988	INDEFERIDO
269	3451	HELIDA CRISTINA SILVA DE LUNA	27222101	23/01/2000	INDEFERIDO
270	859	HELLEN DAIANE SOKOLOSKI	21484597	09/08/1991	INDEFERIDO
271	1038	HELOISA RAQUEL FAVARO JACOBINA	14040395	03/03/1984	INDEFERIDO
272	3063	INÊS CARVALHO DE SOUZA		24/04/1998	INDEFERIDO
273	1023	JACQUELINE GOMES DE QUEIROZ	48.843.292-3	13/09/1993	INDEFERIDO
274	1139	JAIANE SANTANA DA SILVA	23259540	22/01/1993	INDEFERIDO
275	2979	JANETE DE SOUZA	87092323	25/07/1973	INDEFERIDO
276	3044	JAQUELINE LEMES SILVA	2852188-9 MT GROSSO	27/10/1997	INDEFERIDO
277	3679	JENNYFFER RAYSSA DE SOUZA NUNES	24520748	05/06/1995	INDEFERIDO
278	2605	JESSICA DA SILVA PEREIRA	28205448	13/05/1992	INDEFERIDO
279	2470	JHENIFER FONSECA PEREIRA ESTEVES	2999003	30/04/2001	INDEFERIDO
280	3025	JHENIFER VIANA GARCIA	27404811	19/03/2000	INDEFERIDO
281	1323	JOANNA DOS SANTOS BIANCHI	23357401 SSP/MT	05/09/1996	INDEFERIDO
282	909	JOCASTA APARECIDA DA CRUZ MUNIZ	34809880	03/11/1987	INDEFERIDO
283	3492	JOELMA CRISTINA SEVERINA ALVES	1366447-6 SSPMT	12/12/1979	INDEFERIDO
284	2834	JOICE DOS REIS RAMOS	2331602-0	12/06/1995	INDEFERIDO
285	270	JOICE SIMONE GOMES DOS SANTOS DA SILVA	15405079	04/01/1985	INDEFERIDO
286	127	JULIANA MACEDO DE CASTRO	18192475	17/09/1987	INDEFERIDO
287	3533	KAMILA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	22211144 SSP MT	25/11/1996	INDEFERIDO
288	1347	KAMILA GOMES SOUZA	32071434	28/01/2003	INDEFERIDO
289	704	KAMYLA CRISTINA SALSA SOBRINHO	26668750	01/11/1995	INDEFERIDO
290	2070	KARINA DOS SANTOS SILVA	25065947	09/07/1995	INDEFERIDO
291	2788	KARINE PEREIRA DE LIMA	30417422	26/08/2000	INDEFERIDO
292	809	KEILA MOREIRA VAZ	1871899	28/09/1995	INDEFERIDO
293	297	KELLEN CRISTINA BARBOSA	27044700	20/10/1999	INDEFERIDO
294	3181	KETULA KAIANARA SANTOS CARVALHO	28421183	05/05/1997	INDEFERIDO
295	3038	KHETLEEN TEIXEIRA SILVA	1257757	22/07/1998	INDEFERIDO
296	1051	LAVÍNIA ALMEIDA PERES	23672153	27/09/1996	INDEFERIDO
297	469	LEOMARA LUIZA MOREIRA TEIXEIRA	10270787	28/04/1975	INDEFERIDO
298	2020	LETICIA BONADIMAN QUEIROS	29743257	05/02/1998	INDEFERIDO
299	665	LETICIA DA SILVEIRA TEIXEIRA	29269857	27/09/1999	INDEFERIDO
300	3389	LETÍCIA PAVAN DE SOUZA	31069886	05/03/2001	INDEFERIDO
301	301	LIANDRA SANTOS DE CARVALHO	18655700	29/05/1987	INDEFERIDO
302	1178	LOIANE DA SILVA CAMPOS KAKO	2373064-1	23/03/1993	INDEFERIDO
303	265	LORRAINE SILVA SOUZA	30117283	03/08/2001	INDEFERIDO
304	627	LORRAYNE CRISTINA MARTINS	24852740	23/03/1994	INDEFERIDO
305	1490	LORRAYNE DOS SANTOS AMORIN		23/03/2021	INDEFERIDO
306	1383	LUCÉLIA DA SILVA RODRIGUES CAMPOS	24637777	25/05/1994	INDEFERIDO
307	1605	LUCIANA DA SILVA VIEIRA	20928726	09/12/1991	INDEFERIDO
308	1841	LUCIVANIA SANTOS MACEDO	23204834	24/01/1992	INDEFERIDO
309	1894	MARA DIAS DA SILVA	289217131	28/02/1977	INDEFERIDO
310	3557	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS ASSUNÇÃO	167578637	06/10/1963	INDEFERIDO
311	2545	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE LIMA	22513493	02/05/1970	INDEFERIDO
312	1560	MARIA HELIA SANDIS SILVA	04784774 SSP/MT	28/08/2019	INDEFERIDO
313	1806	MARIA IZABELA BATISTA	887245	17/09/2001	INDEFERIDO
314	2144	MARIA VITÓRIA DE SOUZA GRIJO		14/04/1999	INDEFERIDO
315	1007	MARIANE FERNANDES GUEDES	30139899	24/01/2002	INDEFERIDO
316	348	MARTA DE SOUZA SILVA	19478372	17/11/1983	INDEFERIDO
317	678	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	25131907	15/01/2003	INDEFERIDO
318	2471	MAURÍCIO LUCAS SOARES	25527827	29/06/1996	INDEFERIDO

319	2512	MAYARA CÁSSIA DA SILVA	21544557	15/04/1992	INDEFERIDO
320	987	MICAELI APARECIDA MARQUES		29/12/1999	INDEFERIDO
321	825	MILENA EVARISTO DA SILVA	27782948	19/02/2001	INDEFERIDO
322	421	MIRIAN BATISTA DA SILVA	27069559	31/05/2002	INDEFERIDO
323	2540	MONICA CAROLINA KOHLS KASCHAK	3180944-8	18/02/1994	INDEFERIDO
324	3494	NAIANE ALVES DE SOUZA	22544917	04/04/1991	INDEFERIDO
325	2006	NAYARA FERNANDA PRESTES	20212194	16/07/1990	INDEFERIDO
326	2155	NAYARA LUANE DISPERATTI CAVALCANTE	24592668	01/11/1994	INDEFERIDO
327	444	NEYLIANE BATISTA DA SILVA	2855012-9	03/03/1998	INDEFERIDO
328	790	NICOLY ISABELLY MOURA DA SILVA	28772890	24/03/2001	INDEFERIDO
329	2050	PATRICIA LIMA RIBEIRO SOUZA	19093306	25/12/1989	INDEFERIDO
330	1142	PATRÍCIA VIEIRA BELARMINO	18768709	20/02/1988	INDEFERIDO
331	2201	PRISCILA BÁRBARA SIERRA NECKEL	1960568-4	01/04/1997	INDEFERIDO
332	3576	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	2784294	06/01/1997	INDEFERIDO
333	936	RAFHAEL LOPES BARBOSA	21007870	30/09/1991	INDEFERIDO
334	1997	REGIANE PEDROSO DA SILVA	17047846	21/10/1985	INDEFERIDO
335	3655	ROBSON FEITOSA DE ALMEIDA	22300082	22/11/1995	INDEFERIDO
336	3566	ROSENETE FERNANDES DA SILVA	18090117	25/04/1985	INDEFERIDO
337	2478	ROSINEI RIBAS		12/07/1972	INDEFERIDO
338	1676	SABRINA APARECIDA SILVÉRIO DOS SANTOS	26492067	29/01/2003	INDEFERIDO
339	2806	SILMARA DE OLIVEIRA SANTOS	1153952	27/10/1994	INDEFERIDO
340	2574	SILVIO ROBERTO DE SOUZA	15743217	27/11/1983	INDEFERIDO
341	2334	SIMONE SOARES VIEIRA	12007340	10/08/1977	INDEFERIDO
342	3271	SIRLÉIA DA SILVA PEREIRA	33442371	13/04/1987	INDEFERIDO
343	1758	SOLANGE CLEMENTE	574905571	23/06/1978	INDEFERIDO
344	763	SUELEN DE LIMA SOUZA	19808526	05/09/1989	INDEFERIDO
345	2747	TALINIA RITHELLI OLIVEIRA SANTOS	20720335	03/08/1997	INDEFERIDO
346	178	TAMIRES ROBERTA DA SILVA	20545380	21/03/1988	INDEFERIDO
347	2239	TÂNIA CLEIA RBEIRO	20101678	28/09/1989	INDEFERIDO
348	2790	THAYNARA KETELYN DA SILVA SOUZA	31564879	06/10/2000	INDEFERIDO
349	2566	THIAGO BATISTA DA SILVA	30949858	20/07/2000	INDEFERIDO
350	1473	UBIRATÃ DE SOUZA MARTINS	669269	15/05/1972	INDEFERIDO
351	2384	VANESSA CRISTINA DA SILVA AMARAL	24818712	10/01/1997	INDEFERIDO
352	3203	VANESSA CRISTINA SIMAO DE SOUZA	2484520-5	28/07/1992	INDEFERIDO
353	1249	VANESSA GABRIELLE RODRIGUES DE BRITO	30461316	18/03/2002	INDEFERIDO
354	2004	VICTORIA KALLYTA LEÃO	24456020	06/11/2000	INDEFERIDO
355	3805	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	2572236	13/05/2021	INDEFERIDO
356	1356	VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES	25963066	28/10/2004	INDEFERIDO
357	3248	VIVIANE PEREIRA DIAS LEMES		15/11/1984	INDEFERIDO
358	1136	VIVIANE SILVA FERREIRA	1600974	20/01/1984	INDEFERIDO
359	1952	WEMILY CREISLA BARBOSA DA SILVA	22329943	26/01/2000	INDEFERIDO

504 – MOTORISTA SAMU

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	804	ADAILDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR	17992150 SSP/MG	01/01/1992	DEFERIDO
2	1860	AILTON VIEIRA	28453573 SESP MT	14/07/1973	DEFERIDO
3	2303	ALDENILSO BARBOSA PEREIRA	21900639	04/10/1991	DEFERIDO
4	867	ALECSON ANDREOTTI SOARES	16859189	29/08/1984	DEFERIDO
5	1222	AMAURI ANTONIO PINTO	14605767 SSP/MT	06/07/1983	DEFERIDO
6	1740	ANDRÉ ALVES DA SILVA	20360932	13/12/1988	DEFERIDO
7	2304	ANTONIO RAIMUNDO SOUZA LIMA	26133210	03/05/1974	DEFERIDO
8	3525	CLAUDINEI LUCIANO ALVES	15759520	12/07/1985	DEFERIDO
9	1206	CLEITON DO NASCIMENTO	17418500 SSP MT	22/06/1987	DEFERIDO
10	2980	CRISTIANE LEMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15111334	03/03/1980	DEFERIDO
11	2360	DAMIAO GOMES FURTADO	204560890/SSP-CE	22/05/1973	DEFERIDO
12	116	DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS	20417276	18/05/1989	DEFERIDO
13	128	DOUGLAS COELHO	1073092	06/02/1991	DEFERIDO
14	2960	DOUGLAS SILVA CAMPOS	20185251	09/01/1991	DEFERIDO
15	600	EDIMAR JOSE RODRIGUES	541950	19/12/1978	DEFERIDO
16	2414	ERONILDES ALVES DE LIMA	859619	26/08/1975	DEFERIDO
17	1223	FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS	16079728 SSP/MT	13/04/1983	DEFERIDO
18	3643	HERNANDO WAGNE DA SILVA JUNIOR	18540945	27/06/1992	DEFERIDO
19	2914	JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO	4767468 SSP MG	07/05/1969	DEFERIDO
20	2086	JEAN MORAIS DA SILVA	20580444 SSP	19/04/1991	DEFERIDO
21	1194	JEFFERSON ALEX DA SILVA	14758393SSP/MT	15/10/1993	DEFERIDO
22	767	JOAO BATISTA OENNING	18912-MTE/MT	21/08/2019	DEFERIDO
23	1746	JOAO CRISTIANO CARDOSO	19356277 MT	02/06/1983	DEFERIDO
24	2382	JOSE NILDO ALVES DA SILVA SANTOS	2118456SSPAL	04/03/1985	DEFERIDO
25	679	LEANDRO DE MELO LIMA	12701491 SSPMT	05/07/1983	DEFERIDO
26	339	LENILSON RODRIGUES CHAVES	21181691	17/06/1988	DEFERIDO
27	314	MARCIO JOSE DA SILVA	19300859 SSPMT	10/04/1986	DEFERIDO
28	596	MAURICIO DE BARROS CAMARGO	29678975 SSP/SP	10/11/1977	DEFERIDO
29	312	RAFAEL ORLANDIN AMARAL	25186841	30/05/1996	DEFERIDO
30	18	RAFAN GABRIEL FERREIRA PAULINO	29423449	22/09/1999	DEFERIDO
31	2879	REGINALDO DE ALMEIDA FERNANDES	15988236	24/02/1983	DEFERIDO

32	674	REINALDO PEREIRA DE SOUZA	12821322 SSP/MT	20/12/1981	DEFERIDO
33	717	RICHARD PESSOA DE SOUZA	19895402	29/09/1991	DEFERIDO
34	1927	ROMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA	23672331	03/03/1994	DEFERIDO
35	3122	RONALDO TEODORO DA SILVA	13019104 SSPMT	02/09/1981	DEFERIDO
36	396	RONEI RAMOS DO NASCIMENTO	13616404 SSP MT	06/06/1980	DEFERIDO
37	1388	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	70330 MTE MT	23/09/1981	DEFERIDO
38	695	SABINO LEAL DE LIMA	1468436-5 SSP/MT	19/04/1985	DEFERIDO
39	971	VALDENIR DOS SANTOS	225965 SSP/MT	19/05/1961	DEFERIDO
40	3664	WAGNER ALMEIDA TORRES	23440759	14/09/1991	DEFERIDO
41	104	WESLEY BENICIO ROZA	22734210	17/01/1998	DEFERIDO
42	3372	AIRTON VIEIRA DA SILVA		13/08/1976	INDEFERIDO
43	3730	ALDENIR COIMBRA DA CRUS		16/08/1980	INDEFERIDO
44	1127	ALLAN COSTA BARBOSA	28026942 SSP	29/12/1995	INDEFERIDO
45	3573	ANDERSON RAMOS SANTANA		04/10/1986	INDEFERIDO
46	2497	DJONATAN PIMENTEL DE FARIAS	20499191	20/06/1990	INDEFERIDO
47	13	EDERSON CARDOSO CASAGRANDE	14886359	27/09/1985	INDEFERIDO
48	2858	ERMESON DOUGLAS CANELA	19444079	11/11/1990	INDEFERIDO
49	220	ILDEMAR COSTA FERREIRA	17822122 SSP/MT	16/11/1985	INDEFERIDO
50	244	ISAMARA VICÊNCIA DOS SANTOS COELHO	1267434	06/06/1994	INDEFERIDO
51	3132	ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS	896488	28/12/1973	INDEFERIDO
52	1384	LUCÉLIA DA SILVA RODRIGUES CAMPOS	24637777	25/05/1994	INDEFERIDO
53	847	LUCIANA VERONESE	15517578	20/02/1987	INDEFERIDO
54	1135	ROMILSON AMERICO AMANCIO	21817626	25/06/1990	INDEFERIDO
55	1840	ROSANA DO NASCIMENTO BOY DA CRUZ	O8528004	06/08/1970	INDEFERIDO
56	1600	ROZENILDA DE SOUZA	14279053	05/06/1979	INDEFERIDO

570-AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS – INDÍGENAS

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	602	ELIZIANE DA SILVA	3259987 SSP/MT	06/12/2019	DEFERIDO
2	2419	ISANGELA KANAZOKERO	2529593-4	15/08/1982	DEFERIDO
3	3192	JOSINETE NEZOKERO	22410511	09/05/1987	DEFERIDO
4	3199	KELLY CRISTINA ENEMAZOKKAEROCE	2211545-5	31/05/1990	DEFERIDO
5	1363	LUIZA ZEZOKEMAERO	1402356-3	29/07/1975	DEFERIDO
6	692	MARIA EDUARDA CALISTO DE CAMARGO	25969897	23/10/2001	DEFERIDO
7	2408	MARINA OKEZOKAERO	1406525-8	05/09/1972	DEFERIDO
8	3003	PAULA DANIELLA DA SILVA	25859307	16/01/1994	DEFERIDO
9	3629	RONOALDO RICARDO DOS REIS NETTO	09002260	04/09/1972	DEFERIDO
10	3198	VANESSA CRISTINA DEFERIDOAO DE SOUZA	2484520-5	28/07/1992	DEFERIDO
11	1437	VIVIANE DA SILVA	1795979	03/10/1984	DEFERIDO
12	221	AMANDA COSTA GOMES DOS SANTOS	25858998	13/03/1997	INDEFERIDO
13	3426	CICERA BELARMINO DE SOUSA	2459248-0	16/02/1987	INDEFERIDO
14	1786	DANIELA PEREIRA DIAS	0388353520103	17/01/1993	INDEFERIDO
15	887	EVELYN DAYANE DE JESUS	2351164-8	25/11/1995	INDEFERIDO
16	2135	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	27562492	27/03/1996	INDEFERIDO
17	2947	JOÃO VITOR SILVA SANTOS	33047820	02/08/1994	INDEFERIDO
18	2394	JOCELIA ZOKEZOMAEROCE	2180797-3	17/08/1984	INDEFERIDO
19	80	JOICECLER SANTA HELENA	743219	17/08/1979	INDEFERIDO
20	2399	LUZINETE ONIZOKAERO	2328073-5	21/04/1981	INDEFERIDO
21	226	MARIA APARECIDA DA COSTA	14808943	03/07/1983	INDEFERIDO
22	2319	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	1339998-5 SSP/MT	17/01/1981	INDEFERIDO
23	324	MARLENE RODRIGUES	14952858	07/06/1972	INDEFERIDO
24	1155	PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	28507916	30/07/1996	INDEFERIDO
25	1261	ZILDA KEZOKAERO	20683014	07/05/1965	INDEFERIDO

573- MOTORISTA – ZONA RURAL

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	2518	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	13680137	09/02/1979	DEFERIDO
2	3053	ADROALDO PIRES CARVALHO	24948357 SEJESP MT	28/04/1982	DEFERIDO
3	2772	AILSON DA SILVA SOUZA	11352035	13/03/1981	DEFERIDO
4	2327	EDSON DANTAS PORFIRIO	596259	12/11/1970	DEFERIDO
5	2468	ELIEL JOSE THEODORO	11913690	08/07/1980	DEFERIDO
6	2261	ELVIS JUNIOR BORDIN DE MATOS	15874303	02/12/1984	DEFERIDO
7	2234	ERMESON BORDIN MATOS	12701858	26/04/1980	DEFERIDO
8	2530	FELIPE PEREIRA DE BARROS	21093024	16/10/1990	DEFERIDO
9	3556	GILVANEI DA SILVA BRITO	17142911	10/10/1985	DEFERIDO
10	1776	HOSIEL LOPES DA COSTA	0326717	18/03/1981	DEFERIDO
11	2280	JOSE BATISTA	10647575	09/06/1958	DEFERIDO
12	2688	LEIDIONE SOARES DIAS	23055154	30/03/1992	DEFERIDO
13	1083	LUCKY CAMPOS SILVA	13127438 MT	23/02/1980	DEFERIDO
14	3534	OZIEL RODRIGUES MOREIRA	14174170	10/03/1981	DEFERIDO
15	3180	PAULO DOS SANTOS	09913360	17/02/1976	DEFERIDO
16	2181	PEDRO RENILDO ANTON	98002129273 SSPCE	16/12/1962	DEFERIDO
17	1075	REINALDO ETIENE	13335995	13/02/1981	DEFERIDO
18	896	SÉRGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	17004403	07/10/1992	DEFERIDO
19	2958	SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA	2002029010575	14/11/1973	DEFERIDO
20	3337	DOUGLAS SILVA CAMPOS	20185251	09/01/1991	INDEFERIDO

21	2228	EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	11385774	03/05/1981	INDEFERIDO
22	459	FRANCIELI DA SILVA GOIS		16/11/1990	INDEFERIDO
23	2882	LUCAS MALAQUIAS GONÇALVES	2782584-1	02/03/2000	INDEFERIDO
24	1230	MARIA ROSANGELA GRACIANO	1858828-0	21/07/1977	INDEFERIDO

SAMAE
CONTRATO N. 06/2021/SAMAE

CONTRATO N. 06/2021/SAMAE

TIPO	Contrato n. 06/SAMAE/2021 – CHAMADA PÚBLICA N. 01/2020/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**PEDRO SAWARIS**, portador da Carteira de Identidade n. 1018305613 SSP/RS e CPF/MF n. 055.910.070-15 residente e domiciliado, na Estrada para Estrada da Pedreira, Sítio Queimado.
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS NA QUALIDADE DE PRODUTORES RURAIS PARA O PSA (PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS) QUE SERÃO REALIZADOS NAS PROPRIEDADES RURAIS LOCALIZADAS NA ÁREA DO PROJETO DO QUEIMA PÉ.** Com supedâneo na Lei 8.666/199. R$ 600,00 (seiscentos reais).
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 15 de março de 2021, com prazo até 15 de março de 2022.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 009/2021 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 - CONTINUAÇÃO 4

773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	798	ANA LIGIA MUNHOZ	001414171 SSP MS	26/08/1972	DEFERIDO
2	1943	CAMILA DE JESUS SANTOS	21377391	28/04/1989	DEFERIDO
3	1440	CAMILA PEREIRA DA SILVA	18609171	14/06/1989	DEFERIDO
4	648	CRISTIANE SILVA AZEVEDO	26557231	27/10/1994	DEFERIDO
5	182	EDEMYLSON DA COSTA CORREA JUNIOR	18411444	07/06/1990	DEFERIDO
6	803	ELIANDRA MARIA SOUZA	16121686 SSPMT	17/11/1980	DEFERIDO
7	3638	ELIZABETI RODRIGUES ALVAREZ	11703105	16/07/1977	DEFERIDO
8	313	ELIZIANE DOS SANTOS DARIENZO MORAES	16166345	25/04/1987	DEFERIDO
9	2612	EVA DE JESUS NASCIMENTO	626.942-SSP-MT	12/08/1968	DEFERIDO
10	296	FABIULA DA SILVA	23272880 SSP/MT	18/04/1994	DEFERIDO
11	3319	FERNANDA CAROLINA CONSTANTINO DA SILVA	23736232	14/10/1999	DEFERIDO
12	19	FERNANDA DE PAULA MARQUES	10404902	02/01/1978	DEFERIDO
13	3468	GEANE BENEDITA IZIDORO DOS SANTOS	33850569	29/12/1990	DEFERIDO
14	3713	GEONILSON CAMARGO DOS SANTOS	1141777	27/03/1994	DEFERIDO
15	347	GISELLE GRIPP DA SILVA	18542921 SSP-MT	21/04/1986	DEFERIDO
16	1476	HILDETE RODRIGUES RAMALHO	1424480-2	10/03/1983	DEFERIDO
17	2279	IOLANDA MENDES DE ARAUJO	4470307	12/12/1999	DEFERIDO
18	2490	JAQUELINE ROSA DE OLIVEIRA LARA	21121117	22/06/1989	DEFERIDO
19	1159	JOSE ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	33918546 SEDS/AL	22/05/1992	DEFERIDO
20	1400	KAMILA MARTINS RIBEIRO	19680597	26/06/1994	DEFERIDO
21	801	LAILLA HEVELIN MOURA DA SILVA	22581120 SSP MT	29/03/1994	DEFERIDO
22	857	LEIA MARTA VIEIRA DIAS	15856224	06/12/1980	DEFERIDO
23	75	LUCIANA AGOSTINHO	17937493	11/12/1981	DEFERIDO
24	1353	LUCIANA BATISTA DE SOUZA	04478978062	09/05/1985	DEFERIDO
25	1752	MAICON LOPES DA SILVA	20204043	26/05/1989	DEFERIDO
26	2724	MARTA FABIAN	14023504	28/03/1978	DEFERIDO
27	357	MARX ALLAN FREIRE DA SILVA	14427400 SSP/MT	11/01/1984	DEFERIDO
28	510	MATEUS BUCIANELLI OLIVEIRA	21702187 SSPMT	05/12/1991	DEFERIDO
29	451	MONICA PIZZATTO	85174211249	14/06/1985	DEFERIDO
30	2649	NATYLLA DA SILVA DUARTE	7060172 SSP/PA	18/08/1998	DEFERIDO
31	415	NIKITA FABIANE ALVES	17425158	28/02/1986	DEFERIDO
32	315	PAMELLA CRISTINA DA SILVA	2160139-9 SSP	18/12/1990	DEFERIDO
33	1787	RITA DE CASSIA RODRIGUES CHAVES	30777917 SEDSAL	26/02/1988	DEFERIDO
34	3229	ROBSON GUILHERME PIANA DOS SANTOS MOURA	6128074	08/02/1993	DEFERIDO
35	3483	ROSAINE DAS CHAGAS FERREIRA	21466017 SSP/MT	13/06/1990	DEFERIDO
36	304	ROSELENE BARBOSA DE SOUZA	11492538 SSP/MT	04/06/1975	DEFERIDO
37	1216	ROSENILDA DE FATIMA FERREIRA NASCIMENTO	1281080-0	29/12/1979	DEFERIDO
38	3796	SILVANA MENEZES DE MORAES	20450869 SSP/MT	29/08/2019	DEFERIDO
39	3368	STEFANIA DA SILVA ABRANTES	22740864	12/06/1992	DEFERIDO
40	1623	SUELY GOMES DOS SANTOS	MG 15261271 SSPMG	22/11/1985	DEFERIDO
41	24	TAMIRES CANDIDA DA SILVA	25297228	07/04/1995	DEFERIDO
42	14	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SABARRETI	1908957-0	12/04/1992	DEFERIDO
43	262	VANIA CORREA STASIAK DOS SANTOS	1639325-2 SSP/MT	01/03/1982	DEFERIDO
44	3096	ZUCH MAIRO DOS SANTOS	18651020 SSP/MT	02/09/1985	DEFERIDO
45	1646	JOSLAINE CHIQUEZI DA SILVA	21303622 SSPMT	29/08/2019	INDEFERIDO
46	1854	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	17006562	21/07/1989	INDEFERIDO
47	3652	CRIS APARECIDA SILVA DE MORAES	14562235	30/01/1981	INDEFERIDO
48	1327	EDJANIA DOS SANTOS	1545427-4 SSP/MT	21/03/1983	INDEFERIDO
49	813	ELLEN KAROLYNE DA SILVA OLIVEIRA	22415718 SSP/MT	10/12/1993	INDEFERIDO
50	1190	JUCINEI DONATO DA SILVA	23198850	11/10/1993	INDEFERIDO

51	1046	KARINA VAZ DE OLIVEIRA	16975847	16/11/1990	INDEFERIDO
52	2109	LORENA MARIA DALOCO	20107080	12/10/1992	INDEFERIDO
53	2759	MARIA ALDENIZIA DA SILVA LIMA	22719768	15/01/1980	INDEFERIDO
54	2178	MARIA APARECIDA DE MORAES ABREU	08662010 SSP	30/04/1972	INDEFERIDO
55	2078	MARIA DAS DORES PEREIRA FRANCO	555401777	20/02/1997	INDEFERIDO
56	2179	MIRAILZA MATIS DE SOUZA	15033597 SSP PR	09/07/1981	INDEFERIDO
57	1899	NEUZIRIA DA ROCHA MENDES AMANCIO	662793729	04/01/1988	INDEFERIDO
58	1638	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	1769289-0 SSP/MT	25/01/1976	INDEFERIDO
59	982	ROSIVANIA ALVES DA SILVA	5379118	29/10/1980	INDEFERIDO
60	1974	SANDRA MARIA DA SILVA	13196677	25/10/1983	INDEFERIDO
61	2161	SANDRO LUIZ BARBOZA JORDANI	949858	03/08/1986	INDEFERIDO
62	1908	SILEUZA RIBEIRO DE ALMEIDA	17138094	31/12/1980	INDEFERIDO
63	2779	TAIANA PEREIRA MONTEIRO DA SILVA	808222	02/12/1984	INDEFERIDO

775 – PEDAGOGO – SEMAS

Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	999	ALESSANDRA ARANDA OLIVEIRA RIVAROLA RIBEIRO	07930925	25/11/1970	DEFERIDO
2	1537	ANGELA LICELIA FREITAS SANTOS	1510636-5 SSPMT	02/12/1977	DEFERIDO
3	1411	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	1897612-3	26/11/1986	DEFERIDO
4	2984	CACILENE ALMEIDA SILVA	10848371	02/02/1975	DEFERIDO
5	1684	CÉLIA GOMES DA ROCHA	1252691	09/07/1991	DEFERIDO
6	298	CIMARA ALVES LOURENCO DA COSTA	990706 SSP/MT	21/04/1973	DEFERIDO
7	1382	CLAUDIA FERNANDES FERREIRA	12926396	02/05/1981	DEFERIDO
8	3239	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	12699942	31/10/1980	DEFERIDO
9	2544	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS	1694467-4	06/06/1987	DEFERIDO
10	1376	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	1778436-0 SSP/MT	02/08/1981	DEFERIDO
11	3091	DEIBILA MIRELLY DUARTE VIEIRA	22554009	24/05/1996	DEFERIDO
12	3471	DORACI DE CÁSSIA PELEGRINI DA SILVA	14729490	07/11/1970	DEFERIDO
13	1436	DORJIVAL DA SILVA	0872950	28/03/1965	DEFERIDO
14	46	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	0855018-2	05/07/1970	DEFERIDO
15	1243	ELIOENAI DE MOURA ROSA VIEIRA	17970466	07/10/1986	DEFERIDO
16	2140	ELISABETE MELO EBLING	3034162481	25/01/1965	DEFERIDO
17	2755	EMILI AMABILI PERUCELLO DE ARAUJO	19392934-SSPMT	26/08/1989	DEFERIDO
18	967	ENILTON ALEIXO DOS SANTOS	348790338	26/08/1982	DEFERIDO
19	433	ESTER RAMOS DOMINGOS	20352328 SSP/MT	13/12/1988	DEFERIDO
20	466	FABIANA FERREIRA MAIA COSTA	23067020	23/05/1992	DEFERIDO
21	201	FRANCIELLI SOARES VIEIRA MIRANDA	21181497	27/12/1988	DEFERIDO
22	2996	FRANCIELLY OLIVEIRA LIMA	24761524	29/04/1997	DEFERIDO
23	2305	GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	12442143	29/12/1978	DEFERIDO
24	3382	GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI	14142104 SESP/MT	28/04/1984	DEFERIDO
25	2241	HELENA CRISTINA JACINTO	10593608	23/06/1977	DEFERIDO
26	3108	HELOIZIA SOUZA MOREIRA SILVA	1830673-0	03/06/1987	DEFERIDO
27	1247	INGRID SOARES DA SILVA	2693374-8	22/04/1996	DEFERIDO
28	2604	INGRID WERLE WIEDERKEHR	3276665-3	19/02/1956	DEFERIDO
29	241	JANAINA MENDES MAGALHAES	20629567	20/01/1989	DEFERIDO
30	2132	JESSICA PALMEIRA ALVES	2143521-9 MT	10/12/1993	DEFERIDO
31	3045	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	10498508SSP/MT	04/03/1975	DEFERIDO
32	3282	JOSIANE DE SIQUEIRA	18593895	04/02/1982	DEFERIDO
33	170	JOSIANE GOMES DE LIMA	412647461 SSP/SP	19/04/1987	DEFERIDO
34	2380	JUCELI RITA PANACESKI	87951324	04/09/1985	DEFERIDO
35	3291	JULIANA MENDES DA SILVA ASCARI	15596079	09/08/1988	DEFERIDO
36	787	JUSSIMARA TRIGUEIRO OHLWEILER	13203126	25/02/1982	DEFERIDO
37	3367	KAROLAYNE GLEYCIANE DE SOUZA SANTOS	2693754-9	09/06/1998	DEFERIDO
38	826	KELLY DE ARAÚJO	17617146	25/01/1988	DEFERIDO
39	2107	KENIA FERNANDES DE LIMA RIBEIRO	20282494	14/11/1988	DEFERIDO
40	2448	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	13559613 MT	27/06/1982	DEFERIDO
41	2842	LUCELIA RAMOS DE SOUZA	11518855	17/03/1980	DEFERIDO
42	3777	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	16421302	18/04/1984	DEFERIDO
43	799	LUCIANA QUARESMA BARBOZA	18581811	08/08/1976	DEFERIDO
44	3253	LUCINEIA BERTHOLDI MARCONCINI DE UNGARO	15894843	09/01/1984	DEFERIDO
45	2863	MARCELA MENDES BORGES	15656454-SSSP-MT	06/11/1983	DEFERIDO
46	1399	MARCIA RIGILAINE DE ANDRADE	24221520	06/03/1985	DEFERIDO
47	2238	MARIA ALEXSANDRA DE ARAUJO LIMA	3910449-4	17/05/1997	DEFERIDO
48	3230	MARIA DAS MERCES RAMOS	2345681	24/09/1984	DEFERIDO
49	3616	MARIA LUCÍLIA DA SILVA	2868755-8	01/05/1977	DEFERIDO
50	2074	MARIA MADALENA HOEPERS MOREIRA	18768482	04/03/1988	DEFERIDO
51	612	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	10495100	08/08/1979	DEFERIDO
52	1343	MARISA GUARNIERI DE LIMA BORTOLUZZI	832191 4	10/12/1071	DEFERIDO
53	1235	MARIZA ALVES SCHMEIER	22144331	03/12/1993	DEFERIDO
54	3678	MICAELI VALENTINA DE FREITAS	22610960	16/07/1993	DEFERIDO
55	3032	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	16215877	06/07/1982	DEFERIDO
56	2027	MIRIAM VITORINO	12334839/SJ	09/07/1978	DEFERIDO
57	2970	NEIVA CARVALHO COSTA	16393449	19/12/1985	DEFERIDO
58	83	NELCI MARQUES DE OLIVEIRA PIAZZA	07425007	05/12/1971	DEFERIDO
59	2860	NILMA LIMA GUIMARAES DEFERIDOI	06437079	28/03/1975	DEFERIDO

60	1726	PATRÍCIA DANTAS DINIZ CARVALHO	33317194	12/05/1988	DEFERIDO
61	2944	RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO	13834748 SSP/MT	02/07/1962	DEFERIDO
62	3105	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA	18818854	07/10/1970	DEFERIDO
63	2985	RAYANE DA SILVA MACIEL	27730425	28/02/1999	DEFERIDO
64	3485	REGIANE MORAIS BORGES	001870184 SSP MS	30/11/1993	DEFERIDO
65	2936	REGINA MUNHOZ GARCIA	1467816-0 SSP/MT	18/03/1978	DEFERIDO
66	1506	RENATA MAGALHÃES FERREIRA ANDRADE	20539207	06/02/1993	DEFERIDO
67	3433	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	21899681	25/03/1966	DEFERIDO
68	3142	ROSANA MIRIAN SANTANA	1145155-6/SESP-MT	16/10/1975	DEFERIDO
69	1479	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	1679527-0 SSP/MT	08/11/1979	DEFERIDO
70	2509	ROSELI MORALES PINHEIRO	09979042	28/03/1973	DEFERIDO
71	2700	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	20356943	17/09/1986	DEFERIDO
72	2042	ROZANE CAMARGO	13813129	24/12/1976	DEFERIDO
73	1790	SIDNEY RODRIGUES TAPAJOS	1005085	19/02/1975	DEFERIDO
74	1192	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	2884199 SSP GO	17/09/1969	DEFERIDO
75	58	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES	1374816-5 - MT	30/06/1978	DEFERIDO
76	1108	SIMONE GONÇALVES DOS SANTOS	18816150	28/04/1991	DEFERIDO
77	543	SIMONE RAMOS DA SILVA	1824622-2 MT/MT	04/11/1985	DEFERIDO
78	1693	SIRLEI PINTO DA CUNHA	20714831SSPMT	03/12/1970	DEFERIDO
79	2182	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	08299293	26/04/1973	DEFERIDO
80	1736	SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	911990	19/12/1966	DEFERIDO
81	1198	SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARRO SEGURA	42945455	21/11/1967	DEFERIDO
82	3317	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	13254944 SSP	07/08/1973	DEFERIDO
83	2594	THAIS CUNHA OLIVEIRA	2075972-0 SSP/MT	22/02/1995	DEFERIDO
84	3458	UESLEI TOMAZ MIRANDA	20103883	10/08/1989	DEFERIDO
85	2709	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRIC	17571995 SSP/MT	18/09/1987	DEFERIDO
86	1487	WALESKA KAROLINY FARIAS DE LIMA	30283132	05/06/1998	DEFERIDO
87	470	WISLAINE CRISTINA DA SILVA	12699888	11/01/1983	DEFERIDO
88	2911	ALINE DA PAIXÃO MACHADO	22515186 SSP MT	20/06/1993	INDEFERIDO
89	1644	ANA LUCIA SILVA LIMA	54005348X	10/06/1998	INDEFERIDO
90	577	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	1423134/4	24/12/1981	INDEFERIDO
91	1581	ANGELITA CARMO PEREIRA	19749244	31/03/1987	INDEFERIDO
92	1882	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	25274848	14/03/1974	INDEFERIDO
93	1311	CARLA D ASILVA VENANCIO GOMES	191852220018	02/02/1984	INDEFERIDO
94	1553	CLELIA OLIVEIRA SANTOS	04927095	20/12/1962	INDEFERIDO
95	1481	DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO EUZEBIO	10200657	13/11/1972	INDEFERIDO
96	2263	DAMARIS SOARES DA SILVA	16145801-SSP-MT	22/06/1984	INDEFERIDO
97	20	EDILAINE DA SILVA BRANDAO	14407396-SSP-MT	02/12/1982	INDEFERIDO
98	984	EDILENE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS	23485035	10/05/1993	INDEFERIDO
99	2046	ESVALDINA ENEDINA FERREIRA		10/07/1975	INDEFERIDO
100	1763	EVEN NAYRE FONSECA BATISTA	27252094	10/06/1996	INDEFERIDO
101	1759	FERNANDA KATIANE VITORINO FLORES	22535527	23/03/1992	INDEFERIDO
102	117	GECIRA DA PENHA DE JESUS	820645-SSP-MT	01/12/1970	INDEFERIDO
103	3746	GLEICY KELLY BARROS ROTEIAS	19952651	04/05/1991	INDEFERIDO
104	3411	IVANIR GOMES DOS SANTOS	14906244	14/09/1982	INDEFERIDO
105	1058	JAIANI GODRIM DOS SANTOS	17710553	05/04/1991	INDEFERIDO
106	242	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	2111911-2 SSP/MT	26/09/1989	INDEFERIDO
107	1661	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	19314515	25/08/1989	INDEFERIDO
108	2940	JOCELINA GOMES DOS SANTOS	19093144 SSP/MT	23/10/1986	INDEFERIDO
109	1866	JUCIANE MARTINS KOTTWITZ	6090559979	01/10/1990	INDEFERIDO
110	3302	JULIETH ALMEIDA DE CASTRO	20577885	05/04/1989	INDEFERIDO
111	1385	LEIDE DAIANE ALEIXO LIMA	0844443	22/11/1984	INDEFERIDO
112	2494	LUCIANE BUCIANELLI OLIVEIRA	2090393444	02/10/1988	INDEFERIDO
113	330	LUCIANI GALLO MACHADO BARRETO	528395-7	09/04/1966	INDEFERIDO
114	1355	LUCIMAR COSTA DE LIMA SILVA	14812517 SSP/MT	04/12/1981	INDEFERIDO
115	1614	LUCIMARA THAÍS DE SOUZA VIDRAGO	19263937	26/04/1988	INDEFERIDO
116	3002	LUIZ HENRIQUE ALVES ANCHESCHI	77567186	02/12/1983	INDEFERIDO
117	2362	LUZIA D I MARTINI LANDIM	10756965	17/11/1961	INDEFERIDO
118	2602	MAISA REGINA GOMES DE OLIVEIRA	190697-6	22/06/1989	INDEFERIDO
119	664	MARCILIA MARIA GOMES DE SOUZA	000520201 SSP/RO	23/05/1970	INDEFERIDO
120	2277	MARIA SONIA DA SILVA	19017707 SSP/MT	10/07/1985	INDEFERIDO
121	527	MARLI TERESINHA VOLPATTO	570870-RS	13/04/1965	INDEFERIDO
122	3340	MAURO JOSE DOS SANTOS	13803654 SSPMT	16/05/1981	INDEFERIDO
123	1293	MERCIA SILVIA RIBEIRO	04588789	15/11/1964	INDEFERIDO
124	1482	MIRIAM BARBOSA SILVA	16211120	22/09/1985	INDEFERIDO
125	2483	NATALIA PRISCILA DA SILVA	284728-02 SSP/MT	24/12/1996	INDEFERIDO
126	1395	PRISCILA QUINTINO DA SILVA	22743979	04/10/1991	INDEFERIDO
127	970	PRISCILA THAMARA FIGUEIREDO SILVA		29/03/1992	INDEFERIDO
128	232	RAYANE KEROLEN ARTIAGA	21644888	20/02/1993	INDEFERIDO
129	2217	REGIANE PIRES DA CRUZ	16214200	05/10/1981	INDEFERIDO
130	2426	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	1056055-6/SSP-MT	07/08/1978	INDEFERIDO
131	281	ROSILENE PEREIRA GAMA	1609576-6 SSP/MT	09/04/1974	INDEFERIDO
132	1175	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	19232608	29/04/1986	INDEFERIDO
133	2071	SILVANA PESSOA	12264040	21/04/1971	INDEFERIDO

134	1229	SINARA GONÇALVES DA SILVA	17093020	07/03/1993	INDEFERIDO
135	2292	TATIANE CHAGAS PASSAMANI	1345653-9	25/10/1980	INDEFERIDO
136	1317	TATIANE DE OLIVEIRA	16393546	30/08/1986	INDEFERIDO
137	1568	THAYNARA INES FERREIRA DA SILVA	26130700	06/01/1998	INDEFERIDO
790-AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	2569	ADRIANO BARGA GUIMARÃES	3169018 1	20/09/2001	DEFERIDO
2	1629	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	17378117	10/03/1898	DEFERIDO
3	2739	AFINEL ANDRADE DE MELO	34581022	10/11/1961	DEFERIDO
4	3050	ALESSANDRA NEVES DAS CANDEIAS ANDRADE	32292443-0 MT	27/11/2019	DEFERIDO
5	1977	ALEXANDRO GOMES DA SILVA	27021432	28/01/1997	DEFERIDO
6	3303	ALGELA AFONSO DA SILVA	12700592	10/12/1976	DEFERIDO
7	181	ALINE PARECIDA DA SILVA	23332123	13/01/1996	DEFERIDO
8	225	AMANDA COSTA GOMES DOS SANTOS	25858998	13/03/1997	DEFERIDO
9	2872	ANA CLÁUDIA DA SILVA	17986915	18/09/1988	DEFERIDO
10	3781	ANA KELLY LIMA SILVA	2145342192	11/08/1994	DEFERIDO
11	951	ANA PAULA DOS SANTOS	22896201	02/06/1991	DEFERIDO
12	2370	ANDRÉIA ESPINOSA SAQUETE	15237443	21/01/1980	DEFERIDO
13	176	AURENI DA SILVA DE ANDRADE	14923823	11/05/1972	DEFERIDO
14	2363	CACILDA DA SILVA BORDON FERREIRA	16144376	12/09/1984	DEFERIDO
15	230	CAMILA SOARES DE MIRANDA	25511681	04/04/2000	DEFERIDO
16	3499	CICERA BELARMINO DE SOUSA	2459248-0	16/02/1987	DEFERIDO
17	3691	CICERA MARIA FEITOZA SOUSA	19447523	21/08/1984	DEFERIDO
18	922	CLAUDETE BARBOSA LEITE	789.471 SSPMT	24/10/1965	DEFERIDO
19	3042	CLÁUDIA DA SILVA	17002982	04/02/1985	DEFERIDO
20	1647	CLAUDIANE NUNES CAMPOS	24948551	25/01/1995	DEFERIDO
21	1228	CLAUDILENE ALVES DE SOUZA RODRIGUES	1756528-6	22/06/1979	DEFERIDO
22	2708	CLAUDINETE DA SILVA FIGUEIREDO	12704008	17/07/1978	DEFERIDO
23	2672	CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA	1711463-2 SSP/MT	20/06/1986	DEFERIDO
24	749	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	1676720-9 SSP/MT	12/04/1975	DEFERIDO
25	172	CLEUSA APARECIDA DA SILVA COSTA	0679708-3	07/08/1967	DEFERIDO
26	915	CLEUSA DE LIMA ALVAREZ	1623374-3 SSP/MT	05/11/1980	DEFERIDO
27	1156	CLEUSA GONSALVES DA SILVA	0984118-0	15/06/1968	DEFERIDO
28	136	CLEUZA MARIA CAETANO DUARTE	16411307 SSP	26/02/1964	DEFERIDO
29	2454	CRISTIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	18043437	30/03/1983	DEFERIDO
30	1772	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	12643939	03/11/1978	DEFERIDO
31	3630	DAIELE BERNARDO DA SILVEIRA	22197087	03/04/1992	DEFERIDO
32	2055	DALVINA MELATO	957512SSP/MT	26/05/1965	DEFERIDO
33	513	DANUTA MARIA SOUZA PIRES	29706866	14/10/1998	DEFERIDO
34	1697	DARCI CORREA DA SILVA	6.186.649-3	12/05/1974	DEFERIDO
35	2405	DARCIONY VIRIATO RODRIGUES	3415064-1	05/01/1976	DEFERIDO
36	653	DAYANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	18952925	12/09/1989	DEFERIDO
37	1009	DILETA VEIGA	1677245-8 MT	27/10/1978	DEFERIDO
38	98	DILMA ALVES DOS SANTOS	15653552	16/07/1983	DEFERIDO
39	2439	DINALVA DE FÁTIMA FILES DA SILVA	0325831-9	14/11/1976	DEFERIDO
40	2094	EDILENE DA SILVA GONÇALVES	32504357	08/08/1988	DEFERIDO
41	740	EDILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO	1116815-3	26/09/1978	DEFERIDO
42	158	EDILEUZA PEIXOTO DE AZEVEDO	1043303-1 SSP/MT	21/10/1975	DEFERIDO
43	3327	EDILEUZA XAVIER SILVA	10467866	29/01/1968	DEFERIDO
44	1231	EDNA MARIA DA SILVA	98002038480	23/12/1970	DEFERIDO
45	3734	EDNALVA DEFERIDOPLÍCIO MARTINS DE MENEZES	11748559	20/07/1977	DEFERIDO
46	336	ELAINE CRISTINA CASEMIRO DE ASSUNCAO ALVES	2058030-4	24/09/1988	DEFERIDO
47	3297	ELIANE APARECIDA DA MOTTA	1457068-8	10/12/1972	DEFERIDO
48	25	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA CINTRA	22421629 SSPMT	25/09/1992	DEFERIDO
49	1322	ERICKA MARIANO DA SILVA	22500596	24/05/1990	DEFERIDO
50	477	ERINALDA MARTINS DE JESUS	2484503 SSP PB	19/09/1982	DEFERIDO
51	2364	ESTER AUGUSTA DE MORAES MARTINS	27196798	24/04/1996	DEFERIDO
52	1066	ESTER PEDROSA DE CARVALHO NEVES	18000096	29/05/1971	DEFERIDO
53	2507	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	27562492	27/03/1996	DEFERIDO
54	151	FABIANA MARIA DA SILVA	22080465	13/11/1990	DEFERIDO
55	335	FABIANA PEREIRA DE MELO	27228720	14/09/2021	DEFERIDO
56	1749	FERNANDA MORAIS DA SILVA	5.124.971-5 SSP/SC	08/07/1980	DEFERIDO
57	3076	FLOMIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	309748 SSPMT	04/10/1961	DEFERIDO
58	197	FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS BARRETO	16634519 SSPMT	07/08/1990	DEFERIDO
59	2232	FRANCISCA DE PAULA VANIS DA SILVA	06367407713	02/04/1983	DEFERIDO
60	490	GEOVANE MENDES DE SOUZA	29118271	03/06/1994	DEFERIDO
61	2892	GISLAINE PAULA DE SOUZA	15574598	11/06/1986	DEFERIDO
62	660	GONCALINA SEVERO DE JESUS	1043238-8SSP/MT	09/07/1977	DEFERIDO
63	2951	GRIMONIA MARTINS	17772877	16/11/1983	DEFERIDO
64	2928	GRIZELDA DA SILVA	1357819-7	24/02/1980	DEFERIDO
65	2773	HELENI CLAUDIO DA SILVA	16618521 SSP	17/09/1976	DEFERIDO
66	1558	HIRON FERNANDES DE SOUZA	1389305	12/10/1977	DEFERIDO
67	3692	INEZ TEREZINHA DE SOUZA LIMA TOCCHETTO	779617	23/05/1960	DEFERIDO
68	2323	IRACI VENTURA MIRANDA	07349050	02/08/1969	DEFERIDO

69	1867	IRENE DE JESUS BARBOSA	1786774-6 SSP/MT	13/07/1975	DEFERIDO
70	702	IRINETE DA COSTA	20183704	02/10/1979	DEFERIDO
71	3285	ITALO GONÇAVES SANDIS	24069779	17/05/1997	DEFERIDO
72	3261	IVANILDE DOS REIS CRUZ SANTOS	12105481	04/10/1979	DEFERIDO
73	1835	IVONETE GONÇALVES NUNES	1484710	02/08/1979	DEFERIDO
74	3561	IZABEL CRISTINA MOREIRA OLIVEIRA	07417853	15/11/1974	DEFERIDO
75	2212	JACKELINE MIRANDA DE OLIVEIRA	29366178	16/05/1997	DEFERIDO
76	257	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	2281025 SSP/MT	29/10/1993	DEFERIDO
77	3109	JAQUELINE DE LIMA SILVA RODRIGUES	21896755 SSPMT	01/11/1990	DEFERIDO
78	1958	JARLENE BORGES DE ALMEIDA	16290356	08/12/1979	DEFERIDO
79	1441	JÉSSICA KAROLINE BORGES DE SOUZA	21434018	01/08/1988	DEFERIDO
80	728	JOANA COSTA DOS SANTOS	5855538	18/09/1985	DEFERIDO
81	2269	JOICE DA SILVA	21180407	28/02/1984	DEFERIDO
82	1378	JOICE LORENSETTI CERQUEIRA DE ARAUJO	13068962	30/11/1972	DEFERIDO
83	1104	JUCELENE FIDENCIO	13204289	04/08/1978	DEFERIDO
84	3726	JUMARA DE FATIMA RAMOS	11413115	13/05/1981	DEFERIDO
85	1404	KARINE APARECIDA FERREIRA	31128076	12/10/2001	DEFERIDO
86	255	KATIA KAROLINE DOS SANTOS PIRES	1583778-5 SSP	16/12/1993	DEFERIDO
87	1844	KELMA DIAS ABREU DOS ANJOS	47.732.063-6	23/09/1985	DEFERIDO
88	2151	LARISSA KATIELLE QUEIROZ LIMA	9023505 SDS	20/02/1996	DEFERIDO
89	2667	LAURINDA DE JESUS PEREIRA	0820918970	12/11/1977	DEFERIDO
90	659	LAUTEMIR JOSÉ DOS SANTOS	1302084-6	19/09/1979	DEFERIDO
91	2583	LEIDE MARQUES DE MORAES	13260464	03/06/1983	DEFERIDO
92	2538	LEIDIANE LEONARDO VALADARES	18497888	21/02/1990	DEFERIDO
93	2445	LEIDIANE PEREIRA	000987876	15/11/1986	DEFERIDO
94	1559	LENIRA MARCELINO ROSA	001179818	17/08/1969	DEFERIDO
95	743	LETICIA DOS SANTOS MORALES	19069553 SSP/MT	02/03/1989	DEFERIDO
96	1980	LUCIA ALVES DE CARVALHO	0785014-0	31/10/1964	DEFERIDO
97	2506	LUCIA HELENA DE SOUZA ALMEIDA SANTANA	15475786	07/06/1971	DEFERIDO
98	1377	LUCIANA ANTUNES DOS SANTOS	19961782	05/06/1985	DEFERIDO
99	2817	LUCIANA LAURINDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	35382112	23/07/1984	DEFERIDO
100	512	LUCIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	11451912	28/05/1976	DEFERIDO
101	2658	LUCINEIA DE SOUZA SANTOS	17461120	08/03/1982	DEFERIDO
102	1839	LUCIVANIA SANTOS MACEDO	23204834	24/01/1992	DEFERIDO
103	2835	LUZIA DOS SANTOS LIRA	2993170	25/02/1967	DEFERIDO
104	518	MADALENA DA SILVA PEREIRA	20068913	02/03/1966	DEFERIDO
105	385	MAGNA ALVES FERREIRA	1949379-7	28/03/1980	DEFERIDO
106	62	MAISA CRISTINA DA SILVA	26159791 SSP	15/06/1993	DEFERIDO
107	1761	MARCIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA	14917297	08/07/1979	DEFERIDO
108	2859	MARCIA MARIA VIRGULINO PALMIERI	20282753	25/06/1975	DEFERIDO
109	1573	MARCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	19447361 SSP/MT	08/05/1979	DEFERIDO
110	141	MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA	13105523	18/10/1980	DEFERIDO
111	2325	MARIA APARECIDA MENDES SOARES	4435408	01/02/1974	DEFERIDO
112	150	MARIA CRISTINA DA SILVA	1448236-3	20/07/1975	DEFERIDO
113	3080	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	2098958-0 SSPMT	13/01/1977	DEFERIDO
114	2563	MARIA DE FATIMA BAPTISTA	08582661	20/04/1971	DEFERIDO
115	2373	MARIA DE FATIMA MOURA DE OLIVEIRA	17089247	01/02/1981	DEFERIDO
116	3662	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE JESUS	14827603	17/06/1974	DEFERIDO
117	2038	MARIA GEANI VASCONCELOS	3514070/2000 SSP/CE	06/08/1982	DEFERIDO
118	2825	MARIA HELENA DE MELO	523019	25/04/1965	DEFERIDO
119	3205	MARIA IDELMA SILVA ALVES	650493 SSPMT	29/03/1965	DEFERIDO
120	100	MARIA INEZ VENTURA	1215480-6 SSP/MT	20/12/1975	DEFERIDO
121	3251	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA	25929275	03/08/1970	DEFERIDO
122	2728	MARIA NILDES DE SOUZA ROCHA	000646209 SESDEC/RO	06/06/1965	DEFERIDO
123	3701	MARIA ROSANE GOUVEIA DOS SANTOS	37226649	14/11/1993	DEFERIDO
124	156	MARIA ROSICLEIDE DOS SANTOS	3194695	27/08/1986	DEFERIDO
125	2997	MARIA SUELI CAETANO	08505632	27/05/1970	DEFERIDO
126	480	MARIANA MARTINS DA SILVA	22274090	04/09/1997	DEFERIDO
127	1217	MARILENE DA COSTA PEREIRA	13164376	16/08/1969	DEFERIDO
128	3531	MARINES VICENTE ORESTE	001828221	06/05/1990	DEFERIDO
129	1032	MARIVALDA PEREIRA PESSOA MARÇAL	31719597	26/09/1975	DEFERIDO
130	2537	MARLI TEODORIA DE PAULA DA SILVA	678083	29/05/1967	DEFERIDO
131	2963	MARLUCIA DE MELLO	08051941	30/08/1971	DEFERIDO
132	1205	MARTA FELIX GRACIANO	1788268-0	15/12/1986	DEFERIDO
133	1354	MARTA FERREIRA PINTO DOS REIS	1817186-9SSP/MT	10/08/2019	DEFERIDO
134	910	MERILUCIA DA SILVA ANDRADE	17586941 SSP	26/11/1982	DEFERIDO
135	3184	MICHELE ROSA DE JESUS	24898171	14/02/1990	DEFERIDO
136	2533	MIRIAN DOS REIS CRUZ	2209116-5 SSP/MT	29/06/1989	DEFERIDO
137	2896	MIRTES DIAS DE CARVALHO	1666121-4 SSP/MT	10/07/1976	DEFERIDO
138	540	MONICA ENRIQUE DE SOUZA PERINI	1480159-4	01/10/1983	DEFERIDO
139	2072	MÔNICA NALINI DA SILVA	13159356	22/01/1969	DEFERIDO
140	2391	NÁDIA LUZIA BORGES MARTINS	12281557	18/12/1970	DEFERIDO
141	849	NAISA DOS SANTOS REIS MARQUES	2524551-1	13/07/1992	DEFERIDO
142	2482	NATALINA DE ARAUJO AFFONSO	08863806	24/12/1970	DEFERIDO

143	1633	NEIDE DE JESUS CARVALHO	6703874 SC	08/06/1970	DEFERIDO
144	3195	NEILMA DE ALMEIDA SANTOS FERREIRA	26534509	16/07/1992	DEFERIDO
145	2546	NILVA MARIA DE SOUZA NEPOMUCENO	0886431-4	12/12/1971	DEFERIDO
146	1986	NIVALDO DE FREITAS	17783283	17/07/1981	DEFERIDO
147	2251	NUBIA DE SOUSA BARBOZA	26492237	15/12/1992	DEFERIDO
148	2661	PAMELA CRISTINA FERREIRA	24144266 SSPMT	29/08/2019	DEFERIDO
149	2614	PATRICIA MARIA DA SILVA	1904799-1	18/09/1985	DEFERIDO
150	3343	PAULA MILENE PEREIRA LIMA SILVA	20323298	03/02/1989	DEFERIDO
151	3209	PAULO CESAR FERREIRA OLIVEIRA	24845400	28/06/1993	DEFERIDO
152	3511	QUEZIA CRISTINA DA SILVA	19961766	13/04/1989	DEFERIDO
153	2760	REGIANE CARVALHO BARBOSA	17527910	11/06/1987	DEFERIDO
154	3255	REGINA DE SOUZA MENDES	25867911	11/01/1994	DEFERIDO
155	2657	ROMES BARROSO DA SILVA	1031536-5 SJ/MT	05/10/1975	DEFERIDO
156	3608	ROSANE CERINA SILVA DE JESUS	14821893	14/04/1985	DEFERIDO
157	337	ROSELI BARBOSA DE SOUZA	13038583	18/03/1977	DEFERIDO
158	494	ROSELY SALES DA SILVA	33009805	24/01/1983	DEFERIDO
159	3152	ROSEMEIRE DE ALMEIDA FERREIRA	14224658	27/11/1977	DEFERIDO
160	2463	ROSIMERI FERREIRA DOS SANTOS	0737998-6	27/10/1969	DEFERIDO
161	3112	ROSINEI BATISTA VIANA	1015440-0	02/11/1972	DEFERIDO
162	507	ROSINEIA PEREIRA CAMPOS	16407644	11/11/1983	DEFERIDO
163	2274	RUTE PEREIRA BARBOSA	18632530	09/10/2021	DEFERIDO
164	2622	SANDRA DE OLIVEIRA	14408228	01/08/1975	DEFERIDO
165	1375	SANDRA SUEIDE SEVERINO MARTINS	822463	07/09/1968	DEFERIDO
166	2617	SAYMON ENTONI SILVA FORTUNATO	31033822	02/03/2002	DEFERIDO
167	3202	SIMONE ALMEIDA DE JESUS	0001112287	08/04/1996	DEFERIDO
168	391	SIMONE MATHIAS DE CARVALHO	1428776-5	01/06/1982	DEFERIDO
169	992	SIRLEI BRIZANTE RIBAS	502214	01/02/1973	DEFERIDO
170	1034	SIRLEY CLAUDIA RODRIGUES	603480	01/12/1968	DEFERIDO
171	710	SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA	75781881	17/04/1977	DEFERIDO
172	3171	SONIA MARIA ALVES MACHADO	08044300	09/10/1968	DEFERIDO
173	2653	SONIA REGINA RIBEIRO	21185506	23/12/1973	DEFERIDO
174	1706	SUELI LIMA DE ARAUJO	31120261	18/09/1987	DEFERIDO
175	2240	TÂNIA ALVES UAPODONEPÁ	2285136-4	21/03/1987	DEFERIDO
176	328	TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA	20270206 MT	18/07/1989	DEFERIDO
177	2830	TATIANE SILVA OLIVEIRA	19649983	20/09/1988	DEFERIDO
178	113	TATIANY SOARES BATISTA	28105125 SSP	05/07/1995	DEFERIDO
179	2190	THAIS MARA DE ARAUJO	24397865	05/01/1994	DEFERIDO
180	2467	VALDEIR CORREIA DE LAIA	30503639	03/05/2001	DEFERIDO
181	491	VALDINEIA SIMÕES	1104682-1 SJ/MT	03/02/1976	DEFERIDO
182	921	VALDINETE NUNES DOS SANTOS	15637638	21/06/1973	DEFERIDO
183	1750	VANESSA ALVES DOS SANTOS	26434423	15/03/1996	DEFERIDO
184	2196	VANESSA AMANTINO CANDIDO	19913958	12/04/1988	DEFERIDO
185	163	VANESSA PEREIRA NUNES	18543944 SSP	06/01/1989	DEFERIDO
186	2898	VANIR PEREIRA RODRIGUES	31818749	30/11/1974	DEFERIDO
187	1160	VITOR MANUEL NUNES DE SOUZA	2935240-1	24/08/2000	DEFERIDO
188	3681	WEIDY LORRAYNE LOPES	29313058	14/02/2000	DEFERIDO
189	575	WELITA CRISTINA DA SILVA	19666764 SSPMT	01/10/1985	DEFERIDO
190	2937	WELLER GONÇALVES SANDIS	22923993	16/05/1996	DEFERIDO
191	3493	AMANDA DA SILVA VALADARES		02/09/1997	INDEFERIDO
192	3761	ANA MARIA LIMA SILVA SUARES	525276245	03/03/1979	INDEFERIDO
193	667	ANA PAULA LOPES SILVA	26013312	22/09/1993	INDEFERIDO
194	3489	ANISIO JOSÉ SANTANA	0309449-9	13/10/1962	INDEFERIDO
195	2962	AUREA MARTINSDE LIMA	24070459	16/06/1972	INDEFERIDO
196	2093	DEJANIRA GOMES DA SILVA	12229288	03/01/1970	INDEFERIDO
197	359	EDILEIDE BENIGNA FERREIRA DE SOUZA	28274407	15/03/1975	INDEFERIDO
198	1620	EDILSON PINTO DA SILVA JUNIOR	17038650	02/06/1991	INDEFERIDO
199	840	EDNA DA SILVA AZEVEDO	16045351	04/02/1985	INDEFERIDO
200	362	ELAINE RODRIGUES NASCIMENTO	15030512	15/03/1982	INDEFERIDO
201	1259	ELIANE DOS SANTOS LIMA	18467040	22/03/1979	INDEFERIDO
202	2031	ELIANE VIEIRA BARRETO	16635736	26/07/1973	INDEFERIDO
203	2150	ERANILCE VANIS DA SILVA	1901552-6	29/12/1988	INDEFERIDO
204	1546	FABIANE MARIA DA SILVA		29/08/1991	INDEFERIDO
205	93	GABRIELA TALITA BORGES	192745721	14/02/1989	INDEFERIDO
206	2941	GARLENE SANTOS DE ASSUNÇÃO	24813885	27/06/2000	INDEFERIDO
207	3012	GERUZA DE SOUZA SILVA	2507231-5-MT	05/05/1993	INDEFERIDO
208	402	GÉSICA SURUBI BISPO	2447817-2	21/09/1992	INDEFERIDO
209	3584	GUTANIA PAULA SOARES DA SILVA	30638127	19/05/2001	INDEFERIDO
210	3539	IRANDIR ANTONIO PULUCENA	14757940	04/10/1974	INDEFERIDO
211	1788	JANETE CARDOSO	21473420	07/11/1982	INDEFERIDO
212	2500	JANETE VIANA DE ASSUNÇÃO DE SOUZA	20071868	21/07/1980	INDEFERIDO
213	2949	JOÃO VITOR SILVA SANTOS	33047820	02/08/1994	INDEFERIDO
214	293	JULIANA SANTANA DA SILVA NUNES	22719326	28/08/1991	INDEFERIDO
215	2270	LAISA TATIANE LIMA COELHO	20281790	19/10/1987	INDEFERIDO
216	2850	LEOSIANE ANTUNES RODRIGUES	25321625	###########	INDEFERIDO

217	633	LORRAYNE CRISTINA MARTINS	24852740	23/03/1994	INDEFERIDO
218	868	LUANA HORST DOS SANTOS	25150030	06/11/1995	INDEFERIDO
219	2488	LUCIANA FRANCISCO DE BARROS SANTANA	17709156	19/04/1986	INDEFERIDO
220	111	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	1461279 8	16/04/1982	INDEFERIDO
221	593	LUCIENE NERI OLIVEIRA	16796900	29/11/1985	INDEFERIDO
222	90	MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2572220-4	05/11/2002	INDEFERIDO
223	1252	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	14581515	26/11/1981	INDEFERIDO
224	3731	MARIA APARECIDA FEITOSA	16267753	27/03/1984	INDEFERIDO
225	333	MARIA LINDALCI ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	14523698	11/01/1973	INDEFERIDO
226	2262	MARIA NOÊMIA DE FREITAS	660315	23/09/1966	INDEFERIDO
227	2591	MARINALVA DA SILVA FEITOSA		05/08/1976	INDEFERIDO
228	1575	RAFAEL SOARES DE SANTANA	22295496	22/07/1996	INDEFERIDO
229	1122	RENATA ALVES DA SILVA	20719191	23/03/1995	INDEFERIDO
230	2249	RICARDO FRANCISCO DE BARROS	17302900	21/05/1985	INDEFERIDO
231	1694	ROSICLEI APARECIDA DE SOUZA MENDONÇA	10404511	06/05/1972	INDEFERIDO
232	822	ROSILENE ZOCAL DE MATOS	15528944	31/07/1982	INDEFERIDO
233	2862	ROSINEIDE GONÇALVES	18994415	24/11/1998	INDEFERIDO
234	1393	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	24932272	24/10/1994	INDEFERIDO
235	2361	VALERIA SANTOS DA COSTA	0786777-2 SSP/MT	17/11/1972	INDEFERIDO
236	683	VALERIA SILVA DE CARVALHO	24750794	01/03/1999	INDEFERIDO
237	3021	VALQUIRIA MORAIS DE OLIVEIRA		15/03/1990	INDEFERIDO

792-VIGIA

Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	3517	ADILSON FERREIRA PINTO	05814556597	20/09/1977	DEFERIDO
2	3078	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	1642442-5 SSPMT	19/01/1987	DEFERIDO
3	1968	ALDENEVALDO ALVES DA SILVA	13717880	28/01/1979	DEFERIDO
4	1469	ALEX BENEDITO DA SILVA	20831021	03/02/1988	DEFERIDO
5	2118	ALEX DE JESUS ARAÚJO	191652206	10/09/1988	DEFERIDO
6	950	ALEXSANDER PAZ LANDIM	20580878	18/12/1996	DEFERIDO
7	2987	ALTAIR VALDAMERI	805214	28/08/1969	DEFERIDO
8	1499	AMADOR LOPES DOS SANTOS	537297 SSP/MT	25/02/1969	DEFERIDO
9	2629	ANA PATRÍCIA ALMEIDA DE FREITAS	31466729	28/03/2003	DEFERIDO
10	964	ANA RAQUEL ANTONIELLO	13716417	06/03/1980	DEFERIDO
11	1443	ANDERSON DOS SANTOS	19595352	07/11/1988	DEFERIDO
12	1983	ANTONIO ALVES FERREIRA	38717960SSP PR	25/11/1955	DEFERIDO
13	2318	ANTONIO DONIZETE DA SILVA	10788921	14/06/1979	DEFERIDO
14	3607	ANTÔNIO VICENTE ALMEIDA DE OLIVEIRA	10100784	15/11/1976	DEFERIDO
15	1472	BRENDON TOLEDO DA SILVA	26691647	03/07/2001	DEFERIDO
16	42	CARLOS DA SILVA VICENTE	941612	29/09/1972	DEFERIDO
17	1886	CARLOS HENRIQUE GRACIANO DOS SANTOS	2740847-7	18/02/2022	DEFERIDO
18	192	CELSO ALVES DOS SANTOS	848392	22/07/1974	DEFERIDO
19	2618	CLAUDINEI TEIXEIRA RAMOS	20051083	24/07/1973	DEFERIDO
20	3030	CLEBER OLIVEIRA DA SILVA	16618750	04/04/1985	DEFERIDO
21	3218	CLEITON CARDOSO	2513876	10/03/2003	DEFERIDO
22	2443	CLEUVIS AUGUSTO FONTANA	896120-SSP-MT	18/10/1977	DEFERIDO
23	3304	DAMIAO ROSA	271696SSP/MT	17/01/1959	DEFERIDO
24	2205	DAMIÃO SANTANA DA SILVA	22546669	26/03/1991	DEFERIDO
25	1700	DAVI GONCALVES DESOUZA	1271164	20/09/1979	DEFERIDO
26	1838	DENILSON BARBOSA DOS SANTOS	28457536	19/04/2002	DEFERIDO
27	1516	DIEGO DOS SANTOS MARTINS	27241394	18/01/1998	DEFERIDO
28	2301	DIEGO HENRIQUE MENA CAFACIO	234425466	21/12/1989	DEFERIDO
29	3083	DOUGLAS GOMES DA SILVA	23150653	10/08/1993	DEFERIDO
30	2284	EDILSON CASSIANO SOBRINHO	11700467	23/10/1979	DEFERIDO
31	2905	EDILSON FERNANDO DUTRA	21825980	15/05/1989	DEFERIDO
32	2423	EDILSON RAMOS DOS SANTOS	743 713	20/02/1978	DEFERIDO
33	564	EDINEI MANOEL ROLING DA SILVA	24617911	22/02/1993	DEFERIDO
34	2008	EDUARDO BATISTA DA SILVA	63443	26/06/2000	DEFERIDO
35	1161	EDVALDO DA SILVA VICENTE	988.245	25/09/1971	DEFERIDO
36	1727	EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ	1853108-3 SSP MT	09/12/1989	DEFERIDO
37	2764	ENTHONY MATEUS CLEMENTE DOS SANTOS	27997260	13/03/1999	DEFERIDO
38	3148	ERIC FERNANDO DA SILVA CUNHA	26663376	04/06/1998	DEFERIDO
39	3139	EVANDRO MADUREIRA HENRIQUE	16725557	24/09/1972	DEFERIDO
40	59	EVERTON SANTIAGO	14244390 SEJUSP/ MT	01/10/1982	DEFERIDO
41	2378	FABIO RODRIGUES NATARANGELI	17624800	01/11/1985	DEFERIDO
42	1698	FABIOLA BARBOSA ALVES	21433623	23/03/1990	DEFERIDO
43	733	FELLIPE DINIZ DA COSTA	17990467	05/10/1985	DEFERIDO
44	3364	FERNANDO SILVA PEREIRA	29824036	03/04/2001	DEFERIDO
45	2846	FLAVIANO LUIZ CORRÊA	12228907	09/09/1979	DEFERIDO
46	3247	FRANCISCO DEOCLIDES DE SOUZA	0149193-8	20/04/1958	DEFERIDO
47	3721	FRANCISCO SOUZA DA CRUZ	22171819	30/08/1990	DEFERIDO
48	3659	GABRIEL CARNEIRO DE MORAIS	31804187	06/06/2001	DEFERIDO
49	532	GABRIEL RAMOS RODRIGUES	17852021	22/11/1995	DEFERIDO
50	1769	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	16010167	18/03/1982	DEFERIDO
51	726	GERALDO VOLPATO MARTINS	65060906	31/10/1975	DEFERIDO

52	3684	GILBERTO ALMIEDA FARIA LIMA	23579749	04/11/1994	DEFERIDO
53	2276	GILSON FERREIRA DE SOUZA	098.759.99	01/10/1975	DEFERIDO
54	2148	GILVANI SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	443386	03/09/1967	DEFERIDO
55	3671	GIULIANO DOUGLAS TORRES	12271039	09/06/1977	DEFERIDO
56	3270	GLAUBER RODRIGUES DE OLIVEIRA	28820894	04/08/1999	DEFERIDO
57	3054	GLEIGTON LAION BISPO DE ASSUNÇÃO	18662021	04/04/1989	DEFERIDO
58	2367	GRACYANE DI MARTINI LANDIM	21520577 SSP/MT	10/07/1999	DEFERIDO
59	2237	GUSTAVO FELIZARDO BARROS DE SOUZA	2798998-4	13/02/2003	DEFERIDO
60	3011	HARIEL KAYKY RODRIGUES DA SILVA	27127427	02/02/2003	DEFERIDO
61	3491	HECTOR JUNIOR DA SILVA SOARES	24587222	28/11/1998	DEFERIDO
62	1821	HUGO HENRIQUE DONATO RIBEIRO	23039272 SSP	01/12/1992	DEFERIDO
63	3672	ÍTALO KAIO BARROSO DE SOUZA	31191100	20/09/2000	DEFERIDO
64	3138	ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS	896488	28/12/1973	DEFERIDO
65	1849	IVANEI RODRIGUES RAMALHO	18507662	13/05/1987	DEFERIDO
66	284	JESSICA MUSULI DA SILVA SOARES	2261745-0 SSP/MT	12/05/1993	DEFERIDO
67	879	JOANDER VIEIRA MAGALHÃES	23230495	07/06/1996	DEFERIDO
68	3101	JOAO FRANCISCO GRATON DOS SANTOS	23394200	21/11/1999	DEFERIDO
69	916	JOÃO PAULO FRANKE	613018	24/06/1962	DEFERIDO
70	3688	JORGE FERNANDES CARVALHO CAMPOS	11642726	24/05/1978	DEFERIDO
71	1992	JOSE CICERO DOS SANTOS SILVA	8560174	23/10/1990	DEFERIDO
72	2966	JOSE PEDRO DA COSTA	17494	05/05/1969	DEFERIDO
73	267	KELVIN SILVA REZENDE	20605692	24/09/1992	DEFERIDO
74	3782	KENED NASCIMENTO PEREIRA	22275177	21/10/1998	DEFERIDO
75	2808	LAUDICEIO JOSE DOS SANTOS	08260230	31/08/1971	DEFERIDO
76	1595	LAUREMILSO DA SILVA	06132987	18/12/1966	DEFERIDO
77	2847	LILIAN SOUZA DE CARVALHO	20013396 SSP	11/09/1988	DEFERIDO
78	913	LUCAS RODRIGUES FRANKE	2368378-3	22/12/1994	DEFERIDO
79	3459	LUCIENE SOARES OLIVEIRA	22029419	15/09/1988	DEFERIDO
80	2127	LUIZ JONAS DA SILVA	25389246	02/04/1967	DEFERIDO
81	3786	MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2572220-4	05/11/2002	DEFERIDO
82	769	MARCELO JANDREY	12545333	02/04/1986	DEFERIDO
83	3813	MARCIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	1472937 7 SSP	08/01/1984	DEFERIDO
84	3119	MARCOS NASCIMENTO GONÇALVES	13466011	23/10/1980	DEFERIDO
85	260	MARCUS VINICIUS F S R DA SILVEIRA	18407943	04/07/1993	DEFERIDO
86	215	MARIA ZILDA ALVES BARBOSA NETO	699899 SSP MT	25/03/1966	DEFERIDO
87	2673	MARKNIEND ALVES DOS SANTOS	24750948	26/02/1995	DEFERIDO
88	2891	MATEUS MENDES DO NASCIMENTO	22300139	17/06/1994	DEFERIDO
89	2900	MATHEUS PHILLIP SOUZA ZAMBALLI	29919177	26/07/2000	DEFERIDO
90	1485	MATHEUS LUZIA DE MATOS	26319551	22/08/1998	DEFERIDO
91	3147	MERCIA GERALDO PEREIRA	2965551 SSP PB	19/01/1984	DEFERIDO
92	1096	MOACIR RODRIGHERO	999146	02/02/2062	DEFERIDO
93	1598	MORIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	1545484-3SSP/MT	11/10/1984	DEFERIDO
94	248	MOSALVE SOBRAL DA SILVA	17747422	21/03/1987	DEFERIDO
95	1463	MURILO VINICIO MEIRELLES MOREIRA ZAHERNSKI	34056629	14/01/2003	DEFERIDO
96	1842	NILSON TOMICHA DE SOUZA	1712908-7	29/05/1981	DEFERIDO
97	71	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	19456492	06/08/1988	DEFERIDO
98	1277	PAULO SERGIO MATOSO DEANHAHIA	000913369	10/11/1976	DEFERIDO
99	3102	RAQUELDO MISSIO	0863367 3	11/08/1976	DEFERIDO
100	3208	REGINALDO DE ARAUJO SILVA	1854130-5	05/01/1990	DEFERIDO
101	2981	REGINALDO VALDAMERI	26838982	05/01/1998	DEFERIDO
102	2255	RENATO SANTOS DA ROSA	16955986	14/10/1987	DEFERIDO
103	22	RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	16096584	03/04/1980	DEFERIDO
104	2188	RITA PEREIRA DE SOUZA	1538304-0	28/06/1973	DEFERIDO
105	2841	RODILIO DE SOUZA SANTOS	12426245	14/05/1980	DEFERIDO
106	3384	RODRIGO FRANCISCO SOARES	28944160	27/06/1986	DEFERIDO
107	995	ROSANA HONORATO SALVADOR	16216725	20/05/1983	DEFERIDO
108	1213	ROSANE FERREIRA MENACHO	17768160	05/08/1982	DEFERIDO
109	3250	ROSILENE DE JESUS PATRÍCIO	15838692	03/03/1982	DEFERIDO
110	3424	RUAN HENRIQUE DA SILVA	2863040-8	28/02/2001	DEFERIDO
111	3110	SAMUEL PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	27293220	14/12/2002	DEFERIDO
112	2969	SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA	17621828	03/06/1982	DEFERIDO
113	2906	SEBASTIÃO DA SILVA	13449443	19/06/1971	DEFERIDO
114	1140	SILDA DA SILVA ALMEIDA	08512426	08/08/1973	DEFERIDO
115	3057	SILVANA DOS SANTOS	31033601	11/01/1978	DEFERIDO
116	3452	SIVALNETE RIBEIRO DE SOUZA	12423360	19/06/1973	DEFERIDO
117	3125	SONILSON CHAVES MIRANDA	23098350 SSP	08/08/1995	DEFERIDO
118	498	SUELY VIEIRA DOS SANTOS	770207	13/06/1971	DEFERIDO
119	2018	TASSIO VINÍCIUS DE OLIVEIRA GRANZOTO	20452691	20/11/1994	DEFERIDO
120	1923	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES	20730217	29/12/1988	DEFERIDO
121	1086	THIAGO PORTILHO VILANOVA	28369912	29/08/2000	DEFERIDO
122	1637	UILIEN MATEUS DA SILVA DE PAIVA	6525337	08/02/1996	DEFERIDO
123	2625	VANESSA ALMEIDA DE FREITAS	19079554 PC	13/08/1993	DEFERIDO
124	1018	VANTUIR DE SANTANA ARRUDA	25169467	22/07/1992	DEFERIDO
125	1876	VINICIUS GODINHO BUENO	01696260167	03/04/1990	DEFERIDO

126	1406	WELLINGTON CARLOS PEREIRA DA SILVA	21459886	30/06/1989	DEFERIDO
127	2601	WELLINGTON DA CUNHA GOULART	24653624	19/03/1995	DEFERIDO
128	1250	WELLINGTON DA SILVA ANDRADE	25537156	29/03/1996	DEFERIDO
129	1815	WEVERTON SILVA DE SOUSA	22384359	01/01/1993	DEFERIDO
130	3347	ZAQUEU NUNES DE SOUZA	19646547	04/03/2021	DEFERIDO
131	1837	ADEMAR PINHEIRO JUNIOR	30555027	23/01/2021	INDEFERIDO
132	384	ADEMIR APARECIDO DE FREITAS	12646741	28/05/1977	INDEFERIDO
133	791	ALEX DA SILVA COSTA	28488520	07/08/1999	INDEFERIDO
134	1873	ANA PAULA ARAUJO SARABIA	14529939	30/08/1986	INDEFERIDO
135	3564	ANDERSON CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARAES	2538417-1 SSP	06/07/1997	INDEFERIDO
136	1719	ANDRE ADILES DE SOUZA	24372781	29/05/1997	INDEFERIDO
137	2784	ANGELA APARECIDA SILVA	184708_2	26/07/1977	INDEFERIDO
138	275	ANGELA MARIA DALLA NORA DOS SANTOS	5981387-0	18/05/1970	INDEFERIDO
139	2075	CARLOS ALEXANDRE SILVA BARROS	32799250	20/11/1994	INDEFERIDO
140	3221	CARLOS ROBERTO VELOSO		13/09/1976	INDEFERIDO
141	2173	CICERO RAIMUNDO DE ALMEIDA	18848257	27/07/1985	INDEFERIDO
142	2040	CLAUDEMIR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	31685854	28/04/2001	INDEFERIDO
143	1548	CLEBERSON ZANATO	1750536-4	29/06/1984	INDEFERIDO
144	1396	CRISTIAN EUZEBIO ALVES	30888760	19/08/2000	INDEFERIDO
145	3093	DÉBORA MARIA SANTIAGO BARBOSA	16010647	11/10/1976	INDEFERIDO
146	2337	EDEMIR DO CARMO CAMPOS	1446894	12/06/1980	INDEFERIDO
147	1389	EDUARDO APARECIDO DE BRITO	15680967	16/07/1984	INDEFERIDO
148	374	ELIZIA RIBEIRO DOS SANTOS	18652719	22/06/1987	INDEFERIDO
149	2128	ERIKSON HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	26534096	08/10/1997	INDEFERIDO
150	3772	FABIO LAMARK DOS SANTOS SILVA CORDEIRO	26809214	10/03/1987	INDEFERIDO
151	468	FERNANDO LUCILIO DA CRUZ COSTA	12883786	30/05/1980	INDEFERIDO
152	505	FERNANDO PEREIRA DA SILVA		20/11/1988	INDEFERIDO
153	2058	FLAVIO MARTINS RIBEIRO	17063795	28/08/1986	INDEFERIDO
154	1832	GEANFRANCESCO AMARAL CRUZ	29787661	13/12/1997	INDEFERIDO
155	3133	GEOVANE DA LUZ PESSOA	17050553	07/07/1984	INDEFERIDO
156	631	GERSON FREITAS DA SILVA	27686396	03/09/1997	INDEFERIDO
157	1857	HALEFFE DA SILVA OLIVEIRA	22501215	30/08/1996	INDEFERIDO
158	2047	IZAIAS FERREIRA DA SILVA	18360394	11/06/1989	INDEFERIDO
159	556	JARDIEL SANTANA DA SILVA	26512424	15/09/1997	INDEFERIDO
160	1663	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	19314515	25/08/1989	INDEFERIDO
161	1043	JILCIMAR FERREIRA MARIANO	29998395	20/02/2000	INDEFERIDO
162	426	JOÃO ANTÔNIO LOURENÇO DE ARRUDA	26988615	17/08/1998	INDEFERIDO
163	788	JOÃO VICTOR FEITOSA DA SILVA	3250444-6	11/11/2002	INDEFERIDO
164	2555	JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO	045797092012 0	30/05/1994	INDEFERIDO
165	1321	JOSE AUGUSTO XAVIER	1740127_5 25|06|03	09/07/1985	INDEFERIDO
166	2603	LEYDI DAYNNE LOPES	24807397	22/04/1994	INDEFERIDO
167	311	LUANA FERREIRA DA SILVA	22550887	26/09/1999	INDEFERIDO
168	2521	LUCAS DOS SANTOS FERRERIA	16156684	10/06/1986	INDEFERIDO
169	3764	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	2614687	05/04/2000	INDEFERIDO
170	1989	LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS SILVA	19128398	19/10/1989	INDEFERIDO
171	2366	LUZIA D I MARTINI LANDIM	10756965	17/11/1961	INDEFERIDO
172	2797	MAICON ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA	21059225	16/05/1991	INDEFERIDO
173	1251	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	14581515	26/11/1981	INDEFERIDO
174	2510	MARCELO FERREIRA DA COSTA	14684691	24/08/1984	INDEFERIDO
175	794	MARCIA DEFERIDOOES BARBOSA	10377417	11/10/1976	INDEFERIDO
176	3421	NILTON ROBERTO BRITO DA SILVA	13586610	31/07/1980	INDEFERIDO
177	1471	RAFAEL ALVES DOS ANJOS	2647604-5	14/08/2000	INDEFERIDO
178	1577	RAFAEL SOARES DE SANTANA	22295496	22/07/1996	INDEFERIDO
179	533	RIVALDO BARROS DE LIMA	223507027	30/09/1971	INDEFERIDO
180	1741	RONALDO DA ROCHA SANTOS	978708	20/04/1978	INDEFERIDO
181	3062	RUBENS LOPES DA SILVA JUNIOR	18540791	23/02/1988	INDEFERIDO
182	1294	TIAGO DE SOUZA SANTOS	19212828	12/01/1989	INDEFERIDO
183	3687	TIAGO SOUZA SILVA	23303794	11/06/1991	INDEFERIDO
184	1474	UBIRATÃ DE SOUZA MARTINS	669269	15/05/1972	INDEFERIDO
185	2934	VENINO VERIDIANO DA COSTA	486232	17/12/1965	INDEFERIDO
186	2117	VITOR GABRIEL SARTORI	24463647	24/05/2000	INDEFERIDO
187	1791	VOLMIR FAVETTI	552783407	24/03/1967	INDEFERIDO
188	317	WERICK SABINO COUVO	22416285	24/01/1997	INDEFERIDO
189	236	WILLIAM FRENEDOSO BROETTO	32903529	19/05/2000	INDEFERIDO
190	1017	WILLIAM MELLO BARCELLOS	255111	08/10/1996	INDEFERIDO
191	2114	WILLIAN DA SILVA	22298444	21/06/1996	INDEFERIDO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 009/2021 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 - CONTINUAÇÃO 2

701 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	3210	ADRIANA TRIBESS CARDOSO	1,136,818-7 SSP/MT	24/11/1980	DEFERIDO

2	2727	ÁGATA TAMIRES ALVES DA SILVA	2469413-4	19/11/1998	DEFERIDO
3	2043	AJAJ ALABI JUNIOR	1138024	03/05/1977	DEFERIDO
4	2575	ALAN SOARES SALVADORI	25409751	14/03/2002	DEFERIDO
5	3477	ALEF QUINOT PEREIRA	16360540	20/10/1996	DEFERIDO
6	1478	ALEX MOREIRA CRISTOFOLINI	26363895	21/02/2003	DEFERIDO
7	1639	ALEXANDRE GONÇALVES BENTO	23354844	25/04/1997	DEFERIDO
8	2015	ALICE JAYNE ROQUE DA SILVA	29699878	15/01/2000	DEFERIDO
9	264	ALINE DOS SANTOS LIMA	2414754-0	05/05/1994	DEFERIDO
10	978	ALINE GOMES CUSTODIO	28104234	22/03/1998	DEFERIDO
11	2377	AMANDA PEGORARO MOREIRA DA SILVA	27101398	04/04/2001	DEFERIDO
12	56	AMANDA VITÓRIA OLIVEIRA GONÇALVES	3185981-0	24/11/2002	DEFERIDO
13	207	ANA ALICE RIBAS SOUZA	22503544	20/11/1996	DEFERIDO
14	615	ANA BEATRIZ DA SILVA BARROSO BARROS	33400938	04/08/1999	DEFERIDO
15	897	ANA LARISSA GUIMARAES MICHELS	26169045	28/05/2000	DEFERIDO
16	3104	ANA MARA MENDES	28573285	15/12/2001	DEFERIDO
17	367	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	28491262	18/02/1999	DEFERIDO
18	731	ANA TALITA DORNELLES DA SILVA	28823524	07/10/2021	DEFERIDO
19	1682	ANDRÉ GEFERSON FERREIRA DA PAZ	21867348	20/09/1991	DEFERIDO
20	3665	ANDREIA MARTINS	1647462-4SSP/MT	17/02/1986	DEFERIDO
21	3438	ANDREIA NOGUEIRA DE SOUZA	22329285 SSP/MT	31/10/1990	DEFERIDO
22	589	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	29895561	23/12/1999	DEFERIDO
23	2189	ANDRESSA PANTOJA SILVA	29005310	13/07/1999	DEFERIDO
24	2159	ANE GABRIELLY DIAS DA SILVA	26604140	15/02/2003	DEFERIDO
25	706	ANNA MANUELLA STIVAL MACHADO RODRIGUES	30064171	27/01/2003	DEFERIDO
26	3379	ANTONIO HIROSHI HIROTA	14522888	16/12/1987	DEFERIDO
27	3694	ARLETE SPACK BEZERRA	0389290-5	14/03/1963	DEFERIDO
28	1996	ARNOR WYLLAN BATISTA MARIANO	28169743	22/03/0200	DEFERIDO
29	2745	AUGUSTO BOTTCHER FERREIRA	22469338	29/10/1996	DEFERIDO
30	2775	BARBARA ALVES LIMA	29311730	12/09/1997	DEFERIDO
31	1847	BEATRIZ CHAGAS DOS SANTOS	30645255	06/03/2002	DEFERIDO
32	2560	BEATRIZ SALVATERRA DA SILVA	27609448	19/10/2000	DEFERIDO
33	732	BRAYAN HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	22414223	18/07/2002	DEFERIDO
34	1827	BRENDA LOPES MARQUES DA COSTA	29000882	17/04/2003	DEFERIDO
35	761	BRUNA NASCIMENTO XAVIE	21218340	14/05/1994	DEFERIDO
36	3037	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	26296080	06/06/1996	DEFERIDO
37	259	BRUNO MOREIRA RIBAS	20510268	08/08/1997	DEFERIDO
38	2655	CAMILA FERREIRA VAZ	289297-0	04/05/1999	DEFERIDO
39	1093	CAMILA PIRES RITTER	07233295490	04/09/2000	DEFERIDO
40	1486	CARLOS ALBERTO NUMERIANO DAMASSENO DE LIMA	3187753-2	23/07/1989	DEFERIDO
41	3711	CARLOS HENRIQUE ALMEIDA CRUZ	24150975	02/03/2002	DEFERIDO
42	581	CARLOS HENRIQUE DE ARRUDA GARCIA	13292552	01/05/1980	DEFERIDO
43	1150	CAROLINE FARIAS BENTO	27719499	28/09/1997	DEFERIDO
44	2556	CEZAR AUGUSTO SANTANA DA SILVA	30903840	07/08/2001	DEFERIDO
45	2990	CICERA MARIA DA SILVA	33253634362527	06/08/1976	DEFERIDO
46	3087	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	0826562-3 MS	22/05/1975	DEFERIDO
47	3398	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	18678165	30/11/1986	DEFERIDO
48	2502	CRIS DE SOUZA PARADELA	17890179	13/05/1986	DEFERIDO
49	278	CRISTIANE REGINA DE BOLBA	19919948	14/12/1987	DEFERIDO
50	3636	DALIA ESTEFANI AMARAL	27844706	20/04/1999	DEFERIDO
51	3265	DANIEL VELASQUEZ	27.732.932	09/01/2000	DEFERIDO
52	2002	DANIEL VITOR VIEIRA DE MELO	20172540	07/04/1991	DEFERIDO
53	3348	DANIELA PEREIRA RIBEIRO MORENO	29499755	07/04/1999	DEFERIDO
54	1825	DANIELE GOMES DONATONI	1282262	06/02/1996	DEFERIDO
55	3427	DARCI BARBOSA MOURA	556.731 SSP/MT	28/05/1966	DEFERIDO
56	3595	DAYANE ALVES VALE DA SILVA	25064266	13/10/1997	DEFERIDO
57	185	DENISE RIBEIRO DE MATOS PEREIRA DA SILVA	10545565	10/06/1975	DEFERIDO
58	3417	DHARA LETÍCIA FERNANDES OLIVEIRA	1403741	24/01/1999	DEFERIDO
59	2541	DHIELEM CARLA OLIVEIRA NASCIMENTO	3233067-7	26/12/2001	DEFERIDO
60	3089	DIALLA PATRCIA DA SILVA	25190288	30/01/1996	DEFERIDO
61	3536	DIEGO ALVES PEREIRA	19047797 SSP/MT	25/11/1989	DEFERIDO
62	616	DIEGO AMORIM DA SILVA	14069474	04/05/1986	DEFERIDO
63	1014	DIONATAN LIMA DA SILVA	1387021	18/06/1995	DEFERIDO
64	2681	DJEVANE BARBOSA DO NASCIMENTO	32599242	09/08/2002	DEFERIDO
65	2711	DOUGLAS DA SILVA SANTOS DE SOUZA	27047105 SESP/MT	02/03/1996	DEFERIDO
66	2829	DOUGLAS RICHARD PEREIRA DE SOUZA	29882826	30/09/2002	DEFERIDO
67	1508	DOUGLAS SANTOS MARTINS	27241645	13/02/2000	DEFERIDO
68	173	EDILAYNE DE OLIVEIRA ARRUDA	22827005	02/01/1994	DEFERIDO
69	1236	EDILENE BANDEIRA CAVALCANTE	0514314020149	28/02/1997	DEFERIDO
70	3770	EDUARDO SILVA SANTOS	30732107	09/10/2000	DEFERIDO
71	1665	ELAINE DE SOUZA MINEIRO	19807449	20/11/1989	DEFERIDO
72	218	ELIAS MARCOS DA SILVA	26451450	11/09/1997	DEFERIDO
73	2083	ELIELTON TUBES SANTOS	2720876-1	25/07/2000	DEFERIDO
74	939	ELOÍSA BATISTA DA SILVA	2845760-9	12/02/2003	DEFERIDO
75	1757	EMILLY BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	3165973-0	28/04/2003	DEFERIDO

76	47	ERICA ANGOLA MACHADO	23808683	16/10/1992	DEFERIDO
77	3173	ERICK GABRIEL DE SOUZA FERREIRA	29446783	08/12/1998	DEFERIDO
78	816	ERICK SILVA GUEDES DOS SANTOS	32416016	18/12/2000	DEFERIDO
79	1961	ESTHER QUIRINO EVANGELISTA	21902704	02/04/1999	DEFERIDO
80	2215	EVANDRO GARCIA DE MENDONÇA	31673376	10/02/1976	DEFERIDO
81	889	EVELYN DAYANE DE JESUS	2351164-8	25/11/1995	DEFERIDO
82	3685	EWERTON ANDERSON FERREIRA DE LIMA	23772980	09/09/1999	DEFERIDO
83	2785	FABIOLA MARIA CAVALLI FIORINI	23426209	24/08/2001	DEFERIDO
84	3474	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	420678	28/05/1976	DEFERIDO
85	3709	FERNANDA FERMINO LOPES	16333144	06/05/1985	DEFERIDO
86	2588	FLÁVIA LETÍCIA DE OLIVEIRA ALBUES	29271690	11/05/2000	DEFERIDO
87	2459	FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA	30533945	23/11/2001	DEFERIDO
88	525	FRANÇOISE MENDES DA SILVA	12342092	01/01/1980	DEFERIDO
89	2064	GABRIEL PEREIRA DE ABREU	26093286	04/02/2003	DEFERIDO
90	2698	GABRIELA DE BRITO DE ALMEIDA	3024780-2	13/08/2000	DEFERIDO
91	3546	GABRIELE CRISTINA RABELO	3445024-6	04/03/1999	DEFERIDO
92	789	GABRIELLY LIMA DA COSTA	2827516-0	23/11/2000	DEFERIDO
93	991	GESSICA SANTOS EPIFANIO	152903995	10/11/1993	DEFERIDO
94	3804	GIOVANA DE LIMA GOMES	1231525-7	28/05/1996	DEFERIDO
95	3336	GIRLENE MAIA DE LIMA	4001964	24/02/1995	DEFERIDO
96	1911	GLAUCE KELLY GRIGGI BRANDAO	1089259 1	29/07/1975	DEFERIDO
97	3071	GRACILIANO OLIVEIRA GUIMARÃES	2875552-9	02/10/2002	DEFERIDO
98	2770	GRAZIELLY LIMA SILVA	27483746	08/06/2001	DEFERIDO
99	2355	GREISON PINTO DE OLIVEIRA	22274790	15/03/1991	DEFERIDO
100	3174	GUILHERME GOMES MIRANDA	49.512.593-3	03/11/1993	DEFERIDO
101	3351	GUSTAVO ALEXANDRE HOLZ	28933583	01/02/2002	DEFERIDO
102	742	HELLEN GOMES SANT ANNA DANTAS	25924044	21/07/2002	DEFERIDO
103	3654	IGLA FERNANDA CARDOSOS AMORIM	26535050	10/12/1996	DEFERIDO
104	3153	IGOR ERASMO DA SILVA DEODATO TEIXEIRA	26534975	10/02/1998	DEFERIDO
105	1652	INGRID CRISTIANY MARTINS	22977872	17/02/1992	DEFERIDO
106	2333	IRIS FERREIRA DA COSTA	29090326	29/12/2001	DEFERIDO
107	1593	ISABELA RAMOS DA SILVA CHAVES	31373194	01/03/2003	DEFERIDO
108	1591	IZABELA TALITA SILVA GOMES	16041143	14/12/1988	DEFERIDO
109	2209	JADE TAYNÁ AYABE PEREIRA	20618778	12/03/1992	DEFERIDO
110	458	JAILSON SANTOS DA SILVA	1445839	12/05/2000	DEFERIDO
111	1387	JAINE KATHLEEN DA SILVA AMORIM	3151480-4	26/04/2003	DEFERIDO
112	1157	JAKELINE JEANE CARREIRO DA SILVA	18529925	09/08/1987	DEFERIDO
113	2800	JANILDA BERTOLINA DOS ANJOS	0684863758	03/08/1976	DEFERIDO
114	559	JAQUELINE COSTA SILVA	25420224	18/07/2021	DEFERIDO
115	299	JEAN VITOR DA SILVA ALVES	3053713-4	30/06/2002	DEFERIDO
116	3693	JENNYFFER RAYSSA DE SOUZA NUNES	24520748	05/06/1995	DEFERIDO
117	1523	JÉSSICA MEIRA DA SILVA	22087052	15/02/1991	DEFERIDO
118	2744	JÉSSICA PEREIRA DE LIMA	24067105	25/07/1994	DEFERIDO
119	1859	JESSICA REIS DA SILVA	22039562	25/01/1994	DEFERIDO
120	2913	JÉSSICA THAYNA TEIXEIRA SANTOS	30903408	27/06/2002	DEFERIDO
121	3516	JHANIFER COSTA LOPES MACEDO	22150880	20/04/1993	DEFERIDO
122	1283	JHONATA BORGES MARTINS	0549361820150	23/08/2002	DEFERIDO
123	734	JOANA DARQUE DE OLIVEIRA	15287904	03/02/1983	DEFERIDO
124	3791	JOÃO CARLOS CHIEREGATTO	28771630	15/04/2002	DEFERIDO
125	3408	JOAO HENRIQUE DA SILVA	0220001892016	18/11/2019	DEFERIDO
126	1020	JOÃO VITOR RIBEIRO DA SILVA	2478198-3	16/02/1999	DEFERIDO
127	1669	JOSIMAR DA LUZ	4.475.734-6 SSP-PR	31/07/1967	DEFERIDO
128	3500	JUCIMARA DA SILVA SOUZA	22270019	22/06/1993	DEFERIDO
129	603	JULIA DAMARES VERNEQUE DA SILVA	2304216-8	23/08/1994	DEFERIDO
130	3613	JULIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	19065272	09/06/1987	DEFERIDO
131	570	JULIANA NASCIMENTO GARCIA	22299599	04/03/1997	DEFERIDO
132	1056	JULIANA ROCHA DE CAMARGO	28217624	06/06/1997	DEFERIDO
133	3532	KAMILA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	22211144 SSP MT	25/11/1996	DEFERIDO
134	2804	KAMILA HAMANN SEIDLER	19187947	10/06/1992	DEFERIDO
135	1831	KAMILLY SANTOS SILVA LIMA	27352048	06/01/2003	DEFERIDO
136	700	KAMYLA CRISTINA SALSA SOBRINHO	26668750	01/11/1995	DEFERIDO
137	1779	KAREN RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA	26475502	21/03/1998	DEFERIDO
138	1129	KAREN SILVA DE SOUZA AMERICO	3.174.247	30/09/1994	DEFERIDO
139	266	KARIN SILVA MATIOLEVITCZ	22163689	20/10/1992	DEFERIDO
140	1415	KARINA KAREN GARCIA CHAVES	22725695	19/01/1996	DEFERIDO
141	2357	KAROLINE VITÓRIA SANTOS AMORA	2762044-1	25/12/1998	DEFERIDO
142	2102	KAUANA RODRIGUES ANDRE DOS SANTOS	27420288	25/06/2002	DEFERIDO
143	3264	KENIEL HENRIQUE SANTOS CARVALHO	2841965-0	23/01/2004	DEFERIDO
144	2428	KHAYLANE TEIXEIRA VINCIGUERA	28444760	29/03/2021	DEFERIDO
145	1371	LAISSA APARECIDA DENIZ	28956486	20/04/2021	DEFERIDO
146	353	LARESSA LIRA FARIAS	24622869	18/10/1993	DEFERIDO
147	2351	LARISSA AIRES EVANGELISTA	25079824	18/07/1993	DEFERIDO
148	475	LARISSA VIEIRA DUARTE	22738460	30/01/1994	DEFERIDO
149	1049	LARYSSA GONÇALVES HERRERA	23277688	21/12/1997	DEFERIDO

150	1936	LAUDELINO SOARES TEIXEIRA NETO	1388461	22/12/1986	DEFERIDO
151	3090	LAURA ALVES MAIOLINO	10144625	14/11/1977	DEFERIDO
152	2777	LAURA TANIETH DA SILVA FERNANDES	12707023	14/08/1979	DEFERIDO
153	1716	LAYZA MARIA CORREIA O' CAMPOS	22641785	20/06/1997	DEFERIDO
154	536	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	22297537 SSPMT	24/12/1991	DEFERIDO
155	91	LEDIANE SOUZA LOPES GONCALVES	21810508 SSP/MT	21/04/1990	DEFERIDO
156	1145	LEO BRAITINE COSTA FARIA	3299754-0 SSP MT	24/04/1988	DEFERIDO
157	1824	LÍGIA GONÇALVES DA SILVA	2260149-0	11/06/1998	DEFERIDO
158	263	LINDOMAR GOMES LEDO	15344185	01/11/1988	DEFERIDO
159	649	LORENA BEATRIZ VASCONCELOS DA SILVA	22244387 SSP/MT	08/04/1994	DEFERIDO
160	206	LORRAYNE VECHI	28018257	30/11/2002	DEFERIDO
161	448	LORRAYNI APARECIDA OLIVEIRA	23513900	29/09/1999	DEFERIDO
162	3446	LUANA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	30097614	29/11/2000	DEFERIDO
163	552	LUCAS ALVES LIMA	1434947	05/01/1999	DEFERIDO
164	3191	LUCAS DA CRUZ COSTA	3170560-0	29/10/2002	DEFERIDO
165	1607	LUCIANA DA SILVA VIEIRA	20928726	09/12/1991	DEFERIDO
166	2034	LUCIANE MARIA SABEDOPT	10326880	21/11/1979	DEFERIDO
167	1956	LUCIANO BRITO	27580382	14/11/1979	DEFERIDO
168	3723	LUCIMARA DE JESUS DA SILVA ROQUE	23529660	16/06/1991	DEFERIDO
169	3752	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	21267987	26/03/1989	DEFERIDO
170	3004	MAIARA BENTES PARENTE	22281150	26/08/1988	DEFERIDO
171	3272	MARCELO AUGUSTO ALVES DE JESUS	13039660	05/07/1990	DEFERIDO
172	3227	MARCIO DE JESUS MEDEIROS	3736930-6	04/05/1964	DEFERIDO
173	2163	MARCOS MASSAHIRO YAMASAKI	08888817	12/02/1976	DEFERIDO
174	3307	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	17093376	02/11/1986	DEFERIDO
175	784	MARIA CLARA RODRIGUES DE AQUINO	24622400	25/09/2002	DEFERIDO
176	2631	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	13884514	28/03/1985	DEFERIDO
177	2824	MARIA EDUARDA SILVA FERNANDES	29125871	08/11/2002	DEFERIDO
178	626	MARIA INES MIRANDA PINHEIRO	33216037	02/03/1974	DEFERIDO
179	2219	MARIA RODRIGUES BARBOSA	881412 SSP/MT	03/10/1971	DEFERIDO
180	3288	MATHEUS AUGUSTO SILVA SANCHEZ	23445696	23/01/1999	DEFERIDO
181	3024	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	2982453-2	23/08/2002	DEFERIDO
182	676	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	25131907	15/01/2003	DEFERIDO
183	2389	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	25390511	05/05/1997	DEFERIDO
184	424	MAXCILAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	25859323	30/07/2002	DEFERIDO
185	591	MAYARA LIRA DOS SANTOS	26475553	14/12/1996	DEFERIDO
186	2021	MAYCON DAVID BATISTA CAETANO	27208907	01/06/1998	DEFERIDO
187	153	MAYCON VINICIUS ALVES DA SILVA	3064547-6	06/11/2001	DEFERIDO
188	3058	MAYKON DOUGLAS BORTOLUZZI	19365519	13/12/1990	DEFERIDO
189	3484	MICHELE DA SILVA RODRIGUES	24487759	12/12/1993	DEFERIDO
190	1567	MIRIÃ MAGNA ALVES DOS SANTOS	26933756	02/04/2002	DEFERIDO
191	3779	MURILO ALVES CORREIA DE LIMA	18782477	19/09/1993	DEFERIDO
192	608	NAIARA LUCAS DA SILVA	22268979	07/07/1991	DEFERIDO
193	1532	NATHÁLIA DA SILVA SANTOS	25368079	23/12/2001	DEFERIDO
194	2857	NILDIANE BARREIROS DE OLIVEIRA ALMEIDA	25969846	27/07/1997	DEFERIDO
195	1102	NOEMI MESSA DE DEUS	25149989	19/05/1962	DEFERIDO
196	3222	NÚBIA SANCHEZ ASSUNÇÃO	19631790	11/09/2000	DEFERIDO
197	2748	OLACY GOMES FURTADO DE SANTANA	27067602	07/10/1966	DEFERIDO
198	2665	OLÍVIA LOJOL RIBEIRO	611219	16/06/1966	DEFERIDO
199	3697	PABLO VINÍCIUS DE OLIVEIRA CARDOSO	30409054-3	19/12/2002	DEFERIDO
200	2208	PAMELLA CRISTINA MACIEL DE SOUZA	27687414	25/04/2000	DEFERIDO
201	1408	PATRICIA VITOR DE ALMEIDA SILVA	47.951.642-X	06/01/1992	DEFERIDO
202	1390	PEDRO HENRIQUE FERREIRA SANTOS	3226680-4	20/12/2002	DEFERIDO
203	3414	PEDRO HENRIQUE LEMOS SOARES	24119156	28/12/1999	DEFERIDO
204	1397	RAFAEL DE AQUINO ALVES	29915503	28/05/2002	DEFERIDO
205	3575	RAFAEL DINIZ FELIPE	2882190-4	01/08/1997	DEFERIDO
206	1913	RAFAELA BATISTA PERIN	31673538	01/03/2003	DEFERIDO
207	3140	RAFAELLA TAUFMANN LOPES	30499658	10/12/2001	DEFERIDO
208	2386	RAFFAEL HENRIQUE DOS REIS GOERCK	2229860-6	28/02/1996	DEFERIDO
209	2206	RAIZA SOUZA LOPES MATSUSHITA	1943815-0	08/07/1992	DEFERIDO
210	2112	RAQUEL DOS SANTOS PAZELLI	25512161	09/09/1999	DEFERIDO
211	483	RAUNIELLY GEYSSA SOUSA DA SILVA	26093731	15/05/2002	DEFERIDO
212	831	RAYANE DANTAS LUCAS	26933640	16/05/2002	DEFERIDO
213	1919	RENAN ANTONIO FERREIRA MENDES	27060357	15/02/2000	DEFERIDO
214	434	RENATA APARECIDA SILVA LIMA	2470179-3	12/10/1993	DEFERIDO
215	3656	ROBSON FEITOSA DE ALMEIDA	22300082	22/11/1995	DEFERIDO
216	983	ROBSON ISRAEL DA SILVA	20719248	20/10/1993	DEFERIDO
217	1177	ROCIO RAQUEL DIAS	18192866	28/11/1985	DEFERIDO
218	1509	ROSANA APARECIDA ALVES JARDIM	13645579	12/01/1982	DEFERIDO
219	2930	RUAN SANTOS MENDES	28453450	08/12/2001	DEFERIDO
220	2222	SABRINA APARECIDA SILVÉRIO DOS SANTOS	26492067	29/01/2003	DEFERIDO
221	32	SANDY KAILA FLORES SOARES	23444665	07/07/2001	DEFERIDO
222	3745	SANEANDERSON DA SILVA PRESTES	22592202	16/06/1998	DEFERIDO
223	1875	SERGIO RAMOS BARCELOS	14268965	22/09/1984	DEFERIDO

224	2195	STEFANY ALEXYAN DA SILVA SANTOS	507554711	12/04/1999	DEFERIDO
225	3780	STÉFANY MAIA DAVILA	29328560	18/04/2001	DEFERIDO
226	3737	SUÉLI ROSA GRANADA	12985686	25/02/1979	DEFERIDO
227	1114	SUZANA TELES DE MENEZES	27463893	22/06/1999	DEFERIDO
228	974	TAINARA BRIZANTE RIBAS	28821076	27/07/1999	DEFERIDO
229	2579	TALISSA NAYRA PEREIRA ROMAO	2615453-6	03/12/1997	DEFERIDO
230	3395	TAMIRIS VIEIRA BATISTA	17536022	11/08/1987	DEFERIDO
231	120	TANIA LUISA DOS SANTOS	21291195	26/07/1998	DEFERIDO
232	1934	TANICLEIA GONÇALVES ALMEIDA	17211980	12/12/1986	DEFERIDO
233	1967	TANISLAYNE LOZANO DA SILVA MENDES	27408566 SSP/MT	11/03/2000	DEFERIDO
234	325	TATIANE CEZARIA DA SILVA SHIMOTO	24009164	24/09/1993	DEFERIDO
235	1087	TAYNARA KATYELLI CUSTODIO	26094452	22/08/2019	DEFERIDO
236	2621	TEREZINHA ÂNGELA DA SILVA	2418792-5	02/10/1991	DEFERIDO
237	2531	THAÍSA RAMOS DE ALMEIDA	28771915	23/09/1997	DEFERIDO
238	2395	THALHANNA FREITAS BISPO	27654150	29/03/1998	DEFERIDO
239	3048	THALIA FERNANDA VANIS DA SILVA	25095420	04/04/1997	DEFERIDO
240	1946	THAMY LAIARA LIRA FARIAS	270040720	21/07/2000	DEFERIDO
241	1062	THARIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	22414142	19/07/1998	DEFERIDO
242	3206	THAYNAH THAYSA GODINHO DE FREITAS VELOSO	2803870-3	25/10/1997	DEFERIDO
243	2547	THIAGO ERICK BARBOSA LOPES	2724002-9	06/09/1999	DEFERIDO
244	179	THIAGO SCOLARI	23077182	24/01/1994	DEFERIDO
245	3766	VAGNO ALVES DE MELO	15342271	04/08/1985	DEFERIDO
246	1462	VALDIRENE DOS SANTOS GONÇALVES	27650243	05/10/1997	DEFERIDO
247	1611	VALÉRIA DIAS DE MORAES MOREIRA	27407012	17/07/2001	DEFERIDO
248	2816	VÍMILLA SELLENNA ALVES RIBEIRO	26809079	14/04/1999	DEFERIDO
249	3167	VINICIUS GIOVANI POLETTO MINGOTTI	1901999-8	18/03/2021	DEFERIDO
250	3625	VINÍCIUS HENRIQUE QUINTÃO APOLINÁRIO	29656869	09/04/1999	DEFERIDO
251	2726	VITOR ALVES BARROS	31685471	10/10/2002	DEFERIDO
252	3587	VITOR DANIEL JORGE PRESA	2869051-6	08/04/2002	DEFERIDO
253	1094	VITORIA SOUZA BITENCURT	27406733	02/06/2000	DEFERIDO
254	2572	VIVIANE COSMO DA SILVA	29683386	23/04/2000	DEFERIDO
255	2644	VIVIANE OLIVEIRA MESQUITA	26237610	22/10/1995	DEFERIDO
256	757	WANDEMARKSON RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	12189162	06/01/1986	DEFERIDO
257	750	WENDER DE ALMEIDA SOUSA	26093570	28/11/2001	DEFERIDO
258	271	WESLEY CHRISTIAN BATISTA DA COSTA	28640390	25/02/1999	DEFERIDO
259	2642	WESLEY EDUARDO MARIANO MENDES	2988263-0	24/08/2001	DEFERIDO
260	2968	WESLEY GOMES MARTINS	30314542	19/04/2002	DEFERIDO
261	1587	WESLEY HENRIQUE PEREIRA ALVES	27651800	25/07/2000	DEFERIDO
262	3767	WOLFFE FERREIRA DOS SANTOS	2693824-3	15/05/1995	DEFERIDO
263	685	YASMIN FERNANDA CORREIA FERNANDES	2634116-6	30/10/1996	DEFERIDO
264	3619	ADRIANA DE SOUZA TAQUES	23133074	20/01/1995	INDEFERIDO
265	1428	ADRIANE ACACIO DE OLIVEIRA	18095976	24/05/1985	INDEFERIDO
266	3615	ADRIELLE DOS SANTOS ALVES	25458361	17/09/1995	INDEFERIDO
267	3597	AKUNE PARECI DOS SANTOS	22765867	15/03/1995	INDEFERIDO
268	3624	ALAN CRISTIAN FERMINO DOS SANTOS	507554723	01/11/2002	INDEFERIDO
269	1766	ANA CAROLINA PRILL PARADELA	26129868	22/10/1998	INDEFERIDO
270	693	ANA CAROLINE GOMES MIRANDA	2962612	24/07/1998	INDEFERIDO
271	1111	ANA PAULA DIAS DOS SANTOS	24897604	19/08/1994	INDEFERIDO
272	3623	ANA PAULA GRAGEL OLIVEIRA		09/08/2000	INDEFERIDO
273	3380	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS ADAMES	30111951	30/06/2000	INDEFERIDO
274	2610	ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA		21/03/2000	INDEFERIDO
275	68	ANDREIA KAROLINE DA SILVA	19490046	23/06/1989	INDEFERIDO
276	1991	ANDREO CESAR CARDOZO	31635300	24/06/2002	INDEFERIDO
277	1722	ANGELICA LIMA CORSINO	22111050	03/04/1994	INDEFERIDO
278	578	ANGELITA SONEGO	1167104	20/08/1978	INDEFERIDO
279	2952	BARBARA KAROLYNE FERREIRA DE ALMEIDA	25936778	30/01/1997	INDEFERIDO
280	2975	BENEDITO VIEIRA DE BRITO	17223857	17/12/1989	INDEFERIDO
281	2379	BRENDA DALLA BONA SANTOS		08/03/2003	INDEFERIDO
282	273	BRUNA GABRIELY DO AMARAL	27990877	18/06/1999	INDEFERIDO
283	2660	BRUNA LAUANE DA SILVA FERREIRA	2123307-1	19/01/1997	INDEFERIDO
284	1284	CAMILA DA SILVA CAVALCANTE	34640304	27/08/2002	INDEFERIDO
285	3392	CAMILA JANAINA DA SILVA	21659150 SESP/MT	04/06/1997	INDEFERIDO
286	419	CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	18192505	26/01/1987	INDEFERIDO
287	441	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	22125450	30/10/1992	INDEFERIDO
288	1535	CARLOS HENRIQUE SOARES GUIMARÃES	001055785	04/07/1990	INDEFERIDO
289	3612	CHRYSTYNE ARYANE SIMÃO ALMEIDA		30/05/1999	INDEFERIDO
290	3049	CINTIA DE MATOS RODRIGUES	20026005	05/04/1989	INDEFERIDO
291	3670	CINTIA RODRIGUES TAVARES SILVA	25511548	28/05/1995	INDEFERIDO
292	515	CLAIRTON STORQUIO COMBY	20100850	08/03/1989	INDEFERIDO
293	1965	CLAUDECIR APARECIDO DOS SANTOS	11386029	02/05/1978	INDEFERIDO
294	2684	CLAUDIA JEIZ LEMES BARBOZA	60576722-5	19/09/1996	INDEFERIDO
295	2220	CLÁUDINÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA SANTANA	16768027	10/02/1985	INDEFERIDO
296	3601	CLEOMIR ANTONIO DE SOUZA	3627342	09/07/1976	INDEFERIDO
297	2505	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	18589405	24/10/1985	INDEFERIDO

298	1892	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1922252 1	14/10/1990	INDEFERIDO
299	958	DAIANE CRISTINA CAPOCCI DA SILVA COELHO	1692734	29/04/1994	INDEFERIDO
300	677	DANDARA DA SILVA	621183568	31/10/1998	INDEFERIDO
301	707	DANE MAX OLIVEIRA	24302821	04/11/1994	INDEFERIDO
302	697	DANIELA STIVAL MACHADO	29947014	31/03/1977	INDEFERIDO
303	411	DANILO CAETANO DUARTE	19431457	22/08/2019	INDEFERIDO
304	1599	DAVIDY HALISON MOREIRA DA SILVA	25781065	19/10/1993	INDEFERIDO
305	2907	DAYANE DE LIMA GONÇALVES	20493371	05/11/1991	INDEFERIDO
306	587	DAYANE FERNANDES MENDES	0239896020031	12/09/1989	INDEFERIDO
307	1204	DAYELE DE PAULA VALADARES	27714632	04/02/1998	INDEFERIDO
308	1492	DEFERIDOONÍ MARTINS DA SILVA	1609102-7	23/05/1986	INDEFERIDO
309	142	DIEGO VINICIUS BERIGO	22811621	20/06/1993	INDEFERIDO
310	2076	DIRELMA RAQUEL DE OLIVEIRA CAYRES	3602630	06/09/1978	INDEFERIDO
311	2124	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16985931 SSP/MT	25/10/1986	INDEFERIDO
312	2998	EDYONY KESSY DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	22704744	07/06/1994	INDEFERIDO
313	2116	ELAINE TRETTEL LADEIA	25019848	30/05/1993	INDEFERIDO
314	1960	ELAYNE ALBERTINA GOMES MACÊDO	3421975-7	12/06/1995	INDEFERIDO
315	3606	ELEUZA PAULA PEREIRA	15010136	22/09/1984	INDEFERIDO
316	1709	ELIANA DE OLIVEIRA	13703927	20/02/1981	INDEFERIDO
317	2720	ELIANE PATRICIA TEIXEIRA FRANCO DA COSTA	18541992	02/02/1987	INDEFERIDO
318	3378	ELIANE SOUZA RIBEIRO	24701521	03/03/1995	INDEFERIDO
319	1803	EMILAINE CARDOSO ALVES	29707315	14/06/2001	INDEFERIDO
320	613	EMILY LORRAYNE ROLINS CACHONE	26655047	11/12/2002	INDEFERIDO
321	856	ERICK ROGERIO SANTA HELENA	27650766	08/06/1997	INDEFERIDO
322	1274	ERIKA RODRIGUES DA SILVA		16/08/2001	INDEFERIDO
323	1879	EVA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	13044095 SSP MT	11/03/1980	INDEFERIDO
324	753	EVELLYN ANDRADE DE CARVALHO		12/04/2001	INDEFERIDO
325	446	FABIANA RIBEIRO DA COSTA DELGADO TALAVEIRA	13916068	13/04/1984	INDEFERIDO
326	363	FELIPE AZEVEDO DOS SANTOS	2196919-1 SSP/MT	29/06/1997	INDEFERIDO
327	3141	FERNANDA CARDOSO DA SILVA	23721928	28/12/1999	INDEFERIDO
328	576	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	29656389	20/05/2000	INDEFERIDO
329	3553	FERNANDA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	34776273	21/03/1995	INDEFERIDO
330	3712	FERNANDA GOMES DOS SANTOS	26782162	13/03/1994	INDEFERIDO
331	1627	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO	25122649	08/11/1993	INDEFERIDO
332	2619	FRANCIELY DIAS CORDEIRO	2232923 4	03/12/1999	INDEFERIDO
333	607	GABRIEL TOLENTINO CORREIA	21600919	03/06/2001	INDEFERIDO
334	1592	GEDEON APARECIDO DA SILVA	08656584	04/07/1972	INDEFERIDO
335	2121	GESLAINE RIBEIRO DE SOUZA	20147430	20/12/1987	INDEFERIDO
336	2453	GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	12442143	29/12/1978	INDEFERIDO
337	2671	GILVANETE VENDRAME	0389484-3	28/07/1964	INDEFERIDO
338	1944	GISELE ERDMUTE STREICHAN DA SILVA	29599555	28/02/2000	INDEFERIDO
339	1272	GISELE PEREIRA DA CUNHA SIBIE	23704730	29/08/1995	INDEFERIDO
340	3604	GISLAINE FORTUNATO	1221956-8 SSP/MT	02/11/1979	INDEFERIDO
341	2200	GIVANILDO ANTÔNIO DA SILVA	40017931	25/10/2000	INDEFERIDO
342	1419	GLEYDSON APARECIDO LUSTOSA DE SOUSA	27844633	14/03/1999	INDEFERIDO
343	405	GRACIELLI DE OLIVEIRA GALLEGO	11675721	11/06/1968	INDEFERIDO
344	2486	GUILHERME AFONSO LEITE NETO	30268397	20/05/2002	INDEFERIDO
345	3449	HELIDA CRISTINA SILVA DE LUNA	27222101	23/01/2000	INDEFERIDO
346	1734	HELIO DOS SANTOS CORREIA	2386271-8	13/12/1992	INDEFERIDO
347	914	HELLEN NUNES DOS SANTOS	2463789-0	25/04/1994	INDEFERIDO
348	1037	HELOISA RAQUEL FAVARO JACOBINA	14040395	03/03/1984	INDEFERIDO
349	2168	HYGOR JURANDIR GONÇALVES LOPES DA SILVA	3257666-8	14/11/2002	INDEFERIDO
350	3300	HYORRANA TAISSA SANTOS	24619213	10/08/1996	INDEFERIDO
351	1060	INGRID CAMARGO DE MOURA	23526173	05/06/1993	INDEFERIDO
352	1143	IRACELIA FERREIRA RAMOS	18910009	13/02/1985	INDEFERIDO
353	820	ISABELLY FIORENTIM LEMES	29946069	24/04/2001	INDEFERIDO
354	2187	ISADORA BARBOSA PARECIS SILVEIRA	2977111-0	14/02/2003	INDEFERIDO
355	1657	IVONETE FERREIRA FELIX DE SOUZA	18006876 SSP/MT	11/07/1985	INDEFERIDO
356	3514	JADHSSON NOGUEIRA DA SILVA	18185126	15/10/1995	INDEFERIDO
357	496	JANAINA PEREIRA VENERAL	25451626	13/10/1995	INDEFERIDO
358	2265	JEISSI MIKAELLI DA SILVA		03/10/1995	INDEFERIDO
359	3143	JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA	24779806	31/07/1996	INDEFERIDO
360	1432	JESSICA CRISTINA SCARANARO DOS SANTOS	26519836	18/03/2021	INDEFERIDO
361	2082	JESSICA PALMEIRA ALVES	2143521-9 MT	10/12/1993	INDEFERIDO
362	1254	JHANAYNNA JHANISELLY ESQUIVE DE SOUZA	20833059	08/06/1990	INDEFERIDO
363	1286	JHENYFFER KELLYN F. A. MARTINS	2802702-7	16/10/1998	INDEFERIDO
364	741	JHONATAN GABRIEL LOCATELLI DE BRITO	27936945	24/10/2002	INDEFERIDO
365	41	JOAO EMANNUEL SILVA PENA	26221527	24/06/2002	INDEFERIDO
366	530	JOÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	27207781	18/09/2000	INDEFERIDO
367	287	JOÃO MANOEL DOS SANTOS	2279437-9	22/07/1998	INDEFERIDO
368	2948	JOÃO VITOR SILVA SANTOS	33047820	02/08/1994	INDEFERIDO
369	1169	JOHANA GONÇALVES DELMONDES	9790977	30/10/1996	INDEFERIDO
370	269	JOICE SIMONE GOMES DOS SANTOS DA SILVA	15405079	04/01/1985	INDEFERIDO
371	3667	JOSE LUCAS SILVA GARCIA	99118	22/07/1991	INDEFERIDO

372	2130	JOSÉ LUCINEI CÂNDIDO PIMENTA JÚNIOR	26729075	30/05/1998	INDEFERIDO
373	3733	JOSIANE RODRIGUÊS FRANÇA	19891334	04/02/1994	INDEFERIDO
374	1571	JOSIELE DOS SANTOS	22896104	03/11/1996	INDEFERIDO
375	2365	JOSIELMA FERREIRA	15114791	11/06/1981	INDEFERIDO
376	2620	JOVIANO DA SILVA OLIVEIRA	20286252	01/12/1988	INDEFERIDO
377	2091	JUNIOR GONÇALVES DE BESSA	25206443	17/11/1993	INDEFERIDO
378	3699	KACIELLE BALY DO NASCIMENTO		17/01/1991	INDEFERIDO
379	2401	KAMILLY EDUARDA FÉLIX RIBEIRO SANTOS	3060918-6	15/04/2003	INDEFERIDO
380	1816	KAREN CRISTINA SOUZA QUEIROZ	24847518	23/04/1998	INDEFERIDO
381	495	KARISA DA SILVA ALVES	25607800	09/04/1995	INDEFERIDO
382	2250	KAROLAYNE SANTOS DE OLIVEIRA	23620358	06/05/1997	INDEFERIDO
383	1618	KAYKE BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA	24821160	15/12/1998	INDEFERIDO
384	2498	KETLYN SANTOS SANCHES	20622031	16/07/2002	INDEFERIDO
385	2429	KETULA KAIANARA SANTOS CARVALHO	28421183	05/05/1997	INDEFERIDO
386	751	LAIANY SALSA SOBRINHO	27408671	02/12/1998	INDEFERIDO
387	2131	LAINEMARA DIAS SOUZA	23605235	03/11/1994	INDEFERIDO
388	1701	LARISSA ALVES DO PRADO	27097544	02/12/1997	INDEFERIDO
389	3749	LARISSA ALVES TERRA	26839300	12/08/1998	INDEFERIDO
390	2967	LARISSA BARRETO FACHINI	1325482	05/01/1996	INDEFERIDO
391	386	LARISSA MIRANDA PINHEIRO	0392642920105	01/06/1998	INDEFERIDO
392	1917	LARISSA PRESTES	6124655819	24/11/1998	INDEFERIDO
393	1026	LAVÍNIA ALMEIDA PERES	23672153	27/09/1996	INDEFERIDO
394	1920	LEANDRA DE AMORIM DA SILVA	25861069 SSPMT	19/03/1994	INDEFERIDO
395	21	LEDENIR SANDRIN SURIANO	1573441-2	29/11/1985	INDEFERIDO
396	476	LEOMARA LUIZA MOREIRA TEIXEIRA	10270787	28/04/1975	INDEFERIDO
397	2493	LEONARDO ALMEIDA GENOUD	31323766	05/10/2001	INDEFERIDO
398	981	LETICIA DA SILVEIRA TEIXEIRA	29269857	27/09/1999	INDEFERIDO
399	833	LETICIA SILVA FERREIRA	29692121	02/03/2001	INDEFERIDO
400	1739	LETICIA SILVA FERREIRA LIMA	22658327	20/03/2021	INDEFERIDO
401	1531	LEYDSON FERREIRA DE MORAES	12334197	07/04/1978	INDEFERIDO
402	1721	LILLIAN ESTTEFANI PEREIRA RODRIGUES	2940810-5	30/11/2000	INDEFERIDO
403	1601	LORENA VASSELLI DAMASCENO DE MEDEIROS	6107677	23/06/1997	INDEFERIDO
404	3207	LUANA RODRIGUES FERNANDES	2986169-1	29/08/1999	INDEFERIDO
405	1016	LUCAS DA SILVA BRANDÃO	25822225	12/10/1997	INDEFERIDO
406	2705	LUCELIA CORREIA DA SILVA	31419305	07/05/2003	INDEFERIDO
407	2400	LUCÉLIA VERGINIA LUZ DE OLIVEIRA	10870750	19/01/1982	INDEFERIDO
408	473	LUCIANE RODRIGUES RIBEIRO	2154378-0	14/07/1993	INDEFERIDO
409	2995	LUIZ FERNANDO CAMPOS PINTO	17844444	09/10/1987	INDEFERIDO
410	1538	LUIZA NOBRE DEFERIDOIONI	31341691	05/04/2001	INDEFERIDO
411	112	MAGDA DOS SANTOS PIRES	22414533 SSP	24/09/1993	INDEFERIDO
412	3353	MAICON ITALO DE OLIVEIRA SILVA	3032243-0	04/08/1999	INDEFERIDO
413	1937	MARA IZA SOUSA DA SILVA SOUSA	14690870	12/11/1984	INDEFERIDO
414	1433	MARCELO DEIVIDSON DE JESUS BANDEIRA SCARANARO	24852678	09/02/1994	INDEFERIDO
415	3075	MARCOS DE SOUZA BEZERRA	14588846	09/01/1985	INDEFERIDO
416	3376	MARCOS ROSA DA ROCHA	14224020	31/03/1980	INDEFERIDO
417	1457	MARIA CICERA ALVES	241512211	17/06/1993	INDEFERIDO
418	3527	MARIA FERNANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	31850707	12/05/2002	INDEFERIDO
419	2218	MARIA GEOVANA DA SILVA SANTOS	37133373	29/07/1996	INDEFERIDO
420	1807	MARIA IZABELA BATISTA	887245	17/09/2001	INDEFERIDO
421	1305	MARIA NOELI RIBEIRO DA SILVA	3.098.350	10/11/1993	INDEFERIDO
422	1918	MARIANA CASTRO FERREIRA	31071635	06/01/2003	INDEFERIDO
423	277	MARIANA LOPES PEREIRA	29359562	22/08/2002	INDEFERIDO
424	846	MAURO CARLOS PERES AMORIM	2335095-4	14/05/2002	INDEFERIDO
425	358	MAYARA GABRIELLE PEREIRA	22297812	11/12/1992	INDEFERIDO
426	1773	MAYARA KAROLINE TENORIO COSTA	25865447	09/02/1996	INDEFERIDO
427	2849	MICHELY KARINE DOS SANTOS	19804890	30/06/1991	INDEFERIDO
428	1188	MIKELLY DE ALMEIDA SILVA	22303790	13/02/1997	INDEFERIDO
429	3051	MILENA CAROLINE MAGALHÃES MIRANDA	22396268	12/10/2001	INDEFERIDO
430	823	MILENA EVARISTO DA SILVA	27782948	19/02/2001	INDEFERIDO
431	1423	MILLENA NATÁLIA MELO DE OLIVEIRA RIBEIRO	24757152	11/08/1998	INDEFERIDO
432	2542	MONICA CAROLINA KOHLS KASCHAK	3180944-8	18/02/1994	INDEFERIDO
433	1110	NATAN MENDES DO NASCIMENTO	29408768	07/01/1999	INDEFERIDO
434	1580	NATHALIA FERNANDES POLLON	20777478 SSPMT	05/10/1996	INDEFERIDO
435	2012	NAYARA FERNANDA PRESTES	20212194	16/07/1990	INDEFERIDO
436	796	NICOLY ISABELLY MOURA DA SILVA	28772890	24/03/2001	INDEFERIDO
437	2390	NILDA CALIXTO DE PAULA		16/01/1976	INDEFERIDO
438	714	NOELMA DE OLIVEIRA SILVA	1705373-0	12/10/1985	INDEFERIDO
439	3393	PABLO ADRIANO COSTA DO VAL	18539793	10/05/1993	INDEFERIDO
440	2152	PATRICIA DE ALENCAR ARMANDO		16/09/1988	INDEFERIDO
441	2051	PATRICIA LIMA RIBEIRO SOUZA	19093306	25/12/1989	INDEFERIDO
442	169	PATRÍCIA ROSANE DA MINHA	26797267	23/10/1997	INDEFERIDO
443	938	PATRICIA VILA NOVA CORREIA	18907610	04/01/1988	INDEFERIDO
444	2022	PAULO CESAR SANTANA	13637851	20/09/1983	INDEFERIDO
445	2902	PEDRO FELIPE AMARAL DE OLIVEIRA	22652710	08/03/1996	INDEFERIDO

446	1687	POLIANA FARIAS LOPES	18734774	24/12/2000	INDEFERIDO
447	1302	PRISCILA VIANA ARAÚJO	35341485	19/10/1993	INDEFERIDO
448	72	RAFAELA BRUNA MARQUES PEREIRA	2210188-8	30/10/1991	INDEFERIDO
449	1085	RAPHAEL HENRIQUE MARTINS VIEIRA	22766421	02/03/1995	INDEFERIDO
450	1336	RAQUEL FAUSTINO NASCIMENTO	27073262	09/03/1998	INDEFERIDO
451	800	RAYANNY EDUARDA ALVES	30824494	03/08/2001	INDEFERIDO
452	3444	RENATO SALES DOS SANTOS		20/07/1985	INDEFERIDO
453	2383	ROBSON PACHECO DELUQUI	24591165 SSP/MT	27/02/1998	INDEFERIDO
454	2730	RÔMULO AUGUSTO TEODORO	22881166	04/09/1996	INDEFERIDO
455	1796	ROSANGELA ANDRADE DE OLIVEIRA	21275483	31/08/1987	INDEFERIDO
456	3544	ROSENETE FERNANDES DA SILVA	18090117	25/04/1985	INDEFERIDO
457	1935	ROSIMERY PEREIRA SOBRINHO	10686703	05/05/1975	INDEFERIDO
458	1609	ROSIMERY SANTOS DA SILVA	20124708	07/06/1984	INDEFERIDO
459	340	SELMA APARECIDA SMITH	1843119-4 SSP/MT	28/08/2019	INDEFERIDO
460	2245	SELMA REGINA DE ALMEIDA	845930	03/05/1969	INDEFERIDO
461	1692	SILVIA FERREIRA RODRIGUES	10153756	13/01/1977	INDEFERIDO
462	2338	SIMONE SOARES VIEIRA	12007340	10/08/1977	INDEFERIDO
463	1010	SIRLEI FERNANDES SIQUEIRA	14838052	02/07/1982	INDEFERIDO
464	580	SOLANGE ALMEIDA DE JESUS	20412100	16/02/1989	INDEFERIDO
465	1091	STEFFANY KATHIUCY PRAXEDES DA SILVA	24781576	10/09/1997	INDEFERIDO
466	1015	SUELEN VILHALBA TORRE	1950646-5	10/12/1988	INDEFERIDO
467	1737	SUELLEN BONETTI		15/10/1989	INDEFERIDO
468	3586	TALIANE TRINDADE DE JESUS	2515160-6	08/07/1999	INDEFERIDO
469	15	TATIANE DA SILVA RAMOS	22812008	20/06/1992	INDEFERIDO
470	1702	TATIANE RIBEIRO MARINHO	22283218	12/09/1994	INDEFERIDO
471	2231	TAYNA VANDERLEI SANTOS MARQUES	25618059	28/11/1996	INDEFERIDO
472	1455	THAIS CAROLINE DA SILVA CANELA	27151158	27/08/1996	INDEFERIDO
473	546	THALINE KETLYN DA SILVA ZANATTA	28191340	12/10/1998	INDEFERIDO
474	1420	THALITA LARISSA BRAULIO DE SOUZA	27405060	27/05/2001	INDEFERIDO
475	124	UILIANS ALBERTO VIEIRA	13873261 SESP MT	25/05/1984	INDEFERIDO
476	2746	VANDRIANE VIRGULINO OLIVEIRA	20450702 SSP/MT	14/08/1991	INDEFERIDO
477	81	VANESSA ARAGÃO MENDONÇA	2430337-2	11/08/1996	INDEFERIDO
478	87	VANESSA ARAGÃO MENDONÇA	2430337-2	11/08/1996	INDEFERIDO
479	70	VANESSA DE CASSIA DAL SOTTO	24516970	26/12/1994	INDEFERIDO
480	2080	VANESSA DIAS DA SILVA	26557282	02/10/2001	INDEFERIDO
481	1381	VANESSA MENDES DOS SANTOS	1204601	07/07/1999	INDEFERIDO
482	134	VANESSA SANTOS SOUZA	20351445	12/09/1987	INDEFERIDO
483	1233	VAULEIR DA SILVA SAMPAIO	25978020	20/10/2000	INDEFERIDO
484	990	VICTOR HUGO SILVA SOUZA	2276655-3	09/08/2002	INDEFERIDO
485	499	VINICIUS DE ARRUDA BRITO	2324924-2	03/03/1995	INDEFERIDO
486	3806	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	2572236	13/05/2021	INDEFERIDO
487	3614	VITÓRIA FRANCHESCA INÁCIO BALBOENA	28205111	10/08/2001	INDEFERIDO
488	3007	VIVIANE DA SILVA CARVALHO	2288983-3	19/03/1996	INDEFERIDO
489	2417	VIVIANE DIOGO DOS SANTOS	19708734	04/09/1989	INDEFERIDO
490	1245	WAGNER ROBERTO ALVES PERES	16899458	13/03/1986	INDEFERIDO
491	3332	WEBERT DA SILVA CAVALCANTI	38881683	31/03/1999	INDEFERIDO
492	2919	WENDY VENDRUSCOLO MARQUES DA COSTA	2534481-1	22/12/2001	INDEFERIDO
493	1901	WESLLEY WILLIAM DOS SANTOS	228103784	18/06/1992	INDEFERIDO
494	2073	WILKER FRANCISCO DOS SANTOS	20552360	07/04/1989	INDEFERIDO
495	1511	WILLIAN GUSMÃO SOUZA	23035854 SSPMT	28/06/1995	INDEFERIDO
496	2637	WILLIAN HENRIQUE DO NASCIMENTO	22682643	24/08/1997	INDEFERIDO

704 - MAQUEIRO

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	3370	ADRIANO REIS MACHADO	17649692	16/11/1985	DEFERIDO
2	1081	ANTONIO DA CRUZ	08100470	12/06/1972	DEFERIDO
3	2174	CICERO RAIMUNDO DE ALMEIDA	18848257	27/07/1985	DEFERIDO
4	1189	DIEGO MARINHO PIRES CINTRA	1498723-6 MT	25/04/1984	DEFERIDO
5	1617	EDILSON PINTO DA SILVA JUNIOR	17038650	02/06/1991	DEFERIDO
6	834	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO E SILVA	32670265	11/09/2002	DEFERIDO
7	2185	ESDRAS ANTONIO GOMES MARTINS	2866009-9	12/08/2000	DEFERIDO
8	888	HIGOR JUNIOR BEZERRA SANTOS	27359654	18/07/1996	DEFERIDO
9	2994	JOSIELTON MORAIS DE SOUSA	1014469	26/06/1991	DEFERIDO
10	3609	LUIZ CARLOS GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES	27484904	31/07/2001	DEFERIDO
11	729	LUIZ FERNANDO SALSA SOBRINHO	27408582	28/12/1999	DEFERIDO
12	2458	MANOEL ALDO ALVES	07000057	22/08/2019	DEFERIDO
13	442	MARCELO JOSE DA SILVA SANTOS	17182603	17/01/1989	DEFERIDO
14	2750	TIFFANY LORRANY OLIVEIRA SANTOS	28822064	30/01/1999	DEFERIDO
15	3795	BRUNO BARROS ROECKER	21719241	30/01/1995	INDEFERIDO
16	346	DIEGO BARBOSA DO NASCIMENTO	18262562	08/03/1990	INDEFERIDO
17	3001	EDYONY KESSY DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	22704744	07/06/1994	INDEFERIDO
18	2771	JOÃO DE JESUS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	1628310	10/06/1978	INDEFERIDO
19	74	KAISON FERRAZZA GONÇALVES	226233-61	23/03/1992	INDEFERIDO
20	3260	KENIEL HENRIQUE SANTOS CARVALHO	2841965-0	23/01/2004	INDEFERIDO
21	621	LUCILDA APARECIDA ALVES	1232245-8	31/05/1970	INDEFERIDO

22	2813	LUZIMEIRE ALVES RIBEIRO	14636247	25/10/1980	INDEFERIDO
23	3792	MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2572220-4	05/11/2002	INDEFERIDO
24	2916	MARCIA TANIA DE SOUZA	984895	01/06/1973	INDEFERIDO
25	979	VALDENIR DOS SANTOS	225965 SSP/MT	19/05/1961	INDEFERIDO
705 – COZINHEIRA					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	1823	ADRIANA DOS PASSOS GENEROSO RODRIGUES DA SILVA	12196738	01/06/1979	DEFERIDO
2	2635	ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO	2182742-7	04/01/1993	DEFERIDO
3	27	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	7.924.225-0 SSP/PR	29/06/1980	DEFERIDO
4	3729	ALESSANDRA CASTILHO	17104300	06/01/1987	DEFERIDO
5	2735	ANA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	129776	22/07/1970	DEFERIDO
6	663	ARACY AUGUSTA SANTANA	13415379	20/06/1971	DEFERIDO
7	2308	CICERA IVONE DOS PIRES	882254	06/01/1971	DEFERIDO
8	775	CIRLENE CAMPOS DA SILVA MERCADO	26508273	16/08/1973	DEFERIDO
9	1804	CLECIDIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	32914857	28/09/1973	DEFERIDO
10	2702	DIANA DA SILVA ARAUJO	23334	05/10/1992	DEFERIDO
11	1158	DIVINA DA SILVA OLIVEIRA	2375564-4	16/05/1977	DEFERIDO
12	409	ELAINE RODRIGUES NASCIMENTO	15030512	15/03/1982	DEFERIDO
13	3241	EVANIR APARECIDA DE ARRUDA BARROS	05558395	22/04/1972	DEFERIDO
14	280	FERNANDA RAISA MORAES	25600281	15/09/1995	DEFERIDO
15	3799	FRANCILENE FREIRE DO NASCIMENTO PEREIRA	15821790	01/08/1972	DEFERIDO
16	1349	FRANCISCA VALDENICE BEZERRA COSTA	05835143	30/01/1967	DEFERIDO
17	724	GILMARA CARDOZO DE ANDRADE PEREIRA	16679750	19/05/1974	DEFERIDO
18	2247	GUIZELA STREICHAN	09726047	03/04/1975	DEFERIDO
19	1173	ILONES APARECIDA LIMA SILVA	18953050	03/07/1978	DEFERIDO
20	5	JANUSIA MARTINS DE SOUZA	12753491	01/10/1973	DEFERIDO
21	1264	JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA	32871678	22/11/1956	DEFERIDO
22	1024	JOCASTA APARECIDA DA CRUZ MUNIZ	34809880	03/11/1987	DEFERIDO
23	1885	JOSENIRA DOS SANTOS MAIA	10709487	06/03/1970	DEFERIDO
24	3482	JOSIELMA FERREIRA	15114791	11/06/1981	DEFERIDO
25	1768	KEILA DA VIEGA MARUCA	23185511	08/07/1992	DEFERIDO
26	1906	LAUDI RIBEIRO SILVA	3883028 SSPGO	24/02/1978	DEFERIDO
27	3660	LAURENI SILVA RIBEIRO	29968860	11/12/1971	DEFERIDO
28	2820	LEIA CRITINA DA COSTA DOS SANTOS	16012925	25/10/1982	DEFERIDO
29	258	LEILA FRANCISCA DE LIMA	12702463 SSP/MT	04/08/1984	DEFERIDO
30	3673	LELY TEXEIRA DOS SANTOS	10689206	01/08/1964	DEFERIDO
31	274	LIANDRA SANTOS DE CARVALHO	18655700	29/05/1987	DEFERIDO
32	3649	LUANA REGINA DE SANTANA SOUSA	21238995	25/09/1991	DEFERIDO
33	309	LUANA SOARES DA SILVA	2481281 SSP/MT	27/05/1996	DEFERIDO
34	250	LUCIANA SOARES DA SILVA	24813737	04/10/1994	DEFERIDO
35	404	LUCINEZ BATISTA DA SILVA	12197890	20/01/1979	DEFERIDO
36	2001	MADALENA DA PENHA DE JESUS	1361449-5	10/04/1981	DEFERIDO
37	2611	MARA DIAS DA SILVA	289217131	28/02/1977	DEFERIDO
38	3273	MÁRIA JOSÉ ANTONIA DA SILVA FERREIRA	08241228	29/05/1971	DEFERIDO
39	932	MARLENE ALVES RODRIGUES	620234 SPMT	17/05/1967	DEFERIDO
40	2154	NAYARA LUANE DISPERATTI CAVALCANTE	24592668	01/11/1994	DEFERIDO
41	3405	NEUSA ALVES	19011296	29/08/1982	DEFERIDO
42	2656	NUBIA LEONARDO BEZERRA	10836705	22/03/1973	DEFERIDO
43	2877	RENATA DA SILVA	22244807 SSPMT	01/06/1994	DEFERIDO
44	2633	ROSA VITORINO GONÇALVES	14684497	27/09/1977	DEFERIDO
45	905	ROSELAINE SOARES SAMPAIO	1865263-8	16/05/1985	DEFERIDO
46	2191	ROSILENE DA PENHA DE JESUS	1228638-9	17/10/1982	DEFERIDO
47	2213	ROSINEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO	30939470	01/07/1974	DEFERIDO
48	1519	SEILA MARIA DA GAMA SILVA	14047403	03/11/1979	DEFERIDO
49	2353	SIOMARA CORDEIRO BORGES	09105611	11/12/1972	DEFERIDO
50	2108	SONIA APARECIDA DOS SANTOS PAZELLI	05763171	28/03/1966	DEFERIDO
51	408	SONIA FLAMONCINI	1478623-0	30/12/1981	DEFERIDO
52	1954	SONIA REGINA MAZIERO	02943620	27/02/1961	DEFERIDO
53	3219	SONIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	33739994	09/02/1971	DEFERIDO
54	754	THAIS MARINETE DA SILVA	20419910	08/05/1987	DEFERIDO
55	3324	THAIS SANTOS LOPES	27893103	11/04/1992	DEFERIDO
56	1848	VILMA RIBEIRO DOS REIS	532056	28/08/1974	DEFERIDO
57	2901	26121976	12461610	26/12/1976	INDEFERIDO
58	3197	ANA CLÁUDIA DE SOUZA SILVA	734644	16/04/1983	INDEFERIDO
59	2438	ARLETE APARECIDA SAMPAIO	1474752	24/11/1965	INDEFERIDO
60	759	CLAUDINEIA RITA LOCATELLI	924042	08/05/1974	INDEFERIDO
61	650	CLEUZA DE SOUZA BARROS	11675438	26/09/1977	INDEFERIDO
62	806	CRISTIANA ALVES FEITOSA	16524870	13/11/1983	INDEFERIDO
63	1789	DANIELA PEREIRA DIAS	0388353520103	17/01/1993	INDEFERIDO
64	584	DEBORA STEPHANIE SILVA DE ANDRADE	21035903	23/04/1994	INDEFERIDO
65	1220	ELISETE RODRIGUES	14598582	29/04/1978	INDEFERIDO
66	432	GERLECI SILVA LOURENÇO	649859583	18/10/1974	INDEFERIDO
67	1422	HELENA RITA LUSTOSA DE SOUSA	07836554	15/11/1968	INDEFERIDO
68	1144	JAIANE SANTANA DA SILVA	23259540	22/01/1993	INDEFERIDO

69	2011	JANE MEIRE CAMARA DA SILVA	0894002-9	15/07/1976	INDEFERIDO
70	1729	JOICE PEREIRA TEIXEIRA		03/12/2019	INDEFERIDO
71	2298	JOSIANY SOARES CANELA		09/08/1994	INDEFERIDO
72	795	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	14279800	###########	INDEFERIDO
73	318	MARIA DA SILVA BARBOSA	11578920	03/04/1966	INDEFERIDO
74	1728	MARIA LOURDES BISPO PEREIRA	21345325	14/12/1973	INDEFERIDO
75	3000	MARILZA DAS DORES DA SILVA		15/09/1973	INDEFERIDO
76	1645	MARINEIDE JOSE DA SILVA SORATI	1094325-0-SSP-MT	20/06/1977	INDEFERIDO
77	1484	MIRIAM BARBOSA SILVA	16211120	22/09/1985	INDEFERIDO
78	2149	MÔNICA BERNARDO ROSA DIAS	16796047	31/12/1986	INDEFERIDO
79	2477	ROSINEI RIBAS		12/07/1972	INDEFERIDO
80	3508	ROSMARI DE CARVALHO ALMEIDA	30064201	19/08/1967	INDEFERIDO
81	3503	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	03874656 SSP/MT	10/07/1963	INDEFERIDO
82	482	SUELY VIEIRA DOS SANTOS	770207	13/06/1971	INDEFERIDO
83	162	VANESSA PEREIRA NUNES	18543944 SSP	06/01/1989	INDEFERIDO

SAMAE
CONTRATO N. 07/2021/SAMAE

CONTRATO N. 07/2021/SAMAE

TIPO	Contrato n. 07/SAMAE/2021 – CHAMADA PÚBLICA N. 01/2020/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**APARECIDO FRANCISCO ALVES,** portador da Carteira de Identidade n. 150105 SSP/MT e CPF/MF n. 206.157. 791-15 residente e domiciliado, na Estrada para Gleba Aurora, Km 02, Chácara 4 Irmãos.
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS NA QUALIDADE DE PRODUTORES RURAIS PARA O PSA (PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS) QUE SERÃO REALIZADOS NAS PROPRIEDADES RURAIS LOCALIZADAS NA ÁREA DO PROJETO DO QUEIMA PÉ.** Com supedâneo na Lei 8.666/199. R$ 600,00 (seiscentos reais).
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 15 de março de 2021, com prazo até 15 de março de 2022.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 009/2021 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 - CONTINUAÇÃO 1

578-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – URBANA					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	1764	ABIGAIL ALVES PEREIRA	1049833-8	05/09/1976	DEFERIDO
2	3800	ADRIELE CARDOZO RODRIGUES DERNER	17867665	15/04/1987	DEFERIDO
3	686	ADRIELLI CRISTINA BEZERRA	30698650	25/04/2002	DEFERIDO
4	1679	ALAÍDE ALVES DA SILVA	2907498-3	25/07/2001	DEFERIDO
5	3621	ALAN CRISTIAN FERMINO DOS SANTOS	507554723	01/11/2002	DEFERIDO
6	2754	ALAYNE RODRIGUES SCANEIRO	20266928	08/09/1990	DEFERIDO
7	3349	ALESSANDRA ALVES CABRAL	1230194-9	24/10/1979	DEFERIDO
8	2224	ALESSANDRA DA SILVA CAVALCANTE	16985800	12/03/1987	DEFERIDO
9	1126	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	21721190 SSPMT	25/02/1994	DEFERIDO
10	3547	ALEX RODRIGUES DA SILVA	21730644	11/08/1990	DEFERIDO
11	67	ALINE DA SILVA SANTOS	23958235	03/10/1997	DEFERIDO
12	3321	ALINE DOS SANTOS CARDOSO	32970935	16/07/2000	DEFERIDO
13	2613	ALINE GONÇALVES ARAUJO	36940070	18/03/1995	DEFERIDO
14	3274	ALYCIA KAYLAINE DAS DORES PEREIRA	2784105-7	29/07/2003	DEFERIDO
15	947	ALYNE GOMES GONÇALVES	11134020	02/08/1977	DEFERIDO
16	3759	AMANDA BEATRIZ SANTOS SILVA	31472605	25/02/2003	DEFERIDO
17	1013	AMANDA FERNANDES PEREIRA	25344617	29/11/1994	DEFERIDO
18	2678	ANA CAROLINA ALVES PEREIRA	27485056	11/05/2002	DEFERIDO
19	1718	ANA MARIA RIBEIRO SILVA CASTRO	12799246	15/07/1979	DEFERIDO
20	609	ANA PAULA DE MORAES	2009039-0 MT	30/10/1990	DEFERIDO
21	102	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	1646200-9 SSP/MT	02/10/1984	DEFERIDO
22	1704	ANA PAULA RIOS DOS SANTOS	1646896-1	21/04/1988	DEFERIDO
23	143	ANA RAQUEL SILVA DE ABREU	27293203	13/01/1999	DEFERIDO
24	1765	ANDREA SUELY VINHAS QUEIROZ	20360665	26/02/1976	DEFERIDO
25	1107	ANDREIA NICE DE OLIVEIRA	16502833	15/06/1986	DEFERIDO
26	1227	ANDRESA LIMA DOS SANTOS	001331716	28/02/1983	DEFERIDO
27	3074	ANGELINA DA SILVA	1747364	09/07/1977	DEFERIDO
28	1207	ANGILENE SOARES DA CUNHA	2227564-9	03/06/1985	DEFERIDO
29	1878	ANTÔNIA FERREIRA DE LIMA	26535351	16/12/1972	DEFERIDO
30	1881	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	25274848	14/03/1974	DEFERIDO
31	2433	APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	54262543-X	19/08/1965	DEFERIDO
32	955	ARIANE BRITTO DE ARAUJO	39476898	04/04/1998	DEFERIDO
33	1528	BEATRIZ VAZ DAMACENA SANTOS	2400884	22/09/2001	DEFERIDO
34	1527	BRUNA GATO VIEIRA	8502784	08/06/2001	DEFERIDO
35	880	BRUNO ANTONIO DA SILVA	22500251	09/01/1999	DEFERIDO
36	2729	BRUNO FERNANDES DA COSTA	27269655	20/05/2000	DEFERIDO
37	2273	CACILDA APOLINARIO	14147661 SSP/MT	08/02/1977	DEFERIDO
38	3559	CAMILA ARRUDA DA SILVA	22477071	24/05/2001	DEFERIDO
39	202	CAMILLA STÉFANY GONÇALVES	23349590	05/08/1998	DEFERIDO

40	416	CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	18192505	26/01/1987	DEFERIDO
41	2674	CARMEM FATIMA DOS SANTOS	589648	08/10/1968	DEFERIDO
42	2398	CAROLINI RODRIGUES COSTA	2864059-4	18/11/2000	DEFERIDO
43	2479	CÉLIA REGINA BEDNARCZUK	62832096	30/09/1973	DEFERIDO
44	1269	CELINA CARVALHO DA SILVA	0832331-3 SSP/MT	08/07/1971	DEFERIDO
45	3518	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	18524893-MT	27/02/1977	DEFERIDO
46	3797	CLAUDIA BARROSO DA SILVA MARCHETTO	17913543	25/09/1979	DEFERIDO
47	1880	CLÁUDINÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA SANTANA	16768027	10/02/1985	DEFERIDO
48	906	CLAUDINÉIS GOMES DOS SANTOS	18194001	23/04/1986	DEFERIDO
49	2597	CLEIDIANE COELHO DE SOUSA	34571426	28/12/1990	DEFERIDO
50	3363	CREUSA COSTA DE SOUSA RAMOS	0728.382-2 SSP/MT	10/09/1969	DEFERIDO
51	2368	CRISLAINE MOREIRA VILHENA	1255236	30/01/1995	DEFERIDO
52	599	CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA	1464901-2-SSP-MT	13/11/1981	DEFERIDO
53	3128	DANIELLE MATEUS DE MEDEIROS	22547762	16/03/1997	DEFERIDO
54	1972	DANUBIA MARIA MARQUES	15629511	09/06/1982	DEFERIDO
55	1234	DAYANA SOARES DOS ANJOS	36955841	26/12/1997	DEFERIDO
56	377	DAYANE BARBOSA DOS SANTOS	34450181	28/08/1996	DEFERIDO
57	133	DÉBORA CRISTINA DA SILVA SOUZA	1912311-6	17/08/1988	DEFERIDO
58	378	DEBORA DOS SANTOS DUARTE	22396314	26/10/1997	DEFERIDO
59	1225	DERLIR MARCIA TEIXEIRA	1738026	11/06/1964	DEFERIDO
60	1970	DEUCI AMERICO RODRIGUES	16281004	20/06/1980	DEFERIDO
61	2271	DIANDRA CARDOSO SAMPAIO SANTOS	26169649	20/02/2002	DEFERIDO
62	2768	DIRLEI FREITAS DO NASCIMENTO	18090176	09/02/1984	DEFERIDO
63	1826	EDENER PEREIRA BORGES	17987385 SSP/MT	27/05/1989	DEFERIDO
64	1453	EDILAINE ANDRADE TUNES	18105084	29/05/1983	DEFERIDO
65	2403	EDILENE DE ASSUNCAO RIBEIRO STRAPASSON	18192343	13/04/1973	DEFERIDO
66	1566	EDILENE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS	23485035	10/05/1993	DEFERIDO
67	240	ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	178018-5	18/06/1985	DEFERIDO
68	3069	ELAYNNE KAROLLYNNE DA SILVA	9289556	29/05/1998	DEFERIDO
69	2867	ELIANE PEGO DE OLIVEIRA	27633837	10/07/1996	DEFERIDO
70	1067	ELIANE ROIESKI MIRANDA	14036002	14/05/1980	DEFERIDO
71	2139	ELIENE CONCEIÇÃO SANTOS	17643473	08/12/1984	DEFERIDO
72	1563	ELIENE DE JESUS	1783691	27/09/983	DEFERIDO
73	209	ELISANGELA ALVES DA SILVA	21294046	21/09/1988	DEFERIDO
74	1603	ELISSAMA TEODORO GALEAZZI	18533604	13/12/1991	DEFERIDO
75	1850	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	19189923	14/06/1986	DEFERIDO
76	3658	EVELEN RAMOS DA COSTA	1290062	20/01/1994	DEFERIDO
77	2999	EWELLYN SUZAN CAMARGO BENITES DE ARAUJO	31412610	27/07/2002	DEFERIDO
78	1534	FABRÍCIO CANDIDO DOS SANTOS	29765684	07/05/2001	DEFERIDO
79	3535	FERNANDA CONCEIÇÃO DE SOUZA	21268312	03/08/1991	DEFERIDO
80	3212	FLÁVIO VAREIRO IBANEZ	2.627.011	01/12/2001	DEFERIDO
81	2833	FRANCIELE RIBEIRO SOCORE	24452700	11/01/1992	DEFERIDO
82	2650	FRANCISCA NATYELY DA SILVA	7454644 SSP/PA	16/03/1996	DEFERIDO
83	1713	GABRIELA DA SILVA RIBEIRO DE SOUZA	28401450	28/07/2000	DEFERIDO
84	2559	GABRIELA THOMAZ BATISTA MARQUES	2672825-7	22/07/2002	DEFERIDO
85	1705	GENICLEIA DA SILVA ARAUJO	15819787	14/09/1985	DEFERIDO
86	782	GEUSA DA CONCEIÇAO TANAZIO	22629580	01/01/1991	DEFERIDO
87	1922	GIRLENE NÉRIA SENA DE OLIVEIRA	1106810-8	14/04/1974	DEFERIDO
88	2769	GISLANIA DA SILVA OLIVEIRA AZARIAS	38854341	10/09/1997	DEFERIDO
89	883	GLAUCIA GONÇALVES	2063659-8	21/12/1990	DEFERIDO
90	2447	GRACIÉLI DA SILVA MARTINS	21759618	21/01/1991	DEFERIDO
91	174	HANDRESSA DA SILVA BATISTA	28689941	02/03/1999	DEFERIDO
92	2918	HELLEN RAIANNY VALADÃO DE CARVALHO	21036586	12/06/1993	DEFERIDO
93	1924	HELOISA MALTA DE OLIVEIRA	27408485	15/08/1998	DEFERIDO
94	7	IAVANE DA SILVA SOUSA	24863254	25/07/1994	DEFERIDO
95	3387	IDEANE DE MOURA PEREIRA	16112164	01/01/1983	DEFERIDO
96	2912	IGOR FERNANDO MARTINS	29022207	20/01/2001	DEFERIDO
97	3130	IGOR PEREIRA DE SOUZA	20720190	26/07/1996	DEFERIDO
98	1686	INAYARA MONIQUE FERRAZ BARROS	178303-20	31/01/1992	DEFERIDO
99	2971	INGRIDY BETANY DE FREITAS	27270092	04/10/2002	DEFERIDO
100	2392	INGRIDY LETICIA BORDON FERREIRA	29559987	18/12/2002	DEFERIDO
101	696	IRACILDA MARIA DINIZ CORREA	0718263-5	10/02/1971	DEFERIDO
102	2461	IVANI NOGUEIRA DE SOUZA	1668728-0	22/03/1984	DEFERIDO
103	2938	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	10756825	30/03/1974	DEFERIDO
104	1526	IVETE FLORES RELIQUIAS	05652057	16/11/1964	DEFERIDO
105	709	IZABEL CRISTINA GOMES	0978602-3	08/07/1975	DEFERIDO
106	927	JACKSON FREITAS DE SOUZA	29040477	28/03/2002	DEFERIDO
107	3515	JACQUELINE LAWANDA POLUCENA PEREIRA	29577268	22/05/1997	DEFERIDO
108	2388	JANICE PEREIRA QUEIROZ	14930200	08/09/1982	DEFERIDO
109	672	JAQUELINE FERREIRA DO NASCIMENTO	26995956	16/05/1995	DEFERIDO
110	2752	JAQUELINE HENRIQUE DIAS COSTA	21984263 SSPMT	29/11/1988	DEFERIDO
111	618	JAQUELINI DOS SANTOS	1965206-2 SSP/MT	23/10/1988	DEFERIDO
112	2939	JEANE PRAXEDES DA COSTA	23323647	20/11/2000	DEFERIDO
113	2796	JÉSSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	27181405	07/09/1997	DEFERIDO

114	2570	JESSICA REGINA DOS SANTOS	25586122	06/10/1996	DEFERIDO
115	388	JESSICA VIEIRA RAUBER	23758848	24/10/1993	DEFERIDO
116	183	JHONATAN DE SOUZA FONSECA MENDES	22868577	15/04/1995	DEFERIDO
117	2077	JOANIL MARIA DA SILVA	10492607	22/05/1976	DEFERIDO
118	2259	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	997162	09/05/1973	DEFERIDO
119	3257	JOCILENE XAVIER DE ARAUJO FERREIRA	14408929	29/12/1976	DEFERIDO
120	227	JOSILENI MENDES CONCEIÇÃO	21841284	27/08/1988	DEFERIDO
121	711	JULIA HORST CAMILO	30994241	15/01/2003	DEFERIDO
122	428	JULIANA BENEDITA VENANCIO LIRA PINTO	13188160	02/12/1983	DEFERIDO
123	175	JULIANA MACEDO DE CASTRO	18192475	17/09/1987	DEFERIDO
124	1735	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO BRAZ	12808547	02/01/1979	DEFERIDO
125	1285	JULIANA SANTANA LOBO	2778647-1 SSP-MT	20/08/1997	DEFERIDO
126	2346	JULIANE BORGES BONFIM	22579621 SSP	18/03/1993	DEFERIDO
127	188	KAMILLY GABRIELA DOS SANTOS SOUZA	30480736	04/05/2003	DEFERIDO
128	960	KATIA MARIA COSTA SANTOS	7605234	12/05/1988	DEFERIDO
129	2592	KATIENE SOUZA DA SILVA	13581066 SSP/MT	06/03/1979	DEFERIDO
130	3156	KESSIA PEREIRA DA SILVA	24756750	16/05/1992	DEFERIDO
131	1846	KETHLEN MORAIS DE OLIVEIRA	27782293	12/07/1999	DEFERIDO
132	3602	LANNA KEROLLAYNNEY OLIVEIRA DA ROCHA	26195631	02/07/1996	DEFERIDO
133	256	LARESSA CAMILA CARDOSO DE SOUZA	26381460	04/05/1995	DEFERIDO
134	1258	LAUANA KEVILIN DA SILVA VERA	28635248	27/10/1999	DEFERIDO
135	1984	LEIDIANE CARVALHO RIBEIRO	3183361-6	28/09/2002	DEFERIDO
136	3422	LEIDIOMAR OLIMPIO RAMOS	13709364	09/11/1971	DEFERIDO
137	666	LETICIA DA SILVEIRA TEIXEIRA	29269857	27/09/1999	DEFERIDO
138	3397	LETICIA FERNANDES GOMES	2464973-2	12/02/1997	DEFERIDO
139	1270	LETICIA PEREIRA DANTAS	26700409	01/08/1996	DEFERIDO
140	3760	LIDIANE ALVES DE SOUZA	20010311	24/01/1990	DEFERIDO
141	2929	LILIANE DE BRITO FRANÇA	16595939	10/03/1979	DEFERIDO
142	1640	LOANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	2054250-0	12/09/1992	DEFERIDO
143	1940	LUANA SANTOS CALHAU	22653511	18/01/1991	DEFERIDO
144	2085	LUCIANA BERNADO DE BRITO	MG-13.948.766 SSP/MG	12/08/1980	DEFERIDO
145	1689	LUCIANA CATARINA DE OLIVEIRA	19375875 SSPMT	20/04/1986	DEFERIDO
146	2387	LUCIANA CRISTINA SILVA	2111176-6	28/03/1990	DEFERIDO
147	187	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	17113733	07/06/1984	DEFERIDO
148	2499	LUCIANA FERREIRA DAMACENA	16017412	01/06/1983	DEFERIDO
149	3232	LUCIANE DE LIMA OLIVEIRA	12897914	30/11/1979	DEFERIDO
150	3460	LUCILENE DESIDERIO	11385880	22/10/1977	DEFERIDO
151	1084	LUCINEIDE AMELIA DE SALES SIQUEIRA	12370805	02/10/1979	DEFERIDO
152	2225	LUCIVANIA CORREA DANTAS	4803741	29/09/1983	DEFERIDO
153	838	LUDIMILLA DE CASSIA CAMPOS OLIMPIO	27129276	10/01/1997	DEFERIDO
154	745	LUDIMILLA DO NASCIMENTO	28981103	30/07/2001	DEFERIDO
155	2920	LUIZA PRAXEDES DA COSTA	16767802	16/01/1968	DEFERIDO
156	1868	MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	13932462	25/09/1981	DEFERIDO
157	2469	MARCIA REGINA DE SOUZA REIS	19830572	28/10/1982	DEFERIDO
158	1477	MARCIELLE APARECIDA REIS DA SILVA PAIVA	29835569	25/08/2002	DEFERIDO
159	1928	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	10642790	14/01/1977	DEFERIDO
160	2061	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES	1.499.759 SSP/MA	06/11/1971	DEFERIDO
161	2782	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	794.707	19/11/1971	DEFERIDO
162	3461	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA LUCENA	20071003325	08/02/1992	DEFERIDO
163	3740	MARIA ESTER SANTANA	10608354	08/06/1974	DEFERIDO
164	1557	MARIA HELIA SANDIS SILVA	04784774 SSP/MT	28/08/2019	DEFERIDO
165	3065	MARIA JOYCE MORAIS	200877819 CE	30/04/1999	DEFERIDO
166	3040	MARIA LUCIMAR LEOCADIO RABELO	18521746	03/09/1986	DEFERIDO
167	1907	MARIA PAULA DE BRITO SILVA	28204522	20/01/2001	DEFERIDO
168	1884	MARIA ROSANGELA GRACIANO	1858828-0	21/07/1977	DEFERIDO
169	1683	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	14768143 SSP/MT	20/05/1982	DEFERIDO
170	2125	MARIA SONIA DE OLIVEIRA	15549542	10/10/1974	DEFERIDO
171	2740	MARIA TANIA PEREIRA GONÇALVES	16383524	26/11/1975	DEFERIDO
172	1028	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	10404350	19/09/1976	DEFERIDO
173	654	MARILDA AFONSA ROCHA DA SILVA	23182920	03/06/1981	DEFERIDO
174	2741	MARILEIDE HOEPERS ALVES	15310787	09/09/1981	DEFERIDO
175	3744	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	548067	12/01/2019	DEFERIDO
176	2721	MARTA ARRUDA PEREIRA	1344924-9	10/02/1974	DEFERIDO
177	1964	MATHEUS HOFFMANN	26933632	15/01/2001	DEFERIDO
178	1421	MAURICIO ANTONIO C. FRANCO	24822086	23/12/2000	DEFERIDO
179	2535	MELAYNE APARECIDA ABATI GOMES	20189052	22/06/1993	DEFERIDO
180	2818	MILENA MARIA PEREIRA DOS SANTOA	1322817-0	23/11/1981	DEFERIDO
181	103	MILLENA GOMES PEREIRA PELEGRINI	30106532	29/07/2001	DEFERIDO
182	3738	MILLENE SOARES DE OLIVEIRA	30974712	26/09/2001	DEFERIDO
183	2646	MIRIAM FLORES JOVIU	16292863	12/11/1985	DEFERIDO
184	2516	MONICA SILVA DE FREITAS	13729268-SSP/MT	27/04/1980	DEFERIDO
185	33	NADIA ALMEIDA GOULART	10687610	07/03/1974	DEFERIDO
186	1413	NEUZA GALDINO COSTA DA SILVA	14570327	12/11/1978	DEFERIDO
187	283	NILTA AMÉRICO AMÂNCIO	16354690 SSP	16/03/1984	DEFERIDO

188	3293	NILZA MAURÍCIO BERTO	08863792	09/09/1972	DEFERIDO
189	3653	NUBIA NAFAELY FERREIRA DE MELO	328664434	10/12/1991	DEFERIDO
190	2503	PALOMA CARDOSO DE OLIVEIRA	2344837-7	24/04/1998	DEFERIDO
191	1731	PAMELA CRISTINA GRACIANO ALVES DOS SANTOS	2666359-7	24/12/2001	DEFERIDO
192	1246	PATRICIA ALVES FELICIANO	09169582-13 SSP/PE	02/10/1982	DEFERIDO
193	3618	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	1852157-6	03/06/1987	DEFERIDO
194	3275	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	14916630	16/08/1984	DEFERIDO
195	2146	PATRÍCIA QUINTINO DA SILVA SANTOS	22744380	10/07/1990	DEFERIDO
196	949	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO	2294457-5 POLITEC	26/09/1994	DEFERIDO
197	2973	RAIZA RAINARA DOS REIS VERNIS	33346402	12/12/2001	DEFERIDO
198	2659	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	2710692-6	10/12/1998	DEFERIDO
199	2890	RAYANE CAROLINE SOUSA DE JESUS	21799695	04/12/1995	DEFERIDO
200	2489	REGIANE EUGENIO	14448823	12/11/1980	DEFERIDO
201	3008	RENATA MARIA DOS SANTOS	30462495	16/01/2000	DEFERIDO
202	2964	RENILDA RAIANE DOS REIS VERNIS	31970508	11/07/2000	DEFERIDO
203	2113	RHAIANE CRISTINA PESSOA RODRIGUES	2701773-7	09/11/2000	DEFERIDO
204	55	RITA MARIA FELIPE DE SOUSA	3096883	24/09/1969	DEFERIDO
205	2580	ROBERTA SILVA DE LIMA BARRETO	127961449	12/03/1983	DEFERIDO
206	3565	ROSANA FÉLIX FRANCISCO	2684048-0	12/11/1994	DEFERIDO
207	228	ROSANA PINTO RAMOS	1740605-6	06/11/1984	DEFERIDO
208	792	ROSANI PEREIRA DE OLIVEIRA	18091369	06/08/1990	DEFERIDO
209	2294	ROSEANE CRISTINA LEANDRO LAVERMANN	19260040	16/04/1988	DEFERIDO
210	2921	ROSENI CORDOVA DE MORAES	2595663	04/06/1969	DEFERIDO
211	996	ROSILENE DA CRUZ CARVALHO	14078538	06/10/1981	DEFERIDO
212	1941	ROZIANNY EMANUELLY ASSIS DE ARRUDA	18984053	16/04/1992	DEFERIDO
213	2687	RUTE ROBERTA DOS SANTOS DUTRA	28821173	27/12/1997	DEFERIDO
214	1771	SABRINA EMANUELY ROSA FERNNADES	25326473	28/06/2000	DEFERIDO
215	1171	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	3097153-5	02/03/1964	DEFERIDO
216	808	SAMURA THUANIA DE SOUSA SILVA	2677148-9	09/02/2001	DEFERIDO
217	1742	SAMYRA ALABI	1500878	21/03/2001	DEFERIDO
218	1515	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	2423123-1 SSP/MT	10/07/1993	DEFERIDO
219	566	SANDRA SOARES GONÇALVES	11572639 SJ-MT	13/03/1975	DEFERIDO
220	3502	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	03874656 SSP/MT	10/07/1963	DEFERIDO
221	1425	SELMAR LÚCIA DE LIMA MOURA	0000868422983	12/10/1972	DEFERIDO
222	2348	SEVERINA SOARES NABUCO	0542.424-0/SSP-MT	02/07/1961	DEFERIDO
223	1522	SILVANA REIS VIEIRA	1427490-6	10/01/1982	DEFERIDO
224	39	SILVANI SOARES ALVES	18987524 SSPMT	31/01/1992	DEFERIDO
225	412	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	946462	04/04/1975	DEFERIDO
226	3066	SIMONE CRISTINA LIMA	14354691	10/01/1981	DEFERIDO
227	1981	SOFIA BARBOZA TOCANTINS	2768652-3	10/10/2001	DEFERIDO
228	2133	SOLANGE ALVES NUNES DE FREITAS VIANA	2272872-4	10/02/1992	DEFERIDO
229	3551	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA	1821681-1 SSP/MT	16/02/1983	DEFERIDO
230	3362	SONIA APARECIDA RODRIGUES	0711058-8 SSPMT	28/03/1970	DEFERIDO
231	204	SONIA MARIA ALVES BARBOZA	08339112	08/08/1971	DEFERIDO
232	2297	STEFANY CRISTINA DE JESUS ALVES	23585315	11/06/1999	DEFERIDO
233	3187	STEFANY DA SILVA VIEIRA CAETANO	6080584	03/04/1994	DEFERIDO
234	598	STEFFANY GABRIELLY NERI DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	30983274	01/08/2001	DEFERIDO
235	3763	STEPHANIE CORREIA	26319977 SSP MT	01/07/1995	DEFERIDO
236	511	STTEFENY APARECIDA DE SOUZA RODRIGHERO	2765111-8	23/03/1999	DEFERIDO
237	2679	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	19955669 SSP	07/03/1990	DEFERIDO
238	439	TAIMARA QUENOIZORE DE OLIVEIRA	2057186-0	26/12/1987	DEFERIDO
239	3562	TAINARA ARAUJO DA COSTA BARRETO	25902768	04/03/2003	DEFERIDO
240	2328	TATIANE DA SILVA MAIA	23513772 SSP	04/11/1992	DEFERIDO
241	1105	TATYANE ERICA VIEIRA GUIMARAES	2470168-8	05/09/1994	DEFERIDO
242	3441	TAYNARA GUIMARAES BARBOZA	3083348-5	04/01/2002	DEFERIDO
243	3308	THAIS ARCANJO DE MATOS	27208842	01/01/2001	DEFERIDO
244	1753	THAIS OLIVEIRA SCAFF	20505671	27/08/1991	DEFERIDO
245	200	THATIANY CAMARGO DE ALMEIDA	29517044	24/11/1998	DEFERIDO
246	2676	THATIELY KETILLY FIGUEIREDO DE ASSIS	27399800	20/07/1996	DEFERIDO
247	211	VALDINEIA LUZIA DE MORAES	1393173-3 SSP/MT	02/05/1980	DEFERIDO
248	157	VALDIRENE DA CRUZ DORES	27404722	16/07/1998	DEFERIDO
249	3166	VANESSA CRISTINA DA SILVA AMARAL	24818712	10/01/1997	DEFERIDO
250	3401	VANESSA DA SILVA COELHO	29536090	07/08/1998	DEFERIDO
251	292	VANESSA DA SILVA REAL LACERDA	2207183-0	25/04/1990	DEFERIDO
252	414	VANESSA MARQUES TRINDADE DE ARAÚJO	2882092-4	18/12/1985	DEFERIDO
253	132	VÂNIA MARTINS DE OLIVEIRA	12390437	06/08/1982	DEFERIDO
254	725	VANILDA COSTA MOREIRA	11135166	07/12/1975	DEFERIDO
255	3263	VANYELY MARCELA DA SILVA	2291058-1	09/07/1993	DEFERIDO
256	3233	VERA IDALINA DOS SANTOS BIANCHI	18786766	24/06/1987	DEFERIDO
257	2514	VERONICA DOS SANTOS FERREIRA	22169504	24/08/1994	DEFERIDO
258	3201	VILMA LEONOR DA SILVA SANTOS	15557006	28/05/1981	DEFERIDO
259	1131	VITOR ARMINDO ALMEIDA CORREA	23582731	08/07/2000	DEFERIDO
260	2145	VITORIA ALMEIDA SILVA	28104153	17/07/2000	DEFERIDO
261	3010	VIVIANE ALEXANDRE PINTO DA SILVA	19457758	24/06/1989	DEFERIDO

262	3313	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	18541682	08/03/1989	DEFERIDO
263	1635	VIVIANE VIEIRA GONÇALVES	31523412	03/06/2001	DEFERIDO
264	2349	WANDERLEIA DE ASSUNÇÃO ALMEIDA	3203523-3	25/07/1967	DEFERIDO
265	3088	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	21103569	21/03/1989	DEFERIDO
266	3423	WGLEDIA BARCK MARTINS DA SILVA	23712309	29/04/1996	DEFERIDO
267	2039	YARA CRISTINA POLIZELO DE OLIVEIRA	23704497	12/01/1999	DEFERIDO
268	2974	YARA MARIA MARTINY	37355879	20/01/1963	DEFERIDO
269	620	ZENAIDE FREITAS DA SILVA	14847213	24/12/1970	DEFERIDO
270	3360	ZENILDA MOREIRA	1358373-5	13/04/1976	DEFERIDO
271	2111	LETICIA ELLEN DON AQUINO DOS SANTOS	299947189	02/01/1998	INDEFERIDO
272	1167	ADHRIELY DA SILVA MOTA	2609317-0	18/12/2000	INDEFERIDO
273	3617	ADRIANA DE SOUZA TAQUES	23133074	20/01/1995	INDEFERIDO
274	1517	ADRIANA GREINER CORREIA	20578245	09/05/1989	INDEFERIDO
275	1290	ALANA KAREN SIQUEIRA COSTA	27787583	13/06/1996	INDEFERIDO
276	2513	ALESSANDRA DA SILVA MORAES	21248770	02/10/1991	INDEFERIDO
277	1869	ANA PAULA ARAUJO SARABIA	14529939	30/08/1986	INDEFERIDO
278	2475	ANA PAULA PIZZATO DE ANDRADE	25600346	06/07/1997	INDEFERIDO
279	2814	ANDRELIZA GOULART RODRIGUES	21984573	07/02/1999	INDEFERIDO
280	2207	ANDRESSA DO NASCIMENTO PACHECO	28897579	27/01/1999	INDEFERIDO
281	786	BIANCA DA SILVA	21928479	16/03/1990	INDEFERIDO
282	2696	CAMILA NOGUEIRA DE LIMA	24569054	22/08/1993	INDEFERIDO
283	601	CARLA RODRIGUES SILVA	18137962	15/09/1985	INDEFERIDO
284	3486	CLAUDIO VALENTIM JUNIOR	23757264	22/09/1993	INDEFERIDO
285	1480	DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO EUZEBIO	10200657	13/11/1972	INDEFERIDO
286	2474	DANDARA DA SILVA	621183568	31/10/1998	INDEFERIDO
287	2876	DAYANE DE LIMA GONÇALVES	20493371	05/11/1991	INDEFERIDO
288	3622	ELIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	1974655-5 SSP/MT	22/02/1987	INDEFERIDO
289	66	ELIAS MARCOS DA SILVA	26451450	11/09/1997	INDEFERIDO
290	2369	ELISABETE FERREIRA DA SILVA	5119120	22/03/1978	INDEFERIDO
291	3033	ELIZZA REGINA DA SILVA SIQUEIRA RODRIGUES	22545107	06/06/1992	INDEFERIDO
292	2465	EMANOELLE VITÓRIA DA SILVA	25836633	18/05/2001	INDEFERIDO
293	2549	EVANIR FERREIRA DA SILVA	909820 SSP/MT	17/07/1972	INDEFERIDO
294	118	EVELYN LORRAYNE SOUZA SANTOS	30323754	10/03/2000	INDEFERIDO
295	2856	FABIELLE CARDOSO GONÇALVES	27106810	24/11/1998	INDEFERIDO
296	3480	FERNANDA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	34776273	21/03/1995	INDEFERIDO
297	3311	FERNANDA REIS PEREIRA OLIVEIRA	28014286	22/03/2001	INDEFERIDO
298	35	FRANCIELI DA SILVA GOIS		16/11/1990	INDEFERIDO
299	2406	FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR	1505658-9 SSP/MT	08/09/1982	INDEFERIDO
300	390	GERLECI SILVA LOURENÇO	649859583	18/10/1974	INDEFERIDO
301	1201	GISLAINE ALVES I	19695691	14/09/1985	INDEFERIDO
302	662	GISLAINE FORTUNATO	1221956-8 SSP/MT	02/11/1979	INDEFERIDO
303	344	GISLAINE JUSTINO DOS SANTOS CARINHANHA	18805094	26/06/1984	INDEFERIDO
304	422	ISAMARA FREITAS SOARES RODRIGUES	27826171	09/08/1997	INDEFERIDO
305	1185	JAQUELINE DE LIMA SILVA RODRIGUES	21896755 SSPMT	01/11/1990	INDEFERIDO
306	246	JAQUELINE REGINA DOS SANTOS	18544320	25/05/1991	INDEFERIDO
307	3064	JÉSSICA SILVA SANTOS	20222505	15/06/1991	INDEFERIDO
308	1318	JOANNA DOS SANTOS BIANCHI	23357401 SSP/MT	05/09/1996	INDEFERIDO
309	3039	JOAO DOS SANTOS SILVA	33484678	04/07/1974	INDEFERIDO
310	291	JOÃO MANOEL DOS SANTOS	2279437-9	22/07/1998	INDEFERIDO
311	1368	JUMARA DE FATIMA RAMOS	11413115	13/05/1981	INDEFERIDO
312	139	KALLINY IZABELA DOS SANTOS SOUZA	29946050	29/01/2001	INDEFERIDO
313	3214	KAREN LEITE DA SILVA	2874462-4	05/04/2000	INDEFERIDO
314	2789	KARINE PEREIRA DE LIMA	30417422	26/08/2000	INDEFERIDO
315	2725	KATIA DANIANE APARECIDA	23958774	27/09/1996	INDEFERIDO
316	3728	KEILA SANTOS DA SILVA	25930222	07/08/1998	INDEFERIDO
317	3137	LAÍS CAROLINA FERREIRA SANTANA		02/02/2000	INDEFERIDO
318	2326	LAURA BONIFACIO DA SILVA CAMPOS	14132540	26/12/1981	INDEFERIDO
319	3710	LEONARDO NIZA FERREIRA DE ANDRADE	25206362	25/08/1996	INDEFERIDO
320	3413	LIANE FRANCISCA ELI VACCA	67261763	18/04/1976	INDEFERIDO
321	3798	LICIA RAYANE DA CUNHA SILVA		12/11/1999	INDEFERIDO
322	2141	LORRAYNE INGRID SANTOS DE OLIVEIRA	28535006	17/08/1998	INDEFERIDO
323	2480	LUCIANA FRANCISCO DE BARROS SANTANA	17709156	19/04/1986	INDEFERIDO
324	1985	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUZA	707733-SSP/CE	27/07/1955	INDEFERIDO
325	1861	LURDES DA SILVA VAL VERDE	17351448	26/10/1985	INDEFERIDO
326	1785	LUZIA DE OLIVEIRA	14763923	07/09/1979	INDEFERIDO
327	1530	MÁRCIA REJANE RODRIGUES	13105760	29/10/1973	INDEFERIDO
328	2063	MARCOS DA SILVA DE CAMPOS	2077411-7	04/06/1990	INDEFERIDO
329	758	MARENIL A SILVA ANRADE	13231570 SSPMT	30/03/1981	INDEFERIDO
330	1889	MARIA DA GUIA ARAUJO	11642963	21/01/1970	INDEFERIDO
331	3431	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	09464867	16/12/1973	INDEFERIDO
332	1308	MARIA NOELI RIBEIRO DA SILVA	3.098.350	10/11/1993	INDEFERIDO
333	1596	MARIELI APARECIDA DA SILVA	25974025	14/05/2001	INDEFERIDO
334	2511	MAYARA CÁSSIA DA SILVA	21544557	15/04/1992	INDEFERIDO
335	1501	MERIAN SOARES DE SANTANA	19414323	09/03/1984	INDEFERIDO

336	770	MIRELLE BENITES VIEIRA	26828642	20/05/1998	INDEFERIDO
337	1123	NAIGELLY PAVÃO DA SILVA	27440516	11/06/1999	INDEFERIDO
338	3280	NATANAEL CORREIA DE OLIVEIRA	30572819	25/04/2021	INDEFERIDO
339	2009	NAYARA FERNANDA PRESTES	20212194	16/07/1990	INDEFERIDO
340	1260	ORMEZINDA AMELIA DE SALES LIMA	18521517	28/02/1988	INDEFERIDO
341	2158	PAULO ROBERTO GOMES DE LIMA	17976375	03/06/1987	INDEFERIDO
342	776	RAYANE PRISCILA NUNES BERALDO	19771410	08/05/1991	INDEFERIDO
343	1450	ROSENI ZOKAL		12/12/1978	INDEFERIDO
344	488	ROSIMERI FERREIRA DOS SANTOS	0737998-6	27/10/1969	INDEFERIDO
345	2476	ROSINEI RIBAS		12/07/1972	INDEFERIDO
346	2101	ROZANGELA GONÇALVES DE BESSA	1563758-1	20/08/1982	INDEFERIDO
347	1360	SANSARA DE OLIVEIRA MONTEIRO LOPES		28/01/1997	INDEFERIDO
348	2336	SIMONE SOARES VIEIRA	12007340	10/08/1977	INDEFERIDO
349	943	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	18769721	28/10/1985	INDEFERIDO
350	2434	SUELI LEMES DE MORAES	22334084	27/06/1989	INDEFERIDO
351	1725	SUELLEN BONETTI		15/10/1989	INDEFERIDO
352	2851	TAJANA RAQUEL DOS SANTOS	19804326	26/04/1995	INDEFERIDO
353	1818	TALITA GRACIELLI OLIVEIRA SANTOS	2247792-6	25/02/2001	INDEFERIDO
354	2466	TAMAR CUSTODIO DA SILVA		06/09/1986	INDEFERIDO
355	1154	THAIS MILLA MORAES PAULINO	30671264	03/09/2001	INDEFERIDO
356	2554	UERICA LEITE DE ALMEIDA	12669210	26/06/1983	INDEFERIDO
357	1564	VALQUIRIA GOMES DORES	2705652 0	31/01/1997	INDEFERIDO
358	159	VANESSA PEREIRA NUNES	18543944 SSP	06/01/1989	INDEFERIDO
359	1549	VIVIANE APARECIDA MENDES MARTA	561788480	21/06/1994	INDEFERIDO
360	2640	VIVIANE OLIVEIRA MESQUITA	26237610	22/10/1995	INDEFERIDO
361	1604	VIVIANE VASCONCELOS NASCIMENTO	17206316	02/12/1985	INDEFERIDO
362	3099	WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	22661611 SSP	07/12/1990	INDEFERIDO
363	837	YARITZA CRISTINA DE MIRANDA ACÁCIO	31328334	09/09/2002	INDEFERIDO

653-PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	3254	ANDREIA RICARDA DA SILVA	15748014	09/06/1982	DEFERIDO
2	3504	BÁRBARA FERNANDES LEMES DE MORAIS	22200398	25/11/1997	DEFERIDO
3	3476	CELIA CONCEICAO DA SILVA	15479609 MT	31/08/1980	DEFERIDO
4	1153	CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA	25045040 SSP MT	13/08/1996	DEFERIDO
5	65	EDUARDO BANDIERI	14417472 MT	05/10/1982	DEFERIDO
6	457	FERNANDO LUCILIO DA CRUZ COSTA	12883786	30/05/1980	DEFERIDO
7	2095	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	1694705-3 SSP/MT	04/04/1989	DEFERIDO
8	3390	GLEICE KELLEN AGUIAR SEVERO	38306207X	25/06/1989	DEFERIDO
9	3220	JOAO ALVES DE MORAES FILHO	2.729.538	07/06/1980	DEFERIDO
10	1410	KELLY CRISTINA SILVEIRA	001617231 SSP/MS	25/04/1985	DEFERIDO
11	3217	LETICIA FERREIRA CONTI	20662327	21/06/1996	DEFERIDO
12	1148	LUCAS EDWARD SANTOS VALERIO	2171984-S MT	07/08/1995	DEFERIDO
13	2283	MARIELLY CAROLINA DOS SANTOS	1980484-9 SSP/MT	13/10/1993	DEFERIDO
14	2831	OLINTO FERRAZ DE SOUZA JUNIOR	879847	16/11/1975	DEFERIDO
15	900	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	14979705-SSP-MT	05/05/1981	DEFERIDO
16	3359	ROBERSON CARLOS DE MELO	22085050	16/07/1993	DEFERIDO
17	2734	ROZILENE ALVES DE SOUZA	19677812 SSPMT	28/07/1988	DEFERIDO
18	3371	SERGIO REIS PEREIRA	14439107 SSPMT	21/12/1983	DEFERIDO
19	2278	SILVIO ALMEIDA DE MELO	542423-SSP/MT	28/08/2019	DEFERIDO
20	3719	THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO	22569883-4	25/07/1997	DEFERIDO
21	3538	WENDER BARBOSA VIEIRA SOUZA	2490961-0	31/10/1996	DEFERIDO
22	699	ANDERSON DE CAMPOS TAQUES	20745206	21/03/1989	INDEFERIDO
23	2582	ARTHUR CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARÃES	1995704-1	11/01/1996	INDEFERIDO
24	727	CRISTOFER RILQUER DE BRITO SILVA	16073720	21/09/1989	INDEFERIDO
25	3019	DENER MAX OLIVEIRA	122319	05/02/1992	INDEFERIDO
26	1003	EDVAN GOMES DOS SANTOS	2416930-7	26/06/1994	INDEFERIDO
27	3802	GIOVANA DE LIMA GOMES	1231525-7	28/05/1996	INDEFERIDO
28	1730	KAROLINE APARECIDA ROBATINI GOULART	2429054-8 MT	13/01/1997	INDEFERIDO
29	2194	LEANDRO MORAIS TOMAZ	6446427	04/11/1991	INDEFERIDO
30	2314	LETÍCIA DIAS DE BARROS	2088203-3	28/05/1996	INDEFERIDO
31	3470	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	662109	03/01/1971	INDEFERIDO
32	57	MARCOS ALBERTO BENTO	18093870-8	21/09/1969	INDEFERIDO
33	2577	PATRICIA OLIVEIRA MARTINS	19850441	10/06/1987	INDEFERIDO
34	2322	ROBSON JEAN BUDNI PEREIRA	92954730	16/02/1987	INDEFERIDO
35	2099	RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS SILVA	22542094	27/12/1994	INDEFERIDO
36	3124	TATIANA DOS SANTOS COUTINHO	19264224	11/08/1984	INDEFERIDO
37	1510	WILLIAN GUSMÃO SOUZA	23035854 SSPMT	28/06/1995	INDEFERIDO

662-INTÉRPRETE DE LIBRAS

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	1005	JORDANA STREY DE SOUZA	23850469	17/02/1999	DEFERIDO
2	3269	MATHEUS RODOLOFO DA GRAÇA SOUZA	2029032-2	25/04/1993	DEFERIDO
3	755	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	15627527	02/04/1982	DEFERIDO
4	1540	DANYELLE CARLINDO DE MORAES	25666843	17/07/1996	INDEFERIDO
5	2798	FABIANA APARECIDA GOMES MOURA	56306553-9	30/08/1983	INDEFERIDO

676-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA I SEGMENTO/ANOS INICIAIS – ZONA RURAL					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	3046	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	15822150	27/06/1982	DEFERIDO
2	2358	ANGELICA GONCALVES DE SOUZA	18412637 SSP/MT	24/07/1988	DEFERIDO
3	3599	CELITA FERREIRA DE JESUS	15097099 SSP/MT	16/01/1985	DEFERIDO
4	430	CICERA APARECIDA DO NASCIMENTO	15585182 SSP	28/08/1967	DEFERIDO
5	2809	CICERA THAMIRES DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	622446253	15/08/1991	DEFERIDO
6	351	CLAIR PEREIRA DA SILVA	16216890	20/01/1983	DEFERIDO
7	3098	CLALDETE RODRIGUES DA SILVA CHABUDÉ	13339770	12/04/1978	DEFERIDO
8	2260	DAMARIS SOARES DA SILVA	16145801-SSP-MT	22/06/1984	DEFERIDO
9	3006	DANIELA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA	1901766-9 SSP/MT	13/11/1988	DEFERIDO
10	963	DANIELA PEREIRA LIMA	3471656-4 SSPMT	16/07/1980	DEFERIDO
11	51	EDILANIA LUIZA DE SOUZA	13291564 SSP/MT	11/08/1980	DEFERIDO
12	2539	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	22718613 SSP-MT	17/05/1993	DEFERIDO
13	2697	ELENICE DA COSTA MOREIRA MELLO	13707612 SSP	27/09/1979	DEFERIDO
14	1949	ELIANE PITTMA FERREIRA	9544003	11/08/1972	DEFERIDO
15	3469	ELISANGELA CROSCIOLI	11385065	20/05/1978	DEFERIDO
16	1498	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	15894576	13/11/1978	DEFERIDO
17	2211	ELISSANDRO DE SOUZA VIEIRA	116766361	06/07/1979	DEFERIDO
18	2695	ELIZ RAQUEL BETENCOURTH DIAS	330985632	02/01/1976	DEFERIDO
19	2986	EVANIR FERREIRA DA SILVA	909820 SSP/MT	17/07/1972	DEFERIDO
20	1503	GEIJIANE SANTANA	15045145	06/10/1976	DEFERIDO
21	2643	GESSICA INGRIDY ALBANO DE OLIVEIRA	26013401	06/05/1997	DEFERIDO
22	1931	HELENA SANTOS SILVA	14671808	20/08/1972	DEFERIDO
23	3641	HOSANA DOS SANTOS SIQUEIRA BATISTA	1410390-7 SS/MT	30/10/1981	DEFERIDO
24	747	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	12360295-SSP-MT	23/09/1981	DEFERIDO
25	948	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	2111911-2 SSP/MT	26/09/1989	DEFERIDO
26	2550	JÉSSICA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	2374687-4	12/11/1993	DEFERIDO
27	3151	JUCÉLIA PINHEIRO DA SILVA	1164698-5	24/03/1979	DEFERIDO
28	3162	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	15819876SSPMT	21/11/1986	DEFERIDO
29	2014	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	1885293-9 MT	11/06/1988	DEFERIDO
30	1504	KATIA KAROLINE SANTANA DA SILVA	28018222 SSPMT	26/07/1994	DEFERIDO
31	1372	KEILA DA SILVA HIPOLITO	1842010-9 SSP/MT	06/03/1987	DEFERIDO
32	3243	LEDICEIA PEREIRA DA SILVA	14644711	05/09/1983	DEFERIDO
33	2791	LEIDE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	17847699	05/07/1985	DEFERIDO
34	3677	LENI APARECIDA JORGE DOS SANTOS	MG16614082	10/06/1987	DEFERIDO
35	3301	LUCI MARA FERNANDES AMBRÓSIO	14324946	29/05/1981	DEFERIDO
36	521	LUCIANE GONCALVES DE JESUS RODRIGUES	70982-SSP-MT	16/02/1982	DEFERIDO
37	828	LUCINETE BENICIO ZANATTA	18627358 SSPMT	28/12/1987	DEFERIDO
38	3357	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	748869 SSP/MT	29/09/1963	DEFERIDO
39	1373	MARIA CARNEIRO DE OLINDA	09979263SSPMT	20/10/1972	DEFERIDO
40	2435	MARIA INES DO NASCIMENTO	3347603-SSP-PE	27/04/1966	DEFERIDO
41	140	MARIA IVANILDA MOURA	12341290SSPMT	16/12/1977	DEFERIDO
42	234	MARIA JOSE MAURICIO	626650	04/12/1967	DEFERIDO
43	2248	MARIA SANTANA CORRÊA	781938 2	16/02/1972	DEFERIDO
44	1681	MARIA TEREZA GONCALVES SILVA	1074893-8SSP/MT	28/09/1971	DEFERIDO
45	3252	MARIELLY LIMA PEREIRA	20384076	22/03/1996	DEFERIDO
46	1268	MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES	25102524 SSP	01/03/1992	DEFERIDO
47	1502	MERIAN SOARES DE SANTANA	19414323	09/03/1984	DEFERIDO
48	2088	MIRELLA RIBEIRO DA CRUZ	15178595	13/06/1980	DEFERIDO
49	1843	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	18934994 SSPMT	17/07/1989	DEFERIDO
50	2492	OLIDIANE APARECIDA DOS REIS	1812264	20/06/1987	DEFERIDO
51	2508	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	1791605-4	07/07/1987	DEFERIDO
52	3325	PENHA DAS DORES FERREIRA GOULART	02940760	15/09/1960	DEFERIDO
53	2517	RENATA FERREIRA BUENO MOREIRA	18510388	08/03/1987	DEFERIDO
54	873	RENATA MARTINS DE SOUSA	1982458-0	28/12/1986	DEFERIDO
55	845	ROSANGELA BETANIN SANTOS LEAL	1531387-5	28/04/1984	DEFERIDO
56	3481	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	14836190	05/08/1980	DEFERIDO
57	768	SANDRA MARIA LIRA	712657-SSP/PR	28/09/1969	DEFERIDO
58	8	SEILA APARECIDA SANT'ANA	12431273 SSP/MT	27/03/1980	DEFERIDO
59	398	SELMA RODRIGUES	894023-1	10/08/1973	DEFERIDO
60	671	SILVANIA ALEXANDRE MONASKI	1276237-7	05/05/1978	DEFERIDO
61	2853	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	14354675	08/07/1980	DEFERIDO
62	1070	SIRLEY APARECIDA MEIATO	05765960	10/04/1965	DEFERIDO
63	3646	TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI	984110 SSP/MT	12/05/1967	DEFERIDO
64	3399	THAITYS CRISTIANE FREITAS MARTINS	2008180-4	08/07/1988	DEFERIDO
65	558	VALDIRENE NUNES DA SILVA	13312103MT	01/04/1980	DEFERIDO
66	126	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	16577698	23/04/1984	DEFERIDO
67	1896	ALENIZIA GONÇALVES DO AMARAL	1608926	13/05/1972	INDEFERIDO
68	2153	ALINE GOMES DA SILVA LIMA	22496165 SSP/MT	02/02/1992	INDEFERIDO
69	1306	CARLA D ASILVA VENANCIO GOMES	191852220018	02/02/1984	INDEFERIDO
70	2543	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS	1694467-4	06/06/1987	INDEFERIDO
71	2609	DIVA ALVES RIBEIRO	5925207	10/11/1968	INDEFERIDO
72	60	ELAINE RODRIGUES ASSUNÇÃO	08962413	08/10/1972	INDEFERIDO

73	3443	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	10534423	09/09/1976	INDEFERIDO
74	2524	ELOIDE APARECIDA CARVALHO	12271152 SJ/MT	27/06/1968	INDEFERIDO
75	1909	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	14994089	03/08/1982	INDEFERIDO
76	235	GISLAINE DA SILVA SOUZA PEREIRA SOUZA	2782619-8 SSP	22/08/1995	INDEFERIDO
77	50	GRACIELY CONCEIÇÃO DE ABREU	09532935	17/09/1976	INDEFERIDO
78	2410	IDE FERREIRA DA SILVA	15045528 SSP MT	01/04/1974	INDEFERIDO
79	1459	IVONETE DA COSTA DE LIMA	21116075	12/09/1988	INDEFERIDO
80	2309	JAIME NERY PEREIRA DA COSTA	3377413-7	02/12/1971	INDEFERIDO
81	1810	JOCELINA GOMES DOS SANTOS	19093144 SSP/MT	23/10/1986	INDEFERIDO
82	3330	JULIETH ALMEIDA DE CASTRO	20577885	05/04/1989	INDEFERIDO
83	1386	LEIDE DAIANE ALEIXO LIMA	0844443	22/11/1984	INDEFERIDO
84	2396	LEIDE JOSE DA SILVA	15594041	24/05/1981	INDEFERIDO
85	1520	MARCIA HELENA GREINER CORREIA	13195794 SSP-MT	18/11/1984	INDEFERIDO
86	130	MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO	41189274	18/07/1966	INDEFERIDO
87	1817	MARIA RITA DA SILVA	231595025 SSP	23/11/1969	INDEFERIDO
88	1685	MATIAS DA SILVA FELIX	13042190	21/02/1982	INDEFERIDO
89	1483	MIRIAM BARBOSA SILVA	16211120	22/09/1985	INDEFERIDO
90	1184	NEIDE VIEIRA DA SILVA	12459550-SSP/MT	21/04/1981	INDEFERIDO
91	2927	REGINA MUNHOZ GARCIA	1467816-0 SSP/MT	18/03/1978	INDEFERIDO
92	1226	RENATA MAGALHÃES FERREIRA ANDRADE	20539207	06/02/1993	INDEFERIDO
93	2481	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	1435528-0	14/09/1981	INDEFERIDO
94	1077	SIMONE FERNANDES DE SOUSA ALVES	19431511	18/12/1987	INDEFERIDO
95	2332	SIMONE SOARES VIEIRA	12007340	10/08/1977	INDEFERIDO
96	1296	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	8321884	28/04/1973	INDEFERIDO
97	3812	YOLANDA LETICIA TOGUIA DA SILVA	001773368	06/05/1993	INDEFERIDO

0684 - MÉDICO CLÍNICO GERAL – LEI 4969/2018

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	3702	AGEU MARTINS	08755183-SSP/MT	26/12/1974	DEFERIDO
2	3358	CLEYDINILCE NASCIMENTO TRINDADE CAMARGO	3155126	10/01/1979	DEFERIDO
3	1186	DAIANE SCHILO	1082948777 SJS/RS	22/11/1981	DEFERIDO
4	1979	GLEYCIELE ROCHA SCHISSEL	1196285	27/11/1995	DEFERIDO
5	3412	NARA YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	612960	24/06/1984	DEFERIDO
6	1723	RENATO GONÇALVES VACCARI	0558836-7 SJ MT	27/01/1969	DEFERIDO
7	2866	VANEIDA MOREIRA DA SILVA	2003010303125	19/06/1989	DEFERIDO
8	3756	VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA	55304705X	07/08/1998	DEFERIDO
9	2718	ALBA CELIA MARQUES FURTADO	14320452	05/07/1980	INDEFERIDO
10	641	EDOMIR MACIEL DUTRA	11451858 SESP/MT	11/05/1979	INDEFERIDO
11	3117	FRANSINEY DEOCLIDES RIBEIRO DUARTE SOUZA	22580689 SSP-MT	22/07/1993	INDEFERIDO
12	568	GEOVANA MARIA PESSOA CAMPOS	21379211	27/01/1993	INDEFERIDO
13	779	JOSLAINE APARECIDA WAINER	18708005	21/02/1991	INDEFERIDO
14	2296	LEANDRO DE ANDRADE JUNQUEIRA	13157507	06/10/1981	INDEFERIDO
15	1751	MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI	18581188-SSP-MT	13/10/1989	INDEFERIDO

700 - GESSEIRO

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	2104	AMANDA LARA CARDOSO	30840139	09/11/2002	DEFERIDO
2	3747	ANA MARIA LIMA SILVA SUARES	525276245	03/03/1979	DEFERIDO
3	1068	FERNANDO JUNIOR GUIMARÃES DE OLIVEIRA	27783812	06/08/1997	DEFERIDO
4	2120	LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA	16737105	24/09/1978	DEFERIDO
5	1447	LUIZ CARLOS RODRIGUES	935356 SSPMT	23/06/1967	DEFERIDO
6	3374	WIGNER HENRIQUE PEDRA TRINDADE	2227502-9	20/02/1996	DEFERIDO
7	638	ANDRÉ GEFERSON FERREIRA DA PAZ	21867348	20/09/1991	INDEFERIDO
8	2197	GIVANILDO ANTÔNIO DA SILVA	40017931	25/10/2000	INDEFERIDO
9	2917	JHONATAN PINHEIRO TEIXEIRA	21582572	26/01/1996	INDEFERIDO
10	3262	KENIEL HENRIQUE SANTOS CARVALHO	2841965-0	23/01/2004	INDEFERIDO
11	554	LUCAS ALVES LIMA	1434947	05/01/1999	INDEFERIDO
12	538	LUCIANO RODRIGUES SILVA	29774993	31/12/1997	INDEFERIDO
13	3185	MAYKSON DIVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	27754758	20/03/2001	INDEFERIDO
14	2160	NAYARA LUANE DISPERATTI CAVALCANTE	24592668	01/11/1994	INDEFERIDO
15	3807	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	2572236	13/05/2021	INDEFERIDO
16	2638	WILLIAN HENRIQUE DO NASCIMENTO	22682643	24/08/1997	INDEFERIDO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 009/2021 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 - CONTINUAÇÃO 5

0794 – MOTORISTA INDÍGENA

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	2977	JOEL MARTINS LOPES FILHO	15484599	22/11/1986	DEFERIDO
2	2871	RODRIGO DE OLIVEIRA PEGO	24650137	28/12/1991	DEFERIDO
3	3528	LEANDRO BELEM SOUZA	15478963 SSP/MT	16/03/1981	INDEFERIDO
4	2883	LUCAS MALAQUIAS GONÇALVES	2782584-1	02/03/2000	INDEFERIDO

0797 – MÉDICO CLINICO GERAL – LEI 4334/2014

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	2843	ABINADAB DA SILVA SIQUEIRA	2128162-9 MT	15/07/1990	DEFERIDO

2	2680	BRENNER HUMBERTO COSTA FERNANDES	18913954 SSP/MT	04/05/1986	DEFERIDO
3	2035	CAMILA DE FREITAS ASSUNÇÂO	22099883	08/04/2005	DEFERIDO
4	1288	DARLAN FERREIRA PENA	1801685-5	16/10/1987	DEFERIDO
5	637	EDOMIR MACIEL DUTRA	11451858 SESP/MT	11/05/1979	DEFERIDO
6	2186	GISELE FERNANDA SANCHEZ	15222705-SSP-MT	19/11/1983	DEFERIDO
7	2103	LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTODIO	19413947 SSP	03/06/1988	DEFERIDO
8	2030	MARCELO LOPES DE SOUZA	12502812	25/05/1981	DEFERIDO
9	1754	MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI	18581188-SSP-MT	13/10/1989	DEFERIDO
10	3448	NEISON MARQUES DUARTE	099402901 IFP/RJ	07/08/1967	DEFERIDO
11	3028	PATRÍCIA PEREIRA DIAS SIQUEIRA	17856858	25/11/1985	DEFERIDO
12	3315	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA CRUZ	1106519-2 SSP/MT	04/09/1976	DEFERIDO
13	2822	TÁSSIA MARIELLY LEITE DA CRUZ	2097154-0	12/05/1993	DEFERIDO
14	2682	THIAGO RIBEIRO DA SILVA		28/01/1991	DEFERIDO
15	572	GEOVANA MARIA PESSOA CAMPOS	21379211	27/01/1993	INDEFERIDO
16	3478	VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA	55304705X	07/08/1998	INDEFERIDO

0879 – ENTREVISTADOR SOCIAL

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	3748	ADRIANO VICENTE DUARTE	15894525	11/07/1982	DEFERIDO
2	1439	ANDRÉA GALEANO DE CAMPOS	25326520	28/08/1996	DEFERIDO
3	1632	CLAUDINEY GOMES DE FARIAS SOUZA	311883	26/11/1969	DEFERIDO
4	1238	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	23291087SSPMT	11/01/1993	DEFERIDO
5	2029	ELIZABETE GONÇALVES DOS SANTOS	2112007-2	17/12/1989	DEFERIDO
6	205	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	2771914-6 SSP/MT	17/01/1998	DEFERIDO
7	680	FRANCIELE SOARES DE FARIAS SOUZA	2328056-5	05/09/1997	DEFERIDO
8	3160	GEISSIMARA LIBORIO TETZLAFF	28550773	11/04/2001	DEFERIDO
9	739	GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA	4476659	26/06/1985	DEFERIDO
10	2553	JANAINA BATISTA PONÇONI	22579907	04/10/1993	DEFERIDO
11	3450	LETÍCIA SANTOS SOUZA	22895914	19/03/1994	DEFERIDO
12	851	LUIZ MATHEUS MELO DE JESUS	29699592	20/11/1999	DEFERIDO
13	2352	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	22039228 SSP	08/03/1991	DEFERIDO
14	2350	MICHEL NASCIMENTO	24660	15/01/1994	DEFERIDO
15	619	MIGUEL FERNANDES FABRES	24981265	12/10/1999	DEFERIDO
16	2019	PRISCILA COSTA SOBRAL	1730767-8 SSP/MT	11/11/1989	DEFERIDO
17	2812	TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	18529372 SSP	30/01/1988	DEFERIDO
18	953	TATIANE TEIXEIRA	2251319-1	10/05/1994	DEFERIDO
19	2193	WESLEN CANACHIRO MORAIS	19627300	09/06/1989	DEFERIDO
20	3159	CAMILA ARIELI BULHÕES	28989384	09/09/1999	INDEFERIDO
21	1554	CLELIA OLIVEIRA SANTOS	04927095	20/12/1962	INDEFERIDO
22	805	DANIEL FERREIRA LIRA	3433084	18/10/1986	INDEFERIDO
23	1648	EDINARA SOARES DE OLIVEIRA	21045500	15/12/1988	INDEFERIDO
24	49	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA CINTRA	22421629 SSPMT	25/09/1992	INDEFERIDO
25	2568	FLAVIA SOARES DA SILVA	1817331-4	03/07/1985	INDEFERIDO
26	3645	GEVANUSA LIBORIO TETZLAFF	28550757	24/04/1999	INDEFERIDO
27	1744	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO BRAZ	12808547	02/01/1979	INDEFERIDO
28	223	LOURIANE APARECIDA DA COSTA FERREIRA	25635395	11/02/1997	INDEFERIDO
29	1513	SILVIO ROBERTO DE SOUZA	15743217	27/11/1983	INDEFERIDO
30	31	WELKER FRANCISCO DOS SANTOS	24632368	30/07/1991	INDEFERIDO

0959 – AGENTE ADMINISTRATIVO II

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	1365	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	17146518	06/03/1985	DEFERIDO
2	3530	ADRIANE DE OLIVEIRA	23144009	10/01/1992	DEFERIDO
3	1116	ADRIANE DE SOUZA TEIXEIRA	2004010279613 SSPCE	13/06/1997	DEFERIDO
4	1691	ALISON DA SILVA LIMA	959506	28/08/1989	DEFERIDO
5	1430	AMANDA CAROLINE ROSALEN	23864117	06/11/1996	DEFERIDO
6	1988	ANA CAROLINA SILVA FLORENCIO	28566645	15/05/2001	DEFERIDO
7	1082	ANA KAROLINY DE JESUS DA SILVA	3186086-9	10/10/2001	DEFERIDO
8	1851	ANA PAULA APARECIDA HOEPERS BARROS	3179634-6	13/03/2003	DEFERIDO
9	925	ANA PAULA SORATI MOREIRA	27650731	15/07/2001	DEFERIDO
10	3663	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	2413460-0	01/01/1993	DEFERIDO
11	1536	ANDRÉ FELIPE FERNANDES VIEIRA	1933231-9	31/12/1993	DEFERIDO
12	2053	ANDREIA MARCIA TEIXEIRA DE AQUINO	08957452 SSPMT	09/09/1974	DEFERIDO
13	579	ANGELITA SONEGO	1167104	20/08/1978	DEFERIDO
14	1893	ANTHONY FELIPE FEITOSA FERRARINI	142817284	30/08/2000	DEFERIDO
15	2600	AYRTON ALVES DA SILVA CABRAL	28762320	05/03/2000	DEFERIDO
16	2449	BEATRIZ FILES ALVES DA SILVA	28204662	20/07/2000	DEFERIDO
17	3628	BRUNA GHISI	19285531 SSP/MT	27/02/1996	DEFERIDO
18	2666	BRUNA LAUANE DA SILVA FERREIRA	2123307-1	19/01/1997	DEFERIDO
19	2765	BRUNA PATRÍCIA ALENCAR OLIVEIRA	20055013	11/01/1994	DEFERIDO
20	203	BRUNO VALENTIM DOS SANTOS	396109056	26/05/1995	DEFERIDO
21	1291	CAÍQUE ALVES BARBOZA	2467775-2	26/02/1998	DEFERIDO
22	1976	CAMILA RAMOS BRASIL DE OLIVEIRA RIBEIRO	1967735-9	24/07/1996	DEFERIDO
23	2282	CLEVIS MENDES PLAQUI	20799306	11/02/1997	DEFERIDO
24	1921	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1922252 1	14/10/1990	DEFERIDO
25	645	DANIEL YABAR BAMBAREN	22287221	17/12/1995	DEFERIDO

26	1507	DANILO SANTOS MARTINS	27241483	13/02/2000	DEFERIDO
27	1035	DAYANA DARLY SANTOS DE LIMA	2962360-0	20/04/2001	DEFERIDO
28	3097	DÉBORA MARIA SANTIAGO BARBOSA	16010647	11/10/1976	DEFERIDO
29	606	DIEGO VINICIUS BERIGO	22811621	20/06/1993	DEFERIDO
30	407	DIENIFFER TAYNARA ALMEIDA FELIPE	2862981-7	10/07/1998	DEFERIDO
31	148	EDILAINE DE SOUZA COUTO	22550720	26/12/1993	DEFERIDO
32	3310	EDIMARCIA DE JESUS SANTOS	16010515	21/04/1981	DEFERIDO
33	3277	ELAINE NEVES DE OLIVEIRA	19058519	19/09/1987	DEFERIDO
34	1008	ELIANE MARIA ZUZA DOS SANTOS SANTANA	2142751-8	16/12/1990	DEFERIDO
35	1615	ELISANGELA BELINGE	34608540	20/04/1994	DEFERIDO
36	1602	EMANUELI CARDOSO DA SILVA	28640462	20/02/2000	DEFERIDO
37	2345	EMILY DE SOUSA LIMA	1989854-1 SSP/MT	22/04/1991	DEFERIDO
38	1822	EULLER SOUZA DAS NEVES	2873183-2 SSP	05/04/1998	DEFERIDO
39	712	EUNICE SANTOS GILBERTI	04955250	21/01/1965	DEFERIDO
40	400	FABIANA BARBOSA QUINTEIRO	10864172	14/01/1980	DEFERIDO
41	3120	FELIPE AZEVEDO DOS SANTOS	2196919-1 SSP/MT	29/06/1997	DEFERIDO
42	1552	FRANCIELE FERREIRA ALVES ROBERTO	13045423	13/10/1986	DEFERIDO
43	3778	FRANCIELE SEDANO DE PONTES	19895208	02/06/1988	DEFERIDO
44	3674	FRANCIELI DE CASSIA TOCCHETTO	13964267	01/06/1981	DEFERIDO
45	3338	GABRIEL BARBOSA DA SILVA	1102766	25/04/2002	DEFERIDO
46	2242	GABRIEL MARTINS SALVADOR DE CARVALHO	22657770	01/01/1995	DEFERIDO
47	3403	GERSON ALVES CAMPOS	17712645	30/04/1988	DEFERIDO
48	1351	GISELE MAURA RONDON	20050941	27/10/1988	DEFERIDO
49	1164	GISELLY DOS REIS SANTOS	22655506	15/05/1993	DEFERIDO
50	2491	GUILHERME AFONSO LEITE NETO	30268397	20/05/2002	DEFERIDO
51	1310	HANNA VASSOLER	20714408	29/05/1998	DEFERIDO
52	3242	HIAGO BATISTA BITENCOURT	27783880 SESP - MT	17/12/1998	DEFERIDO
53	3225	IGOR MATHEUS SANTIAGO GONÇALVES	30703905	11/06/2001	DEFERIDO
54	1708	IGOR PIO CAMPOS GERMINARI	26844095	21/12/1996	DEFERIDO
55	557	ISABELI GONÇALVES DE MELO RIBEIRO DA SILVA	17986923	21/07/1995	DEFERIDO
56	1265	ISABELLE KETHELYN PEREIRA ROMÃO	30106559	06/04/2001	DEFERIDO
57	1541	ISAC MIRANDA DE OLIVEIRA MAIA	22507680	30/11/2001	DEFERIDO
58	777	ÍTALO FELIPE SOARES PINHEIRO	18541976	24/10/1992	DEFERIDO
59	722	JAINI APARECIDA SANTOS GILBERTI	29775000	10/11/1999	DEFERIDO
60	2170	JAKELINE CARMO DO ESPÍRITO SANTO	21720665	13/01/1993	DEFERIDO
61	3350	JAQUELINE LEITE DE ALMEIDA	10489380	19/04/1975	DEFERIDO
62	1712	JESSICA LOPES DE AQUINO	25019333	18/12/1994	DEFERIDO
63	2819	JESSICA SANTOS DA SILVA	29017050	15/12/1997	DEFERIDO
64	1257	JHANAYNNA JHANISELLY ESQUIVE DE SOUZA	20833059	08/06/1990	DEFERIDO
65	698	JOÃO VITOR SANTOS DE MELO	2799596-8	08/12/2002	DEFERIDO
66	2167	JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES	09996443	07/08/1974	DEFERIDO
67	736	JOICE ELISA SANTIN	31860990	05/07/2000	DEFERIDO
68	2431	JOSELAINE APARECIDA DOS REIS	15741893	10/02/1986	DEFERIDO
69	998	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	23746033	09/12/1993	DEFERIDO
70	184	KALLINY IZABELA DOS SANTOS SOUZA	29946050	29/01/2001	DEFERIDO
71	1865	KAMILLY EVELIN RICAS	30180694	04/01/2003	DEFERIDO
72	2897	KAMILLY VITORIA SOUZA FERREIRA	31149260	12/06/2002	DEFERIDO
73	2289	KAROLAYNE SANTOS DE OLIVEIRA	23620358	06/05/1997	DEFERIDO
74	2852	KASSILA CAMILA DE FREITAS	20719760	25/02/1998	DEFERIDO
75	2723	KATIA DANIANE APARECIDA	23958774	27/09/1996	DEFERIDO
76	1619	KAYKE BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA	24821160	15/12/1998	DEFERIDO
77	2036	LAUREN APARECIDA SZNITOWSKI	27785076	15/08/2002	DEFERIDO
78	2199	LAYSON IURI AMADO BETTIO	24014680	12/07/1998	DEFERIDO
79	3196	LEICY DAIANE SOUZA MARÇAL	2784810-8	07/11/1996	DEFERIDO
80	2576	LETICIA RAFAELLA GRANADO	19552216	16/10/1997	DEFERIDO
81	2959	LIANE FRANCISCA ELI VACCA	67261763	18/04/1976	DEFERIDO
82	199	LUANA MENDES DE FARIA ALVES DA SILVA	2352135-0	06/04/1995	DEFERIDO
83	3188	LUANA SOARES VALENTINA	2850794-0	14/07/2000	DEFERIDO
84	3068	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS APOLINARIO	17604907	14/09/1979	DEFERIDO
85	523	LUIZ CARLOS LACERDA	736476	20/03/1971	DEFERIDO
86	544	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS CAETANO	11459875	06/11/1996	DEFERIDO
87	1926	LUIZ GUILHERME SALLES FALCA LIMA	20085230	04/08/1993	DEFERIDO
88	189	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH	25487035 SEJSP MT	27/01/1995	DEFERIDO
89	3410	MARCOS DE SOUZA BEZERRA	14588846	09/01/1985	DEFERIDO
90	1263	MARIA EDUARDA FERREIRA COUTINHO	4038377	13/08/1999	DEFERIDO
91	3456	MARIA LUCIA OLIVEIRA RAMOS	13581457	27/12/1980	DEFERIDO
92	1076	MARIA VICTÓRIA FRÓIO	31033121	10/03/2001	DEFERIDO
93	514	MARIANA GARCIA DO SACRAMENTO	2001006022086	23/07/1985	DEFERIDO
94	376	MARINNA ALEXANDRE OLIVEIRA MOTTA	2264167-0	15/12/1998	DEFERIDO
95	1021	MARIVONE FERREIRA BERTOLDO	14879158	26/05/1982	DEFERIDO
96	2452	MATHEUS FERREIRA DA SILVA SANTOS	30605717	10/06/2001	DEFERIDO
97	655	MATHEUS GONÇALVES CARVALHO	30555159	01/09/2002	DEFERIDO
98	2300	MATILDE GODOY GUERRA	43509861	15/06/1971	DEFERIDO
99	295	MAYARA DA SILVA RIOS	1475882	06/01/1999	DEFERIDO

100	1608	MEIRE VASSELLI DAMASCENO	946461	15/06/1975	DEFERIDO
101	1240	MICHEL PEREIRA GOMES	25093851	27/12/1996	DEFERIDO
102	605	NAARA REGINA DOS SANTOS ANDRADE	2445655-1	05/08/1999	DEFERIDO
103	319	NADIELE SALERMO FARIAS	17134900	28/04/1994	DEFERIDO
104	1814	NAIARA DA SILVA COSTA	32668473	06/12/2002	DEFERIDO
105	481	NAINE ADRIELI BORGES DE AGUIAR LAHR	28803647	09/03/2000	DEFERIDO
106	3406	NATACHA GUTTIERRES KUWAKINO	554689911	27/05/1994	DEFERIDO
107	1162	NATÁLIA ARAÚJO NORONHA FRERES	24454834	03/08/1996	DEFERIDO
108	2171	NÍCOLLAS JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	2220367-2	27/03/2001	DEFERIDO
109	797	NICOLY ISABELLY MOURA DA SILVA	28772890	24/03/2001	DEFERIDO
110	595	OZIANE SILVA LOURENÇO	1170044-0 SSP-MT	09/09/1979	DEFERIDO
111	3505	PABLO AUGUSTO DUARTE RIBEIRO	16041372	14/07/1987	DEFERIDO
112	1543	PABLO HENRIQUE MASSAROLI	22543988	13/12/1993	DEFERIDO
113	166	PALOMA DE PAULA BAMBIL	2592925-9 SSP/MT	09/12/1995	DEFERIDO
114	1612	PAMELA CAROLINE PEREIRA FEITOSA	30580447 SSP-MT	08/03/2000	DEFERIDO
115	2052	PATRICIA LIMA RIBEIRO SOUZA	19093306	25/12/1989	DEFERIDO
116	1191	PATRÍCIA VIEIRA BELARMINO	18768709	20/02/1988	DEFERIDO
117	2175	PATRICK CÉSAR DA CRUZ	18806457	13/09/1989	DEFERIDO
118	1120	PAULO CESAR SANTANA	13637851	20/09/1983	DEFERIDO
119	2689	PAULO EDUARDO CARDOSO	30383366	07/03/2002	DEFERIDO
120	3165	PAULO VINÍCIUS FRÓIO	2995221-2	11/10/1998	DEFERIDO
121	3292	PEDRO FELIPE FRÓIO TORRES	24463752	18/01/1997	DEFERIDO
122	1099	POLIANA FARIAS LOPES	18734774	24/12/2000	DEFERIDO
123	701	POLYANA DE SOUSA SOARES	2514807	05/10/1992	DEFERIDO
124	3631	RAFAELLA FERNANDES GIMENES	22530444	29/03/1997	DEFERIDO
125	3512	RAISA SEBASTIANA SILVA DOS SANTOS CAMARGO	23631775	20/01/1994	DEFERIDO
126	1334	RAQUEL FAUSTINO NASCIMENTO	27073262	09/03/1998	DEFERIDO
127	773	REGIA LUANA ALMEIDA DA SILVA	24463825	26/07/1996	DEFERIDO
128	668	REINALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR	26857251	07/01/2002	DEFERIDO
129	190	RIAN CARLOS DA SILVA MOREIRA	30635195	22/05/2002	DEFERIDO
130	1874	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	24440698	12/09/1976	DEFERIDO
131	2801	ROSANGELA PEREIRA OLIVEIRA	26659921	30/05/2000	DEFERIDO
132	2565	ROZENILDA DE SOUZA	14279053	05/06/1979	DEFERIDO
133	3144	RUTE GLAUCIANE GUIMARÃES MICHELS	23845066	28/03/1994	DEFERIDO
134	1569	SILMARA INACIO ACRIZIO	886723	26/08/1987	DEFERIDO
135	2335	SUELEN DE SOUSA LIMA	1989855-0 SSP/MT	11/03/1990	DEFERIDO
136	3182	TÁBATA LORRAINY RIBEIRO	25780760	08/03/2000	DEFERIDO
137	3568	TATIANE CARNEIRO DE MORAIS	23029897	18/08/1992	DEFERIDO
138	504	THAIENDY MARQUES	25511670	26/10/1995	DEFERIDO
139	164	THAIS SANTOS DA CUNHA	30 35510 9	11/06/1999	DEFERIDO
140	561	THALINE KETLYN DA SILVA ZANATTA	28191340	12/10/1998	DEFERIDO
141	2393	THALYSONN GABRYEL FREITAS BISPO	31745555	11/02/2003	DEFERIDO
142	3377	THANY KLEIA ANGELO DE SOUZA	26666057	26/04/2000	DEFERIDO
143	1053	THATYLEN THAWANE DA SILVA OLIVEIRA	25846370	05/04/1998	DEFERIDO
144	2762	THAYS BRUNA FERREIRA GONZATTO	2229971-8	20/07/2001	DEFERIDO
145	2751	VANDRIANE VIRGULINO OLIVEIRA	20450702 SSP/MT	14/08/1991	DEFERIDO
146	1248	VANESSA GABRIELLE RODRIGUES DE BRITO	30461316	18/03/2002	DEFERIDO
147	3299	VANESSA PERASSOLO	15830640	16/01/1987	DEFERIDO
148	193	VICTOR AUGUSTO DA SILVA	32153520	14/07/2002	DEFERIDO
149	2374	VITOR DA CRUZ CARVALHO	27924823	20/10/2002	DEFERIDO
150	1152	VITOR EDUARDO GARCIA DA COSTA	2706655-0	18/05/1999	DEFERIDO
151	249	VITOR HENRIQUE CAVALCANTE	23615311	04/03/1997	DEFERIDO
152	1138	WAGNER FERNADES DOS SANTOS	24369519	22/11/1994	DEFERIDO
153	819	WELLINGTON ANTONIO FERNANDES	22499601	03/03/1994	DEFERIDO
154	3286	WENDRIL DZIOMBRA DE OLIVEIRA	1312655	10/03/2004	DEFERIDO
155	708	WENDY VENDRUSCOLO MARQUES DA COSTA	2534481-1	22/12/2001	DEFERIDO
156	1196	WESLAINE PEDRA TRINDADE	2227503-7 SSP/MT	26/05/1992	DEFERIDO
157	485	WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA	18673945	30/04/1989	DEFERIDO
158	918	WILLIAN FERREIRA REZENDE	2720871-0	06/11/1995	DEFERIDO
159	1836	ADEMAR PINHEIRO JUNIOR	30555027	23/01/2021	INDEFERIDO
160	1475	ADRIELLY LUCIANA DE ARRUDA MENDES	19460597	10/12/1992	INDEFERIDO
161	1518	ALLYNE RODRIGUES LOPES	23115670	19/05/1997	INDEFERIDO
162	323	ALUIZIAN FERNANDES LOPES DA SILVA	220446828	06/06/1992	INDEFERIDO
163	3523	ANA CLÁUDIA RUAS	28563352	01/07/1996	INDEFERIDO
164	1315	ANA PAULA SOARES CORDEIRO	14601710	11/02/1988	INDEFERIDO
165	1118	ANDRÉA CRISTINA NAIA	19799669-3	05/02/1971	INDEFERIDO
166	2411	ARLINDINEI DUTRA GALVÃO	25389130	12/04/1996	INDEFERIDO
167	3755	BRAYVAN SILVA RODRIGUES SOARES	27166600	09/10/1997	INDEFERIDO
168	303	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	27172953	17/09/1995	INDEFERIDO
169	1597	CAROLINE ELEN MARIANO	24687480	13/08/1993	INDEFERIDO
170	1813	CIBELE DA LUZ RIBEIRO	28229487	26/05/1994	INDEFERIDO
171	903	CLEITON APARECIDO VIEIRA DA ROSA	18653804	17/09/1987	INDEFERIDO
172	969	DANIELE GOMES DONATONI	1282262	06/02/1996	INDEFERIDO
173	413	DANILO CAETANO DUARTE	19431457	22/08/2019	INDEFERIDO

174	2630	DAYANE FERNANDES MENDES	0239896020031	12/09/1989	INDEFERIDO
175	69	DIONATAN DOMINGOS DE OLIVEIRA	15235319	02/09/1985	INDEFERIDO
176	3312	EDER COSTA LIMA DA SILVA	16661796	17/09/1984	INDEFERIDO
177	3047	EDICLEIA LUCAS DA SILVA	19728190	26/07/1990	INDEFERIDO
178	2381	EDNEIA RIBEIRO DE LIMA	25618466	17/04/1979	INDEFERIDO
179	1762	EDYONY KESSY DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	22704744	07/06/1994	INDEFERIDO
180	1938	ELAYNNE KAROLLYNNE DA SILVA	9289556	29/05/1998	INDEFERIDO
181	2096	ELIZABETH MARIA HERCULANO DA SILVA	53441-98	02/05/1979	INDEFERIDO
182	1464	ELIZANDIO SOUZA GRINIVALD	25178946	20/07/2993	INDEFERIDO
183	1556	EMANOELLE VITÓRIA DA SILVA	25836633	18/05/2001	INDEFERIDO
184	1100	ERICA ANGOLA MACHADO	23808683	16/10/1992	INDEFERIDO
185	1079	ÉRIKA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	24047082	28/08/1991	INDEFERIDO
186	2235	EVANDRO GARCIA DE MENDONÇA	31673376	10/02/1976	INDEFERIDO
187	3668	FABIANA RIBEIRO DA COSTA DELGADO TALAVEIRA	13916068	13/04/1984	INDEFERIDO
188	1036	FABIO JUNIOR SOSSAI VITOR	2107818-1	26/09/1988	INDEFERIDO
189	917	FABYTIELLE REIS SALES	2.684.722	20/12/1993	INDEFERIDO
190	551	FERNANDA PALMEIRA DE CARVALHO	20952538	22/09/1992	INDEFERIDO
191	1715	GABRIELA DA SILVA RIBEIRO DE SOUZA	28401450	28/07/2000	INDEFERIDO
192	2707	GABRIELLY BEZERRA DA SILVA	22541608	14/03/2000	INDEFERIDO
193	1888	GABRIELLY VITÓRIA DE SOUZA ARRUDA		16/03/1999	INDEFERIDO
194	17	GENILSON LOPES DA SILVA JUNIOR	21771430	17/04/1994	INDEFERIDO
195	2456	GRACIÉLI DA SILVA MARTINS	21759618	21/01/1991	INDEFERIDO
196	397	GRACIELLI DE OLIVEIRA GALLEGO	11675721	11/06/1968	INDEFERIDO
197	2485	GRACILIANO OLIVEIRA GUIMARÃES	2875552-9	02/10/2002	INDEFERIDO
198	1932	GUILHERME SOUZA STUCHI	28820932	27/03/2000	INDEFERIDO
199	1959	GUIZELA STREICHAN	09726047	03/04/1975	INDEFERIDO
200	216	HELENA GRIGOLETTI DE MEDEIROS	3124054663	10/10/1998	INDEFERIDO
201	2092	HYGOR JURANDIR GONÇALVES LOPES DA SILVA	3257666-8	14/11/2002	INDEFERIDO
202	2311	IANA MELISSA COSTA	28820797	29/06/2000	INDEFERIDO
203	610	ISABELLY FIORENTIM LEMES	29946069	24/04/2001	INDEFERIDO
204	1998	IZA MARA DE LIMA DOS SANTOS	15445860	02/03/1985	INDEFERIDO
205	2564	JACKSON FERREIRA DA SILVA ROCHA	25779923	07/08/1996	INDEFERIDO
206	1061	JAIANI GODRIM DOS SANTOS	17710553	05/04/1991	INDEFERIDO
207	3082	JAYME VICENTE AZES	22249010	26/07/1998	INDEFERIDO
208	1775	JHONATHAN HENRIQUE SANTOS SILVA	25600800	02/10/1995	INDEFERIDO
209	300	JOÃO MANOEL DOS SANTOS	2279437-9	22/07/1998	INDEFERIDO
210	2025	JOÃO PEDRO MAZOTTI RIBEIRO	25166336	24/09/2002	INDEFERIDO
211	1182	JOHANA GONÇALVES DELMONDES	9790977	30/10/1996	INDEFERIDO
212	807	JOSÉ PEREIRA MOREIRA	27651401 SSPMT	15/09/1983	INDEFERIDO
213	2286	KARITA PATRICIA DE FREITAS	17132053	08/08/1987	INDEFERIDO
214	3784	KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	23782587	13/08/1993	INDEFERIDO
215	1215	KATIELLE DA SILVA CORDEIRO	28112644	11/09/1997	INDEFERIDO
216	1095	KATIFANIA GIORDANI LOPES	12054003	20/07/1981	INDEFERIDO
217	492	KELLI DA COSTA COELHO	17068355 SSP-MT	22/06/1986	INDEFERIDO
218	10	KLICIA DA SILVA ANDRADE	505617882	18/06/1998	INDEFERIDO
219	2122	LAINEMARA DIAS SOUZA	23605235	03/11/1994	INDEFERIDO
220	1237	LAURA TIBIRIÇA A DE OLIVEIRA	20496737	24/01/1988	INDEFERIDO
221	1047	LAVÍNIA ALMEIDA PERES	23672153	27/09/1996	INDEFERIDO
222	472	LEOMARA LUIZA MOREIRA TEIXEIRA	10270787	28/04/1975	INDEFERIDO
223	1416	LETICIA NAVARRO DE LIMA	18724515SSPMT	03/12/1987	INDEFERIDO
224	294	LUANA FERREIRA DA SILVA	22550887	26/09/1999	INDEFERIDO
225	2293	LUANA GRAZIELA PEREIRA	25978322 MT	24/07/1996	INDEFERIDO
226	3529	LUCAS RAMOS DA SILVA		01/04/2000	INDEFERIDO
227	3015	LUIS FILLIPY CALHEIROS DO NASCIMENTO	3147268 - ES	05/10/1990	INDEFERIDO
228	3591	MAISA APARECIDA JORGE RODRUGUES	2599225-2	29/10/1998	INDEFERIDO
229	1042	MANOEL MESSIAS PONTES LIMA	2474991 SSP	19/12/1988	INDEFERIDO
230	3419	MÁRCIO HIDEKI MARQUES FUDIZACHI	21052549	21/06/1999	INDEFERIDO
231	2142	MARCOS MASSAHIRO YAMASAKI	08888817	12/02/1976	INDEFERIDO
232	1456	MARIA CICERA ALVES	241512211	17/06/1993	INDEFERIDO
233	2462	MARIA GABRIELI VIANA DOS SANTOS	31148182	31/08/1999	INDEFERIDO
234	1809	MARIA IZABELA BATISTA	887245	17/09/2001	INDEFERIDO
235	850	MAURO CARLOS PERES AMORIM	2335095-4	14/05/2002	INDEFERIDO
236	1170	MESSIAS ANTONIO DA SILVA	20527012 SSP MT	29/04/1998	INDEFERIDO
237	3023	MILENA CAROLINE MAGALHÃES MIRANDA	22396268	12/10/2001	INDEFERIDO
238	1574	NOELMA DE OLIVEIRA SILVA	1705373-0	12/10/1985	INDEFERIDO
239	827	NORBERTO PIRES	825025	06/07/1971	INDEFERIDO
240	3651	OZIENE LEITE DA SILVA	22744371 SSPMT	16/01/1992	INDEFERIDO
241	681	PATRÍCIA ALVES VIEIRA DE LIMA	06897568	19/05/1975	INDEFERIDO
242	1747	PATRICK SIQUEIRA DE CARVALHO	23753471	15/02/1999	INDEFERIDO
243	2137	PAULA VANESSA MARTINS BENEDETTI	2888838-3	12/05/2001	INDEFERIDO
244	3415	PEDRO HENRIQUE LEMOS SOARES	24119156	28/12/1999	INDEFERIDO
245	2992	RAFAEL JOSÉ APOLINÁRIO	27630811	04/05/1994	INDEFERIDO
246	2677	RAFAELA ALVES DE SOUZA	30191700	20/11/2001	INDEFERIDO
247	1995	RAYANE ALVES DE CAMARGO		17/04/1998	INDEFERIDO

248	553	RAYSSA LIMA GALDINO DE SOUZA	26839237	13/05/1995	INDEFERIDO
249	366	REGINA DOS SANTOS		29/08/2019	INDEFERIDO
250	614	RENNAN GUALBERTO DA SILVA	21222932	28/09/1992	INDEFERIDO
251	1429	RODRIGO DE BRITO VIEIRA	14929732	19/11/1981	INDEFERIDO
252	2048	RONAINA GOMES DOS SANTOS	22368019	03/12/1991	INDEFERIDO
253	520	ROSANE HELLMANN DA SILVA	17899451	05/09/1984	INDEFERIDO
254	2756	SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO	20261705	09/06/1990	INDEFERIDO
255	524	SANDRA DOS SANTOS PIMENTA	3201284-5 SSP/MT	30/06/1973	INDEFERIDO
256	1982	SHIRLEY CARDOSO ARAUJO	18539424	17/02/1989	INDEFERIDO
257	3305	SILVIO ROBERTO DE SOUZA	15743217	27/11/1983	INDEFERIDO
258	586	SOLANGE ALMEIDA DE JESUS	20412100	16/02/1989	INDEFERIDO
259	3501	SONIA LEMES DE SOUZA	714485	01/07/2197	INDEFERIDO
260	1113	SUZANA TELES DE MENEZES	27463893	22/06/1999	INDEFERIDO
261	302	THAYNARA GRAZIELLE DOS SANTOS	27485404	08/06/1999	INDEFERIDO
262	3276	TUANY KÁRITA RIBEIRO	25780859	10/11/1997	INDEFERIDO
263	1460	VALDIRENE DOS SANTOS GONÇALVES	27650243	05/10/1997	INDEFERIDO
264	3774	VANDERLEIA CHERES DACHARI	14177587	26/12/1979	INDEFERIDO
265	1650	VANESSA DE OLIVEIRA TAVARES	2407354-7	04/05/1997	INDEFERIDO
266	2805	VÍMILLA SELLENNA ALVES RIBEIRO	26809079	14/04/1999	INDEFERIDO
267	3809	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	2572236	13/05/2021	INDEFERIDO
268	321	WANESSA MOREIRA DE LIMA	22542051	27/07/1993	INDEFERIDO
269	373	WESLAYNE VIANA DA SILVA	31835619	26/06/2002	INDEFERIDO
270	1324	WESLEY EDUARDO MARIANO MENDES	2988263-0	24/08/2001	INDEFERIDO
271	531	WYLLIAN RODRIGUES DE LIMA	14355418	16/06/1990	INDEFERIDO
272	310	ZOE DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA	24388815	01/10/1993	INDEFERIDO

963- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	2552	ANDRESSA MARIA DOS SANTOS	25586084	22/10/1997	DEFERIDO
2	3244	FABIANA DOS SANTOS FRANÇA DE MOURA	10693386	18/07/1975	DEFERIDO
3	1774	KARITTA VITORIA PACHECO ALEXANDRE	27140504	09/04/1998	DEFERIDO
4	2693	MARGARIDA MARIAA DA SILVA	07462743	26/08/1964	DEFERIDO
5	2023	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	2161346-0	21/08/1985	DEFERIDO
6	973	SÔNIA MARIA ALMEIDA FERREIRA ALVES	502840134	07/03/1980	DEFERIDO
7	1696	ANA PAULA RIOS DOS SANTOS	1646896-1	21/04/1988	INDEFERIDO
8	447	DÉBORA DE OLIVEIRA DA COSTA	26296667	08/12/1992	INDEFERIDO
9	2520	ELOIDE APARECIDA CARVALHO	12271152 SJ/MT	27/06/1968	INDEFERIDO
10	810	KEILA MOREIRA VAZ	1871899	28/09/1995	INDEFERIDO
11	1963	LUCIANA VIENA GONÇALVES	18122493	30/09/1980	INDEFERIDO
12	1770	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	09464867	16/12/1973	INDEFERIDO
13	2828	MARINALVA DA SILVA FEITOSA		05/08/1976	INDEFERIDO
14	2523	PATRICIA VITOR DE ALMEIDA SILVA	47.951.642-X	06/01/1992	INDEFERIDO
15	1335	RAQUEL FAUSTINO NASCIMENTO	27073262	09/03/1998	INDEFERIDO
16	2340	SIMONE SOARES VIEIRA	12007340	10/08/1977	INDEFERIDO
17	1357	YARITZA CRISTINA DE MIRANDA ACÁCIO	31328334	09/09/2002	INDEFERIDO

1072 - ENGENHEIRO SANITARISTA

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	3278	ALINE SILVA COSSOLIN	2302016-1	05/01/1994	DEFERIDO
2	3454	DIEGO NARCISO BUARQUE PEREIRA	2002006000139	05/06/1989	DEFERIDO
3	3447	IVAN SEVERINO DE CAVALHO	15585646	02/06/1985	DEFERIDO
4	3445	MARINA MAURO GOMES	448638149	28/07/1988	DEFERIDO
5	1465	ELIZANDIO SOUZA GRINIVALD	25178946	20/07/2993	INDEFERIDO
6	3541	GABRIEL FERREIRA PACHECO	23721561	17/10/1997	INDEFERIDO
7	1039	GIAN LUCAS SANTANA ZARDO	1085084 SSP RO	22/07/1991	INDEFERIDO
8	1799	MESSIAS DOS SANTOS SOUZA	1105283	19/08/1994	INDEFERIDO

1087 - ENFERMEIRO – LEI 4969/2018 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	2407	ADRIANA ANTUNES DE MATOS PEREIRA	15684199	09/11/1983	DEFERIDO
2	1853	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	17006562	21/07/1989	DEFERIDO
3	3522	ADSLEYANE RAMOS DE FRANÇA	19610475 SSP/MT	22/09/1989	DEFERIDO
4	3736	AKEISA DIELI RIBEIRO DALLA VECHIA	22543201	22/10/1991	DEFERIDO
5	1380	ALINY PEREIRA DE ALMEIDA	22268901 SSP-MT	30/04/1997	DEFERIDO
6	282	AMANDA LUIZA ROMÃO DA SILVA	2628143-0	10/05/1999	DEFERIDO
7	171	ANA CAROLINA DUARTE MORAES	23946911	21/10/1994	DEFERIDO
8	1276	ANA CAROLINA VIANA MOREIRA ESTRELA	MG18226413	30/06/1992	DEFERIDO
9	502	ANA KAROLINA SILVA RODRIGUES	22569790	03/01/1996	DEFERIDO
10	2976	ANDRIESA RENATA STOCKER BARBOSA	2423346-3	30/12/1996	DEFERIDO
11	1255	ANGÉLICA MARQUES SENTURION	2128509-8 SSP	06/09/1989	DEFERIDO
12	872	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	02164981 SSP MT	11/09/1960	DEFERIDO
13	96	BRUNA MIKAELLE SALAPATA	2298272-8	27/04/1995	DEFERIDO
14	2032	CAMILA MUCUTA DA SILVA	2187124-8 SSP	11/12/1997	DEFERIDO
15	956	CAMILLA YASMYNE DOMINGUES MONTANI	2003709-0	31/03/1989	DEFERIDO
16	2084	CARLA CRISTINA BURG	23715081 SSP-MT	29/06/1996	DEFERIDO
17	2172	CARLOS CEZAR FERREIRA GOMES	23928	09/11/1991	DEFERIDO
18	2578	CAROLINE DA SILVA DOLCI	1379673	13/12/1998	DEFERIDO

19	138	CLARINDA MATOS HERRERA	14729962	09/05/1981	DEFERIDO
20	3386	CLÁUDIA FÁTIMA VILELA	93240766	18/03/1986	DEFERIDO
21	2223	CLAUDIA SOUZA PEIXOTO	2226909-6 SSP-MT	02/01/1993	DEFERIDO
22	3146	CLEIDE DANIELLE BENITES BRITZ	28796560	18/05/1998	DEFERIDO
23	2664	CRISTIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	19791852	01/12/1988	DEFERIDO
24	3034	DAIANE DANIELE VASCONCELOS LOURENÇO MATOS	11962409 SSPMG	21/02/1982	DEFERIDO
25	977	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	2051019-5-SSP-MT	07/03/1989	DEFERIDO
26	3111	DAYANA MARQUES	23270020	19/07/1995	DEFERIDO
27	1405	DECELE FERREIRA DOS PASSOS	15931110	13/03/1987	DEFERIDO
28	1069	DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX	18737838	10/08/1990	DEFERIDO
29	3490	DIRCE FERNANDES DE ARRUDA	598877	15/11/1969	DEFERIDO
30	3588	EDIANE RAMALHO GOMES	17501105	10/06/1984	DEFERIDO
31	1063	EDIENE SANTOS DA SILVA	2449843-2	23/04/1994	DEFERIDO
32	2420	ELLEN CRISTINA LOBO QUEIROZ	24806900	13/06/1995	DEFERIDO
33	2691	EMILENE GALVÃO SPOLTI	18801536	25/10/1976	DEFERIDO
34	2413	ESTEFANI DE OLIVEIRA MUNIS	23568712	26/05/1998	DEFERIDO
35	1666	EVELLYN STEFANY DA SILVA SANTOS	22046763 SSPMT	27/02/1996	DEFERIDO
36	1199	EVELYN CRISTINA DEL BEL	22543287	07/05/1992	DEFERIDO
37	735	FLAVIA DOS SANTOS LACERDA	22903356	28/05/1991	DEFERIDO
38	427	FRANCIELLE DE PAULA VALERIANO	14605279	25/07/1985	DEFERIDO
39	3788	GEISA GONÇALVES DE OLIVEIRA	22989536	27/09/1994	DEFERIDO
40	2062	IDILAINE DE FÁTIMA LIMA	71651699	19/09/1978	DEFERIDO
41	1890	IOMARA DE BRITO NUNES	2555839-0	02/11/1995	DEFERIDO
42	1435	JAMYLLE DA SILVA SOUZA	24151009	20/05/1994	DEFERIDO
43	360	JANICE GINDRI DE VARGAS	12957267	01/12/1981	DEFERIDO
44	1295	JAQUELINE COUTO BEZERRA	22225790	18/12/1993	DEFERIDO
45	2749	JENIFFER FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	22283706	15/07/1993	DEFERIDO
46	780	JENIFFER MARCIELY DUARTE VIEIRA FURTADO	2255430-0	23/12/1994	DEFERIDO
47	2953	JÉSSICA DE FRANÇA PEREIRA	30939569	31/07/1992	DEFERIDO
48	885	JEYCILLANE EMANUELLE SANTOS DA SILVA	22589090 SSP	29/08/2019	DEFERIDO
49	2738	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	870707	12/03/1966	DEFERIDO
50	836	JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU	15468216	05/11/1985	DEFERIDO
51	1209	JUSCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI	9485767	28/08/2019	DEFERIDO
52	1673	KÉVILLA MARCELA VIANA DA COSTA	2214246-0	20/10/1993	DEFERIDO
53	43	LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA	13594591-SSP-MT	14/12/1972	DEFERIDO
54	2427	LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS	18427650	31/08/1987	DEFERIDO
55	2965	LUCIMARA BRABOSA DE LIMA	25977938	03/09/1995	DEFERIDO
56	1668	LUIZ EDUARDO BATISTA MONTEIRO	2001623-9	16/07/1996	DEFERIDO
57	26	MAISE CRISTINA DA SILVA	2196779-2-SSP/MT	20/09/1990	DEFERIDO
58	40	MARA JACKELINE ALMEIDA DOS SANTOS	09903364	15/09/1988	DEFERIDO
59	78	MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA	20066341 SEJUSP/MT	19/10/1994	DEFERIDO
60	3418	MARIA APARECIDA DE JESUS XAVIER GUSMÃO	22296549	24/04/1997	DEFERIDO
61	238	MARIA CLARA PEREIRA LEITE	3820276	22/07/1998	DEFERIDO
62	2176	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	98001089650	29/08/1982	DEFERIDO
63	2515	MARIA LUZINETE FAUSTO DE MATOS	22203613 SSP/MT	20/07/1977	DEFERIDO
64	3341	MARINALVA FERREIRA	14331497	21/02/1982	DEFERIDO
65	630	MERIELLE APARECIDA CUSTODIO	1952281-9 SSP/MT	12/10/1991	DEFERIDO
66	2802	MICHELLI KATIANI DE LIMA	17658942	31/10/1990	DEFERIDO
67	2558	NAIARA SILVA AGUIAR	1322477	02/08/1995	DEFERIDO
68	1448	NANCI GUSMÃO SILVA	19446438	29/08/2019	DEFERIDO
69	573	NAYÁ JARDINI FURLAN	2040698-3	06/01/1992	DEFERIDO
70	703	NÚBIA DE ARAÚJO CARDOSO ROSA	19072155	22/04/1989	DEFERIDO
71	1195	ODINETE DE OLIVEIRA DA MACENA	12632147-MT	14/11/1979	DEFERIDO
72	855	PAMELA NEVES DE OLIVEIRA	19530960	07/11/1991	DEFERIDO
73	1711	PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO	20036639	14/03/1993	DEFERIDO
74	1059	PATRICIA SANTANA DA SILVA	22966412SSPMT	29/01/1992	DEFERIDO
75	149	PAULA SOUZA SANTOS	18376258	14/07/1992	DEFERIDO
76	890	PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA	17189594 SSP/MT	04/06/1989	DEFERIDO
77	1495	RAFAELA DE LAURA SANTOS OLIVEIRA	18391087 MT	21/01/1985	DEFERIDO
78	3765	RAFAELA LEMES POLETTO	2580354-9	22/02/1997	DEFERIDO
79	1636	RAFAELA LUIZA DA SILVA	2258126-0 SSP-MT	28/12/1991	DEFERIDO
80	94	RAIANE APARECIDA GONÇALVES	23820756	28/01/1994	DEFERIDO
81	592	REGIANE DE OLIVEIRA LIMA	21229937 SSP/MT	13/07/1990	DEFERIDO
82	2595	REILLY PEREIRA MELO	2313315-5 SSP/MT	23/08/1991	DEFERIDO
83	3150	SILVIA DA SILVA SOBRINHO	1975180-0	14/03/1989	DEFERIDO
84	689	TATIANE DA SILVA LIMA	20323158 SSP/MT	14/10/1987	DEFERIDO
85	3520	TATIANE ESCAME HERRERO PINHEIRO	76912157	28/05/1980	DEFERIDO
86	2719	TATIANE FERREIRA DA SILVA	2250277-7	07/04/1992	DEFERIDO
87	3698	VALÉRIA COSAC RIBEIRO	15732396	07/10/1989	DEFERIDO
88	1434	VANESSA PEREIRA VILELA	93240790	27/06/1990	DEFERIDO
89	3176	WALBER GINELI DE JESUS	126544-6	23/12/1994	DEFERIDO
90	3126	AKSILEINY LEDJANEY MENEZES MATOS	32414200	19/02/1991	INDEFERIDO
91	762	ALAN CAMILO DE VASCONCELOS	1027669	16/11/1994	INDEFERIDO
92	1656	ALINE RENATA SOARES LUIZ	22231862	07/09/1993	INDEFERIDO

93	912	AMANDA BARBARA RAFAELI SILVA	20039395	06/01/1995	INDEFERIDO
94	1149	ANA CLARA FARIAS BARATA	5854193	09/12/1997	INDEFERIDO
95	1446	ANNY CRISTIE MARASCHIN	1238477	03/03/2021	INDEFERIDO
96	3696	BRUNNA BARBARA GOUVEIA BRITO	18858317	20/06/1992	INDEFERIDO
97	2059	CRISTIANE CARDOSO DIAS	1064913	13/05/1986	INDEFERIDO
98	3577	CRISTYAN CÉSAR DALL AGNOL	28882792	03/06/1988	INDEFERIDO
99	1675	ELISANGELA ALEXANDRE DOS SANTOS	22830456	14/02/1995	INDEFERIDO
100	2418	ELIZANE BRASIL MOREIRA	694485	18/02/1986	INDEFERIDO
101	1166	FABIANA DOS SANTOS SANTANA	1512812463	25/05/1995	INDEFERIDO
102	730	FATIMA APARECIDA DA SILVA GRANADA	19799837 SSP/MT	01/04/1988	INDEFERIDO
103	656	FERNANDA DA SILVA	16556887	05/01/1987	INDEFERIDO
104	1755	GRACIENE PAULA DE ARRUDA SOUZA	12405223	10/10/1981	INDEFERIDO
105	1990	INDIELE MELO MOREIRA DOS SANTOS	1381277195	21/03/1997	INDEFERIDO
106	1287	INNGLEDY FABRICIA DEL MAZZO		22/08/2019	INDEFERIDO
107	1470	ISABELLA VAZ SIMÃO	25456121	28/02/1995	INDEFERIDO
108	3036	JANAINA RAQUEL PEDROSA MIRANDA		24/08/2019	INDEFERIDO
109	1292	JÉSSICA KAYANE DE SOUZA	22875905	09/06/1994	INDEFERIDO
110	1350	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	1591286	05/06/1966	INDEFERIDO
111	393	JUSILENE LUZIA DA SILVA	270625859	17/07/1974	INDEFERIDO
112	1948	LEONARDO ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	18506844 SSP	15/08/1993	INDEFERIDO
113	1903	LEONICE DE LIMA ANDRÉ	1314161	09/08/1994	INDEFERIDO
114	2402	LILIANE CAMPOS DOS SANTOS	5821051	03/11/1988	INDEFERIDO
115	844	LIRA CRISTINA PERES MARQUES AMORIM	15549518	26/11/1983	INDEFERIDO
116	519	MARIA MÁRCIA DE BRITO FERREIRA	16677480	10/07/1982	INDEFERIDO
117	2983	MARIELLI SOUZA MARQUES	18467750	24/09/1992	INDEFERIDO
118	331	MELISSA CRISTINA SOARES LOPES	20295774	02/03/1994	INDEFERIDO
119	1966	MICHELLE ALVES DE OLIVEIRA	25	05/06/1995	INDEFERIDO
120	196	NAW ALLY SILVA CHAGAS	26444682 SSP	21/05/1997	INDEFERIDO
121	487	RAFAEL DA SILVA	24425923	04/04/1996	INDEFERIDO
122	3567	RENATA FELIPPIN	2057627-7	02/05/1997	INDEFERIDO
123	597	RODRIGO ROCHA QUIRINO DOS SANTOS	28297173-8	08/12/1989	INDEFERIDO
124	2422	ROSENI FERNANDES SPECIAN	07635893	02/05/1970	INDEFERIDO
125	997	ROSICLEIDE SILVA DA COSTA	24147303 SSP	31/05/1994	INDEFERIDO
126	2889	ROZIVÂNIA DA SILVA CAVALCANTE	1122860	07/10/1997	INDEFERIDO
127	555	TACIANE DOS SANTOS VALÉRIO	24802719	29/06/1994	INDEFERIDO
128	628	THUANY CAMILLA DA SILVA	2052024-7	18/10/1989	INDEFERIDO
129	2376	VANESSA CRISTINA DA SILVA AMARAL	24818712	10/01/1997	INDEFERIDO

1087 - ENFERMEIRO – LEI 4969/2018 – PCD

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	96	BRUNA MIKAELLE SALAPATA	2298272-8	27/04/1995	DEFERIDO

1110-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	1369	ADRIANA OLIVEIRA SENA	21969957 SSP/MT	23/03/1990	DEFERIDO
2	1392	ALEXANDRE PARECIS BARBOSA COSTA	32438478	02/06/2002	DEFERIDO
3	3200	ALINE DA CRUZ COSTA	3180172-2	16/12/2001	DEFERIDO
4	1649	ANA PAULA SILVA LIMA	349035647	20/03/1979	DEFERIDO
5	624	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DALOSSE	12648760	26/03/1979	DEFERIDO
6	1398	AYLA TATHYELE VIEIRA	25651579	16/06/1996	DEFERIDO
7	1124	CLEBIO CARLOS DA SILVA	11909331	17/01/1980	DEFERIDO
8	497	DOUGLAS OLIVEIRA CAMARGOS	19337507	06/11/1988	DEFERIDO
9	2254	EDNEIA RIBEIRO DE LIMA	25618466	17/04/1979	DEFERIDO
10	1852	ELIZABETH RIBEIRO BERMERT	17505160	04/07/1983	DEFERIDO
11	2636	FERNANDA BEATRIZ DOS SANTOS	1884790-0	30/04/1984	DEFERIDO
12	1912	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	14994089	03/08/1982	DEFERIDO
13	2632	GABRIELA FERNANDA WEBER DOS SANTOS.	2778826-1 SSP	25/09/1997	DEFERIDO
14	1521	GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	27404609	03/03/1998	DEFERIDO
15	3226	JAQUELINE NAYARA DA SILVA SOARES	2616388-8	03/04/1995	DEFERIDO
16	3803	JENYFER DOS SANTOS LIMA MIRANDA	22880356	21/06/1997	DEFERIDO
17	1452	JESSICA DE JESUS SANTANA	23513314 SSP/MT	07/04/1991	DEFERIDO
18	582	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	456582332	28/09/1986	DEFERIDO
19	501	LARISSA BARBOSA DE SOUZA	519588874291	11/05/2002	DEFERIDO
20	1203	LEIDIANE MARIA DE SOUZA	16041240	11/05/1986	DEFERIDO
21	2807	LOISE CRISTINA BARBOSA POTRICH	19066775	04/01/2000	DEFERIDO
22	2229	LUCIANE PEREIRA	15691322	08/08/1982	DEFERIDO
23	965	MARIA APARECIDA DA SILVA	1813045-3	01/02/1982	DEFERIDO
24	445	NILZA BATISTA DE SOUZA	15031195	16/04/1978	DEFERIDO
25	1505	POLIANA SOARES DA SILVA	28196503	10/08/1998	DEFERIDO
26	1089	ROSICLEIA GONCALVES DE SOUZA	1557178-5 SSP/MT	11/07/1985	DEFERIDO
27	3355	SOURILENE VIEIRA DE JESUS	18421733	12/08/1987	DEFERIDO
28	2548	WANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	1441790-1	20/08/1976	DEFERIDO
29	1699	ANA PAULA RIOS DOS SANTOS	1646896-1	21/04/1988	INDEFERIDO
30	453	DÉBORA DE OLIVEIRA DA COSTA	26296667	08/12/1992	INDEFERIDO
31	854	DOUGLAS DOS ANJOS DAMASIO CORREA	19643934	06/05/1989	INDEFERIDO

32	1451	EDILAINE ANDRADE TUNES	18105084	29/05/1983	INDEFERIDO
33	3810	ELIANE DA SILVA MATOS	16079671	14/05/1979	INDEFERIDO
34	3583	FERNANDA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	34776273	21/03/1995	INDEFERIDO
35	1525	IMELI CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	29611849	23/06/2003	INDEFERIDO
36	966	KAMYLA CRISTINA SALSA SOBRINHO	26668750	01/11/1995	INDEFERIDO
37	1345	KELI BRENDA VIANA COTRIM	2102796-0	09/05/1994	INDEFERIDO
38	2143	LORRAYNE INGRID SANTOS DE OLIVEIRA	28535006	17/08/1998	INDEFERIDO
39	1147	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	18541151	05/04/1992	INDEFERIDO
40	2100	ROZANGELA GONÇALVES DE BESSA	1563758-1	20/08/1982	INDEFERIDO
41	2341	SIMONE SOARES VIEIRA	12007340	10/08/1977	INDEFERIDO
42	3352	VANESSA WINCK NOGUEIRA	20584156	29/08/1988	INDEFERIDO
43	3194	VILMA LEONOR DA SILVA SANTOS	15557006	28/05/1981	INDEFERIDO
1111-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – RURAL CME JUCILEIDE PRAXEDES					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	2412	ANDRIELLY RAMOS OTIL	27406784	24/11/2002	DEFERIDO
2	455	DÉBORA DE OLIVEIRA DA COSTA	26296667	08/12/1992	DEFERIDO
3	2285	EDINETE FRASSON DE ALMEIDA	23790156	15/11/1992	DEFERIDO
4	2774	ERENILDA APARECIDA CACIMIRO DA SILVA	22886290	18/01/1983	DEFERIDO
5	2257	JUDITH DOMINGOS MARCIANO	23585463	03/07/1994	DEFERIDO
6	2848	LUCIENE RODRIGUES DE ABREU	22903380	25/07/1992	DEFERIDO
7	484	LUÍSA REGINA DA ROSA KOTTWITTZ	17583276	14/10/1985	DEFERIDO
8	3136	MARCILENE RODRIGUES DE ABREU	27208257	20/12/1996	DEFERIDO
9	322	PRISCILA DA ROCHA LIMA	2258723-3	19/10/1993	DEFERIDO
10	486	CICERA APARECIDA DO NASCIMENTO	15585182 SSP	28/08/1967	INDEFERIDO
11	2753	MARIA TANIA PEREIRA GONÇALVES	16383524	26/11/1975	INDEFERIDO
12	1409	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	2161346-0	21/08/1985	INDEFERIDO
13	516	ROSEANE ALVINO DE BARROS	1824449	26/12/1980	INDEFERIDO
14	3354	VANESSA WINCK NOGUEIRA	20584156	29/08/1988	INDEFERIDO
1112- AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS – RURAL CME JUCILEIDE PRAXEDES					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	975	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	2538409-0	01/02/1993	DEFERIDO
2	2268	BERENICE BRAZ DE OLIVEIRA SOUZA	33421170	23/04/1966	DEFERIDO
3	3245	BIANCA CRISTINA MARTINS	27498263	18/09/2002	DEFERIDO
4	1792	DANIELA PEREIRA DIAS	0388353520103	17/01/1993	DEFERIDO
5	1542	EDSON DA SILVA SANTOS	12686050	16/04/1978	DEFERIDO
6	3077	FABIANA NUNES LINO	18427553	24/06/1984	DEFERIDO
7	3388	JAIANE DIAS BEZERRA VANDEL REI	26019400	05/01/1999	DEFERIDO
8	2288	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	17407273	21/12/1985	DEFERIDO
9	818	KEILA MOREIRA VAZ	1871899	28/09/1995	DEFERIDO
10	2287	LUANA RIBEIRO DE SOUZA	2992105-8	31/05/2002	DEFERIDO
11	3061	MARGARETE BERTOLDO TRINDADE DA SILVA	12699969	27/10/1974	DEFERIDO
12	3235	MARIA CUSTODIO DA SILVA	12700096	08/04/1975	DEFERIDO
13	431	MARIA ILMA. SOARES CUSTODIO DIAS	1036387-4	04/12/1970	DEFERIDO
14	1947	MILVA DE SOUZA VENTURA	31054277	30/08/2000	DEFERIDO
15	3237	PEDRO FELÍCIO DA SILVA	10405585	11/11/1972	DEFERIDO
16	2522	VALDIRENE DE SOUZA CORREA FABRICIO	2214541-9	16/03/1988	DEFERIDO
17	1955	VILMA DE SOUZA	15677257	10/06/1982	DEFERIDO
18	1165	VIVIANE SANTOS LOPES GOMES	31466834	10/12/1994	DEFERIDO
19	2473	CLAUDIONICE BARBOSA BESSA GONÇALVES	33892776	16/05/1978	INDEFERIDO
20	1367	FLÁVIA DOS SANTOS	2009327-6	15/05/1989	INDEFERIDO
21	2561	GENY MARIA ALVES FELIX	15358640	17/11/1969	INDEFERIDO
22	3585	GUTANIA PAULA SOARES DA SILVA	30638127	19/05/2001	INDEFERIDO
23	3722	VANESSA RAMOS OTIL DA SILVA	27406792	11/05/2001	INDEFERIDO
1113- AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	3134	ALCIETE SILVA DE FRANÇA	3305667.6	29/03/1982	DEFERIDO
2	1101	CAROLINE RAIANE FERREIRA PEREIRA	2674631-0	15/11/1998	DEFERIDO
3	3169	EDJAINE FELIX SANTOS	15451887	27/10/1975	DEFERIDO
4	1098	ELIANE FERREIRA FÉLIX	1943763-3	02/08/1980	DEFERIDO
5	3394	GEYCI SANDY ALBANO DE OLIVEIRA	2343964-5	26/10/1994	DEFERIDO
6	2589	MARIA DA PENHA DIAS	12341207	02/12/1970	DEFERIDO
7	1146	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	18541151	05/04/1992	DEFERIDO
8	3290	MARLEI INÁCIO DA SILVA	10756787	23/09/1975	DEFERIDO
9	2715	QUEZIA DA SILVA FEREIRA	15635210	27/05/1982	DEFERIDO
10	1950	RAFAELA DA SILVA	26492393	01/02/1994	DEFERIDO
11	1097	RITA FELIX	1739966-1	12/10/1984	DEFERIDO
12	2832	ROSIANE MACHADO BARBOSA SAMPAIO	25095528 SSP/MT	11/12/1993	DEFERIDO
13	3094	SANDRA APARECIDA DE SOUZA RAMOS	1491099-3	12/08/1975	DEFERIDO
14	2989	SOLANGE DE OLIVEIRA	2035664-1	09/08/1983	DEFERIDO
15	3498	AMANDA DA SILVA VALADARES		02/09/1997	INDEFERIDO
16	2536	CLEONICE ROSA DA SILVA	26670429	25/10/1994	INDEFERIDO
17	1179	JAQUELINE DE LIMA SILVA RODRIGUES	21896755 SSPMT	01/11/1990	INDEFERIDO
18	1945	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	17605105	27/04/1983	INDEFERIDO
19	2837	JULIANA ADÃO PEREIRA	6455338	16/05/1988	INDEFERIDO

20	2134	ROSILDA MARIA DE SANTANA FÉLIX	14852063	22/06/1979	INDEFERIDO
21	1454	SILVANA SANTANA FERREIRA	19082649 SSP/MT	24/01/1986	INDEFERIDO
1114 – AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS – LINHA 12 – ULISSES GUIMARÃES					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	168	AURENICE LIMA VIANA	865683	15/07/1970	DEFERIDO
2	180	CLEOMAR ARLINDO DA SILVA	18988644	15/03/1961	DEFERIDO
3	212	EMILIO AMARO DE CAMPOS	13669559	06/10/1961	DEFERIDO
4	1555	ESTER QUETLEN FERNANDES DE SOUZA DAMAZIO	33623848	04/08/1999	DEFERIDO
5	2557	JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO	045797092012 0	30/05/1994	DEFERIDO
6	438	JULIANE IARA DA SILVA	21671184	04/08/1992	DEFERIDO
7	1019	MARIZA SOUZA SILVA	19611900	16/04/1986	DEFERIDO
8	3318	NOEL JOSÉ DA COSTA	1187490-2	15/07/1974	DEFERIDO
9	2166	ROSELI FERREIRA SALSA	14244365	15/06/1976	DEFERIDO
10	2313	CLEIDE MARINA DE SOUZA	1576893-7	26/02/1975	INDEFERIDO
11	147	IVAN OLICIO BERNARDINO DE LOYOLLA SANTOS		21/08/2019	INDEFERIDO
12	2827	JULIANA ADÃO PEREIRA	6455338	16/05/1988	INDEFERIDO
13	1811	MARIA IZABELA BATISTA	887245	17/09/2001	INDEFERIDO
1115-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA I SEGMENTO/ANOS INICIAIS – CME JUCILEIDE PRAXEDES					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	3521	ADRIANE CARINE GOMES DA SILVA BARBOSA	22293000	04/02/1994	DEFERIDO
2	1887	ANTONIO CARLOS DA SILVA	590196	12/12/1971	DEFERIDO
3	73	CLÉIA ANDRADE DE QUEIROZ	15758354	06/09/1983	DEFERIDO
4	3256	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	18238858 SSPMT	27/05/1984	DEFERIDO
5	2495	CRISTIANE BUENO	14954672-SSP/MT	15/02/1982	DEFERIDO
6	2087	DAMARIS RODRIGUES CHAVES	2324030-0	16/01/1997	DEFERIDO
7	899	ELAINE CRISTINA DA SILVA	23340460 SSP/MT	30/03/1992	DEFERIDO
8	406	ÉRICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	17714095	01/08/1976	DEFERIDO
9	467	ERICA CASTRO DA SILVA CORRÊA	2019812	26/04/1994	DEFERIDO
10	2275	ERLENE LEOCADIO DA SILVA SANTIAGO	11482-SSP-MT	01/08/1975	DEFERIDO
11	1219	FATIMA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	28068122	05/04/1962	DEFERIDO
12	2272	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	14679124	07/08/1976	DEFERIDO
13	3070	IVANETE PEDROSA DA SILVA	09966269	23/08/1975	DEFERIDO
14	233	JESSICA MIKAELLY RIBEIRO DOS SANTOS	27899322	27/04/1999	DEFERIDO
15	1654	LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA	12271381	02/03/1979	DEFERIDO
16	2416	LUCIENE APARECIDA RAMOS DA SILVA	16977238	07/01/1983	DEFERIDO
17	1221	LURDES TOSTA ALVES	12810835	08/08/1975	DEFERIDO
18	1828	MÁRCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA	23357177	09/09/1993	DEFERIDO
19	3554	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS ASSUNÇÃO	167578637	06/10/1963	DEFERIDO
20	2110	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	11660520SJMT	09/03/1978	DEFERIDO
21	114	NATÁLIA LARISSA GALLEGO	21807116 SSP MT	03/03/1991	DEFERIDO
22	937	RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS SILVA	22542094	27/12/1994	DEFERIDO
23	3106	ROSILENE SANTOS SILVA	17852641	31/03/1980	DEFERIDO
24	2487	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	1435528-0	14/09/1981	DEFERIDO
25	3391	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	19232608	29/04/1986	DEFERIDO
26	2342	SIMONE SOARES VIEIRA	12007340	10/08/1977	DEFERIDO
27	1297	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	8321884	28/04/1973	DEFERIDO
28	1493	ALESSANDRA DA SILVA FONTES	19002726	09/03/1986	INDEFERIDO
29	1309	CARLA D ASILVA VENANCIO GOMES	191852220018	02/02/1984	INDEFERIDO
30	1586	ELENICE DA COSTA MOREIRA MELLO	13707612 SSP	27/09/1979	INDEFERIDO
31	737	FERNANDA PRUSSAK	2222136-0	30/09/1989	INDEFERIDO
32	1545	HELENA SANTOS SILVA	14671808	20/08/1972	INDEFERIDO
33	1	IVAN OLICIO BERNARDINO DE LOYOLLA SANTOS		21/08/2019	INDEFERIDO
34	3072	JOCELINA GOMES DOS SANTOS	19093144 SSP/MT	23/10/1986	INDEFERIDO
35	1743	JUSILENE SAMUEL	001324117	17/04/1982	INDEFERIDO
36	1953	LEILA MARIA DE CAMPOS	593904	18/11/1967	INDEFERIDO
37	1174	LUIZA FERREIRA MANOEL	11912006	04/03/1978	INDEFERIDO
38	1414	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	15365760 SSP	03/11/1979	INDEFERIDO
39	2526	MARLI MARIA PEREIRA DE MOURA	19298765 SSP/MT	25/05/1972	INDEFERIDO
40	2	RAFHAEL LOPES BARBOSA	21007870	30/09/1991	INDEFERIDO
41	2933	REGINA MUNHOZ GARCIA	1467816-0 SSP/MT	18/03/1978	INDEFERIDO
42	155	ROSANI NOWICKI	959403SSPMT	02/11/1971	INDEFERIDO
43	108	VIRLEIDE PAULINA RICARTE	787306	23/11/1979	INDEFERIDO
1118-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA I SEGMENTO/ANOS INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL CHAPADÃO DO RIO VERDE					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	3118	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	11103701	08/02/1973	DEFERIDO
2	3029	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	1756266 SSP/AL	13/10/1977	DEFERIDO
3	1211	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	45828018	10/09/1964	DEFERIDO
4	3216	IZABEL BARROS DE MENDONCA	653028 SSP MT	26/07/1962	DEFERIDO
5	3331	JEDALVA DALGIZA DE SOUZA	03904270	23/08/1964	DEFERIDO
6	2710	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	18384137 SSP/MT	20/08/2019	DEFERIDO
7	1594	ROSILENE SANTANA	132926-5 SSP MT	09/12/1979	DEFERIDO
8	1533	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL	19630042 SSP MT	01/02/1990	INDEFERIDO
9	36	MARIA TEREZA GONCALVES SILVA	1074893-8SSP/MT	28/09/1971	INDEFERIDO
10	1080	SIMONE FERNANDES DE SOUSA ALVES	19431511	18/12/1987	INDEFERIDO

11	2343	SIMONE SOARES VIEIRA	12007340	10/08/1977	INDEFERIDO
1151 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	3487	ADEILZA MELO GRUBERT	0911303600	30/03/1976	DEFERIDO
2	1426	ADRIANE ACACIO DE OLIVEIRA	18095976	24/05/1985	DEFERIDO
3	3442	ALAIDE DOS SANTOS	16276027	22/11/1968	DEFERIDO
4	1401	ALESSANDRO CANUPE	15419452	15/09/1986	DEFERIDO
5	945	ALINE RENATA JOVELLONE	385448776	02/03/1989	DEFERIDO
6	1576	AMANDIO VIEIRA FERREIRA	3475635-3	10/05/1958	DEFERIDO
7	2737	ANA CAROLINA DE FRANCISCA DE MORAIS	25166255	30/04/1996	DEFERIDO
8	3675	ANDREINA DE ARAUJO COSTA	29408288	14/02/2000	DEFERIDO
9	1872	ANGELA MARIA DALLA NORA DOS SANTOS	5981387-0	18/05/1970	DEFERIDO
10	622	ANTONIA DE SOUZA S. DOS SANTOS	0872665-5/MT	25/04/1962	DEFERIDO
11	2699	ANTONIO FELIX NETO	1523896-2	12/07/1972	DEFERIDO
12	2157	ANTONIO HUDSON SILVA RODRIGUES	06293417	03/12/1969	DEFERIDO
13	723	APARECIDA SALSA SOBRINHO	16892046	20/02/1978	DEFERIDO
14	3686	ARIEL MENEZES SE SOUZA	34150765	17/04/1990	DEFERIDO
15	541	BRUNA NATALIA SOUZA ALMEIDA	2247770-5 SSP-MT	25/12/1994	DEFERIDO
16	2451	BRUNO CRISTIAN VITORINO	27115038	11/11/1997	DEFERIDO
17	1151	CAMILA CARDOSO DE SOUZA	22422722	10/05/1996	DEFERIDO
18	1858	CLAUDINEIA DOS SANTOS RODRIGUES	13717073	05/09/1979	DEFERIDO
19	3720	CLEIDE MORAIS PESSOA	14550369	20/11/1979	DEFERIDO
20	894	CLEONICE ROQUE MELATO	1469491-3 SSP/MT	18/07/1964	DEFERIDO
21	2532	CLEONICE ROSA DA SILVA	26670429	25/10/1994	DEFERIDO
22	2652	CLEUSA FERREIRA DE MELO	19927355	27/12/1981	DEFERIDO
23	2329	DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	1928986-3 SSP/MT	31/01/1990	DEFERIDO
24	105	DAVID HORACIO DA SILVA	03976289	07/02/1963	DEFERIDO
25	3107	DENILZA LOURENÇA NUNES	1476273-0	08/04/1979	DEFERIDO
26	3316	DENIS DE JESUS BARBOSA	21839875	12/07/1980	DEFERIDO
27	3768	EDEVALDO APARECIDO LEMES DE SOUZA	21352810	18/04/1991	DEFERIDO
28	2210	ELENA KAFER AGUIAR	08554250	27/03/1969	DEFERIDO
29	3666	ELIANE FERRERA BRITO	16020723 SSP/MT	30/01/1987	DEFERIDO
30	2316	ELIONAI MORAIS DA SILVA	26168561	20/03/1997	DEFERIDO
31	3676	ERIKA SOUZA DOS SANTOS	0654725620180	12/08/1999	DEFERIDO
32	1904	EURIPEDES ANTONIO	06853937	04/08/1959	DEFERIDO
33	1957	EVA CRISTINA GOMES DE SOUZA	2365142-3 SSP	22/01/1987	DEFERIDO
34	3695	EVA PIRES MOURA	23560037	10/08/1980	DEFERIDO
35	1055	EVERTON HEIDE DOS SANTOS	1477476-3	11/03/1985	DEFERIDO
36	1782	FLORI CORREIA DA SILVA	26840650	08/07/1964	DEFERIDO
37	2926	GISELE DIAS DA SILVA	23634928	23/08/1993	DEFERIDO
38	1690	GISLAINE JUSTINO DOS SANTOS CARINHANHA	18805094	26/06/1984	DEFERIDO
39	461	INES KELLY DA SILVA	1854810-5 SSP/MT	24/01/1990	DEFERIDO
40	919	IRENE DE SOUZA MARTINS	887513	10/02/1973	DEFERIDO
41	2844	IZALTINA FERREIR DE LIMA	001286315 SSP/MT	28/07/1978	DEFERIDO
42	2203	JAILANE CAMPOS LIMA SANTOS	32274467	10/11/1998	DEFERIDO
43	841	JESSICA ALVES COSTA	28297148	06/07/1997	DEFERIDO
44	2654	JESSICA APARECIDA RIBEIRO	22727361	17/01/1992	DEFERIDO
45	2437	JESSICA CRISTINA DA COSTA	24880043	31/07/1997	DEFERIDO
46	1993	JILCIMAR FERREIRA MARIANO	29998395	20/02/2000	DEFERIDO
47	1072	JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO	728981-SSP-MT	28/09/1969	DEFERIDO
48	2716	JOSIANE DA COSTA BRITO	18310982	09/10/1987	DEFERIDO
49	3211	JOYCE CRISTINA DA SILVA MIGUEL	24802832	09/02/1998	DEFERIDO
50	3574	JUSSARA DOS ANJOS SILVA	15748146	06/01/1985	DEFERIDO
51	3473	KELLY ALINNE CARDOZO WURMSTICH	126566-4	09/02/1993	DEFERIDO
52	2266	LAISA TATIANE LIMA COELHO	20281790	19/10/1987	DEFERIDO
53	3704	LUCIANA PIMENTEL	1941134	25/03/1983	DEFERIDO
54	604	LUCIENE NERI OLIVEIRA	16796900	29/11/1985	DEFERIDO
55	3540	LUCINEIA MAGALHAES DOS SANTOS	17971705 SSP/MT	15/11/1985	DEFERIDO
56	774	MARCOS ANTÔNIO MIGUEL	10405810	12/05/1978	DEFERIDO
57	44	MARIA EVA APARECIDA HOEPERS	15850994 SSPMT	20/04/1985	DEFERIDO
58	2033	MARIA FERREIRA SOARES	10947787	05/11/1974	DEFERIDO
59	2290	MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER	25970437-SSP-MT	15/06/1984	DEFERIDO
60	1802	MARIA HELENA DA SILVA	3407136-9	03/08/1987	DEFERIDO
61	479	MARIA INEZ FERNANDES DE MORAES	882546	13/03/1969	DEFERIDO
62	392	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	98001089588	29/12/1980	DEFERIDO
63	930	MARIA MONICA DA SILVA	2002002032060	05/03/1983	DEFERIDO
64	3707	MARIANALVA OLIVEIRA SANTOS	11146974	08/12/1980	DEFERIDO
65	895	MARILCE MENDES DA SILVA	1118636-4 SSP MT	11/10/1977	DEFERIDO
66	2870	MARILZA DAS DORES DA SILVA	13245279	15/09/1973	DEFERIDO
67	3548	MARLEI HEIDEMANN	359530	25/05/1966	DEFERIDO
68	3526	MARLENE APARECIDA RIBEIRO	4573214	11/10/1966	DEFERIDO
69	2875	MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	18467806	13/08/1974	DEFERIDO
70	327	MARLENE RODRIGUES	14952858	07/06/1972	DEFERIDO
71	509	MARLI NEIDE DA SILVA	12926744	23/06/1970	DEFERIDO

72	1232	MICHELE NOGUEIRA RAMOS	2309201-7	01/10/1991	DEFERIDO
73	959	MIRIAN CARDOSO	1347682	26/09/1975	DEFERIDO
74	3769	MONE GUIMARÃES MASCARENHAS OLIVEIRA	22140786 SSPMT	04/12/2018	DEFERIDO
75	3739	NATALIA FRANCINE ALVES DOS SANTOS	2467614	31/08/1995	DEFERIDO
76	2243	ORLANDA BONIFACIA DA SILVA	16697979	18/11/1977	DEFERIDO
77	2371	REGINA NOVAIS DE ARAUJO	14222167	07/05/1977	DEFERIDO
78	931	RENATA RIO DA SILVA	1226502-0 SJ-MT	17/01/1978	DEFERIDO
79	1181	RONALDO APARECIDO JARDIM DA SILVA	11094702	13/01/1977	DEFERIDO
80	944	ROSANGELA SOUZA OLIVEIRA	12726087	10/08/1981	DEFERIDO
81	644	ROSELI TEIXEIRA RAMOS	1260201-9	01/09/1973	DEFERIDO
82	3762	ROSIMEIRE DOS SANTOS	26108291	14/05/1974	DEFERIDO
83	746	ROZENI MARTINS DE OLIVEIRA	13932390	16/06/1972	DEFERIDO
84	3204	SELMA ALVES CORRÊA DA SILVA	0624478-5	01/10/1968	DEFERIDO
85	2464	SIDINEI DA PENHA RIBEIRO	0388429-5	30/03/1966	DEFERIDO
86	3155	SILVANI APARECIDA DE SOUZA	20103956	12/07/1984	DEFERIDO
87	1130	SIMONE TEIXEIRA ILDEFONSO	1890800-4 SSP/MT	30/04/1988	DEFERIDO
88	517	SOLANGE DE SOUSA ALVES	16955234	17/12/1975	DEFERIDO
89	760	TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	2706658-4 SSPMT	30/12/1995	DEFERIDO
90	2496	TATIANE SIMÃO DA SILVA	22274227	06/05/1992	DEFERIDO
91	3052	TCHARLA SUELEN ALVES DOS SANTOS	23241624	25/06/1993	DEFERIDO
92	3751	THAYANNE PAULA SANTOS SILVA	26108240	14/11/2000	DEFERIDO
93	3552	VALDENETE DE SOUZA SANTOS	10557393	09/05/1975	DEFERIDO
94	2192	WANDERLEY DE LIMA	0754671_8	28/11/1969	DEFERIDO
95	37	ADRIANE LUIZA ROSSI DA SILVA		25/08/1987	INDEFERIDO
96	1300	ALEXSANDRA NASCIMENTO DA CUNHA	27315533	11/06/2002	INDEFERIDO
97	3497	AMANDA DA SILVA VALADARES		02/09/1997	INDEFERIDO
98	3436	CICERA BELARMINO DE SOUSA	2459248-0	16/02/1987	INDEFERIDO
99	1417	EDILAINE MARIA DE JESUS	24630594	01/03/1984	INDEFERIDO
100	1551	ESTER QUETLEN FERNANDES DE SOUZA DAMAZIO	33623848	04/08/1999	INDEFERIDO
101	3462	EURACI ALVES P FERREIRA		16/10/1980	INDEFERIDO
102	1732	FRANCISCA DE PAULA VANIS DA SILVA	06367407713	02/04/1983	INDEFERIDO
103	2943	GARLENE SANTOS DE ASSUNÇÃO	24813885	27/06/2000	INDEFERIDO
104	3409	GESSICA MARIANA DA SILVA	21179255	29/10/1990	INDEFERIDO
105	688	HERICA ALVES DE MENEZES	23445661 SSPMT	03/11/1992	INDEFERIDO
106	3600	IVANILDE PEREIRA DA SILVA	25585126	05/02/1992	INDEFERIDO
107	629	JEFERSON DOS SANTOS		21/03/1987	INDEFERIDO
108	2799	JESSIKA FRANCISCA LOPES	2528341-3	19/03/1991	INDEFERIDO
109	95	KATIA KAROLINE DOS SANTOS PIRES	1583778-5 SSP	16/12/1993	INDEFERIDO
110	635	LAUTEMIR JOSÉ DOS SANTOS	1302084-6	19/09/1979	INDEFERIDO
111	2310	LEIR DE LOURDES FERREIRA	0182875220014	06/01/1983	INDEFERIDO
112	1242	LETICIA ARAÚJO DOS SANTOS BARROS	24899216 SSP/MT	06/03/1994	INDEFERIDO
113	870	LUANA HORST DOS SANTOS	25150030	06/11/1995	INDEFERIDO
114	3682	LUCAS ARAUJO	2820008-0	10/06/1997	INDEFERIDO
115	387	MARCOS PEREIRA NASCIMENTO GRINIVALD	22719288	07/07/1992	INDEFERIDO
116	2028	MARIA CICERA DE OLIVEIRA DA SILVA	1528429	03/02/1977	INDEFERIDO
117	1812	MARIA IZABELA BATISTA	887245	17/09/2001	INDEFERIDO
118	3706	MARIA ROSANE GOUVEIA DOS SANTOS	37226649	14/11/1993	INDEFERIDO
119	268	MARIZA SOUZA SILVA	19611900	16/04/1986	INDEFERIDO
120	1193	MIKELLY DE ALMEIDA SILVA	22303790	13/02/1997	INDEFERIDO
121	394	SONIA FLAMONCINI	1478623-0	30/12/1981	INDEFERIDO
122	1738	TÂNIA ALVES UAPODONEPÁ	2285136-4	21/03/1987	INDEFERIDO
123	1314	TATIANE DE OLIVEIRA	16393546	30/08/1986	INDEFERIDO
124	1962	TEREZA QUIRINO DE SOUZA	590703262	22/07/1977	INDEFERIDO
125	85	VANESSA BARROS DE OLIVEIRA	17789770	21/11/1984	INDEFERIDO
126	154	VANESSA PEREIRA NUNES	18543944 SSP	06/01/1989	INDEFERIDO
127	2932	VENINO VERIDIANO DA COSTA	486232	17/12/1965	INDEFERIDO
128	1271	WANDERSON DE SOUZA RAMOS	28648048	12/11/1997	INDEFERIDO

1154- OPERADOR DE MÁQUINA

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	3581	ADRIANO LOPES DE SOUZA	163608150	17/09/1986	DEFERIDO
2	3164	EDSON VANDER DE SOUZA RAMOS	1544756-1 SSP-MT	29/09/1982	DEFERIDO
3	923	GEANDERSON MIRANDA DA COSTA	14046172	09/11/1981	DEFERIDO
4	3131	HENRIQUE DA COSTA COELHO	19898444	02/08/1989	DEFERIDO
5	3031	JOSE IONIAS SILVA	30231477	27/06/1984	DEFERIDO
6	3560	LUCAS JOSÉ BELICIO BETTONI	27465225	03/03/2003	DEFERIDO
7	1971	MARCOS RODRIGUES ARAGAO	17332400-SSP/MT	03/03/1985	DEFERIDO
8	2924	ROBERT HENRIQUE DA SILVA CASAGRANDE	26201267	09/05/2001	DEFERIDO
9	3267	ROBSON GOMES DOS REIS	19791828	04/09/1989	DEFERIDO
10	1589	ROQUE RODRIGUES JUNIOR	25554948	23/08/1999	DEFERIDO
11	239	ANDERSON MARCHINE	16619099	26/07/1988	INDEFERIDO
12	3650	CARLOS AUBEKES MARINHO COUTO	27630501	05/08/1998	INDEFERIDO
13	549	CÉLIO DE SOUZA BARBOSA		27/02/1963	INDEFERIDO
14	1031	DENILSON MIRANDA DA SILVA	18986285	22/11/1987	INDEFERIDO
15	2763	JOÃO DE JESUS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	1628310	10/06/1978	INDEFERIDO

16	334	LENILSON RODRIGUES CHAVES	21181691	17/06/1988	INDEFERIDO
17	3593	MANOEL ALVES DA COSTA NETO	14189631	12/04/1982	INDEFERIDO
1155-MOTORISTA					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	370	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILÍRIOS	05590737260	14/04/1989	DEFERIDO
2	3440	ALEX DA CONCEIÇÃO	19881169	08/09/1990	DEFERIDO
3	1778	ALEXANDRE LUCAS MARTINS	24452670	04/12/1995	DEFERIDO
4	2787	APARECIDO REIS DA SILVA	10509402	05/07/1977	DEFERIDO
5	2321	CARLOS CESAR BISPO DE MATOS	1548017-8	26/08/1984	DEFERIDO
6	2972	CHRISTIAM HENRIQUE SOARES PINHEIRO	18542743	18/06/1990	DEFERIDO
7	2227	CICERO INACIO DE SOUZA	0293522-8 SSP/MT	09/03/1962	DEFERIDO
8	3603	CLEOMIR ANTONIO DE SOUZA	3627342	09/07/1976	DEFERIDO
9	3228	CLEVISON CERQUEIRA DA SILVA	001012075	29/08/1978	DEFERIDO
10	3114	CLOVIS ALVES DOS SANTOS	828974 SSP/MT	04/10/1971	DEFERIDO
11	2624	EDERSON RIBEIRO BERMERT	374398124	08/08/1981	DEFERIDO
12	1877	EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS	15985040 SSP MT	08/11/1984	DEFERIDO
13	3055	EDIMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES	13259679	03/08/1981	DEFERIDO
14	1512	EDUARDO SOARES MELATO	24686875	24/05/1996	DEFERIDO
15	3793	ELI JOSÉ DE OLIVEIRA	12918393	01/05/1983	DEFERIDO
16	687	FELIPE DE ARAUJO CARDOSO	23447389	07/04/1994	DEFERIDO
17	1714	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	23249480	07/03/1992	DEFERIDO
18	2573	ILDEMAR COSTA FERREIRA	17822122 SSP/MT	16/11/1985	DEFERIDO
19	874	JAILTON COSTA DA SILVA	07427514 SSP/MT	30/03/1973	DEFERIDO
20	3455	JAILTON FERREIRA DOS SANTOS	15230821	29/03/1985	DEFERIDO
21	2838	JEFFERSON BERNARDINO ALVES DE LIMA E SILVA	15141020-0 SSP/MT	21/10/1983	DEFERIDO
22	2440	JHENNIFER DE OLIVEIRA GOMES	22684395	04/12/1990	DEFERIDO
23	1210	JOAO MARCOS ANGELO	168298648	31/05/1964	DEFERIDO
24	2931	JOÃO MARTINS	700134	17/05/1971	DEFERIDO
25	3435	JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES	1771929-1 SSP/MT	16/05/1986	DEFERIDO
26	3085	JOSÉ REGINALDO DAVID AVELINO	6528636	08/08/1981	DEFERIDO
27	3724	JURACI GOMES DE OLIVEIRA	1075666-3	30/05/1966	DEFERIDO
28	878	LIDIOMAR LAÉRCIO HORST	10494960	18/11/1983	DEFERIDO
29	1733	LUCINEI DOS SANTOS NOGUEIRA	1490575-2 SSP MT	30/08/1984	DEFERIDO
30	1040	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	11682914	28/01/1980	DEFERIDO
31	2634	MARCELO DA SILVA MOURA	20663030 SSP/MT	15/03/1988	DEFERIDO
32	829	MARCELO SOARES DE SOUZA	15644952	15/05/1986	DEFERIDO
33	764	MARCO DANIEL BENEDETTI	15750420 SSP SP	21/11/1963	DEFERIDO
34	526	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	17188369	05/07/1985	DEFERIDO
35	3775	MAXZIEL GERMANO DOS SANTOS	18495680	27/09/1986	DEFERIDO
36	1074	NILSON ANDRADE DE ABREU	348624-9	08/03/1961	DEFERIDO
37	115	ROGER BERTONI DA SILVA	13668471	16/05/1984	DEFERIDO
38	2606	RONALDO DE MIRANDA	17704812	03/06/1987	DEFERIDO
39	2923	TIMOTEO HENRIQUE DE SOUZA	23444622	19/06/1996	DEFERIDO
40	3041	VALDENI DOS SANTOS	18413889	18/03/1986	DEFERIDO
41	252	WAGNER FURQUIM PEREIRA	10327355	21/03/1979	DEFERIDO
42	144	WILLIAM BOFFI DE LIMA	16578490	02/11/1984	DEFERIDO
43	3639	ALDENIR COIMBRA DA CRUS		16/08/1980	INDEFERIDO
44	2049	ALEX SILVA CALHAU		27/07/2000	INDEFERIDO
45	539	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	03567354 SSP/MT	26/05/1966	INDEFERIDO
46	3129	CLAUDECI ALBINI BENTO		28/08/1984	INDEFERIDO
47	2446	DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS	20417276	18/05/1989	INDEFERIDO
48	2236	EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	11385774	03/05/1981	INDEFERIDO
49	2385	GLEIGTON LAION BISPO DE ASSUNÇÃO	18662021	04/04/1989	INDEFERIDO
50	719	JENEVAL HENRIQUE MOTA	1148159-5	20/11/1958	INDEFERIDO
51	3287	KAELLY CRISTINA MILANEIZE	2649113-3	09/02/1999	INDEFERIDO
52	2884	LUCAS MALAQUIAS GONÇALVES	2782584-1	02/03/2000	INDEFERIDO
53	1253	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	14581515	26/11/1981	INDEFERIDO
54	2169	ROGÉRIO FERREIRA MARTINES	001301590	04/05/1983	INDEFERIDO
55	161	SAMUEL CICERO DOS SANTOS	970680	23/09/1975	INDEFERIDO
56	3298	WELLINTON ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	21996997	10/01/1994	INDEFERIDO
57	2786	WILLIAN JEFFERSON ROSA DE OLIVEIRA LARA	18521185	31/01/1985	INDEFERIDO
1168-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI FORMOSO					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	2703	ADRIANA NEGAROTÊ	2612006-2	27/08/1988	DEFERIDO
2	1582	AYLANE MIRANDA DE SOUZA	2325270-7	29/08/1992	DEFERIDO
3	145	EDISERA ROCHA	23826606	23/08/1995	DEFERIDO
4	3466	ELIZABETE CRISTIANI BANDIERE CORREA	511243	05/01/1975	DEFERIDO
5	2067	JAQUELINE MARINHO DE LIMA	22908552	29/06/1995	DEFERIDO
6	1925	JESSICA IRACI RODRIGUES RIBAS	22285270	02/08/1991	DEFERIDO
7	3439	LEONI MEDEIROS PEREIRA	880423	23/12/1972	DEFERIDO
8	1834	MARCELO APARECIDO ALVES E ALMEIDA	13048309	07/09/1983	DEFERIDO
9	3116	MARCILIO SOUTELINHO ALVES	1574568	05/01/1972	DEFERIDO
10	3161	MESSIAS ZOZOMAIZOKAE	21273952 SSP/MT	07/12/1983	DEFERIDO
11	3428	ROSANA DA SILVA MOREIRA	1621693-8 MT	12/08/1985	DEFERIDO

12	1578	ROSINETE RAMOS DOS ANJOS	21545065	03/08/1976	DEFERIDO
13	2864	TAJANA RAQUEL DOS SANTOS	19804326	26/04/1995	DEFERIDO
14	1262	ZILDA KEZOKAERO	20683014	07/05/1965	DEFERIDO
15	1895	ALENIZIA GONÇALVES DO AMARAL	1608926	13/05/1972	INDEFERIDO
16	3790	ALEXANDRE TURELA DE SOUSA	15994104	28/01/1987	INDEFERIDO
17	1655	CLEONICE CASSOL	1586369	29/08/1990	INDEFERIDO
18	1710	DANIÉLE FERNANDES LIMA DE OLIVEIRA	1092486	01/08/1993	INDEFERIDO
19	1339	EDINÁBILA AVILA DE MENEZES	25829637	31/08/1995	INDEFERIDO
20	1141	LEDA BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA	33045364	23/08/1996	INDEFERIDO
21	2415	MARILUCE EZONAZOKERO	2132714-9	12/02/1989	INDEFERIDO
22	3714	MURILO DE SOUZA FELICIANO		02/03/1981	INDEFERIDO
23	1337	RAQUEL FAUSTINO NASCIMENTO	27073262	09/03/1998	INDEFERIDO
24	3060	SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA CRUZ	22812229 SSP/MT	17/12/1991	INDEFERIDO
25	2430	TALITA PARESI		29/01/2002	INDEFERIDO
26	2375	VANDERSON OMAIZOKAECE	2638139-7 SSP/MT	11/03/1995	INDEFERIDO
1169-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI ZOZOITERO					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	1795	ADEVANDRO FANTINEL PARECIS	3010651-6	07/04/2002	DEFERIDO
2	167	ANA GOMES HONORATO	1822537-3	30/01/1983	DEFERIDO
3	3472	AREOVALDO ODLAVIR CORRÊA JUNIOR	19600009	25/05/1969	DEFERIDO
4	3236	LICIANE AMAIZOKERO	2230068-6 SSP/MT	10/02/1990	DEFERIDO
5	508	BRUNO DA SILVA COSTA	26049554	28/07/1999	INDEFERIDO
6	2722	RICARDO ALEXANDRE COELHO PEREIRA	376773273	26/12/1975	INDEFERIDO
7	2795	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	0	14/11/1974	INDEFERIDO
1170-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI CABECEIRA DO OSSO					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	1312	FRANCISCA MARYLIN DOS SANTOS LUCAS	3150247-4SSP MT	13/10/1980	INDEFERIDO
1209-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI CABECEIRA DO SACRE					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	926	AMANDA FERNANDA NUNES FERREIRA	20578172	21/05/1990	DEFERIDO
2	860	JOSE ANTONIO DA COSTA JUNIOR	2511338	12/05/1979	INDEFERIDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 09 de abril de 2021.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Ana Lúcia Adorno de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marcos Scolari

Secretário Municipal de Infraestrutura

Magno César Ferreira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 009/2021 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 - CONTINUAÇÃO 3

706 – MÉDICO REGULADOR - SAMU					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	907	ALANA APARECIDA FABRI	11848065	20/07/1984	DEFERIDO
2	1570	ANISIO BORBA BOTELHO	15638614	10/04/1990	DEFERIDO
3	1613	FABIO MENDES FERNANDES	07298173-1	06/04/1967	DEFERIDO
4	3550	FRANCIELLY DE ARAUJO ZIMERMANN	20309120	11/09/1988	DEFERIDO
5	2794	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	17804582 SSPMT	04/06/1988	DEFERIDO
6	3100	KEYTTON ÉVANI CESÁRIO DA SILVA	23133473	25/08/1991	DEFERIDO
7	3453	LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO	30147000 SSP/MT	08/10/1989	DEFERIDO
8	1115	NUBIA GOMES BARROS	17281186	22/10/1982	DEFERIDO
9	562	RAFAEL KMIECIK	71935302	08/12/1978	DEFERIDO
10	569	GEOVANA MARIA PESSOA CAMPOS	21379211	27/01/1993	INDEFERIDO
11	781	JOSLAINE APARECIDA WAINER	18708005	21/02/1991	INDEFERIDO

12	2670	LORRAYNE JARDIM VICENTE		15/10/1992	INDEFERIDO
707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA - SAMU					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	349	ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO	2143352-6SSP/MT	07/10/1990	DEFERIDO
2	2626	DENISE LIMA DE OLIVERIA	1096052-0 SSP/MT	17/06/1980	DEFERIDO
3	574	GEOVANA MARIA PESSOA CAMPOS	21379211	27/01/1993	DEFERIDO
4	2743	GIL STENIO ARAUJO DA SILVA	13428080	17/03/2021	DEFERIDO
5	590	HERICK FREDI CORREIA	21776954	01/07/1993	DEFERIDO
6	2183	INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA	15209989	02/05/1984	DEFERIDO
7	852	MAURÍCIO AKIRA KIMURA NAKAMURA	2483600	27/09/1987	DEFERIDO
8	3507	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	13427962 SSP/MT	24/09/1982	DEFERIDO
9	261	NESSAYNE LUCÍLIA RIBEIRO D ABADIA	18667570	14/05/1992	DEFERIDO
10	2587	RENAN MOURA TORRES	21481687 SSPMT	12/12/1990	DEFERIDO
11	715	RICARDO ANTONIO FAIG TORRES	060463015IFP=RJ	16/11/1962	DEFERIDO
12	2993	THIAGO LIMA MARINHO	35054980	01/01/1985	DEFERIDO
13	435	TIAGO TEIXEIRA LIMA SILVA	30318491	10/08/1984	DEFERIDO
14	1187	DAIANE SCHILO	1082948777 SJS/RS	22/11/1981	INDEFERIDO
15	1680	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	17804582 SSPMT	04/06/1988	INDEFERIDO
16	1212	MARIO OGERIO MENEZES DA SILVA BRANDAO	21120153	06/07/1991	INDEFERIDO
708 – ENFERMEIRO – SAMU					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	3727	ADILENE MARIA DA SILVA	19545533	21/12/1988	DEFERIDO
2	2904	ALICE CRISTINA BAGGIO	34538810	07/07/1984	DEFERIDO
3	772	ALINE MARCOLINO TEODORO CARLOTO	83091789 SSP PR	06/10/1982	DEFERIDO
4	3718	AMANDA BATISTA DA SILVA	2250113-4	02/01/1998	DEFERIDO
5	2663	AMANDA VENDRAME FERREIRA	23585277	27/04/1994	DEFERIDO
6	2714	ANDERLY MARIA DOS SANTOS	24926027	19/07/1994	DEFERIDO
7	2079	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	12652814-SESP-MT	17/10/1981	DEFERIDO
8	2397	ANGELICA FERREIRA SILVA	18807704	07/11/1991	DEFERIDO
9	1239	ANGELICA GUIMARÃES TENÓRIO	22280812 SSPMT	29/12/1992	DEFERIDO
10	2291	ANNA CAROLINE BORGES VEGAS	2206385_4	10/12/1993	DEFERIDO
11	1103	ARLINDO DE LOURDES VIANA	14119277	08/12/1983	DEFERIDO
12	2138	CAMILA ALVES DE SOUSA	23034823 SSP/MT	22/11/1994	DEFERIDO
13	2903	CARINE CRISTIANE ZILLI	6001284 SSPSC	15/03/1994	DEFERIDO
14	3084	CARUTIA ARAUJO SOARES	18105890 SSPMT	10/09/1987	DEFERIDO
15	245	CLAUDINEIA SANTOS LEMES DE PASSOS	15393526	08/06/1985	DEFERIDO
16	3095	CLAYTON PELISAO FOLADOR	16453751	19/11/1984	DEFERIDO
17	2010	CRISTIANE ALVES CARVALHO	99290420	01/07/1985	DEFERIDO
18	3569	CRISTYAN CÉSAR DALL AGNOL	28882792	03/06/1988	DEFERIDO
19	690	DANIELA STIVAL MACHADO	29947014	31/03/1977	DEFERIDO
20	3	DANIELE KOCHI SANTOS DOS ANJOS	22381082	05/03/1992	DEFERIDO
21	417	DANIELY DE SOUZA SANTOS	25839560 SEJSP/MT	13/05/1995	DEFERIDO
22	962	DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	14173506	02/09/1986	DEFERIDO
23	529	DAYANE NASCIMENTO TOMAZ	19277962	24/06/1991	DEFERIDO
24	2878	DHAIANY CHRISTINI NEVES	18582036	28/06/1988	DEFERIDO
25	3258	EDELSON EMIDIO DA SILVA	15045293 SSP/MT	24/08/2019	DEFERIDO
26	2246	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	1198717020 SSPMT	16/07/1976	DEFERIDO
27	1445	EDUARDO ALVES DA SILVA	1292032	29/10/1996	DEFERIDO
28	106	ELAINE PINHEIRO NUNES DA SILVA	717130	06/12/1983	DEFERIDO
29	3231	ELIDA REGINA NOVAES	16951417	21/01/1985	DEFERIDO
30	2123	ELISANGELA ALEXANDRE DOS SANTOS	22830456	14/02/1995	DEFERIDO
31	1078	EUZAINE DALETH PEREIRA SILVA	1161843	17/06/1992	DEFERIDO
32	830	FÁBIO APARECIDO MUCUTA	12214639	02/10/1980	DEFERIDO
33	1939	FABRICIO DA GAMA PEREIRA	630906	04/05/1998	DEFERIDO
34	861	FELIPE AGUIAR RIBEIRO	14338645	07/09/1984	DEFERIDO
35	658	FERNANDA DA SILVA	16556887	05/01/1987	DEFERIDO
36	766	FERNANDA PEREIRA AGUIAR	22284583 SSP/MT	28/05/2019	DEFERIDO
37	2528	FERNANDA QUEIROZ PESSOA BUENO	17174163	07/01/1990	DEFERIDO
38	1379	GABRIELA DA COSTA SOUZA	24943380	27/08/1996	DEFERIDO
39	2324	GISLAINE MIRANDA MARIN	001033292	31/08/1981	DEFERIDO
40	941	GRACIANE CORDEIRO CORREA MEDRADO	2313027-0 SSP/ MT	13/06/1991	DEFERIDO
41	1902	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	15535410 SEJSP	25/05/1985	DEFERIDO
42	3732	HELIO JUNIOR GONÇALVES SANTANA	23945648	21/03/1992	DEFERIDO
43	3320	INGRID KARLA CORRÊA	1943252-6	22/04/1993	DEFERIDO
44	2623	ISAQUE NUNES DE SOUZA	18226864 POL CIVIL	22/01/1995	DEFERIDO
45	1320	IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES	1821831-8	04/10/1985	DEFERIDO
46	1001	IZABEL FEITOSA DELMONDES	11103973	20/05/1977	DEFERIDO
47	2527	JAKELLINE DÉBORA MARTINS DO NASCIMENTO	24637726	12/02/1994	DEFERIDO
48	1180	JANDERSON DIEGO PIMENTA DA SILVA	24468924	20/04/1995	DEFERIDO
49	1491	JANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	22281479	14/01/1994	DEFERIDO
50	673	JAQUELINE COSTA	19569327	21/08/1990	DEFERIDO
51	954	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	28400062 SSP MT	15/11/1993	DEFERIDO
52	343	JAQUELINE MARIANE DA SILVA SOUSA	2111992-9 SSP-MT	11/02/1992	DEFERIDO
53	929	JAQUELINE SZURLAN	223275550	10/02/1993	DEFERIDO

54	110	JENNIFER DA COSTA SOUZA	18489141	16/11/1990	DEFERIDO
55	1863	JESSICA ROSA MENDONCA	20384050 SSPMT	18/02/1991	DEFERIDO
56	1933	JOELY MARIA DE OLIVEIRA	2395855-3 SEJSP	20/12/1992	DEFERIDO
57	1064	JOSIMERE FRANCISCA DE SOUZA FEITOSA	16391080	01/05/1990	DEFERIDO
58	403	JOYCE DUTRA DA SILVA	17692539 SSP-MT	12/06/1987	DEFERIDO
59	565	JÚLIA MAGRO MACHADO	2441628-2	02/07/1997	DEFERIDO
60	352	KALYNNE MAGILLY PIRES DE OLIVEIRA SILVA	19771886	20/03/1990	DEFERIDO
61	744	KAROLINE LIRA LADEIA	17240719	29/10/1986	DEFERIDO
62	2529	KATIANE DE OLIVEIRA	20209851	28/08/1989	DEFERIDO
63	3240	LEDINÉIA BENEDITO SILVA	2227445-6 SSP	03/09/1992	DEFERIDO
64	1707	LEONARDO ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	18506844 SSP	15/08/1993	DEFERIDO
65	1897	LEONICE DE LIMA ANDRÉ	1314161	09/08/1994	DEFERIDO
66	1703	LEYLANE APARECIDA DE PAULA GOMES	1867242	28/08/1993	DEFERIDO
67	1119	LUCIENE CARLOS VIEIRA DUARTE	14382679	29/08/2019	DEFERIDO
68	54	LUCIMARA BRABOSA DE LIMA	25977938	03/09/1995	DEFERIDO
69	643	MAIARA DANDARA LOCATELLI	1764221-3 SSP/MT	12/04/1988	DEFERIDO
70	3326	MAIKON HOFFMANN	24459780	16/12/1993	DEFERIDO
71	2647	MAILTON COUTINHO FEITOSA	2733806-1	08/01/1995	DEFERIDO
72	1278	MARIA D CARMO DA SILVA	1544005 SSPMT	21/05/1969	DEFERIDO
73	778	MONIQUE MAIRA MACIEL	18336213 MT	28/10/1987	DEFERIDO
74	198	NAW ALLY SILVA CHAGAS	26444682 SSP	21/05/1997	DEFERIDO
75	3743	PRISCILA AGUIAR MENDES	21045836	24/01/1991	DEFERIDO
76	418	RAQUEL CARDOSO DE SOUZA	15887324-SSP/MT	16/02/1984	DEFERIDO
77	436	RARIANA CÁSSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO	1024225	25/07/1992	DEFERIDO
78	2694	ROSEANE DE OLIVEIRA	23747340	03/03/1998	DEFERIDO
79	1358	RUBERVAL ARAUJO CANDIDO	10842822	26/05/1979	DEFERIDO
80	1616	SAMARA LIMA CHILITE	19266812 SSP/MT	16/12/1991	DEFERIDO
81	2925	SANDY LORRAYNE MENDES DE LARA MAGALHÃES	21986592	11/06/1994	DEFERIDO
82	3328	SILVIA SOARES DOS SANTOS	299488408	27/09/1978	DEFERIDO
83	1494	SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	17867991 SSP/MT	23/01/1988	DEFERIDO
84	30	STEFFANI KAROLINE MULLER	5624204	31/03/1996	DEFERIDO
85	2803	STHEFANI LOHAINY SANTANA BASTOS	2715699-0	28/05/1998	DEFERIDO
86	2198	TAÍS TORNEIRO TEIXEIRA	25563076	22/11/1992	DEFERIDO
87	1444	TASSIA CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	1682998-0	20/06/1986	DEFERIDO
88	3596	TATIANA ARRUDA	17285933	12/04/1987	DEFERIDO
89	3429	TATIANA CARMO FROES MORAES	285211390 SSP/SP	25/02/1976	DEFERIDO
90	1905	TATIANE GRAMINHO	105845162	30/10/1995	DEFERIDO
91	3013	VALÉRIA ARRUDA VILELA E SILVA	2290209-0 SSP	24/02/1995	DEFERIDO
92	1610	VILMA FRANCISCA DE ASSIS	14450178 SSP-MT	29/08/2019	DEFERIDO
93	1121	ADINALDO FONSECA DE SOUZA		24/08/2019	INDEFERIDO
94	3127	AKSILEINY LEDJANEY MENEZES MATOS	32414200	19/02/1991	INDEFERIDO
95	957	CAMILLA YASMYNE DOMINGUES MONTANI	2003709-0	31/03/1989	INDEFERIDO
96	3680	CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	001046743	15/03/1996	INDEFERIDO
97	2946	DORALICIO RODRIGUES DIOGO	1217925	03/10/1994	INDEFERIDO
98	2424	ELIZANE BRASIL MOREIRA	694485	18/02/1986	INDEFERIDO
99	1659	FERNANDA VITORIA MAY	2408362-3	07/10/2021	INDEFERIDO
100	1756	GRACIENE PAULA DE ARRUDA SOUZA	12405223	10/10/1981	INDEFERIDO
101	1106	IDNAMAR SANTOS MOREIRA	13159135	01/01/1981	INDEFERIDO
102	1289	INNGLEDY FABRICIA DEL MAZZO		22/08/2019	INDEFERIDO
103	1319	ISABELLA VAZ SIMÃO	25456121	28/02/1995	INDEFERIDO
104	3773	JEANE PINHEIRO CAETANO	11123761	21/11/1985	INDEFERIDO
105	1352	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	1591286	05/06/1966	INDEFERIDO
106	1695	KEZIA VAZ DOS SANTOS CANDIDO	16179471	23/05/1985	INDEFERIDO
107	1667	LAÍSA KARINE DA SILVA	110516193	12/05/1992	INDEFERIDO
108	893	LAIZZA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA VENTURA	22545026	28/02/1994	INDEFERIDO
109	1418	LETÍCIA CRISTINA FRANÇA DE ASS	24115843	10/09/1992	INDEFERIDO
110	2404	LILIANE CAMPOS DOS SANTOS	5821051	03/11/1988	INDEFERIDO
111	2669	LORRAYNE JARDIM VICENTE		15/10/1992	INDEFERIDO
112	3172	MARCOS ENEAS CORREIA DA ROCHA	2000001170192	19/08/1987	INDEFERIDO
113	2295	MIGUEL CARLOS ALVES DOS SANTOS	13718045	04/10/1984	INDEFERIDO
114	3067	MOACIR FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	16947592	12/04/1990	INDEFERIDO
115	3342	NAYARA CAMPOS	18039855 SSP/MT	02/11/1988	INDEFERIDO
116	2354	NEIDEVAL DOS SANTOS SILVA	0984662	23/12/1975	INDEFERIDO
117	3549	NOABIA CRISTINA RODRIGUES MARCA	23209887 SSP-MT	26/02/1993	INDEFERIDO
118	489	RAFAEL DA SILVA	24425923	04/04/1996	INDEFERIDO
119	2704	RALLINI DIANI DA SILVA RODRIGUES	27490670	14/08/1997	INDEFERIDO
120	3776	REILLY PEREIRA MELO	2313315-5 SSP/MT	23/08/1991	INDEFERIDO
121	3572	RENATA FELIPPIN	2057627-7	02/05/1997	INDEFERIDO
122	1282	RHOANA KAREN SARAIVA	21741735 SSP	03/03/2019	INDEFERIDO
123	2757	SABRINA CARVALHO LIMA	100098385	25/05/1978	INDEFERIDO
124	3644	SELMA ARAUJO DANTAS	15445356	03/05/1984	INDEFERIDO
125	2525	VANUSA DA SILVA MELO	22641238	26/03/1992	INDEFERIDO
126	3014	VICTOR JOSE PINTO DE ALMEIDA		04/01/1988	INDEFERIDO
127	3346	WELMA_ENFERMAGEM@HOTMAIL.COM	1958370-2	17/04/1979	INDEFERIDO

710 – RADIO OPERADOR SAMU					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	1313	ALANIS LUCAS PAUFERRO	58.617.811-9	10/03/2003	DEFERIDO
2	862	ALBERT ARMSTRONG OLIVEIRA FONSECA MONTECCHI	25566032	10/05/1996	DEFERIDO
3	2105	ALESSANDRO ELOI NEVES	13633325	02/10/1981	DEFERIDO
4	86	ALEXANDRE JOSE SILVEIRA	21221634 SSP/MT	26/04/1992	DEFERIDO
5	802	AMANDA KAROLINY ARRUDA DA SILVA	30703883	06/02/2002	DEFERIDO
6	1871	ANDRÉ COSTA ALVES DE LIMA	29122554	18/03/1999	DEFERIDO
7	135	CAMILA FONSECA CASAGRANDE	27400093	24/07/2000	DEFERIDO
8	3592	CAMILA SELESTRINO MEDEIROS	00001016230	11/12/1989	DEFERIDO
9	2089	CHEYLA JORDANIA SOARES DOS SANTOS	22049193 SSP	09/06/1994	DEFERIDO
10	2425	CLEITON SANTANA DOS SANTOS	1437586	03/08/1983	DEFERIDO
11	2571	CLEVERSON PEREIRA DOS SANTOS	2968349-1	24/09/2000	DEFERIDO
12	3022	DANIEL GOMES DA SILVA DONATONI	1397598	04/11/1997	DEFERIDO
13	2910	DÉBORA DE PAULA SOARES DE SOUZA	26321459	15/10/1993	DEFERIDO
14	1340	EDINÁBILA AVILA DE MENEZES	25829637	31/08/1995	DEFERIDO
15	588	EDSON PAULO DA SILVA	24.126.605-1	29/01/1974	DEFERIDO
16	452	ELAINE SILVA SANTOS GÓES	22137335	12/09/1995	DEFERIDO
17	2302	ELLEN CAMILA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	34569430	27/02/1997	DEFERIDO
18	1000	ETELVINA ALINE VETTORE	24463299	27/09/1994	DEFERIDO
19	474	EVELLIN BUENO DUARTE	31161782	05/08/2000	DEFERIDO
20	2767	FELIPE BOLIGON VIEIRA	26512530	05/05/2001	DEFERIDO
21	3633	GEVANUSA LIBORIO TETZLAFF	28550757	24/04/1999	DEFERIDO
22	1048	GILSON COSTA DA SILVA	1611289-0 MT	13/01/1985	DEFERIDO
23	3246	GUILHERME FREITAS DE HOLANDA	00001113111	21/02/1996	DEFERIDO
24	1128	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA NASCIMENTO	2465011	05/10/1999	DEFERIDO
25	534	HUDISON ALMEIDA SANTOS	25721798	26/09/1994	DEFERIDO
26	3186	ITANIELI NAISER MAZETE	25326503	28/08/1995	DEFERIDO
27	286	JAINE FELIX SANTOS	2564647-8	14/08/1996	DEFERIDO
28	1402	JANE MAYARA DA SILVA LUZ	3421444	14/03/1997	DEFERIDO
29	980	JOÃO VICTOR FEITOSA DA SILVA	3250444-6	11/11/2002	DEFERIDO
30	1793	KELCELAINE LOPES FERRON	15631524	25/11/1981	DEFERIDO
31	1717	KERULEN PEDROSO MATTOS	25781081	06/07/1996	DEFERIDO
32	3266	KETULA KAIANARA SANTOS CARVALHO	28421183	05/05/1997	DEFERIDO
33	379	LEINARA TEODORO DOS SANTOS	18534252	21/06/1990	DEFERIDO
34	2060	LENITON RODRIGUES DE OLIVEIRA	21832617	24/10/1992	DEFERIDO
35	429	LEO BARBOSA PINTO	1559117	24/10/2002	DEFERIDO
36	3432	LUCAS CORREIA DA SILVA	25206273	23/06/1999	DEFERIDO
37	2988	LUCAS VIANA HIRT	25126008	29/07/1998	DEFERIDO
38	1829	LUIS EDUARDO SOUZA OENNING	23358661	10/02/2000	DEFERIDO
39	3268	MARCYELY RICALDE CABALLERO	10847545	23/05/1983	DEFERIDO
40	3555	MARIANE MAZALLI ARAUJO	21862621	28/11/1991	DEFERIDO
41	3465	MARIVANIA ROCHA DA SILVA	1093779	24/11/1992	DEFERIDO
42	3345	RENATA NUNES DE SOUZA	16851905 SSP/MG	15/09/1988	DEFERIDO
43	1942	ROBIN HOOD RODRIGUES DA SILVA	10159017	10/11/1977	DEFERIDO
44	2221	ROGÉRIO FERREIRA MARTINES	001301590	04/05/1983	DEFERIDO
45	1403	SAMARA GONÇALVES DA SILVA	18164242 SSP/MT	09/01/1991	DEFERIDO
46	2888	SANDRA RIBEIRO DE JESUS	17215609	13/06/1975	DEFERIDO
47	2106	SILVANIA RODRIGUES LEDO	331199130 SSP/MT	11/10/1978	DEFERIDO
48	2264	TAYNA VANDERLEI SANTOS MARQUES	25618059	28/11/1996	DEFERIDO
49	1630	VANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	22258892	16/04/1995	DEFERIDO
50	2593	VANESSA DO CARMO SOUZA	12735132	08/08/1982	DEFERIDO
51	61	VITORIA EMANUELLY RODRIGUES	29520797	27/05/2002	DEFERIDO
52	1830	WELLINGTON RODRIGUES SOARES	1129544	05/10/1990	DEFERIDO
53	1856	ADEMAR PINHEIRO JUNIOR	30555027	23/01/2021	INDEFERIDO
54	2585	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	20963661	02/02/1990	INDEFERIDO
55	1662	BRENO BLESSAN MOREIRA CAMPOS	23266112	11/03/1993	INDEFERIDO
56	1328	CELMA CECILIA DA SILVA POLL	850664	05/04/1968	INDEFERIDO
57	1898	DÉBORAH ALBERTINA RONDON DE OLIVEIRA	16598687	03/10/1997	INDEFERIDO
58	2685	DHAWANA SILVA RODRIGUES DE CONTI	29176727	10/12/1999	INDEFERIDO
59	23	EDERSON CARDOSO CASAGRANDE	14886359	27/09/1985	INDEFERIDO
60	3339	GABRIELLY DA SILVA TERRA	30645301	11/10/2001	INDEFERIDO
61	1833	GEANFRANCESCO AMARAL CRUZ	29787661	13/12/1997	INDEFERIDO
62	842	GUILHERME TEODORO DE PAULA	28702379	03/09/2001	INDEFERIDO
63	195	HELLEN DAIANE SOKOLOSKI	21484597	09/08/1991	INDEFERIDO
64	2615	JEOVANIO BORGES DOS SANTOS	1263659705 SSP	26/10/1984	INDEFERIDO
65	3648	JESSICA DE SOUZA SILVA	29300398	15/09/1995	INDEFERIDO
66	2690	JOÃO PAULO MODESTO DE MIRANDA	23096250	03/08/1992	INDEFERIDO
67	3669	JOSE LUCAS SILVA GARCIA	99118	22/07/1991	INDEFERIDO
68	3020	JOZELIA NUNES DA SILVA	29352231	15/05/1999	INDEFERIDO
69	1489	LORRAYNE DOS SANTOS AMORIN		23/03/2021	INDEFERIDO
70	738	LUIZ FERNANDO SALSA SOBRINHO	27408582	28/12/1999	INDEFERIDO
71	3789	MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2572220-4	05/11/2002	INDEFERIDO
72	449	MARCELO JOSE DA SILVA SANTOS	17182603	17/01/1989	INDEFERIDO

73	2056	MARIZETTI LOCATELLI ROBERTO	3981533	17/05/1969	INDEFERIDO
74	1163	MATEUS ANTONIO DA SILVA	19902425	03/12/1997	INDEFERIDO
75	420	MAYK DAVID ALVES DOS ANJOS	23889101	29/07/1998	INDEFERIDO
76	634	NAYARA HINGREDE SILVA DO NASCIMENTO	0453179520127	15/04/1992	INDEFERIDO
77	1132	NICOLAS SANTOS ROCHA		05/06/2003	INDEFERIDO
78	450	RAFAEL OLIVEIRA VIEIRA	18365248	06/08/1987	INDEFERIDO
79	1333	RAQUEL FAUSTINO NASCIMENTO	27073262	09/03/1998	INDEFERIDO
80	814	RENATA MARIA BARBOSA SKITTBERG	24803448	21/06/1995	INDEFERIDO
81	2164	SEBASTIÃO JORGE DIAS	25200842X	30/04/1964	INDEFERIDO
82	1022	VINYCIUS SAMPAIO DA SILVA	25178652	19/08/1996	INDEFERIDO
83	2007	VITOR HUGO ZETOLES CHIERIGATO	24047058	29/11/1999	INDEFERIDO
84	1374	WALISSON LOURENCO DE SOUSA	21223114	22/12/1996	INDEFERIDO

711 – TELEFONISTA AUXILIAR REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	1496	ALESSANDRO MACHADO	15076148	20/07/1984	DEFERIDO
2	2097	ALEXANDRE BRUNO GALDINO CARVALHO	2227058-2 SSP-MT	09/04/1996	DEFERIDO
3	2317	ALINE SOARES DINIZ	24537411	11/04/1995	DEFERIDO
4	1819	ALRIDENIS SILVA DE AZEVEDO	331358/AC	28/11/1981	DEFERIDO
5	1073	AMANDA GOMES DA SILVA	26269856	09/02/1998	DEFERIDO
6	165	ANA BEATRIZ COSTA LOPES	22939512 SSPMT	21/08/1994	DEFERIDO
7	1125	ANA VITÓRIA RODRIGUES AMORIM	2510265-6 SSPMT	05/03/2000	DEFERIDO
8	2811	ANDRELIZA GOULART RODRIGUES	21984573	07/02/1999	DEFERIDO
9	1057	ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	29222869	02/05/2000	DEFERIDO
10	3637	ANTONIO APARECIDO FERREIRA DE ELISBÃO	252883901	04/04/1993	DEFERIDO
11	2460	APARECIDA MARTINS GOMES	726368 SSPMT	12/10/1968	DEFERIDO
12	3344	ARIANNE DAMARES FERNANDES RIBEIRO	25672592	26/10/1996	DEFERIDO
13	2026	BEATRIZ CARVALHO DA ROCHA	30888077	28/04/2002	DEFERIDO
14	1366	BEATRIZ DE SOUZA LEITE	28049330	16/11/2001	DEFERIDO
15	3626	BERKLOURDES MENDES FONSECA	17465435-SSP/MT	28/04/1984	DEFERIDO
16	3289	BRUNA ALICE SESTREM	26538377	23/08/1996	DEFERIDO
17	1348	CAMILA DE MELLO ADRIANO	20720394	05/03/1993	DEFERIDO
18	550	CAROLINE ARAUJO SILVA	23958251	13/11/1995	DEFERIDO
19	1329	CELMA CECILIA DA SILVA POLL	850664	05/04/1968	DEFERIDO
20	425	CINTIA DE MATOS RODRIGUES	20026005	05/04/1989	DEFERIDO
21	53	CLAUDELINA PACHECO MARQUES	0741732	07/06/1973	DEFERIDO
22	2267	CLAUDIANARA GOMES DA SILVA	1907193-0	30/11/1988	DEFERIDO
23	2873	CLEIDIANE DOS PASSOS OLIVEIRA	25169998	05/06/1995	DEFERIDO
24	1117	DANIELA DOMINGOS BARRETO	13069330	11/06/1981	DEFERIDO
25	2256	DANIELA SANTOS ROMANZIN	228013-9	12/12/1991	DEFERIDO
26	84	DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA	18539637 SSP	07/04/1988	DEFERIDO
27	2731	DEYLIANE DA SILVA OLIVEIRA	26316137	23/12/1996	DEFERIDO
28	2683	DHAWANA SILVA RODRIGUES DE CONTI	29176727	10/12/1999	DEFERIDO
29	1783	DIEISSE KETILI AMARAL CRUZ	22550208	27/02/1999	DEFERIDO
30	1338	EDINÁBILA AVILA DE MENEZES	25829637	31/08/1995	DEFERIDO
31	2003	EDUARDOREBELATTO ROQUETI	24807036	31/05/1999	DEFERIDO
32	1325	ELEN PEREIRA DE ARAUJO	23425471	01/05/1992	DEFERIDO
33	1394	ELIANE APARECIDA FLORENCIO	14406667	30/07/1980	DEFERIDO
34	1678	ELIS RAQUEL DOS SANTOS	1956924-6	19/12/1987	DEFERIDO
35	365	ELIVÂNIA SOUZA GRINIVALD	27321355 SESP	03/08/1996	DEFERIDO
36	1092	ELIZETE CARDOZO DE ANDRADE	14574134	15/10/1983	DEFERIDO
37	1267	EVILLYN JACINTO TOFANELLI	19574126	20/09/1987	DEFERIDO
38	1050	EVILYN YURI KAKO	26597276 SSP/MT	31/05/1994	DEFERIDO
39	3657	FABIANA MENDONÇA FERREIRA	15475298	19/08/1983	DEFERIDO
40	1088	FLAVIANE FERREIRA ROCHA	26755386	15/02/1995	DEFERIDO
41	3183	FRANCIELI APARECIDA RODRIGUES DOMINGUES	18903096	18/08/1987	DEFERIDO
42	2982	FRANCISCA MARYLIN DOS SANTOS LUCAS	3150247-4SSP MT	13/10/1980	DEFERIDO
43	1631	GABRIELA DA SILVA DIAS	28965647	25/10/1998	DEFERIDO
44	3113	GEKELINE AMÉLIA DE SALES SANTOS	18522440	31/03/1987	DEFERIDO
45	1298	HEMERSON DE OLIVEIRA MIESE	23115793	24/12/1994	DEFERIDO
46	2230	IVANEI FERREIRA COUTINHO	30644151	20/02/1964	DEFERIDO
47	1622	IVONETE DE MELO LIMA RODRIGUES COSTA	14993279 SSP/MT	14/09/1977	DEFERIDO
48	2945	IZOLETE KLOTZ SANTIN	27630749 SESP	09/01/1979	DEFERIDO
49	3177	JACILENI DA SILVA RODRIGUES	13204947	16/10/1981	DEFERIDO
50	3009	JACKELINE MORAIS MACHADO	22546359 SSP	28/08/1995	DEFERIDO
51	3249	JAIANE SANTANA DA SILVA	23259540	22/01/1993	DEFERIDO
52	52	JANAINA DE OLIVEIRA FERREIRA	21267804	21/12/1977	DEFERIDO
53	1133	JAQUELINE NUNES DE ASSIS CAMPOS	25942433	27/07/1996	DEFERIDO
54	2421	JHORDAM DURÃES MARTINS CAMARGO	28483316	02/03/2000	DEFERIDO
55	2886	JOANITA VIEIRA DE JESUS	1331220-0	29/03/1979	DEFERIDO
56	3017	JOSELANIA DOS SANTOS COSTA	1.494.012	28/08/1984	DEFERIDO
57	186	JOYCE KELLEN GONCALVES	17975816	15/06/1991	DEFERIDO
58	2742	JULHA ALVES DE SOUZA	3200516-4	22/01/2003	DEFERIDO
59	843	JULIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NASCIMENTO	22425110	17/12/1993	DEFERIDO
60	2955	JULIANE ESTEFANI ALVES DA SILVA	25796550	17/11/1994	DEFERIDO

61	2045	KARINA DOS SANTOS SILVA	25065947	09/07/1995	DEFERIDO
62	1438	KAROLAINE KAMILA DA SILVA	27782743	23/03/1997	DEFERIDO
63	2874	KESSILA THAYNA ROBERTO RAMOS	27046834	23/10/2000	DEFERIDO
64	617	KETELLYN LORRAINE MORAIS PEREIRA	30975964	09/04/2002	DEFERIDO
65	3708	LETICIA RODRIGUES SILVA	26961830	15/11/1994	DEFERIDO
66	99	LOISI RANNIELLY MENDES OLIVEIRA	2845340-9	21/10/2000	DEFERIDO
67	2581	LUANA DE ALMEIDA CRUZ	27705480	28/09/1999	DEFERIDO
68	3373	LUANA RODRIGUES FERNANDES	2986169-1	29/08/1999	DEFERIDO
69	177	LUCINEIA JESUS DA SILVA	13192485	01/02/1978	DEFERIDO
70	2712	LUDMILA DE JESUS FERREIRA	19093195	12/12/1987	DEFERIDO
71	1855	LURDES DA SILVA VAL VERDE	17351448	26/10/1985	DEFERIDO
72	1466	MARIA GABRIELLY TEIXEIRA BARAUNA	25069934	05/05/2002	DEFERIDO
73	1202	MARIA GORETE DA SILVA SANTOS	98002042240	05/05/1979	DEFERIDO
74	2037	MARIA ISABEL POLIZELO	04896874	08/11/1963	DEFERIDO
75	1808	MARIA IZABELA BATISTA	887245	17/09/2001	DEFERIDO
76	721	MARINETH ROSA DA SILVA	1912310	24/04/1977	DEFERIDO
77	345	MARLUCIA RODRIGUES	20927800	21/05/1988	DEFERIDO
78	338	MELISSA CRISTINA SOARES LOPES	20295774	02/03/1994	DEFERIDO
79	863	MIRELMA HELENE SANTOS	26270100	29/08/1996	DEFERIDO
80	2442	NADIA MAIRA PEREIRA AGUIAR	18769861	10/06/1984	DEFERIDO
81	1224	NILZA SILVA LANZA	363993824	12/11/1978	DEFERIDO
82	1134	PAMELA CRISTINA LIBERATO CONCEIÇÃO	24131288	20/12/1991	DEFERIDO
83	3123	PAULA CRISTINA JUSTINO FERREIRA	1096173-9	26/05/1978	DEFERIDO
84	316	RAFAEL ALVES DOS ANJOS	2647604-5	14/08/2000	DEFERIDO
85	3381	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	17367387 SSPMG	16/06/1993	DEFERIDO
86	191	RAIAN STEINHEIRES VILAS BOAS	22366865	11/10/2000	DEFERIDO
87	720	REGIANE APARECIDA RODOLFO	259970380	24/11/1996	DEFERIDO
88	410	REGIANE DA SILVA PEREIRA	26597209	23/11/1997	DEFERIDO
89	994	ROSILENE MARTINS DE SOUZA	29433487	06/12/1981	DEFERIDO
90	2717	SANDRA BUZETTI DA SILVA	18216439 SSPMT	22/07/1984	DEFERIDO
91	3154	SILVIO DE MELO JUNIOR	18627137SSPMT	24/08/1987	DEFERIDO
92	884	SONIA MARIA ALVES FRANÇA	13261088	31/05/1975	DEFERIDO
93	341	TALIANE CESARIO DA SILVA	26516977	22/08/1995	DEFERIDO
94	1670	TALITA MARIA SOARES PINHEIRO	22513825	16/09/1994	DEFERIDO
95	3742	TERESINHA BARAN	876512 MT	23/04/1967	DEFERIDO
96	3334	THALLES ROBSON SOARES SILVA	25600737	28/10/2001	DEFERIDO
97	2567	THIAGO BATISTA DA SILVA	30949858	20/07/2000	DEFERIDO
98	2935	THIAGO DO BERÇO SILVA	23392371	01/02/2003	DEFERIDO
99	2081	VALERIA OLIVEIRA LARA	17801737	14/10/1986	DEFERIDO
100	3213	ABNER DA SILVA CAMPOS	29005620	15/08/2002	INDEFERIDO
101	1500	AMADOR LOPES DOS SANTOS	537297 SSP/MT	25/02/1969	INDEFERIDO
102	1273	ANNE CAROLINE PEREIRA PINHEIRO	27243184	15/03/2003	INDEFERIDO
103	1565	ARIANE DE MEDEIROS MALHEIROS	28966929	20/09/2000	INDEFERIDO
104	2880	ARIANE PEREIRA MACIEL	19851545	30/11/1987	INDEFERIDO
105	2668	BRUNO HENRIQUE VICENTE AZES	21431310	08/05/1996	INDEFERIDO
106	3335	CAMILA DOLORES DA SILVA	22268073	11/03/1998	INDEFERIDO
107	1688	CÉLIA GOMES DA ROCHA	1252691	09/07/1991	INDEFERIDO
108	1275	CELINA CARVALHO DA SILVA	0832331-3 SSP/MT	08/07/1971	INDEFERIDO
109	2596	CLEIDIANE COELHO DE SOUSA	34571426	28/12/1990	INDEFERIDO
110	2202	DALVA PATRÍCIA DE SOUZA	18541593	17/09/1987	INDEFERIDO
111	585	DEBORA STEPHANIE SILVA DE ANDRADE	21035903	23/04/1994	INDEFERIDO
112	2894	ELAINE DE OLIVEIRA ALVES	24231207	05/11/1994	INDEFERIDO
113	3542	ELZA PEREIRA DA SILVA	30417902	11/09/2000	INDEFERIDO
114	1805	EMILAINE CARDOSO ALVES	29707315	14/06/2001	INDEFERIDO
115	2184	ESDRAS ANTONIO GOMES MARTINS	2866009-9	12/08/2000	INDEFERIDO
116	1200	EVELYN CRISTINA DEL BEL	22543287	07/05/1992	INDEFERIDO
117	3753	EVELYN TAINA DOS SANTOS DOMINGUES	28205421	31/10/1996	INDEFERIDO
118	2444	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	12497541	30/03/1981	INDEFERIDO
119	3115	GENIFER PERES DE SOUZA	29419514	02/01/2001	INDEFERIDO
120	1801	GISLAINE DE JESUS NOGUEIRA		06/01/1993	INDEFERIDO
121	3598	GISLAINE FORTUNATO	1221956-8 SSP/MT	02/11/1979	INDEFERIDO
122	891	HELENA GRIGOLETTI DE MEDEIROS	3124054663	10/10/1998	INDEFERIDO
123	89	JAQUELINE DANIELI MACIEL	18418945	17/01/1988	INDEFERIDO
124	399	JENIFFER MARCIA DA SILVA	26988607	14/02/2001	INDEFERIDO
125	2861	JESSICA CAMILA SAMPAIO DOS SANTOS	21425376	08/02/1991	INDEFERIDO
126	1303	JESSICA KAROLINE DE SOUZA ACOSTA	23448466	20/12/1996	INDEFERIDO
127	1041	JILCIMAR FERREIRA MARIANO	29998395	20/02/2000	INDEFERIDO
128	288	JOÃO MANOEL DOS SANTOS	2279437-9	22/07/1998	INDEFERIDO
129	3496	JOELMA CRISTINA SEVERINA ALVES	1366447-6 SSPMT	12/12/1979	INDEFERIDO
130	571	JULIANA NASCIMENTO GARCIA	22299599	04/03/1997	INDEFERIDO
131	640	KAMILA FERREIRA DA SILVA	27929299	10/05/2001	INDEFERIDO
132	3735	KEITI TATIANE RAMOS		09/12/1993	INDEFERIDO
133	2372	KETULA KAIANARA SANTOS CARVALHO	28421183	05/05/1997	INDEFERIDO
134	1780	KEZIA VAZ DOS SANTOS CANDIDO	16179471	23/05/1985	INDEFERIDO

135	3750	LARISSA ALVES TERRA	26839300	12/08/1998	INDEFERIDO
136	224	LEONNARA DA SILVA SOUSA	0240923220034	06/05/1991	INDEFERIDO
137	1176	LOIANE DA SILVA CAMPOS KAKO	2373064-1	23/03/1993	INDEFERIDO
138	1488	LORRAYNE DOS SANTOS AMORIN		23/03/2021	INDEFERIDO
139	2344	MÁRCIA D CRUZ DE JESUS SANTOS	12465461	27/08/1977	INDEFERIDO
140	3590	MARCIA SALDANHA DA SILVA	15324583	14/08/1983	INDEFERIDO
141	3642	MARIA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	1651895-0 SSPMT	01/07/1982	INDEFERIDO
142	1330	MARICLENI BOAROLI	7433237	01/08/1993	INDEFERIDO
143	1331	MARIKELLY BOAROLI DE LIMA	5827924	16/10/1995	INDEFERIDO
144	924	MAYARATHA PAULA PEREIRA	18130470	22/10/1993	INDEFERIDO
145	993	RAIMUNDA ARDILENE SOUZA DA SILVA FREITAS	319526	25/09/1975	INDEFERIDO
146	1332	RAQUEL FAUSTINO NASCIMENTO	27073262	09/03/1998	INDEFERIDO
147	832	RAYANE DANTAS LUCAS	26933640	16/05/2002	INDEFERIDO
148	853	REGIANE PAULA DE SOUZA	12085243	31/12/1982	INDEFERIDO
149	1745	SANDRA LOPES DE SOUZA	15217990	19/11/1977	INDEFERIDO
150	3700	SARA ALVES CASTILIO		06/12/1999	INDEFERIDO
151	1431	SELMAR LÚCIA DE LIMA MOURA	0000868422983	12/10/1972	INDEFERIDO
152	3329	SILVIA SOARES DOS SANTOS	299488408	27/09/1978	INDEFERIDO
153	2339	SIMONE SOARES VIEIRA	12007340	10/08/1977	INDEFERIDO
154	583	SOLANGE ALMEIDA DE JESUS	20412100	16/02/1989	INDEFERIDO
155	1660	SONIA SOARES	1590872-0	12/11/1976	INDEFERIDO
156	946	SUDEFERIDOARE FERREIRA DE ARAÚJO	30787955	07/02/1972	INDEFERIDO
157	1109	VANESSA BARROS DE OLIVEIRA	17789770	21/11/1984	INDEFERIDO
158	1798	VANESSA FERNANDES CARDOSO	14275074 SSPMT	03/02/2019	INDEFERIDO
159	3632	WILSON JULIO PEREIRA DE ALMEIDA		31/03/1987	INDEFERIDO
160	642	YARA FORTUNATO DE ANDRADE	22502068	27/01/1999	INDEFERIDO
712 - COZINHEIRA - SAMU					
Quant.	**Número da Inscrição**	**NOME DO INSCRITO**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**SITUAÇÃO**
1	1720	ADRIELE BARATELA DE OLIVEIRA	19100493	17/01/1986	DEFERIDO
2	3103	ANA CLAUDIA MARTINS BERTO DOS SANTOS	19385323	26/11/1985	DEFERIDO
3	2978	APARECIDA PARANDIUC	11272171	29/05/1975	DEFERIDO
4	1590	CELMA JUSTINO DE ALMEIDA	13703048	11/07/1973	DEFERIDO
5	2781	CREUDES DA SILVA CARDOSO	13317660	10/11/1968	DEFERIDO
6	76	CRISTIANE APARECIDA PRESTE DA COSTA	17746361 SSP/MT	14/02/1987	DEFERIDO
7	2915	DALVA CASSIANO TEIXEIRA	975169	07/02/1976	DEFERIDO
8	567	ELITA COSTA	11556269	28/03/1979	DEFERIDO
9	2068	ELZA SAOARES DE SOUZA	07899483	06/12/1965	DEFERIDO
10	1862	HELEN CRISTINA BRITO	20080948	10/01/1988	DEFERIDO
11	454	IZABEL CRISTINA CASTRO NASCIMENTO	08397457	28/01/1971	DEFERIDO
12	713	JOSEFA VIEIRA DE SOUZA	715022	20/01/1950	DEFERIDO
13	3690	JUNIA DA SILVA COUTO	07130430	30/05/1973	DEFERIDO
14	129	LENILDES MENDES DE ALMEIDA	12709204	21/01/1975	DEFERIDO
15	290	LENIR DE SOUZA DANELICHEN	14903458	09/04/1984	DEFERIDO
16	2005	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUZA	707733-SSP/CE	27/07/1955	DEFERIDO
17	3771	LUCIMARA CUNHA DE OLIVEIRA	18903665	04/09/1987	DEFERIDO
18	771	MARIA CICERA OMENA DA SILVA	2.092818	22/04/1987	DEFERIDO
19	3296	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA NASCIMENTO	17418313	23/09/1967	DEFERIDO
20	2922	MARIA DO CARMO ROCHA DOS SANTOS	2709803-6	08/06/1969	DEFERIDO
21	1621	MARINEIDE JOSE DA SILVA SORATI	1094325-0-SSP-MT	20/06/1977	DEFERIDO
22	372	MARLENE ALVES LIMA PEREIRA	783648	13/10/1966	DEFERIDO
23	3524	NEUZA MAZALLI	23660988	19/10/1965	DEFERIDO
24	3716	NOÊMIA LEAL	07720386	15/09/1968	DEFERIDO
25	131	REGINA CLEIA DE SOUZA RIBEIRO	14786389	09/07/1982	DEFERIDO
26	2165	ROSELI FERREIRA SALSA	14244365	15/06/1976	DEFERIDO
27	2584	ROSIMEIRE RAMOS DA SILVA	18000185	28/07/1978	DEFERIDO
28	1914	SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	1043503 5	03/02/1975	DEFERIDO
29	908	SUELENE GONÇALVES LIBERATO	16422260	29/07/1978	DEFERIDO
30	1900	VALZINETE MARIA DA SILVA	1050714-0	01/05/1963	DEFERIDO
31	3081	VERA BATISTA DE LIMA	10506837	03/01/1976	DEFERIDO
32	1427	ADRIANE ACACIO DE OLIVEIRA	18095976	24/05/1985	INDEFERIDO
33	276	ANGELA MARIA DALLA NORA DOS SANTOS	5981387-0	18/05/1970	INDEFERIDO
34	716	APARECIDA SALSA SOBRINHO	16892046	20/02/1978	INDEFERIDO
35	651	CLEUZA DE SOUZA BARROS	11675438	26/09/1977	INDEFERIDO
36	506	DANUZA SILVA	19319185	03/03/1987	INDEFERIDO
37	3420	ELIZABETH FRANCISCA DOS SANTOS	14909448	24/09/1976	INDEFERIDO
38	2472	IRENE LUCAS SOARES	14630869	22/02/1964	INDEFERIDO
39	2320	JOSIANY SOARES CANELA		09/08/1994	INDEFERIDO
40	1359	KEILA APARECIDA DA SILVA	01316546 SSP/MS	10/11/1980	INDEFERIDO
41	3640	LUANA REGINA DE SANTANA SOUSA	21238995	25/09/1991	INDEFERIDO
42	3035	LUCIANA DAIANA FERNANDES DA SILVA	12328752	22/03/1981	INDEFERIDO
43	443	MARIANA MARTINS DA SILVA	22274090	04/09/1997	INDEFERIDO
44	332	MARLENE RODRIGUES	14952858	07/06/1972	INDEFERIDO
45	2156	NAYARA LUANE DISPERATTI CAVALCANTE	24592668	01/11/1994	INDEFERIDO
733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAÚDE 40 H					

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	1241	ADRIELE APARECIDA DA SILVA	20711700	23/10/1987	DEFERIDO
2	82	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	25942174 SSPMT	16/01/1995	DEFERIDO
3	1760	ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	22799168	23/01/1991	DEFERIDO
4	911	ANGELA VIANA ALVES	12974056 SSPMT	02/09/1978	DEFERIDO
5	3016	ANTONIO MARCOS FONSECA DE SOUZA	20857136	13/06/1990	DEFERIDO
6	389	APARECIDA ERNESTO DE OLIVEIRA LIMA	54309210 SSP PR	24/08/2019	DEFERIDO
7	2312	APARECIDA SONIA DA SILVA	611148	03/03/1968	DEFERIDO
8	1467	ARLETE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	06645356	25/12/1972	DEFERIDO
9	2204	AUREA CRISTINA DE SILVA PEREIRA	1145055-0 SJ/MT	15/01/1979	DEFERIDO
10	1468	BENEDITA DE PAIVA DA SILVA	16586689	28/03/1984	DEFERIDO
11	1606	CÍCERA MARIA DE OLIVEIRA	3202374-0	10/09/1985	DEFERIDO
12	350	CINARIA BATISTA COIMBRA	14587700	09/01/1983	DEFERIDO
13	251	CLEBER FERREIRA DA SILVA	14754517 SSP/MT	11/09/1981	DEFERIDO
14	1341	CLECIA PEREIRA DA SILVA	15820653	25/01/1985	DEFERIDO
15	848	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA	10764135 SSP	30/12/1972	DEFERIDO
16	1301	CRILDA RAMOS DA CRUZ	872114	01/09/1973	DEFERIDO
17	2258	DANILA BORGES DA SILVA	2089873-8	03/06/1989	DEFERIDO
18	942	DAYANE BISPO PEREIRA	22879722	16/11/1995	DEFERIDO
19	1052	DEBORA DIOGO DOS SANTOS ARRUDA	15636054	19/08/1978	DEFERIDO
20	2887	DENISE DE SOUSA VIEIRA	450752	17/02/1975	DEFERIDO
21	1994	DILMA DE SOUSA VIEIRA	405605	05/07/1971	DEFERIDO
22	1326	EDJANIA DOS SANTOS	1545427-4 SSP/MT	21/03/1983	DEFERIDO
23	1214	ELAINE FERREIRA DA SILVA	17136083	30/12/1984	DEFERIDO
24	355	ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	19850352 SSP/MT	18/08/2019	DEFERIDO
25	1004	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	859.786-SSP-MT	24/08/1972	DEFERIDO
26	2950	ELIANA DE SOUZA	14268795	22/04/1978	DEFERIDO
27	3634	ELISIANE INÊS FERMOLLEN	18476163	09/01/1969	DEFERIDO
28	440	ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	1499354-6 SSP/MT	04/08/2019	DEFERIDO
29	478	FABIANA DE CARVALHO COUTO SILVA	1989279-9 SSP/MT	14/03/1989	DEFERIDO
30	935	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	21387559 SSP	24/08/2019	DEFERIDO
31	1672	FRANCIELLEN ALVES TERENA	2223109-9 SSP/MT	05/10/1989	DEFERIDO
32	1664	GILMARA CONSTANCIO DE LUNA	12700193 MT	23/10/1982	DEFERIDO
33	194	ISAMARA VICÊNCIA DOS SANTOS COELHO	1267434	06/06/1994	DEFERIDO
34	1677	IVANICE GONÇALVES PEREIRA	1088420-3	16/04/1975	DEFERIDO
35	1299	IVONE DOS SANTOS	630423 SSPMT	13/08/1967	DEFERIDO
36	865	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	18432883 SSP MT	14/06/1988	DEFERIDO
37	1012	JACQUELINE GOMES DE QUEIROZ	48.843.292-3	13/09/1993	DEFERIDO
38	101	JEANE GOME DA CRUZ	16400828	13/10/1983	DEFERIDO
39	1583	JEANE SILVA DOS SANTOS DE LOURDES	20932804	02/06/1989	DEFERIDO
40	3689	JESSICA GONÇALVES DE JESUS	18953034	27/05/1991	DEFERIDO
41	1449	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	21465681	04/04/1990	DEFERIDO
42	1550	JOSEFA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	33528284	03/03/1992	DEFERIDO
43	871	JOSEFA SALETE TENÓRIO DA SILVA	1140438662	17/12/1964	DEFERIDO
44	1344	JUCILENI APARECIDA SOARES	17534810 SSP/MT	12/01/1986	DEFERIDO
45	961	LAUDICEIA LORENSETTI	10960945 SJ/MT	27/08/1975	DEFERIDO
46	1442	LEIDIANE ALVES TEIXEIRA	16894669	13/05/1984	DEFERIDO
47	2024	LETICIA QUIRINO DA SILVA	17256550 SSOMT	12/06/1986	DEFERIDO
48	839	LILIANE SOARES VIEIRA	17649218 SSP/MT	21/10/1987	DEFERIDO
49	864	LUCELI APARECIDA RAMOS RAIMUNDO	15145735	05/09/1983	DEFERIDO
50	2306	LUCIANA SANTANA	12998249	24/02/1978	DEFERIDO
51	2590	LUCIANA SILVA SOUZA	32495609	16/09/1980	DEFERIDO
52	976	LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA	1532990-9	15/04/1980	DEFERIDO
53	88	LUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	1580313-9 SSP/MT	07/03/1977	DEFERIDO
54	1643	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	1632191	16/05/1983	DEFERIDO
55	1658	MARIA APARECIDA DE SOUZA DIAS	923519	06/03/1977	DEFERIDO
56	2732	MARIA GENACILDA DA SILVA	317505	14/07/1973	DEFERIDO
57	1342	MARIA HELENA ALVES DE BRITO	520820939	28/01/1968	DEFERIDO
58	2534	MARIA IVANILDA SILVA HIPÓLITO	10306048	21/11/1981	DEFERIDO
59	2098	MARIA LETÍCIA SOARES FERREIRA MARQUES	34307176	13/03/1998	DEFERIDO
60	1208	MARIA NILDA BARBOSA DOS REIS VALENTIM	13617770	28/07/1974	DEFERIDO
61	2675	MARIA ROSARIA BARBOSA DO NASCIMENTO	10369694	18/04/1984	DEFERIDO
62	1006	MARINA JOANA ALVES	604373	12/05/1967	DEFERIDO
63	1626	MARLI DA SILVA BANDEIRA	954.427 SSP/MT	13/08/1973	DEFERIDO
64	77	MICHELI PASCHOAL RIBEIRO	1785564-0 SSP/MT	16/12/1989	DEFERIDO
65	247	NADIR SANDES ESPINDOLA	623469 SSP/MS	24/08/1971	DEFERIDO
66	375	NEUZA GLORIA DA SILVA	22028110	26/05/1985	DEFERIDO
67	1033	NIEDJA ALVES DE SOUZA	32545258	03/03/1987	DEFERIDO
68	2826	NUBIA CRISTINA PEREIRA PASSOS	1697658	26/08/1985	DEFERIDO
69	1544	PATRICIA DE SOUZA	17588600	15/12/1985	DEFERIDO
70	1011	RAIMUNDA ARDILENE SOUZA DA SILVA FREITAS	319526	25/09/1975	DEFERIDO
71	3543	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	1769289-0 SSP/MT	25/01/1976	DEFERIDO
72	877	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	16319338	25/05/1980	DEFERIDO
73	866	ROSALINA MARTINS DA SILVA	13244205	23/11/1978	DEFERIDO

74	1244	ROSANA DO NASCIMENTO BOY DA CRUZ	O8528004	06/08/1970	DEFERIDO
75	3705	ROSANA MONTEIRO RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	18405487	13/01/1982	DEFERIDO
76	1671	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	287542 RO	09/12/1964	DEFERIDO
77	636	ROSELI TEIXEIRA BATISTA	90044	15/11/1979	DEFERIDO
78	968	ROSIVANIA ALVES DA SILVA	5379118	29/10/1980	DEFERIDO
79	3322	ROZANGELA MARIA SOUZA	4667753 GO	02/03/1983	DEFERIDO
80	1883	ROZILANI DE LOURDES GNOATTO	1288346-8	20/08/1969	DEFERIDO
81	1529	SANDRA DO PRADO SILVA	17660440 SSPMT	22/05/1985	DEFERIDO
82	2598	SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	9352996 SSP/MT	10/03/1974	DEFERIDO
83	3121	SANDRA FERREIRA DA SILVA	820711 SSPTO	22/06/1986	DEFERIDO
84	382	SELIEL BINDANDE	844672 MT	14/04/1971	DEFERIDO
85	1572	SIRLEI RAMOS DA SILVA	20381808 SSPMT	31/03/1987	DEFERIDO
86	2761	TALITA DE PAULA NUNES CARNEIRO	23664860	13/03/1999	DEFERIDO
87	4	VALDENICE BARRETO SANTOS	13.757.971 SSP/MG	07/02/1985	DEFERIDO
88	1674	VALDIRENE PEREIRA ALVES	12014052SSP MT	06/08/1977	DEFERIDO
89	876	VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA	68687624SSPPR	27/02/1967	DEFERIDO
90	342	VANIA GRIPP DA SILVA	20105681 SSP MT	18/06/1988	DEFERIDO
91	437	VERA LUCIA DE LIMA	28522656 SSP	12/08/2074	DEFERIDO
92	875	VILMA CANDIDA DA SILVA	16345115 SSP/SP	28/07/1963	DEFERIDO
93	1346	WANDERLI SOUZA MACEDO DA COSTA	16398793	25/07/1969	DEFERIDO
94	3610	WELLINGTON DIEGO DA CONCEIÇÃO	16382951 SSP	21/03/1990	DEFERIDO
95	1642	YHARA CRISTHYNA COUTO PEREIRA	1932231-3	21/09/1990	DEFERIDO
96	934	ZELIA ANGELICA DA SILVA NEVES	20316747	10/10/1989	DEFERIDO
97	3396	JOSLAINE CHIQUEZI DA SILVA	21303622 SSPMT	29/08/2019	INDEFERIDO
98	985	ANGELITA CONCOLADORA CONTINI CABRAL	2802621-7	22/01/1978	INDEFERIDO
99	1547	ELIANDRA APARECIDA DA SILVA		25/02/1978	INDEFERIDO
100	3509	FAGNA PEREIRA DA SILVA	30176603	28/05/1999	INDEFERIDO
101	6	IANAEL BARBOSA RODRIGUES NUNES	23034963	21/05/1997	INDEFERIDO
102	1845	IVANI FERREIRA RODRIGUES	09688013	22/06/1975	INDEFERIDO
103	522	JOANITA MARIA MENDES DA SILVA	164843	07/03/1958	INDEFERIDO
104	3506	JOELMA CRISTINA SEVERINA ALVES	1366447-6 SSPMT	12/12/1979	INDEFERIDO
105	1797	MARCIA REGINA MILHOMEM ARAUJO DA SILVA	16031890	28/09/1981	INDEFERIDO
106	2641	PRICILLA LOPES SOUZA	20636318	14/10/1992	INDEFERIDO
107	858	SOLANGE DE LOURDES TOMAZ BOLONINI	11511532 MT	04/01/1977	INDEFERIDO
108	2780	TAIANA PEREIRA MONTEIRO DA SILVA	808222	02/12/1984	INDEFERIDO
109	3375	WEVELLYN HENRIQUE VALDOMERI	2239641-1 SSP/MT	16/12/1994	INDEFERIDO

770 – ORIENTADOR SOCIAL - SEMAS

Quant.	Número da Inscrição	NOME DO INSCRITO	Documento	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	63	ANA PAULA RAMOS BELO	1751601-3 SSP/MT	30/09/1984	DEFERIDO
2	2253	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	18543731 SSPMT	21/01/1988	DEFERIDO
3	2331	ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA	0979060427	10/12/1983	DEFERIDO
4	694	ANDREA PEREIRA DE OLIVIERA DOS SANTOS	13265644-SSP-MT	01/04/1978	DEFERIDO
5	1183	ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	14174820	06/02/1975	DEFERIDO
6	904	BIANCA REIS BEDUSCHI	27140407	27/02/1997	DEFERIDO
7	3005	CINTIA HELENA DA SILVA PAES	21461279	16/04/1991	DEFERIDO
8	3283	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2345690-6 SSP/MT	27/04/1992	DEFERIDO
9	2645	DÉBORA THALITA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA	17556627	13/09/1982	DEFERIDO
10	718	DELSIMARY TEIXEIRA DE SOUZA	745.960-MT	11/07/1965	DEFERIDO
11	3215	EMANUELY ALVES BRITO	29118247	04/11/1999	DEFERIDO
12	2136	FELIPE GABRIEL BARBOSA ANIBAL	25416502	14/12/2001	DEFERIDO
13	2815	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	15511669	21/03/1985	DEFERIDO
14	3086	GEISLI FERNANDES DOS SANTOS	24852562	27/01/1995	DEFERIDO
15	3056	IASMIM EGLÊ SILVA DUARTE	2882134-3	18/05/1997	DEFERIDO
16	1497	JANIELLE FRANÇA ORMONDE	19222556 SSP/MT	12/12/1993	DEFERIDO
17	765	JAQUELINE MORAIS DE OLIVEIRA	21121982	17/12/1989	DEFERIDO
18	3149	JHONATHAN SANTOS REIS	26961806	15/07/1998	DEFERIDO
19	611	JUCELIA ENEDINA DA COSTA	1324567-8	09/10/1984	DEFERIDO
20	2909	JÚNIOR CÉSAR MAZOTTI	2517858-0	29/09/1994	DEFERIDO
21	670	KATIA FERNANDES DE LIMA	2028241-9 SSP/MT	14/11/1988	DEFERIDO
22	2586	KEIDY KATTIUSCIA WIEDERKEHR GONÇALVES	1099616-8	14/03/1978	DEFERIDO
23	2839	LAVÍNYA RAMOS EGUES DE OLIVEIRA	28979176	10/03/2001	DEFERIDO
24	3385	LEIA DOS SANTOS BULGARELLI	0306287	21/05/1980	DEFERIDO
25	3402	LETÍCIA PAVAN DE SOUZA	31069886	05/03/2001	DEFERIDO
26	972	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	23030186 SSP MT	28/04/1995	DEFERIDO
27	364	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	000650708	01/01/1975	DEFERIDO
28	3635	LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA	25316257	09/05/1997	DEFERIDO
29	2648	MAILSON COUTINHO FEITOSA	24449539	01/10/1991	DEFERIDO
30	3754	MARIA JOSE CONCEIÇÃO SANTOS MAGALHÃES	19131887	29/04/1986	DEFERIDO
31	29	MARIANA GOMES GRANVILLE	2184004-0 SSP/MT	25/09/1997	DEFERIDO
32	3073	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES	14337320-SSP-MT	02/04/1980	DEFERIDO
33	3479	MILKA MARCILENE LEONI PRADO	1322300	07/09/1997	DEFERIDO
34	289	PATRICIA CHIARA DE URZEDO LOCATELLI	22115269	11/10/1995	DEFERIDO
35	1891	ROSINEIDE ALVES MACHADO DE SOUZA	14425696	19/01/1976	DEFERIDO
36	920	SANDRELI MARQUES MUNIZ SOARES	20145462	29/07/1975	DEFERIDO

37	2455	SÉLIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	10758283 SSP/MT	30/10/1975	DEFERIDO
38	2115	SIMONE SOARES DA SILVA	14645203	31/03/1983	DEFERIDO
39	646	SOLANGE DA COSTA MATOS	1595571-0	21/12/1983	DEFERIDO
40	3715	TÁRCILA RAVENA DO NASCIMENTO GONÇALVES	1424546	16/11/1996	DEFERIDO
41	2792	TAYLA JANINE PEREIRA DOS SANTOS	28515544	16/05/1998	DEFERIDO
42	119	UILIANS ALBERTO VIEIRA	13873261 SESP MT	25/05/1984	DEFERIDO
43	2359	VALERIA SANTOS DA COSTA	0786777-2 SSP/MT	17/11/1972	DEFERIDO
44	123	WILLIS LONGARETTI SARRY	24560014	18/11/1995	DEFERIDO
45	2793	FRANCIELE FERREIRA ALVES ROBERTO	13045423	13/10/1986	INDEFERIDO
46	2129	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	13164309 SSPMT	28/06/1979	INDEFERIDO
47	107	ALINE DA SILVA SANTOS	23958235	03/10/1997	INDEFERIDO
48	3801	ALINE SALES GRAMARIN TOGNON	14684527	29/11/1984	INDEFERIDO
49	2662	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	1646200-9 SSP/MT	02/10/1984	INDEFERIDO
50	1112	BRUNA GABRIELA FERREIRA DE SOUZA	20130945	31/05/1988	INDEFERIDO
51	3158	CAMILA ARIELI BULHÕES	28989384	09/09/1999	INDEFERIDO
52	2441	DINALVA DE FÁTIMA FILES DA SILVA	0325831-9	14/11/1976	INDEFERIDO
53	1767	EDYONY KESSY DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	22704744	07/06/1994	INDEFERIDO
54	210	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	2771914-6 SSP/MT	17/01/1998	INDEFERIDO
55	2347	FERNANDO FRERES ALONSO		28/11/1999	INDEFERIDO
56	152	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	6648623-0 SSP/PR	06/08/1975	INDEFERIDO
57	1915	KAUANA CHIERIGATTI DE LIMA	26442612	26/11/1997	INDEFERIDO
58	811	LILYA MARA DE ALMEIDA MARQUES	23587954	21/01/1992	INDEFERIDO
59	471	MARCIA REGINA BARROS OLIVEIRA	18541259	14/03/1987	INDEFERIDO
60	3457	MARIA LUCIA OLIVEIRA RAMOS	13581457	27/12/1980	INDEFERIDO
61	1030	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	10404350	19/09/1976	INDEFERIDO
62	3589	MONQUE RIBEIRO SILVA		08/07/1987	INDEFERIDO
63	1197	PRISCILA COSTA SOBRAL	1730767-8 SSP/MT	11/11/1989	INDEFERIDO
64	2854	ROSANGELA BUENO TORALES	545164 SSP/MS	25/07/1971	INDEFERIDO
65	632	SILVANA SOUZA DE ALMEIDA	28684370	22/02/1988	INDEFERIDO
66	3365	THATIANE DOS SANTOS BARAUNA	29757282	24/04/2001	INDEFERIDO
67	3787	VICTÓRIA DA SILVA NUNES	11688963	14/09/1997	INDEFERIDO
68	1624	VINÍCIUS MAGALHÃES CABRAL	122205610	30/03/1981	INDEFERIDO
69	3808	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	2572236	13/05/2021	INDEFERIDO
70	1025	VINYCIUS SAMPAIO DA SILVA	25178652	19/08/1996	INDEFERIDO
71	3027	VÍTOR GABRIEL DOS SANTOS	29156572	15/07/2000	INDEFERIDO

SERRAPREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

O SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.694.270/0001-91, com sede na Rua João Elias Ramos, 460-E, Jardim Floriza, na Cidade de Tangará da Serra/MT, torna público o presente edital para CREDENCIAMENTO de instituições financeiras, gestores, administradores de fundos de investimentos, e fundos de investimentos, conforme autorização do Representante Legal do RPPS, pelo que segue:

FINALIDADE: prestação dos serviços de gestão financeira em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com observância às condições estabelecidas neste Edital.

ENTREGA DO DOCUMENTOS PARA INSTITUIÇÃO QUE DETEM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO INSTITUTO: Até **05 de maio de 2021,** pelo endereço eletrônico: serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO e os seus anexos estão disponíveis endereço eletrônico http://www.serraprev.com.br/Mais-Opcao/Licitacao . Para maiores informações entrar em contato telefônico através do número 65 3311 4881, ou pelo endereço eletrônico: serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra, 12 de abril de 2021

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DECRETO Nº 37 DE 08 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 37 DE 08 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: "ATUALIZA MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO, a continuidade da pandemia da COVID-19 nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação sólida da administração Municipal, mediante o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, de forma urgente, a fim de evitar um colapso das unidades de saúde que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Terra Nova do Norte/MT;

CONSIDERANDO, que para o enfrentamento da situação de uma possível crise sanitária se faz necessário à tomada de medidas consentâneas com a realidade econômica do Município;

CONSIDERANDO os índices de taxas de ocupação dos leitos públicos de UTI's, que conforme os dados contidos no Painel Epidemiológico nº 396 Coronavírus/COVID-19 Mato Grosso, de 08 de Abril de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, indicam 97,56% de taxa de ocupação;

CONSIDERANDO o aumento de demanda hospitalar pública e privada por oxigênio medicinal e medicamentos necessários para intubação de paci-

entes em estado grave como decorrência do aumento do número de contaminações e internações;

CONSIDERANDO a liminar concedida nos autos da ADI nº 1003497-90.2021.8.11.0000 pelo Desembargador Orlando de Almeida Perri, aduzindo que "(...) Em conclusão, a imposição de medidas restritivas não é assunto afeto apenas ao interesse local, especialmente quando o objetivo transcende os interesses de um ou outro Município". "(...) Compete ao município, conforme dito linhas atrás, endurecer as medidas impostas pelo Governo Estadual, jamais afrouxá-las, conforme pretende a norma impugnada";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 874 de 25 de março de 2021, que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO ações conjuntas com os municípios de Peixoto de Azevedo, Matupá e o Ministério Público de Estado de Mato Grosso, visando a tomada de providências para ao enfrentamento da situação pandêmica causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 874 de 25 de março de 2021, que classifica o Município de Terra Nova do Norte/MT com o NÍVEL DE RISCO ALTO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado no Município de Terra Nova do Norte/MT, novas medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação de pessoas e ao funcionamento das atividades privadas, para a prevenção dos riscos de contágio pelo coronavírus em todo o território municipal, nas situações em que especifica.

§ 1º. Para cada nível de classificação de risco definida no artigo 4º do Decreto Estadual nº 874 de 25 de março de 2021, com o objetivo de impedir o crescimento da taxa de contaminação no território e reduzir o impacto no sistema de saúde, os Municípios devem ser cumpridas as seguintes medidas não-farmacológicas:

a) evitar circulação de pessoas pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

b) isolar em domicílio pacientes em situação confirmada de COVID-19, em caráter obrigatório, por prescrição médica, pelos prazos definidos em protocolos;

c) cumprir a quarentena domiciliar de pacientes sintomáticos em situação de caso suspeito para de COVID-19, e de daqueles que com ele tiveram contato, em caráter obrigatório, por prescrição médica;

d) disponibilizar, em estabelecimentos públicos e privados, locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

e) ampliar, em estabelecimentos públicos e privados, a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

f) evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

g) controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

h) vedar o acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

i) manter os ambientes arejados por ventilação natural;

j) adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde;

k) observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

l) cumprir a quarentena domiciliar para pessoas acima de 60 anos e grupos de risco definidos pelas autoridades sanitárias;

m) proibir qualquer atividade de lazer ou evento que cause aglomeração;

n) proibir atendimento presencial em órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, devendo ser disponibilizado canais de atendimento ao público não-presenciais;

o) adotar de medidas preparatórias para a quarentena obrigatória, iniciando com incentivo à quarentena voluntária e outras medidas julgadas adequadas pela autoridade municipal para evitar a circulação e aglomeração de pessoas.

§ 2º. Ficam suspensos temporariamente:

I – a visitação ao Parque Municipal Vale do Esperança e suas adjacências;

II – aulas presenciais nas escolas da rede pública e privada de ensino;

III - o consumo de bebidas alcóolicas nos estabelecimentos comerciais.

§ 3º. Fica proibido em todo território do município de Terra Nova do Norte a aglomeração de pessoas em espaços públicos (praças, calçadas e vias públicas).

§ 4º. Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção por todos os munícipes no território do Município.

Art. 2º. Enquanto a taxa de ocupação estadual das UTI's for superior a 85% (oitenta e cinco por cento), o funcionamento das atividades e serviços permitidos conforme a respectiva classificação de risco no âmbito do Estado de Mato Grosso ficará sujeita às seguintes condições:

I - de segunda a sexta-feira, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as 05h e as 20h;

II - aos sábados, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as 05h e as 19h.

II - aos domingos, autorizado o funcionamento somente no sistema delivery e drive-thru, até as 23h.

§ 1º. As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de imprensa, de transporte coletivo, de transporte individual remunerado de passageiros por meio de táxi ou aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviços de guincho, segurança e vigilância privada, de manutenção e fornecimento de energia, água, telefonia e coleta de lixo e as atividades de logística de distribuição de alimentos, não ficam sujeitas às restrições de horário previstos no presente artigo.

§ 2º. Fica proibida a venda de bebida alcoólica nas conveniências, restaurantes, lanchonetes e congêneres localizadas em postos de combustíveis situados em estradas e rodovias no âmbito territorial do Município de Terra Nova do Norte/MT, fora dos horários definidos nos incisos do caput deste artigo.

§ 3º. Aos supermercados, deverão controlar o acesso restringindo a entrada de 01 (um) membro por família.

§ 4º. Durante a vigência deste Decreto, os eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos, igrejas, templos e congêneres, e a prática de esportes coletivos são permitidos, respeitado o limite de 30%

(trinta por cento) da capacidade máxima do local, observados os limites de horário definidos nos incisos deste artigo.

§ 5º. Excepcionalmente, os restaurantes, poderão funcionar aos domingos até as 14h, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidos neste Decreto.

§ 6º. O funcionamento de serviço nas modalidades drive-thru e delivery ficará autorizado até as 23h, inclusive aos sábados e domingos, com exceção das farmácias e congêneres, que poderão funcionar, na modalidade delivery, sem restrição de dias e horários.

§ 7º. Excetuam-se da restrição disposta no caput do presente artigo os funcionários, prestadores e consumidores das atividades e serviços cujo funcionamento é permitido após as 20h, bem como outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade responsável pela fiscalização.

§ 8º. A restrição fixada no caput deste artigo não se aplica ao transporte de cargas e passageiros em estradas e rodovias municipais.

§ 9º. Fica autorizado o funcionamento de restaurantes e congêneres na modalidade drive-thru e delivery, inclusive aos sábados e domingos, até as 23h na forma do §7º deste artigo.

Art. 3º. A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo:

I – dos órgãos de vigilância sanitária municipal;

II – da Polícia Militar - PM/MT;

III – da Polícia Judiciária Civil - PJC/MT;

IV – de outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório.

§ 1º. A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares, restaurantes e residências, com base no artigo 268 do Código Penal.

§ 2º. O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas e sanções cíveis cabíveis.

§ 3º. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que não cumprirem as medidas restritivas e de higienização constantes neste Decreto, serão multados no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) e/ou ter seu Alvará suspenso até a duração deste decreto, conforme disposto no Código Sanitário Municipal e Lei Estadual nº 11.316/2021.

Art. 4º. Fica proibido, por 15 (quinze) dias a partir publicação simultânea deste decreto, o consumo de bebida alcoólica nos locais de venda, ainda que dentro dos horários permitidos para funcionamento dos estabelecimentos por este Decreto e por normas municipais.

Art. 5º. Caso haja alteração no nível da Matriz de Risco e aumento significativo de casos confirmados, as disposições deste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua divulgação e publicação simultânea no Portal Transparência e Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO PP 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2021.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 23/2021 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROCESSO: 34/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE (LABORATÓRIO DE ÁGUA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE MT.

VENCEDORES:

ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ 26.104.120/0001-22

R$ 385,00

EDSON FURQUIM – ME

CNPJ 17.908.249/0001-00

R$ 47.946,30

INOVA CIENTIFICA LTDA

CNPJ 23.658.858/0001-43

R$ **19.210,000**

TERRA NOVA DO NORTE – MT, 09 DE ABRIL DE 2021.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

PREGOEIRO/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

LEI Nº 595/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Lei nº 595/2021 de 24 de março de 2021 - Dispõe sobre dispensa em caráter emergencial, de licitação para contratação direta de profissionais diversos especializados.

LEI MUNICIPAL Nº 595 DE, 24 DE MARÇO DE 2.021.

"Lei nº595/2021 - dispõe sobre dispensa em caráter emergencial, de licitação para contratação direta de profissionais diversos especializados, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada Emergência Administrativa, com base na qual, se dispensa a licitação para a contratação de profissionais de áreas emergenciais, até que se realizem os procedimentos legais ordinários adequados para tal fim.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta, a preços comuns praticados no mercado, dos seguintes profissionais e serviços:

- Clinico Geral, Enfermeira Padrão, Farmacêutico, Técnico em Raio X e Medico plantonista para prestar serviços no Hospital Municipal e Maternidade São Lucas;
- Bioquímico para prestar serviços no Laboratório Municipal;
- Nutricionista, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Psicólogo e Odontólogo para prestar serviços no Posto de Saúde da Família;
- Assistente Social e Psicólogo para prestar serviços no Fundo Municipais de Assistência Social.
- Contador para Serviços de Contabilidade e Administração Publica.
- Topografo para serviços de Topografia e planialtimétria do bairro Diamante Azul;

- Engenheiro Civil e Arquiteto para serviços de demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnicos profissionais.
- Serviços de mecânica para veículos leves e pesados, utilitários (Frotas Municipais).
- Serviços de Consultoria na área de Saúde;
- Serviços de Consultoria da área Jurídica;
- Serviço de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
- Serviços e atividades de locação de veículos;
- Serviço de locação e licença de uso de software para unidade da saúde;
- Serviços de manutenção de pontes, manilhas e/ou aduelas em estradas vicinais do Município;
- Serviços de poda de árvores e limpeza de ruas, avenidas e terrenos no município e distritos oficiais;
- Serviços de assessoria de impressa e comunicação, a fim de informar os munícipes através das redes sociais institucionais e portal público, sobre os dados referentes à pandemia, e outros assuntos do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT
24 de março de 2021.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

LEI Nº 591/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Lei nº 591/2021 de 05 de março de 2021 - Dispõe de Crédito Adicional Especial

LEI MUNICIPAL Nº 591, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras Providencias".

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de ***R$ 354.496,77 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)***, incluindo na Lei nº 584/2020 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2021, de acordo com o artigo 41, 42 e 43, da lei Federal nº 4.320/64, a atividade: 2265 – COVID-19 – AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS, e atividade: 2266 – COVID-19 AÇÕES SÓCIO ASSISTENCIAIS P. ENF. DO CORONA VÍRUS, de natureza de despesas, com a fonte de Recursos do Exercício Anterior, na dotação orçamentaria anual de 2021, abaixo descriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
065 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.9241.2265 – COVID-19 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 64.086,06
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem, ou Serv. para Distrib.Gratuita R$ 8.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 169.638,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 40.000,00
FONTE: **0.1.46.074000** – Ações de Saúde para o Enfrentam. Do Corona vírus COVID-19
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 3.475,00
FONTE: **0.1.47.074000** - Enfrentamento da Emerg. De Saúde – Nacional (Cred. Extraordin) COVID-19
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 22.285,84
FONTE: **0.1.26.00000** - Trans. Rec. Prog. Enfrent. Corona vírus LC173 ART 5 I Saúde - COVID-19
SOMA ..... R$ 322.484,90

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
060 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.9121.2266 – COVID-19 AÇÕES SÓCIO ASSISTENCIAIS P. ENF. DO CORONA VÍRUS
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física R$ 12.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem, ou Serv. para Distrib.Gratuita R$ 6.361,87
FONTE: **0.1.27.076000** - Trans. Rec. Prog. Enfrent. Corona vírus LC173 ART 5 I SOCIAL
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem, ou Serv. para Distrib.Gratuita R$ 13.650,00
FONTE: **0.1.27.076000** - Trans. Rec. Prog. Enfrent. Corona vírus LC173 ART 5 I SOCIAL
SOMA .....R$ 32.011,87

VALOR TOTAL .....R$ 354.496,77 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa seis reais e setenta e sete centavos)

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de saldos Financeiros do Exercício Anterior (2020) referente às transferências dos recursos ***2265 – COVID-19 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS*** e ***2266 – COVID-19 AÇÕES SÓCIO ASSISTENCIAIS P. ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS*** do Programa Federal de enfretamento ao Corona-Vírus – COVID-19, no valor de ***R$ 354.496,77 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)***, de acordo com o disposto no artigo 41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a inserir no Anexo I da Lei do Plano Plurianual com prioridade para o Exercício 2021; e Lei de Diretrizes Orçamentaria para o Exercício de 2021 e da Lei 584/2020 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2021, a atividade: **2265 – COVID-19 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS, e 2266 – COVID-19 AÇÕES SÓCIOS ASSISTENCIAIS P. ENF. DO CORONA VÍRUS**.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro/MT;
05 de março de 2.021.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

LEI Nº 593 DE 22 DE MARÇO DE 2.021 QUE, TRATA DE ADEQUAÇÕES A LEI Nº 352 DE MARÇO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre Adequação da Lei Municipal nº 352 de 12 de março de 2007 à Lei Federal de nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que trata da Instituição do CACS-FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com supedâneo ao disposto no Art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona as adequações exigidas à Lei Municipal nº 352/2007 que passa a viger com a seguinte redação:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Tesouro-MT.

Capítulo II

Da composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 16 (dezesseis) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I-2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente;
II-1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III-1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V-2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI-2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
VII-1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
VIII-1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
IX-2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
X-1 (um) representante das escolas indígenas;
XI-1 (um) representante das escolas do campo;
XII-1 (um) representante das escolas quilombolas.

§1°. Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.

§ 2º. A indicação referida no *caput* deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§ 3º. Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1°.

...

§ 5°. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 6º. O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 7º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

a) São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
b) Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
c) Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

d) Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
e) Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – Desligamento por motivos particulares;

II – Rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III – Situação de impedimento previsto no § 4º, do art.2º incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

§ 2º - Revogado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Revogado.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§1º - O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.

§2º - A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

...

V – Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - Outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 6º. O Conselho do FUNDEB terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário que serão eleitos pelos Conselheiros.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

...

Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do Fundeb serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

...

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

...

V - Vedada, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

...

III - requisitar ao Poder Executivo, cópias de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes à:

a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) Documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) Outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) A adequação do serviço de transporte escolar;

c) A utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I - Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - Atas de reuniões;
IV - Relatórios e pareceres;
V - Outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Tesouro/MT, 22 de março de 2.021.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

Publique-se e cumpra-se

LEI Nº 596/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Lei nº 596/2021 de 24 de março de 2021 - Dispõe sobre emenda modificativa da Lei nº 587 de 27 de outubro de 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 596 DE, 24 DE MARÇO DE 2.021, DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA DA LEI Nº 587/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.020.

"Projeto de Lei nº 596/2021 - dispõe sobre Emenda Modificativa da Lei nº 587/2020 de 27 de Outubro de 2.020, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Considerando – os princípios que regem a administração pública, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 caput,CF);

Considerando – a regra insculpida no art. 21, § único, da Lei Complementar 101/2000, e Lei Complementar 173/2020, Art. 8º, inciso I e IV;

Considerando – que tramita na Promotoria de Justiça procedimento administrativo registrado no SIMP: 000267-059/2021, que visa apurar irregularidade no texto da Lei nº 587/2020, sancionada em 27 de outubro de 2.020, que alterou os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários, acarretando aumento de despesas;

Considerando – a necessidade de adequação as normas estabelecidas pela Resolução nº 23 do CNMP e Resolução nº 010/2007, o MP resolveu notificar o Gestor Municipal para que tome medidas cabíveis no prazo de 10 (dez) dias.

Diante deste contexto e zelando pelos princípios que regem a administração pública, **RESOLVE:**

MODIFICA o Art. 9º da Lei nº 587 de 27 de outubro de 2.020, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT
24 de março de 2021.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

LEI Nº 594/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE INSTITUIR O REGULAMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE.

LEI MUNICIPAL Nº 594 DE, 24 DE MARÇO DE 2.021.

"**INSTITUI O REGULAMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso

de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° - A feira livre de que trata a presente lei destina-se à venda exclusivamente a varejo de produtos hortifrutigranjeiros, pescados, doces, laticínios, embutidos, demais produtos e utensílios de fabricação caseira e industrial, para consumo humano, animal e de utilização doméstica.

Art. 2° - Fica atribuído à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a competência para designar locais e dias de funcionamento da feira, administrá-las, bem como remanejá-las em atendimento ao interesse público, e remeter pedido de extinção ao Poder Legislativo, quando superadas as condições que justificaram sua criação ou funcionamento.

DAS FEIRAS LIVRES E SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 3° - Sob a fiscalização da Prefeitura Municipal, a feira funcionará nos locais e dias estabelecidos, das 07 às 11 horas.

§ 1° - A montagem das barracas poderá anteceder em até 2 (duas) horas do início do funcionamento da feira e a desmontagem não poderá ultrapassar 1 (uma) hora do prazo de seu encerramento.

§ 2° - O espaço para a montagem das barracas será definido em módulos, devidamente identificado e numerado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de tal modo que cada feirante terá o número de módulos definidos de acordo com sua necessidade e disponibilidade de espaço na área de funcionamento da feira livre.

§ 3° - O feirante que participar eventualmente da feira livre, em virtude da sazonalidade da produção ou outra peculiaridade qualquer, terá espaço definido em módulos rotativos, que serão mantidos na feira livre para este fim, em cada setor específico.

Art. 4° - É proibida a entrada ou permanência no recinto da feira livre de quaisquer veículos ou animais, no período das 07 às 11 horas, para carga ou descarga de mercadorias ou utensílios, cabendo aos agentes municipais tomarem as medidas julgadas necessárias ao cumprimento desta disposição.

Art. 5° - Imediatamente após o descarregamento, veículos e animais deverão ser retirados para outro local, a fim de acidentes e atrapalhar o trânsito.

Art. 6° - Para instalação das barracas, deverão ser obedecidas as seguintes normas:

I – Disposição em alinhamento (fila), de modo a ficar uma via de trânsito no centro, com as barracas voltadas para essa via; **II –** Distribuição das barracas seguindo rigorosamente ordem numérica, obedecendo à orientação e determinação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; **III –** distribuição das barracas por setores, de modo que cada setor obedecerá às categorias de comercialização do feirante, assimespecificadas: hortifrutigranjeiros, derivados de origem animal e vegetal, produtos industrializados e artesanatos; **IV –** Para classificação do feirante na categoria do item anterior, serão observados os produtos comercializados de maior influência ou volume.

§ 1° - Entende-se por produtos hortifrutigranjeiros: as frutas, legumes, verduras, flores, aves, ovos e mel.

§ 2°- Entende-se por produtos derivados de origem animal e vegetal: os laticínios, doces, defumados, pescados, embutidos e assemelhados.

§ 3° - Entende-se por produtos industrializados e artesanatos: os produtos de fabricação industrial e caseiras de confecções, calçados, ferramentas e utensílios de utilização doméstica.

Art. 7° - A fiscalização sanitária da Secretaria Municipal de Saúde manterá inspeção no local da feira livre.

Art. 8° - Não é permitido aos feirantes abandonar mercadorias no recinto da feira livre, devendo recolher toda sobra não vendida, imediatamente após o horário de encerramento.

Art. 9º – Ao término da feira livre, no prazo mais curto, a Prefeitura Municipal procederá à limpeza do local.

Parágrafo Único - O feirante é responsável pela remoção e coleta dos resíduos referentes à sua barraca.

DO LICENCIAMENTO DO FEIRANTE

Art. 10º – As inscrições e licenças para feirantes serão concedidas às pessoas habilitadas para o exercício do comercio, mediante requerimento e apresentação dos seguintes documentos:

I – Cadastramento prévio na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; **II –** Xerox da carteira de identidade ou CPF; **III –** Comprovante de residência dos últimos 90 (noventa) dias; **IV –** Atestado de liberação da barraca pela Secretaria Municipal de Saúde, nos casos previstos nesta Lei; **V –** Outros documentos de exigências legais.

Parágrafo Único – O licenciamento será indeferido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, caso não atenda às exigências contidas na presente Lei.

Art. 11º – As licenças serão revalidadas anualmente.

Art. 12º – A licença para comercialização na feira livre será dada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista aos licenciados direito à reclamação ou indenização de qualquer ordem, quando forem infringidas as normas estabelecidas na presente Lei.

Art. 13 – Somente poderão comercializar na feira pessoas devidamente inscritas e licenciadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 14 – A posse de uma licença obriga seu titular a exercer pessoalmente as atividades licenciadas, permitindo-lhe, contudo, o curso de auxiliares.

Art. 15 – A licença do feirante é intransferível.

Parágrafo Único – Será permitida a transferência da licença:

I – Por morte do titular, para o herdeiro legal, desde que requerida até 90 (noventa) dias a contar da data do falecimento. **II –** Por doença infecto-contagiosa ou incapacidade física comprovada, para o dependente legal, desde que requerida até 90 (noventa) dias a contar do atestado médico.

DAS OBRIGAÇÕES DO FEIRANTE

Art. 16 – O feirante que deixar de instalar sua barraca por 04 (quatro) vezes consecutivas ou 08 (oito) vezes alternadas, num período de 06 (seis) meses, perderá a licença.

Parágrafo Único – Em casos fortuitos de força maior, desde que comprovados, poderá o feirante oficiar à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente justificando falta consecutiva, podendo ou não tal justificativa ser aceita.

Art. 17 – Os feirantes deverão atender as seguintes determinações:

I – Acatar instruções dos agentes municipais encarregados da fiscalização e do funcionamento da feira livre; **II –** Observar no tratamento com o público, boas maneiras e respeito; **III –** Manter rigorosamente limpos e aferidos os pesos, balanças e medidas indispensáveis ao comércio de seus produtos; **IV –** Não colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros ob-

jetos fora do limite da barraca; **V –** Não vender gêneros impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos ou medidas; **VI –** Não deslocar a barraca dos pontos determinados pela administração da feira livre; **VII –** observar o maior asseio, tanto no vestuário quanto nos utensílios para suas atividades, como também no espaço que ocupar na feira livre, devendo, ao final, limpar seu espaço, colocando o lixo em sacos plásticos em locais devidamente determinados para tal; **VIII –** não se negar a vender produtos fracionadamente nas proporções mínimas que forem fixadas; **IX –** Não sonegar e nem recusar a vender mercadorias; **X –** Não lavar mercadorias no recinto da feira livre; **XI –** apresentar a respectiva licença e documentos, quando solicitados pela fiscalização; **XII –** não usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar os gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados; **XIII –** colocar balanças e medidas em local que permita ao comprador verificar com facilidade a exatidão o peso das mercadorias, mantendo-as aferidas de acordo com as normas pertinentes.

Art. 18 – O feirante que operar na feira livre sem a devida licença terá sua mercadoria apreendida e removida para doação às instituições de caridade existentes no Município.

Art. 19 – O feirante que, por burlar as leis e regulamentos municipais, usar de artifícios, praticar atos simulados ou fazer falsa declaração nos registros exigidos terá sua licença cancelada sumariamente.

Art. 20 – Constitui infração sujeita a penalidade:

I – Venda de mercadorias deterioradas ou condenadas; **II –** Fraude nos pesos e medidas; **III –** Comportamento que atente contra a integridade física, a moral e os bons costumes; **IV –** Desacato à autoridade municipal ou policial; **V –** Inobservância de qualquer norma desta Lei.

Art. 21 – Das penalidades desta Lei.

I – Na ocorrência de infração pela primeira vez, o infrator será notificado com advertência por escrito; **II –** Na reincidência da infração, terá a licença suspensa por período de 30 (trinta) dias; **III –** Na ocorrência da infração pela terceira vez, terá a licença cassada definitivamente. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22 – Fica proibido o uso de equipamentos sonoros no período de funcionamento da feira livre, desde que, atrapalhe o bom funcionamento da mesma.

Art. 23– Fica proibido o comércio de ambulantes e outras pessoas não licenciadas nas proximidades da feira livre de que trata a presente Lei.

Art. 24– O ato de permissão implica compromisso do feirante em acatar e respeitar esta Lei e demais normas emanadas da Prefeitura Municipal de Tesouro.

Art. 25 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro/MT *24 de março de 2.021.*

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO *Prefeito Municipal*

LEI Nº 592/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE ALTERAR ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº238 DE NOVEMBRO DE 2001 O QUAL CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LEI MUNICIPAL N°592, DE 09 DE MARÇO DE 2021, QUE TRATA DA ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 1°, 2°, 3° E 4° DA LEI MUNICIPAL N° 238, DE NOVEMBRO DE 2001.

"Dispõe sobre alterar os Art. 1°, 2°, 3° e 4° da Lei Municipal N° 238, de novembro de 2001, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências."

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMA.
Artigo 2° - O Conselho de que trata o artigo anterior, será composto dos seguintes Membros:
I – Um representante do Poder Executivo;
II – Um representante do Poder Legislativo;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
V – Um representante da Secretaria Municipal de Turismo;
VI – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VII – Um representante dos Comerciantes;
VIII – Um representante do Ensino Público;
IX – Um representante dos Produtores Rurais;
X – Um representante dos Assentamos Rurais;
XI – Um representante da Comunidade Pesqueira.
Artigo 3° - O CONSEMA é responsável pela Gestão Política de Meio Ambiente do Município de Tesouro.
Artigo 4° - O Poder Executivo terá até 90 (noventa) dias para regulamentar por Decreto o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMA.
Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro / MT
09 de Março de 2.021.

João Isaack Moreira Castelo Branco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

O Pregoeiro oficial e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT tornam público, com referência ao Edital do Pregão Presencial nº 011/2021, com abertura prevista para o dia 03 de Maio de 2021, às 09:h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é **registro de preços para** para futura e eventual contratação de empresas fornecedora de Massa asfaltica Usinada PMF para aplicação a frio, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Viação e obras**, para a recuperação de Ruas e Avenidas do Municipio de Torixoreu – MT.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sitio: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu2021@gmail.com Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 as 13:00 (horário de Brasília/DF).

Torixoréu - MT, 09 de Abril de 2021.

Luiz Alberto Souza Vera

Pregoeiro

PORTARIA Nº 117/2021.

"Dispõe sobre nomeação e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **REGINÉIA TAVARES SALES** no cargo de **CHEFE DO SETOR DE PSF URBANO** da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **02 de Abril de 2021,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Abril de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADA: AGILI SOFTWARES BRASIL LTDA

OBJETO: SERV. LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS DE SOFTWARES INTEGRADOS APLICADOS À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALOR: R$ 94.050,00

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 116/2021.

"Dispõe sobre Afastamento de Exoneração e dá outras providências. "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, **EUQUENIA GOUVEIA PEREIRA,** docargo de **COORDENADORA PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 09 de Abril de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU através do PROGRAMA COMPRA DIRETA LOCAL do Município de TORIXORÉU, localizada à Rua XV DE NOVEMBRO Nº 16, Centro, município de TORIXORÉU, Estado de Mato Grosso, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 realiza Chamada Pública para aquisição pelas Escolas Municipais de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, realiza chamada pública, no dia **29/04/2021 às 09h** (horário de Brasília)**,** na Secretaria Municipal de Educação para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

1. OBJETIVO

Registro de preços de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os Alunos matriculados nas 03 **Escolas Municipais** que ofertam a Educação Infantil, Ensino Fundamental, uma Creche da Rede Pública Municipal.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

Os envelopes deverão ser entregues, até **as 09h00min horas** (horário de Brasília) do dia **29/04/2021**, na Secretaria Municipal de Educação de Torixoréu, Estado do Mato Grosso, localizada na Rua Cuiabá, s/n – Centro (em frente à estação rodoviária). Fone 663406-1594.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS.

3.1 O Proponente deverá entregar dois envelopes fechados, contendo documentos atinentes à habilitação e proposta de preços, da seguinte forma:

a) Envelope n.º 01 – HABILITAÇÃO

b) Envelope n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.2 Os Envelopes deverão ser entregues fechados e contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU – MT

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2021

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO DO PROPONENTE.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU – MT

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2021

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO DO PROPONENTE

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar ao Programa Compra Direta Local, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Inscrição Estadual

III – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

IV– Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e o Programa Compra Direto Local e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

V – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;

VI – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar ao Programa Compra Direta Local os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para Associações e Cooperativas;

III – Cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições previdenciárias;

IV – Cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, (anexo I).

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

5.1 Especificações Técnica dos Gêneros Alimentícios

Devem-se priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola dando preferência, sempre que possível, os Alimentos Orgânicos e/ou agroecológicos.

5.2 Pontos de Entrega:

Escolas Municipais e Creche, conforme lista de endereços em anexo, (anexo II).

5.3 Períodos de Fornecimento

Ano Letivo de 2021 (podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente).

5.4 Previsões de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela Secretaria Municipal de Educação executados pelas escolas, (anexo III).

5.5 Preço

5.5.1 O Preço de compra dos Gêneros Alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes ou considerar os preços de referência praticados no âmbito do Programa de Compra Direta Local.

5.5.2 serão utilizados para composição do preço de referência:

– Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, de que trata o Decreto Nº 6.447/2008.

– Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 03 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar.

5.6 Contrato

O Modelo de Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Torixoréu e o (s) Vendedor (es) habilitados nesta Chamada Pública será feito conforme modelo constante no (anexo IV.)

5.7 Pagamentos das faturas:

5.7.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural habilitado, como consequência da comercialização de Gêneros Alimentícios, serão realizados pela Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT.

5.7.2. O Pagamento deverá ser feito por ordem Bancária, no Banco indicado pelo Contratado ou Cheque Nominal ao mesmo, com apresentação de Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.2 cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.3 O Programa de Compra Direta Local classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

6.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pelo Programa de Compra Direta Local.

7. RESULTADO

O Programa de Compra Direta Local divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 Uma vez declarados o vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.6.

8.2 O Limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor Familiar Rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

9. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

9.1 Os Fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e penal aplicáveis.

9.2 O Fornecedor compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela nutricionista contratada pelo Município;

9.3 O Fornecedor compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período de seis meses;

9.4 O Fornecedor compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios para as Escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

10. FATOS SUPERVENIENTES

10.1 Os Eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Programa de Compra Direta Local, poderá haver:

a) Adiamento do Processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

11. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública o Programa de Compra Direta Local considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural estará concretizado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Participação de qualquer Proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

13. FORO

A Presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT. Para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Torixoréu – MT, 09 de Abril de 2021.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal Interino

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021.

ONDE SE LE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

LEIA-SE:

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 0013/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Sala de Licitações do Município de Torixoréu – MT, 09 de Abril de 2021.

Luiz Alberto Souza Vera

Pregoeiro

PORTARIA Nº 115/2021.

"Dispõe sobre afastamento de Licença Prêmio e dá outras providências "

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Srª. **ANILZA FERREIRA DE FREITAS,** servidora **EFETIVA** no cargo de **SERVIÇOS GERAIS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a **LICENÇA PRÊMIO** do período aquisitivo de **12 de Maio de 2013 à 12 de Maio de 2018,** a partir do 08/04/2021 com retorno a 08/07/2021**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **08 de Abril de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 09 de Abril de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 028/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 007/2021 de 04 de janeiro de 2021, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, bem como a Lei Complementar 123/2006, e nos termos dos Decretos nºs. 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público, que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 028/2021 – Exclusivo para participação de Micro e Pequenas Empresas (MPE), emitido em 26 de março de 2021, aberto e julgado em 09 de abril de 2021, cujo objeto refere-se à **Registro de Preços visando contratação de empresa para futuras e eventuais Prestações de Serviços Técnicos de acompanhamento e gerenciamento para formação do valor adicionado e composição do Índice de Participação do Município na distribuição da Cota-Parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) no Estado de Mato Grosso; acompanhamento e gerenciamento das declarações, dados do Imposto Territorial Rural (ITR), notificações, pagamento, recursos administrativos sobre o ITR junto a Receita Federal do Brasil, para a arrecadação e recuperação do imposto (ITR), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de União do Sul–MT**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de conformidade com a descrição dos serviços no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão, sagrou-se vencedora deste certame e registrou seus preços a proponente: G. LANZARINI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.554.481/0001-80, estabelecida na Rua Waldemar Pruinelli, nº 198, Centro, CEP 78.505-000 na Terra Nova do Norte/MT, com o valor total de **R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais**), sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 09 de Abril de 2021.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria nº 007/2021

DECRETO Nº 1318, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Atualiza medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19, mediante a nova classificação de risco epidemiológico e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia, em virtude da propagação do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO aos índices de taxas de ocupação dos leitos públicos de UTI's, que conforme os dados contidos no Boletim Informativo nº 394, de 06 de abril de 2021, da Secretaria Estadual de saúde, indicam 98,01% de taxa de ocupação;

CONSIDERANDO a classificação de risco do município em **RISCO ALTO**, segundo a classificação constante no Boletim Informativo nº 394, de 06 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1. Este Decreto modificaparcialmente alguns dispositivos dos decretos municipais anteriores, adotando medidas para a prevenção e o enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de União do Sul.

Art.2. Quando a taxa de ocupação estadual das UTI's for superior a 85% (Oitenta e cinco por cento), o funcionamento das atividades e serviços conforme respectiva classificação de risco - **ALTO**, ficará sujeito às seguintes condições:

I- De segunda a sexta-feira e finais de semana, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as 05h00m e as 19h00m;

§ 1°. As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de imprensa, de transporte individual remunerado de passageiros por meio de táxi ou aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviço de guincho, segurança e vigilância privada, de manutenção e fornecimento de energia, água, telefonia e coleta de lixo e as atividades de logística de distribuição de alimentos, não ficam sujeitas ás restrições de horário previstos no presente artigo.

§ 2°. Será permitida excepcionalmente a circulação de pessoas no horário constante no caput do presente artigo:

I – para fins de acesso aos serviços essenciais e/ou sua prestação, comprovando-se a necessidade e urgência, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante;

II – quando em trânsito decorrente de retorno e/ou partida de viagens.

§ 3º. Os supermercados, mercados e congêneres, bares, lanchonetes, restaurantes, distribuidora de bebidas, conveniências poderão vender bebidas alcoólicas, ficando vedado o consumo no local, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidos neste decreto.

§ 4º. Os supermercados, nos horários de funcionamento fixados no inciso deste artigo, devem aplicar sistema de controle de entrada restrito a 01 (um) membro por família. Se necessário, disponibilizar um funcionário que esta medida seja cumprida.

§ 5º. Durante a vigência deste decreto, somente serão permitidos cultos religiosos, com no máximo 50 (cinquenta) pessoas por culto, ou limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade do templo, observados os limites de horário definidos nos incisos I e II, do § 1º, do art. 2º deste decreto. Os demais eventos sociais (festas de qualquer natureza), corporativos, empresariais, técnicos e científicos, cinemas, teatro estão todos cancelados.

§ 6º. Excepcionalmente, os cultos e missas religiosas poderão ser celebrados no período compreendido entre as 05h00m e as 20h00m;

§ 7º. O funcionamento de serviço na modalidade delivery ficará autorizado somente até as 23h59m, inclusive aos sábados e domingos, com exceção das farmácias e congêneres, que poderão funcionar, na modalidade delivery, sem restrição de dias e horários.

Art. 3.Quando a taxa de ocupação estadual das UTI's for superior a 85% (Oitenta e cinco por cento), fica instituída a restrição de circulação de pessoas em todo o território do município de União do Sul a partir das 21h00m até as 05h00m. § 1º Excetuam-se da restrição disposta no caput do presente artigo os funcionários, prestadores e consumidores das atividades e serviços cujo funcionamento é permitido após as 19h00m, bem como outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade responsável pela fiscalização. Art. 4. Estando a classificação de risco do município de União do Sul como **ALTO**, com o objetivo de impedir o crescimento da taxa de contaminação no território e reduzir o impacto no sistema de saúde, serão adotadas as seguintes medidas não-farmacológicas:

a) Q**uarentena domiciliar para grupos de risco:**

I - Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos; **II** – Diabéticos; **III** - Hipertensos; **IV** – Pessoas que possuam deficiência renal, doença respiratória ou cardiovascular crônica. **§ 1º** Entende-se por quarentena: medida que tem como objetivo evitar a propagação da pandemia por meio do confinamento obrigatório de pessoas em suas habitações, com restrição ao trânsito de pessoas, ficando permitida a circulação apenas para o exercício e/ou acesso às atividades essenciais. **§ 2º.** Orientar a população a fazer a quarentena voluntária, a sair de casa apenas para ter acesso a serviços essenciais. b) Isolamento domiciliar de pacientes em situação confirmada de COVID-19, em caráter obrigatório, por prescrição médica, pelos prazos definidos em protocolos;

c) Quarentena domiciliar de pacientes sintomáticos em situação de caso suspeito para COVID-19, e daqueles que com eles tiverem contato, em caráter obrigatório, por prescrição médica;

d) Disponibilizar, em estabelecimentos públicos e privados locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração e 70%;

e) Ampliar, em estabelecimentos públicos e privados, a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

f) Evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante uso de ferramentas tecnológicas;

g) Controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

h) Vedar o acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não sejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

i) Manter os ambientes arejados por ventilação natural;

j) Os servidores considerados do grupo de risco ficam liberados de comparecimento físico ao trabalho.

§ 1º os servidores considerados do grupo de risco deverão permanecer em isolamento domiciliar, sob pena de, em caso de descumprimento, serem convocados para o imediato retorno as atividades normais de trabalho e ainda sujeito as penalidades administrativas cabíveis, conforme legislação vigente.

§ 2º Permanece a concessão de férias ou antecipação de férias, ou licença-prêmio aos servidores municipais afastados por pertencerem ao grupo de risco, inclusive os servidores da Secretaria de Saúde.

§ 3º. Reforçamos que de acordo com o artigo 5º da Lei nº 13.979, toda pessoa deve colaborar com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

a) Possível contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

b) Circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus;

c) Contato telefônico para as pessoas realizarem comunicação: 66 - 99202 1786.

§ 4º. Com o aparecimento de sintomas, as pessoas devem fazer contato com sua equipe de saúde por telefone, antes de ir até a unidade de saúde.

PSF I: 66 - 99203 9708

Unidade de referência para COVID: 66 - 99292 3831

Serviço de urgência/emergência: 66 - 99292 3831

Art. 5. Todos os estabelecimentos comerciais devem cumprir as seguintes medidas:

1. Limitação do número de pessoas no interior do recinto a 50 pessoas ou 30% (cinquenta por cento) da capacidade total;

2. Disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros pontos, um local para lavagem das mãos com água e sabão, e, se isso não for possível, devem oferecer álcool 70 para desinfecção das mãos, devendo orientar o cliente a realizar a lavagem das mãos assim que entrar no estabelecimento;

3. Na entrada de todos os estabelecimentos devem colocar um tapete higienizador, embebido em hipoclorito (água sanitária) para que haja a desinfecção do calçado;

4. Higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

5. Manter locais de circulação e área comuns com outros sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para renovação do ar;

6. Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários;

7.Determinar, caso haja fila de espera, que seja mantida a distância mínima de 2 metros entre as pessoas.

8.Para os Prestadores de Serviços, dar preferência ao atendimento individual, com agendamento, espaçando os horários, evitando aglomeração tanto na sala de espera quanto na sala de atendimento.

Art. 6. Fica proibido, por 15 (quinze) dias a partir da publicação deste decreto, o consumo de bebida alcoólica nos locais de venda, ainda que dentro dos horários permitidos para funcionamento dos estabelecimentos por este Decreto e por normas municipais.

Art. 7º. A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo do(a):

I – Órgão de Vigilância Sanitária municipal;

II – Polícia Militar – PM/MT;

III – outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório.

§ 1º. A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso está autorizada a dispensar aglomerações, inclusive em bares e restaurantes.

§ 2º.*Na primeira infração será feita uma notificação (arts. 13 e 14 - Lei Complementar nº 032 de 2019), e em caso de reincidência será cobrada uma multa de valor equivalente a 400 (quatrocentas) Unidades de Referência – UR (art. 7º, §2º, I - Lei Complementar nº 032 de 2019), e havendo nova infração, o valor da multa terá acréscimo de 100%. Em nova reincidência, será suspenso o Alvará de Localização e funcionamento do estabelecimento (art. 200 e §§ 1º e 3º - Lei Complementar nº 032 de 2019).*

Art. 8. A realização de velório, que fica limitado o acesso e permanência no local, simultaneamente, de no máximo 10 (dez) pessoas, com duração de até 04 horas.

Art. 9. Enquanto vigente este decreto, **ficam proibidas as seguintes atividades:**

I- Transporte coletivo intermunicipal de passageiros.

Art. 10. Fica estabelecido o controle do perímetro de contenção, com utilização de instrumentos preventivos, tal como barreiras sanitárias ou outro instrumento efetivo indicado pela vigilância sanitária local.

Art.11. Fica determinado que, os estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços ou industriais, em que for confirmado caso de contaminação de pessoa por COVID-19, obrigatoriamente deverá fechar o estabelecimento por 01 (um) dia, para realização de rigorosa limpeza terminal para desinfecção do local.

Art. 12. Segue suspensas as atividades realizadas em grupos no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, por prazo indeterminado;

Art. 13. Os servidores e prestadores de serviços públicos que forem flagrados em situações de aglomerações e outras situações ou ambientes que exponham ao risco de contaminação por COVID-19 sofrerão penalidades, de acordo com o Estatuto do Servidor Público.

Art. 14. Durante a vigência do decreto fica suspensa a expedição de alvará especial para prática de venda ambulante em todo o território do município.

Art. 15. Fica dispensada, durante a vigência das medidas sanitárias, a utilização de sistema de registro de ponto para fins de controle de assiduidade de jornada de trabalho no âmbito das repartições vinculadas ao Executivo Municipal.

Art. 16. Fica recomendada a prática de atividades recreativas e esportivas individuais ao ar livre, desde que respeitado o distanciamento mínimo de 2,0 metros entre as pessoas.

Art.17. Permanecem vigentes as disposições dos Decretos Municipais anteriores, de 2020 e 2021, que não contrariem o disposto neste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de expedição, sendo publicado por afixação e nos meios oficiais de divulgação do município.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, Estado de Mato Grosso, em 09 de Abril de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 48/2020

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT – CONTRATADA: NS CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 14.039.081/0001-48. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NAZARENO LANCIOTTE LOCALIZADA NA COMUNIDADE ADRIANOPOLIS NESTE MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, conforme termo de convenio nº 0036/2020 entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. Fica prorrogado o prazo do contrato ate 22/10/2021. Vale de São Domingos – MT, 22 de dezembro de 2020. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ELIAS RODRIGUES DA SILVA (TALENTOS BARBEARIA)

Data da Notificação: 18/07/2020

Data da Decisão: 11/09/2020

CNPJ/CPF n°: 063.199.141-73

Processo nº: 683149/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 11 de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 358/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 068/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

EDITAL 03/2021 – RESULTADO FINAL DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS PARA VAGA DE CONSELHEIRO PREVIDENCIÁRIO DO PREVIVAG

A Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Lei Complementar Municipal nº 4.649/2020 e a delegação de competências previstas pela Portaria nº 35/2021, de 09 de março de 2021, TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE RESULTADO FINAL DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS PARA VAGA DE CONSELHEIRO PREVIDENCIÁRIO DO PREVIVAG**, nos termos do §4º do art. 7º da Portaria nº 29/2021 de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato grosso de 26 de fevereiro de 2021:

Art. 1º - Decorrido o prazo previsto no art. 7º, §3º da Portaria nº 029/2021, sem nenhuma impugnação realizada, tonam-se **definitivas as candidaturas deferidas no Edital nº 02/2021**, sendo, portanto, o resultado final das candidaturas deferidas o seguinte:

I – Relação dos candidatos – servidores ativos:

CANDIDATO	CPF
ADEMIR SILVA FERREIRA	408.977.961-87
DANIELE CRISTINA LOREZON	689.138.261-00
FERNANDA JESUS NASCIMENTO	009.730.511-16
JOSIMARY DONATA DA SILVA	866.709.851-84
JOSIVANIA FRANCA SANTOS	779.039.432-00
JUSCELINO DIAS DE MOURA	522.989.221-87
LEONARD NICOLLAS DE OLIVEIRA	990.984.661-68
LINDINALVA DA SILVA	545.209.911-53
LUIS FERNANDO BOTELHO	334.274.101-53
MARISTELA DE MORAES	161.416.951-91
NILVA SOLANGE GRACIOLLI FELIX	762.776.401-78
VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	772.033.801-49

II – Relação dos candidatos – servidores inativos:

CANDIDATO	CPF
GONÇALINA JOSEFA DE OLIVEIRA	378.736.951-15
JAQUELINE FAVETTI	405.439.511-20
MARIA ROSAINE TOLEDO ROSA	329.261.971-87

Art. 2º - A eleição ocorrerá de forma virtual, com votação *online*, através do aplicativo denominado "Meu RPPS", que deverá ser obtido na loja de aplicativos de celulares, tanto *android* quanto *IOS,* nos termos do que dispõe o art. 8º da Portaria nº 029/2021.

Art. 3º - A data, horário e procedimentos específicos da votação serão divulgados em Edital próprio, nos termos do que dispõe o art. 9º da Portaria nº 029/2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de abril de 2021.

Paulina Costa Marques Medeiros Miranda

Presidente Comissão Eleitoral do Conselho Previdenciário

PORTARIA Nº 325/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 049/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de março de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 322/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 046/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de março de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 314/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 057/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de março de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 324/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 048/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de março de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 316/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 043/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de março de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 323/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 047/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de março de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 321/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 045/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de março de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 338/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 046/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ATACADÃO S.A.

Data da Notificação: 11/07/2020

Data da Decisão: 11/09/2020

CNPJ n°: 75.315.333/0169-60

Processo nº: 682703/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO FEITO**, nos termos do artigo 100, § 2° da Lei 3863/2012.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Várzea Grande-MT, 11 de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Data da Notificação: 09/07/2020

Data da Decisão: 11/09/2020

CNPJ n°: 77.941.490/0315-49

Processo nº: 682604/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande - MT, 11 de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 314/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 057/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de março de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 319/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 043/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de março de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 319/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 043/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de março de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ANTÔNIO FERREIRA DA MATA (ACADEMIA AM)

Data da Notificação: 17/07/2020

Data da Decisão: 11/09/2020

CNPJ/CPF n°: 500.833.846-34

Processo nº: 683174/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 11 de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 349/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 059/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): REGINALDO MOREIRA FERREIRA (PONTO DO PASTEL)

Data da Notificação: 16/07/2020

Data da Decisão: 11/09/2020

CPF n°: 005.852.471-10

Processo nº: 683298/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 11 de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 318/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 061/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de março de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°0070/2021/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentar de férias, consoante a Lei Complementar n/º3.797/2012.

EXERCÍCIO – 2016/2017					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
84173	SEBASTIAO FERREIRA LIMA	TSAE - TSM	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	01/04/21 A 30/04/21	30

EXERCÍCIO – 2018/2019					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
20718	IZAIAS ALVES MARTINS	TSAE - TSM	EMEB NAPOLEAO JOSE DA COSTA	02/04/21 A 01/05/21	30
130714	PAULO ROBERTO BERNARDES	TSAE - TSM	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	01/04/21 A 30/04/21	30

EXERCÍCIO – 2019/2020					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
86337	ELDER ANTONIO DE SANTANA ROCHA SILV	TSAE - TSM	CMEI SENADOR JONAS PINHEIRO	12/04/21 A 11/05/21	30
130712	WILSON NEY SOARES GONÇALVES	TSAE - TSM	EMEB DAVID MAYER	01/04/21 A 30/04/21	30

EXERCÍCIO – 2020/2021					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
138890	ADMIL JOSE DA SILVA	TSAE - TSM	EMEB IRENICE GODOY DE CAMPOS SILVA	01/04/21 A 30/04/21	30
130405	ANDREIA DA SILVA ARAUJO	TSAE - THM	CMEI NAIR SACRE	05/04/21 A 04/05/21	30
12565	EDSON REZENDE DA SILVA	TSAE – TSM	EMEB PADRE LUIZ MARIA GHISONI	01/05/21 A 30/05/21	30
15528	EVA IZABEL DA COSTA	PROFESSOR	EMEB PROFESSORA EURAIDE DE PAULA	05/04/21 A 09/04/21	5
84049	GRASIELI REZENDE FERNANDES	PROFESSOR	EMEB APOLONIO FRUTUOSO DA SILVA	06/04/21 A 05/05/21	30
138876	HEBERT HUMBERTO DA SILVA	TSAE - TSM	CMEI WILSON SODRE DE FARIAS	27/04/21 A 26/05/21	30
84211	JARBAS DE SOUZA FREITAS	TSAE - TSM	CMEI SAO DOMINGOS SAVIO	15/04/21 A 14/05/21	30
37484	ODENIL AUGUSTO PRADO	TSAE - TSM	EMEB PROFESSORA SALVELINA FERREIRA DA SILVA	01/04/21 A 30/04/21	30
38872	PEDRO MARIA FERREIRA	TSAE - TSM	EMEB AIR ADDOR	01/05/21 A 30/05/21	30
44872	TELMA GONÇALINA CURVO ALMEIDA	PROFESSOR	CMEI ISABEL PINTO DE CAMPOS	01/04/21 A 05/04/21	5
44930	TEREZA DE OLIVEIRA HUBNER	PROFESSOR	EMEB MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	05/04/21 A 04/05/21	30

Várzea Grande,09deabril de 2021.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Charles Fabiano Araújo Quadro

Coordenador de Gestão de Pessoas/SMECEL-RH

PORTARIA Nº 317/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 044/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de março de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 326/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): MATHEUS HENRIQUE M. BATISTA (IMPÉRIO BARBEARIA)

Data da Notificação: 21/07/2020

Data da Decisão: 11/09/2020

CNPJ/CPF n°: 061.957.891-27

Processo nº: 683371/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 11 de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 327/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): LUIS FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA (PINGUIM BARBER SHOP)

Data da Notificação: 20/07/2020

Data da Decisão: 11/09/2020

CNPJ/CPF n°: 053.781.461-27

Processo nº: 683382/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-

se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 11 de setembro de 2020.

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 329/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): JOÃO VITOR DE OLIVEIRA VIEIRA (BARBEARIA)

Data da Notificação: 18/07/2020

Data da Decisão: 11/09/2020

CNPJ/CPF n°: 062.283.771-08

Processo nº: 683151/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 11 de setembro de 2020.

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 328/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 330/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 331/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 348/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 057/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 343/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 052/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 341/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 050/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 342/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 051/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ADEILSOM FERREIRA DE SOUZA (MERCEARIA E DISTRIBUIDORA CHICÓ)

Data da Notificação: 12/07/2020

Data da Decisão: 11/09/2020

CNPJ/CPF n°: 027.313.231-83

Processo nº: 683018/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 11 de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 345/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 054/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 344/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 053/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 346/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 055/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): SUPERMERCADO RIO SUL LTDA

Data da Notificação: 12/07/2020

Data da Decisão: 11/09/2020

CNPJ n°: 21.542.596/0001-21

Processo nº: 682758/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA,** nos termos do art. 32, inciso I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 11 de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 347/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 056/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): M. A. NORONHA PROCOPIO MERCADO EIRELI (MERCADO CIDADE CANÇÃO)

Data da Notificação: 17/07/2020

Data da Decisão: 11/09/2020

CNPJ/CPF n°: 26.230.509/00001-14

Processo nº: 682996/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 11 de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

COVID-19: DECRETO N° 42 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto Municipal n.º 06/2021, o qual dispõe sobre atualização das medidas de combate ao Coronavírus - COVID-19 no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, ante a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de pandemia do Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os § 4º, § 12 e § 13, do art. 13, do Decreto Municipal n.º 06/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 13. *(...)*

(...)

§4º Ficam proibidos os eventos sociais, exceto as reuniões que venham a ocorrer em ambientes públicos e privados, limitadas a uma quantidade de 20% (vinte por cento) da capacidade do local.

(...)

§12. Os restaurantes e pizzarias funcionarão com 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação, de segunda-feira a sexta-feira, das

08:00 horas às 20:00 horas, ao sábado e domingo das 06:00 horas às 14:00 horas, podendo realizar drive-thru e take-away todos os dias até às 20:45, e ainda, delivery todos os dias até às 23:59, permitido o consumo de bebida alcoólica no local.

(...)

§13. As lanchonetes, cafeterias, bares e congêneres funcionarão com a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de lotação, de segunda-feira a sexta-feira das 06:00 horas até às 20:00 horas, e ao sábado e domingo das 06:00 horas às 14:00 horas, podendo realizar delivery até às 23:59 horas, permitido o consumo de bebida alcoólica no local, somento podendo ser consumida por quem estiver sentado à mesa.

(...)

Art. 2º Fica revogado o § 18, do art. 13, do Decreto Municipal n.º 06/2021.

Art. 3º Fica alterado o *caput* do art. 19, do Decreto Municipal n.º 06/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 19.** As atividades de cunho religioso poderão manter seu exercício, de segunda-feira até domingo das 05:00 horas às 20:00 horas, respeitando ainda:*

(...)

Art. 4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 09 de abril de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 032/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de março de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 351/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 061/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 352/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 062/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 353/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 063/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 354/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 064/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 350/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 060/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 355/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 065/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 356/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 066/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 357/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 067/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): SUPERMERCADO BOM DIA COM. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Data da Notificação: 12/07/2020

Data da Decisão: 11/09/2020

CNPJ n°: 35.068.173/0001-26

Processo nº: 682987/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 11 de setembro de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 340/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 339/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07de abril de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

EDITAL 01/2021/CMC

Edital de Convocação para Eleição do Conselho Municipal Cultura - CMC

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Várzea Grande, no uso de suas atribuições,conforme dispõe a LeiMunicipal nº 4.422/2018, torna público a Convocação para a Eleição de membros representantes de organizações da sociedade civil, para comporem o Conselho Municipal de Cultura de Várzea Grande, para o biênio 2021/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Processo Eleitoral será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuaisretificações, sendo sua execução de responsabilidade do Conselho Municipal de Cultura, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Superintendência de Cultura. **1.2.** O presente Processo Eleitoral se destina a selecionar candidatos para a vaga deConselheiros no CMC – Conselho Municipal Cultura de Várzea Grande. **2. DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 2.1.** O Conselho Municipal da Cultura, integrante da estrutura básica e setorial daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das Políticas Culturais para o Município de Várzea Grande – MT. **3. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 3.1.** Conforme dispõe o Art. 3 da LeiMunicipal nº 4.422/2018, o Conselho Municipal de Cultura, tem por atribuições, entre outras:

I - representar a sociedade civil de Várzea Grande, junto ao poder público municipal, nos assuntos culturais;

II - elaborar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer diretrizes e normas referentes à política cultural para o município;

III - apresentar, discutir e opinar sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do município;

IV - fiscalizar as atividades culturais promovidas pela Prefeitura, bem como das entidades culturais conveniadas ou não com a Prefeitura;

V - formular e propor ações para as políticas públicas voltadas para as atividades no município;

VI - elaborar Plano Anual e auxiliar na definição do calendário de eventos artísticos-culturais do município;

VII - colaborar, com os órgãos colegiados das esferas municipal, estadual e federal, na formulação, execução e fiscalização das políticas de cultura a serem desenvolvidas no município;

VIII - apoiar campanhas que visem o desenvolvimento artístico-cultural do município;

IX - avaliar os projetos apresentados pelas instituições artístico-culturais, para efeitos de celebração de convênio com o município;

X - emitir manifestação sobre questões culturais referentes à: a) prioridades programáticas e orçamentárias;

b) propostas de obtenção de recursos, e;

c) estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.

XI - encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no que concerne aos recursos destinados ao incentivo de todos os segmentos culturais do município, com vistas ao desenvolvimento pleno do cidadão e sua integração social;

XII - promover e dar continuidade aos projetos culturais de interesse do município, independentemente das mudanças de governo e/ou de seus secretários, fortalecendo as características e as diversidades culturais locais;

XIII - auxiliar diretamente na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo ouvir a sociedade para fins de revisão da política cultural do município;

XIV - fomentar e auxiliar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica Municipal;

XV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, encaminhando para homologação da (o) Prefeita (o);

XVI - participar na elaboração, quando houver, do processo seletivo para aquisição de bônus cultural junto a Lei Municipal de incentivos fiscais para a cultura;

XVII - apoiar, orientar e assegurar junto ao setor competente do município o incremento de atividades culturais nas diversas modalidades e categorias, inclusive para o idoso e portadores de necessidades especiais;

XVIII - acompanhar a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais sobre bens do Fundo Municipal de Cultura;

XIX - exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura; e;

XX - executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

4. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 4.1. O Conselho Municipal de Cultura será composto, por 14 (quatorze) membros titulares erespectivos suplentes, dentre os quais, representantes da Administração Pública Municipal, indicados de acordo com a determinação do Art. 4º, da LeiMunicipal nº 4.422/2018 e representantes da Sociedade Civil, em conformidade com o estabelecido na mesma Lei. **5. DA INSCRIÇÃO 5.1.** Devido as medidas restritivas e para evitar a propagação da Covid-19, as inscrições ocorrerão de forma virtual, no período de 12 de abril de 2021 a 23 de abril de 2021, exclusivamente via e-mail do Conselho Municipal de Cultura (cmcculturavg@gmail.com). **5.2.** Poderão candidatar-se as vagas destinadas à***Sociedade Civil***, representantesindicados pelas Associações, Institutos, Federações, Entidades Culturais, Grupos e Coletivos com constituição jurídica que desenvolvam suas atividades no Município de Várzea Grande, das modalidades de: a) Artes Plásticas e Visuais; b) Artesanato; c) Música; d) Artes Cênicas; e) Culturas Populares; f) Literatura e Biblioteca, e; g) Organização Afrodescendente. **5.3.** As inscrições serão efetivadas com envio dos documentos digitalizados, para o e-mail do Conselho Municipal de Cultura (cmcculturavg@gmail.com), acompanhados do ofício institucional digitalizado, apresentando os documentos e a indicação dos representantes da Instituição. **6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA 6.1. DAS ENTIDADES**

I – Ofícioendereçado ao Presidente do Conselho Municipal de Cultura, solicitando a inscrição e apresentando o seu representante e suplente;

II – Cópia da Ata de Eleição e/ou Termo de Posse da atual Diretoria,devidamenteregistradas em cartório;

III – Cópia do Estatuto da Entidade;

IV – Cópia do CNPJ Ativo e Regular;

6.2. DOS REPRESENTANTES

I – Documento comprobatório que representa uma organização da sociedade civil;

II – Cópia do RG e do CPF do representante indicado;

III - Comprovante ou Declaração de Endereço.

6. - **DA COMISSÃO ELEITORAL**

6.1. O Processo Eleitoral será organizado pelo Conselho Municipal de Cultura em conjunto com a Superintendência de Cultura e conduzido por uma-Comissão Eleitoral instituída especificamente para este fim. **6.2.** A Comissão Eleitoral terá plena autonomia e será soberana em suas decisões e será formada pelos seguintes membros: I. Maria Alice de Barros Silva – Subsecretária; II. Joílson Marcos da Silva – Superintendente de Cultura; III. Celso Hazama – Presidente do Conselho Municipal de Cultura; IV. Wanderson Magalhães Farias – Secretário Executivo do Conselho Municipal de Cultura; **7. DA VOTAÇÃO E DO LOCAL DE VOTAÇÃO 7.1.** A eleição será realizada em 30 de abril de 2021, das 08h às 18h, via plataforma virtual Google Forms. **7.2.** Terão direito ao voto os cidadãos, residentes no município de Várzea Grande, que fizerem o cadastro no link disponível para votação. **7.3.** As organizações da sociedade civil habilitadas emais votadas de cada segmento ocuparão a titularidade e as votadas na sequência ocuparão a suplência. **7.4.** Caso o número de organizações da sociedade civil habilitadas a concorrer na eleição virtual, seja igual ao número de vagas, a organização será considerada eleita. **7.5.** Na hipótese de empate, a antiguidade será utilizada como critério de desempate, sendo declarada eleita a organização com mais tempo de constituição jurídica, comprovada pelo cartão do CNPJ. **7.6.** O Conselho Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Superintendência de Cultura darão ampla publicidade ao processo eleitoral, sendo de responsabilidade das organizações habilitadas a mobilização pelos votos. **8. DA MESA RECEPTORA 8.1.** A Mesa Receptora será composta pelos membros da Comissão Eleitoral e após o encerramentoda Votação, será transformada em Mesa Escrutinadora, ficando responsável pela divulgação do resultado. **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS 9.1.** As candidaturas que não atenderem ao disposto neste Edital, não serão aceitas e casosapresentem alguma irregularidade, após a inscrição, serão automaticamente impugnadas; **9.2.** Cada Entidade poderá inscrever somente um candidato; **9.3.** É de responsabilidade da Comissão Eleitoral, confirmar ou não a inscrição dos candidatos. **9.4.** Outras informações poderão ser obtidas diretamente naSuperintendência de Cultura. **9.5.** Os casos omissos por este Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. **9.6.** Logo após anunciado o resultado final, os membros titulares do Conselho deverão se reunir para a eleição da Diretoria Executiva, cujo mandato será de dois anos, com direito à reeleição.

Várzea Grande, 12 de abril de 2021.

_____

Celso KiyoshiHazama

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Várzea Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 037, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DE QUE TRATA O DECRETO N. 074, DE 13 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Ofício n. 052/2021/GS/SME, datado de 05 de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - O **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE,** para o quadriênio 2018/2022, referenciado no Decreto n. 074, de 13 de agosto de 2018, passa a ser composto pelos seguintes membros, observado o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 652/2003 e a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009:

1 - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

a)

Titular: Geisiele Rafaela da Silva	CPF: **021.263.311-21**
Suplente: Hortência de Melo Ortiz	CPF: 030.996.581-03

b)

Titular: Dauranilce Leite Mendes – VICE-PRESIDENTE	CPF: **876.458.401-10**
Suplente: Franciele Melcia da Fonseca	CPF: 044.207. 841-21

2 - REPRESENTANTE DE DOCENTE, DISCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

a)

TITULAR: Maria da Penha Marques de Brito	CPF: 581.809.821-49
Suplente: Eliceir Rodrigues Barbosa	CPF: 873.286.317-49

b)

TITULAR: Aparecida de Melo Carvalho	CPF: 580.922.771-68
Suplente: Fernanda Aparecida de Albuquerque	CPF: 010.507.121-88

3- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

a)

TITULAR: Nezildo Carvalho da Silva	CPF: 010.750.191-09
Suplente: Gézio de Jesus	CPF: 004.382.341-62

4- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a)

TITULAR: Juliana Carvalho Passini	CPF: 326.107.341-15
Suplente: Hélio da Silva	CPF: 361.727.071-91

b)

TITULAR: Vanda Copacabana Vilasboas - PRESIDENTE	CPF: 474.680. 331-53
Suplente: Germana de Campos Oliveira	CPF: 016.939. 821-88

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MES DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de máquina do tipo Escavadeira Hidráulica conforme Termo De Convênio nº 904956/2020 MDR/SUDAM para atender a secretaria de Agricultura.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 09 de Abril de 2021.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

GUIMARAES AGRÍCOLA LTDA (01.042.977/0001-34) – **R$ 710.000,00** (Setecentos e dez mil reais) **– Contratada**

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT

PORTARIA Nº 018/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021 - SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

PORTARIA Nº 018/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

"ESTABELECE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO – UCMMAT NO PERÍODO DE 12 DE ABRIL A 18 DE ABRIL DE 2021. "

O Presidente da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT, Sr. BRUNO LINS RIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da UCMMAT:

CONSIDERANDO os reflexos da pandemia provocada pela COVID-19 em todo o Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o agravamento da crise de saúde em todo o território nacional, e, em especial no Estado de Mato Grosso com o sistema de saúde colapsado;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, bem como, o Decreto Estadual n. 836/2021 expedido pelo Governo do Estado de Mato Grosso; **RESOLVE**

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da UCMMAT, a suspensão das atividades administrativas presenciais no período de 12 de abril a 18 de abril de 2021.

Art. 2º - No período estabelecido no artigo anterior, as atividades administrativas da UCMMAT serão desempenhas de forma remota por seus servidores através dos canais de atendimento.

Art. 3º - As atividades administrativas presenciais da UCMMAT retornarão ao funcionamento ordinário no dia **19 de abril de 2021**, em seu horário habitual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

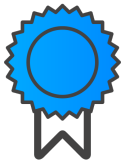
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2021.

BRUNO LINS RIOS

PRESIDENTE DA UCMMAT

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Apr 11 23:33:20 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)